



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 017/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 às 14h 00min
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor **AILTON SILVEIRA DIAS, Prefeito da Cidade de Entre Folhas, MG**, em vista às razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações justificativas pela recomendação pela revogação do pregão em epígrafe: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO** de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, aplicação de inseticidas com UBV Pesado (Fumacê), combate as doenças Arbovirose e Infectocontagiosas, em atendimento à demanda dos municípios integrantes CIMVA.

Em meu poder, pedido da Comissão Permanente de Licitações datada de 04 de junho de 2021, recomendando a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe. A CPL, ressalta à tentativa frustradas de realização obtenção da referida contratação diante da possível inexecuvidade de preços, visto os resultados da fase de lances e a negativa das demais colocadas no certamente em aceitar a praticar os preços da licitante vencedora da fase de lances e desclassificada na fase de abertura de documentos. Tendo a Administração discricionariedade para a condução da fase em que se encontra e tendo a licitante segunda colocada, interposto recurso quanto à decisão da CPL, resta dizer que está claro que o impasse gerado nesse processo, está distante de ser resolvido e gerou incerteza na conclusão do mesmo. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, visando sanar possíveis vícios e ou prejuízos e em consonância com a Presidência da CPL, essa Presidência acata a recomendação da CPL e decide **REVOGAR** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**.

Ipatinga, MG, 07 de junho de 2021.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA

Publicado por:

Elci Rodrigues

Código Identificador:52EE174B

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor **AILTON SILVEIRA DIAS, Prefeito da Cidade de Entre Folhas, MG**, em vista às razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações justificativas pela recomendação pela revogação do pregão em epígrafe: **OBJETO: A presente licitação tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de solução especializada em monitoramento e gerenciamento do ambiente de tecnologia da informação para auditoria em segurança da informação, utilizando software ou ferramentas compatíveis para a detecção e resposta a incidentes de segurança em endpoints (estações de trabalho e servidores) e adequação digital do órgão com a lei 13.709 (geral de proteção de dados – LGPD), em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Em meu poder, ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações datada de 29 de junho de 2021, recomendando a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe. A CPL, ressalta às tentativas frustradas de realização de prova de conceito e as interposições de recursos da licitante vencedora quanto às decisões da CPL. Tendo a Administração discricionariedade para a condução da fase em que se encontra e tendo a licitante vencedora direito a se manifestar em sua defesa e ou discordância das decisões da CPL, resta dizer que está claro que o impasse gerado nesse processo, está distante de ser resolvido e gerou incerteza na conclusão do mesmo. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, visando sanar possíveis vícios e ou prejuízos e em consonância com a Presidência da CPL, essa Presidência acata a recomendação da CPL e decide **REVOGAR** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**.

Ipatinga, MG, 30 de junho de 2021.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA

Publicado por:

Elci Rodrigues

Código Identificador:E518F78A

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 07/2021, com a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.104.071/0001-00 – Processo Licitatório nº 18/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 05/2021** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO,**

ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor Total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 291.514.165,76 (duzentos e noventa e um milhões quinhentos e quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses**. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:0EEC7489

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 08/2021, com a empresa **WR CALÇADOS EIRELI**, CNPJ nº 25.369.684/0001-24 – **Processo Licitatório nº 36/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 07/2021** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor Total da Ata de Registro de Preços: valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.303.858,24 (dezoito milhões trezentos e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses**. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:DB95B124

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 34/2021**

Processo nº 46/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS NA COR VERMELHA. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** MARCUS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA, CNPJ/MF sob nº 11.773.125/0001-70. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 05/07/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7125C239

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021**

Processo nº 46/2021 – Modalidade: Dispensa de licitação Nº 34/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob nº CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** MARCUS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA, CNPJ sob nº 11.773.125/0001-70. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS NA COR VERMELHA. Valor: R\$8.100,00. *Vigência: 01/07/2021 a 30/10/2021.*

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:62846328

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO Nº 78/2020**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: **REVOGAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o contrato celebrado com a EMPRESA MAC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.191.159/0001-52, Processo Licitatório nº 78/2020, Pregão Eletrônico nº 04/2020, Registro de Preços nº 04/2020, nos itens: 12, 13 e 14, **Cód. 1082 - TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO, Cód. 1083 - SAPATILHA PRO-PÉ, branca, Cód. 1338 Álcool INPM 70% frasco com 1000 ml**, valor total da Ata de registro de Preços R\$ 13.960,00, **E valor do CONTRATO Nº 27/2021** no valor de R\$ 11.200,00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMO HOSPITALAR, pela seguinte motivação:

Considerando que foi emitido a solicitação fornecimento nº 69/2021 dia 26/05/2021, para fornecimento 1.000 unidades de Álcool INPM 70% frasco com 1000 ml, em 02/06/2021 recebemos por e-mail a NF 258 enviada pela empresa MAC DISTRIBUIDORA EIRELI e a mercadoria não foi entregue.

CONSIDERANDO que realizamos várias ligações para contato da empresa 31-3850-9774 e não atenderam.
CONSIDERANDO que enviamos vários e-mails para macautopecaslicita@gmail.com e não foram respondidos.
CONSIDERANDO que notificamos por e-mail e via correio sem retorno.

Considerando que negociamos com as empresas classificadas em 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, e as mesmas alegam que, em decorrência da pandemia vários produtos tiveram reajuste de preço e álcool teve um aumento significativo do custo. E devido a esse reajuste não conseguimos manter o preço ofertado na data da licitação e a 6ª colocada está com valor acima da cotação praticada no mercado atualmente.

Considerando que o estoque de álcool no almoxarifado está zerado o que pode impactar o atendimento a população.

Considerando que o CISTRI, para não impactar os atendimentos do SAMU 192, realizará, mediante dispensa de licitação, contratação emergencial de álcool em quantidade mínima suficiente para manutenção do serviço, até que seja realizada nova licitação.

Diante do exposto acima, **REVOGA-SE a ata de registro de preços e o contrato nº 27/2021**, oriundo do Processo Licitatório nº 78/2020, Pregão Eletrônico nº 04/2020, Registro de Preços nº 04/2020, **celebrado com a empresa MAC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.191.159/0001-52, determinando-se a abertura, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Uberlândia 05 de julho de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FA0F6454

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 158/2021

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 158/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Nutrimed Soluções em Saúde LTDA., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 10 (dez) Exames de Holter 24hrs, em Uberlândia. Valor do Exame: R\$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do contrato: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/07/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:772E4EFC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 01 – APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA). 1ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$1.810,00 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS). 3ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS). 4ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$2.930,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). ITEM 02 – CROSSLINKING. 1ª

CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS). 3ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). 4ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 03 – PENTACAM. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). ITEM 04 – VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACO + LIO. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). 3ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 05 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.975,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.025,00 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS). 3ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.125,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 06 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + ÓLEO DE SILICONE. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). 3ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 07 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + ÓLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO. 1ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). 3ª CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$5.350,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 08 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + LIO. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE

OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). 3ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 09 – CIRURGIA DE RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$3.580,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). ITEM 10 – VITRECTOMIA ANTERIOR. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). 2ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 05 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:FF8E580D

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO 13/2020

AMVAP – Extrato do Quarto Aditamento ao Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista o pedido de prorrogação e justificativa da contratada. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, nos incisos II e IV do § 1º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:6B6FCBF9

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CISTM - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Na publicação realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em suas páginas 03 e 04, com o código identificador 661A9AEC, relativa ao Contrato 90/2021, fica retificado o valor global do contrato que, pela presente alteração, passa a ser de R\$60.800,00. As demais informações ali contidas permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:854F3D44

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS RELATORIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

RELATÓRIO FINAL

Exmo. Custodio Ribeiro Garcia

DD. Presidente do CIMOG

ASSUNTO: Pregão Presencial..... Nº 003/2021

Processo Administrativo..... Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com CONDUTOR/OPERADOR, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

Senhor Presidente,

Com o presente, informo V. Exª. que na data de 18 de junho de 2021, lavrado em ata própria, foi julgado o objeto na modalidade Pregão Presencial acima numerado, onde a empresa TERRAMAIA LTDA CNPJ Nº 07.703.764/0001-92 foi considerada vencedora dos itens 13 com valor KM de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 14 com valor unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) e 16 com valor KM de R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos) e a empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI – 06.236.059/0001-60 foi vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18 e 19 conforme mapa de apuração em anexo e por ter apresentado a melhor proposta, estando o preço dentro dos praticados no mercado, e por melhor atender as necessidades e conveniências desta dos Municípios consorciados interessados, foi declarada vencedora. e depois de juntado parecer favorável do departamento jurídico encaminhamos e orientamos para a homologação.

É o relatório.

Guaxupé, 02 de julho de 2021.

LUCAS FERRAREZ FERREIRA DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Termo de Homologação

Nos Termos do Art. 43, Inciso Vi, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, Acato Por Inteiro o Resultado do Julgamento Procedido Pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - Cimog, Nomeada Através da Portaria Nº 002/2021, de 02/03/2021 Homologando, Para Fins de Direito, o Objeto do Processo Licitatório Nº 003/2021, Pregão Presencial Nº 002/2021, à Empresa: Terramaia Ltda - Me, Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº 07.703.764/0001-92, Sediada na Rua Mariana Nº 261, Sala 01, Jardim California em Passos-mg, Com o Valor de R\$ 944.415,00 (novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), e a Empresa Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza Ltda. – Cootransmundi – Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº 06.236.059/0001-60, Sediada na Rua Dos Inconfidentes Nº 867, 2º Andar, Savassi, Belo Horizonte/mg, Com o Valor de R\$ 15.626.872,00 (quinze Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), Para o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Máquinas e Caminhões Com Condutor/operador, Com

Fornecimento de Combustível, Incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva e Reposição de Peças, Para Atender as Necessidades Dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – Cimog, Objeto do Retro Mencionado Pregão, Conforme Valores Adjudicados Pelo Pregoeiro.

Condição de Pagamento: os Pagamentos, Que Serão Realizados Sob Responsabilidade do Município Contratante, se Darão em Até 30 (trinta) Dias Após a Emissão da Nota Fiscal, Desde Que Caracterizado o Recebimento Definitivo Dos Serviços, Mediante Ordem Bancária na Conta Corrente Indicada Pela Contratada ou Outro Método de Pagamento Acordado Formalmente Entre as Partes.

Guaxupé-mg, 05 de Julho de 2021.

Prefeito
CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:5A68FE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021. Extrato do Contrato Administrativo nº 08/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para ministração de curso de Direção Defensiva, Normas de Circulação e Primeiros Socorros aos servidores motoristas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – A P Dos Santos, CNPJ: 11.274.114/0001-46. Valor: R\$ 283,33 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Período de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01/07/2021. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.34.1.00.00-25.

Curvelo, 1º de julho de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EE92617D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 52/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 107/2021, que dispõe sobre a gratuidade no uso do transporte coletivo público urbano e rural aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, no Município de Formiga/MG.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de julho de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B6A995C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 53/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 31/2021, que institui o sistema para a gestão sustentável de resíduos da construção civil e volumosos no Município de Formiga, voltado a facilitação da correta disposição, ao disciplinamento dos fluxos e dos agentes envolvidos e a destinação adequada dos resíduos da construção civil, gerados no município.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de julho de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:6714AB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM ESPECIAL - VETO - PROPOSIÇÃO DE LEI
71-2021

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

Razões de Veto Integral apresentado pelo Executivo Municipal à Proposição de Lei nº 71/2021 – Projeto de Lei CM 04/2021.

Histórico:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão Especial para análise e parecer, cópia das Razões de Veto Total à Proposição de Lei supracitada.

O Executivo Municipal vetou a Proposição de Lei nº 71/2021, sob a alegação dela ser ilegal e contrária ao interesse público.

O Relator da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

No Mérito:

Atento às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, o Excelentíssimo Prefeito vetou integralmente a Proposição de Lei já citada, o que lhe era de direito.

O Veto em análise é o chamado “Veto Político” e “Veto Jurídico”, uma vez que o Prefeito alega que a Proposição é ilegal e contrária ao interesse público.

Os Vereadores devem deliberar sobre o Veto da mesma forma, sob o mesmo enfoque. Portanto, entendo legal e cabível o Veto apresentado.

Conclusão: Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do VETO INTEGRAL aposto à Proposição de Lei nº 71/2021.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2021.

CICI
Relator

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A932E2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 003/2021. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 027/2021, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, Registro de Preços nº. 003/2021, na modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia 21 de julho de 2021, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG–www.camaraourofino.mg.gov.br.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:6ABBB3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

Extrato do Contrato nº 020/2021- Contratante: Câmara Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 25.213.679/0001-28 – Contratada: Tribuna do Povo Ltda; CNPJ da Contratada:08.674.835/0001-39. Objeto: Contratação de empresas especializadas na publicação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Pirapora, em jornais de circulação local. Credenciamento nº 001/2021, Processo nº 013/2021. Valor: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por página inteira. Vigência até 31/12/2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

TRIBUNA DO POVO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6D0C27B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 017 DE 05/07/2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO – PROCON CÂMARA”

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Srta. LARISSA FERREIRA PAES, inscrita no CPF sob o nº 127191996-64, portadora do RG nº 18.285.838 do cargo comissionado de Coordenador Executivo do PROCON da Câmara Municipal, constante na Lei Complementar nº 133/2019, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos básicos no valor de R\$ 2.463,59 (dois mil, Quatrocentos e sessenta e três reais cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:804E7156

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 018 DE 05/07/2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA - SERVIDOR COMISSIONADO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º -EXONERAR Sr. Luiz Cláudio Silva de Magalhães, CPF-002.359.006-80 , portador RG M 6.922.097, do cargo comissionado de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 com vencimento de R\$2.790,85 carga horária de 25 horas semanais mais acompanhamento das sessões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:45B90CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 019 DE 06/07/2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO – PROCON CÂMARA”

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º – NOMEIA o Sr. Luiz Cláudio Silva de Magalhães, CPF-002.359.006-80 , portador RG M 6.922.097 para o cargo comissionado de Coordenador Executivo do PROCON da Câmara Municipal, constante na Lei Complementar nº 133/2019, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos básicos no valor de R\$ 2.463,59 (dois mil, Quatrocentos e sessenta e três reais cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B287312B

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 020 DE 06/07/2021**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA - SERVIDOR COMISSIONADO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º -NOMEAR a Srta. LARISSA FERREIRA PAES, inscrita no CPF sob o nº 127191996-64, portadora do RG nº 18.285.838 o cargo comissionado de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 com vencimento de R\$2.917,00 carga horária de 25 horas semanais mais acompanhamento das sessões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9AC242C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 021 06/07/2021**

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o Exercício de 2021 composta pelos seguintes membros: Evenise de Oliveira de Lima- Secretária Administrativa, Vanessa de Carvalho Ferreira – Assessora Legislativa, Maria Aparecida Pereira Tavares

Auxiliar de Serviços Gerais, Aline Fernandes Silva de Morais – Assistente Administrativo e Larissa Ferreira Paes – assessor de licitação, contrato, patrimônio e almoxarifado.

Art. 2º - Designa a Sra. Vanessa Carvalho Ferreira para a Presidência da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA

Presidente

Eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C80FBF58

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 022 DE 06/07/2021**

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o Exercício de 2021 composta pelos seguintes membros: Evenise de Oliveira de Lima- Secretária Administrativa, Vanessa de Carvalho Ferreira – Assessora Legislativa, Maria Aparecida Pereira Tavares Auxiliar de Serviços Gerais, Aline Fernandes Silva de Morais – Assistente Administrativo e Larissa Ferreira Paes – assessor de licitação, contrato, patrimônio e almoxarifado.

Art. 2º - Designa a Sra. Vanessa Carvalho Ferreira para a Presidência da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA

Presidente

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4A3AF7A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO 185 DE 06/07/2021**

RESOLUÇÃO Nº 185 DE 6 DE JULHO DE 2021.

FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Poço Fundo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do inc. IV, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Poço Fundo, o qual será incluído no projeto de lei do orçamento geral do Município, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Orçamento detalhado da Câmara que fixa as despesas para o exercício de 2022 em R\$1.750.000,00 é a constante do Anexo I desta Resolução

Art. 2º Para fazer face às despesas do Legislativo, o Chefe do Executivo Municipal consignará em depósito de conta bancária da Câmara Municipal em quotas mensais equivalentes ao duodécimo da despesa total, observados os prazos e disposições do art. 29-A, incisos e parágrafos da Constituição da República.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal exercerá as atribuições de gestor dos recursos e ordenador das despesas, pertinentes ao Legislativo.

Art. 4º Os repasses financeiros destinados à Câmara Municipal serão depositados em conta única da agência local do Banco do Brasil, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica Municipal e movimentada com assinaturas conjuntas do Presidente da Câmara e do Secretário/Tesoureiro.

Art. 5º A Mesa da Câmara publicará até o dia quinze do mês o Balancete das Receitas e Despesas do mês anterior.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, dando-lhe ampla publicidade.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:2B6D900B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 13

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: SANDER RESENDE PEREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.251.224/0001-50, situada na Rua Duarte Peixoto, 20, sala 02, Coqueiro, município de Manhuaçu, CEP: 36.900-371., representada por GENIRO CASSIUS ROMERO CAMPOS, Inscrito no CPF sob o nº 104.115.906-42, RG MG- 16.663.993 e OAB/MG nº 150.756.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia para atuação na prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, durante o exercício de 2021.

VIGÊNCIA: o presente contrato terá validade de até 08 (oito meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.101.00001.00031.2524.33903500 - Ficha 7

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:5760353B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 016

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-103.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada para os serviços de publicação no Diário Oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Casa Legislativa, visando o funcionamento da sede do Poder Legislativo de Santa Margarida (MG), conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.101.00001.00031.2524.33903900 Ficha 9.

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, e no site eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:3FF31CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 016

PROCESSO Nº 016/2021
DISPENSA Nº 016/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 016/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-103.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada, para os serviços de publicação no Diário Oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Casa Legislativa, visando o funcionamento da sede do Poder Legislativo de Santa Margarida (MG), conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) anual.

PERÍODO: o presente contrato terá validade de até 12 (doze meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato). As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.570, de 30 de novembro de 2020, a seguir relacionada(s): 01.101.00001.00031.2524.33903900 Ficha 9. Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 21 de junho de 2021.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:4461263E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 014

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: AUGUSTO SERGIO MATIAS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.656.171/0001-43, situada na Praça Conego Arnaldo, 282, Loja 01, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada, par aquisição dos materiais/equipamentos, visando à melhoria das instalações e funcionamento da sede do Poder Legislativo de Santa Margarida (MG), conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 176, §Único, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 17/05/2021 até 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.627,79 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.101.00001.00031.1002.44905200 Ficha 2.

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:B8484894

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014

PROCESSO Nº 014/2021
DISPENSA Nº 014/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 14/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADOS: AUGUSTO SERGIO MATIAS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.656.171/0001-43, situada na Praça Conego Arnaldo, 282, Loja 01, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada, par aquisição dos materiais/equipamentos, visando à melhoria das instalações e funcionamento da sede do Poder Legislativo de Santa Margarida (MG), conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.627,79 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

PERÍODO: o presente contrato terá validade de até 08 (oito meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato).

As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.570, de 30 de novembro de 2020, a seguir relacionada(s): 01.101.00001.00031.1002.44905200 Ficha 2.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 12 de maio de 2021.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:E9D538EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

PROCESSO 020/2021. Ratifico na forma do caput do art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Serviço de Telecomunicações, com empresa especializada que possua outorga da ANATEL, para telefonia móvel pessoal para os Motoristas da Câmara Municipal de Três Corações/MG.**Valor mensal:**R\$ 159,80. **FORNECEDOR:**OI MÓVEL S.A. – CNPJ: 05.423.963/0001-11.

Três Corações/MG, 05de julho de 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:FA9AA0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 016/2021 Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gestão integrada através de Software de gestão, CallCenter e Aplicativo para os serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 21/07/2021, às 10:00h, horário de Brasília - DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova- MG. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira.

Ponte nova, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6D9321D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO Nº 027/2021 COM A EMPRESA R G TRINDADE
ME.

Extrato do contrato nº 027/2021 de Contratação de empresa especializada com disponibilização de Instrutor/Diretor de Auto Escola para aplicação de teste em motorista para condução de transporte coletivo de passageiros, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa R G TRINDADE -ME. Prazo: O contrato terá vigência de 17/08/2021 até 16/08/2022. Valor Total estimado: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Assinatura: 06/07/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:61B22DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2021

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 008/2021 para Contratação de laboratório especializado em análises de água e produtos de origem animal, credenciado pelo MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, para realizar as análises dos produtos das indústrias registradas no SIM / CONSMEPI. , através da empresa GMO – Centro de Pesquisa e Controle de Qualidade LTDA , inscrita sob CNPJ nº 22.641.575/0001-26.

João Monlevade, 06 de Julho de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5C4FF584

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Marilda Crispim Santiago, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 06 de Julho de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6C3043FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.738.236/000120, neste ato representado pelo Presidente Senhor **WALACE FERREIRA PEDROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 030.026.716-90 e da Carteira de Identidade nº M-8.715.352 SSP/MG, e de outro lado **VIVVER SISTEMAS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, situada na Avenida do Contorno, nº 7069, Salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-043, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. brasileiro, casado, analista de sistema, portador do CPF nº 478.374.036-49 e da C.I. nº M-3.506.352 SSP/MG, celebram o presente Termo para prestação de serviços mediante o Processo Licitatório nº. 06/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021 – Registro de Preços nº. 01/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção, nos municípios que compõem o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência do edital correspondente**.

O objeto envolve Implantação, Locação, Manutenções e Suporte Técnico, a seguir detalhado:

IMPLANTAÇÃO: ações exercidas por empregados da **CONTRATADA** com vistas à instalação, à configuração de códigos executáveis, à migração, carga e configuração de bases de dados, à disponibilidade e à operacionalização do software nas plataformas de computação e comunicação de dados da contratante; à aplicação de treinamento aos operadores, técnicos e gerentes da contratante por ocasião da implantação do software.

LOCAÇÃO: disponibilidade do software pela **CONTRATADA**, a título oneroso, durante a vigência contratual, em conformidade com as condições básicas e específicas estipuladas no Termo de Referência, contemplando:

MANUTENÇÃO CORRETIVA: atuações exercidas no software, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do software, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da **CONTRATADA**.

MANUTENÇÃO ADAPTATIVA: atuações exercidas no software com o objetivo de adequar o software a exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais.

SUPORTE TÉCNICO: assistência tecnológica com o fim de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades do software.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato será por um prazo estipulado de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, IV da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal correspondente ao número de habitantes encontrado no Município, de acordo com a tabela seguinte:

Lote 1 - Municípios com população até 30.000 habitantes		
ITEM	VALOR MENSAL, POR HABITANTE (R\$)	VALOR ANUAL, HABITANTE (R\$) TOTAL POR
Implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte e manutenção.	0,35	4,20

Lote 2 - Municípios com população acima de 30.000 habitantes		
ITEM	VALOR MENSAL, POR HABITANTE (R\$)	VALOR ANUAL, HABITANTE (R\$) TOTAL POR
Implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte e manutenção.	0,20	2,40

3.2. Nos preços contratados já estão incluídos os valores correspondentes a todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, taxas, impostos, seguros, licenças, bem como os custos com alimentação, hospedagem e transporte dos funcionários da CONTRATADA;

3.3. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em conta corrente em seu nome, a ser indicada juntamente com a Nota Fiscal, através de ordem bancária.

3.4. Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, conforme preceitua o artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição do CISLESTE.

3.6. O atraso no pagamento superior a 30 (Trinta) dias facultará à CONTRATADA:

- a) Deixar de atender às chamadas para manutenções;
- b) Não liberar senhas de acesso aos Sistemas;

3.7. Em havendo prorrogação contratual, o preço será reajustado após 12 (doze) meses, com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desse índice, outro que o venha substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas decorrentes deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RATEIO** do CISLESTE e nas dotações específicas de cada Município Consorciado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Não será admitida a troca de especificações em desacordo com o anexo do contrato.

5.2. A Prestação dos Serviços será executada conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Caso a qualidade dos serviços prestados não corresponda às exigências do edital, o contrato será rescindido sem direito a qualquer indenização à CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA deverá possuir corpo profissional para atendimento via telefônico, chat ou email disponível em tempo mínimo de horário comercial durante dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Demonstrar, no ato da assinatura do contrato, a manutenção das condições demonstradas da habilitação;

6.2. Não sub-empregar os serviços sem autorização do Contratante;

6.3. Arcar com todas as despesas de salários de pessoal, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, produtos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

6.4. Manter o preço constante na Cláusula Terceira fixo e irremovível pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

6.5. Executar o objeto deste Contrato obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

6.6. Proceder à manutenção do software, conforme descrição no Termo de Referência.

6.7. Manter atualizadas as funções existentes nos módulos do software, com relação as variáveis alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas, que decorram de determinação governamental.

6.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

6.10. Declarar expressamente que nenhuma outra despesa, além da especificada neste contrato, será devida pelo Contratante em função do desenvolvimento dos trabalhos, seja a que título for.

6.11. Manter 01(um) profissional nas dependências do MUNICÍPIO, diariamente, durante o horário comercial, a fim de promover a integração das equipes das partes contratantes e monitorar a execução das tarefas, de forma a viabilizar a referida implantação, no prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA-RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Reconhecer a sua obrigação de pagamento como valor líquido e certo;

7.2. Fornecer a CONTRATADA todos os dados solicitados, relativos aos serviços contratados, que se fizerem necessários ao bom andamento e acompanhamento dos mesmos;

7.3. Responsabilizar-se pela produção e guarda de cópias (“backups”) de segurança dos dados constantes no Software, se for o caso.

7.4. Pagar, na data, o compromisso assumido neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;
- b) multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- c) multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o subsequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CISLESTE, por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- e) em caso de atraso na execução do Contrato poderá ser aplicada multa moratória equivalente a até 0,2% (dois centésimos de por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente, até o limite de 5% (cinco por cento).
- f) se a CONTRATADA não recolher o valor da multa eventualmente lhe aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- g) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 1º - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

§ 2º - Em qualquer caso, garantir-se-á a CONTRATADA a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé - MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste
CISLESTE – Órgão Gerenciador

VIVVER SISTEMAS LTDA.

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8B5BD3A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS - ARPS**

PL 029/2021 – PP 019/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da versão customizada do software público de gestão e-cidade (software livre sob licença GPL), atualmente utilizados, contemplando suporte, manutenção, operação assistida, treinamentos e análises e prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa para atender as necessidades do Cisrun. Sr. Presidente homologa a favor de SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME - CNPJ 10.481.030/0001-10 – **CRT 013/2021** - Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Ivan Fonseca de Oliveira Junior p/ Contratada - Valor R\$61.200,00 -Vig. 01/06/2021 a 31/05/2022.

PL 029/2021 – PP 019/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da versão customizada do software público de gestão e-cidade (software livre sob licença GPL), atualmente utilizados, contemplando suporte, manutenção, operação assistida, treinamentos e análises e prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa para atender as necessidades do Cisrun. Sr. Presidente homologa a favor de CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ 09.016.362/0001-45 – **CRT 014/2021** - Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Ivan Fonseca de Oliveira p/ Contratada - Valor R\$222.000,00 -Vig. 01/06/2021 a 31/05/2022.

PL 030/2021 – PP SRP 020/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 25.817.545/0001-16 – **ARP 74/2021** - Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Deoclides dos Santos p/ Contratada -Valor R\$17.939,30 -Vig. 19/05/2021 a 18/05/2022.

PL 030/2021 – PP SRP 020/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de LUZ NORTE LTDA- ME - CNPJ 24.248.003/0001-13 – **ARP 75/2021** - Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Fernando Alves Duarte p/ Contratada -Valor R\$18.160,95 -Vig. 19/05/2021 a 18/05/2022.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5DF38905

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS**

PC 054/2017 - DISPENSA 015/2017 - Locação de imóvel, tipo galpão, para guarda dos veículos reservas e/ou sucatas (atualmente encontram-se no pátio da AMAMS) pertencentes a frota do CISRUN/SAMU. **3º Termo Aditivo** ao **CTR 113/2017** firmado c/ CONSTÂNCIA ROCHA DA CRUZ – CPF: 369.224.126-72 - Prorroga vig: 24/11/2020 a 23/11/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 052/2017 - PP 034/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Toxicológicos. **3º Termo Aditivo** ao **CTR 112/2017** firmado c/ LABORATÓRIO MONTES CLAROS LTDA-ME – CNPJ: 10.768.445/001-70 - Prorroga vig: 21/11/2020 a 20/11/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 059/2019 – Adesão ARP 005/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU, mediante adesão à ata de registro de preço do PC 003/2019 PP 002/2019, formalizada pelo CIMAMS. **1º Aditivo CTR 117/2019** firmado c/ ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - CNPJ 14.137.015/0001-00 - Prorroga vig: 26/12/2020 a 25/01/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 058/2019 - DISPENSA 016/2019 – Objeto: contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na aquisição de DDR (Digitronco), a ser instalada no Complexo Regulador do SAMU, na Avenida Paulista, nº 446, bairro Santo Antônio, CEP 39.402-265, na cidade de Montes Claros/MG. **1º Termo Aditivo CTR 109/2019** firmado c/ TELEMAR NORTE LESTE S.A - CNPJ 33.000.118/0001-79 - Prorroga vig: 12/12/2020 a 11/12/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 50/2019 - PP 026/2019 – Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **1º Termo Aditivo CTR 108/2019** firmado c/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30 - Prorroga vig: 31/12/2020 a 30/12/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 49/2019 - PP 025/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CISRUN/SAMU Macro Norte, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou micro processado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel), em postos credenciados, com a utilização de

sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. **1º Termo Aditivo CTR 111/2019** firmado c/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30 - Prorroga vig: 31/12/2020 a 30/12/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 002/2017 - DISPENSA 002/2017 – Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos administrativos e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. **4º Termo Aditivo CTR 002/2017** firmado c/ ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - CNPJ 20.513.859/0001-01 - Prorroga vig: 03/01/2021 a 02/01/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 029/2015 - PP 023/2015 – Objeto: Prestação de serviços Especializados para implementação integrada, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado “E-CIDADE” e assessoria contábil. **8º Termo Aditivo CTR 076/2015** firmado c/ CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ 05.145.014/0001-17 – Prorroga vig: 31/12/2020 a 30/04/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 037/2018 - PP 026/2018 – Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público. **2º Termo Aditivo CTR 112/2018** firmado c/ FUNDACÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS-FADENOR - CNPJ 01.440.615/0001-00 - Prorroga vig: 26/12/2020 a 25/12/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 026/2019 - DISPENSA 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso (assinatura) de software de Folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos (Operacionalizado para o regime CLT), de forma onerosa, apto ao e-social para regime CLT, para empresas do 1º, 2º e 3º grupo, bem como prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento, manutenção mensal, e assistência técnica. **4º Termo Aditivo CTR 068/2019** firmado c/ ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 36.462.778/0001-60 - Prorroga vig: 31/12/2020 a 30/04/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 026/2020 – PP SRP 013/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte – Montes Claros/MG. **1º Termo Aditivo ARP 004/2020** firmado c/ ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 24.823.231/0001-63 - Aplica o reajuste de 25% - VI. R\$2.050,00 (item) conforme prevê o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 – 09/02/2021.

PC 029/2018 – PP 021/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação, telecomunicação e fornecimento de internet. **4º Termo Aditivo CTR 076/2018** firmado c/ SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP - CNPJ 05.145.014/0001-17 - Aplica a supressão do item de nº 3, conforme previsão legal - VI. do contrato com a supressão R\$260.381,88 – 09/02/2021.

PC 059/2019 – Adesão ARP 005/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU, mediante adesão à ata de registro de preço do PC 003/2019 PP 002/2019, formalizada pelo CIMAMS. **2º Aditivo CTR 117/2019** firmado c/ ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - CNPJ 14.137.015/0001-00 – Aplica-se o reajuste de 15% - VI. R\$322.561,65 e Prorroga vig: 26/01/2021 a 25/04/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 003/2020 – PP 003/2020 – Objeto: Contratação de plano de saúde, para os funcionários do CISRUN/SAMU. **1º Aditivo CTR 012/2020** firmado c/ UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO LTDA - CNPJ 16.921.561/0001-63 – Aplica-se

o reajuste de 5% - VI. R\$1.831.579,20 e Prorroga vig: 13/02/2021 a 12/02/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 003/2021 – PP SRP 002/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte – Montes Claros/MG. **1º Termo Aditivo ARP 010/2021** firmado c/ LÍDER PNEUS LTDA-EPP - CNPJ 00.464.331/0001-82 - Aplica o reajuste de 25% - VI. R\$333.729,00 conforme prevê o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 – 05/02/2021.

PC 012/2020 - PP 010/2020 – Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos de reprografia e impressão. **1º Termo Aditivo CTR 045/2020** firmado c/ PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA - CNPJ 35.692.161/0001-78 – Prorroga vig: 02/04/2021 a 01/06/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 059/2019 – Adesão ARP 005/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU, mediante adesão à ata de registro de preço do PC 003/2019 PP 002/2019, formalizada pelo CIMAMS. **3º Aditivo CTR 117/2019** firmado c/ ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - CNPJ 14.137.015/0001-00 - Prorroga vig: 26/04/2021 a 25/10/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 026/2019 - DISPENSA 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso (assinatura) de software de Folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos (Operacionalizado para o regime CLT), de forma onerosa, apto ao e-social para regime CLT, para empresas do 1º, 2º e 3º grupo, bem como prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento, manutenção mensal, e assistência técnica. **5º Termo Aditivo CTR 068/2019** firmado c/ ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 36.462.778/0001-60 - Prorroga vig: 30/04/2021 a 29/06/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 029/2017 - INEXIGIBILIDADE 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em incubadora de transporte da marca FANEM, modelo IT-158TS com fornecimento de peças. **4º Termo Aditivo CTR 077/2017** firmado c/ DATAMED LTDA - CNPJ 38.658.399/0001-75 - Prorroga vig: 26/05/2021 a 25/05/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 076/2020 – PP SRP 033/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte – Montes Claros/MG. **1º Termo Aditivo ARP 001/2021** firmado c/ COMERCIAL LUDIMARA LTDA-EPP - CNPJ 05.194.396/0001-79 - Aplica o reajuste de 13,59% - VI. R\$96.160,70 conforme prevê o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 – 09/02/2021.

PC 012/2020 - PP 010/2020 – Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos de reprografia e impressão. **2º Termo Aditivo CTR 045/2020** firmado c/ PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA - CNPJ 35.692.161/0001-78 – Prorroga vig: 02/06/2021 a 01/06/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 022/2018 - PP 018/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa no software IPONTO. **3º Termo Aditivo CTR 068/2018** firmado c/ C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP - CNPJ 08.369.442/0001-11 - Prorroga vig: 07/06/2021 a 06/07/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 040/2020 - PP 019/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções corretivas em eletrodomésticos, incluindo aparelhos de televisão, com fornecimento de peças. **1º Termo Aditivo CTR 062/2020** firmado c/ COMERCIAL GELOAR

REFRIGERAÇÕES LTDA EPP - CNPJ 05.995.701/0001-21 - Prorroga vig: 17/06/2021 a 16/07/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 041/2020 - PP 020/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas em cadeiras, poltronas e sofás do Cisrun/Samu Macronorte - Montes Claros/MG. **1º Termo Aditivo CTR 063/2020** firmado c/ MAIA E LOPES COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP - CNPJ 08.589.504/0001-09 - Prorroga vig: 18/06/2021 a 17/06/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 043/2020 – PP 022/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propaganda institucional em rede de televisão, conforme especificado no termo de referência. **1º Aditivo CTR 066/2020** firmado c/ INTERVISÃO EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - CNPJ 16.924.581/0001-98 – Aplica-se o reajuste de 12,8461% - VI. R\$76.636,00 e Prorroga vig: 30/06/2021 a 29/06/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:4EBF701C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA Nº 016/2021**

“Dispõe sobre a aposentadoria por idade do servidor do quadro de pessoal do DMAAE, que especifica”.

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de Leiturista em razão da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor Rogério Guimarães, brasileiro, casado, CPF nº345.457.006-91, concedida pelo INSS- Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.*

Ouro Fino, 06 de julho de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:DFB90086

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG –
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021
– PROCESSO 033/2021 – INEXIGIBILIDADE 004/2021**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 013/2021 – Processo 033/2021 – Inexigibilidade 004/2021 - Contratado: Banco do Brasil S.A. Objeto deste

Aditamento: Acréscimo qualitativo do método de pagamento Pix aos serviços previstos em contrato. Valor do item adicionado: R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) por guia arrecadada.

Ponte Nova (MG), 06 de julho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:74E3C9BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019. DISPENSA Nº 12/2019. CONTRATO Nº 09/2019. CELEBRAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 09/2019, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS II E VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O CONTRATO SUPRA PARA O PERÍODO DE 31 (TRINTA E UM) DE JULHO DE 2021 ATÉ 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2022. **EMPRESA CONTRATADA.** RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 22.911.238/0001-01. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2021.

Piranga/MG, 06 de julho de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:CCB95E54

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019. DISPENSA Nº 10/2019. CONTRATO Nº 07/2019. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 09/2019, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O CONTRATO SUPRA PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DE JULHO DE 2021 ATÉ 09 (NOVE) DE JULHO DE 2022. **EMPRESA CONTRATADA.** RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 22.911.238/0001-01. **VALOR:** R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2021.

Piranga/MG, 06 de julho de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:4260255C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 026/2021 DE 06 DE JULHO DE
2021**

“Concede aposentadoria voluntária ao segurado Bonifácio Ferreira da Fonseca Resende”

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 11/06/2021, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 013/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 16/2021 emitido em 24/06/2021;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 11/06/2021, ao segurado BONIFÁCIO FERREIRA DA FONSECA RESENDA, inscrito no CPF: 401.677.636-87, servidor efetivo ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 24.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R\$ 2.067,33 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 013/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 06 de julho de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:F141B936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL INEXIGIBILIDADE /
CREDENCIAMENTO N.º 06/2021

Referente a credenciamento de serviços laboratoriais, conforme especificações e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde – SUS, para realização de exames básicos e complementares em atendimento aos usuários do serviço público de saúde do Município de Açucena, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 0006/2021, que terá o prazo de credenciamento a partir do dia 12 de julho de 2021, no horário de 12:00 às 18:00. O edital encontra disponível na sede e no Site da Prefeitura de Açucena –

Açucena 05/07/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:88C9658B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** pelo menor preço por item (processo 033.07/2021) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021 até as 09:00 h do dia 21 de julho de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 21 de julho de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou endereço eletrônico licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1F94BF23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021** pelo menor preço por item (processo 034.07/2021) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021 até as 09:00 h do dia 26 de julho de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou endereço eletrônico licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:20313142

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** pelo menor preço por item (processo 035.07/2021) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de leites (integral e zero lactose) em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021 até as 09:00 h do dia 28 de julho de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento

de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou endereço eletrônico licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7FDDF620

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021** pelo menor preço por item (processo 036.07/2021) objetivando a aquisição de equipamentos diversos (cozinha, limpeza e notebooks) em atendimento ao Departamento Municipal de Educação. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021 até as 09:00 h do dia 28 de julho de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de julho de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F3BB1B84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021** pelo menor preço global (processo 037.07/2021) objetivando a contratação de empresa especializada para consultoria e serviços técnicos para desenvolvimento de políticas públicas de proteção do patrimônio cultura, de acordo com a DN 01/2021 CONEP e Portaria IEPHA 06/2021 em atendimento ao Departamento Municipal de Educação. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021 até as 09:00 h do dia 28 de julho de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 14:00 horas do dia 28 de julho de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6D9FF912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PE 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO
Nº 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

EM: 05/07/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de RATICIDA atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 05/07/2021, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, foi considerada vencedora do certame para o item 01, com o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
RATICIDA BRODIFACOUM BLOCO PARAFINADO CLASSE, BALDE 10KG (BLOCO 20G) - RATICIDA BRODIFACOUM BLOCO PARAFINADO CLASSE, BALDE 10KG (BLOCO 20G).	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DBD3ABA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 037/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2021
DISPENSA Nº 037/2021

OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, sendo considerados os itens desertos e fracassados, no pregão eletrônico nº 20/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 06 de julho de 2021:

“RATIFICO o presente processo para aquisição de material farmacológico, sendo considerados os itens desertos e fracassados, no pregão eletrônico nº 20/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ 05.194.502/0001-14, no valor de R\$ 500,35 (quinhentos reais e trinta e cinco reais), Aliança Hospitalar Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.368.399/0001-38, no valor de R\$ 14.876,04 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R\$ 17.158,62 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R\$ 26.835,82 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 59.370,83 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), considerando a manifestação favorável do parecer técnico jurídico nº 085/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de

07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Publique-se.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 06/07/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:6A980E74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

OBJETO: Contratação da empresa Eric Dias dos Santos, inscrita no CNPJ sob o número 13.247.875/0001-34 - Grupo Pera Teatro Corporativo, para a produção de duas apresentações educativas em formato de lives, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 06 de julho de 2021:

“**RATIFICO** o presente processo para contratação da empresa Eric Dias dos Santos, inscrita no CNPJ sob o número 13.247.875/0001-34 - Grupo Pera Teatro Corporativo, para a produção de duas apresentações educativas em formato de lives, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 083/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 06/07/2021

TATIANA REIS GONÇALVES Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:587E15B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, que tem por objeto determinar as condições de Compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrante do Grupo Positivo, contendo livros didáticos, plataforma virtual de aprendizagem, assessoria pedagógica, hábil, SimeB e capa personalizada para os alunos da Creche (2 anos), Maternal (3 anos), 1º e 2º período da Educação Infantil bem como 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental e Letrix para alunos do Fundamental I

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 16.770,12 (Dezesseis mil, setecentos e setenta reais e doze centavos) ao material de Nível da Educação Infantil G3 , conforme quadro abaixo:

NÍVEL	ANO ESCOLAR	QUANTIDADE MATERIAL	QUANTIDADE DO ADITIVO	VALOR ACRÉSCIMO
EDUCAÇÃO INFANTIL	G3 CRECHE	316	79	R\$ 16.770,12

DOTAÇÃO: 02.04.00.12.365.0005.2.0043.3.3.90.30-mantenção da Educação Infantil de 4 a 5 anos-Fonte 1.19.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 01 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1310EC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
018/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 05/07/2021

Processo nº 096/2021

Pregão Presencial nº 018/2021

Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 24/06/2021, conforme resultado abaixo:

A empresa **LEILA CRISTINA COUTINHO 56564228600**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.772.665/0001-38, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	PROFESSOR DE OFICINA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA	h/a	540	R\$45,00	R\$24.300,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:1CBF616F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a

seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo de gestão cultural do Museu visando garantir o desenvolvimento de ações c culturais em razão da pandemia de COVID-19, de preservação da memória histórica de Além Paraíba, através das mídias digitais(site e redes sociais), difusão das memórias em meio digital e físico, finalização do levantamento completo do acervo do Museu e ações direcionadas para serviços e equipamentos visando a obtenção do AVCB.

Além Paraíba, 24 de Junho de 2021

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:

José Roberto Monteiro Faria

Código Identificador:BBA306AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1004 DE 15/06/2021 - RATIFICA PROTOCOLO DE
INTENÇÕES**

LEI Nº 1.004 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica RATIFICADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Alvorada de Minas/MG, 15 de junho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:8A812261

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.036, DE 1º DE JULHO DE 2.021**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção dos Animais de Araújos/MG (APAA).

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Proteção dos Animais de Araújos/MG”, entidade sem fins lucrativos, cujo CNPJ está registrado sob o nº 39.376.753/0001-31, sediada na Rua Campos Elísios, Nº 1832, Centro, Araújos/MG.

Art. 2º Ficam assegurados a “Associação de Proteção dos Animais de Araújos/MG” os direitos e prerrogativas decorrentes desse reconhecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG 1º de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson Elias Macedo

Código Identificador:12751868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.037, DE 6 DE JULHO DE 2.021**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Araújos – MG para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as disposições sobre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - diretrizes gerais para o orçamento municipal;

III - elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - despesas de pessoal e encargos sociais;

V - condições para concessão de recursos públicos;

VI - alterações na legislação tributária;

VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e,

VIII - disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art 4º, da Lei Complementar nº 101/2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

§ 2º. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, o Poder Executivo poderá alterar as metas, a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e órgãos e, será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município será acompanhada por:

- I** - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II** - texto da lei;
- III** - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V** - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI** - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII** - programa de trabalho através da funcional programática; e,
- VIII** - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

- I – Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
 - II – Subfunção:** uma partição da função, que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
 - III – Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
 - IV – Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - V – Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - VI - Operação especial:** as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
 - VII - Crédito orçamentário:** a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa e a soma de todos os valores distribuídos para as fontes de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG), dentro dessa mesma codificação da despesa; e,
 - VIII - Unidade Orçamentária:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- § 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais e seus desdobramentos, indicando para cada um, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, o grupo de despesa e a unidade orçamentária responsável pela ação;
- § 2º. A Reserva de Contingência, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa;
- § 3º. As fontes de recurso constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifique, conforme a origem da receita.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A, Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A, Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I** – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º, art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, observados o disposto no § 2º, art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, no inciso III, caput do art. 167, Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II** – os efeitos de programas de alienação de bens móveis e imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Parágrafo Único. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2022, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual), mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Art. 9º. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, para acesso de toda a sociedade:

- I** – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II** – a Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 2022, devem obedecer ao disposto no §3º, art. 166, Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160, Constituição do Estado.

§ 1º. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 2º. Será considerada incompatível a proposição que:

- I** - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;
 - II** - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, Constituição Federal;
 - III** - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.
- § 3º. É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:
- I** - dotações financiadas com recursos vinculados;
 - II** - dotações referentes a contrapartidas;
 - III** - dotações referentes a obras em execução;
 - IV** - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
 - V** - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
 - VI** - dotações referentes a benefícios eventuais;
 - VII** - dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;

VIII - dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;

IX - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no Anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 4º. Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual, não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

§ 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do caput.

Art. 11. A proposta orçamentária do exercício de 2022, contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320/1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e,

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§ 1º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2022, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º. Os serviços comuns de duração continuada, poderão ser prorrogados até sessenta meses, salvo os serviços cujo objeto não seja caracterizado como de duração continuada.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações, até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, por fonte de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG);

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG); e,

IV – operação de crédito.

Art. 13. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º, art. 5º desta Lei.

§ 1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional;

§ 2º. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, estabelecido pelo Prefeito Municipal;

§ 3º. Excetuam-se do disposto no § 2º as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14. Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 e alterada pelas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 07/2018, 877/2018 e 21/2021, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º. O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º. A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

§ 3º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

§ 4º. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 15. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 16. A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes do orçamento municipal serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 17. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2022, como estabelece o art. 212, Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007.

Parágrafo único: O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 18. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea “b”, do inciso I e §3º do art. 159, Constituição Federal.

Art. 19. O Orçamento de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis conforme disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 e, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 1º. Para efeito desta Lei, constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município:

I - Passivos Contingentes, que são as possibilidades de ocorrência do evento gerador da obrigação, sem que possa atribuir, na maioria dos casos, probabilidades para esses eventos.

II - Outros Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos, que são eventos intempestivos e imprevisíveis para probabilidades orçamentárias, descontroles inflacionários e ou econômico, dotações que se tornarem insuficientes, prováveis créditos especiais e convênios não previstos em orçamento.

§ 2º. Caso os Riscos Fiscais ocorram, serão utilizados os recursos orçamentários disponíveis na Reserva de Contingência para cobrir a deficiência orçamentária, através de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 3º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo municipal realocará os recursos necessários provenientes de outros projetos e atividades, mediante decreto ou Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal.

§ 4º. Os recursos da Reserva de Contingência também servirão para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes ou créditos especiais, conforme disposto no art. 8º, Portaria da STN nº 163/01 art. 8º, e de acordo com os parágrafos seguintes, deste artigo.

§ 5º. Os Recursos da Reserva de Contingência, disponíveis para o atendimento de passivos contingentes, caso estes não se concretizem até a primeira quinzena de outubro, poderão ser utilizados por ato do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes ou créditos especiais.

Art. 20. A celebração de termo de fomento ou termo de colaboração para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Art. 21. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º, art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único: O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168, Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A, Constituição Federal.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira;

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos; e,

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judicial, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100, Constituição Federal.

Art. 25. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Para efeito do disposto nos incisos V e X, art. 37 e inciso II, §1º, art. 169, Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais;

§ 2º. Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente;

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 27. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

§ 1º. O disposto no § 1º, art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos;

§ 2º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e,

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 28. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único, art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 29. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º, art.18 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, saúde, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º. As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo;

§2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo; e,

§ 3º. É vedada a celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com entidade em situação irregular.

Art. 31. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em legislação específica.

Art. 32. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14, Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único: Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 34. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 33 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 35. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso a conseqüente execução fiscal.

Art. 36. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único: A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual;

§ 2º É obrigatória à inclusão no orçamento de 2022, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 3º Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças, até 10 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais expedidos (ou apresentados) até 01 de julho de 2021, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, conforme determinado pelo § 5º, art. 100, Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

I – número do processo e data de origem;

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;

V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

Art. 39. A Administração Municipal poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 40. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 41. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022 deverá ser elaborada em conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único: São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - os relatórios de gestão fiscal;

IV - o balanço geral anual;

V - as audiências públicas; e

VI - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 44. A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na

apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 45. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 47. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 48. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais;

IV – serviço da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 49. Integram esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00: Anexo I – Metas Fiscais; Anexo II – Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújo/MG, 6 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson Elias Macedo

Código Identificador:E70B4D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.038, DE 6 DE JULHO DE 2.021

Institui a Semana Municipal dos Contadores de Histórias no calendário oficial do Município de Araújo/MG

Faço saber que o povo do Município de Araújo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º Fica instituído a Semana Municipal dos Contadores de História de Araújo/MG.

Art. 2º A semana dos contadores de histórias passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município de Araújo.

Art. 3º As comemorações dar-se-ão anualmente na semana compreendida entre os dias 18 de Abril até o dia 23 de Abril, eis que o se iniciará no dia do livro infantil e também comemorado o dia do nascimento do escritor Monteiro Lobato e finalizará no dia mundial do livro.

Art. 4º A semana dos contadores de histórias tem como objetivo:

I – Formação de público e difusão da arte de contar histórias;

II – Promover Contações de histórias em pontos culturais da cidade;

III – Levar novos conhecimentos, guardar tradições e ensinamentos da memória da nossa gente;

IV – Incentivar a leitura e o gosto pelo livro por meio da mediação de obras literárias;

V – Fortalecer encontros e ações de valorização do ofício do contador de histórias;

VI – Embasar e incentivar novos e antigos contadores de histórias para que ampliem, divulguem e propaguem essa arte milenar.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújo/MG, 6 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson Elias Macedo

Código Identificador:ED6E5CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.039, DE 6 DE JULHO DE 2.021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber que o povo do Município de Araújo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais), acrescentando-se ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2.020, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.04. Secretaria Administração e Seg. Pública

02.04.01. Divisão Administrativa e Seg. Pública

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0055. DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0055.2029. MANUT. DIV. DE SERV. GERAIS:

3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público

1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 6.200,00

02. Executivo

02.11. Secretaria de Obras e Serviços

02.11.01. Divisão de Obras e Serviços

15. Urbanismo

15.452. Serviços Urbanos

15.452.0034. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0034.2089. MANUT. SETOR DE LIMPEZA PUBLICA:

3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público

1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 4.700,00

Art. 2º Será utilizada como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2.020:

02. Executivo

02.04. Secretaria Administração e Seg. Pública

02.04.01. Divisão Administrativa e Seg. Pública

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0055. DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0055.2029. MANUT. DIV. DE SERV. GERAIS:

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros -* Pessoa Jurídica

1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 10.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Araújo/MG, 6 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:71CC483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.040, DE 6 DE JULHO DE 2.021

Estabelece o piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújo passa a ser de R\$2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), pago proporcionalmente à jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao que prescreve a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§1º Conforme prevê a Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018, o Magistério Público Municipal corresponde ao conjunto de profissionais da educação, titulares de cargos ou no exercício de função pública de Professor da Educação básica, Professor de Educação Física, e demais profissionais previstos como tais, na legislação em vigor.

§2º Aplicando a proporcionalidade prevista no caput deste artigo passam os que compõem o Magistério Público Municipal a perceber o seguinte vencimento básico:

I – Professor da Educação Básica e Professor de Educação Física: R\$1.731,75 (um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

II – Assistente Educacional: R\$1.532,60 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);

III – Especialista da Educação: R\$2.597,62 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos);

IV – Diretor Escolar I: R\$2.770,80 (dois mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos);

V – Diretor Escolar II: R\$3.117,15 (três mil cento e dezessete reais e quinze centavos);

VI – Vice-Diretor Escolar: R\$2.770,80 (dois mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2021, estando autorizado o Poder Executivo, caso seja necessário e oportuno, a abrir créditos especiais no vigente orçamento, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante.

Art. 3º O estabelecimento do piso salarial de que trata esta Lei não incide na vedação prevista no inciso I, do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, por atender ao disposto no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 157 da Lei Orgânica do Município de Araújo, bem como ao que prescreve a Lei Federal nº

11.738, de 16 de julho de 2008 e a Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018.

Art. 4º Inclui os §§5º e 6º no art. 47 da Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 (...)
(...)

§5º As atualizações periódicas dos vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal vinculados ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica estabelecidas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, não dependem da promulgação de lei municipal quando o valor do vencimento atualizado não for superior ao resultante da aplicação do índice definido pela autoridade federal, sendo este automaticamente aplicado aos vencimentos no primeiro dia útil de cada exercício fiscal, por Decreto do Poder Executivo.(NR)

§6º A aplicação automática das atualizações do piso salarial a que se refere o §5º deste artigo somente se efetivarão após demonstrado o cumprimento das exigências orçamentárias previstas nos artigos 16 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), no que couber.(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas de outras leis ordinárias ou complementares que tratam da matéria, com a produção de seus efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Araújo/MG, 6 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:FC980ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 532, DE 1º DE JULHO DE 2.021

Decreto luto oficial pelo falecimento do senhor José Concesso Pereira – *Juca da Gustinha* – ex-vereador municipal, e dos demais munícipes que morreram em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o falecimento do ex-vereador deste município, senhor José Concesso Pereira – *Juca da Gustinha*, vítima da pandemia do Coronavírus – COVID 19;

Considerando os trabalhos dedicados à comunidade araujense no decorrer de sua vida como cidadão, especialmente junto no Lar Santo Ambrósio e na Câmara Municipal;

Considerando os demais óbitos de nossa comunidade em decorrência da pandemia do Coronavírus – COVID 19;

Considerando o consternamento geral da comunidade araujense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de nossos concidadãos;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Araújos, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor José Concesso Pereira – *Juca da Gustinha*, que, em vida, prestou inestimáveis serviços comunidade araujense, bem como aos demais dezesseis concidadãos vitimados pela pandemia do Coronavírus – COVID 19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 1º de julho de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:60FC46A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 533, DE 2 DE JULHO DE 2.021

Atualiza o valor de referência municipal previsto no artigo 204 do Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 8 de março de 1990, e com lastro no artigo 204 do Código Tributário Municipal,

Considerando a falha técnica do Decreto Municipal nº 254, de 17 de fevereiro de 2017, que atualizou o valor de referência municipal com base na Lei Municipal nº 946/2009, que à época encontrava-se revogada pela Lei Municipal nº 1.068/2015;

Considerando as deliberações dos agentes públicos e autoridades municipais no Processo Administrativo-Tributário-Fiscal nº 001/2021, pautadas na imperiosa necessidade de correção do ato falho supracitado e, ainda, nos índices inflacionários em vigor, aplicáveis ao Código Tributário Municipal;

Considerando que é objeto de demandas judiciais por parte de contribuintes a aplicação equivocada do valor de referência municipal;

Considerando que a correção monetária e atualização de valores tributários, para cima ou para baixo, que não implicam em aumento de exação fiscal poderão ser atualizados por Decreto, consoante previsão do art. 97 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1º Corrige-se o valor de referência previsto no art. 204 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 584, de 20 de dezembro de 1984 – , para a quantia de R\$ 805,77 (oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 2 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:334DC665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 534, DE 2 DE JULHO DE 2.021

Atualiza, em caráter emergencial e temporariamente, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, decretou *Situação de Emergência em Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do “*Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo*”, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando as Deliberações nº 164, de 1º de julho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em “Onda Vermelha”;

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 2 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até o dia 9 de julho de 2021 as medidas constantes no Decreto Municipal nº 526, de 5 de junho de 2.021, relativas à prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Altera a alínea ‘a’, inciso III, do art. 2º do Decreto Municipal nº 526, de 5 de junho de 2.021, que passa a vigorar com a seguinte

Art. 2º (...)
(...)

III - BARES, LANCHONETES, RESTAURANTES, HAMBURGUERIAS E CONGÊNERES

horário de funcionamento com presença de clientes restrito até as 22 horas, com delivery a partir deste horário;
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 2 de julho de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:2087BB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 535, DE 2 DE JULHO DE 2.021

Decreta luto oficial pelo falecimento da senhora Solange da Costa Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o falecimento da Senhora Solange da Costa Silva;

Considerando que essa senhora contribuiu imensamente para a promoção da cultura nesse Município, em especial em razão de sua honrosa participação na Festa do Reinado de Araújos, na qual figurou por 6 anos como Rainha Morena do Congado;

Considerando o consternamento geral da comunidade araujense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de nossos concidadãos;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Araújos, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da senhora Solange da Costa Silva .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 2 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:6C65E0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 536, DE 2 DE JULHO DE 2.021

Define a data de vencimento da taxa de licença para funcionamento em 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, MG, no uso da atribuição que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 8 de março de 1990,

DECRETA:

Art.1º A data de vencimento das taxas de renovação do alvará de licença para funcionamento, para todos os contribuintes inscritos no Município de Araújos, correspondente ao exercício de 2021, é o dia 14 (catorze) de agosto de 2021.

Art.2º As taxas das novas licenças para a localização e funcionamento no exercício de 2021 terão vencimento no último dia útil do mês de inscrição no cadastro municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 2 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:83A125B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 205/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio-x, processadores e cassetes da Secretaria municipal de saúde de Arcos/MG

Fica revogado o processo supra citado, conforme clausula 23 do edital. “23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.”

Proceda-se a abertura de novo processo com a correção dos pontos citados no parecer da pregoeira.

Arcos, 06 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CD6324A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 460/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº460/2021
CONVÊNIO Nº 019/2021

CONVENENTE, e assim denominado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVENIADA**, a **SANTA CASA DE ARCOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

prestação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde no Ambulatório de Especialidades, CAPS e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas e demais unidades de saúde, para o mês de julho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará de 01/07/2021 até 31/07/2021.

DO VALOR

O valor global do deste convênio é de **TOTAL GLOBAL: R\$430.157,66 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

Arcos, 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E77233A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) E O MUNICÍPIO DE ARCOS (PARTE CONCEDENTE)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIOS, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) e o MUNICÍPIO DE ARCOS (PARTE CONCEDENTE). O presente Acordo de Cooperação objetiva formalizar condições básicas para a realização de estágios de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a PARTE CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. Data de Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2026.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal.

CARLOS CÉSAR ARAÚJO
Coordenador de Estágio da UFOP

Arcos, 05 de julho de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:609CBD8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 495/2021**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2021**

DISPENSA Nº 278/2021

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de internação compulsória do paciente Márcio Aparecido da Silva para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda da demanda judicial nº 5001164-14.2021.8.13.004.

VALOR: Será pago o valor global de R\$5.040,00.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de julho de 2021.

Arcos, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA0B4C84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 480/2021.**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº480/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº173/2021**

OBJETO: aquisição de 01 pá carregadeira para atender as demandas das secretarias

ABERTURA DA SESSÃO: 22/07/2021 as 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C578B3BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 467/2021.**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº467/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº164/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2021**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de 03 unidades de roçadeira hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 21/07/2021 às 10:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:
e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9BCA790B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 441/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material, massa asfáltica em CBUQ para recuperação e manutenção de vias públicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por lote**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 26/07/2021 às 10:00horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:
e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C13F7733

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 020/2021. Objeto: Contratação da empresa especializada para a locação de softwares de gestão pública, de forma parcelada para a manutenção das atividades do setor de contabilidade, tesouraria, orçamento e patrimônio. Contratada: Contrato nº 050/2021 – PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08, R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 06/07/2021 a 05/07/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 06/07/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D367C6F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 022/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de

computadores, impressoras e nobreak. Abertura dia 21/07/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/07/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CD80A6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 127/2021 PREGÃO
044/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 127/2021 Pregão Presencial nº 045/2021
Objeto: Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de aparelhos celulares tipo smartphone para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Data de abertura : 20/07/2021 às 13:00
Retirado do Edital: WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:51963B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO 008/2021
DISPENSA 008/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 008/2021 celebrado com:

PAULO FERREIRA DE MOURA - CPF: 333.192.196-34

Objeto: Aditivo de prazo a Locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vigência 30/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5F6AEE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 PROCESSO 012/2021
DISPENSA 016/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 012/2021 celebrado com:

ADALBERTO TRINDADE MOREIRA - CPF: 097.790.191-20

Objeto: Aditivo de prazo a Locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vigência 30/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AD4DEB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 PROCESSO 013/2021
DISPENSA 013/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 013/2021 celebrado com:

JOSÉ DE LIMA VICENTE - CPF: 100.651.137-72

Objeto: Aditivo de prazo a Locação de imóvel para atender a à Casa de Passagem Lar Feliz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vigência 30/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:77AD8B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 PROCESSO 015/2021
DISPENSA 015/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 015/2021 celebrado com:

JOSÉ CUSTODIO D ÀNGELO - CPF: 368.053.278-49

Objeto: Aditivo de prazo a Locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vigência 30/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4AEF28A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 PROCESSO 010/2021
DISPENSA 010/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 010/2021 celebrado com:

JESUS FRANCISCO AMBROSIO – CPF: 135.517.606-91

Objeto: Aditivo de prazo a Locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vigência 30/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F2C81A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 PROCESSO 017/2021
DISPENSA 017/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 017/2021 celebrado com:

JOSE TEODORO DA SILVA – CPF: 284.634.396-91

Objeto: Aditivo de prazo a Locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vigência 30/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5268DC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 PROCESSO 018/2021
DISPENSA 018/2021**

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 018/2021 celebrado com:

APARECIDA SEBASTIANA PIRES – CPF: 905.683.706-00

Objeto: Aditivo de prazo a Locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vigência 30/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:781B398B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 125/2021 PREGÃO
045/2021**

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 128/2021 Pregão Presencial nº 046/2021

Objeto: Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura : 20/07/2021 às 15:00

Retirado do Edital: WWW.barroso.mg.gov.br

Maiores informações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7D34E612

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

A) Pregão Presencial nº 043/2021 – Processo Licitatório nº 082/2021. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do município de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia: 28/07/2021 às 09:00min.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 06 de Julho de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:8B98D8D5

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

A) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 128/2020, Credenciamento nº 014/2020– Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2020, cujo objeto é a

Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para adolescentes masculino ou feminino e adultos masculinos ou femininos, homologado e adjudicado em favor da licitante: ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTENCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE IPATINGA E REGIONAL DE SAÚDE, conforme extrato abaixo.

**CONTRATO Nº. 123/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 014/2020
INEXIGIBILIDADE: 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTENCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE IPATINGA E REGIONAL DE SAÚDE.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021
CNPJ: 02.384.889/0001-83**

B) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo Licitatório 031/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021, do Município de Engenheiro Caldas cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e unidades escolares, secretaria de saúde e suas unidades e vias publicas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: DETETIZAÇÃO VALE DO AÇO EIRELI, conforme extrato abaixo.

**CONTRATO Nº. 122/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 77/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: DETETIZAÇÃO VALE DO AÇO EIRELI.
VIGENCIA DO CONTRATO: 18 de junho de 2022.
CNPJ: 41.189.000/0001-69**

C) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021, do município de São Pedro de Suaçuí cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, conforme extrato abaixo.

**CONTRATO Nº. 120/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 76/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VIGENCIA DO CONTRATO: 21 de junho de 2022.
CNPJ: 35.825.654/0001-39**

Belo Oriente, 06 de julho de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:DCD03DF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 075/2021**

CONTRATO Nº 075/2021. Originado da realização da Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revitalização e Reforma da Praça João Ferreira Souto em Berizal MG, conforme Contrato De Repasse 891051/2019/MTUR/CAIXA. Contratado: Construtora Vale Paraíso LTDA. Valor do Contrato: R\$: 240.517,38. Assinatura: 29/06/2021. Vigência: 25/12/2021. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro, email: licitacao.berizalmg@gmail.com-

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:19A897B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG Torna público a realização do Processo Licitatório Nº 051/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, especifica em licitações e contratos.

Realização: 23/07/2021 as 9h30min. Informações/Edital: Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/07/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6BA456EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS
GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 044/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 011/2021. Processo Licitatório nº 014/2021. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 270 km de estradas vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: CONSTRUTORA ANDRADE E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.535.778/0001-56. Valor total: R\$ 82.499,31 (oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:55A45F2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 036/2021, PRC nº 169/2021, do tipo menor global, tendo como objeto a prestação de serviços de destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 20/07/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4D3F49B3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão.** Processo Licitatório nº 212/2021. Pregão Presencial nº 033/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional. Despacho: “Determino a suspensão da sessão marcada para o dia 08/07/2021 até que as alterações sejam realizadas”.

Bueno Brandão, 06 de Julho de 2021.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B58BDD85

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 701/2020. Dispensa de Licitação nº. 07/2021. DESPACHO: “Fica ratificado o processo de dispensa n.º 07/2021 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, na forma do caput e § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09.” Data: 06-07-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C343AD5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO
CONVALES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO CONVALES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Nº - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Processo Licitatório nº 008/2021. OBJETO DA ATA: Adesão CONVALES – Aquisição de Medicamentos Injetáveis. Vencedores: Biohosp Produtos Hospitalares AS; Comercial Cirúrgica Rioclaresnse

LTDA Filial; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA; DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos LTDA; Dimebrás Comercial Hospitalares LTDA; Drogafonte LTDA; Inovamed Hospitalar LTDA; JLM Distribuidora EIRELI ME; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A; Promefarma Representações Comerciais LTDA; Sirio Pharma EIRELI; Soma – MG Produtos Hospitalares LTDA; Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA; Via Pharma do Brasil EIRELI.

Buritit - MG, 06 de julho de 2021 –

KENY SOARES RODRIGUES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4E109897

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO CONVALES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO CONVALES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Objeto: Adesão CONVALES – Aquisição de Medicamentos. Empresas Vencedoras: Biohosp Produtos Hospitalares AS, valor total R\$ 21.019,00; Comercial Cirúrgica Rioclaresense LTDA Filial, valor total R\$ 99.413,70; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, valor total R\$ 30.586,80; DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos LTDA, valor total R\$ 45.584,00; Dimebrás Comercial Hospitalares LTDA; Drogafonte LTDA, valor total R\$ 88.813,00; Inovamed Hospitalar LTDA, valor total R\$ 2.467,50; JLM Distribuidora EIRELI ME, valor total R\$ 29.874,50; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, valor total R\$ 9.249,00; Promefarma Representações Comerciais LTDA, valor total R\$ 1.000,00; Sirio Pharma EIRELI, valor total R\$ 4.111,00; Soma – MG Produtos Hospitalares LTDA, valor total R\$ 30.791,00; Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA, valor total R\$ 15.635,00; Via Pharma do Brasil EIRELI, valor total R\$ 73.139,00. Valor total do processo R\$ 1.325.979,30. Buritit – MG.

Buritit, 06 de julho 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.

Pregoeiro Titular.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4FOE38B2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
VISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO
CONVALES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO CONVALES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - Nº - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021. O Município de Buritit - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Processo Licitatório nº 013/2021. OBJETO DA ATA: Adesão CONVALES – Aquisição de Material Médico Hospitalar. Vencedores: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, valor total R\$ 36.987,894. Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças LTDA – ME, valo total R\$ 3.210,00. Alfgalagos LTDA, valor total R\$ 56.806,78. Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais Para Uso Médico EIRELI, valor total R\$ 2.399,70. Biohosp Produtos Hospitalares S/A, valor total R\$ 2.020,00. Buritit Atacado Varejo e Distribuição EIRELI, valor total R\$ 426.604,10. Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, valo total R\$ 13.597,80. DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira LTDA, valor total R\$ 41.626,50. Dimalab Eletronics do Brasil, valor total R\$ 18.835,80. Equipar Médico e Hospitalar LTDA, valor total R\$ 40.856,70. JLM Distribuidora EIRELI – ME, valor total R\$ 59.496,95. LM Farma Industria e Comércio LTDA, valor total R\$ 795,00. Medevices Produtos Médicos

e Hospitalares LTDA, valor total R\$ 5.133,90. Mhedica Service Comércio e Manutenção LTDA, valor total R\$ 4.000,00. Nacional Comercial Hospitalar S.A, valor total R\$ 2.851,00. PMH – Produtos Médicos Hospitalares, valor total R\$ 18.650,00. Prioritta Produtos Hospitalares – EIRELI, valor total R\$ 5.287,70. Silva Distribuidora de Medicamentos EIRELI, valor total 39.975,15. Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, valor total R\$ 13.548,000. Visamed Comércio de Material EIRELI, valor total R\$ 46.184,80.

Buritit - MG, 06 de julho de 2021

KENY SOARES RODRIGUES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5650E471

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO COVNVALES –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO COVNVALES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Objeto: Adesão CONVALES – Aquisição de Material Médico Hospitalar. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, valor total R\$ 36.987,894. Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças LTDA – ME, valo total R\$ 3.210,00. Alfgalagos LTDA, valor total R\$ 56.806,78. Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais Para Uso Médico EIRELI, valor total R\$ 2.399,70. Biohosp Produtos Hospitalares S/A, valor total R\$ 2.020,00. Buritit Atacado Varejo e Distribuição EIRELI, valor total R\$ 426.604,10. Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, valo total R\$ 13.597,80. DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira LTDA, valor total R\$ 41.626,50. Dimalab Eletronics do Brasil, valor total R\$ 18.835,80. Equipar Médico e Hospitalar LTDA, valor total R\$ 40.856,70. JLM Distribuidora EIRELI – ME, valor total R\$ 59.496,95. LM Farma Industria e Comércio LTDA, valor total R\$ 795,00. Medevices Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, valor total R\$ 5.133,90. Mhedica Service Comércio e Manutenção LTDA, valor total R\$ 4.000,00. Nacional Comercial Hospitalar S.A, valor total R\$ 2.851,00. PMH – Produtos Médicos Hospitalares, valor total R\$ 18.650,00. Prioritta Produtos Hospitalares – EIRELI, valor total R\$ 5.287,70. Silva Distribuidora de Medicamentos EIRELI, valor total 39.975,15. Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, valor total R\$ 13.548,000. Visamed Comércio de Material EIRELI, valor total R\$ 46.184,80. Buritit – MG.

Buritit, 06 de julho 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.

Pregoeiro Titular.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:164A1771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório nº 227/2021, na modalidade **Pregão**

Presencial nº 047/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materias, equipamentos e suplementos de informática através de registro de preços.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 19/07/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 19/07/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3F13FF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº.: ATA 150/20
PROCESSO.....: PRC 00168 20 LICITACAO: PREG006820
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO DOS SANTOS MEI
VALOR.....: R\$5.461,61
ASSINATURA...: 06/07/2021
OBJETO.....: AUMENTO DO VALOR NO MERCADO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B1442734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo, do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva, Carlos Augusto Silva Campanha, João Francisco Filho** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, constada à presença de seis vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura, não havendo ressalva por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura das correspondências; Leitura do **ofício sem número**, de autoria do senhor **Adão Divino da Silva**, morador de Cachoeira Dourada – MG e ex-vereador desta edilidade, datado em 18 de junho de 2021, solicitando ao plenário a elaboração de projeto de lei, que estabelece a isenção de IPTU para pessoas com deficiência ou doenças graves ou que tenham cônjuge, companheiro ou filhos comprovadamente com essas patologias, e que possuam somente um imóvel usando exclusivamente para a própria moradia, levando em consideração a capacidade contributiva e a dignidade da pessoa humana. Em seguida,

o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Valdo Cezar, Segundo Secretário da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, assinada nos termos do Regimento Interno.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Segundo Secretário

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:BB5BEEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 011 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve REQUER, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

FECHAMENTO DA AVENIDA UM.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, visando a segurança aos moradores das emediações da avenida, será necessário o fechamento da Avenida UM, devido a vários motoristas estarem transitando por cima da calçada, para terem acesso a MGT 154 o que gera transtornos aos moradores e possíveis acidentes, para sanar este problema, seria interessante o uso de manilhas obstruindo o caminho e interditando a passagem, para que o local fique mais seguro.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2021.

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A53C28DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 012 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve REQUER, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

Construção de um muro de arrimo.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, venho através destas, solicitar a construção de um muro de arrimo, ou construção que melhor se adequar, na divisa entre a casa nº 25, da Avenida UM e da casa nº 10 da Avenida Treze (Zero), no bairro Centro, e o local popularmente chamado de “buracão”, devido ao desnível do terreno, a temor por parte dos moradores de um possível desmoronamento, sendo necessário uma visita técnica com o setor de obras da Prefeitura, juntamente com engenheiro, para avaliar a real situação e prevenção de riscos no local.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2021.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B2752AF0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01 /2021

Os Vereadores que esta subscreve, requer à Mesa, que ouvido o Plenário, seja encaminhado MOÇÃO DE APLAUSOS aos Policiais Militares Sargento Milton Teixeira de Melo e Cabo Edvaldo Novais Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na nossa comunidade, mormente, quanto a realização do Patrulhamento Comunitário em nossa Cidade.

A atuação desses Policiais Militares tem sido evidenciada pela presteza e zelo no combate ao crime, notadamente no combate ao tráfico de drogas. Por sua vez, a forma de abordagem utilizando dos princípios do Patrulhamento Comunitário, fizeram com que a comunidade os reconhecessem como verdadeiros guardiões da ordem.

Nesse sentido, nada melhor que esta Edilidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo Sargento Milton e o Cabo Novais à Cachoeira Dourada.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, subscrevo-me reiterando os meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2021.

Vereadores:

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

ARNALDO JOSÉ DA SILVA

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

JOÃO FRANCISCO FILHO

JOSÉ MARCIO STORTI

PALOMA LUCAS FERNANDES

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA

SONEIR TEODORO DA SILVA

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CF89FCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E
GESTORAS)

O Presidente da comissão permanente de licitação do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI**, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceitos legais apresentados somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Relatório de DueDiligence ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

Relatório de Rating;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispôr de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

Fica facultado que os documentos em meio de papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da Instituição Credenciada e/ou a credenciar ou apresentado de forma digital através do envio de todos os arquivos para o e-mail: campanhaprevi@yahoo.com.br mas fica condicionado que após a efetivação do credenciamento, deve haver o envio da documentação que se fizer necessária em original, a critério da comissão de licitação.

Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.

Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico).

Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Campanha, 06 de julho de 2021.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Publicado por:

Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi

Código Identificador: 1A3E35B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

LEI Nº 3355 / 2021

LEI Nº 3355 / 2021

Dá denominação à Rua Projetada 03 do Loteamento Vila Verde II “Lia Brandão Magalhães”

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 03 do Loteamento Vila Verde II passa a denominar-se “Lia Brandão Magalhães”

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, MG 2 de julho 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:622DC9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00061/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00124/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00061/2021

O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00124/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de cobertores de casal para distribuição gratuita, solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação nº 00061/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 158/2021 a favor da empresa: Feira de Tecidos Munir Bacha Eireli – CNPJ nº 19.081.058/0001-35, no valor total de R\$ 4.000,000 (quatro mil reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05 de julho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5DD849E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 00102/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2021

ATA DELIBERATIVA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0102/2021 – Modalidade: Inexigibilidade nº 0015/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO, VENDA OU AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Às treze horas do dia seis de Julho de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações reuniram-se a Presidente substituta e os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela **Portaria nº 4553/2021** para andamento do mesmo. Foi lida a ata de recebimento de envelopes, abertura e

julgamento de documentos/proposta de preços do dia vinte e oito de Junho de dois mil e vinte e um. Foram credenciados os licitantes: ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS LTDA CNPJ: 38.284.506/0001-42, ADRIANA PIRES DOS SANTOS CPF: 037.514.006-99, PAULO R. L. CORREA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 27.611.183/0001-38, REALIZE IMÓVEIS CAMPANHA LTDA CNPJ: 19.330.330/0001-73, RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA CNPJ: 37.099.509/0001-43. Findado o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 que é de 5 (cinco) dias úteis, foi verificado que a pessoa física PAULO CESAR DOS REIS, portador do CPF nº 346.166.596-72 não apresentou recurso referente à certidão exigida no item: “5.4.6. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Municipais, relativa ao município da sede do licitante”. Por esse motivo o licitante foi desclassificado. Em continuidade a C.P.L. marcou a data do sorteio para definição da ordem de classificação para o dia oito de Julho de dois mil e vinte e um, as quatorze horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, conforme o previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93. Foi designado o servidor Silvano Domingos da Silveira como auditor do sorteio. Esta ata será publicada no jornal eletrônico Diário Municipal <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e informada aos licitantes participantes na data de hoje. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Presidente Substituta C.P.L.

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:55FFC8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 – INEXIGIBILIDADE
007/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 047/2021 – Inexigibilidade 007/2021 – Credenciamento 005/2021. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratados: SL_019/2021_LUIZ SOARES COSTA 44046499672 – CNPJ 18.629.064/0001-11, com valor total de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais); SL_020/2021_ JOSE MARQUES GARCIA 03531149601 – CNPJ 32.438.367/0001-88, com valor total de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais); SL_021/2021_ AGNALDO DIAS TARDIOLI 00277249643 – CNPJ 34.321.340/0001-36, com valor total de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais); SL_022/2021_ RENATO GOMES DE SOUZA 65860233604 – CNPJ 42.001.397/0001-86, com valor total de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: da sua assinatura, 07/06/2021 até o dia 31/12/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:78CD0E41

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO 029/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 055/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021. Torna Público o extrato de contrato. Objeto: aquisição de 01(uma) câmara para conservação de vacinas, hemoderivados, reagentes, termolábeis e sangue, para implementação dos serviços de vigilância em saúde, através de vacinação, prevenindo e protegendo a saúde por meio de processo de imunização, viabilizada pela Resolução SES/MG Nº 6286/2018. Contratada: SL_025/2021_ Bunker Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 03.213.418/0001-75, no valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Vigência: de sua assinatura, dia 06/07/2021, até quando perdurar a garantia do equipamento.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:900C88D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 054/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021 – Chamada Publica 002/2021, para “**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE E PNAE**”. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **09 DE AGOSTO DE 2021** as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 07 de julho de 2021.

ALEX FELIX AMAD.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:267E8F73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 64/2021, Processo n.º 74/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 22/07/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 06/07/2021 –

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:517D83CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG,
TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2021, DISPENSA Nº 018/2021,
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., Torna Público, Processo Licitatório nº 052/2021, Dispensa nº 018/2021, CHAMADA PÚBLICA 001/2021, cujo o Objeto é: “Aquisição de hortifrúti da AGRICULTURA FAMILIAR para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas/MG, conforme especificações constantes do edital - documentação para habilitação no período de 07/07/2021 a 28/07/2021, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. A análise da documentação será em sessão pública no dia 29/07/2021 a partir das 09:00horas.

Mais informações pelo Tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou <https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/>

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:05C754A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2019**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 – CARTA CONVITE
Nº 002/2019**

**CONTRATO Nº 049/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS
PUBLICOS LTDA. CNPJ 22.540.895/0001-90
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DE SERVIDORES.
ASSINATURA: 30/06/2021 VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 31/12/2021**

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:F59B02A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2019**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019 – TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 056/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ Nº 14.209.695/0001-20**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, NA AVENIDA MURILO NICOLAU E RUA SÃO CRISTÓVÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000205/2019 - SEGOV).

ASSINATURA: 30/06/2021 **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:7B69C67E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2020

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
CONTRATO Nº 020/2020

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE CNPJ Nº 22.835.076/0001-70

OBJETO CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE, PARA REALIZAÇÃO DE 10.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

ASSINATURA: 30/06/2021 **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:521207E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 050/2019

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JMF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 08.786.856/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 34.921/2014/SEE/PAR

ASSINATURA: 30/06/2021 **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:3D602182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROCESSO Nº 097/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição

de Bancos e Poste de Jardim conforme especificado, para atender a manutenção e conservação de Praças e Jardins Municipais. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 12/07/2021 às 08:00 do dia 22/07/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 22/07/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:9D4F2521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 88/2021. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vencedor: **CLEITON APARECIDO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 917.676.446-04, no valor mensal de **R\$ 1.095,00**, perfazendo um total de **R\$ 13.140,00 anual**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:58D3E2E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 73/21 - PE Nº. 06/21. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:33928C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 128/21 - PP Nº. 18/21. Objeto: Aquisição de vidros e acrílicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **21/07/21 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AC4EE5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 06/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Locatário: **ODENIR LUIZ GONZAGA**, inscrito no CPF Nº 024.428.798-83. Objeto: O presente termo aditivo tem como

objeto o reajuste do valor do aluguel, referente ao contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 30 de abril fevereiro de 2018. Valor: O valor total deste termo aditivo de reajuste do preço, considerando início de vigência em 01 de julho de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, ou seja, pelo período de 06 (seis) meses, é R\$ 416,52 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), e o valor da locação mensal passa a ser de R\$ 369,42 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Data de assinatura: 01/07/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:639CC24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 016 E 017/2021

PRC nº 117/2021 – Pregão Presencial SRP nº 012/2021 – **Comprador:** Município de Catas Altas. **Fornecedoras:** Edinaldo Magalhães Quintão – ME e Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços. **Objeto:** aquisição de baterias sem manutenção, para automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. **Valores estimados:** R\$ 4.620,00 e R\$ 17.322,00 respectivamente. **Vigência:** 05/07/2021 a 05/07/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 078/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:091E3E3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 013 E 015/2021

PRC nº 102/2021 – Pregão Presencial SRP nº 011/2021 – **Comprador:** Município de Catas Altas. **Fornecedoras:** JS Construções Ltda. e Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços. **Objeto:** aquisição de fio de nylon para corte de grama e óleo dois tempos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valores estimados:** R\$9.300,00 e R\$1.610,00 respectivamente. **Vigência:** 02/07/2021 a 02/07/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 078/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FCF99423

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RESULTADO FINAL -
EDITAL 05/2021

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo divulga a lista das inscrições homologadas referente ao Edital de PSP nº 05/2021:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADAIR LUIZ PEREIRA
ADEIR BOAVENTURA DE LIMA
ALEXESSANDRA DE LIMA DOS SANTOS
ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA
ANTONIO CARLOS FERREIRA
ANTONIO FERNANDES GONÇALVES
APARECIDA CUSTÓDIA PENA
CARLOS PEDRO DO NASCIMENTO
CLEIDSON JOSE NASCIMENTO
CREUSA GONÇALVES DOS SANTOS
DENIZE LINO AMORIM
EDILEZIA APARECIDA DE SOUZA
ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ELIAS ALVES PEREIRA
ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE
ESTEFANE BARBOSA LOPES SATURNINO
EUNICE NAZARETH PEREIRA
FATIMA MARIA PENA
GISLAINE GUIMARAES
GRAZIELE AERMERI PINTO
JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS
JOSE FRANCISCO ALVES PEREIRA
JULIANA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO
KENNIA FULGÊNCIO BARBOSA
KLENIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS
LAURECI RAMOS DE JESUS
LUCIANA APARECIDA LUCIO
MARIA APARECIDA ARAUJO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA
MARLI BATISTA COELHO
NATANILENE DALILA NEVES MOREIRA
NATANIRELISON ETELVINO NEVES MOREIRA
NATANIRELLE JOANA NEVES MOREIRA
NOEME LINA TORRES
RAIMUNDO PEREIRA NASCIMENTO
RODILAINÉ DAS DORES DE PAULA
ROJANI APARECIDO DE MORAIS
ROMILDA APARECIDA DA SILVA GOMES
ROSA TAVARES DE LIMA
SUELLEN NATIELLY FAUSTINO
TEREZINHA GERALDA DE SOUZA
VERA LUCIA DA ANUNCIAÇÃO
WESLLEN JONATHAN SANTOS ARAUJO
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
ANA MARIA DOS SANTOS
ANTONIA AGOSTINHA NATIVIDADES CHAGAS
ANTONIO TOMAS NATIVIDADE
CAMILA GABRIELA GOMES TEODORO
CARLOS DOS SANTOS
CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ERCILIO IGINO DE SOUZA
FLAVIO LATALIZA FRANÇA
FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA
GERALDO ARCANJO MAFALDO
JOAO DAS MERCES MARTINS
JOSE APARECIDO FERREIRA
JOSE PAULO DE OLIVEIRA
LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS
MARCIO ANTONIO DE SOUZA
MILTON DE SOUZA
NIZIO APARECIDO VIEGAS
RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA

REGINALDO DO ROSARIO MAGALHÃES
RODRIGO EXPEDITO DE MORAIS
VILSON ALVES DA SILVA
WDSOON JOSE TEIXEIRA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLAUDIA GONÇALVES DE PAULA
LAVINIA SOUZA FERREIRA
LUCAS EDUARDO BARBOSA FONSECA

Catas Altas, 06 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:94943A82

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 716/2021

LEI Nº 716/2021

“Altera a Lei nº 710/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro temporário aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e autônomos em virtude dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia da COVID-19 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 710/2021, de 18/05/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro temporário, aos Microempreendedores Individuais e Microempresas que comprovem estarem inscritos nos cadastros da Receita Federal do Brasil e sua consequente regularidade fiscal até o dia 28/02/2020 e que, tenha ou venha a fazer o cadastro econômico municipal e que foram diretamente afetados pelas medidas restritivas implantadas pela MP 936, convertida em Lei n.º 13979/2020 e os Decretos Estaduais e Municipais expedidos desde a decretação da pandemia do coronavírus, no país, e suas modificações posteriores, que suspenderam as atividades empresariais por não terem sido enquadrados na legislação municipal como serviços essenciais e que tenham domicílio definitivo ou que, tenham mantido suas atividades e localização comprovada no Município de Catas Altas há, pelo menos, 1 ano e 3 meses anteriores a 2021.

Art. 2º - Fica inserido no artigo 1º da Lei n.º 710/2021, de 18/05/2021, o parágrafo quinto, que passa a ter a seguinte redação:

§5º – A comprovação exigida para o Profissional Autônomo para pleitear o auxílio financeiro é a sua inscrição junto ao INSS até o dia 28/02/2020 e comprovante de pagamento do INSS, na condição de Autônomo desta data até o dia de pleito do auxílio, bem como deverá estar ou vir a fazer sua inscrição no cadastro econômico municipal

Art. 3º – Ficam mantidas as demais regulamentações contidas na Lei n.º 710/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 06 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:36899091

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 231/2021

DECRETO Nº 231/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 220/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Glácia da Conceição Souza Dias.
Suplente: Simoni Aparecida Braga Lopes de Campos.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Eugênia Soares da Silva.
Suplente: Cecília Janaína dos Santos.

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Rita de Cássia Batista.
Suplente: Sílvia da Cunha Braga.

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
Suplente: Tereza Bezri Barros.

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Ludimili Aparecida Guerra.
Suplente: Débora Cristina Lopes.

VI – 01 (um) representante da Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Maurício Júlio Pereira.
Suplente: Luiz Alexandre Ferreira.

VII – 01 (um) representante da Associação do Bairro Vista Alegre:
Titular: Flávia Alves Moura.
Suplente: Sabrine Paola Alves Moura.

VIII – 01 (um) representante da Associação São Vicente de Paulo:
Titular: Pedro Olivo.
Suplente: Luiz Carlos Lopes.

IX – 01 (um) representante do Clube da Melhor Idade:
Titular: Geralda da Conceição de Souza Dias
Suplente: Não Indicado

X – 01 (um) representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular: Edimara da Conceição Alves.
Suplente: Paulo Fernandes da Silva

Art. 2º – O Conselho elegerá o Presidente e o secretário dentre seus membros, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal 220/2007.

Art. 3º – O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente vigorará até 31 de dezembro de 2021, permitida uma recondução, através de eleição.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando o Decreto nº 155/2021.

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C5D61FAD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 230/2021

Decreto 230/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas - CMAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 618/2019, DECRETA Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Catas Altas:

I - Representantes governamentais indicados:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
Suplente: Vera Lucia da Silva.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Regiany Cristina de Paulo.
Suplente: Higor Augusto Vieira.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Sonia Maria de Sá Santos.
Suplente: Maria Aparecida Araújo Barbosa.

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Titular: Marileine Romualda Guimarães.
Suplente: Lourena Diniz Gonçalves.

e) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
Titular: Rita de Cássia Batista.
Suplente: Silvia da Cunha Braga

f) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Breniely Ferreira dos Santos.
Suplente: Lauro Custódio de Oliveira.

II - Representantes da sociedade civil eleitos:

a) Representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social;
Titular: Rodrigo Araújo de Souza.
Suplente: Maria Aparecida Magalhães.

Titular: Sandra Vieira de Jesus Amâncio
Suplente: Marly Maria Rodrigues

b) Representantes das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social;
Titular: Denise Rosane Diniz.
Suplente: Aureliana Sena Otoni Ferreira.

Titular: Mariene Clemente Santos Silva.
Suplente: Admilson Geraldo Moreira.

c) Representantes de trabalhadores ou de organização que representa os trabalhadores da área da Assistência Social;
Titular: Kelhy Aparecida da Silva.
Suplente: Tereza Bezri Barros.

Titular: Simone Aparecida Ferreira.
Suplente: Daniele Cristina da Silva.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal vigorará até 31/12/2021, permitida uma recondução, através de eleição.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº 618/2019.

Art. 4º A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto Municipal 073/2021.

Art.7º publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B14B038F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 232/2021

DECRETO Nº 232/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e em especial as Leis Municipais 185/2005 e 601/2018, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, em formação paritária entre governo e entes da sociedade civil, com o intuito de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a política habitacional, em âmbito municipal, desempenhando suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial Lei Municipal Nº183/2005 e 601/2018, os seguintes membros:

I - 03 (três) representantes de movimentos populares, definidos e conceituados no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação:

Titular: Erlaene de Brito Lopes;
Suplente: Giovana Monsuita Pereira;

Titular: Flavia Alves Moura;
Suplente: Sabrina Paola Alves Moura;

Titular: Edneia Araújo Bitencourt;
Suplente: Cirilo Alexandre Gomes;

II - 01 (um) representante de entidade privada ligada à área de habitação:

Titular: Não Indicado;
Suplente: Não Indicado;

III - 01 (um) representante de instituição voltada à família:

Titular: Elizeu Pereira da Silva
Suplente: Luiz Antônio Pereira da Silva

IV - 01 (um) representante do Poder Legislativo;

Titular: Edvane Gonçalves Machado
Suplente: Roselady Guedes de Melo

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Eduardo Eugenio Pessoa Ramos;
Suplente: Maria das Graças de Lima Santos;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Titular: Ludimili Aparecida Guerra
Suplente: Angelita da Conceição Lucas Damas Lobão

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;

Titular: Edvaldo Oliveira Pinto;
Suplente: Ricardo Deiner de Resende Torres;

Art. 2º- Os conselheiros titulares e seus suplentes terão mandato até 31 de de 2021, sendo permitida a recondução por 2 anos.

Art. 3º- A função exercida pelos membros do Conselho Municipal de Habitação não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço público, de exercício prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado o comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Habitação do Município de Catas Altas é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão público, responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 5º- As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o DecretoMunicipal 157/2021.

Catas Altas/MG,05 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:C3D8F7E0

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 083/2021**

PORTARIA Nº 083/2021

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ADEMIR MOREIRA TEODORO, Matrícula nº 1954, Licença Remunerada para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão

de Cocais e Santa Bárbara – MG - SINDCABASA, para o triênio 2021/2023, a partir de 27/04/2021 até o final do mandato.

Art. 2º - Ficam cancelados os adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, assim como qualquer gratificação por desempenho de função, pago ao servidor, enquanto perdurar o afastamento das suas atividades laborais, e exercício do mandato eletivo sindical.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:5911E729

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 233/2021**

DECRETO Nº 233/2021

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 173/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que persistem os índices da taxa de reprodução do vírus da COVID-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas previstas no Decreto n.º 173/2021, de 10/05/2021 ficam prorrogadas e terá sua vigência a partir das 5:00hs do dia 06 de julho de 2021 até as 5:00hs do dia 13 de Julho de 2021:

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/07/2021.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 06 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:B05789A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 018/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 20/07/2021 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de julho de 2021.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6BA66E06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 182/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 182/2021, autuado em 14/06/2021, Pregão Presencial nº. 018/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 20/07/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 14 de Junho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:060E4209

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 076/2021, autuado em 16/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 016/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais químicos diversos para manutenção de praças e jardins, em atendimento às das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 20/07/2021 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 14 de Junho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BB9DFAA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO ESTADUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 251/2020, Adesão 018/2020, autuado em 23/10/2020, torna público Adesão Estadual à ata nº 198/2017, para aquisição municipal de insumos para diabéticos insulina- dependentes do componente básico da Assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais- 5º e 6º ciclo de atendimento Outubro de 2020, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio, através da empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor de R\$ 36.216,00(trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E542E8C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO ESTADUAL ATA 198/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 033/2020, Adesão 002/2020, autuado em 24/01/2020, torna público Adesão Estadual à ata nº 198/2017, para aquisição municipal de insumos para diabéticos insulina- dependentes do componente básico da Assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais- 1º ciclo de atendimento Janeiro de 2020, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio, através da empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor de R\$ 8.337,39(oito mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 24 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F9B4D38A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 010/2021**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de infraestrutura viária da MG-10 à Córregos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital nº 102/2021, e passa a abertura para o dia 12 de agosto de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:3DB4F933

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 139/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de implementos agrícolas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no

Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 139/2021. Dia da abertura: 22 de Julho de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Ribeiro da Lomba

Código Identificador:513561A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE
CONDICIONANTE Nº 33 (PARTE) FIRMADO EM 26/06/2018**

ESPÉCIE: III Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante Nº 33 (Parte) firmado em 26/06/2018. PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.OBJETO: Aditar o Termo de Cumprimento de Condicionante nº 33 (parte) a fim de alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos e a Cláusula Terceira – Da Vigência.VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro.DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 01/07/2021.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Aldo Aparecido de Souza Junior e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:

Thatiany Costa Vieira Silva

Código Identificador:291B38BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 137/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de adubo, para atender as necessidades do Posto Agropecuário e as da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural do município de Conceição Do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 137/2021. Dia da abertura: 27 de Julho de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Ribeiro da Lomba

Código Identificador:C455057B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 150/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO; cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e rede de informática, de todas as secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 150/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 28 de Julho de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Ribeiro da Lomba

Código Identificador:93851C7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2021 – ADESÃO 003/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Através de procedimentos de adesão a ata de registro de preços nº 002-A/2021, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-85, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 3973, Sala 802, Bairro - Padre Eustáquio, CEP: 30.720.272, na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2021 - realizado pelo **CIMAMS – CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 05/07/2021 - Vigência: 04/07/2022.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:A6576E50

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº. 076/2021

Pregão Eletrônico Nº. 056/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.** Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 21 de julho de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 21 de julho de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao>.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:5BA0355D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 077, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

EXONERA PROCURADOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Senhora **Lorrany Ribeiro Cavalcante** inscrito no CPF nº114.686.636.40, e portador do RG nº16.999.365 – SSP/MG, do cargo de PROCURADOR JURÍDICO deste Município de Cônego Marinho-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B66E0A8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2021 -
DISPENSA Nº 0086/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO E REPARO EM BUEIROS E EQUIPAMENTOS URBANOS DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL -MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 06/07/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9E8529CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2021 -
DISPENSA Nº 0086/2021.**

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**: A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SOUFER INDUSTRIAL LTDA - 45.987.062/0001-77, situada na AV MARGINAL LUIZA BODANIO FARNETANI - DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R\$ 16.710,45 (dezesseis mil e setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO E REPARO EM BUEIROS E EQUIPAMENTOS URBANOS DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL -MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 06 de julho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:60858927

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2021 -
PREGÃO Nº 0024/2021.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2138/21, referente ao Processo Licitatório nº 90/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 01/07/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:43424C78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0024/2021.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 90/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 24/2021**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **ALTAIR VITORINO** - 22.447.555/0001-19, situada na RUA BENEDITO MENDES PEREIRA, 123 - QUILOMBO - CONCEICAO DOS OUROS - MG com o valor total de R\$ 11.082,00 (onze mil e oitenta e dois reais), **CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME** - 13.964.652/0001-98, situada na AV WASHINGTON LUIZ, 377 - SAO CARLOS - MOGI GUAÇU - SP com o valor total de R\$ 13.191,70 (treze mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos), **GILBERTO JULIO MARANGON ME** - 08.750.916/0001-70, situada na RUA CORONEL PENTEADO - CENTRO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP com o valor total de R\$ 15.704,00 (quinze mil e setecentos e quatro reais). Valor total do Processo: R\$ 39.977,70 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Vigência: 01/07/2021 a 21/07/2022.

Congonhal/MG, 01 de julho de 2021..

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DEC1EDE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL 0049/2021.**

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/07/2021 às 14:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO PRONTO (SACO 25 KG) PARA REPAROS DE VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 06 de julho de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:42D34217

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2021

PROCESSO nº 081/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021** com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** valor de R\$ 44.352,35 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois mil e trinta e cinco centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME OS AUTOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA** de acordo com a cotação de preços apresentada pelo Departamento de Compras, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 06 (seis) meses.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 06 de julho de 2021.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:351FB42B

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3436/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Cria a Comenda Comemorativa aos 110 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conquista – 1911-2021, regulamenta sua outorga, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o aniversário de 110 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conquista,

Considerando que a Comenda Comemorativa é uma forma de reconhecer personalidades e instituições que atuam para o desenvolvimento do Município,

Considerando que pandemia do novo *Coronavírus* - Covid-19 impede a realização de calendário mais expressivo em virtude do aniversário da cidade,

Considerando que a distinção conferida pela Comenda é maneira de se prestar homenagem a todos os conquistenses que trabalham e se dedicam à sociedade local,

Considerando o artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comenda Comemorativa aos 110 anos de emancipação político-administrativa do Município de Conquista, 1911-2021, que será outorgada a 10 (dez) instituições e personalidades por ocasião da solenidade de aniversário do Município, que ocorrerá em 30 de agosto de 2021.

Artigo 2º - A homenagem constará de medalha, na qual será representada a figura dos imigrantes, tão importantes para a história e desenvolvimento do nosso povo, nos termos do anexo I do presente decreto.

Artigo 3º - A outorga da Comenda Comemorativa aos 110 anos, por decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal – após consulta a diversas pessoas, será realizada às seguintes personalidades e instituições:

I – **DR. ROBERT CARLOS LYRA** – empresário e representante do Grupo Delta Sucoenergia;

II – **JÔNADAN HSUAN MIN MA** – empresário e representante do Grupo Araunah;

III – **LOJA MAÇÔNICA ESTRELA CONQUISTENSE Nº 75**, entidade filantrópica;

IV – **POSTO DE SERVIÇOS CANASSA** – empresa mais antiga em atividade dentro da cidade de Conquista;

V – **SR. ODÍLIO FUQUISATTO** – artista conquistense;

VI – **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS** – entidade representativa de classe;

VII – **SR. PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO FILHO** – servidor público mais antigo em exercício;

VIII – **DR. FABIANO MENDONÇA DA SILVA** – empresário e representante da família Mendonça;

IX – **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS** – entidade de segurança ostensiva;

X – **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**, entidade de segurança e polícia judiciária.

Artigo 4º - Os agraciados serão comunicados da distinção por meio de contato telefônico ou outro meio oficial.

Artigo 5º - A entrega da Comenda Comemorativa será realizada no dia 30 de agosto de 2021, durante a solenidade de aniversário da cidade, conforme programação oficial que será divulgada.

Artigo 6º - Devido à pandemia, a outorga ocorrerá obedecendo todos os protocolos de segurança necessários e determinados pelas autoridades sanitárias, dos quais os agraciados serão cientificados em data próxima.

Artigo 7º - Ato oficial, de competência do Poder Executivo Municipal, formalizará a outorga da Comenda às pessoas e entidades elencadas no artigo 3º do presente decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 29 de junho de 2021.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:64EAE30B

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº052/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº052/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONTENDO SERVIÇO DE REFORMA DE TELHADO, PARTE ELÉTRICA E DE CABEAMENTOS, OBEDECENDO AS DIRETRIZES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS ANEXOS, E PEDIDOS DA SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

VALOR: R\$ 253.414,66 (DUZENTOS E CINQUENTA TRÊS REAIS, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E SEXTENTA SEIS CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONQUISTA/MG, 06 DE JULHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:40979C6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.**

A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma prensa enfardadeira hidráulica vertical, para equipar a Unidade de Triagem e Compostagem - UTC do Município de Coqueiral-MG, a ser implantada na Rua projetada, s/nº, Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, do Município de Coqueiral/MG, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** O município de Coqueiral-MG possui convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a implantação de uma Unidade de Triagem e Compostagem no município. Geramos cerca de 100 toneladas por mês de resíduos sólidos urbanos, dos quais aproximadamente 20%, ou seja, 20 toneladas/mês, são de plástico e papel/papelão. A aquisição de uma prensa enfardadeira torna-se essencial para o desenvolvimento dos trabalhos na unidade por proporcionar grande redução no volume dos materiais recicláveis a serem armazenados na unidade para posterior comercialização. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **20/07/2021 às 08h00min.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:83B7B198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.** A PMC através da CPL que celebrou 6º ADITAMENTO DE QUANTIDADE NO IMPORTE DE 9,15%, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro Lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, o valor global atualizado para **execução e conclusão da referida obra**, a ser pago pelo Município ao objeto deste instrumento de ata/contrato/aditivo **R\$ 31.216,41** (trinta um mil, duzentos dezesseis reais e quarenta um centavos), totalizando o valor global contratual de **R\$ 482.817,65** (quatrocentos oitenta dois mil, oitocentos dezessete reais e sessenta cinco centavos). Firmados em **01/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO

Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:75B8C156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 34/2021, Tomada de Preço – 04/2021, do tipo Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS GABIÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A NOVA CRECHE – RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA VICENTE NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.994.336/0001-73, com valor de **R\$ 198.145,89 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS

Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:074771DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 710, DE 06 DE JULHO DE 2021

“CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Córrego Danta - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: GARI	
8º lugar	Cláudia Aparecida Silva

Art. 2º. A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Córrego Danta, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
- II - original e fotocópia de comprovante de residência;
- III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- V - original e fotocópia do CPF;
- VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
- VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de julho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5E08C82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº: 040/2021
INEXIGIBILIDADE nº 007/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021

Comunicamos a reabertura de prazo para o credenciamento que tem como objeto Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Clínico Geral e médico plantonista para atendimento no centro de saúde, conforme especificação no Anexo I, bem cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser adquirido por e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.com.br, ou diretamente no Departamento de Licitação e Contratos, situado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas - MG, **O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA DE 30/07/2021.**
Maiores Informações: 38 3533-1244

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9D76F9B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 052/2021**

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato nº 052/2021 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021, Inexigibilidade Nº 006/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.** Contratada: **AUGUSTO PAULINO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33. Valor **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Vigência: **28/06/2021 à 28/06/2022**.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C2AB2CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TREMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
293/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**

Objeto: Inclui no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 293/2020 a Secretaria Municipal de Educação, como ÓRGÃO GERENCIADOR; Remaneja da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação quantidade correspondente ao valor total de R\$532,60 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); E altera as Cláusulas Sétima (Das Condições de Pagamento) e Décima Segunda (Das Obrigações do Órgão Gerenciador) – Data: 24/06/2021 – **Parte: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP – CNPJ: 05.538.322/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A4048FB0

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
294/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**

Objeto: Inclui no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 294/2020 a Secretaria Municipal de Educação, como ÓRGÃO GERENCIADOR; Remaneja da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação quantidade correspondente ao valor total de R\$3.884,80 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); E altera as Cláusulas Sétima (Das Condições de Pagamento) e Décima Segunda (Das Obrigações do Órgão Gerenciador) – Data: 24/06/2021 – **Parte: ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601 – CNPJ: 32.774.449/0001-18.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:80906905

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
235/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020**

Objeto: Altera o preço unitário registrado para os itens 02 e 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020, no percentual de 5,4% para o item 02, e de 5,58% para o item 03, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, a Ata de Registro de Preços sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$259.215,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais), passando o valor total da Ata de R\$2.247.864,03 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos) para

R\$2.504.079,03 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, setenta e nove reais e três centavos) – Data: 01/06/2021 – **Parte: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ: 26.917.005/0002-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4140D861

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2021**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressão, com comodato de impressora, sistema de gerenciamento de impressora, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção com fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: o prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$21.000,00 – Data: 25/06/2021 – **Parte: COPYCENTRO LTDA – EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1760E5FF

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2021**

Objeto: Contratação de prestação de serviços para veiculação de publicidade em carro de som, para atender o setor de Vigilância em Saúde, na divulgação de campanhas de vacinação, trabalhos educativos, orientações e informações sobre COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: o prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$58.425,00 – Data: 30/06/2021 – **Parte: ERNANI ALVES RIBEIRO 45319995687 – ME – CNPJ: 26.954.767/0001-43.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:46E7B579

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2021**

Objeto: Registro de preços para contratações de serviços de confecção de faixas e escrita tipo letreiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$10.194,00 – Data: 14/06/2021 – **Parte: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 07.287.887/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0A1760EA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO 099/2020**

Objeto: Fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordens judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$2.280,00 – Data: 15/06/2021 – **Parte: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DCE35997

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – PREGAO
ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos e acessórios para limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$1.916,00 – Data: 15/06/2021 – **Parte: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:587932DF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – PREGAO
ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$91.935,00 – Data: 16/06/2021 – **Parte: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:525BA593

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – PREGAO
ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$255.122,00 – Data: 16/06/2021 – **Parte: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 08.088.996/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:02F51402

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 – PREGAO
ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$23.970,00 – Data: 16/06/2021 – **Parte: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 34.729.047/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4D2F5524

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 – PREGAO
ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$275.400,00 – Data: 16/06/2021 – **Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A – CNPJ: 18.269.125/0001-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C28BD01

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 – PREGAO
PRESENCIAL Nº 011/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de postes de eucalipto tratado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$7.100,00 – Data: 30/06/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C45496E3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2021 -

Objeto: Contratação de locação de equipamento sanitário (container) a ser utilizado nas instalações dos novos leitos criados para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), nas dependências da Policlínica Municipal, visando ampliar locais de atendimento à vítimas da pandemia, em consonância ao art. 3º da Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.02.00-737 - Data: 29/06/2021. Valor Unitário: R\$6.000,00. Valor Total: R\$36.000,00. Prazo Contratual: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. **PARTE: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO - ME - CNPJ: 15.550.251/0001-17.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:76AF7954

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$6.868,80. Data: 11/06/2021 – **Parte: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP – CNPJ: 09.676.256/0001-98.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F71BF8BA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange

a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$12.528,00. Data: 11/06/2021 – **Parte: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 34.729.047/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D60D78ED

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 081/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 17/07/2021. Data: 17/06/2021 – **Parte: VOAR TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ: 26.585.506/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:868D3373

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 26/06/2022. Impacto Financeiro: R\$55.800,00. Data: 14/06/2021 – **Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA – EPP – CNPJ: 09.372.492/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9C4588A8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Objeto: Inclusão de valor do impacto financeiro no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2018 na Cláusula Terceira. Reajusta o valor do aluguel mensal do valor de R\$13.000,000 para o valor de R\$13.878,79 com base no índice de 6,76%/Acumulado IPCA – Abril/2021, retroagindo os seus efeitos a partir de 13/04/2021. Impacto Financeiro: R\$10.545,48. Data: 29/06/2021 – **Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU - AMCZ – CNPJ: 19.992.478/0001-73.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CBD1FCC1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2020 –
CREENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE, ou restabelecido antecipadamente em caso de deliberação pelo retorno das aulas. Data: 30/06/2021 – **Parte: ALEX A. VIEIRA - ME – CNPJ: 21.674.182/0001-56.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F396E956

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020 –
CREENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE, ou restabelecido antecipadamente em caso de deliberação pelo retorno das aulas. Data: 30/06/2021 – **Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0C14F171

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020 –
CREENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE, ou restabelecido antecipadamente em caso de deliberação pelo retorno das aulas. Data: 30/06/2021 – **Parte: CHENIA M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.731.213/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:276C4E93

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 –
CREENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE, ou restabelecido antecipadamente em caso de deliberação pelo retorno das aulas. Data: 30/06/2021 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:87B09C84

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 –
CREENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE, ou restabelecido antecipadamente em caso de deliberação pelo retorno das aulas. Data: 30/06/2021 – **Parte: M M DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FFEF8284

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 –
CREENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021. Prorroga

o prazo de suspensão do contrato, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE, ou restabelecido antecipadamente em caso de deliberação pelo retorno das aulas. Data: 30/06/2021 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador: 1E505CA5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020 –
CREENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE, ou restabelecido antecipadamente em caso de deliberação pelo retorno das aulas. Data: 30/06/2021 – **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador: 1594BB5C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 –
CREENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021. Prorroga o prazo de suspensão do contrato, por 180 dias, a partir de 30/06/2021 passando seu término para 27/12/2021, podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE, ou restabelecido antecipadamente em caso de deliberação pelo retorno das aulas. Data: 30/06/2021 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador: D6A6C062

LICITAÇÃO E CONTRATOS
32º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: - Inclui no contrato o valor de R\$272.537,86 para complementação do valor anteriormente estimado, ou seja, adição de valor junto ao contrato, apenas da diferença de valor, entre o Estimado x Apurado pela SES/MG para cobertura dos procedimentos 03.03.01.022-3 - Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19, para as competências de Março/2021 e Abril/2021, considerando a Resolução SES/MG nº 7.511 de 17/05/2021 e Resolução SES/MG nº 7.546 de 15/06/2021. Impacto Financeiro: R\$272.537,86. Data: 29/06/2021 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador: 21A26DCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais,

com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/07/21	62525-6 - Fundeb	R\$ 1.351,39
06/07/21	55203-8 - ALIME	R\$ 64.714,40

Curvelo, 06 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador: 69817800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.649, DE 06 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.36.00 357 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 5.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 5.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.2257 Manutenção do Parque Natural Municipal Mata do Moura
3.3.90.30.00 191 Material de Consumo 5.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00
TOTAL: R\$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador: EB92FEED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.650, DE 06 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.49.00 – Auxílio-transporte, na dotação orçamentária nº 02.05.07.04.122.0408.2202, fonte de recurso 1.00.00 – recursos ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
 04.122.0408.2202 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
 3.3.90.49.00 1096 Auxílio-Transporte 330,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 330,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 330,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
 04 Administração
 04.452 Serviços Urbanos
 04.452.1502 Transporte do Município
 04.452.1502.2033 Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
 4.4.90.52.00 255 Equipamento e Material Permanente 330,00
 1.00.00 Recursos Ordinários 330,00
TOTAL: R\$ 330,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:09D484DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 008/2021

OBJETO: incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais da Santa Casa de Caridade de Diamantina, instituição integrante do Sistema Único de

Saúde (SUS) inserida no Plano de Contingência Macrorregional, em conformidade com a Resolução SES/G nº 7.461 de 31 de março de 2021

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
 SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R\$ 315.000,00

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0068.1144.4.4.50.41.00.00 – Ficha 2065 – Fonte 155.999 – Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021.

01.1622.10.0302.0068.1144.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2062 – Fonte 155.999 – Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

VIGÊNCIA: 20/10/2024

Publicado por:
 Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:98DEAFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 009/2021

OBJETO: objeto custear os serviços e adquirir itens, afim de preparar o Hospital Nossa Senhora da Saúde para assistência às vítimas do Covid-19

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
 IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R\$ 199.999,99

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0068.1144.4.4.50.41.00.00 – Ficha 2065 – Fonte 155.999 – Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021.

01.1622.10.0302.0068.1144.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2062 – Fonte 155.999 – Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

VIGÊNCIA: 20/10/2021

Publicado por:
 Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A1662A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2020

OBJETO: prorrogar a vigência até 31/12/2021, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 211/2021.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
 SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
 Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DB61E9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
 PATRIMÔNIO
 EXTRATO: CONTRATO Nº 086/2021**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviço especializado de mentoria estratégica para orientação e apoio à candidatura de Diamantina/MG à Rede de Cidades Criativas da UNESCO, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo nº 106/2021 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GAUTHAMA DESENVOLVIMENTO LTDA
VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 106/2021, DISPENSA nº 018/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.2010.04.0122.0003.2197.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1780, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4885441C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
 PATRIMÔNIO
 EXTRATO: CONTRATO Nº 102/2021**

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de restauração da antiga estação ferroviária localizada no Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo nº 001/2021 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R\$ 396.149,01 (trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e nove reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 001/2021, Tomada de Preço nº 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.2040.13.0391.0062.1119.4.4.90.51.00.00 Fonte: 100.000, Ficha: 1898 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:122F0727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
 PATRIMÔNIO
 EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 219/2019, FIRMADO EM 16/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO
 DE DIAMANTINA E A WM ENGENHARIA E CONSULTORIA
 LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/06/2021 e término em 13/10/2021, conforme solicitação no

Memorando Interno nº 334/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, que passa integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.2050.13.0391.0063.2217.33.90.39.00.00, Ficha: 1909, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8670AE2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL
 EXTRATO: CONTRATO Nº 091/2021**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas e material de higiene/limpeza para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme estabelecido no ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME
VALOR: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 072/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL nº 022/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1920.08.0244.0068.2244.3.3.90.32.00.00 – Ficha 2027 – Fonte 229.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8FE883A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL
 EXTRATO: CONTRATO Nº 092/2021**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas e material de higiene/limpeza para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme estabelecido no ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME
VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 072/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL nº 022/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1920.08.0244.0068.2244.3.3.90.32.00.00 – Ficha 2027 – Fonte 229.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5FDCA77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL
 EXTRATO: CONTRATO Nº 093/2021**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas e material de higiene/limpeza para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme estabelecido no ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021,

que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADA: INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

VALOR: R\$ 112.275,00(cento e doze mil e duzentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 072/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 022/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1920.08.0244.0068.2244.3.3.90.32.00.00– Ficha 2027– Fonte 229.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:C248FD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 018/2021, cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços funerários em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GLAYDSTON WILIAN DA CUNHA ME

VALOR: R\$ 116.250,00(cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 089/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:370ABE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2015, FIRMADO EM 24/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ALVINO PEDRO DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06(seis) meses, com início em 25/06/2021 e término em 24/12/2021, bem como o saldo proporcional a este período, conforme solicitação do memorando nº 373/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: ALVINO PEDRO DA SILVA

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00,

Ficha: 1506, Fonte: 100– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:CB92C588

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: CONTRATO Nº 087/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução da complementação do pavimento asfáltico em Pré-Misturado a Frio da Rua Zeca Bruno, dos acessos Delegacia-Cazuza, acesso 2 Cazuza e acesso 3 Cazuza, vias que fazem a ligação com a via em questão, vias essas que se encontram sem pavimentação, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo nº 108/2021que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de Diamantina

CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.

VALOR: R\$ 164.861,47(cento e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 108/2021, Dispensan.º 016/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00Fonte: 100.000, Ficha: 1399– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:18789092

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: CONTRATO Nº 103/2021

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficina de Capacitação, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”, conforme especificado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços”e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

1.1 – A prestação de serviços será realizada no(s) seguinte(s) empreendimento(s):

EMPREENHIMENTO/ LOCAL	SERVIÇO(S)	INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENHIMENTO
Oficina online de Capacitação em Engenharia de Custos	01 Oficina Técnica de Capacitação em Engenharia de Custos - 20 participantes	R\$ 12.660,30
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R\$ 12.660,30

CONTRATANTE: Município de Diamantina

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR: 12.660,30 (doze mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº144/2021,Inexigibilidade de Licitação nº026/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0003.2167.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1389, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:62235F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020, FIRMADO EM 16/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte dias), com início em 16/06/2021 e término em 14/10/2021, conforme solicitação do memorando nº 242/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.1068.4.4.90.51.00.00,

Ficha: 1216,Fonte 100 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:2A4EBDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020, FIRMADO EM 26/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 16/06/2021 e término em 11/02/2022, conforme solicitação do memorando nº 201/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00,

Ficha: 1321,Fonte 124.075– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:9ACB943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, FIRMADO EM 15/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em R\$ 4.684,82 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) o saldo da obra dos banheiros da Rodoviária, conforme solicitado via Memorando nº 315/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar a este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1810.15.0122.0003.1070.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1369, Fonte:

100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:2042E1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO Nº 096/2021**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material didático para o trabalho de prevenção ao abuso e exploração de crianças e adolescentes, promovido pela Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

VALOR: R\$ 14.100,00(quatorze mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 125/2021, na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº. 018/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.1510.12.0122.0011.2073.3.3.90.30.00.00– Ficha 390– Fonte 101.000– Secretaria Municipal de Educação

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:FF933A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 065/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de carnes para atender as escolas da Rede Municipal no ano de 2021, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP

VALOR: R\$ 383.207,65 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 315/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHODE 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:9D4BC8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 sessenta dias, com início em 29/06/2021 e término em 28/08/2021, conforme solicitação no Memorando Interno nº 144/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0361.0011.1026.44.90.51.00.00,

Ficha: 537, Fonte:146.000 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHODE 2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador:360D7CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO Nº 094/2021**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação do serviço de coleta e destinação de lixo no distrito de Planalto de Minas, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do Processo nº

063/2021que, juntamente com a proposta doCONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
 CONTRATADO: NATAN DE SOUZA LEAO
 VALOR: R\$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº014/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1307, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2021
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7C8AFCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 016/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de bancos de concreto ondulados, para serem instalados em praças e outros ambientes do município e distritos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARMORITES NUNES LTDA - ME

VALOR: R\$ 111.900,00(cento e onze mil e novecentos reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO Nº 082/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2021
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CD7C9F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA GERALDA DE ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 09/06/2021e término em 08/06/2022,conforme solicitação do memorando nº 257/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento. O período aditado corresponde avalor de 18.000,00 (dezoito mil) reais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: MARIA GERALDA DE ALMEIDA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.36.00, Ficha: 1252, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO 2020

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BC7EDDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO Nº 088/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica e elaboração de termo de vistoria de imóveis, para fins de locação, devolução ao locador e desapropriação de leilão, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo nº 103/2021que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
 CONTRATADO: NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA
 VALOR: R\$ 4.890,00(quatro mil e oitocentos e noventa reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 103/2021, DISPENSA019/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.36.00.00 Ficha: **0117**, Fonte: **100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**
 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00 Ficha: 828, Fonte: 159.000 - Secretaria Municipal de Saúde
 01.2010.04.0122.0003.2197.3.3.90.36.00.00 Ficha: 1779, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2021
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F2FF3665

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	01.1810.15.0122.0003.2167.3.3.90.30.00.00	1383	100.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:04216B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019, FIRMADO EM 01/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/07/2021e término em 02/07/2022,bem como o saldo total,conforme solicitação do memorando nº 080/2021,da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passam a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00.00, Ficha: 116, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
 Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:07E77671

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 109/2016, FIRMADO EM 16/06/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 17/06/2021 e término em 16/06/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, via Memorando 072/2021, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00.00,
Fonte: 100, **Ficha:** 115 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador: 30C01E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 089/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de papel termossensível de uso hospitalar para atendimento da Policlínica e Atenção Primária à Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 064/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL nº 017/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.30.00.00 – Ficha 0818 – Fonte 159 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador: 705FB378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 090/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde com vistas ao planejamento, gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito do SUS, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo nº 128/2021 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 128/2021, INEXIGIBILIDADE 017/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, **Ficha:** 2033, **Fonte:** 154.999 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador: 1693CE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 095/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde com vistas ao planejamento, gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial, conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito do SUS, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo nº 142/2021 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 142/2021, INEXIGIBILIDADE 024/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, **Ficha:** 2033, **Fonte:** 154.999 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador: FFF12DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 097/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação das salas de vacinas em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME

VALOR: R\$ 2.714,00 (dois mil e setecentos e quatorze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 094/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.1624.10.0305.0018.1048.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1990 – Fonte 225 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador: A1E80D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 098/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação das salas de vacinas em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA

VALOR: R\$ 40.999,80 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 094/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1624.10.0305.0018.1048.4.4.90.52.00.00 –
Ficha: 1990 – **Fonte:** 225 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6C85E9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 099/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação das salas de vacinas em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS.
VALOR: R\$12.205,18 (doze mil duzentos e cinco reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 094/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1624.10.0305.0018.1048.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1990 – Fonte 225 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:86EECB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 100/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação das salas de vacinas em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADA: HM LINCK ME
VALOR: R\$ 214.054,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 094/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1624.10.0305.0018.1048.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1990 – Fonte 225 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A818C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO Nº 101/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção para reforma de prédio onde funcionam departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME.

VALOR: R\$ 8.365,32 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 101/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 019/2021. Este contrato

será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1225 – Fonte 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 973 - Fonte 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

01.1610.10.0122.0013.1033.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 650 - Fonte 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9D079FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 084/2020, FIRMADO EM 10/06/2020, ENTRE O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MARTA RIBEIRO
CARVALHO SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 11/06/2021 e término em 10/06/2022, bem como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 206/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARTA RIBEIRO CARVALHO SILVA
DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00,
Ficha: 825, Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:95F0B275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 085/2020, FIRMADO EM 04/08/2020, ENTRE O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CIRURGICA
PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item abaixo, conforme solicitação do memorando nº 183/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Unitário com reequilíbrio (R\$)
00029	SONDA ASPIRA Nº 08 Sonda aspiração nº 08 Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. 289969	0,74	1,0238

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.1621.10.301.0014.2113.3.3.90.30.00.00, Ficha: 817, Fonte 155.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde

01.1621.10.301.0014.2113.3.3.90.30.00.00, Ficha: 818, Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:70334931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
087/2018, FIRMADO EM 08/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E O SENHOR SEBASTIÃO CANUTO
NETO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 09/06/2021 e término em 08/06/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação viamemorando nº 206/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

LOCADOR: SEBASTIÃO CANUTO NETO

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00,

Ficha: 827, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador: 50F3E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

091/2018, FIRMADO EM 11/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O LABORATÓRIO AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses com início em 11/06/2021 e término em 10/06/2022, bem como o saldo no total do contrato no valor de R\$ 394.551,60 (Trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme solicitação no Memorando Interno nº 207/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00,

Ficha: 986, Fonte: 159 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:

Larissa Fernanda Alemão

Código Identificador: 847C572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 143/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021. Objeto: Repasse de valores para custeio de leitos clínicos e manutenção da UEMJD (Unidade de Emergência Macro Jequitinhonha Diamantina). Base legal art.25, caput da Lei 8.666/93. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor Global de R\$1.500.000,00.

Diamantina, 06 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana Dias Pereira da Silva

Código Identificador: 08F7B9C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021 – SEMUSA / SEPLAM**

Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais e temporárias para expedição de Alvará de Localização de estabelecimentos de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva e o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Sr. Ezequiel Cilas Rodrigues, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a vigência de situação de emergência sanitária em virtude da pandemia causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a emergência sanitária tem exigido que os departamentos afetos à saúde se dediquem prioritariamente ao enfrentamento da COVID-19, acarretando, em não raras vezes, o aprazamento das ações que são típicas da rotina, dentre elas a análise e a aprovação de projetos arquitetônicos ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica determinado, em caráter excepcional e temporário, que a liberação de Alvará de Localização dos estabelecimentos de saúde poderá ocorrer sem a apresentação de projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A medida excepcional de que trata o Artigo 1º possui caráter precário e vigorará durante a situação emergencial oportunizada pela pandemia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/07/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de julho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador: EA94D4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS**

RETIFICAÇÃO

Referente a publicação do dia 29/06/2021, onde discorria sobre o Auto de Infração nº 000206/A5.

Onde se lê:

JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA

COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.

O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.

Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração nº 000206/A5: No dia 11 de abril de 2021, às 22:12 horas, vistoriamos o estabelecimento Residência da Sra. Raquel Gontijo Silva, razão social Gabriel Teixeira Silva, CPF104.340.616-62, situado à Rua Rio de Janeiro, nº 620, ap 201, bairro: Centro, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL, XLI, XI e XII combinado (s) com Decreto nº 14.298/21 de 05/04/21, arts 1º, 8º, 14º, §2º. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Gabriel Teixeira Silva, CPF104.340.616-62 autuado pelo fato de:

Participar de festa, reunião de amigos na residência do Sr. Rafael Gontijo Silva e ofender verbalmente os fiscais; dificultar a ação fiscalizadora; houve ofensa aos policiais.

Leia-se:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.

O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.

Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1) Auto de Infração nº 000206/A5: No dia 11 de abril de 2021, às 22:12 horas, vistoriamos o estabelecimento Residência da Sra. Raquel Gontijo Silva, razão social Gabriel Teixeira Silva, CPF104.340.616-62, situado à Rua Rio de Janeiro, nº 620, ap 201, bairro: Centro, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL, XLI, XI e XII combinado (s) com Decreto nº14.298/21 de 05/04/21, arts 1º, 8º, 14º, §2º. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Gabriel Teixeira Silva, CPF104.340.616-62 autuado pelo fato de: Participar de festa, reunião de amigos na residência do Sr. Rafael Gontijo Silva e ofender verbalmente os fiscais; dificultar a ação fiscalizadora; houve ofensa aos policiais.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

**JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.

O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.

Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 07/2020: Estabelecimento: SD Siderúrgica, estabelecimento comercial, situado na BR 494, Km 18, em Quilombo Freitas, Zona Rural, Divinópolis/MG - RL: Helbert Silva Batista, CPF: 774.845.096-04 – Referência: Auto de Infração nº 000002/A3, lavrado em 10/01/2020. Transgressão: art. 28, 29, 35 e 79, XXVIII, XXIX, XXXV e XL da LC 030/96, c/c NR-18, ítem 18.37.7.4 e 18.37.4.1. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 350 (trezentos e cinquenta) UFIR.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:374D389F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 191/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.103/2021**

BANCO DO BRASIL 881834 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 22/07/2021. Data e horário do início da disputa:13:00 horas do dia 22/07/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

KARINA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44FA3091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTE RECURSOS PROVNIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07/12 em 2021	7.673.904,35
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	07/12 em 2021	117.129,75

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

Fundo Municipal De Saúde de Divinópolis
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B90D4EFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA-EMOP**

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a desistência do(a) candidato(a) a vaga de auxiliar de produção, em virtude do não comparecimento à empresa, referente ao Concurso Público edital nº 001/2019. 25º lugar- Rhayssa Fernanda Lopes Pinto

Divinópolis, 06 de julho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B4AFC83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
195/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sra. Maria Lucia Prazeres Campos – Cargo: Técnico em Higiene Dental 40 horas/semanais – no Centro de Saúde Tietê – Período: 05/07/2021 a 31/12/2021. – Total: R\$ 1.763,23 (Um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC5787F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 183/2021**

Tomada de Preços nº. 05/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no prolongamento do bairro Bom Pastor no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de julho de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D7F583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’.**

CONVENIADO: MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.076.795/0001-99. OBJETO: Adoção da Praça Nº01 em torno do Mercado Central no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 26/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:273BF91D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’.**

CONVENIADO: MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.076.795/0001-99. OBJETO: Adoção da Praça Nº02 – Capela do Rosário em torno do Mercado Central no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 26/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40C4E3E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’.**

CONVENIADO: MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.076.795/0001-99. OBJETO: Adoção do Canteiro Central Nº03 em torno do Mercado Central no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 26/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A520C2E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’.**

CONVENIADO: MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.076.795/0001-99. OBJETO: Adoção da Praça Nº04 em torno do Mercado Central no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 26/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:505ACA1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 006/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Wigliane Aparecida de Sousa** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D7C745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 002/2021/SEMUSA – Contratado (a): **Walter de Carvalho Souza** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D356F0DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
015/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Rogeanne Aparecida Saturnino** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31A31DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
012/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Nellyane Resende** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B066F3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
004/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Marli Aparecida de Oliveira** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7401762E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
009/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Lucas Lazaro da Silva** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74542798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
020/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Kenia Rodrigues** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49233CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
067/2020/SEMUSA**

Contratado (a): **Julia Resende Costa** – Cargo: **Médico Generalista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7ED6059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
014/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Eliazaro de Oliveira Ribeiro** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A3DFE56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
008/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Derli Alves Corgozinho** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD7EB8B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
063/2020/SEMUSA**

Contratado (a): **Delmo Manoel Gomes Terceiro** – Cargo: **Médico Generalista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91523100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
010/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Daniel Costa Neves** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D8FDABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
007/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Claudia Aparecida de Sousa** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:367F0BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATADO (A): DANIEL COSTA NEVES – CARGO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – OBJETO: CONSTITUI
OBJETO DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO A
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SUPRACITADO PARA O
PERÍODO DE 21/07/2021 A 31/12/2021.**

Contratado (a): **Daniel Costa Neves** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14F59662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
019/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Cristina Ribeiro** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19B1C09D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
013/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Clarizete Maria de Moura Castro** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD4C3055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
011/2021/SEMUSA**

Contratado (a): **Ana Lucia Ribeiro** – Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2488554D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
064/2020/SEMUSA**

Contratado (a): **Ana Clara Maia de Carvalho** – Cargo: **Médico Generalista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9AB6C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 534/2021**

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 05/07/2021, resolve **RESTRINGIR** a servidora **DALVA CELESTE DA CUNHA EUGENIO**, matriculada sob o nº. 0202089-3, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada no CMEI “Santa Luzia”, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, pele período de 05/07/2021 a 04/07/2022.

- Elevar carga superior a 05 kg;
- Realizar movimentos repetitivos de membros superiores;
- Permanecer em ortostatismo por tempo superior à 01 hora;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD4B87B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2021**

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** as servidoras relacionadas a baixo, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Av. Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar, nas datas e horários estabelecidos, para avaliação de capacidade laboral.

Servidor	Matrícula	Cargo	Data e Horário
ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA	9902119-8 / 9903528-2	PAELAIEF / SOE	12/07/2021 às 13 horas
MARILAN MARIA SILVA E GOMES	9901853-6	Educador II 1º Grau Educação Física	12/07/2021 às 14 horas

Fica designada junta médica para avaliação das servidoras, formada pelos médicos:

ALEXANDRE CARVALHO FONSECA E SILVA / CRM MG 28.751;

CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES / CRM MG 83.303;

CRISTINA APARECIDA ROGERIO MORAIS / CRM MG 58.412;

O não comparecimento poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo 181 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Julho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9AD2E2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): CAIO MONTEIRO, TCE 003/2021, CV 58/19/SOCIESC.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BEC874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): CAMILA MARTINS NASCIMENTO, TCE 037/2021, CV 57/19/UNOPAR.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C8342BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): GABRIEL GONÇALVES MIRANDA, TCE 038/2021.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) do Termo de Compromisso de Estágio

Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4DD096E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): ELOISA MUNIZ AZEVEDO, TCE 045/2021, CV
62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:832150A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): ELOISA MUNIZ AZEVEDO, TCE 045/2021, CV
62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11609751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): RAFAELA GONÇALVES FERREIRA, TCE 072/2021, CV
62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86F9A0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 061/2021 –
MARIA CLARA ASSIS ARANTES.

OBJETO: O presente TCE mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 07/06/2021, alterando também a remuneração de R\$ 400,00 para R\$ 300,00, de acordo com as cláusulas 3º e 4º do mesmo. **ASS:** 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B74CA8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 027/2021 –
GABRIELLE DE CASTRO SILVA.

OBJETO: Alteração do fim do estágio do dia 30/06/2021 para o dia 31/08/2021 **ASS:** 09/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD40388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – TCE 084/2021 –
THIAGO HENRIQUE DE MELO SOARES.

OBJETO: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de estágio da Prefeitura, o presente estágio Extracurricular, a partir de 23/06/2021, ficará sob orientação/supervisão de campo de Samara Alyne Souza Rosa, Diretora de Comunicação, passando a exercer suas atividades Diretoria de Comunicação. **ASS:** 23/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AE70CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 072/2021 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA
GONÇALVES FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 24/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:454BB548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 075/2021 AO
CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): JÚLIA GABRIELA SATI CUNHA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 10/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE0822F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 076/2021 AO
CONVÊNIO UFV.

Estagiário (a): SABRINA FERREIRA MATTAR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 10/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:597804AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 077/2021 AO
CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): AMANDA CONCEIÇÃO XAVIER DE ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 14/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DAD5B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 089/2021 AO
CONVÊNIO 53/21/UEMG.

Estagiário (a): ANA CLÁUDIA CAMPOS DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 22/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92F3CE12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 086/2021 AO
CONVÊNIO UFMG.**

Estagiário (a): RAPHAEL GERALDO ESTANISLAU VAZ RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 15/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AD19F27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 080/2021 AO
CONVÊNIO UFMG.**

Estagiário (a): GERALDO VITOR DE RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 16/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46666757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 081/2021 AO
CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.**

Estagiário (a): SUYA BORGES CORDEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 14/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35B419E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 084/2021 AO
CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.**

Estagiário (a): THIAGO HENRIQUE DE MELO SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 03/07/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 15/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1ED0CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 348/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): GUSTAVO HENRIQUE LOPES PEDROSA CUNHA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 18/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00A564CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 344/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): LETÍCIA FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 16/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9088EB4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 325/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): CLARISSA VITÓRIA BARBOSA DE BRITO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/08/2021. **ASS:** 21/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06E10E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 321/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): INGRID BALDONI MARTINS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas diárias. Prazo: 06/08/2021. **ASS:** 21/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:572534C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 318/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 10/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:111B943B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 316/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): ALINE ALVES RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 08/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:430A6C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 315/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): ANA PAULA FAGUNDES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 08/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:598AA11B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 314/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): ADRIANA APARECIDA ARAÚJO DE CÁSSIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DA7B998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 313/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): ALINE CAMPOS BARBOSA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:060031DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 312/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): DIAN LUCA MATOS DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0822968A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 309/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): KAROLINA PEREIRA DE CAMARGOS SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F8C78C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 308/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): LAILA LORENA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA6661E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 307/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): MATEUS MOISÉS VIEIRA DE FREITAS . Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1900783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 306/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): LORENA LOPES SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B47B37D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 305/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): PAOLA HUANDRA MOURA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7859B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 304/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): RAFAELA ALVIM DE TOLEDO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FA86F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 280/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): LILIAN VIVIANE SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 01/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7FC4A64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 276/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): PAULIANE GABRIELE SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. ASS: 08/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CD9D2D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 168/2021 AO
CONVÊNIO UEMG/53/2021.**

Estagiário (a): PAMELA PEREIRA FARIA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas diárias. Prazo: 06/08/2021. ASS: 21/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55257566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 131/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): NATHERCIA MACHADO MONTEIRO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4205E450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 129/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): YURI MACIEL ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D5D22A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 120/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): ANA LUIZA ROSANE SILVA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5246D2B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 119/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7257FC4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 116/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): KETLEN EMYLINE DE FÁTIMA FREIRE. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB61F639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 107/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): ROGÉRIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEDCF3BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 106/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): PAULO TADEU GOMES AVELINO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC801FA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 105/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): NUBIA CARLA PEREIRA SALES. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D89CC72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 098/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F5B6D69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 099/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): FARLEY SANTIAGO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E27F79EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 100/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): IZABELE CRISTINA ALVES SANTOS FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35279988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 101/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): JOSÉ NILTON XAVIER JÚNIOR. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF3286E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 102/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): MELISSA DE VASCONCELOS ISIDORO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBFEC31F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 103/2021 AO
CONVÊNIO UNOPAR/57/2019.**

Estagiário (a): LARISSA ISRAEL GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 11/06/2021. ASS: 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78636000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA-EMOP**

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência do(a) candidato(a) a vaga de auxiliar de produção, em virtude do não comparecimento à empresa, referente ao Concurso Público edital nº 001/2019.

20º lugar Letícia Araújo

Divinópolis, 06 de julho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F64D8FE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 076/2021 – PL
004/2021.**

CONTRATADO: M.O.TA. COMERCIAL LTDA – EPP.
OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
19	Amido de milho	R\$ 2,47	R\$ 3,20
21	Macarrão parafuso	R\$ 3,60	R\$ 3,84
22	Macarrão espaguete nº. 08	R\$ 3,60	R\$ 4,00
30	Arroz tipo 01	R\$ 3,55	R\$ 4,08

ASS: 17/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6ECE25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 009 DE JULHO DE 2.021**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CERTIDÃO DE VISTORIA FISCAL, A QUE SE REFERE A LEI 1.071/1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, o Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, e a Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 7.676/2.013 e:

Considerando ser imperativo estabelecer os procedimentos previstos na Lei 1.071 de 1.973, de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência;

Considerando a necessidade de adequação, modernização e dinamização da tramitação das análises e das aprovações de projetos arquitetônicos no município de Divinópolis;

Considerando a exigência social generalizada de simplificação, desburocratização das normas edilícias, garantida, porém, a manutenção dos padrões de habitabilidade, segurança e higiene das edificações;

Considerando a necessidade de aumentar a liberdade de criação, bem como a de definir a responsabilidade dos profissionais da área de projetos de edificações;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a relação de documentos e procedimentos necessários ao atendimento das solicitações formuladas à Prefeitura Municipal de Divinópolis, quando da abertura de processos administrativos para aprovação de projetos arquitetônicos previstos na Lei 1071 de 1973, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Código de Obras.

Parágrafo Único: A relação de documentos e procedimentos de que trata o caput deste artigo é a constante dos Anexos II e III, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria são de apresentação obrigatória no momento da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo, ou através de plataforma digital específica, disponibilizada pela Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos - DICAF.

Parágrafo Único: Os processos serão protocolados diariamente, identificados com numeração própria, e seu andamento deverá ser acompanhado através do Serviço de Protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis pelo número de registro emitido no momento da entrada do processo.

Art. 3º Os documentos necessários à abertura do processo, assim como os demais que venham a ser anexados, somente serão aceitos através do Setor de Protocolo ou da plataforma digital disponibilizada pela DICAF.

Art. 4º A aprovação dos projetos e a emissão do alvará de licença pela DICAF, para execução de obras particulares, poderão ser efetivadas somente quando o processo contemplar a totalidade dos documentos exigidos para a análise.

Art.5º Os processos de vistorias fiscais a que se refere o Anexo II ficarão a cargo da fiscalização de obras do município, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para realização da vistoria in loco e consequente emissão da certidão de comprovação da situação da obra, que terá a seguinte validade:

I – A certidão de vistoria em lotes vagos terá validade de 180 dias corridos.

II - A certidão de vistoria em lotes edificadas terá validade de:

180 dias para edificações a serem construídas em lotes onde já existam uma ou mais edificações, para obras já iniciadas sem aprovação de projeto, e para edificações já aprovadas, que serão acrescidas, decrescidas ou modificadas.

365 dias para obras que já estejam concluídas.

§ 1º. Não será exigida nova certidão de vistoria fiscal quando o vencimento da certidão inicial ocorrer com o processo de aprovação devidamente protocolado junto ao Município, aguardando análise. Neste caso, a mesma será automaticamente revalidada pelo prazo em que estiver sob análise e, caso o projeto seja considerado apto a ser aprovado, o requerente terá até 10 dias corridos, após o processo ser enviado ao Setor de Protocolo ou à plataforma digital disponibilizada pela DICAF, para reprotocolá-lo com a taxa de aprovação paga, para emissão do alvará. Extrapolado este prazo, obrigatoriamente deverá ser requerida nova certidão de vistoria para viabilizar a aprovação do projeto e a emissão do alvará de construção.

§ 2º. Para os projetos que não tenham sido aprovados ou que não estejam aptos a serem aprovados dentro do prazo de validade da certidão, será exigida nova certidão de vistoria fiscal apenas ao final do processo, quando este contemplar a totalidade dos documentos e correções técnicas necessárias à sua aprovação.

§ 3º. Sobre a certidão a que se refere o caput deste artigo, incidirá a taxa sobre ato administrativo, conforme previsão no CTFMD.

Art. 6º. No que tange os processos de certidão de vistoria, após protocolo inicial, no caso de indeferimento do processo, o requerente terá prazo máximo de 30 dias para reprotocolar o processo com as correções requeridas, sob pena de encerramento do mesmo.

Parágrafo Único: O processo poderá ser submetido a, no máximo, quatro análises, sendo protocolo inicial e três reanálises, havendo suscitação de dúvidas. No caso de não emissão da certidão até o limite aqui preestabelecido, o processo será encerrado automaticamente.

Art.7º O prazo para análise inicial dos processos de aprovação de projetos arquitetônicos será de acordo com a previsão constante no artigo 29 da Lei 1.071/73.

§ 1º O prazo de reanálise será o mesmo previsto no artigo 29 da Lei 1.071/73, o qual será contado a partir da data de apresentação do projeto corrigido.

§ 2º Caso o prazo inicial preestabelecido para análise não seja atendido pelo analista, os dias em atraso serão descontados dos prazos previstos para as reanálises.

§ 3º O autor do projeto terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do relatório de análise e encaminhamento para o Setor de Protocolo ou à plataforma digital disponibilizada pela DICAF, para corrigir e protocolar o projeto para nova análise. O não atendimento deste prazo implicará no encerramento processo.

§ 4º Quando se tratar de informação/correção sobre a documentação do processo de aprovação do projeto, o requerente terá o prazo para complementação e protocolo para nova análise de até 90 (noventa) dias. O não atendimento a este prazo implicará no encerramento processo.

§ 5º O processo poderá ser submetido a, no máximo, quatro análises, incluindo a primeira entrada, duas reanálises e a aprovação do projeto. No caso de não aprovação do projeto arquitetônico no limite aqui preestabelecido, o processo será encerrado automaticamente.

Art. 8º Constituem parte integrante desta Portaria os Anexos I, II e III.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de julho de 2.021.

Art. 10º. Fica revogada a Portaria 005/2.017.

Divinópolis, 05 de julho de 2.021.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA

Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos

VIVIAN APARECIDA GONÇALVES ROCHA MOURA

Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos.

ANEXO I - FLUXOS E PROCEDIMENTOS

1 - DA ANÁLISE DOS PROJETOS

1.1. A abertura de processos para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis deverá ser feita com a apresentação obrigatória de todos os documentos relacionados nesta portaria e seus anexos.

1.2. Todos os projetos farão parte de uma fila única para análise, cuja ordem de análise se dará pela data de entrada da versão da documentação que será analisada, a qual será dividida em fila de processos novos e fila de processos de reanálise.

1.3. Os projetos protocolados para análise inicial, serão distribuídos entre os funcionários do Setor de Aprovação de forma aleatória, por ordem de entrada junto ao Setor de Protocolo ou à plataforma digital

disponibilizada pela DICAF, não sendo permitido o direcionamento de qualquer projeto a um profissional específico.

1.4. Os projetos arquitetônicos, bem como a documentação exigida, serão analisados na íntegra, e será emitido relatório de análise quando houver correção ou adequação a ser realizada. Documentos faltantes no processo que não interferirem no entendimento do analista quanto ao projeto, não serão impeditivos para a análise inicial do mesmo.

1.5. Um funcionário será responsável pela análise e aprovação de toda a documentação exigida para a aprovação do projeto arquitetônico. Após a análise documental, o responsável pela mesma a aprovará ou emitirá relatório detalhado apontando possíveis correções e/ou complementações e encaminhará todo o processo a equipe de analistas de projetos arquitetônicos.

1.6. Caberá a equipe de analistas do setor de aprovação de projetos arquitetônicos, analisar o projeto no que se refere ao cumprimento do Código de Obras e legislações urbanísticas, com aplicação supletiva das legislações federal e estadual pertinentes.

1.7. Após a análise documental e arquitetônica, os responsáveis pelas mesmas, preencherão os ANEXOS internos de informações obrigatórias e encaminharão todo o processo para o responsável pelo Setor de Aprovação de Projetos, a quem caberá deferir, indeferir ou aprovar o projeto arquitetônico na sua totalidade.

1.8. Projetos arquitetônicos de construções que não se enquadram no zoneamento local ou os quais os terrenos não possuam zoneamento definido, que excedam a taxa de ocupação do terreno ou que a planta de situação e locação diferir do levantamento topográfico, não serão enquadrados no item 1.4.

1.9. Projetos arquitetônicos nos quais as correções ou adequações necessárias interferirem na área da construção, no gabarito, no fosso de iluminação e ventilação, poderão ter a análise integral do processo prejudicada.

1.10. Caberá ao autor do projeto, o integral cumprimento de todas as normas correlatas a representação gráfica do projeto arquitetônico, bem como as cotas de dimensão e nivelamento.

1.11. Deverá constar no selo do projeto arquitetônico, a ser aprovado, que o autor do projeto assume a responsabilidade pelo cumprimento de todas as normas correlatas a representação gráfica do projeto arquitetônico. A análise do projeto pela Prefeitura Municipal não exime o autor do projeto arquitetônico pela responsabilidade assumida.

2 – DA REANÁLISE DO PROCESSO:

2.1. O autor do projeto deverá ser comunicado do deferimento ou indeferimento do processo de aprovação do projeto arquitetônico por meio do protocolo eletrônico, Setor de Protocolo Municipal ou plataforma digital. Identificada a necessidade de anexar documentos ou efetuar correções no projeto, será emitido o relatório com a lista das solicitações para as respectivas providências e retorno para reanálise;

2.2. Havendo dúvidas decorrentes da análise do processo para aprovação do projeto, o(s) proprietário(s) ou autor(es) do projeto arquitetônico, poderá(ão) tirar dúvidas pelos canais de atendimento ou agendar horário para atendimento com o funcionário responsável por sua análise ou com a chefia imediata, sendo limitado a duas pessoas por analista, o qual deverá orientar o interessado.

2.3. Os atendimentos referidos no parágrafo anterior só serão prestados ao(s) proprietário(s) ou autor(es) do projeto arquitetônico, e somente para projetos que estiverem devidamente protocolados.

2.4. Nas reanálises do processo será conferida a autenticidade do projeto em relação ao anteriormente analisado, devendo-se obrigatoriamente apresentar as pranchas e documentos da análise anterior.

2.5. O autor do projeto deverá atender a todos os itens solicitados no relatório da análise, antes de retornar o projeto para a reanálise. Transcorridas todas as etapas anteriores e não atendidas todas as solicitações dos relatórios emitidos, o processo poderá ser INDEFERIDO.

3 – DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:

3.1. Conferidas as correções, o atendimento às solicitações, bem como as possíveis contestações apresentadas pelo interessado, o processo estará apto a ser aprovado e consequentemente será emitida a taxa de alvará de licença para construção.

3.2. O projeto apto a aprovar poderá sofrer apenas correções gráficas. A apresentação de projeto diverso do anteriormente examinado implicará no indeferimento do processo.

3.3. Entende-se por diversos o projeto que apresenta alterações que descaracterizam o projeto analisado, implicando em nova análise e não apenas a verificação das correções anteriormente exigidas.

ANEXO II -RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS POR TIPO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA FISCAL

1 -DA VISTORIA EM LOTES DE TERRENOS VAGOS.

- 1.1. Requerimento para vistoria em lote vago
- 1.2. Comprovante de demarcação do lote original e atualizado, devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário(s).
- 1.3. ART, TRT ou RRT original do comprovante de demarcação do lote, devidamente assinada pelo responsável técnico e proprietário(s).
- 1.4. Comprovante original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote, atualizado, sendo eles: Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis; ou escritura registrada; ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Escritura Lavrada em nome do(s) atual(is) proprietário(s); ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão nome do(s) atual(is) proprietário(s). Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão, será considerado documento obrigatório a apresentação do registro em Cartório de Registro de Imóveis.

2 – DA VISTORIA EM EDIFICAÇÕES A SEREM CONSTRUÍDAS EM LOTES ONDE JÁ EXISTAM UMA OU MAIS EDIFICAÇÕES; EM EDIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS OU EM EDIFICAÇÕES JÁ APROVADAS QUE SERÃO ACRESCIDAS, DECRESCIDAS OU MODIFICADAS.

- 2.1. Requerimento para vistoria em lote já edificado.
- 2.2. Comprovante de demarcação do lote original e atualizado, devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário(s).
- 2.3. ART, TRT ou RRT original do comprovante de demarcação do lote, devidamente assinada pelo responsável técnico e proprietário(s).
- 2.4. Uma cópia do jogo de pranchas do projeto a ser vistoriado pelo fiscal, assinada pelo(s) proprietário(s), RT e AP. Em se tratando de projeto protocolado digitalmente, os arquivos do projeto apresentado deverão estar em formato PDF.
- 2.5. Comprovante original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote a ser edificado, atualizado, sendo eles: Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis; ou escritura registrada; ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Escritura Lavrada em nome do(s) atual(is) proprietário(s); ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão nome do(s) atual(is) proprietário(s). Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão, será considerado documento obrigatório a apresentação do registro em Cartório de Registro de Imóveis.

NOTA 1 – Serão considerados atualizados, os documentos com data de emissão de até 01 (um) ano anterior ao protocolo vigente.

NOTA 2 – Para certidões protocoladas por meio digital, poderão proprietário, autor do projeto e responsável técnico assinar a documentação digitalmente. Podendo ainda, o proprietário do lote, assinar declaração de ciência e anuência ao autor do projeto, a qual deverá ser integrada ao processo, para dispensa de sua assinatura na totalidade dos documentos apresentados para aprovação do projeto. (ver modelo disponibilizado no site)

NOTA 3 – Documentos apresentados sem assinatura de qualquer uma das partes implicam no indeferimento do processo, mesmo os protocolados digitalmente.

ANEXO III - MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

1 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 1.1. Requerimento assinado pelo RT / AP e proprietário(s).
- 1.2. Certidão e laudo de vistoria fiscal válida;
- 1.3. Comprovante original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote a ser edificado, atualizado, sendo eles: Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis; ou escritura registrada; ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Escritura Lavrada em nome do(s) atual(is) proprietário(s); ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão nome do(s) atual(is) proprietário(s). Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão, será considerado documento obrigatório a apresentação do registro em Cartório de Registro de Imóveis.
- 1.4. Comprovante de demarcação original do lote, atualizado e vistado pelo fiscal que emitiu a certidão, acompanhado de ART/RRT/TRT original, assinados pelo RT e proprietário(s).
- 1.5. Uma cópia do jogo de pranchas do projeto, assinada pelo(s) proprietário(s) e RT / AP. Quando se enquadrar no Item “2” do Anexo II desta portaria, o jogo de pranchas apresentado deverá ser o mesmo utilizado pelo fiscal no ato de vistoria, devidamente carimbado e vistado. Em se tratando de projeto protocolado digitalmente, os arquivos do projeto apresentado deverão estar em formato PDF e DWG.
- 1.6. Uma cópia do projeto arquitetônico, de acordo com o descrito no item 1.5, em formato digital, gravado em CD/DVD não regrável, devidamente identificado por inscrição imobiliária e nome do proprietário. (No caso do protocolo presencial)
- 1.7. Comprovante de aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, (CBMMG), quando necessário.
- 1.8. Projetos e Pareceres Complementares.
- 1.9. Anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) da autoria do projeto arquitetônico, do projeto de cálculo estrutural e da execução da obra, podendo ser apresentada na aprovação do projeto arquitetônico.

NOTA 1 – Poderão ser requeridos documentos complementares, caso necessário.

NOTA 2 – Serão considerados atualizados, os documentos com data de emissão de até 01 (um) ano anterior ao protocolo vigente.

NOTA 3 - A documentação exigida, para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos, no caso do protocolo presencial, deverá vir acompanhada de uma pasta dobrada escolar com grampo metálico, papel cartão, superfície externa plastificada, dimensões 345 x 235mm (mais ou menos 5%), gramatura mínima 300g/m², com sacos plásticos para acondicionamento de documentos e projetos a serem arquivados na Prefeitura Municipal de Divinópolis – Aprovação de Projetos.

NOTA 4 - A autenticação de cópia dos documentos solicitados poderá ser feita pelo funcionário responsável pela análise dos documentos. O

carimbo de autenticação deverá possuir identificação do servidor que o assinou.

NOTA 5 – A assinatura do(s) proprietário(s) somente será exigida quando do protocolo inicial e na aprovação do projeto. Para projetos protocolados por meio digital, poderão proprietário, autor do projeto e responsável técnico assinar a documentação digitalmente. Podendo ainda, o proprietário do lote, assinar declaração de ciência e anuência ao autor do projeto, a qual deverá ser integrada ao processo, para dispensa de sua assinatura na totalidade dos documentos apresentados para aprovação do projeto. (ver modelo disponibilizado no site)

NOTA 6 – Documentos apresentados sem assinatura de qualquer uma das partes implicam no indeferimento do processo, mesmo os protocolados digitalmente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6602651E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10 DE JULHO DE 2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE
MOBILIDADE URBANA-SEPLAM

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO A QUE SE REFERE A LEI 5.451/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser imprescindível estabelecer os procedimentos previstos na lei na Lei 5.451/2002 e o Decreto 4748 de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência; Considerando a necessidade de racionalização dos procedimentos de licenciamento visando implantar um sistema de licenciamento moderno e dinâmico, Considerando a necessidade de compatibilizar as análises técnicas e otimizar os recursos humanos e materiais, **ESTABELECE:**

Art. 1º A relação de documentos, procedimentos e prazos necessários ao atendimento das solicitações formuladas à Prefeitura Municipal de Divinópolis, quando da abertura de processos administrativos de licenciamento, autorização e renovação previstos na Lei nº Lei 5.451/2002 e o Decreto 4748/2002.

Parágrafo Primeiro – O licenciamento ambiental deverá anteceder à instalação, à modificação, à ampliação e ao funcionamento de empreendimentos de impacto a serem implantados.

Parágrafo Segundo. A relação de documentos e procedimento de que trata o *caput* deste artigo é a constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

DO PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º Os documentos do anexo único desta Portaria, que serão disponibilizados no site da prefeitura são de apresentação obrigatória no momento da abertura do processo administrativo no setor de protocolo.

Parágrafo Único Os Processos serão protocolizados diariamente e identificados com numeração própria e seu andamento deverá ser acompanhado através do Serviço de Protocolo online no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis pelo número de registro emitido no momento da entrada do processo.

Art. 3º Os documentos necessários à abertura do processo, assim como os demais que venham a ser juntados ou anexados, somente serão aceitos através do setor de protocolo, não podendo ser separados ou desentranhados dos autos, senão por autorização em despacho da autoridade competente para dispensa de documento, mediante traslado de cópia reprográfica ou similar.

DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 4º O atendimento ao público será realizado da seguinte forma:

I - Protocolo de documentos diariamente, conforme funcionamento do setor de protocolo;

II - Atendimento técnico com agendamento prévio para o funcionário responsável por sua análise, deverá ser feito através do e-mail regambiental@divinopolis.mg.gov.br, informando o assunto sobre o qual precisa de orientação.

III - Para casos específicos ou de maior complexidade com prévio agendamento de horário com o Diretor de Meio Ambiente. pelo e-mail regambiental@divinopolis.mg.gov.br e assunto da consulta.

Parágrafo único: Os atendimentos referidos nos incisos II e III só serão prestados aos proprietários (s), representante legal ou R.T. de procedimentos que estiverem devidamente protocolizados.

DOS PRAZOS

Art. 5º Os prazos para análise técnica estudos dos procedimentos protocolizados será de acordo com suas etapas de concepção, implantação, operação, modificação e ampliação, para deliberação do CODEMA.

Art. 6º. O prazo para análise da Licença Prévia (LP) é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de protocolo dos documentos requeridos para o licenciamento ambiental.

Art. 7º. Quando se tratar de Licença de Instalação (LI), o prazo previsto para sua análise será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação dos documentos referidos para o licenciamento ambiental.

Art. 8º Quando se tratar de Licença Concomitante Previa (LP) e de Instalação (LI), o prazo previsto para sua análise será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação dos documentos referidos para o licenciamento ambiental

Art. 9º. Quando se tratar de Licença de Operação pleiteada em licenciamento ambiental, o prazo previsto para análise técnica será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação do requerimento.

Art.10 Quando se tratar de Licença de Operação Corretiva (LOC) o prazo previsto para análise técnica será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação do requerimento e do Termo de Compromisso.

Art. 11 Quando se tratar de autorização para intervenção e/ou regularização em Area de Preservação Permanente (APP), o prazo previsto para análise técnica será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação do requerimento.

Art. 12 O prazo previsto para análise técnica de autorização de movimentação de terra e corte de arvore imune será de 30(trinta) dias contados a partir da apresentação do requerimento.

Art. 13. A contagem do prazo previsto nos artigos 6º,7º,8º,9º,10,11 e 12 será suspensa durante a elaboração de esclarecimentos e complementações pelo empreendedor, que deverá apresentá-los dentro de 30 (trinta) determinados pelo órgão competente.

Parágrafo único: O não cumprimento do prazo estabelecido para apresentação de informações complementares ensejará o indeferimento do processo de licenciamento, sem prejuízo da interposição de recurso, permitindo-se, entretanto, que o empreendedor dê início a novo processo de licenciamento.

Art. 14 Casos omissos terão seu encaminhamento administrativo definido pelo Secretário Municipal, à luz dos critérios técnicos e legais aplicáveis a cada caso.

Art. 15. O prazo para parecer jurídico pela Interface Jurídica da SEPLAM será de 10 (dez) dias após o recebimento do parecer técnico.

Art. 16. Concluídas as análises técnica e jurídica, o processo de licenciamento ambiental deverá ser pautado no CODEMA.

Art. 17. O anexo único desta Portaria ficará disponível para consulta em sítio eletrônico desta prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES

Diretor de Meio Ambiente

FLÁVIA MARIAMOURÃO

Interface Jurídica

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72DFE0A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2021**

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **MARIA FERNANDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 121.321.506-48, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Trânsito e Serviços Urbanos**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de julho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F3A8568A

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 006/2021**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 007/2021

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado CONTRATANTE e, de outro lado, **VESCISLENE MARA MARTINS**, brasileira, portadora do RG 16.433.074 PC/MG e do CPF: 088.321.856-95, designada CONTRATADA (a), têm certo, justo e acordado o presente DISTRATO, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de

serviços nº 007/2021 de 15/01/2021, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da CONTRATADA, a partir da data da assinatura do presente termo. Observa-se tal ato para contrato posterior oriundo do processo seletivo simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Fiscal Sanitário, retornando ao dia seguinte; 01/07/2021 com o contrato por tempo determinado do processo Seletivo citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 007/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 30 de Junho de 2021.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6CC27487

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 007/2021**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 010/2021

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado CONTRATANTE e, de outro lado, **ANA BEATRIZ DA FONSECA ARMADA BARROS**, brasileira, portadora do RG 11.003.589 PC/MG e do CPF: 012.813.246-98, designada CONTRATADA (a), têm certo, justo e acordado o presente DISTRATO, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 010/2021 de 09/03/2021 e seu Termo Aditivo publicado 07/05/2021, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da CONTRATADA, a partir da data da assinatura do presente termo. Observa-se tal ato para contrato posterior oriundo do processo seletivo simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica desligada do quadro de Pessoal

do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Cirurgião-Dentista, retornando ao dia seguinte; 01/07/2021 com o contrato por tempo determinado do processo Seletivo citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 010/2021 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

Em por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 30 de Junho de 2021.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EA7FCADE

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 008/2021**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 022/2021

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG 1.585.515 SSP/DF e do CPF: 870.213.231-15, designada **CONTRATADA** (a), têm certo, justo e acordado o presente **DISTRATO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 022/2021 de 11/03/2021 e seu Termo Aditivo publicado 10/05/2021, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da **CONTRATADA**, a partir da data da assinatura do presente termo. Observa-se tal ato para contrato posterior oriundo do processo seletivo simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** fica desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Técnica em Enfermagem, retornando ao dia seguinte; 01/07/2021 com o contrato por tempo determinado do processo Seletivo citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 022/2021 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

Em por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 30 de Junho de 2021.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:35A1B927

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 009/2021**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 058/2021

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANA BEATRIZ DA FONSECA ARMADA BARROS**, brasileira, portadora do RG 11.003.589 PC/MG e do CPF: 012.813.246-98, designada **CONTRATADA** (a), têm certo, justo e acordado o presente **DISTRATO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 058/2021 de 01/07/2021, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da **CONTRATADA**, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** fica desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Cirurgião-Dentista.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 058/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

Em por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 07 de Julho de 2021.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4BA2F1F5

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 005/2021**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 005/2021

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ELAINE FALCÃO PINTO**, brasileira, portadora do RG 1.978.133 PC/DF e do CPF: 725.451.511-49, designada **CONTRATADA** (a), têm certo, justo e acordado o presente **DISTRATO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 005/2021 de 08/01/2021, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da **CONTRATADA**, a partir da data da assinatura do presente termo. Observa-se tal ato para contrato posterior oriundo do processo seletivo simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** fica desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Técnica em Enfermagem, retornando ao dia seguinte; 01/07/2021 com o contrato por tempo determinado do processo Seletivo citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 005/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 30 de Junho de 2021.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:95FF37C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 85/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÍTENS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R\$ 426.405,64
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2021
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A53B310A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 89/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÍTENS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R\$ 989.028,52
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2021
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:790F3856

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 003/2021**

Contrato/Termo de Doação nº 003/2021, Doadora: ICAL ENERGÉTICA LTDA, CNPJ 21.501.028/0001-82. Donatária: MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, CNPJ 17.695.032/0001-51. Objeto: Doação com encargos de 100 toneladas de emulsão asfáltica tipo RL-1C, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Doação. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019. Vigência: 05/07/2021 a 31/12/2021 ou quando da entrega total do material doado, podendo ser prorrogado por interesse das partes. Data de assinatura: 05/07/2021. Assinam: pelo Doador: Marcelo Grillo de Oliveira e Luiz Henrique Siqueira Lemos (diretores) pelo Donatário: Vanderli de Carvalho Barbosa (prefeito municipal).

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5EDEB6E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO**

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, instaurado pela Portaria nº 4399/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, ao servidor E.A.S, de matrícula 20.549, prevista no art. 183, III, e 188 da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 194 da mencionada lei.

Formiga, 05 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42B58B7E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2021 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos e documentação para construção de um pórtico na LMG 893/ENTRO MG-050, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/07/2021 às 08:00h até dia 23/07/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 23/07/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br> . Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br ; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpformiga@gmail.com .

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A9DDDFB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2021**

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº 0049/2021. Pregão Eletrônico Nº 041/2021 – Registro de Preços. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: referente eventual e futura prestação de serviço de EXAMES COMPLEMENTARES LABORATORIAIS E OCUPACIONAIS para os servidores desta Autarquia. SUSPENSO por problemas na plataforma Licitanet, **NOVA DATA DE ABERTURA** da sessão será às **08h00min**, do dia: **19/07/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital

completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

Formiga/MG, 05 de julho de 2021.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D1074B7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO DE
FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº
40/00062-1.**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00062-1. **PARTES:** Município de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25 e Banco do Brasil S.A., CNPJ/ME nº 00.000.000/0001-91. **ESPÉCIE:** Contrato de Financiamento. **OBJETO:** Financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e dos exercícios subsequentes. **DESTINAÇÃO:** Aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 5.611, de 28 de abril de 2021. **VALOR:** R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0DA99F1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 032/2021**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 032/2021. (Processo Licitatório nº. 045/2021 – Tomada de Preços nº. 002/2021). **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Arco Informática Ltda – C.N.P.J. nº. 11.510.840/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada que preste serviços técnicos de desenvolvimento, customização, implantação, manutenção, treinamento, suporte remoto e presencial, hospedagem, orientação técnica e migração de todo o conteúdo que esteja no site atual da Prefeitura Municipal de Formiga, além de gerenciamento e gestão de conteúdo de portais web, ferramenta padrão “software livre”, para que a prefeitura possa ter um mecanismo para prestar serviços informativos e de transparência para a comunidade e atender a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011. **DO VALOR: R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**, referentes ao item 1 (Desenvolvimento e Layout), **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, referentes ao item 2 (Implantação, treinamento, arquitetura da informação e migração de conteúdo) e **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** mensais, o que corresponde a **R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, referentes ao item 3 (Manutenção mensal, suporte remoto e presencial, manutenção, hospedagem e gestão de backups), perfazendo o valor total de **R\$70.300,00 (setenta mil e trezentos reais)**. **Vigência:** 15 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:*** 01.01.04.122.0001.2.001 3.3.90.40.00.00.00.00 0100 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete /Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **Data:** 29/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC7836C7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 031/2021**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 031/2021. (Processo Licitatório nº. 037/2021 - Dispensa nº.

004/2021).Locatário:Município de Formiga – MG.**Locadora:**Lar de Minas Administração Ltda. - C.N.P.J. nº. 36.636.061-0001-97.**Objeto:**Locação de imóvel localizado na Rua Benedito Luiz de Faria, nº. 150, Bairro Del Rey, para o funcionamento da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais, conforme Acordo de Cooperação nº. 136/2020 PCMG.**DO VALOR:**O valor mensal do aluguel é R\$19.809,01 (dezenove mil, oitocentos e nove reais e um centavos), sendo de responsabilidade do Município de Formiga arcar com R\$15.343,27 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte sete centavos) mensais, conforme Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação nº. 136/2020/ PCMG e estabelecido na cláusula 3.3 do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação.**Valor Total**(responsabilidade do Município):R\$184.119,24 (cento e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Dotação Orcamentária:**01.01.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.165 – Manutenção do Convênio Com a Secretaria de Segurança Pública / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**28/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA0D7901

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.869, DE 5 DE JULHO DE 2021.**

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, por meio da Comunicação Interna nº 118/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Leyser Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Ambiental, para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, especificamente no campo “Ordenador de Despesa”, bem como para assinar em toda a documentação relacionada à aprovação de projetos de construções e certidões do município, em substituição ao Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, Rômulo Cabral de Oliveira, pelo período compreendido entre 19/7/2021 a 30/7/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto nº 8.867, de 2 de julho de 2021.

Formiga, 5 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8CA93344

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.669, DE 6 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) na dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.566	Enfrentamento a COVID-19	
339030 – 155	Material de Consumo	368.000,00
TOTAL		368.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46BF2AC5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 004 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0100/2020**

TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0100/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2020- Concorrência nº: 004/2020.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**Do Termo de Aditamento: Da supressão:**Fica suprimida a quantia de R\$ 5.109,97 (cinco mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos), o que corresponde ao percentual de 1,00576945022904% do valor inicial contratado, qual seja, R\$ 508.065,74(quinhentos e oito mil, sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos),conforme documentos de fls. 848/868 do processo licitatório, com previsão no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 850/851, do processo licitatório e no parecer jurídico de fls. 867/668.

1.2.O valor total da obra passa de R\$685.321,99 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), para R\$680.212,02 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e dois centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato. Data: 28/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A69FC014

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 83**

O(a) candidato(a)**BT**CM, inscrição nº968012778, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OFICIAL ADMINISTRATIVO**, não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR218504137BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 06/07/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B9CA797

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 090/2018**

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 090/2018. Processo Licitatório nº 050/2018, modalidade Pregão nº 046/2018, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA**. Objeto: prorrogação do contrato de locação de sistema de vídeo monitoramento implantado nesta autarquia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Vigência:** fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 13/07/2021 à 12/07/2022. Fundamento legal:** artigo 57 inciso IV da Lei 8666 e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral

Formiga/MG, 05 de julho de 2021.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:DE4AEE10

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE**

**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2021, Processo autuado sob o nº 0050/2021, para contratação da empresa: GILBERTO FERREIRA DO COUTO & CIA LTDA CNPJ:00.693.042/0001-55, referente ao fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, sendo valor total de R\$ 615,00(Seiscentos e quinze reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17.512.0008 6.016 3390 30 F/ 52 – Reforma De Construções – Material de Consumo.

Formiga, 06 de julho de 2021.

FLÁVIO PASSOS

Diretor Geral.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:71A0C4E0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0051/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL 042/2021 - SAAE**

SAAE / Formiga / MG

Realizará o Processo Licitatório **0051/2021** – Pregão Presencial **042/2021** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de **serviço de plotagem** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **21/07/2021**. O edital completo está nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:FAD2EE5F

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0797/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o

artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZILEIA MARIA PACHECO DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2021 a 28/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:9EE57FCC

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0798/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARMELO FELIX DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:4E2B5B57

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0799/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MONICA TEIXEIRA NASCIMENTO, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58A9D3BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0800/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga; e

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) de matrícula 4395.

Resolve:

Art. 1º - Nomear TÂNIA CRISTINA GONZAGA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 05/07/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CCB2B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2021, às 09:00 horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de produtos, materiais e equipamentos diversos destinados a ações e estratégias integradas relacionadas à prevenção ao contágio e ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 no âmbito do Município de Formoso, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integram o presente edital. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, bairro centro, situado em Formoso (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552/ 1111 -**

Formoso (MG), 06 de julho de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:0020914A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 033/2021 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.Abertura da sessão dia **20 de Julho de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaoofranciscosam@gmail.com ou [sítiohttps://www.franciscosam.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/](https://www.franciscosam.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/)

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:804A9283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
021/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO– Pregão Presencial SRP Nº 021/2021 – O Município realizará no dia 21/07/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 021/2021 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-

mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00hs às 13:00hs.

Fronteira dos Vales/MG, 06 de Julho de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:67510945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Presencial nº 022/2021 – O Município realizará no dia 22/07/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial nº 022/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, PARA EXECUÇÃO DO RECURSO DA PORTARIA Nº 3.168, DE DEZEMBRO DE 2019. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail:licitacaofronteira2021@hotmail.com, nos dias uteis de 07:00hs às 13:00hs.

Fronteira dos Vales-MG, 06 de Julho de 2021 -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:1B34E1B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2021**

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - **AVISO DE LICITAÇÃO**– Pregão Presencial SRP Nº 023/2021 – O Município realizará no dia 22/07/2021, às 13:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 023/2021 – Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00hs às 13:00hs.

Fronteira dos Vales/MG, 06 de Julho de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:C81C8508

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRG Nº 051/2021 - PRC Nº
078/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, **FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo

Licitatório, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais, e o **ADJUDICA** para as empresas abaixo, da seguinte forma.

EMPRESA: **NILCEA FONSECA DA SILVA**
CNPJ: **30.610.748/0001 - 77**

VALOR TOTAL: **R\$ 74.002,40 (SETENTA E QUATRO MIL, DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

EMPRESA: **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI**
CNPJ: **28.097.727/0001 - 58**

VALOR TOTAL: **R\$ 7.308,50 (SETE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

EMPRESA: **BELLAS'S GRÁFICA EIRELI - ME**
CNPJ: **17.915.708/0001 - 75**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.001,50 (TRÊS MIL, HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)**

EMPRESA: **GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME**
CNPJ: **00.807.061/0001 - 65**

VALOR TOTAL: **R\$ 13.857,28 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

EMPRESA: **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**
CNPJ: **19.288.485/0001 - 99**

VALOR TOTAL: **R\$ 8.282,70 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

EMPRESA: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **02.253.928/0001 - 03**

VALOR TOTAL: **R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)**

EMPRESA: **DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643**
CNPJ: **12.187.416/0001 - 40**

VALOR TOTAL: **18.180,00 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**

EMPRESA: **MODELO GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME**
CNPJ: **07.137.694/0001 - 52**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.278,00 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).**

Processo Licitatório: 078/2021 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 051/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a execução dos serviços e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, 06 de Julho de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D1D6E5E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 089/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI -
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: NILCEA FONSECA DA SILVA - **CNPJ:**
30.610.748/0001 – 77.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 74.002,40 (Setenta e Quatro Mil, Dois Reais e Quarenta Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **078/2021** - MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FONSECA DA SILVA e
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4E2FA86F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 090/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI -
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - **CNPJ:**
28.097.727/0001 – 58.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 7.308,50 (Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **078/2021** - MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2021.

SIGNATÁRIOS: THIAGO GOMES DA SILVA e FERNANDO
EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FCD4FA99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 091/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI -
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: BELLAS'S GRÁFICA EIRELI - ME - **CNPJ:**
17.915.708/0001 – 75.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 3.001,50 (Três Mil, Um Real e Cinquenta Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **078/2021** - MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2021.

SIGNATÁRIOS: GILBERTO SERTÓRIO DA SILVA e
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F0B6F290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 092/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI -
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME
- **CNPJ:** 00.807.061/0001 – 65.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 13.857,28 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **078/2021** - MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2021.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO GUERRA DE CARVALHO e
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D8DEE53A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 093/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI -
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP -
CNPJ: 19.288.485/0001 – 99.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 8.282,70 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021.

SIGNATÁRIOS: JOÃO VITOR SAVINO MAGALHÃES DE SOUZA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:0FD5943E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 094/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI -
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 02.253.928/0001 – 03.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021.

SIGNATÁRIOS: TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:68281134

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 095/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI -
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643-
CNPJ: 12.187.416/0001 - 40.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 18.180,00 (Dezoito Mil, Cento e Oitenta Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021.

SIGNATÁRIOS: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7866E328

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº: 096/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI -
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MODELO GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME -
CNPJ: 07.137.694/0001 - 52.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 1.278,00 0 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ HEITOR LEONARDO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:333B44A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PRC Nº
089/2021**

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado Portaria n.º 039, de 14 de Janeiro de 2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 060/2021, com a **acréscimo de informação ao edital em seu Termo de Referência** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **16 de Julho de 2021 às 13:30 horas**. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

“Todos os itens acima deverão abranger, no mínimo, as seguintes coberturas:

1. Danos Materiais e Corporais: R\$ 50.000,00
2. APP: R\$ 5.000,00
3. Danos Morais: R\$ 10.000,00
4. Vidros Completos
5. Km de Guincho Livre
6. Franquia Reduzida”

Guarani – MG, 06 de Julho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Erica Rodrigues Brandao

Código Identificador:9ACB003F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021
PREGÃO ELETRONICO: 40/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO E SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO A SER UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO R\$:52.665,99 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Dotações:

- 02.07.01.04.122.0402.1024 4.4.90.52.00 – 1.92.00 Alienação de bens Ficha 348

- 02.07.01.04.122.0402.1024 4.4.90.52.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 348;

- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 357;

VIGÊNCIA: 05/07/2021 até 05/05/2022.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:A3BF5C6A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021
PREGÃO ELETRONICO: 38/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: 2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$: 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante

Contratado:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$: 36.361,48 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$:8.721,96 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante

Contratado

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$:37.235,00(trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado :CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$:228.832,00(duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais reais).

Contratante

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP

Contratado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$:7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Contratante
MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contratado :

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$:165.061,51(cento e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Contratante:
MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratado:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$284.912,14(duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$81.870,00(oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais)

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante:

Contratado:
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$27.860,00(vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais)

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$597.132,42(quinhetos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,

Contratado:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$34.460,00(trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante

PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,

Contratado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$36.730,25(trinta e seis mil setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante

Contratado:

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$6.932,40(seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Contratado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$19.850,00(dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)

MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR

Contratante

Contratado

DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA,

Inscrita no CNPJ Sob o Nº 25.555.046/0001-06, Com Sede na Rua Presidente Vargas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA E EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

VALOR ESTIMADO R\$269.341,66(duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Dotações:

- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos próprios saúde mínimo 15% – Ficha 157

- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf.Rec. Fundo Est. De Saúde – Ficha 157

- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – 1.59.00 Transf.Rec. SUS Bloco Manut.ASP – Ficha 157

- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos próprios saúde mínimo 15% – Ficha 197

- 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos próprios saúde mínimo 15% – Ficha 212

- 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf.Rec. Fundo Est. De Saúde – Ficha 212

- 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 – 1.59.00 Transf.Rec. SUS Bloco Manut.ASP – Ficha 212

VIGÊNCIA: 29/06/2021 até 29/06/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C8A804D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 39/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros, oleos lubrificantes, e produtos de lava-jato a serem utilizados por veículos e máquinas deste município e convenios firmados.

VALOR ESTIMADO R\$ 214.243,50(duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros, oleos lubrificantes, e produtos de lava-jato a serem utilizados por veículos e máquinas deste município e convenios firmados.

VALOR ESTIMADO R\$377.635,00(trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros, oleos lubrificantes, e produtos de lava-jato a serem utilizados por veículos e máquinas deste município e convenios firmados.

VALOR ESTIMADO R\$800,00(oitocentos reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA**

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros, oleos lubrificantes, e produtos de lava-jato a serem utilizados por veículos e máquinas deste município e convenios firmados.

VALOR ESTIMADO R\$12.540,0(doze mil, quinhentos e quarenta reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA**

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros, oleos lubrificantes, e produtos de lava-jato a serem utilizados por veículos e máquinas deste município e convenios firmados.

VALOR ESTIMADO). R\$ 337.196,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais)

Dotações:

- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario - Ficha 59;

- 02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario – Ficha 96

- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.próprios 15% - Ficha 181

- 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 238

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 261

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.06.00 – Transf.Rec.Transp.Escolar - Ficha 261

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 261

- 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 273

- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec- Proprios - Ficha 358

- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios - Ficha 415

- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios – Ficha 465

- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 – Rec.Proprios – Ficha 496

VIGÊNCIA: 01/07/2021 até 01/07/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DB01BD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 054/2020**, originado da realização do Pregão Presencial nº 090/2020, firmado com a empresa **IBECONS INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EIRELI ME**. Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – TUBO DE CONCRETO 300MM X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO ÚTIL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5645 DE 1º QUALIDADE – PONTA E BOLSA PS1, Valor R\$ 32,50. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 06/07/2021 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:34194187

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 069/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 162/2021**, tipo **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Recebimento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário Licenciado Classe II A e II B, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 20 de julho de 2021, às 09:00 horas. A partir do dia 07 de julho de 2021, o Edital completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.**

Guaxupé, 06 de julho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:B217B77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 326, DE 05 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 326, de 05 de julho de 2021

Nomeia GERSON GONÇALVES para cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2021, **GERSON GONÇALVES** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021.

Guaxupé, 05 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:CA132952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 327, DE 05 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 327, de 05 de julho de 2021

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 1º de julho de 2021:

Nome	Cargo
Alessandra Cristina Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021.

Guaxupé, 05 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:E27AFF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 328, DE 05 DE JULHO DE 2021

Portaria nº 328, de 05 de julho de 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 165 DE 2021 E NOMEIA MEMBROS PARA O CDG – BIÊNIO 2021/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, nas pessoas de:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	EFETIVO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DENISE FATIMA MARIANO SANTOS	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NEWTON MOREIRA DE MESQUITA FILHO	EFETIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
ARTHUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	SUPLENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
LEONARDO DONIZETTI DE MORAES	EFETIVO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADEMIR JUSTINO DE MORAES	SUPLENTE	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	EFETIVO	ACIG
AROLDO MOREIRA	SUPLENTE	ACIG
ONAIR DONIZETE JUSTINO BARBOSA	EFETIVO	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
LUIZ FERNANDO PEREIRA	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL	EFETIVO	ASSOCIG
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	SUPLENTE	ASSOCIG
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	EFETIVO	SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA
VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2023

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 165 de 2021..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E3A18674

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 012/2021**, originado da realização do Pregão Presencial nº 022/2021, firmado com a empresa **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 1 – TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, BALDE DE 18 LITROS PADRÃO DNIT 2 ANOS, Valor R\$ 204,50; 2 – TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, BALDE DE 18 LITROS PADRÃO DNIT 2 ANOS, Valor: R\$ 215,64; 3 – TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COR PRETA, BALDE DE 18 LITROS PADRÃO DNIT 2 ANOS, Valor: R\$ 210,07, e; TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA, BALDE DE 18 LITROS PADRÃO DNIT 2 ANOS, Valor: R\$203,11. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 06/07/2021

MARCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:494A8680

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.406, DE 02 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 2.406, de 02 de julho de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas “d” e “p” do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, seguinte imóvel registrado em nome de ANTONIO FERREIRA LOPES, inscrito no CPF sob n. 412.618.106-78 :

LOTE 10. Um terreno situado nesta cidade, no bairro Matadouro, medindo 24,81 m de frente para a Rua João Carlos Farah; 29,08 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 09; 36,94 m do lado esquerdo, confrontando com a área do lago – APP do mesmo proprietário; 34,91 m nos fundos, confrontando com área B, encerrando a área de 868,32 m². Imóvel registrado sob n. 27.781.

Art. 2º. Desta área total, parte se encontra dentro dos 30 m de preservação permanente devido à APP.

§1º. A área avaliada é a total mas tendo como referência a área de APP a qual não pode ocorrer construções e, tampouco, intervenções.

§2º. A avaliação foi realizada levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 3º - A área ora declarada de utilidade pública será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 4º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 6º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 02 de julho de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:369D1BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.407, 02 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 2.407, 02 de julho de 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas “d” e “p” do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 3º da Lei 1.652, de 29 de setembro de 2004 e art. 59, I, da Lei Complementar 12, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel registrado em nome de ANTONIO FERREIRA LOPES, inscrito no

CPF sob n. 412.618.106-78 e sua esposa ROSA DE FÁTIMA MARQUES LOPES:

ÁREA DO LAGO APP (Área de Preservação Permanente). Um terreno situado nesta cidade, no bairro Matadouro, ocupado por um lago artificial, medindo 56,83 m de frente para a Rua João Carlos Farah; 36,94 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 10; 52,79 m do lado esquerdo, confrontando com o loteamento Jardim Agenor de Lima; e 21,46 m dos fundos, confrontando com a área C de propriedade de Antonio Ferreira Lopes e Rosa de Fátima Marques Lopes, encerrando a área e 1.792,60 M²

Art. 2º. Toda a área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **1.792,60 m²** corresponde à Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 3º. , Esta área ora declarada de utilidade pública foi objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Art. 4º - Esta área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **1.792,60 m²**, será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º - As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 6º - Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 7º. Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos tributários em nome da expropriada.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados do imóvel objeto da desapropriação, os mesmos deverão ser quitados no ato do recebimento da desapropriação.

Art. 8º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 02 de julho de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E4154488

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.408 , DE 06 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 2.408 , DE 06 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da

COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional.”

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO a notificação da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) de Belo Horizonte, dando ciência da detecção da variante do SARS-COV2 (P1) na cidade de Guaxupé.

CONSIDERANDO o recente ajustamento de regras do Programa Minas Consciente.

CONSIDERANDO que com o novo ajustamento o Município de Guaxupé não mais se enquadra no cenário epidemiológico e assistencial desfavoráveis, mantendo-se, no entanto, na ONDA VERMELHA.

CONSIDERANDO o avanço da imunização da população Guaxupeana.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Vermelha do Programa Minas Consciente.

Art. 2º - Fica restrita a circulação de pessoas entre 23h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos (“delivery”) e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 23h.

§1º. A partir das 23 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de “delivery”, sendo vedada a retirada no local.

§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4º. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 23 h.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.

§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.

§3º. Ficam proibidas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica, jogos de qualquer natureza e televisão etc.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 3 metros entre uma e outra.

§5º. Será permitida a colocação de no máximo 4 (quatro) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 3 metros entre uma e outra.

Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração

RH 3559-1012

Compras e licitações 3559-1020

T.I 3559-1014

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007

Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138

Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.

Secretaria de Finanças

Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.

Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085

Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035

Tesouraria 3559-1024

Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022

Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018

Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135

Procon 3559-1083

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Barracão de Obras 3559-1084

Urbanismo e Engenharia 3559-1090

SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062

Secretaria de Segurança e Defesa Social

Guarda Municipal 153

Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153

Administrativo 3551-0781

EMURB 3559-1099

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6º - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 7º. Ficam proibidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares.

§1º. Fica permitida a prática de atividades esportivas em ginásios e quadras para entidades públicas e privadas de segunda a sábado até as 23h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§2º. As atividades esportivas até o SUB-17, com técnico responsável, permanecem autorizadas para as entidades em campos municipais e particulares de segunda a sexta-feira até às 20h e aos sábados até as 12h.

§3º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento,

higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 8º. Fica proibida a promoção de eventos de qualquer natureza e/ou encontros, independente da quantidade de participantes, ainda que familiares, em imóveis urbanos e/ou rurais sujeitando o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

- I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R\$ 2.419,20)**, ao infrator;
- II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§1º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a multa aplicada anteriormente.

§2º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 9º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 8º:

- I. Advertência;
- II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R\$ 4.838,40) - infrações leves;
- III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R\$ 9.676,80) - infrações graves;
- IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
- V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.

Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 50% da capacidade desde que não ultrapasse a quantidade de 30 pessoas, respeitado o distanciamento linear de 3 metros entre as pessoas, até as 23h.

Art. 12. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com 50% da capacidade ou 30 pessoas; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; distanciamento de 2 metros e demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 13. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 14. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 15. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 16. Este Decreto vigorará de 07 de julho a 20 de julho, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 06 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:9D8EF246

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 098/2019, firmado com a empresa SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: alteração de valor contratual. Valor R\$ 76.925,00. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05/07/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:599A7DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 163/2021, **Inexigibilidade nº 024/2021**. Objeto: aquisição de equipamentos de aparelho Analisador Imunoensaio fluorescente Eco-Reader F200 para realização de teste AG COVID-19 nas Unidades de Sentinelas, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Rodrigues & Goulart Ltda.** Valor: R\$ 12.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com a Portaria nº 2.222/GM/MS. Data: 06/07/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:73B77F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015, originado da realização do Pregão Presencial nº 055/2015, firmado com a empresa OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: prorrogação de vigência contratual. Valor R\$13.395,00 Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/06/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:37207B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - PREGÃO PRESENCIAL
017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - P.A.L.: 043/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - A Prefeitura Municipal de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá-MG e seus Distritos, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br .

Ibiá, 06 de julho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Wanderley Oliveira de Souza Junior

Código Identificador:CCAFA29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG,
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR
CREENCIAMENTO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREENCIAMENTO Nº 003/2019, neste ato, representada pelo Sr Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges, torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019 de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos para o Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes no edital. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.147/2021, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A **Oitava Chamada** do Credenciamento para recebimento dos envelopes será realizada do dia 07 de julho de 2021 até o dia 09 de agosto de 2021. O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:864A5ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 4.154, DE 1º DE JULHO DE 2021. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 4.154, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Altera o caput do art. 1º, do Decreto n.º 4.075, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre as atividades remotas, aulas não presenciais, nos estabelecimentos

escolares de educação básica no Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo previsto no caput do art. 1º, do Decreto n.º 4.075, de 4 de março de 2021, sobre a suspensão das aulas presenciais na educação básica da rede pública de ensino (municipal e estadual) de Indianópolis, até dia 31 de julho de 2021, podendo-se novamente ser reavaliado este prazo em decorrência da pandemia da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º, do Decreto n.º 4.075, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre as atividades remotas, aulas não presenciais, nos estabelecimentos escolares de educação básica no Município de Indianópolis, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam suspensas as aulas presenciais na educação básica da rede pública de ensino (municipal e estadual) de Indianópolis, de 8 de março de 2021 até 31 de julho de 2021.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 1º de julho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F4C99FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2018

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório nº 33/2018, Pregão Presencial nº 22/2018. Partes: Município de Inhaúma e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA refere-se ao Contrato Administrativo nº 40/2018 cujo objeto refere-se ao fornecimento de licença, uso e locação de software de gestão pública municipal, ficam a partir de 01 de junho de 2021, prorrogado a sua vigência findando-se, pois, em 01 de junho de 2022.

Inhaúma, 06 de julho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES

Pregoeira Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços 25/2021. Originado da realização do Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente. Contratado: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUZA –ME . Valor: R\$: 32.790,60. Vigência: 28/07/2022.

Inhaúma/MG 06 de julho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES

Pregoeira Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços 26/2021. Originado da realização do Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente. Contratado: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$: 60.841,20. Vigência: 28/07/2022.

Inhaúma/MG 06 de julho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES

Pregoeira Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços 27/2021. Originado da realização do Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente. Contratado: JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA. Valor: R\$: 46.882,50. Vigência: 28/07/2022.

Inhaúma/MG 06 de julho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES

Pregoeira Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços 28/2021. Originado da realização do Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente. Contratado: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO. Valor: R\$: 1.158,00. Vigência: 28/07/2022.

Inhaúma/MG 06 de julho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:F1962FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – PROCESSO Nº 51/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Proc. 51/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 09/07/2021 a partir das 08h 30min, e fim do recebimento das propostas em 20/07/2021 às 08h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 20/07/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h 15min do dia 20/07/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 06 de julho de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:F6EF4542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021 - PROCESSO Nº. 52/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODA E MOTOSSERRA, SENDO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DOS EQUIPAMENTOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA MEDIANTE ORÇAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES. SERVIÇOS URBANOS. Credenciamento: 20/07/2021 de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs.** Nívia Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitação@Itacarambi.mg.gov.br, site:www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:2B473BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº
19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Estágio nº 19/2018. Conveniada: Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos (CECEMMB). **Objeto:** Propiciar estágio curricular a estudantes matriculados e frequentes nos cursos profissionalizantes na área da saúde ministrados pelo Centro Educacional. **Vigência:** 01/08/2021 a 31/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
06/07/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5EF63E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2021

Espécie: Contrato nº 111/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento da Proposta nº MG/2020/02/0024-CONAB, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

para Alimentação Escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R\$ 59.188,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Data da assinatura: 06/07/2021.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO – Clodoaldo Alves Vieira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0760A4F1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº083/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por Lote**, que tem por objeto a aquisição de Peças e Acessórios Automotivos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 06 de julho de 2021.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E86C4BD0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº084/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **21 de julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 06 de julho de 2021.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B638781E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Ata de Registro de Preços nº 019/2021.
 Processo nº 041/2021.
 Pregão Eletrônico nº 06/2021.
 Objeto: Registro de Preços para a aquisição de emergencial de EPI's, Testes, Insumos e Materiais Hospitalares, para suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG com vistas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.
 Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
 Fornecedor: Unimarcas Distribuição e Comercio Eireli - Epp, CNPJ 18.812.673/0001-01.
 Itens: 07, 09, 10, 15 e 16.
 Valor Total dos itens: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
 Assinatura: 05/07/2021.
 Vigência: 05/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
 Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BE334CC1

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Ata de Registro de Preços nº 017/2021.
 Processo nº 041/2021.
 Pregão Eletrônico nº 06/2021.
 Objeto: Registro de Preços para a aquisição de emergencial de EPI's, Testes, Insumos e Materiais Hospitalares, para suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG com vistas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.
 Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
 Fornecedor: Realméd Distribuidora Ltda, CNPJ 17.263.792/0001-90.
 Itens: 03, 05, 11, 12 e 13.
 Valor total dos itens: R\$ 12.741,00 (doze mil setecentos e quarenta e um reais).
 Assinatura: 06/07/2021.
 Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
 Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:67551E59

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 045/2021

Dispensa nº 020/2021

Objeto: Aquisição de trilhos usados, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro (MG).

Empresa: Central Trilhos Ltda, CNPJ 04.589.854/0001-06.

Valor Total: R\$ 17.590,09 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e nove centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 02/07/2021.

Publicado por:
 Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:40864702

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2021

Dispensa nº 019/2021

Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviços gráficos em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

Empresa: Cinfa Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 00.632.393/0001-56.

Valor: R\$ 10.789,00 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 01/07/2021.

Publicado por:
 Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6097EE08

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Ata de Registro de Preços nº 014/2021.
 Processo nº 36/2021
 Pregão Eletrônico nº 05/2021
 Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
 Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 15.299.537/001-60.
 Fornecedor: Rodrigo Antônio dos Santos 88010961604, CNPJ 42.896.449/0001-20.
 Vencedor no lote II, no valor total de R\$ 106.612,40 (cento e seis mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos).
 Assinatura: 02/07/2021.
 Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:872C253A

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Ata de Registro de Preços nº 013/2021.
 Processo nº 36/2021
 Pregão Eletrônico nº 05/2021
 Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
 Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 15.299.537/001-60.
 Fornecedor: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03.
 Vencedor no lote I, no valor total de R\$ 88.099,70 (oitenta e oito mil e noventa e nove reais e setenta reais).
 Assinatura: 02/07/2021.
 Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0E690516

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Contrato nº 031/2021.

Processo Administrativo nº 044/2021.

Dispensa nº 019/2021.

Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviços gráficos em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Cinfa Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 00.632.393/0001-56.

Valor: R\$ 10.789,00 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 06/07/2021.

Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1C46B4E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, com data de 30/06/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peça e manutenção preventiva do aparelho automatizado de bioquímica cm 250 da marca wiener do laboratório municipal. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato nº 36/2021** – Argus Científica Ltda, CNPJ 71.323.117/0001-54, Belo Horizonte/MG. Valor: R\$ 3.670,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 01/07/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F9908E4B

**LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Alteração, Pregão Eletrônico nº 040/2021. Objeto: Aquisição de câmara fria para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Resolução SES nº 3.260, de 18 de abril de 2012, a Pregoeira no uso de suas atribuições torna público que decide retificar as especificações do equipamento, devendo ser considerados para a elaboração da proposta comercial de venda. Nova data da Sessão prorrogada para o dia 20/07/2021 às 10h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C22150F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 20/07/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 027/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 20/07/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio nas atividades de limpeza pública e serviços gerais, visando satisfazer as necessidades permanentes do Município de Itanhomi. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 19/07/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/07/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DAD3A60D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 001/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 23/07/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 028/2021 – modalidade TP Nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 23/07/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recapeamento de vias urbanas através de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 22/07/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R\$ 50,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/07/2021.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:94E23725

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1862/2021**

LEI Nº 1.862 de 29 de junho de 2021.

“Autoriza o Município de Itanhomi/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itanhomi/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo1º-Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao *financiamento de Projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes*, observada a legislação vigente, em

especial as disposições da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo2º-Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Artigo3º-O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Artigo4º - Fica o Município autorizado a:

- a) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Artigo5º-Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Artigo6º-Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo7º-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Artigo8º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhomi/MG, 29 de junho de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B5D55BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 463.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 029/2021 – 1ª Retificação de Edital

Processo Licitatório 172/2021, Edital 066/2021 Tipo: Menor preço global - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares com fornecimento de equipamentos, veículos e mão-de-obra. Tendo em vista deferimento parcial de pedidos de impugnação ao edital, o mesmo foi retificado e a sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às 09 horas de 27 de julho de 2021. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:DC520873

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 463.2**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 030/2021

Processo Licitatório 173/2021, Edital 067/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de exames médicos por imagem. A sessão realizar-se-á às **09 horas do dia 22 de julho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:C9FEBF90

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 463.3**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 025/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Processo Licitatório 183/2021, Edital 071/2021 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral. A sessão de disputa realizar-se-á às **09 horas do dia 19 de julho de 2021** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos sites www.itapeva.mg.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:F3F970B5

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 463.4**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 033/2021

Processo Licitatório 185/2021, Edital 072/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para compor a frota municipal. A sessão realizar-se-á às **09 horas do dia 23 de julho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
 Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DFD01628

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE SAÚDE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 130/2021 - MODALIDADE PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 67/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo administrativo nº 130/2021 - processo licitatório nº 130/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços. Torna público que no dia 19/07/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços, cujo objeto é a “**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 19/07/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3233E015

**SECRETARIA DE SAÚDE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021 – PROCESSO
 LICITATÓRIO 63/2021 - MODALIDADE PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 26/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS**

Processo administrativo nº 63/2021 – processo licitatório 63/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2021. Extrato do Contrato nº 133/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Oeste Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R\$ **3.889,90**. Vigência: 11/05/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 63/2021 – processo licitatório 63/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2021. Extrato do Contrato nº 138/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R\$ 2.429,57. Vigência: 11/05/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 63/2021 – processo licitatório 63/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2021. Extrato do Contrato nº

136/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Raphael Gonçalves Nicesio, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R\$ 164,00. Vigência: 11/05/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 63/2021 – processo licitatório 63/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2021. Extrato do Contrato nº 134/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Higix Produtos Odontológico Médicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R\$ 4.151,11. Vigência: 11/05/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 63/2021 – processo licitatório 63/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2021. Extrato do Contrato nº 135/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Máxima Dental importação, Exportação e comércio de Produtos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R\$ 20.433,75. Vigência: 11/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A39D3F6

**SECRETARIA DE SAÚDE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021 - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 78/2021 - MODALIDADE PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo administrativo nº 78/2021 - processo licitatório nº 78/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 32/2021. Conheço do recurso interposto pela empresa **Ouro Minas Cooperativa – Cooperativa de transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, dou **PROVIMENTO** para desclassificar a recorrida Locadora Vilaça e Leite Ltda. – ME e voltar à sessão pública do certame. Fica reagendado a sessão pública para dia 19/07/2021 as 08:30.

Pregoeiro.

Publicado por:
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C0175EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 067/2021- A prefeitura de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 067/2021, modalidade

Pregão Eletrônico nº 039/2021. Objeto: Aquisição de uma moto-bomba para captação de água do distrito de Bituri que pertence ao Município de Jeceaba, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano. A realização da sessão pública ocorrerá em 27/07/2021, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 069/2021- A prefeitura de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 069/2021, modalidade SRP nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de picadeira ensiladeira com cavalete acoplável para motor elétrico 7,5 cv e jogo de facas para picadeira ensiladeira, balança híbrida eletromecânica com capacidade para 300 kg e motosserra a gasolina para uso na Usina de Triagem e Compostagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (UTC) do Município de Jeceaba – MG. A realização da sessão pública ocorrerá em 03/08/2021, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 065/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 065/2021, modalidade SRP nº 025/2021, Pregão nº 037/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventuais reuniões. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 28/07/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, nº 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 065/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 065/2021, modalidade SRP nº 025/2021, Pregão nº 037/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 02/08/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, nº 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/07/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 048/2021 – A prefeitura de Jeceaba, torna pública a abertura do procedimento de licitação, modalidade tomada de preços nº 004/2021, critério de julgamento menor preço global, visando a contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Ginásio poliesportivo municipal (Geraldão)/ construção de vestiários e prédio anexo ao mesmo, com fornecimento de materiais e mão de obra. O Edital completo poderá ser obtido no site www.jeceaba.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações,

através do telefone (31) 3735-1275, no horário de 8 horas até as 13h00min.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal.

Jeceaba, 06/07/2021.

Publicado por:

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

Código Identificador: 1CF835FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2021 - HOMOLOGAÇÃO**

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA O processo licitatório nº 98/2021, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021 objetiva “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - EPP** e **EMARTINS ATACADISTA LTDA** como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 06 de Julho de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Soares Rodrigues

Código Identificador: C4D29574

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 - DISPENSA Nº
58/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 61/2021 – Contratado: NATIVO RAIMUNDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 322.136.976-04– Valor total contratado: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) – vigência: 05/12/2021 – instaurada na modalidade Dispensa nº: 58/2021, Processo Licitatório nº: 113/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Douglas Soares Rodrigues

Código Identificador: 61DA7AD9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 - DISPENSA Nº
58/2021 - RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO O processo licitatório nº 113/2021, Dispensa de **Licitação** nº 58/2021, objetiva a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Transportes. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de transportes à pessoa física **NATIVO RAIMUNDO PEREIRA** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 05 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:393E6D90

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 135/2021

PORTARIA Nº 135, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a comissão municipal responsável pelo processo de seleção de representantes da sociedade civil do conselho municipal de esportes do Município de Jequitibá, nos termos da Lei Municipal nº 252, de 05 de junho de 2014, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão responsável pelo processo de seleção de representantes da sociedade civil do conselho municipal de esportes do Município de Jequitibá:

- I – Geraldo Magela de Macedo;
- II- José Valdir de Carvalho;
- III – Douglas Soares Rodrigues.

Parágrafo Único: A Comissão terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 06 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:528B6489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

Às 9h, do dia 06/07/2021, na sala de reuniões do DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, reuniram-se Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 076/2021 para procederem a análise das razões de impugnação apresentadas pela PRIME -CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06.541-078. Após a análise dos argumentos apresentados pela PRIME, este Pregoeiro recomendou e a Diretoria desta Autarquia Municipal acatou e determinou a REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2021, por razões de interesse público superveniente, com amparo na Lei 8.666/93, artigo 49 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por entender ser a medida mais adequada a ser adotada em prol do interesse público. Portanto, com a chancela da Diretoria do DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, este Pregoeiro recomenda e o Diretor do DAE determina a revogação da presente licitação por razões de interesse público superveniente, com amparo na Lei 8.666/93, artigo 49 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A ata de revogação encontra-se publicada na íntegra no sítio oficial do DAE em www.daejoaomonlevade.com.br e no hall do DAE.

João Monlevade, 06 de julho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:32A4B426

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021.

O Município de João Monlevade torna pública a Retificação 001 do Pregão ELETRÔNICO 34/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Nova data de abertura: 20/07/2021 às 08:30h. Edital e retificação disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de julho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AFD70CB5

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2021 LUBTRANS COMÉCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

– Objeto: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA em atendimento à Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos, incluindo mão de obra e manutenção, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência e Laudo de Vistoria do SETRAN em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de João Monlevade-MG, decorrente do Pregão nº 19/2021 – Valor: R\$ 394.997,44 Dotação Orçamentária: 15.122.0401.2024 Ficha 378 Fontes 1.00 / 15.122.0401.2023 Ficha 343 Fontes 1.00 Vigência: 12(Doze meses) meses a contar da assinatura do contrato – Data: 18/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E8F10E20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2021 GABRIEL HENRIQUE
MIRANDA RODRIGES 08956386650

v- Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAPACIDADE 4 (QUATRO)

PASSAGEIROS, em atendimento às Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Esportes e Lazer, incluindo mão de obra e manutenção, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência e Laudo de Vistoria do SETRAN em atendimento a Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Esportes e Lazer do município de João Monlevade-MG, decorrente do Pregão nº 19/2021 – Valor: R\$ 74.577,12 Dotação Orçamentária: 18.122.0401.2025 Ficha 441 Fontes 1.00 / 27.122.0401.2022 Ficha 231 Fontes 1.00 Vigência: 12(Doze meses) meses a contar da assinatura do contrato – Data: 18/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3DFBF55F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 – PADARIA MAYRINK LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES, para atender eventos das Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social. em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2021–Valor: R\$151.908,90 – Vigência: 12(doze) meses. – Data: 24/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7D572DBD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 74/2020 – K C ABREU AZEVEDO CASTRO -
ME –

Objeto: é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Alvarenga, Joaquim Pinto e Nossa Senhora de Fátima – Bairro Lucília, Ruas Ayrton Senna, José da Fonseca, Caetés, 42 no Bairro Cruzeiro Celeste e Av. Luzia Brandão de Souza no Bairro Vera Cruz, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, em atendimento a secretaria Municipal de Obras decorrente da Concorrência Pública nº 08/2020, Processo Licitatório nº 226/20209, com fundamento no Artigo 65 § 1º da Lei 8666/93 - Valor: R\$355.715,53 SUPRESSAO-Data:01/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5D7620BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO
DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO
GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito no CNPJ sob 18.4001.059/0001-57, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do documento de identificação nº M-179.239 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, com endereço à Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-027 e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Gestora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, Sr.ª SIMONE BARROS BORBA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.821.500 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 919.909.536-00, com endereço na Rua Sebastião Dias Lacerda, nº 174, bairro José de Alencar, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35.930-282, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE/MG – HOSPITAL MARGARIDA, com sede à Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/ nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-437, inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.203/0001-92, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ ALBERTO GRIJÓ, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identificação nº 3.219.144 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.273.946-04, com endereço à Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/ nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-437, doravante denominada CONVENIENTE, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos artigos 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente termo aditivo, com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do convênio original prorrogando o prazo de vigência para o período de 01/07/2021 a 30/08/2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global estimado do presente termo aditivo para o período de vigência é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo divididos em 2 (duas) parcelas de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e das demais que vierem a substituí-las:

Onde se lê:

- FR 1.54.00 – FICHA 550 - 3.3.50.43.00 – 10.302.1003.2055
- FR 1.02.00 – FICHA 550 - 3.3.50.43.00 – 10.302.1003.2055

Leia-se:

- FR 2.54.00 – FICHA 550 - 3.3.50.43.00 – 10.302.1003.2055
- FR 1.02.00 – FICHA 550 - 3.3.50.43.00 – 10.302.1003.2055

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Neste ato, as partes ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas e nomeadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

João Monlevade, 06 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

SIMONE BARROS BORBA

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALBERTO GRIJÓ

Provedor da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade – MG

HOSPITAL MARGARIDA

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:86CA4259

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ALTERA PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, por meio da Assessoria de Comunicação torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que derrubou vetos presidenciais à Lei Federal nº 14.017 denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada estende os prazos de execução das propostas já selecionadas através dos editais da Lei 14.017.

RATIFICA os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

- O prazo de execução das propostas contempladas será estendido até o dia 31 de dezembro de 2021.
- O prazo de prestação de contas dos beneficiários será estendido até o dia 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de junho de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora- Presidente

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:629F593B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 03/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ALTERA PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, por meio da Assessoria de Comunicação torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que derrubou vetos presidenciais à Lei Federal nº 14.017 denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada estende os prazos de execução das propostas já selecionadas através dos editais da Lei 14.017.

RATIFICA os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

- O prazo de execução das propostas contempladas será estendido até o dia 31 de dezembro de 2021.
- O prazo de prestação de contas dos beneficiários será estendido até o dia 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de junho de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora- Presidente

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:9F9ABBF3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 04/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

ALTERA PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, por meio da Assessoria de Comunicação torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que derrubou vetos presidenciais à Lei Federal nº 14.017 denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada estende os prazos de execução das propostas já selecionadas através dos editais da Lei 14.017.

RATIFICA os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

- O prazo de execução das propostas contempladas será estendido até o dia 31 de dezembro de 2021.
- O prazo de prestação de contas dos beneficiários será estendido até o dia 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de junho de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora- Presidente

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:34FC9A91

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ALTERA PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, por meio da Assessoria de Comunicação torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que derrubou vetos presidenciais à Lei Federal nº 14.017 denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada estende os prazos de execução das propostas já selecionadas através dos editais da Lei 14.017.

RATIFICA os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

- O prazo de execução das propostas contempladas será estendido até o dia 31 de dezembro de 2021.
- O prazo de prestação de contas dos beneficiários será estendido até o dia 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de junho de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora- Presidente

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:383F57BA

007/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 01 – com valor R\$ 3.587,00.

Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 01 de maio de 2021.

Contratante:

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratada:

EMAM - Emulsões e Transportes LTDA

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

CNPJ nº 04.420.916/0006-66

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:5F4BD3EB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 06/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ALTERA PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, por meio da Assessoria de Comunicação torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que derrubou vetos presidenciais à Lei Federal nº 14.017 denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada estende os prazos de execução das propostas já selecionadas através dos editais da Lei 14.017.

RATIFICA os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

- O prazo de execução das propostas contempladas será estendido até o dia 31 de dezembro de 2021.
- O prazo de prestação de contas dos beneficiários será estendido até o dia 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de junho de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora- Presidente

Publicado por:

Luisa Florencio

Código Identificador:8E2F0340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 181/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 181/2021

Espécie:Contrato

Contratado: RR Andrade Distribuidora Ltda - ME

Objeto:Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de materiais elétricos destinados a reparos em prédios públicos pertencentes ao município de João Pinheiro MG;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 061/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total:R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Ficha 254 – Da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 04/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:622F0AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 210/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 210/2021

Espécie: Contrato

Contratado: José A. dos Santos & Cia Ltda - ME

Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de Chamada Pública nº 006/2021; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 11/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:9A9BEF04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 148/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 148/2021

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2021**

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA EMMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.418.219/0001-17, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Espécie: Contrato

Contratado: Aka Serviços Médicos Ltda

Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de Chamada Pública nº 006/2021; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:D10FDDF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 202/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 202/2021

Espécie: Contrato

Contratado: Licita HB Informática Ltda

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de materiais permanentes destinados ao Município de João Pinheiro MG;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 063/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 42.436,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Dotações Orçamentárias:

924 e 866 - da Secretaria Municipal de Saúde.
351 – Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares;
649 – da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
453, 470, 499, 514, 601, 617, 623 e 626 – da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 10/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:237C2B29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 173/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 173/2021

Espécie: Contrato

Contratado: Copave Comercial Patense de Veículos S/A

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, 02 Veículos tipo Pick-up (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, artigo 7º da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínima 2021 destinados a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Pinheiro MG;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 156.200,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Dotações Orçamentárias:

Fichas 196 – Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 31/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:368C6832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO 028/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO 028/2021**

Contratada: Home Construtora e Engenharia Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG

Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **continuação e término da construção de Unidade Básica de Saúde – com módulos pré-fabricados em sistema Light Steel Framing -**, localizada na av. Dona Zica, nº 774, centro, sede do município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 001/2021**.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

João Pinheiro, 22 de Junho de 2021

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal;

Home Construtora e Engenharia LTDA

LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA GOMES

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:472FA4A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 146/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 146/2021

Espécie: Contrato

Contratado: Internet Pinheirense Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de acesso a internet por fibra óptica, incluindo materiais, instalação de link, configuração de modems/routers e outros equipamentos necessários, com velocidade de 300 (trezentos) mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da prefeitura municipal e interligação dos demais pontos de interesse do Município ao Ponto Central (prédio da Prefeitura), pela Contratada;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 049/2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00. Ficha 111

Vigência: 20/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:1EF47996

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 027/2021 - DISPENSA

012/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é o serviço de instalação de sistema eletrônico de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para monitoramento e armazenamento de imagens de vias públicas da sede do município de Jordânia/MG, para a empresa SUELLEN LIMA RODRIGUES ME CNPJ: 29.142.758/0001-46, com o valor de R\$23.576,50 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), valor global, no dia 30 de junho de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:AFC7AD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 051/2021. Processo nº 027/2021 – Dispensa nº 012/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x SUELLEN LIMA RODRIGUES ME CNPJ: 29.142.758/0001-46. Objeto: Serviço de instalação de sistema eletrônico de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para monitoramento e armazenamento de imagens de vias públicas da sede do município de Jordânia/MG. Valor: R\$23.576,50. Assinatura: 30/06/2021 – Vigência: 31/09/2021.

Jordânia/MG, 06 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:29807822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MGTorna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 039/2021. Pregão por Adesão nº 005/2021. Contrato 033/2021

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância para atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde-SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

*MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Valor total estimado:R\$ 110.695,60

Vigência de 12 meses

Contratante:

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:39AA2678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 048/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFÔNICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 048/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de abertura: 21/07/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro,
06/07/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C7E08E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 24/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 077/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME PROJETOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Ione Duarte Teixeira**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

MARA ELIZA VERTELO SANTOS – EPP

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 06 de Julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0C40AB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3

DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **12/07/2021**, nos horários de **09:30h às 11:30h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DA	OBSERVAÇÕES
47	BRUNA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/07/2021		
48	SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/07/2021		
49	RAQUEL COELHO DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/07/2021		
50	DENISE MARINHO TEIXEIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/07/2021		
51	RAYANE CRISTINA GOMES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/07/2021		
52	EDINA ALVES GUEDES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/07/2021		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:

Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:43A8CDF4

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 12ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **12/07/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DA	OBSERVAÇÕES
3	IARA MOREIRA JARDIM	Biólogo	06/07/2021		
1	MARIA CESARINA LEITE	Cirurgião Dentista PSF	06/07/2021		
2	JULIO CESAR RONCADA	Cirurgião Dentista PSF	06/07/2021		
3	EDUARDO MOTA ESTEVES	Cirurgião Dentista PSF	06/07/2021		
1	MARILIA FONTENELLE SILVA	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra - Infantil	06/07/2021		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:

Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CB46A8C6

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 12ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2020**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **12/07/2021**, nos horários de **13h às 15h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500 / Loja 28 - Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);

Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
 Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
 Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
 Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
 O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8º	MARIANA MARROCOS MIRANDA	MÉDICO ATENÇÃO DOMICILIAR CLINICO GERAL	06/07/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
 Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:57FCB8A1

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 45ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **12/07/2021 das 09:30h às 11:30h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
33º	ANA FLAVIA MAIA ANDRADE	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2021	
41º	LEONARDO ALVES SILVA	Assistente Social	06/07/2021	

40º	VANESSA DE SOUZA SANTOS	Técnico de Enfermagem Família e Comunidade	06/07/2021	
-----	-------------------------	--	------------	--

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
 Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:986D35CA

**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
 NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME** - CNPJ: **220.161.464/0001-97** – ARP Nº 048/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10185/2021**. Em 05/07/2021

CLAUDIA FONSECA SILVA
 Membro da COPECAF

Publicado por:
 Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:425F2419

**DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
 NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **AGIL MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **20.590.555/0001-48** – ARP Nº 008/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10182/2021**. Em 05/07/2021

CLAUDIA FONSECA SILVA
 Membro da COPECAF

Publicado por:
 Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6E07CBA4

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.320, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

Regulamenta os procedimentos para dispensa de apresentação de recurso e desistência de recurso nas demandas judiciais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, que dispõe sobre a delegação de atribuições e do exercício da ação administrativa;

Considerando a importância de aferição do risco de perdas em processos judiciais, a fim de possibilitar um melhor planejamento jurídico, com relação aos ônus decorrentes das atividades e com redução do impacto de condenações judiciais e processuais no erário público municipal;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e da duração processual, bem como que o Código de Processo Civil enfatiza a importância de serem respeitados os precedentes judiciais, sobretudo os vinculantes;

Considerando a importância de otimizar a forma de prestação dos serviços jurídicos do Município de Lagoa Santa e que parte dos processos judiciais versam sobre questões de direito que já foram consolidadas pelos tribunais e jurisprudência.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para dispensa de apresentação de recurso e desistência de recurso nas demandas judiciais no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. Os dispositivos deste Decreto também se aplicam às ações já propostas.

Art. 2º Os Procuradores Municipais, Procuradores da Fazenda, Coordenador(a) de Ações Judiciais e o(a) Chefe da Assessoria Jurídica poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas que não estão sujeitas ao duplo grau de jurisdição, na forma do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Nas causas que estão sujeitas ao duplo grau de jurisdição, os agentes públicos mencionados neste artigo poderão concordar com pedido de desistência da ação desde que a parte contrária renuncie expressamente ao direito que se funda a ação.

Art. 3º Os Procuradores Municipais, Procuradores da Fazenda, Coordenador(a) de Ações Judiciais e o(a) Chefe da Assessoria Jurídica, ressalvada a hipótese prevista no art. 1º, § 1º, ficam autorizados a não recorrer e a desistir dos recursos já interpostos quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com:

I - enunciado de súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal, editada nos termos do art. 103-A da Constituição da República;

II - acórdão transitado em julgado proferido em sede de controle concentrado de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, se for o caso;

III - acórdão transitado em julgado proferido em sede de recurso extraordinário repetitivo pelo Supremo Tribunal Federal, processado nos termos dos arts. 1.036 e seguintes do vigente Código de Processo Civil;

IV - acórdão transitado em julgado proferido em sede de recurso especial repetitivo pelo Superior Tribunal de Justiça, processado nos termos dos arts. 1.036 e seguintes do vigente Código de Processo Civil;

V - acórdão transitado em julgado proferido em sede de recurso de revista repetitivo pelo Tribunal Superior do Trabalho, processado nos termos do art. 896-C da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI - acórdão transitado em julgado proferido em sede de incidente de resolução de demandas repetitivas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, processado nos termos dos arts. 976 e seguintes do Código de Processo Civil;

VII - acórdão transitado em julgado proferido em sede de incidente de assunção de competência pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, processado nos termos do art. 947 do Código de Processo Civil;

VIII - enunciado de súmula ou orientação firmada pelo Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE).

IX - interposição de Recurso Especial ou Recurso Extraordinário tenha como objeto unicamente o reexame de prova ou a pretensão de revolvimento da matéria fática discutida na instância de origem;

X - entendimento firmado no âmbito administrativo do Município de Lagoa Santa, desde que o respectivo Procurador Municipal, Procurador da Fazenda fundamente as razões e tenha autorização expressa do(a) Coordenador(a) de Ações Judiciais ou do(a) Chefe da Assessoria Jurídica, ou do servidor a quem ele delegar tal atribuição.

XI - interposição de recurso quando houver grande possibilidade de aplicação de multa por litigância de má-fé ou por ato atentatório à dignidade da justiça, decorrente da ausência de fundamentação consistente ou da fragilidade dos argumentos a serem apresentados;

XII - outras hipóteses cujo contexto da ação demonstre não ser viável recorrer ou cujo êxito seja muito remoto e acarretar no aumento dos ônus de sucumbência incluindo honorários judiciais, desde que o respectivo Procurador Municipal, Procurador da Fazenda fundamente as razões e tenha autorização expressa do(a) Coordenador(a) de Ações Judiciais (a) Chefe da Assessoria Jurídica, ou do servidor a quem ele delegar tal atribuição.

XIII - enunciado da Súmula n. 392 do Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, os Procuradores Municipais e o Procuradores da Fazenda deverão justificar a ausência de manifestação, sempre que possível, nos próprios autos.

§ 2º O Procurador Municipal, Procurador da Fazenda, Coordenador(a) de Ações Judiciais ou o(a) Chefe da Assessoria Jurídica deverão recorrer ou não desistir dos recursos já interpostos nas hipóteses previstas no caput e incisos deste artigo, caso entendam, motivadamente que o caso concreto é distinto da decisão paradigma ou que existem novas circunstâncias fáticas ou jurídicas que podem, em tese, implicar a superação da decisão paradigma.

Art. 4º Os Procuradores Municipais e os Procuradores da Fazenda deverão peticionar nos autos do processo judicial citando o enquadramento da matéria discutida nos 3º, sem a necessidade de apresentar a respectiva fundamentação da dispensa do ato.

Art. 5º Os recursos já interpostos e, que se enquadrem em uma das hipóteses previstas nesta Lei, poderão ser objeto de desistência, desde que haja comunicação formal ao(à) Coordenador de Ações Judiciais ou ao(à) Chefe da Assessoria Jurídica com o respectivo fundamento.

Art. 6º A caracterização das hipóteses previstas nesta Lei não afasta a possibilidade de recorrer, caso o Procurador Municipal, o Procurador da Fazenda, o(a) Coordenador(a) de Ações Judiciais ou ao(a) Chefe da Assessoria Jurídica conclua motivadamente pela real probabilidade de êxito nas seguintes hipóteses:

I - incidência de alguma das hipóteses elencadas no art. 337 do vigente Código de Processo Civil;

II - prescrição ou decadência;

III - existência de acordo entre as partes, judicial ou extrajudicial;

IV - ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, ou de outras questões ou incidentes processuais que possam implicar a extinção da ação;

V - existência de controvérsia acerca da matéria de fato;

VI - ocorrência de adimplemento no âmbito administrativo;

VII - discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte, por perito ou pelo juízo;

VIII - verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa.

Art. 7º O disposto neste Decreto se dá sem prejuízo da autonomia técnica dos Procuradores Municipais e dos Procuradores da Fazenda para concluírem motivadamente a viabilidade recursal.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo(a) Coordenador(a) de Ações Judiciais ou pelo(a) Chefe da Assessoria Jurídica.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ACEFD6C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.321, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação em estágio probatório no Concurso Público nº 001/2012, da servidora que menciona, tornando-se estável em cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2012, e estabilizada em cargo de provimento efetivo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada e identificada pelo número de sua matrícula:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO
278423	Thais do Carmo Madeira	Agente Administrativo

Art. 2º Para fins da aquisição de estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CCFFCDFE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 041/2021 - DL 015/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n.º 30.360.120/0001-60,. Objeto: realização da obra construção da nova Escola Municipal de Educação Infantil Herculanô Liberato, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo I do edital da concorrência pública nº 003/2020,.

Vigência: 05/07/2021 a 04/04/2022

Valor: R\$ 3.839.420,99

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
969	02.07.01.12.365.0012.2069.4.4.90.51.00
985	02.07.01.12.365.0012.2073.4.4.90.51.00

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E72EDB2C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 23º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 27/06/2021 a 03/07/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:08BAAA27

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 067/2019 - INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 005/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA EPP** - CNPJ: 04.491.862/0001-15.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:33680E0E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **APLICAR LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ: 07.741.314/0001-94.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 1.1, 3.1 e 4.1 presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo nº 3874/2021, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8E1D88F8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - 15º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 099/2019 - ADESÃO 011/2019

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação ao 15º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2019, firmado em 26/05/2021, em virtude de erro material/digitação constante no quadro de dotações, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:
"..."

02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.39.00	775
--	-----

..."

LEIA-SE:

"...

02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.39.00	775
--	-----

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Kevin Rodrigues da Cunha

Código Identificador:4042AD31

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 038/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 01.772.798/002-33.

Objeto: fornecimento de insumos para atendimento à paciente Izabela Andrade Nascimento, conforme Processo Judicial 0148.08.061014-7.

Vigência: 05/07/2021 a 31/12/2021.

Valor: R\$ 40.266,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
768	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Kevin Rodrigues da Cunha

Código Identificador:84B1FC51

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO 121/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ nº 07.681.483/0001-86. Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias e de vigência por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:D01D9835

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA - ME** - CNPJ: 10.777.020/0001-27.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo e material permanente para manutenção de vias e prédios públicos e de construção em geral, para atender demanda do município de Lagoa Santa/ MG.

Vigência: 15/06/2021 a 14/09/2021

Valor: R\$ 31.630,20

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
97	02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.40.00
101	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.1.90.11.00
124	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.14.00
139	02.02.03.22.661.0009.2020.4.4.90.61.00
144	02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.50.41.00
148	02.02.03.23.691.0009.2022.4.4.90.52.00
153	02.02.04.06.181.0022.2023.4.4.90.52.00
165	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.14.00
181	02.03.02.04.129.0010.2027.3.1.90.11.00
200	02.03.05.04.123.0011.2031.3.1.90.11.00
207	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.14.00
219	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.14.00
239	02.04.02.04.122.0005.2194.3.3.93.39.00
244	02.04.02.26.782.0021.2038.3.1.90.11.00
264	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.14.00
272	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.14.00
281	02.04.04.04.122.0005.2043.3.1.90.11.00
288	02.04.04.15.452.0032.2053.3.1.90.11.00
296	02.04.04.18.452.0032.2051.3.1.90.11.00
302	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
306	02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00
319	02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.51.00
336	02.04.04.18.544.0026.1007.4.4.90.51.00
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00
352	02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.51.00
355	02.04.06.04.122.0031.1021.4.4.90.51.00
368	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00
374	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00
375	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.36.00
380	02.04.06.15.452.0032.2057.3.3.90.39.00
388	02.04.06.17.512.0028.1017.4.4.90.51.00
397	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
499	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.40.00
504	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.40.00
510	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.40.00
520	02.05.04.08.422.0036.2124.3.1.71.70.00
528	02.05.05.13.391.0015.2144.4.4.90.52.00
540	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.92.00
611	02.05.05.13.392.0015.2157.3.3.90.40.00
630	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
654	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.50.41.00
708	02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.39.00
880	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00
898	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.32.00
909	02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00
913	02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00
956	02.07.01.12.364.0023.2098.4.4.90.52.00
965	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.36.00
971	02.07.01.12.365.0012.2069.3.3.90.30.00
977	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.39.00
992	02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.36.00

Município de Lagoa Santa
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

Município de Lagoa Santa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA

Município de Lagoa Santa
Secretária Municipal de Educação
NILA ALVES DE REZENDE

Município de Lagoa Santa
Secretário Municipal de Saúde
GILSON URBANO DE ARAÚJO

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:58670D6B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4º TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAURO AGOSTINHO CHAGAS FERREIRA** - CPF nº 274.745.426-68.

Finalidade: O prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2018, fica suspensa a partir de 26/06/2021, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E21E8CDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00122/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº: 00082/2016

CONTRATO Nº 006/2017

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO.

06º Termo Aditivo

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 006/2017.

Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R\$ 23.570,40 (vinte e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) referente ao quantitativo de 1.932 km, sendo o valor do km rodado de R\$12,20 (doze reais e vinte centavos), ficando acrescido na Clausula Sétima do contrato.

Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica prorrogado por mais 6(seis) meses, ou seja, de 01/07/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 30/06/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20

Contratada: MEDSUL REMOÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.143.704/0001-30

Dotação orçamentária: 02008001.1030200262.069.33903900000 reduzido 389 fonte 102

MARCELO GIOVANI DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DA59BA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 63**

Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica na cidade Laranjal-MG, e acerca do não retorno das aulas presenciais, no exercício de 2021 em quanto durar o Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjal-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais, através de Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou o Estado de Calamidade decorrente de COVID-19 até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município, por meio do Decreto nº 59, de 29 de junho de 2021, prorrogou o Estado de Calamidade Pública até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado, dando a faculdade aos pais e ou responsáveis pela opção de aula remota ou presencial;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4506/2021 que institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos 2020-2021;

CONSIDERANDO que compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas Redes Públicas Municipal e Estadual de Educação no âmbito do Município de Laranjal-MG até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros de retomada das atividades escolares capazes de prevenir de forma efetiva a propagação/contágio da COVID-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal-MG, 05 de julho de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3289D22D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a F V P Coelaho representada pelo Sr Filipe Viana Pinho, partes já qualificadas no Processo Licitatório 026/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço alterados do valor constante, da maneira que se segue:

- LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M – CAIXA COM 100 UNID passando de R\$119,93 para R\$70,75
- LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO PP – CAIXA COM 100 UNID passando de R\$119,93 para R\$70,75

2º - O realinhamento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 06 de junho de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FILIPE VIANA PINHO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FA7A9C04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ar Condicionado para o Centro Educacional Municipal Norberto Berno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12h00min do dia 06/07/2021 às 08h00min do dia 19/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 19/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 19/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<http://www.bll.org.br>

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br>, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 06 de julho de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:798250A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021 - PRC 100/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2021 – PRC Nº. 100/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de publicação de propaganda e divulgação das atividades Institucionais do Executivo do município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **TARCÍSIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE - CNPJ: 21.641.489/0001-50, com sede na Estrada da Garganta 01, casa sede, Zona Rural, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000**, para aquisição de 07 publicações no valor de R\$980,00 perfazendo o valor total de R\$6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 05 de julho de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:160236CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, TARCÍSIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE, Contratada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de publicação de propaganda e divulgação das atividades Institucionais do Executivo do município de Laranjal/MG.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

VIGÊNCIA: 05/07/2021 até 05/07/2022

VALOR: R\$6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso II.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 100/2021, Dispensa nº 032/2021,

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Tarcísio Willian de Souza Duarte pela contratada Tarcísio Willian de Souza Duarte.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8AD5DE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 068/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 05 de julho de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 05/07/2021

Vigência: 04/07/2022

Credenciamento n.º 010/2020, Inexigibilidade nº. 012/2020, Processo Licitatório nº. 020/2020

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ABE1576A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - LEI Nº 4.583 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2021. Edição 3042

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Leia-se:

Dispõe sobre a atividade de comércio e a autorização de licença para vendedores ambulantes no âmbito do município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei disciplina a atividade de comércio e a autorização de licença para vendedores ambulantes, realizada por aqueles que comercializam produtos de baixo valor agregado, em pontos fixos ou em movimento, no Município de Leopoldina.

Parágrafo único: Comércio Ambulante é a atividade exercida por pessoas físicas, que exercem atividade geradora de renda e transportam mercadorias em caráter eventual ou transitório, através dos seus próprios meios, nas vias e nos logradouros públicos predeterminados, mediante alvará de licença do município.

Art. 2º O comércio ambulante, quando exercido através de veículos automotores ou que necessitar de espaços públicos para exposição das mercadorias, somente poderá ser realizado em locais autorizados pelo Poder Executivo Municipal.

§1º O exercício da atividade de comércio ambulante dependerá de autorização, com a emissão do Alvará de Licença, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§2º Deverá obrigatoriamente o vendedor ambulante comprovar a origem dos produtos com nota fiscal de compra e ou laudo técnico dos produtos a serem comercializados.

Art. 3º O vendedor ambulante ficará com direito de vender, depois de requerido a licença junto à Prefeitura Municipal de Leopoldina, em local e horários determinado pela mesma.

CAPÍTULO II

DA TAXA DE LICENÇA E AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 4º A taxa de Licença para o exercício do comércio ambulante que trata este capítulo será definida de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 5º Para fins de expedição do alvará de autorização, do Comércio Ambulante Efetivo ou Eventual, o requerente deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença, Localização e funcionamento da atividade e quando couber, Taxa da Vigilância Sanitária Municipal correspondente ao Código Tributário Municipal.

§1º O alvará de autorização para Comércio Ambulante Efetivo ou Eventual conterá os seguintes elementos:

- I – Nome do autorizado;
- II – CPF;
- III – Endereço do local autorizado;
- IV – Ramo de atividade;
- V – Número e data da emissão do alvará;
- VI – Validade da autorização;
- VII – Horário de funcionamento.

§2º As medidas mínimas e máximas de utilização do espaço público para exercer as atividades de ambulantes serão definidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, durante o processo de concessão do alvará, de acordo com a atividade exercida e local público definido para a comercialização, observando critérios técnicos e estéticos, para não causar poluição visual.

Art. 6º O pedido de licença para exercício da atividade de comércio ambulante na forma efetiva e/ou eventual será feito em formulário próprio, fornecido pelo Poder Executivo Municipal, onde o interessado especificará:

- I – O objeto do seu comércio;
- II – A Via pública ou logradouro em que pretende se estabelecer;
- III – O nome da pessoa responsável para exercer a atividade;
- IV – O CPF;

- V – Alvará sanitário fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- VI – Dados da placa do veículo com o qual será exercida a atividade;
- VII – Descrição de produtos e serviços passíveis ao comércio ambulante.

Art. 7º A atividade autorizada deverá ser exercida somente pelo titular que esteja devidamente registrado nas Secretarias e Departamentos afins do município.

Art. 8º A autorização para o exercício da atividade será concedida e servirá exclusivamente para o fim declarado.

§1º A autorização será expedida mediante alvará e, independentemente do prazo de validade poderá ser revogada, cassada ou não renovada, desde que as decisões sejam motivadas.

§2º A revogação, a cassação ou a não renovação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Poder Executivo.

§3º Será concedida somente 1(uma) autorização por pessoa física, para o exercício de qualquer atividade prevista nesta Lei.

Art. 9º Para fins de expedição do alvará de autorização de comércio ambulante realizado por meio de veículos automotores ou reboques que envolvam ou não alimentação, deverão ser licenciados pelo órgão competente de trânsito.

Art. 10. Para fins de expedição do alvará de autorização sanitária para o exercício do comércio ambulante de todas e quaisquer modalidades que envolva alimentação, será aprovada pela Vigilância Sanitária Municipal, desde que leve em consideração o risco e viabilidade da atividade a ser desenvolvida.

Art. 11. O alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal terá validade máxima de 12 (doze) meses, a contar da sua concessão.

Art. 12. A autorização para o exercício do comércio ambulante será intransferível.

Art. 13. Em caso de encerramento das atividades o responsável pelo ponto/local deverá solicitar por meio de protocolo junto as repartições em que possui alvará de licença para funcionamento, a respectiva baixa.

Parágrafo único: Enquanto não efetuar o pedido da baixa, o mesmo continuará responsável pelas irregularidades que se verificarem no ponto/local estabelecido pelo alvará, em nome da qual esteja licenciado.

Art. 14. Para o exercício da atividade, o comerciante ambulante deverá:

- I – Portar o alvará/licença de autorização;
- II – Manter, em lugar visível, o alvará/licença da Secretaria Municipal de Fazenda e o alvará da Vigilância Sanitária Municipal (VISA);
- III – Comercializar os produtos e prestar os serviços autorizados;
- IV – Abster-se de praticar as condutas vedadas por esta Lei e por seu regulamento;
- V – Manter limpo o local de trabalho e seu entorno;
- VI – Instalar coletores de lixo;
- VII – Tratar o público com urbanidade;
- VIII – Conservar a higiene e a boa aparência das respectivas instalações e usar luvas, touca e demais equipamentos necessários ao comércio de alimentos;
- IX – Retirar do logradouro público diariamente, logo após o período de funcionamento, todo o equipamento usado em seu comércio;
- X – Remover seu veículo e demais pertences quando solicitado pelo Poder Público;
- XI – Quando a atividade for exercida mediante a utilização de veículo automotor:
 - a) Obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro;
 - b) Evitar prejuízo e transtorno ao trânsito;
 - c) Utilizar equipamento de sinalização de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 15. Fica proibido ao comerciante ambulante:

I - Expor mercadorias no passeio público, e/ou estacionar nas vias e logradouros públicos sem a devida autorização do poder executivo;
 II – Impedir ou dificultar o trânsito de pedestres e veículos nas vias e nos logradouros públicos;
 III – Apregoar mercadorias em voz alta ou molestar transeuntes com o oferecimento de mercadorias e serviços;
 IV – Vender, expor ou ter em depósito mercadorias que não pertençam ao ramo de atividade autorizado;
 V – Vender, transferir, ceder, emprestar ou alugar seu local de comércio ou prestação de serviços;
 VI – Ao comércio ambulante classificado como Efetivo e/ou eventual, trabalhar fora dos horários estabelecidos para a atividade autorizada;
 VII – Provisionar os veículos ou equipamentos autorizados fora dos horários fixados pelo Município, especificamente para esta finalidade;
 VIII – Utilizar veículos ou equipamentos:
 a) Que não estejam de acordo com os modelos aprovados ou padronizados pelo órgão competente;
 b) Sem a devida aprovação e vistoria do órgão sanitário competente;
 IX – Vender seus produtos no interior dos veículos do transporte coletivo;
 X – Fazer edificações e/ou modificações em sua estrutura de comércio ambulante que venha a configurar estrutura fixa, descaracterizando seu objetivo principal de ser ambulante.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância Sanitária Municipal (VISA), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Trânsito, bem como aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, fiscalizarem a execução desta Lei e de sua regulamentação.

Parágrafo único: A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto nesta lei caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, quanto ao aspecto tributário e ao Órgão Municipal encarregado do trânsito, em relação às questões relativas ao estacionamento.

Art. 17. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização em relação à sua área de atribuições, podendo, em caso de infrações as normas sanitárias, aplicar qualquer das penalidades impostas no Código Tributário Municipal, além das que possam estar reguladas em outro diploma legal.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 18. O não cumprimento ao disposto nesta Lei, o comerciante ambulante sujeitará às penalidades de advertência, multa e cassação da licença, conforme Código Tributário Municipal e outras legislações Municipais regularmente impostas.

§ 1º Advertência será aplicada mediante notificação por escrito com a definição do fato gerador, devendo ser assinada pelo agente fiscalizador e uma cópia entregue ao infrator:

I - Na Advertência o agente fiscalizador concederá o prazo de até 10 (dez) dias para que seja sanada a irregularidade.

Art. 19. Os vendedores ambulantes e ou eventuais que forem autuados comercializando produtos e mercadorias em situação irregular poderão ter seus produtos e mercadorias apreendidos pelo Serviço de Fiscalização Municipal e em caso de descumprimento da notificação, será lavrado o auto de infração e aplicação de multa.

§1º A multa será aplicada ao infrator quando:

I – Não sanar as irregularidades dentro do prazo estabelecido pela notificação, sendo a multa no valor de 100 (cem) UFL (Unidade Fiscal);

II – Em caso de reincidência, dentro do prazo de um ano, a multa será aplicada em dobro.

§2º A Cassação da Licença/Alvará será aplicada ao comerciante ambulante quando depois de esgotado as etapas de advertência, multa, e ainda não cumpridos os dispositivos legais da presente lei.

§3º Nos casos elencados no Art. 15, item X, após notificação, o contribuinte será intimado a fazer a remoção da estrutura fixa.

§4º Em caso de abandono do equipamento usado em seu comércio no local licenciado, o contribuinte será intimado a fazer a remoção da estrutura fixa.

§5º Em caso de apreensão de produtos perecíveis, após análise e laudo emitido pela Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Fazenda dará destinação cabível.

§6º A não renovação do alvará e/ou licença por falta de pagamento das taxas, implicará na cassação do mesmo.

§7º O recurso será dirigido ao Poder Executivo, por escrito, não sendo exigível o depósito do valor correspondente a multa imposta.

§8º A autoridade administrativa competente, assessorada pelo departamento jurídico do município, proferirá decisão fundamentada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, que resolverá todas as questões arguidas no processo e pronunciará decisão sobre o recurso.

§9º A multa imposta, da qual não for objeto de recurso deverá ser paga em até 30 (trinta) dias, e as que forem objeto de recurso julgado e rejeitado o prazo será de até 15 (quinze) dias.

Art. 20. Nos casos dos §3º e §4º do artigo 19, caso haja negativa pelo contribuinte em realizar a remoção, o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, fará a retirada e apreensão da estrutura fixa, mediante aplicação de multa de 200 UFL ao contribuinte.

§ 1º Após a apreensão da estrutura, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para resgatar a estrutura. A não retirada da estrutura no prazo acima estipulado autoriza o Poder Executivo a realizar a venda ou leilão do material recolhido.

Art. 21. O notificado pelas penalidades previstas nesta Lei terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, para apresentar recurso.

Art. 22. Nos casos omissos referentes a infrações, penalidades, notificações, reclamações e recursos, caberão à Secretaria Municipal de Fazenda o poder de decisão, com o referendo do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 23. Aplicam-se ao comércio ambulante, no que couberem, as disposições da Legislação do Município de Leopoldina e aos casos omissos nesta Lei a Legislação Estadual e Federal.

Art. 24. A presente Lei não se aplica aos eventos em que o Município de Leopoldina seja promotor, patrocinador ou apoiador.

§1º Nestes eventos, o município concederá licença especial para o exercício do comércio ambulante ou eventual, cabendo o direito de preferência, na concessão de tais licenças, a estabelecimentos localizados nas proximidades destes locais, onde serão realizados os eventos.

§2º Em eventos especiais, como shows, eventos esportivos, culturais e outros afins, a se realizarem na cidade, em locais determinados que reúnam grande público, poderá ser concedida licença especial para o exercício do comércio ambulante ou eventual, para atuarem nos logradouros públicos próximos ao local durante o período do evento.

§3º O pedido de licença deverá ser concebido, fundamentado em requerimento dirigido à Prefeitura Municipal em até 7 (sete) dias antes do evento.

Art. 25. Fica o comércio ambulante sujeito a Legislação Fiscal e Tributária do Município, a Legislação Sanitária Estadual e Municipal, de Meio Ambiente, do Corpo de Bombeiros, e ainda do Ministério da Saúde no que se aplicar.

Art. 26. Fica assegurado aquele comerciante ambulante que se refere a presente Lei e que já possui licenças ou permissões concedidas pelo Poder Público, o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptarem aos dispositivos desta Lei.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de junho de 2021, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:98251D45

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 PORTARIA Nº 339 DE 05 DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECOBRAS E SMSU Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, avaliação e seleção do Processo Seletivo Simplificado SECOBRAS E SMSU Nº 001/2021, visando a contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PINTOR; AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PEDREIRO; AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – BOMBEIRO HIDRAULICO e AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS):

- 1) ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA;
- 2) THAÍS FERREIRA BARROSO;
- 3) DALMO RODRIGUES DEVITA;
- 4) JOÃO BATISTA DA SILVA.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de julho de 2021.
 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EC9A6CB1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 PORTARIA Nº341, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 204/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar nº 15 de 2010, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 204/2020, com base no artigo 245 da Lei Complementar 15/2010.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de julho de 2021;
 167º da Emancipação Político-administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B6A829BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO Nº 23/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG E LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 13 de julho de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2021,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:84895B20

**LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2021**

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo “**Menor Preço**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.057 DE 13/05/2021, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de**

julho de 2021 às 09:00 (nove) horas, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de julho de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A064617F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 104/2021
Dispensa de Licitação nº. 070/2021
Data: 25.06.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 423/2021** de 02 de Julho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA PREFEITURA DE LUZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**” e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 17.297.516/0001-42

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II e Artigo 70, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Julho de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E3C44D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº
001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSO SELETIVO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria nº10 de 08 de março de 2021, torna pública a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
para fins de nomeação no respectivo cargo público

LEIA-SE:
contratação temporária em Processo Seletivo

ONDE SE LÊ:
direito à nomeação

LEIA-SE:
direito à contratação

Luz, 06 de julho de 2021.

Lívia Duarte de Miranda Sila Paula Mara Ribeiro Campos Costa

DANIELA MOURA REZENDE

MICHELLE TIMÓTEO DE MELO

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37BBAF66

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 3.109, DE 05 DE JULHO DE 2021.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO
URBANO DE ELIANA DE OLIVEIRA MORI E
OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 48.991 de 20 de maio de 2021 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Presidente Getúlio Vargas, Bairro Centro, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.01.050.0102.0000, com área de 801,27 m² (oitocentos e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Presidente Getúlio Vargas, por uma extensão de 14,06 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a Avenida Nossa Senhora da Luz, por uma extensão de 13,20 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta em dois lances, o primeiro com Selma Maria Moraes, por uma extensão de 34,65 metros lineares, e o segundo lance com Ana Paula Faria Silva Vargas e Outros, por uma extensão de 23,90 metros lineares e **pelo lado direito** confronta em dois lances, o primeiro com o Espólio de Adalberto da Silva Giordani, por uma extensão de 36,97 metros lineares, e o segundo lance com João José Campos e Outra, por uma extensão de 22,10 metros lineares. Matrícula nº. 19.879 - livro Nº 2-CH, fls. 263; sendo este imóvel de propriedade de **ELIANA DE OLIVEIRA MORI**, inscrita no CPF sob nº. 619.097.936-04; **GILBERTO DE OLIVEIRA MORI**, inscrito no CPF sob nº. 756.542.296-72, casado aos 01/10/2001 sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA SONIA BRAGA MORI**, inscrita no CPF sob nº. 026.665.546-78; **KARINA OLIVEIRA MORI FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 059.333.636-42, casada aos 10/07/1998 sob o regime da comunhão parcial de bens com **JOSIEL OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 036.624.316-02 e **TAIZE DE OLIVEIRA MORI ALVES**, inscrita no CPF sob nº. 933.783.356-53, casada aos 11/07/2002 sob o regime da comunhão parcial de bens com **WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 808.222.316-20, fica desmembrado em:

I – LOTE A com área de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com **Frente** para a Avenida Nossa Senhora da Luz, por uma extensão de 13,20 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Eliana Oliveira Mori e Outros, por uma extensão de 13,65 metros

lineares; pelo **lado esquerdo** confronta em dois lances, o primeiro lance com João José Campos e Outra, por uma extensão de 22,10 metros lineares e o segundo lance com o Espólio de Adalberto da Silva Giordani, por uma extensão de 9,41 metros lineares; pelo **lado direito** confronta em dois lances, o primeiro lance com Ana Paula Faria Silva Vargas e Outro, por uma extensão de 23,90 metros lineares e o segundo lance com Selma Maria Morais, por uma extensão de 7,17 metros lineares.

II - LOTE B com área de 381,27 m² (trezentos e oitenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), com **Frente** para a Rua Presidente Getúlio Vargas, por uma extensão de 14,06 metros lineares; pelo **fundo** confronta com Eliana de Oliveira Mori e Outros, por uma extensão de 13,65 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Selma Maria Morais, por uma extensão de 27,48 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o Espólio de Adalberto da Silva Giordani, por uma extensão de 27,56 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto no artigo acima mencionado.

§2º - O prazo para cumprimento do previsto no §1º deste artigo, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo n.º 48.991 de 20 de maio de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:964CBA03

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 3.110, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE JOÃO DE OLIVEIRA DUARTE E MARIA OLIMPIA DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 48.965 de 12 de maio de 2021 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua São Paulo, Bairro Senhora Aparecida, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.02.153.0231.0000, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua São Paulo, por uma extensão de 15,00 metros lineares; **pelo fundo**

confronta com o Lote 11, por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a Rua Castro Mendes Macedo, por uma extensão de 24,00 metros lineares e pelo **lado direito** confronta com o Lote 13, por uma extensão de 24,00 metros lineares. Matrícula nº. 9.796 - livro Nº 2-AL, fls. 47; sendo este imóvel de propriedade de **JOÃO DE OLIVEIRA DUARTE**, inscrito no CPF sob nº. 550.978.476-87 e **MARIA OLIMPIA DUARTE**, inscrita no CPF sob nº. 710.706.486-04; fica desmembrado em:

I – LOTE 12-A com área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), com **Frente** para a Rua São Paulo, por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo **fundo** confronta com o Lote 12-B, por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a Rua Castro Mendes Macedo, por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o Lote 13, por uma extensão de 12,00 metros lineares.

II - LOTE 12-B com área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), com **Frente** para a Rua Castro Mendes Macedo, por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo **fundo** confronta com o Lote 13, por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com o Lote 11, por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o Lote 12-A, por uma extensão de 15,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto no artigo acima mencionado.

§2º - O prazo para cumprimento do previsto no §1º deste artigo, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo n.º 48.965 de 12 de maio de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:2308D0F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 142/2021 DISPENSA Nº
079/2021**

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo nº 142/2021

Dispensa nº 079/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA CONFORME PARECER SOCIAL. NOME SOCIAL: LARYSSA DE OLIVEIRA

Ratificação

**FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
JUDITH DE MEDEIROS LIMA - CPF: 690.824.806-20
Valor Total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

MAR DE ESPANHA, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3C736E32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 143/2021 DISPENSA Nº
080/2021**

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

**Processo nº 143/2021
Dispensa nº 080/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA
FAMÍLIA CARENTE DE CELSO LEÔNCIO CONFORME
PARECER SOCIAL 327/2021.**

**Ratificação
FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
ALFREDO QUINELATO - CPF: 180.575.866-72
Valor Total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

MAR DE ESPANHA, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6F5FE050

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 144/2021 DISPENSA Nº
081/2021**

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

**Processo nº 144/2021
Dispensa nº 081/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA
FAMÍLIA CARENTE DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS
BENTO CONFORME PARECER SOCIAL 348/2021.**

**Ratificação
FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
ANTONIO CARLOS RAMOS MAGIOLO - CPF: 974.529.477-20
Valor Total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

MAR DE ESPANHA, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FDC996F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 145/2021 DISPENSA Nº
082/2021**

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

**Processo nº 145/2021
Dispensa nº 082/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA
FAMÍLIA CARENTE DE ADELICE DE OLIVEIRA
GUIMARÃES SILVA CONFORME PARECER SOCIAL.**

**Ratificação
FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
JUDITH DE MEDEIROS LIMA - CPF: 690.824.806-20
Valor Total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

MAR DE ESPANHA, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:58CC197A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 06 DE JULHO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre atualização monetária dos valores constantes da planta genérica de valores do Município de Matutina para fins de lançamento do IPTU para o exercício de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 65, de 30 de dezembro de 2002, que estabelece a Taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco décimos por cento) os valores da Planta Genérica de Valores do Município de Matutina, para fins de lançamento do IPTU no exercício de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 06 de julho de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:954B9549

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021, TOMADA DE PREÇOS 04/2021, COM ABERTURA DIA 23-07-2021 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

REALIZAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BAHIA GONTIJO (CRECHE MUNICIPAL), CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mislaine Aparecida Silva Andrade

Código Identificador:8461CD9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 006/2020. CONTRATO Nº 030/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO. CONTRATADA: S. DE SALES PADILHA. CNPJ Nº: 30.535.404/001-40. TERMO ADITIVO ASSINADO: 06 DE JULHO DE 2021. PRAZO: ATE 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira

Código Identificador:B22C37FC

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 058/2021, objetivando a **contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviço de supervisão clínica institucional no Centro de Atenção Psicossocial do Município - CAPS-1 e no CAPS-AD, em atendimento à Resolução SES/MG nº. 7.168, de 20 de julho de 2020, com abertura às 09:00 horas do dia 19/07/2021, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situada na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252/2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:E1673959

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2021**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **09h00min do dia 20/07/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº. 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Julho de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

Código Identificador:60D5128C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 069/2021 – Pregão 040/2021. Objeto:REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. **EXTRATO DE ARP nº 065/2021** – Detentora: **TAINAN DOS SANTOS GOMES-ME** (CNPJ: nº 35.660.884/0001-95), Valor R\$ 6.384,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 06 de julho de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS

Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:644DADBD

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 046/2021 a realizar-se dia 21/07/2021 as 9:00 hs – Objeto – contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviço de gravações de mídia, áudios, vídeos institucionais, locução em geral e em cerimoniais, alimentação do website, produção de vídeos, imagens e fotografias em eventos organizados pelo município, conforme disposto no presente termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C38D3C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO
Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 03/2021, PROCESSO 62/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 16/06/2021:** Mariza Yoko Pena Kayano, CNPJ: 23.191.747/0001-70; Item 13: Valor: R\$ 50,00 por consulta - Contrato nº 69/2021. Juliano Lemes Tomás & Cia Ltda, CNPJ: 10.227.237/0001-63; Item 03: Valor: R\$ 50,00 por consulta - Contrato nº 70/2021. Clínica Médica Soares de Sá Eireli, CNPJ: 19.706.297/0001-33; Item 08: Valor: R\$ 50,00 por consulta - Contrato nº 71/2021. Pontes e Barbosa Serviços de Saúde Ltda, CNPJ:18.726.202/0001-80; Item 03: Valor: R\$ 50,00 por consulta – Contrato nº 72/2021. Orto X Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 17.832.439/0001-83; Item 01: Valor: R\$ 2.000,00 por plantão de 24h – Contrato nº 73/2021. Rivas Serviços Ortopédicos Ltda, CNPJ: 19.056.485/0001-63; Item 01: Valor: R\$ 2.000,00 por plantão de 24h – Contrato nº 74/2021. Clínica Neurologika Ltda, CNPJ: 15.112.747/0001-09; Item 09: Valor: R\$ 7.884,00 mensal. Item 10: Valor: R\$ 50,00 por consulta – Contrato nº 75/2021. Larissa Nunes Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.853.950/0001-55; Item 05: Valor: R\$ 50,00 por consulta – Contrato nº 76/2021. Arvelos e Cia Ltda, CNPJ: 41.251.385/0001-47; Item 12: Valor: R\$ 43,00 por consulta – Contrato nº 77/2021. Serviços Médicos de Urgência Magalhães SC Ltda, CNPJ: 07.171.338/0001-55; Item 01: Valor: R\$ 2.000,00 por plantão de 24h – Contrato nº 78/2021. Edmar Afonso do Prado Consultorio Médico ME, CNPJ: 19.634.540/0001-55; Item 03: Valor: R\$ 50,00 por consulta – Contrato nº 79/2021. Clínica Dayrell Pereira Angiologia e Cirurgia Vascular Eireli, CNPJ: 29.519.103/0001-44; Item 06: Valor: R\$ 50,00 por consulta – Contrato nº 80/2021. Almeida e Soares Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 27.006.340/0001-86; Item 04: Valor: R\$ 60,00 por consulta – Contrato nº 81/2021. Marina Vitoria Silva Costa e Cia Ltda, CNPJ: 36.840.042/0001-88; Item 04: valor: R\$ 60,00 por consulta – Contrato nº 82/2021. Habilitação em: 16/06/2021. Ratificação em 01/07/2021. Data do Contrato: 01/07/2021. **Empresa Credenciada em 24/06/2021:** Camila Rodrigues Resende Consultório Médico, CNPJ: 30.077.810/0001-07; Item 07: R\$ 60,00 por consulta – Contrato nº 83/2021; Habilitação em: 24/06/2021. Ratificação em 01/07/2021. Data do Contrato: 01/07/2021. **Empresa Credenciada em 01/07/2021:** SRM Assistência Médica Eireli ME, CNPJ: 42.430.130/0001-04; Item 11: Valor: R\$ 70,00 por consulta – Contrato nº 87/2021. Habilitação em: 01/07/2021. Ratificação em 01/07/2021. Data do Contrato: 01/07/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FE5A4564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. T.P 02/2020. 2º T.A ao Contrato: 94/2020 Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em

CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 885.945/2019, firmado entre a União Federal por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente T.A o reajuste do valor do Contrato, acréscimo de 8,5669%, sendo o valor do acréscimo de R\$ 27.417,22. Data: 30/06/2021. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9A707702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.141/2021

“Altera a Lei n. 3.466, de 26 de junho de 2007, e disciplina o auxílio Tarifário ao Transporte Público Coletivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 6º, da Lei Municipal n. 3.466, de 26 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Constituem fontes de receitas para o custeio, subsídio ou auxílio financeiro ao sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Muriaé, a ser incorporado no Fundo Municipal de Transportes:

- I - as taxas de administração previstas nesta lei;*
- II - as penalidades pecuniárias impostas a operadores privados;*
- III - a remuneração pelos serviços que prestar, cobrados de usuários e fixados pelo Prefeito Municipal;*
- IV - dotação orçamentária do Município ou de recursos oriundos de doações;*
- V - transferências da iniciativa privada, referente a instituições de transportes;*
- VI - receitas eventuais, receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados;*
- VII - receitas de multas de trânsito, estabelecida pelo Artigo 260, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1999;*
- VIII - os recursos de natureza orçamentária ou extraorçamentária que lhe forem destinados pelos governos federal, estadual ou municipal;*
- IX - os recursos com a publicidade através de aplicativos, na prestação de serviços de transporte de passageiros, fretamento, serviços especiais, carga/descarga e encomendas;*
- X - taxas pela prestação de serviços de transporte por aplicativo;*
- XI - os recursos com a publicidade nos coletivos, no sistema viário, pontos de embarque/desembarque, rodoviárias, estações, terminais e corredores de transportes;*
- XII - os recursos com a publicidade no sistema de sinalização horizontal, vertical e semaforica;*
- XIII - estacionamento rotativo;*
- XIV - parque de estocagem;*
- XV - áreas de estacionamentos;*
- XVI - superávit das receitas auferidas junto à Estação Rodoviária;*
- XVII - receitas oriundas de concessões de serviços públicos, através de pagamentos de outorga;*
- XVIII - IPVA;*
- XIX - praças de pedágios;*
- XX - prestação de serviços efetuados pelo Departamento de Transportes e Trânsito - DEMUTRAN, tais como:*

- a) *Desvios de tráfego;*
 b) *Obras;*
 c) *Sinalização de áreas especiais e/ou particulares;*

XXI - juros bancários e rendas de capital, provenientes da imobilização ou aplicações do Fundo Municipal de Transportes.”

Art. 2º - Fica autorizada a realização de aditivos ao contrato de exploração de serviços de transporte coletivo de passageiros, para introdução dos novos procedimentos e para que se normatize a forma de pagamento e seus reajustes em respeito ao equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º - Fica autorizada a compatibilização com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, através da inserção da dotação orçamentária, para fins de cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - O artigo 60, da Lei Municipal n. 3.466, de 26 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 60 - A concessionária do Sistema de Transporte Coletivo será remunerada:

- I – pela receita tarifária direta e indiretamente arrecadada;*
II – por receitas adicionais, geradas por projetos e serviços associados e por outras fontes alternativas, complementares e acessórias, subsídios complementares ou projetos associados, com ou sem exclusividade, para propiciar a modicidade das tarifas, observado o disposto na Seção VIII – da Política Tarifária e da Remuneração do Serviço, da Lei municipal n. 3.466/2007, no seu artigo 60, o art. 6º, da Lei 8.987/97 e dos arts. 9º e 14, da Lei 12.587/12.”

Art. 5º - O artigo 66, da Lei Municipal n. 3.466, de 26 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 66 – Serão admitidos subsídios e /ou auxílio financeiro em favor da concessionária, nos termos da Leis Federais n. 8.987/95 e n. 12.587/12.

Parágrafo Primeiro – Observadas as peculiaridades de cada serviço público, é facultado ao poder concedente prever, em favor das concessionárias, no edital de licitação e no contrato, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, subsídios complementares e /ou auxílio financeiro, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, para propiciar a modicidade das tarifas.

Parágrafo Segundo – Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extra tarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços.

Parágrafo Terceiro – As tarifas poderão ser diferenciadas, a critério do poder concedente, para atenderem às características técnicas e aos custos específicos provenientes do atendimento de áreas específicas ou aos distintos segmentos de usuários.”

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá conceder auxílio financeiro ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, através de receitas extra tarifárias, receitas alternativas, de créditos adicionais especiais e suplementares, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços.

Art. 7º - O limite máximo da despesa com a contribuição financeira será fixado anualmente na lei orçamentária do município.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 05 de Julho de 2021.*

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49F8DEDD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.173/2021

Dá denominação de Espaço Público Municipal José Alves de Souza

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Espaço Público Municipal José Alves de Souza, Zé Preto”, o logradouro público, hoje sem denominação, no Bairro Alto do Castelo, na divisa com o Bairro Santo Antônio, entre as ruas Teobaldo Augusto Machado e Professora Ivonilde Muratori Rocha.

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C3FB947

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.560, DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores públicos do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Comunicação Interna nº 26/2021, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado no Cargo de Provedor em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Julho de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	AS - 23	CC - 11	EDERSON DA SILVA MONTEIRO

Art. 2º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provedor em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Julho de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	AS - 23	CC - 11	ÉRIKA DAIANA DA SILVA PAULA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 02 de Julho de 2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:A28B468E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.559, DE 02 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do imóvel que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do espaço físico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no distrito do Vermelho, que atualmente funciona de maneira segmentada em imóveis alugados, e já não comporta a demanda de atendimento, sendo necessário um espaço maior e com mais salas para atendimento dos usuários;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de Manoel Mendes da Silva, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de centralizar os serviços e ampliar o atendimento do CRAS do Distrito do Vermelho;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na melhora das instalações físicas e na ampliação da capacidade de atendimento do CRAS do Distrito do Vermelho;

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriae, um terreno vago medindo seis (6,00) metros de frente para a Rua Principal, no distrito de Vermelho, cinquenta e nove (59,00) metros de extensão de um lado confrontando com José Correa da Silva; quarenta (40,00)

metros de extensão do lado esquerdo abrindo nos fundos à esquerda numa extensão de vinte e quatro (24,00) metros, confrontando com Associação da Igreja Metodista, continuando deste mesmo lado com trinta e oito (38,00) metros de extensão confrontando com Antônio Fernandes de Almeida até o Córrego e trinta e quatro (34,00) metros de largura nos fundos onde confronta com João Luiz através de um Córrego, terreno esse de formato irregular com área total de 1.154m², reservando uma faixa de 6,00m de frente por 40,00m de extensão para o acesso dos terrenos localizados nos fundos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriae-MG na matrícula 16.881, fls. 72, do Livro 2-P, bem como as benfeitorias nele encontradas, de propriedade de Manoel Mendes da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 157.890.986-49, portador da Carteira de Identidade n. M-2.749.293, SSP/MG, casado pelo regime de comunhão de bens anterior à vigência da Lei n. 6.515/77 com Elisa da Conceição Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 026.874.276-67, portadora da Carteira de Identidade n. M-8.843.161, SSP/MG.

Art. 2º A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – do Distrito de Vermelho.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG n. A41537-5, **Ismar Armando Maria**, CREA/MG n. 47121/D e **Leandro de Oliveira Almeida**, CREA/RJ n. 01026-0/D para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Muriae.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 02 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:644642D4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N.º 9.090, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do Decreto 9.090, de 07 de Junho de 2019, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

Onde lê-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4.182/2011

769001	ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM20
--------	-------------------------------	-------------------------	--------

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4.182/2011

769001	ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM20
--------	-------------------------------	---------------------	--------

Muriae, 06 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:FF385254

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 6.862, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do Decreto 6.862, de 24 de Setembro de 2015, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

Onde lê-se:

SECRETARIA DE SAÚDE

769001	ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM18
--------	-------------------------------	-------------------------	--------

Leia-se:

SECRETARIA DE SAÚDE

769001	ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM18
--------	-------------------------------	---------------------	--------

Muriaé, 06 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:83181423

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 8.010, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do Decreto 8.010, de 14 de Junho de 2017, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

Onde lê-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4.182/2011

769001	ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM19
--------	-------------------------------	-------------------------	--------

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4.182/2011

769001	ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM19
--------	-------------------------------	---------------------	--------

Muriaé, 06 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D49C4D3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA
AUTUAÇÃO Nº005/2021**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG04926568	LMB9A31	26/11/2020
AG04924916	MPI2003	10/12/2020
AG04927287	OPG1C85	17/12/2020
AG04927438	LQH4693	25/12/2020
AG04927452	PXI2696	26/12/2020
AG04927486	HEV7696	30/12/2020

Muriaé, 06 de Julho de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:63683F2E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44 DE 06 DE JULHO DE 2.021**

Designa equipe de Supervisão e Auditoria Hospitalar do Município de Muriaé, do Sistema Único de Saúde (SUS).

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências”, segundo o qual “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão em seu âmbito administrativo, as atribuições: I – definições das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde; [...]”.

CONSIDERANDO a complexidade dos serviços de saúde e a necessidade de estabelecer normas e mecanismo de controle, objetivando o cumprimento das diretrizes, princípios e normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 10.348 de 22 de março de 2021 que institui o Sistema de Supervisão e Auditoria Hospitalar do Município de Muriaé, do Sistema Único de Saúde (SUS).;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 10.517 de 16 de junho de 2021 que alterou o parágrafo único do Art. 6º do Decreto Municipal nº 10.348 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de Supervisão e Auditoria Hospitalar do Município de Muriaé, com base no Decreto nº 10.517 de 16 de junho de 2021.

Art 2º A equipe será composta pelos seguintes membros:

- Aline Sabina de Paula Rocha Coordenador da Regulação de Leitos
- Eroncarlos Pereira Campos Enfermeiro
- Bianca Morcef Nunes Enfermeira
- Mislene de Paiva Lima Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência
- Fabiano Alves de Oliveira Referência Técnica da Rede do Setor de Regulação
- Luiz Antônio Bette Referência Técnica da Vigilância Sanitária Municipal

Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de julho de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42EF261F

FUNDATE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº. 52, DE 06 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre exonerações a pedido de servidores em cargo de comissão”.

A Diretora Geral da FUNDATE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica o senhor abaixo relacionado a pedido, exonerado do cargo em comissões, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE BANDAS E ORQUESTRAS	CH-08	CC - 12	PAULO MARQUES DE LACERDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E4693A07

FUNDATE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

A FUNDATE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2020 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 ORIGINADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SE REFERE, ESPECIFICAMENTE, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO EXISTENTES, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – PRAZO: INICIA-SE EM 27/06/2021 E ENCERRA-SE EM 27/10/2021 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D3675430

FUNDATE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A FUNDATE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2021 – Processo n.º 020/2021 – Requisitante: FUNDATE – Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, fornecimento de serviços gráficos, placas e plotagem para organização do acervo do Memorial Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 19/07/2021

às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDATE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site <https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/> – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:694A6C24

FUNDATE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

A FUNDATE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDATE - CONTRATADA: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - VALOR: R\$ 167.449,98 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/07/2021 E ENCERRA-SE EM 31/08/2021 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 113, DOTAÇÃO 04.01.06-3390.34.00-27.812.0001-2.015

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4BA38276

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REMOÇÃO DE PADRÃO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ENERGIA EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA-VIGÊNCIA: 28/06/2021 A 27/09/2021.**

MURIAÉ/MG, 25/06/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BOM PASTOR, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA – VIGÊNCIA: 14/07/2021 A 13/08/2021**

MURIAÉ/MG, 05/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lucas Paulo Sabino

Código Identificador:4217D4E1

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** – VALOR: R\$ 78.900,00 - PRAZO: **06/07/2021 A 05/07/2022**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **Scalla Materiais de Construção Ltda - ME** – VALOR: R\$ 321.035,00 - PRAZO: **06/07/2021 A 05/07/2022**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – VALOR: R\$ 23.225,00 - PRAZO: **06/07/2021 A 05/07/2022**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe de Souza Ferreira

Código Identificador:9695A016

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA** – VALOR: R\$ 150.165,00 - PRAZO: **06/07/2021 A 05/07/2022**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **ELETRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA - ME** – VALOR: R\$ 26.191,00 - PRAZO: **06/07/2021 A 05/07/2022**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **ELETRO PRIMUS LTDA** – VALOR: R\$ 182.202,00 - PRAZO: **06/07/2021 A 05/07/2022**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM** – VALOR: R\$ 36.065,00 - PRAZO: **06/07/2021 A 05/07/2022**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Felipe de Souza Ferreira

Código Identificador:B9998BEE

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - AVISO RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data remarcada para abertura de licitação – Motivo: Edital retificado – Pregão Presencial nº 043/2021 – Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhões leves, diesel – Abertura da sessão de licitação dia 19/07/2021 às 14:00 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriaemg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2075B79C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reconstrução da Ponte do Barata na estrada de São João do Glória. A CPL julga as empresas Construtora Minascon Ltda e J & G Obras de Muriaé Ltda HABILITADAS. E julga a empresa Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais – Eirelli, inabilitada por não atender a Capacitação Técnica exigida no edital. Os autos encontra-se disponível para vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação do julgamento. Abrindo-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Caso não haja apresentação de recursos e contrarrazões, será dada continuidade à sessão de licitação no dia 15 (quinze) de julho de 2021 às 09:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Muriaé, 06 de julho de 2021

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BBBBA9BE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 - OBJETO: Construção da Praça do Horto Florestal, localizada entre as dependências do Horto Florestal, bairro Chácara da Gávea, em Muriaé – MG. A CPL julga HABILITADAS as empresas JAA Construções e Terraplanagens Eireli e J & G Obras de Muriaé Ltda; E INABILITADAS as empresas Scallberi Construções e Serviços Ltda, SVC Construtora Eireli e Concreta Incorporações Ltda – EPP. Os autos encontra-se disponível para vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação do julgamento. Abrindo-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Caso não haja apresentação de recursos e contrarrazões, será dada continuidade à sessão de licitação no dia 15 (quinze) de julho de 2021 às 14:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Muriaé, 06 de julho de 2021

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C1F04DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO Nº 053/2018. 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2018. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço da remuneração dos serviços de média complexidade financiados exclusivamente com recursos próprios do Município de Nepomuceno, fica reajustado no período de 30/05/2020 a 30/05/2021, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado nos 12 meses (maio/2021), que

corresponde a 8,06%, passando de R\$ 300.083,42 (trezentos mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) para o montante total de R\$ 324.270,14 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos), alterando o quadro 6 do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares. O Município de Nepomuceno repassará a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno recursos financeiros aprovados por Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIBSUS/MG para ressarcimento da produção do procedimento 03.03.01.022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 1º de julho de 2021.

ALESSANDRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

VITA MEIRE LOPES AQUINO
Vice-Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

DR. EDUARDO LOURENÇONI BARUQUI
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:26C2807B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 083/2021 – PROCESSO Nº 5070.01.0000145/2019-96. Partes: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e Município de Nepomuceno-MG. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal “CONJUNTO HABITACIONAL CENTENÁRIO”, imerso nas matrículas nº 14.134 e 14.183, registradas no Livro Geral 2, do serviço de registro de imóveis da comarca de Nepomuceno, de propriedade do Município. Não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Vigência: o presente termo terá vigência de 3 anos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência das partes e se estiver em consonância com a legislação aplicável.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

BRUNO OLIVEIRA ALENCAR
Presidente da COHAB MINAS.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:91A9CE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, que tem por objeto o fornecimento com instalação de câmaras de segurança, concertina e equipamentos em geral. Tal suspensão decorre da necessidade de avaliação de pedido de impugnação interposto, sendo que a nova sessão pública será remarcada assim da decisão.

Nova Ponte/MG, 06 de julho de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:00841246

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO**

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: **BÚFALO CONSTRUTORA LTDA-EPP**
Contrato: 190/2016
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: resolvem, na melhor forma de direito, com fulcro no disposto na cláusula sexta do Instrumento de Contrato Originário e no artigo 79 inciso II da Lei nº. 8.666/93, RESCINDIR o contrato celebrado em 03 de março de 2016, oriundo do processo de licitação nº 017/2016, modalidade Tomada de Preços nº 001/2016
Data: 25 de junho de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:108ADFC9

**DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATO N.º:	CONTRATO Nº 0020/2021
CONTRATADA	SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão nº 004/2021, homologado em 01/07/2021.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 023-045000 17000015 0.0303 333039 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R\$93.927,60 (Noventa e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 004/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Depto Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 004/2021, autuada em 10/06/2021, processada e julgada em 24/06/2021, classificando SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A, para os itens, 21572, 19902, com o valor total de R\$93.927,60 (Noventa e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 004/2021.

Nova Ponte – MG. 01 de julho de 2021.

JOSE MARLEY GUNDIM

Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:6A215AAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 60, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA APURAR O RESULTADO PARCIAL RECURSO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2021 SMS

O Prefeito do Município de Ouro Branco e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criada a Comissão para acompanhamento, fiscalização e execução, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Eduardo Sérgio Guimarães
- Carla Leite Rangel Souza Henriques
- Murilo da Silva Valim

Art. 2º A comissão terá por finalidade acompanhamento, fiscalização, execução com a finalidade e responsabilidade de apurar o resultado parcial, recurso e resultado final do processo seletivo 02/2021;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de julho de 2021.

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA

Procurador Geral Interino

EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A6616ADE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 290/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2021**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 290/2021, Dispensa de Licitação nº 018/2021. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 008/2021. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R\$ 413.533,74 (Quatrocentos e Treze Mil e Quinhentos e Trinta e Três reais e Setenta e Quatro Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9ECBDCDB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
246/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 246/2021 – Pregão Eletrônico nº 064/2021- Objeto. A presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) caminhão basculante graneleiro com recurso do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – convênio 901211/2020 – proposta 02065/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 094/2021 - Contratada Gaplan Caminhões Ltda - Valor R\$ 380.000,00 - Assinatura: 05/07/2021 – Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F75E9D08

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
288/2021 COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 288/2021 -Compra Direta - Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria de projeto básico ambiental corretivo do parque ecológico municipal São Francisco de Assis. Contrato nº 095/2021 Contratada: Ethos Engenharia e Serviços Ltda - Valor R\$ 8.800,00 - Assinatura: 05/07/2021 – Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:06147D90

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
CONTRATO Nº 050/2018. 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 050/2018. 3º Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Marcelo Lomonaco Brandão e Braz Lomonaco Brandão. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de imóvel para usina de reciclagem de lixo proveniente da coleta seletiva. Data Assinatura: 03/07/2021. Vigência: 05/07/2021 até 05/07/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:49C177D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
282/2021 COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 282/2021 Compra Direta - Objeto: Compra de 01 Sistema de PABX para Departamento de Saúde e 01 Sistema de PABX para Sede da Prefeitura Municipal. Contrato nº 096/2021 Contratada: Adriano da Silva Pinto ME - Valor R\$ 17.400,00 - Assinatura: 05/07/2021 – Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FBB85A1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
289/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 289/2021, modalidade Pregão Presencial nº 084/2021, Registro de Preços nº 059/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/07/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro

teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:48299338

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
278/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 278/2021 Pregão Presencial nº 076/2021 - Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de gradil para Praça do BNH, Quadra de Esportes do Bairro Pinhalzinho dos Góes e parquinho do Bairro Gargatá, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. Contrato nº 097/2021 - Contratada: João Bosco Batista de Oliveira Júnior ME - Valor R\$ 41.900,00 - Assinatura: 06/07/2021 – Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F4D68B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **049/2021**, modalidade Pregão Presencial Nº **0021/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de Pá Carregadeira e Rolo Compactador, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 20/07/2021 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4C0CBF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **DATA:** 04/03/2021. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 2907/2021. **OBJ.** Custear o pagamento mensal das

despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.04.122.0007.2006.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2022. **VALOR:** R\$ 13.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela contratada e Marta Rodolfo de Queiroz.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:94C7343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº42/2021

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa. **DATA:** 21/05/2021. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art.290; art.292, V, VII, XI; art.293 e art.294; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **Processo:** 6335/2021. **OBJ.** Serviço de preparo de silagem, serviço de preparo do solo, conserto geral no trator, conserto geral na carreta e conserto geral na grade aradora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41 (subvenção); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela conveniente e Vicente de Paula Santos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7780CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº46/2021

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Assentados e Agricultura familiar do projeto de Assentamento Batalha. **DATA:** 15/06/2021. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 187, XII, art. 196, III, art. 203 § 2º; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **Processo:** 6915/2021. **OBJ.** Serviço de preparo de solo, e manutenção de equipamentos agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41 (subvenção); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/12/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela conveniente e Maria de Fátima Teodoro Ferreira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:4114EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº43/2021

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e Centro de Reabilitação Ebenezer. **DATA:** 03/05/2021. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 187, XII, art. 196, III, art. 203 § 2º; Decreto Municipal nº 5.553/2019 e lei Federal nº 13.019, de 2014, art. 31, II. **Processo:** 5567/2021. **OBJ.** Recuperar e o reestabelecimento de alcoólatras e dependentes químicos do sexo feminino que se encontra em tratamento na instituição. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.10.303.0022.2305.33.50.43 (subvenção); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela conveniente e Luzimar Gonçalves de Oliveira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:3341C5D5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

15/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 15/2021. Processo de Compra nº 77/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INSUMOS, COM OPERADOR, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE CALCÁRIO, FORNECIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PARACATU PLANTA BEM.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **20-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 06 de Julho de 2021.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E39D8A98

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SAÚDE Nº 02/2021. Processo de Compra nº 12/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS E REVISÃO GERAL DOS APARELHOS E RAMAIS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS PORTÕES E PORTAS ELETRÔNICOS INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL,** Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **21-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 06 de Julho de 2021.

CLEIDIMAR MONTEIROS ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9C3692E8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE 05/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 05/2021. Processo de Compra nº 96/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **19-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 06 de Julho de 2021.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Luiz Gustavo Netto Jordão

Código Identificador:7EEBE607

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE**

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 07 de julho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02339511	Edson Aparecido Batista	Serralheiro
02324689	Aline Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador:B5B5DCD4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 –
PROCESSO (PRC) Nº 0289/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2021.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 048/2021 – PRC nº 0289/2021 – RP nº 017/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE DIETAS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as seguintes empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, Itens: 01 e 12. **GUSTAVO VEIGA LTDA**, Item: 22. **DIFARMIG LTDA**, Item: 21. **IN BEZERRA PAULINO EIRELI**, Item: 09. **LEONE & COLLDIBELI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, Itens: 05, 06, 08 e 10. **NUTRIBOBY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, Itens: 03, 13, 14 15, 16 e 17. **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA 02, 04, 07 e11.** **VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA**, Itens:19 e 20.

Pará de Minas, 06 de Julho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.

Pregoeiro Suplente.

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:4A938806

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 031/2021**

Município de Paula Candido – MG. Aviso de Licitação. PL: 045/2021 PP 031/2021 SRP 018/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits merenda escolar para alunos da rede municipal de educação. Abertura 20/07/2021 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: <http://www.paulacandido.mg.gov.br> Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro, em 07 de Julho de 2021.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva

Código Identificador:AF2B3A3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 46/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2021**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 010/2021, CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021, referente a contratação de empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 20/07/2021 as 15:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 06 de julho de 2021.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:88C16502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2020 - PROCESSO Nº 053/2020 – PREGÃO Nº 035/2020**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Andrade Centro Automotivo Ltda. ME** – CNPJ: 14.930.806/0001-93 - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo contratual até 19/08/2021.

Pedra do Indaiá, 18 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Riane Oliveira da Silva

Código Identificador:AFD12ADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2020 - PROCESSO Nº 053/2020 – PREGÃO Nº 035/2020**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Divimáquinas e Motores Ltda.** -

ME – CNPJ: 21.759.899/0001-09 - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo contratual até 19/08/2021.

Pedra do Indaiá, 18 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7CE45737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2020 PROCESSO Nº 055/2020, PREGÃO 037/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Rogério Braga - ME** - CNPJ nº 17.451.282/0002-27 - Objeto: Contratação para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, etc.) dos postos de trabalho da Administração Pública e Conveniados, instalados nos Distritos e na região urbana de Pedra do Indaiá incluindo revisão geral, formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet e outros em regime de menor preço por hora técnica efetivamente trabalhada, sem fornecimento de material, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo contratual até 28/07/2021.

Pedra do Indaiá, 28 de Junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1A50ADCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2017 - PROCESSO 034/2017 - DISPENSA Nº 007/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Auta Leal Barbosa da Silva** - CPF: 140.631.316-53 - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Pará, nº. 30, Bairro Centro, Pedra do Indaiá, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde – Termo aditivo referente à prorrogação do contrato de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses com vencimento em 15/06/2022 e reajuste de valor passando para R\$ 784,41 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) a partir de 01/07/2021.

Pedra do Indaiá, 09 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:37A0711B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
102/2019 PROCESSO Nº 048/2019, INEXIGIBILIDADE Nº
007/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Dayana Cristina Moraes de Faria ME** - CNPJ nº 09.441.937/0001-77 - Objeto: Prestação de serviços de

fisioterapia a serem realizados no Centro de Especialidades – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 30/06/2022.

Pedra do Indaiá, 29 de Junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:3A8B8C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 – PROCESSO Nº
017/2021 – DISPENSA 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº.
001/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Cooprafad – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG** - CNPJ: 21.378.985/0001-63 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: A partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou pelo período de doze meses. Valor total estimado: R\$ 15.757,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:097D2E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 – PROCESSO Nº
017/2021 – DISPENSA 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº.
001/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Cristiano Constantino de Oliveira** – CPF: 044.558.016-00 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: A partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou pelo período de doze meses. Valor total estimado: R\$ 9.082,00 (nove mil e oitenta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BB8E58B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 – PROCESSO Nº
017/2021 – DISPENSA 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº.
001/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Edson Reis Ramos** – CPF: 985.362.906-25 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: A partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou pelo período de doze meses. Valor total estimado: R\$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:40C3E1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 – PROCESSO Nº
017/2021 – DISPENSA 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Geraldo de Sousa Santos** – CPF: 166.391.706-04 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: A partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou pelo período de doze meses. Valor total estimado: R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D53058CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 – PROCESSO Nº
017/2021 – DISPENSA 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José dos Reis Rezende** – CPF: 269.480.796-87 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: A partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou pelo período de doze meses. Valor total estimado: R\$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9B1B5B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 022/2021, oriundo do processo licitatório nº 060/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: GISELI GUERREIRO GONÇALVES - CNPJ 26.003.411/0001-24 - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 36.227,90 (trinta e seis mil e duzentos e vinte sete

reais e noventa centavos), com vigência 29/06/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R\$
12	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00	115.000,00
20	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00	90.000,00
25	02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	50.000,00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
262	02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00.00	40.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
386	02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
378	02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00	1.000,00
427	02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
559	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00	28.000,00
602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00	40.000,00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
629	02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
761	02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
TOTAL :		841.000,00

Demais informações pelo e-mail
licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 29 de Junho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1FD79BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PNEUS

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 027/2021, oriundo do processo licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: PND COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 38.502.504/0001-82 - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais), com vigência 29/06/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R\$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00	55.000,00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00.00	40.000,00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00	55.000,00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00	280.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	25.000,00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00.00	1.000,00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00.00	1.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00	50.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
TOTAL:		758.000,00

Demais informações pelo e-mail licitacao@pedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 29 de Junho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1F80FC9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PNEUS**

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 029/2021, oriundo do processo licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: TMA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 40.928.415/0001-44 - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 27.030,00 (Vinte e sete mil e trinta reais), com vigência 29/06/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R\$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00	40.000,00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00	3.000,00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00	4.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00	10.000,00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00	15.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00	100.000,00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00	20.000,00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00	5.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00	280.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00	25.000,00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00	60.000,00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00	50.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00	30.000,00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
TOTAL:		758.000,00

Demais informações pelo e-mail licitacao@pedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 29 de Junho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:648519E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PNEUS**

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 024/2021, oriundo do processo licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 20.063.556/0001-34- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 96.627,68

(Noventa e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), com vigência 29/06/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R\$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00	40.000,00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00	3.000,00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00	4.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00	10.000,00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00	15.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00	100.000,00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00	20.000,00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00	5.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00	280.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00	25.000,00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00	60.000,00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00	50.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00	30.000,00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
TOTAL:		758.000,00

Demais informações pelo e-mail licitacao@pedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 29 de Junho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:BE5D5C85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000054/2021, Pregão Presencial nº: 000031/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS/ SEMI NOVOS PARA USO DO SETOR DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO MG. Foi vencedora a empresa: MV MULTIMARCAS LTDA no valor de R\$ 118.000,00, CNPJ: 15.350.144/0001-45, venceu os itens, exceto o item 02.

Perdigão/MG, 06 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D7FC10DC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato de nº: 033/2021 referente ao Processo Licitatório nº: 000054/2021, Pregão nº: 000031/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS/SEMINOVOS PARA USO DO SETOR DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO MG. Empresa vencedora: MV MULTIMARCAS LTDA no valor de R\$ 118.000,00, CNPJ: 15.350.144/0001-45, venceu os itens, exceto o item 02. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 06 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

1

Publicado por:
 Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F6B0FBCA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000063/2021, Pregão Presencial nº: 000040/2021, Registro de Preços nº: 000039/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 03/08/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 06 de julho de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO

Pregoeira.

Publicado por:
 Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9881B673

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Retificação de Publicação. Perdizes (MG), 06 de Julho de 2021. Processo Nº 045/2021. Edital/Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais, para atender as necessidades de família de baixa renda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Em virtude de erro de digitação retifica-se número do processo, número do pregão eletrônico e objeto. Então onde se lê “Pregão Eletrônico nº 045/2021 Processo nº 022/2021. A contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I que faz parte do edital.” Leia-se: “Pregão Eletrônico nº 022/2021 Processo nº 045/2021. A contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais, para atender as necessidades de família de baixa renda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.”

RAY TELES DE SOUSA LEMOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:
 Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CBC0510E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO. Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. OBJETO: A contratação de empresa para Construção de Ampliação do Conselho de Segurança Pública, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. De acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Licitatório nº 069/2020.

APrefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho, nº 20 – Centro na cidade de Perdizes MG, através da Comissão de Licitação Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que aos, 06(seis) dias do mês de julho do Ano de 2021, em horário de expediente, convoca a empresa: Real Perfect Serviços Eireli estabelecida na cidade de Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ sob n.º: 12.929.174/0001-12, **SEGUNDA COLOCADA**, no certame, para manifestar interesse na assunção do contrato, no prazo de 03 (três) dias. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei 8.666/93. Caso não aceite, será convocada a terceira classificada e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, situado na Av. Gercino Coutinho, nº 27 – Centro na cidade de Perdizes MG, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das **07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min**(horário de Brasília-DF). Maiores informações através do telefone (34) – 3663 1341, ou pelo e-mail: licitacao@perdizes.mg.gov.br.

Perdizes MG, 06 de Julho de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS

Presidente da C.P.L.

Publicado por:
 Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CF31D5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 REAVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. Reaviso de Licitação Tomada De Preço Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta reaberta a licitação modalidade Tomada de Preço Nº 004/2021, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a construção de 1(um) centro comunitário na Comunidade da Perdizinha, no Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviço Público, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **--09 horas** do dia **23/07/2021**. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 20/07/2021. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 06/07/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS

Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
 Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:14AFB07B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIZES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 85/2021 –
 TOMADA DE PREÇOS 07/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 RETÍFICA DE MOTORES DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 85/2021 –
 TOMADA DE PREÇOS 07/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 RETÍFICA DE MOTORES**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório: 85/2021

Pregão Presencial: 07/2021

Objeto: Prestação de Serviços – Retífica de Motores

Recorrente: Clemente e Clemente Ltda - EPP – CNPJ 02.160.850/0001-82

Recorrida: Retífica Paraense Ltda. – CNPJ 00.569.288/0001-10

Decido;

Vistos, etc...

Em relação ao Recurso interposto pela Recorrente Clemente e Clemente Ltda EPP, que tem por objeto a aquisição de prestação de serviços em retífica de motores.

O Recurso e suas razões foi protocolizado nesta municipalidade de forma tempestiva, portanto dele se passa a analisar:

Instada a Recorrida Retífica Paraense Ltda. a se manifestar, esta protocolizou que não possui interesse em contrarrazoar as manifestações da Recorrente.

A recorrente alega em suma que a recorrida não teria apresentado a documentação consistente na alínea b) do item 3.3 que assim define:

*b) **Certificado** comprovando que a Retífica participante é afiliada à Associação de classe pertinente ao objeto do serviço do certame, assim como Sindirepa, Conaren etc. ”*

Alega a recorrente que a Recorrida esta afiliada ao SINDIREPA, porém que tal certificação estaria vencida, o que em tese seria um óbice para sua habilitação.

Foi realizada sessão pública em 07.06.2021na presença dos representantes da Recorrente e Recorrida e devidamente publicada no Diário Oficial em 08.06.2021onde ficou decidido o seguinte:

“Clemente e Clemente também questionou que a Retífica Paraense não atendeu ao termo de referência item 3, b), onde pede o certificado e a Retífica Paraense apresentou Declaração e questionou também os atestados, sendo que a Comissão decidiu suspender o processo para diligência.”

Da referida diligência resultou na Habilitação da concorrente Retífica Paraense, eis que a documentação apresentada pela mesma conforme declara o Atestado fornecido pela FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais em 22.06.2021comprova que a Retífica Paraense é associada a esta entidade desde 2001 e em dia com suas contribuições. Portanto não resta dúvida alguma quanto a regularidade da empresa impugnada para fins de Habilitação.

Desta forma entendo que irregularidade nenhuma foi praticada pela Recorrida Retífica Paraense eis que diante do Atestado fornecido pela FIEMG comprova sua aptidão para fins de sua habilitação no certame. Assim entendo que a referida documentação apresentada com os devidos esclarecimentos prestados pela FIEMG são suficientes para comprovar que a Recorrida possui aptidão técnica para os serviços ora objetos da presente licitação dos quais ainda se fizeram acompanhar de nove Notas Fiscais de serviços prestados com o mesmo objeto licitado.

Diante do exposto;

DECIDO:

Negar seguimento ao Recurso interposto pela Recorrente Clemente & Clemente Ltda. EPP e com isto manter a Habilitação no certame d Recorrida Retífica Paraense Ltda.

Determinar o prosseguimento da Licitação com suas demais fases posteriores e a abertura do envelope das propostas para o dia 09.07.2021 às 13:00 horas.

Publique-se;

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de julho de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório: 85/2021

Pregão Presencial: 07/2021

Objeto: Prestação de Serviços – Retífica de Motores

Recorrente: Clemente e Clemente Ltda - EPP – CNPJ 02.160.850/0001-82

Recorrida: Retífica Paraense Ltda. – CNPJ 00.569.288/0001-10

Acolho na íntegra a decisão da Presidente da CLP e mantenho a Habilitação da Recorrente Retífica Paraense Ltda. – CNPJ 00.569.288/0001-10

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5B9D0050

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N°
7889/2021. PROCESSO N°:92/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°
20/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7889/2021. Processo n°:92/2021 Pregão Eletrônico n° 20/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, situada à Av. Tiradentes, 4455, Bairro Setor Industrial, Londrina/PR CEP 86.072-000 inscrita no CNPJ sob o n°. 78.589.504/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de câmara para conservação de vacinas. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/06/2021. Valor: 104.999,90

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:B5FD875D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE
PREÇO/ADESÃO N° 7890/2021. PROCESSO N°:112/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço/Adesão n° 7890/2021. Processo n°:112/2021 Pregão Presencial n° 49/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.810.139/0001-29. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/06/2021. Valor: R\$44.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:CB03ED16

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N°
7891/2021. PROCESSO N°:99/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°
40/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7891/2021. Processo n°:99/2021 Pregão Presencial n° 40/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TERTEL TELECOM LTDA, CNPJ/MF n°04.562.266/0001-89. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada com fornecimento de materiais para instalação de câmeras. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/06/2021. Valor: R\$4.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51137806

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7892/2021. PROCESSO Nº:100/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
41/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7892/2021. Processo nº:100/2021 Pregão Presencial nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TERTEL TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº04.562.266/0001-89. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de manutenção em PABX. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/06/2021. Valor: R\$27.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A1AF88D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7893/2021. PROCESSO Nº:102/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
43/2021**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7893/2021. Processo nº:102/2021 Pregão Presencial nº 43/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FABRÍCIO LUCIANO DOS SANTOS SARAIVA - ME, CNPJ/MF nº01.693.814/0001-11. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/06/2021. Valor: R\$189.775,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:07005B41

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 52/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA COORDENAÇÃO MÉDICA DO SERVIÇO E
URGÊNCIA MUNICIPAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 52/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 119/2021 - Pregão Presencial nº 52/2021 - objeto: Registro de preço para coordenação médica do serviço e urgência municipal para Secretaria de Saúde com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.07.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA6B9C27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 - PREGÃO Nº 023/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta,

matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12;
FORNECEDOR: RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA 12832292690, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 32.448.725/0001-33 no valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A6AF01C2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 - PREGÃO Nº 023/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2021 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Piedade de Ponte Nova/MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA 12832292690 – CNPJ sob o nº. 32.448.725/0001-33.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:42DD943B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 040/2021 – Dispensa 007/2021
OBJETO: Contratação de uma clínica para prestação de serviços de profissionais especializados em tratamento de dependência química, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12.
CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO RENOVAÇÃO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.526.091/0001-03.
VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E77CDB54

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 040/2021 – Dispensa nº 007/2021. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de uma clínica para prestação de serviços de profissionais especializados em tratamento de dependência química, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Piedade de Ponte Nova, na data do

dia 04/03/2020, com o prestador de serviço CENTRO TERAPEUTICO RENOVAÇÃO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.526.091/0001-03 no valor global de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:24B86C93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 086/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Piranga – MG, nos seguintes termos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Sônia Maria Miranda de Souza

Suplente: Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Rosemary Martinha de Assis Tomaz

Suplente: Eloísa Helena Paiva Braga

REPRESENTANTES DAS SUPERVISORAS DE ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Sidnéia de Souza Silva

Suplente: Alessandra Vieira Duarte

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

Titular: Franciane Concesso de Souza Paiva

Suplente: Maria Angélica Bernardes da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA:

Titular: Terezinha do Carmo Dias Fernandes

Suplente: Ana Paula Sales Rodrigues

Titular: Marlúcia de Oliveira

Suplente: Glauciene Rodrigues Profeta

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de julho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:E0EE49D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 104/2021. Pregão Presencial nº. 46/2021. Registro de Preços nº. 24/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços nº. 021/2021 para futura e eventual Contratação de Serviços de Mecânicos e de Borracharia. Contratados: José Epifânio Goulart ME (V. Total: R\$ 39.000,00); Luiz Bernardo de Oliveira ME (V. Total: R\$ 67.495,00); e Wagner de Souza Teixeira ME (V. Total: R\$ 49.899,90). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 24/06/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES

Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 123/2021. Dispensa nº. 44/2021. Resumo do Contrato de Serviços de Informação Telefônica - Comodato de 06 Linhas Móveis para a Administração Municipal. Contratada: Sym Gestão e Soluções Inteligentes Ltda. Valor total: 2.152,80. Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 01/07/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 101/2021. Pregão Presencial nº. 44/2021. Resumo do Contrato de Aquisição de Eletrodomestico e Móveis. Contratadas: Trem Barato Eletrodomésticos e Serviços Administrativos Eireli (V. Total: R\$ 700,00); e ARJ Informática e Acessórios Eireli (V. Total: R\$ 19.000,00). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 30/06/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES

Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 94/2021. Pregão Presencial nº. 40/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Veterinária para Atendimento ao Produtor Rural. Contratada: Ingrid Luiza Alcântara Ltda. Valor total: R\$ 60.000,00. Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 01/07/2021.

ANDRESSA DIAS MEIRELES.

Publicado por:

Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro

Código Identificador:F698ABD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA EXTRATO
TERMO DE ACORDO COLETIVO**

**EXTRATO
TERMO DE ACORDO COLETIVO**

O Município de Pirapetinga e o Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Municipais de Pirapetinga – MG (SINDIPIPA) firmam acordo coletivo referente à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos. O presente acordo pode ser visualizado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pirapetinga e no sítio eletrônico: www.pirapetinga.mg.gov.br.

Pirapetinga, 05 de julho de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:0BB115B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 41/2021. Dispensa de Licitação 32/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R\$: 1.370,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 30/06/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA:
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO:
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:BCBC7E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2021

Portaria Nº 189/2021.

Concede gratificação por encargo especial

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias de coordenadora do PROCON conforme Lei Municipal nº 1.237/93, a servidora **Grazielle Viana Couto de Oliveira**, Assistente Técnico Administrativo II, matrícula 8212, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Pirapora, 02 de julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:036C5843

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2021

Portaria Nº 191/2021

Dispõe sobre substituição de servidor na Comissão de acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias dos classificados nos Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020, instituída pela Portaria nº 154/2021.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago José Rodrigues dos Santos** – matrícula 13846, para substituir o servidor **Vinicius Nunes Barreto** – matrícula 13395, na Comissão de acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias dos classificados no Processo Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020, instituída pela Portaria nº 154/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AE0016D7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2021

Portaria Nº 193/2021.

Determina o retorno do servidor público municipal cedido a Câmara Municipal de Vereadores.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno do servidor **Thiago de Souza Matos**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jornalista no Município, matrícula nº13845, cedido a Câmara Municipal de Pirapora pela Portaria nº 060/2021, ao quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

Pirapora, 05 de julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:64BE7F33

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2021

Portaria Nº 192/2021

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 1332/2021,

Resolve:

Art. 1º. Conceder exoneração a **Luan Matheus Rodrigues Veloso** servidor efetivo, matrícula nº 14470, do cargo efetivo de Cuidador Social 40H Regime 12X36 (TNMPS).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Pirapora, 05 de julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:31FFE32C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2021

Portaria nº 195/2021.

Nomeia servidor público efetivo para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando a decisão proferida no processo nº 50003712-28.2019.8.13.0512, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Pirapora,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Thiago de Souza Matos**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jornalista, matrícula nº13845, para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

Pirapora, 06 de julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:14400295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE PITANGUI-MG, torna público PAL 76/2021-INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2021. Objeto torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso sem data de término credenciamento de pessoas jurídicas interessadas no credenciamento de empresas especializadas em serviços de gestão e operacionalização, para exploração de estacionamento rotativo pago de veículos automotores, em locais específicos, com equipamentos e infraestrutura que utilizam recursos tecnológicos e materiais necessários ao controle, supervisão e fiscalização “on-line” dos veículos estacionados nas vagas, por meio de plataforma integrada de controle de tempo do estacionamento rotativo – com emprego de parquímetros eletrônicos multivaga conjugado ou não com aplicativo em telefones celulares – usuário, bem como dispositivos de fiscalização, software integrador de gestão, com transmissão dos dados para aplicação e processamento das infrações por parte da autoridade municipal de trânsito. A abertura será no dia 16/07/2021, às 10h00, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pitangui. O edital poderá ser adquirido no site <https://pitangui.mg.gov.br/>. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:71DEA71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 130/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 164/2021, Pregão Eletrônico nº 130/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHÕES E VIGAS DE EUCALIPTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO. A data para abertura deste certame será dia 20 de julho de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C1D46481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/21
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000143/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0112/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratado: DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI. Valor global estimado de R\$ 5.950,00. Data da assinatura: 06/07/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5602BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.327, DE 1º DE JULHO DE 2021

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Processo 232869/2020 – Secretaria de Políticas Sociais (Empenho 7471/2020).

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 1º de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **840,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **840,00**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7471/2020 – COMERCIAL RADICCHI EIRELI, no valor de R\$ 840,00

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C29EC830

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.049, DE 05 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria nº 4.026/2021 que declara nulos os atos administrativos de concessão do apostilamento em relação aos servidores que menciona, conforme decisão proferida no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.887, de 02 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 3.894, de 08 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão motivada proferida nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.887, de 02 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 3.894, de 08 de junho de 2020, que apurou as irregularidades na incorporação de vantagem vinculada a cargo de natureza política (CC1) à remuneração de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no art. 1º, inciso VI da Portaria nº 4.026, de 29 de abril de 2021, que não mencionou a Portaria SAD nº 362/2008 que reconheceu que o cargo apostilado de Diretor de Departamento de Contabilidade Geral do Município, símbolo CC2, passou a equivaler ao cargo de Contador-Geral do Município, símbolo CC1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.606, de 19 de setembro de 2007; resolve:

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º, da Portaria nº 4.026, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...] VI - Renaldo Victor de Castro, matrícula nº 6.977, em razão do reconhecimento estabelecido pela Portaria SAD nº 362/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:830786D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO 34/2020 **CONTRATO Nº 128/2021 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS ”** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 02/07/2021. Contratada: SELETA COMÉRCIO DE CARNES EIRELI, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 14.020.319/0001-93 / Valor: R\$ 819.430,00 (oitocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta reais). Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0365.0004.2583.3.3.90.30.00 – ficha 680 / nº 02.007.0012.0306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 550 / nº 02.007.0012.0365.0004.2582.3.3.90.30.00 – ficha 679.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3C6B06C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 189/2020 - PREGÃO Nº 90/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 189/2019. PREGÃO nº 90/2019 - Objeto: “ **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS , COM OPERADOR .** ” – CONTRATADO: BRUNHARA E BRUNHARA LTDA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 03/07/2022. Data assinatura: 01/07/2021. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0013.2065.3.3.90.30.00 – FICHA 778.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2474DD0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 20/2021. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS (COBERTURAS ESPECIAIS / CURATIVOS) E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”. Data da assinatura: 23/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DIFARMIG LTDA. Valor: R\$ 63.248,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais), referente aos itens 04, 05 e 10.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C02A9083

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2021. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO**”. Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor: R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), referente ao item 59. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 116 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 156.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F6A78486

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 135/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021**– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo deste contrato a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 01/07/2021. Contratada: Dra. **CAROLINE DA CONCEIÇÃO SILVA**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº MG 18.738.968 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 100.982.776-69, residente na Rua Saturnino Barros Cobra, nº 44, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5119342D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 030/2.021**

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ampliar o período de isolamento como forma de desacelerar a disseminação do novo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde;

Considerando a vigência do Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2.020; e

Considerando a necessidade de prevenir a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir do dia 07 de Julho de 2.021, visando evitar aglomerações nas salas das repartições da Câmara Municipal do Prata, o horário do expediente será das 07:00 hs às 17:00 hs, aberto ao público durante todo o período, sendo que os funcionários de cada repartição deverão se dividir em dois turnos, sendo o primeiro turno pela manhã, das 07:00 hs às 12:00 hs, e o segundo turno durante a tarde, das 12:00 hs às 17:00 hs, e em caso de mudança no turno do servidor, este deverá informar com antecedência o Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Durante este período será expressamente proibido jornada de trabalho extraordinária, somente pagamento de horas débito, as quais deverão ser previamente solicitadas através do Setor de Recursos Humanos e devidamente autorizadas pela Controladoria, que avaliará a necessidade da execução.

Art. 3º Todos os funcionários deverão complementar 01 (uma) hora de trabalho diária em regime de sobreaviso, ou através de trabalho remoto, sempre que necessário.

Art. 4º Antes da mudança do turno da manhã pela tarde, os funcionários de cada repartição deverão realizar a higienização do local de trabalho, bem como manter todas as medidas de prevenção ao COVID-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal do Prata, 06 de Julho de 2.021

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1A8DCFB5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 166/2021.**

Processo Licitatório nº 206/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma do Centro Odontológico Municipal - COM, situado na Rua Tenente Reis, nº 371, esquina com Rua Jesus Vilela Oliveira, bairro Edna, no município do Prata/MG, conforme Emenda Impositiva nº 15/2020.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **BRUNO FRANCO GODOI LTDA.**

Valor total global: R\$115.575,62 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de execução: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviços.

Vigência: 21/06/2021 a 03/06/2022.

Data da assinatura: 21/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:00772DB4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 04/08/2021,

Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta a ser construída na Praça São Lucas, Lote 01 Quadra 24, no bairro Vila Juliana, município do Prata/MG, com Recursos Oriundos do Termo de Convênio nº 895613/2019/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania e o município do Prata/MG. CIC: 647048-3.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 06 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:52737B15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 243/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 161/2021.

Objeto: Locação de 300 (trezentas) horas de Propaganda Volante, para divulgação e orientação à população, quanto a Pandemia do COVID-19 no município de Prata-MG.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ELDER LIMA COSTA 06677265609.**

Valor Total Global: **R\$9.000,00 (nove mil reais).**

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 17/06/2021.

Data da Assinatura: 17/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:BAFC1361

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 06/07/2021

Dispensa de Licitação nº 168/2021, Processo Licitatório nº 262/2021 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente a revisão de garantia de 5.000 km do veículo Uno Attractive/Automóvel Fiat, placa RFT-5183, ano 2019 e modelo 2020, a serviço da Educação.

Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80**, no valor total global de **R\$189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:55D1B6BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 06/07/2021

Dispensa de Licitação nº 169/2021, Processo Licitatório nº 263/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Fabiana de Castro, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000178-91.2020.8.13.0528.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0009-04** no valor total global de **R\$28.380,06 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e seis centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6014C4D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2021 a 24/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2021, ao servidor ELIENE CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 6980.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 22/06/2021

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:EAA62807

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1015/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/06/2021 a 18/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2021, ao servidor SÔNIA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 6169.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 22/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:2195966F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1016/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/06/2021 a 24/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2021, ao servidor ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de secretário escolar, matrícula 3767.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 22/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7C1846EF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1017/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 19/06/2021 a 26/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 27/06/2021, ao servidor APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 6190.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/06/2021 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7CF0BA1D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1018/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 19/06/2021 a 26/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 27/06/2021, ao servidor NELCI COSTA NUNES, ocupante do cargo de servente escolar, matrícula 3775.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:915C4566

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1019/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 07/06/2021 a 14/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/06/2021, ao servidor NAYANE LIMA CARVALHO, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 7302.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:880BF005

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1020/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/06/2021 a 25/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2021, ao servidor ISAURA ANDRADE DE FREITAS, ocupante do cargo de professor I, matrícula 1895.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 22/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:E289BA86

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1021/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/06/2021 a 24/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2021, ao servidor IVONETE APARECIDA MAIA VILELA, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 3629.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 23/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:CD6D42E1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1022/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/06/2021 a 25/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2021, ao servidor LETIANE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5683.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 23/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:63BD3C66

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1023/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/06/2021 a 25/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2021, ao servidor WENDERSON MACEDO FREITAS, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 6094.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 23/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia de Jesus Vieira

Código Identificador:DF73B762

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1024/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/06/2021 a 15/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2021, ao servidor LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de servente escolar, matrícula 3706.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 23/06/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia de Jesus Vieira

Código Identificador:742EA7DE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1025/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/06/2021 a 27/06/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/06/2021, ao servidor TAIS SILVA ARANTES, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, matrícula 5705.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia de Jesus Vieira

Código Identificador:8F781299

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA
RESOLUÇÃO Nº03/21 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Pratinha, em sua 3º Reunião Ordinária realizada no vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 562, de 10 de março de 1994, RESOLVE:

- 1- A provar o Relatório Quadrimestral, referente ao 1º quadrimestre de 2021;
- 2- A provar o fornecimento da Nutrição Enteral, (Isosource Soya 1,2 Kcal/ml sem lactose, 4100 ml, 3 vezes ao dia) e Kit (Equipo e frasco para a dieta enteral, 1frasco por dia), para o paciente Marcelo

Euripedes Aguiar. Segundo a conclusão do relatório psicossocial realizado pelo CRAS, a família se encontra dentro dos critérios técnicos sociais para receber o fornecimento da dieta pelo Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG.

Publicado por:

Regiane Aparecida da Silva

Código Identificador:BD37B7D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 064/2021**

SÚMULA: “Define os Serviços Contínuos no Âmbito do Município de Quartel Geral– MG, e dá Outras Providencias”

Gaspar Carlos Filho, Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os preceitos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos não definiu um conceito específico para serviços continuados;

CONSIDERANDO que há um consenso doutrinário e jurisprudencial onde a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante, bem como é Poder discricionário do ente público determinar quais são os serviços contínuos em seu âmbito;

CONSIDERANDO que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008 do TCU, o qual dispõem: (...) 28. *Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.* 29. *Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;*

CONSIDERANDO o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed., ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é “serviço continuado”, para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Quartel Geral- MG;

Art. 2º - Os serviços continuados de terceiros que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da lei 8666/93, quais são:

- I-Coleta de Lixo Hospitalar;
- II-Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais;
- III-Serviços de Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos; Varrição e limpeza de Ruas e Bocas de Lobo;

IV-Transporte Escolar por Ônibus, Vans ou afins; Serviços de podas de árvores e corte de grama;
 V-Serviço de manutenção e operação do aterro sanitário municipal; Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o Aterro Licenciado;
 VI-Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e Iluminação Pública; Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
 VII- Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
 VIII-Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas; Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
 IX-Serviços de locação de sistemas/software de gestão pública; Serviços de comunicação multimídia(SCM), para acesso à internet; Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
 X-Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
 XI-Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
 XII-Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa TV, rádios e sites;
 XIII-Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
 XIV-Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
 XV-Locação de imóveis;
 XVI-Serviços de orientadores das oficinas culturais das Secretarias Municipais;
 XVII-Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
 XVIII-Serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
 XIX- Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas; Fornecimento de energia elétrica;
 XX-Serviços topográficos;
 XXI- Serviços de Desenvolvimento e Hospedagem de Site, E-Mails Corporativos Da Prefeitura Municipal;
 XXII-Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
Parágrafo único. A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 3º - Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados.

Art. 4º - Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados.

Art. 5º - A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§1º - Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§2º - Ao fiscal do contrato compete:

- I. verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- II. atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;
- III. prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

IV. quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§3º - O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6º - Quadrimestralmente, durante toda a vigência do contrato de prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá confeccionar relatório discriminando todas as ações executadas contratada.

Art. 7º - É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 8º - A Administração Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art. 9º - Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados deverão respeitar as disposições prevista no art. 57 e seus incisos da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Termo Aditivo.

Art. 10 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 13 - revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 06 de julho de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:86EF6A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2021

“ Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências....”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que o Servidor **EDMUNDO CAETANO DE FARIA**, titular do Cargo de **Motorista**, empossado em 04 de junho de 2003, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;

Considerando que o dito servidor, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68*, e na Lei nº 1095/2010.

RESOLVE:

Art: 1º-Fica concedido ao servidor **EDMUNDO CAETANO DE FARIA**, titular do Cargo de Motorista, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º- Fica ciente o servidor, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 06 de Julho de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F2151760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a republicação do Pregão Presencial Nº 20/2021, autorizado pelo PL Nº 45/2021 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 19/07/2021 às 13h00min. Edital disponível em www.que luzito.mg.gov.br.

Queluzito, 06/07/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:49E36DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 22/2021, autorizado pelo PL Nº 47/2021 visando a Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços mecânicos e de remoção de veículos junto à frota municipal em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. Dia 19/07/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.que luzito.mg.gov.br.

Queluzito, 06/07/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1F0EA72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2021

Determina o cancelamento de débitos de tributos municipais, lançados de ofício ou por declaração, legalmente prescritos, nos termos do artigo 422,

inciso I, da Lei Complementar nº 143, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIU do art. 95 e alínea i, do inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 422, inciso I, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, e considerando o Memo PROGEM nº 1.000/2019 e o Parecer PROGEM nº 228/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento de débitos de IPTU, ISSQN autônomo, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Limpeza Pública, Contribuição de Melhoria, Contribuição de Iluminação Pública, ITBI, Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Licença para Abate de Animais, Taxa de Fiscalização Ambiental, Taxa de Licença para Fiscalização e Localização da Obra, Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, Taxa de Fiscalização de Anúncio, Taxa de Licença para Execução de Obras, Taxa de Licença para Utilização de Área de Domínio Público, Taxa de Serviço de Trânsito e Taxas de Serviços Administrativos dos exercícios de 2015 e 2016, que estejam legalmente prescritos, conforme disposto no artigo 422, inciso I, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Município, em especial, as hipóteses de suspensão do crédito tributário e interrupção de prescrição da ação de cobrança prevista, respectivamente, nos artigos 366 e 289 do Código Tributário Municipal e artigos 151 e 174 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F195DB52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.165/2021

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Florença, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOSEFA COELHO DOS SANTOS**, a Rua Cinquenta e Seis, localizada entre as Ruas: Cinquenta e Três e Arapongas, no Bairro Florença, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B7C0519

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.175/2021

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Bairro San Genaro, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PASTOR DAVID DE PAULA BASTOS**, a Rua Dez, localizada entre Avenida Ruth Brandão Azevedo e Rua das Antas, no Bairro San Genaro, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0EBB00D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.176/2021

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.973, de 27 de fevereiro de 2019, que *“Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Município de Ribeirão das Neves”*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.973, de 27 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A CODEN será constituída por meio de uma Sociedade de Economia Mista, na forma de sociedade anônima, e será vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º O Diretor Presidente; o Diretor Vice-Presidente; o Diretor de Indústria, Comércio, Tecnologia e Serviços, o Diretor de Administração e Finanças; o Diretor de Habitação serão sabatinados pelo Plenário da Câmara de Vereadores quando das respectivas indicações.

Parágrafo único. Para ser confirmado nos postos aos quais se refere o caput deste artigo, será necessário a aprovação de pelo menos 2/3 dos Vereadores.

Art. 3º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCA4C9C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.177/2021

Institui a Política Municipal de Incentivo ao Serviço Voluntário no âmbito do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Serviço Voluntário no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, nos termos desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada, que exerça atividade no Município de Ribeirão das Neves, de fins não lucrativos, tendo por objetivo o exercício cívico, educacional, científico, religioso, recreativo ou de assistência à pessoa.

§1º O serviço voluntário é considerado de relevante interesse público, e o Município incentivará a sua prestação.

§2º O serviço voluntário, nesta Lei descrito, não gera vínculo funcional ou empregatício, obrigação contratual, ou ainda obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Serviço Voluntário:

I - promover, valorizar e reconhecer o serviço voluntário no Município de Ribeirão das Neves;

II - desenvolver a cultura da educação para a cidadania e o engajamento dos cidadãos;

III - capacitar os cidadãos, gestores, lideranças locais e organizações da sociedade civil que acolhem voluntários ou desenvolvem atividades de voluntariado;

IV - articular os poderes do Estado, organizações da sociedade civil, empresários e comunidade para a realização das políticas voltadas para o voluntariado;

V - garantir a participação das Secretarias e demais órgãos do Município na prática do serviço voluntário.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Serviço Voluntário:

I - a prática do serviço voluntário como elemento de transformação social e exercício da cidadania;

II - o fortalecimento das organizações da sociedade civil;

III - o incentivo para as empresas e órgãos públicos em ações de voluntariado.

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Serviço Voluntário, caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo em vista que esta Secretaria possui, como um de seus eixos, a Educação Política em Direitos Humanos e Cidadania, as seguintes atribuições:

I - desenvolver cursos e mecanismos de preparação de voluntários e organizações da sociedade civil;

II - realizar parcerias com universidades, instituições de ensino e conselhos de classe;

III - realizar seminários, fóruns e debates sobre o assunto.

Parágrafo único. A forma de cumprimento dos objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Serviço Voluntário será definida entre os órgãos executores da Política e os órgãos governamentais de cada área específica, a iniciativa privada e o terceiro setor.

Art. 6º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade municipal, pública ou privada, e o prestador de serviços voluntários, nele devendo constar, no mínimo, as seguintes informações, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei:

I - nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - local, prazo, duração semanal e diária da prestação do serviço voluntário;

III - definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários; e

V - ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o §3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido.

§1º O Termo de Adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade de sua documentação civil, bem como após apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

§2º A duração semanal e diária da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre entidade municipal, pública ou privada, e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

§3º O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções; e

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelos prestadores de serviços voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação de serviços.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;

II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - identificar-se nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais e demais funcionários do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V - exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviços voluntários;

VII - reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal, à entidade privada ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública ou privada a que se vincule; e

II - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.

Art. 11. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que expressamente estabelecido no Termo de Adesão firmado, mediante ajuda de custo mensal no valor de 1/5 do salário-mínimo vigente para custeio de transporte e alimentação.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Adesão, estabelecido em conformidade com a Lei Municipal nº _____, de um lado a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a) e o(a) Sr (a). _____, portador(a) do documento de identidade _____, inscrito(a) no CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida/Alameda _____, Bairro _____, Ribeirão das Neves/MG, doravante denominado PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, tem entre si acertado o disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O prestador de serviços voluntários já qualificado acima, de livre e espontânea vontade, se compromete a desempenhar as seguintes atividades: _____, no âmbito da Secretaria Municipal de _____, em unidade designada, própria ou conveniada, durante (XX) _____ dias por semana, com carga horária de (XX) _____ horas diárias,

num total de (XX) _____ horas semanais, pelo prazo de (XX) _____ meses, a contar da data de assinatura desse Termo.

1.2 O prazo de duração acima indicado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme critérios discricionários do Município de Ribeirão das Neves, mediante prévia celebração de Termo Aditivo e justificativa que expresse o interesse do prestador de serviços voluntários e da unidade em que ele se encontra.

1.3 O presente Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido por quaisquer das partes acima indicadas, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prestador de serviço voluntário declara que conhece o inteiro teor da Lei Federal nº 9.608/98 e da Lei Municipal nº XXXX, das quais, neste ato, recebe fotocópias, e que seu serviço será prestado com rigorosa observância desses preceitos legais e em consequência, a atividade não gerará para o Município nenhum vínculo funcional ou empregatício, obrigação contratual, ou ainda nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação, nos termos da Lei Municipal nº XXXX, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido.

CLÁUSULA QUARTA

Ao prestador de serviços voluntários são aplicáveis os direitos, os deveres e as vedações inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários previstos na Lei Municipal nº XXXX.

CLÁUSULA QUINTA

O prestador de serviços voluntários poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, em especial, para custeio de transporte e alimentação, desde que expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O prestador de serviços voluntários apresentará relatório sucinto das atividades prestadas no período do serviço.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes e testemunhas.

Ribeirão das Neves, XX de XXXXXX de XXXX.

Secretário (a) Municipal

Prestador(a) de Serviços Voluntários

Nome e assinatura testemunha 1

Nome e assinatura testemunha 2

ANEXO II

CADASTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Nº _____ / ANO

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

CELULAR:

E-MAIL:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

ATIVIDADES QUE PODE DESENVOLVER:

DISPONIBILIDADE DE TEMPO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:58EC1FCB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.178/2021

Reformula o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves, criado pela Lei Municipal nº 2.697, de 08 de outubro de 2003, e cria o Fundo Municipal do Trabalho no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes da Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Art. 1º Reformula o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves, criado pela Lei Municipal nº 2.697, de 08 de outubro de 2003, que passa a ser designado pela sigla CTER/RN, órgão colegiado vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, como instância colegiada de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com a finalidade de deliberar sobre as políticas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional no Município e cria o Fundo Municipal do Trabalho no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º O CTER/RN, tem composição tripartite e paritária, com representação dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, constituído por 09 (nove) membros, da seguinte forma:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

II - 03 (três) representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais, federações de classe, sindicatos, associações, entidades do terceiro setor com fins não econômicos, de assistência social, voltada para as políticas de trabalho e renda, com objetivos definidos em seus estatutos com atuação comprovada no Município, sendo um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) 01 (um) representante do SIND-UTE/MG (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais);

b) 01 (um) representante do SINDINEVES (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves);

c) 01 (um) representante da ONG (Organização Não Governamental) Associação de Promoção Humana Divina Providência (Cidade dos Meninos).

III - 03 (três) representantes dos empregadores, indicados pelas federações ou por entidades patronais, associações e/ou clube de lojistas com atuação no Município, um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
- b) 01 (um) representante do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG);
- c) 01 (um) representante do SINEP (Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais).

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores e empregadores serão indicados pelas respectivas entidades.

§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, serão indicados pelos Secretários da pasta.

§ 4º Os representantes do segmento da sociedade civil, indicarão um titular e um suplente mediante processo democrático e transparente, em assembleia própria, com a escolha direta das organizações de assistência social, voltadas para as políticas de trabalho e renda, com objetivos definidos em seus estatutos e com atuação comprovada no Município.

§ 5º A substituição dos respectivos representantes, poderão ser requeridas a qualquer tempo, mediante solicitação formal dos representados.

§ 6º Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgão público que integrarão o CTER/RN serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e exercerão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 7º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação dos segmentos por eles representados, e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 8º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo consideradas serviços de relevante interesse público ao Município de Ribeirão das Neves.

§ 9º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito por maioria absoluta de votos dos seus membros, para um mandato de 12 (doze) meses sendo vedada a recondução para o período consecutivo, observando na sua sucessão, o sistema de rodízio entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pela do governo e, em seguida, pela dos trabalhadores.

§ 10. No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros representativos da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio.

§ 11. Em suas ausências ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho será substituído, automaticamente, por seu suplente.

§ 12. A Câmara Municipal pode ser representada no Conselho por um Vereador indicado pelo (a) Presidente da Casa, escolhido entre os membros da Comissão do Trabalho, sem direito a voto.

Art. 3º Compete ao CTER/RN, exercer as seguintes atribuições:

I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e pela Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

II - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento de ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;

III - articular-se com entidades de educação profissional, visando estabelecer parcerias que maximizem o investimento do Fundo do Amparo ao Trabalhador em programas de qualificação profissional, intermediação de mão de obra, geração de emprego e renda e outras ações do sistema público de emprego;

IV - promover o intercâmbio de informações com outras comissões estaduais e municipais de emprego, objetivando, não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

V - elaborar e apoiar projetos, formular propostas que possibilitem a obtenção de recursos e linhas de crédito para a geração de trabalho, emprego e renda e qualificação social e profissional no Município, estabelecendo convênios e parcerias quando necessário;

VI - acompanhar a utilização dos recursos públicos utilizados na geração de trabalho, emprego e renda e na qualificação profissional no Município, oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalho - FAT, propondo as medidas que julgar necessárias para a melhoria do desempenho das políticas públicas;

VII - atender aos requisitos e exercer as prerrogativas que lhes são pertinentes instituídas pela Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, ou outra legislação que vier a sucedê-la.

VIII - propor programas, projetos, ações e medidas que incentivem o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e a auto-organização como formas de promover o desenvolvimento econômico e social sustentável nas áreas urbanas e rurais do Município e enfrentar o impacto do desemprego;

IX - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo FAT, bem como a proposta orçamentária da política pública de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

X - deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

XI - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador e pelo Ministério do Trabalho, Coordenador Nacional do SINE;

XII - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, envolvendo a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

XIII - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho de Ribeirão das Neves;

XIV - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE;

XV - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho de Ribeirão das Neves;

XVI - decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

XVII - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho de Ribeirão das Neves;

XVIII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo de Trabalho do Ribeirão das Neves.

Art. 4º O CTER/RN terá uma Secretaria-Executiva, cuja estrutura será definida obrigatoriamente em Regimento Interno, competindo-lhe as ações de cunho operacional/suporte administrativo, demandadas pelo Conselho, além do fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva será exercida por um (a) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, a ser indicado (a) pelo Secretário da pasta, e formalmente designada (o) para a respectiva função, com atribuições a serem definidas em Regimento Interno.

Art. 5º O Município assegurará à Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão os recursos suficientes para garantir a estrutura física e de pessoal, necessários à implantação e ao funcionamento do CTER/RN e de sua Secretaria Executiva.

Art. 6º O Conselho elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros titulares, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e do Conselho Estadual do Trabalho do Estado de Minas Gerais - CETER/MG, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do ato de nomeação dos membros do CTER/RN, prorrogáveis por igual período, por ato do presidente em exercício.

§ 1º O Regimento Interno, elaborado pelo Conselho, será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

§ 2º Poderá ser previsto no Regimento Interno a criação de Comissões Temáticas, temporárias ou permanentes, se assim exigirem as suas funções específicas, podendo convocar para sua assessoria, entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, respeitado o caráter paritário dessa participação.

CAPÍTULO II DO FUNDO DO TRABALHO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Art. 7º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal, o Fundo do Trabalho de Ribeirão das Neves, designado pela sigla FMT/RN, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, como instrumento de natureza contábil, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados a execução de programas, projetos, ações e serviços e para o apoio técnico, relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FMT/RN constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira, no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

§ 2º O FMT/RN será vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3º O FMT/RN será subordinado ao planejamento, fiscalização e controle do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves.

Art. 8º Constituem recursos do FMT/RN:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo do Trabalho;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme art. 11. da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo, observadas as disposições legais pertinentes;

V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de Ribeirão das Neves, patrimoniados ao órgão municipal responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

IX - doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica;

X - produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FMT/RN serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentados pela Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, com a devida fiscalização do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município, destinados ao FMT/RN, serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas, e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§ 3º O saldo financeiro do FMT/RN, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta desse fundo para utilização no exercício seguinte;

§ 4º O orçamento do FMT/RN integrará o Orçamento Geral do Município, na esfera da Seguridade Social, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º A aplicação dos recursos do FMT/RN obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I - financiamento, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Município de Ribeirão das Neves;

II - financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstas no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III - fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;

IV - pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

V - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI - pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII - construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;

X - custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE;

XI - financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

XII - Formação continuada dos Conselheiros e dos demais integrantes que atuam no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Ribeirão das Neves, sendo realizada dentro do exercício do mandato e com objetivos exclusivamente ligados à temática do Trabalho, Emprego e Renda;

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FMT/RN depende de prévia aprovação do respectivo Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 10. Por meio do FMT/RN, o Município de Ribeirão das Neves poderá receber repasses financeiros do Fundo de Trabalho Estadual e/ou Federal, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo Conselho Municipal de Trabalho e Geração de Renda de Ribeirão das Neves.

§ 1º É condição para o recebimento dos repasses referidos neste artigo a efetiva instituição e funcionamento, no Município, de:

I - Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de composição tripartite e paritária entre governo, trabalhadores e empregadores;

II - Fundo do Trabalho, sob orientação e controle do respectivo Conselho Municipal de Trabalho e Geração de Renda de Ribeirão das Neves;

III - Plano de Ações e Serviços do SINE, aprovado na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

§ 2º Para receber transferência de recursos do FAT, o Município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no Fundo do Trabalho de Ribeirão das Neves.

Art. 11. O FMT/RN será gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão.

§ 1º O ordenador de despesas do FMT/RN é o titular da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, com competência para:

I - efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento;

II - submeter à apreciação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III - estimular a efetivação das receitas a que se refere o art. 8º desta Lei;

§ 2º As atribuições previstas nos incisos I a III, do *caput*, deste artigo, poderão ser delegadas por motivo de ausência ou impedimento.

Art. 12. O órgão municipal responsável pela execução das ações e serviços da Política de Trabalho, Emprego e Renda prestará contas trimestral e anualmente ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves, dando vista e prestado informações quando solicitado, sem prejuízo da demonstração da execução das ações ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

§ 1º Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves, caberá ao órgão responsável pela administração do FMT/RN acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2º A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§ 4º Caberá ao Município zelar pela correta utilização dos recursos de seu Fundo do Trabalho, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 13. Na hipótese de liquidação do FMT/RN, os ativos e bens imobilizados serão transferidos ao Município de Ribeirão das Neves, visando a implementação de políticas públicas voltadas para geração de emprego e renda.

Art. 14. Constituem passivos do FMT/RN as obrigações de qualquer natureza assumidas para a administração, manutenção e a execução dos objetivos propostos.

Art. 15. O FMT/RN terá como órgão de natureza consultiva, propositiva e fiscalizadora o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Ribeirão das Neves.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de um primeiro crédito adicional especial no ano da criação do fundo, até que haja seu regular planejamento, com créditos orçamentários prévios, podendo-se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, na forma da legislação, para a realização de suas despesas.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.697, de 08 de outubro de 2003.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D86DD016

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.181/2021

Autoriza a concessão de repasses, em caráter excepcional, às entidades que especifica, no exercício fiscal de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Com base nas dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter excepcional, os repasses, a título de subvenções, conforme valor destinado a cada entidade abaixo especificado:

I - Caixa Escolar Adriana de Jesus Vieira, Escola Municipal Liliane Marchezane Gomes, Inscrito no CNPJ de nº 01.281.604/0001-16, valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - Caixa Escolar Ágape, Escola Municipal Cora Coralina, inscrito no CNPJ de nº 04.835.574/0001-30, valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - Caixa Escolar Alice Maria Isméria, Escola Municipal Alice Maria Isméria, inscrito no CNPJ de nº 12.543.904/0001-42, valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - Caixa Escolar Alizon Themoter Costa, Escola Municipal Zelita Francisca da Silva (Antiga E.M. Flamengo), inscrito no CNPJ de nº 07.443.483/0001-48, valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

V - Caixa Escolar Angelita Guimarães Ventura, Escola Municipal Angelita Guimarães Ventura, inscrito no CNPJ de nº 09.532.251/0001-91, valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VI - Caixa Escolar Demir de Souza Paula, Escola Municipal Professora Maria José Gatti Carlos, inscrito no CNPJ de nº 15.498.937/0001-99, valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VII - Caixa Escolar Douglas Ferreira de Freitas, Escola Municipal Centro Solidário de Educação Infantil Douglas Ferreira de Freitas, inscrito no CNPJ de nº 11.849.749/0001-24, valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII - Caixa Escolar Edson Carlos Lopes, Escola Municipal Analito Pinto Monteiro (Vereda), inscrito no CNPJ de nº 09.412.270/0001-84, valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IX - Caixa Escolar Eduardo Gustavo Farnese Brandão, Escola Municipal Maura Pereira de Andrade, inscrito no CNPJ de nº 08.799.937/0001-80; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

X - Caixa Escolar El Shaday, Escola Municipal Cenira Juventina Martins, inscrito no CNPJ de nº 05.743.070/0001-53; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XI - Caixa Escolar Elisa da Silva Santos, Escola Municipal Elisa da Silva Santos, inscrito no CNPJ de nº 05.800.722/0001-44; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XII - Caixa Escolar Emília Ferreiro, Escola Municipal Francisco Cândido da Silva, inscrito no CNPJ de nº 04.504.188/0001-66; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XIII - Caixa Escolar Felipe Nunes de Almeida, Escola Municipal Rosilene Cerqueira Diniz Fraga, inscrito no CNPJ de nº 01.281.606/0001-05; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XIV - Caixa Escolar Frutificai, Escola Municipal Sebastião Gomes, inscrito no CNPJ de nº 01.721.916/0001-01; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XV - Caixa Escolar Henrique de Souza Filho, Escola Municipal Julieta Tarciana Vieira Rocha, inscrito no CNPJ de nº 08.573.557/0001-23; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XVI - Caixa Escolar Honorina de Avelar Nogueira, Escola Municipal João Wesley, inscrito no CNPJ de nº 04.513.650/0001-91; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XVII - Caixa Escolar Iracema Martins de Souza, Escola Municipal Hélia Matos Sartori, inscrito no CNPJ de nº 04.513.740/0001-82; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XVIII - Caixa Escolar Ivo Gomes de Abreu, Escola Municipal Carlinda Ritta da Silva, inscrito no CNPJ de nº 07.400.148/0001-62; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XIX - Caixa Escolar Jair Correia, Escola Municipal Jair Amâncio, inscrito no CNPJ de nº 01.260.997/0001-81; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XX - Caixa Escolar Jandir Clemente Rocha, Escola Municipal Jandir Clemente Rocha, inscrito no CNPJ de nº 15.063.924/0001-04; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXI - Caixa Escolar Jean Peaget, Escola Municipal Professora Iêda Maria de Melo e Oliveira, inscrito no CNPJ de nº 09.549.776/0001-30; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXII - Caixa Escolar João Carlos Filho, Escola Municipal Ester Nogueira Gurgel, inscrito no CNPJ de nº 01.239.032/0001-07; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXIII - Caixa Escolar João Lopes de Resende, Escola Municipal do Bairro Franciscadriângela, inscrito no CNPJ de nº 09.229.993/0001-42; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXIV - Caixa Escolar Joaquim Diniz Rocha, Escola Municipal Joaquim Diniz Rocha, inscrito no CNPJ de nº 01.711.186/0001-50; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXV - Caixa Escolar Joaquim dos Santos Silva, Escola Municipal Maria da Conceição Silva, inscrito no CNPJ de nº 06.146.560/0001-35; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXVI - Caixa Escolar José Antônio Soares, Escola Municipal Gabriela de Paula Costa Soares, inscrito no CNPJ de nº 05.540.229/0001-32; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXVII - Caixa Escolar Judith Catapreta Gomes, Escola Municipal Deraldo José de Souza, inscrito no CNPJ de nº 11.325.649/0001-07; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXVIII - Caixa Escolar Leonor Corrêa do Carmo, Escola Municipal Elvira de Freitas Oliveira, inscrito no CNPJ de nº 10.330.726/0001-46; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXIX - Caixa Escolar Libério Antônio Guimarães, Escola Municipal Luiza Augusta Guimarães, inscrito no CNPJ de nº 01.324.373/0001-80; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXX - Caixa Escolar Luana Cristina Costa Amaral, Escola Municipal Clemência Alves Dias (Creche), inscrito no CNPJ de nº 09.529.188/0001-34; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXI - Caixa Escolar Luar da Pampulha, Escola Municipal Jacir Clemente da Rocha, inscrito no CNPJ de nº 09.182.513/0001-35; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXII - Caixa Escolar Luciano de Freitas Duarte, Escola Municipal José Pinto Pimenta, inscrito no CNPJ de nº 11.274.765/0001-36; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXIII - Caixa Escolar Manuel de Paula Araújo, Escola Municipal Manuel de Paula Araújo, inscrito no CNPJ de nº 06.166.130/0001-85; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXXIV - Caixa Escolar Marcos Antônio Silva, Escola Municipal José Batista Neto, inscrito no CNPJ de nº 04.732.439/0001-60; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXXV - Caixa Escolar Maria da Conceição Gontijo, Escola Municipal Professora Luiza Maria de Souza, inscrito no CNPJ de nº 21.894.183/0001-06; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXXVI - Caixa Escolar Maria da Cruz Resende, Escola Municipal Maria da Cruz Resende, inscrito no CNPJ de nº 01.308.836/0001-10; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXXVII - Caixa Escolar Maria de Fátima Barbosa, Escola Municipal Sargento Valério dos Santos Oliveira, inscrito no CNPJ de nº 01.324.387/0001-02; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XXXVIII - Caixa Escolar Maria de Lourdes dos Santos, Escola Municipal Silvestre Roberto Valentim, inscrito no CNPJ de nº 12.621.940/0001-87; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXIX - Caixa Escolar Marlene de Oliveira Alves, Escola Municipal João Antes da Costa, inscrito no CNPJ de nº 01.367.177/0001-93; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XL - Caixa Escolar Mater Ninho, Escola Municipal Belizária Avelar Martins, inscrito no CNPJ de nº 01.978.536.0001-49; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XLI - Caixa Escolar Silas Nogueira, Anexo da Escola Municipal Belizária Avelar Martins, inscrito no CNPJ de nº 01.260.996/0001-37; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XLII - Caixa Escolar Monteiro Lobato, Escola Municipal Hilda Neves de Melo, inscrito no CNPJ de nº 18.234.612/0001-04; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XLIII - Caixa Escolar Neide Maria da Silva, Escola Municipal do Bairro Santa Martinha, inscrito no CNPJ de nº 08.547.172/0001-91; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLIV - Caixa Escolar Otelirio Belmiro de Sousa, Escola Municipal Lindomar Teixeira, inscrito no CNPJ de nº 19.201.419/0001-30; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XLV - Caixa Escolar Padre Pigio, Escola Municipal Doroteu Caballero, inscrito no CNPJ de nº 11.724.144/0001-07; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XLVI - Caixa Escolar Pré-Botafogo, Escola Municipal Irma Avelino Menezes, inscrito no CNPJ de nº 04.529.141/0001-57; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLVII - Caixa Escolar Professora Maria José Gatti Carlos, Escola Municipal do Bairro Vale da Prata, inscrito no CNPJ de nº 04.835.562/0001-06; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XLVIII - Caixa Escolar Professor Aender Marques da Costa, Escola Municipal Professor Aender Marques da Costa, inscrito no CNPJ de nº 12.576.241/0001-62; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XLIX - Caixa Escolar Raimundo Nonato de Souza, Escola Municipal Maria Vieira Barbosa, inscrito no CNPJ de nº 01.995.444/0001-77; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

L - Caixa Escolar Samuel Vaz de Souza, Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas, inscrito no CNPJ de nº 01.550.835/0001-88; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

LI - Caixa Escolar Silvestre Roberto Valentim, Escola Municipal Cantinho do Céu, inscrito no CNPJ de nº 10.825.191/0001-84; valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

LII - Caixa Escolar Sonho Encantado, Escola Municipal Edson Carlos Lopes, inscrito no CNPJ de nº 11.902.860/0001-37; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

LIII - Caixa Escolar Vanda Reis de Melo, Escola Municipal Hugo Augusto Guimarães, inscrito no CNPJ de nº 04.886.807/0001-24; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

LIV - Caixa Escolar Vander de Abreu Faustino, Escola Municipal Vander de Abreu Faustino, inscrito no CNPJ de nº 10.225.583/0001-02; valor de repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, às pessoas jurídicas com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções cuja autorização seja expressa em lei específica e desde que atenda em qualquer hipótese às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 3º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º O valor da subvenção, destinada às Caixas Escolares, conforme estabelecido nesta Lei, independe dos valores pré-fixados na Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016.

Parágrafo único. A utilização das verbas, conforme acima mencionadas, deverão seguir rigorosamente os critérios estabelecidos no art. 19 da Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016 e demais legislação aplicável à matéria.

Art. 5º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

- I - atender diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não possuir irregularidade na prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- III - ser declarada por Lei como Sociedade Civil sem fins lucrativos, vinculados às unidades escolares, conforme dispõe as Leis nº 2.278, de 13 de dezembro de 1999 e nº 3.740, de 04 de março de 2016;
- IV - estar com a situação de regularidade fiscal e trabalhista satisfatória, apresentando os respectivos comprovantes de idoneidade (Certidões e/ou Certificados);
- V - estar com a situação de regularidade satisfatória juntos aos Conselhos Municipais; e
- VI - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Concedente, por meio do envio de projeto prévio à execução, deferimento de ações e prestação de contas, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes do projeto, revitalização e aquisições.

§ 1º O prazo para entrega da prestação de contas e documentos pertinentes aos recursos recebidos será determinado conforme legislação pertinente e/ou fixados em outros atos assinados.

§ 2º Na data de recebimento das subvenções, as entidades deverão observar o disposto no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º Os valores devidos, mensalmente, a cada Estabelecimento de Ensino, que serão repassados à Caixa Escolar por meio do Programa de Manutenção da Escola - PME, serão bloqueados, caso não haja a efetiva entrega da prestação de contas desta subvenção, aprovada pelo Conselho Escolar, Conselho Fiscal e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento fiscal para o exercício de 2021:

08002 12.122.0106.2776 - Manutenção do Repasse Entidades Beneficiárias - ENSINO - 335043 - Subvenções Sociais - Ficha 440.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:871BF21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 037/2021

Altera e consolida a Portaria nº 024, de 11 de maio de 2021, que “*Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão Especial para apurar eventual dano ao erário, referente a execução do Termo de Colaboração nº 021/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.929/2020, celebrado entre o município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea “d” do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes, designada pela sigla ASSOPOC, para formalizar a execução do serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, desenvolvido em Residência Inclusiva;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 11.3.1, da cláusula décima primeira do Termo de Colaboração nº 021/2020;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 528, de 14 de abril de 2021; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Memo SMDSC nº 298, de 15 de junho de 2021 para alteração dos membros designados para compor a Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada e consolidada a Portaria nº 024, de 11 de maio de 2021, que constitui Comissão Especial destinada a apurar eventual dano ao erário, referente a execução do Termo de Colaboração nº

021/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.929/2020, celebrado entre o município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes, no âmbito do Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional de jovens e adultos com deficiência de ambos os sexos, desenvolvido em Residência Inclusiva

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania para composição da Comissão Especial:

I - Angelita Dias Costa, matrícula nº 940;

II - Marcelo Oliveira Ferreira, matrícula nº 17.514;

III - Amanda Cristina Flávio Santos - matrícula nº 21.031.

§1º O presidente da Comissão Especial será escolhido pelos próprios integrantes, na primeira reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§2º Os membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo suplentes.

§3º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, com acesso amplo a toda documentação pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo deverão prestar colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º A Comissão Especial, deverá ao final, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, de forma autuada e numerada, com a elaboração de relatório final e conclusão.

Art. 6º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º A decisão da Comissão Especial é soberana.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 024, de 11 de maio de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F051EFF

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
120/2020**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2020

PROCESSO: 239/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLÓGICAS

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. Vencedora dos itens 01, 03, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34 perfazendo o valor total de R\$ 430.897,95 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos);

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04 e 31 perfazendo o valor total de R\$ 228.300,00 (Duzentos e vinte oito mil e trezentos reais);

CIRURGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 05 perfazendo o valor total de R\$ 2.245,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

Frustrados: 6,7,8,9,14,16,17,18,21,22,25,26,30,35,36,37.

Desertos: 02.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 06 de Julho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:C452AAEB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 51/2020, Processo: N.º 254/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, com início em 06/07/2021 e término em 06/07/2022. Aplica-se o reajuste de 7,775% sobre o valor praticado, referente aos últimos 12 meses, resultado da correção pelo IPCA. O valor mensal: R\$3.592,52 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Data: 05 de Julho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:3386F1DC

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 241/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 017/2021. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição placas e afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **CENTRAL PLOTAGENS LTDA** para os itens 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo o valor total de R\$ 260.950,00

(duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais); **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME** para os itens 05, 08, 09, 14, 22 e 24 perfazendo o valor total de R\$ 402.003,80 (quatrocentos e dois mil e três reais e oitenta centavos); **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** para o item 04 perfazendo o valor total de R\$ 31.998,00 (trinta e hum mil, novecentos e noventa e oito reais); **MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** para os itens 01, 06, 10, 12, 21, 23, 25 e 26 perfazendo o valor total de R\$ 662.992,00(seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais) e **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI** para os itens 02, 03 e 13 perfazendo o valor total de R\$ 98.714,00 (noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais). Data do Despacho: 18 de Junho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:410CF278

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 021/2021 referente ao Pregão Nº 017/2021. Objeto: Registro de preço visando de placas e afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **CENTRAL PLOTAGENS LTDA** para os itens 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo o valor total de R\$ 260.950,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 18 de Junho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:83FDC903

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 022/2021 referente ao Pregão Nº 017/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de placas e afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME** para os itens 05, 08, 09, 14, 22 e 24 perfazendo o valor total de R\$ 402.003,80 (quatrocentos e dois mil e três reais e oitenta centavos). Data do Despacho: 18 de Junho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:6D30673F

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 023/2021 referente ao Pregão Nº 017/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de placas e afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** para o item 04 perfazendo o valor total de R\$ 31.998,00 (trinta e hum mil, novecentos e noventa e oito reais). Data do Despacho: 18 de Junho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:6E3A506C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 024/2021 referente ao Pregão Nº 017/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de placas e afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** para os itens 01, 06, 10, 12, 21, 23, 25 e 26 perfazendo o valor total de R\$ 662.992,00(seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais). Data do Despacho: 18 de Junho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:DA22C6FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 025/2021 referente ao Pregão Nº 017/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de placas e afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI** para os itens 02, 03 e 13 perfazendo o valor total de R\$ 98.714,00 (noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais). Data do Despacho: 18 de Junho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:4C6CC6AF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 056/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 036/2021, referente ao Processo: Nº. 107/2021. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios- emergencial. **Contrato Nº 056/2021** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **COMERCIAL ROCHA ATACADO E VAREJO LTDA** (Contratado), Valor Total Estimado: R\$80.910,10 (Oitenta mil novecentos e dez reais e dez centavos). Data da Assinatura: 05 de Julho de 2021. Vigência: 60 (sessenta) dias.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:0514FA23

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÃO SMMADS - TCA-A 034/2021

Celebrado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - Aditivo nº 034/2021 entre a Realiza Invest Ltda, CNPJ 09.442.269/0001-00 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ribeirão das Neves-MG que tem o objetivo específico de aditar os compromissos firmados no TCA nº 10/20, celebrado no ano de 2020 pelas mesmas partes, onde foram enumerados os compromissos e compensações ambientais a serem cumpridas pela Realiza Invest Ltda, valorados proporcionalmente pela intervenção de supressão da cobertura vegetal

que recobria 30.340 m² (trinta mil, trezentos e quarenta metros quadrados) de área projetada no imóvel índice cadastral 00.99.001.1473-000, acessado pela Avenida Denise Cristina da Rocha, n. 2900, macrorregião Justinópolis, área urbana do Município de Ribeirão das Neves/MG. Período de vigência do TCA-A: 3(três) anos, à contar da data dessa publicação, havendo possibilidade de prorrogação ou adiantamento do encerramento, conforme as circunstâncias dos autos e dos compromissos. Ribeirão das Neves, Julho de 2021. Assinam pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins e pela REALIZA: Ana Flávia de Faria Freitas. Processo Ambiental 3860/2020.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D72F25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4643/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 005/2020, Processo Administrativo: N.º4643/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, por seu titular, **TULIO MARTINS RAPOSO**, e o **BANCO BRADESCO S.A.**

Objeto do aditivo:Prorrogar a vigência do Convênio original por 12 (doze) meses, com início em **29/07/2021** e término em **29/07/2022**.

Data da assinatura do aditivo: 15 de junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal de Administração

EMERSON MARTINS CAMPOS
Banco Bradesco S.A

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CE71886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO 010/2021 PROCESSO N.º 173/2019,

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato **010/2021, PROCESSO n.º 173/2019**, pregão presencial n.º 076/2019 referente a **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Instalação e Desinstalação de Ar-condicionado.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Unidade Orçamentária: 002 – SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO – 04.122.0101 2309 MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinarios – FICHA: 126

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de Junho de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA17A2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 67/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo no contrato nº 67/2020, Processo Administrativo nº 46/2020, modalidade Carta Convite nº 05/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para revitalização da pavimentação da Praça da Piedade, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Extrato do aditivo: “Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2021, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Data da assinatura: 31/12/2020.

Contratado:
EMPRESA SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1C26A9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 116 DE 06 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 116 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Membros da Comissão de Licitação do Município de Rubelita/MG;

CONSIDERANDO que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessário para organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo setor de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação no Município de Rubelita – MG, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de Licitantes, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ELIANE MIRANDA JARDIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 063.955.516-04;

1º Membro: DAYBSON DEMIS PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.973003 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 121.876.046-08;

2º Membro: JANICE RODRIGUES MENDES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 10.760.806 e inscrita no CPF/MF nº 307.617.178-03.

1º Suplente: HALLYSON ROCHA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 19.078.815 –SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 111.400.306-98.

2º Suplente: CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG–14.280.220 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 079.610.136-10.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Julho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:22C956E5

GABINETE
PORTARIA Nº. 117 DE 06 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 117 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio para procedimentos referentes à realização de licitações na modalidade de pregão, para os órgãos da administração pública municipal de Rubelita/MG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Membros da Equipe de Apoio para procedimentos referentes a realização de licitações na modalidade de Pregão do Município de Rubelita/MG.

CONSIDERANDO que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessário para organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo setor de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Rubelita – MG:

PREGOEIRO: A senhora **EDILEUZA MIRANDA JARDIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.885.215 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 083.760.916-03;

Art. 2º - Ficam nomeados para a Equipe de Apoio de Pregão, os servidores:

CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 079.610.136-10;

ELIANE MIRANDA JARDIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 063.955.516-04;

DAYBSON DEMIS PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.973003 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 121.876.046-08;

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da legislação municipal, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 06 de Julho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:60F58157

GABINETE
DECRETO Nº 052 DE 05 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 052 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Rubelita/Minas Gerais:

- 1) Representante do Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Titular: Maria Lucimere Almeida Souza;
 - b) Suplente: Lauemy Kelly Miranda.
- 2) Representante do Magistério Público Municipal:
 - a) Titular: Junéia Vilene da Cruz;
 - b) Suplente: Liliene Ferreira Almeida.
- 3) Representante dos Diretores de Unidades de Educação e ensino da rede Pública Municipal:
 - a) Titular: Helia Brand Ferreira;
 - b) Suplente: Simone Batista Cardoso.
- 4) Representante do Programa de Intervenção Pedagógica
 - a) Titular: Maria Gislete Fonseca;
 - b) Suplente: Maria Aparecida Pereira dos Santos.

Artigo 2º - Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Educação(CME) - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º- Os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) nomeados, exercerão mandato de 02(dois) anos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de Julho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:80635F40

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2021

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

CONTATADO: Vale Telecom Internet Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de: 01 LINK dedicado à internet, na velocidade de no mínimo 100 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07(sete) dias por semana, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na sede da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, usando infraestrutura de fibra óptica e outro link de internet banda larga com 75 Mbps distribuído em 05 pontos em prédios públicos do Distrito de Amparo do Sítio e Lagoa de Baixo.

VALOR: O valor estimado da aquisição é de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2021 a 31/12/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 064/2021.

MODALIDADE: Dispensa nº028/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CC30DD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 - PRC N.º 129/2021 - Menor preço mensal. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais de telefonia – PABX com fornecimento de mão de obra técnica para intervenção nas redes internas e externas de telefonia da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **21/07/2021** até 08 horas na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos – Praça Cleves de Faria, 104 – 2º andar, Centro, Santa Bárbara-MG - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 06 de julho de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6F1FED66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2021
PROCESSO:106/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atendimento das demandas das secretarias municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, por meio do seu Secretário Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1703/2013, Decreto Lei nº 10.520/202, aplicando-se subsidiariamente resolve, relativo ao Processo: 106/2021 - Pregão Eletrônico: 26/2021, **HOMOLOGAR** a presente licitação:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	ACUCAR CRISTAL - 5 KG	3.730	49.609,0000	EMARTINS ATACADISTA LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
EMARTINS ATACADISTA LTDA	49.609,0000

Santa Bárbara - MG, 06 de julho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretaria Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:2ABD0827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4868/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Bárbara /MG e revoga o Decreto 4834/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal de nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1876/2018, considerando as indicações do memorando de nº 726 /2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Bárbara/MG, para o biênio 2021-2023:

I- Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:

Titular: Aline Jordane da Conceição
Suplente: Danilo Souza Pinto
Titular: Carolina A da Costa Pratarotti
Suplente: Tereza Berzi Barros

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Josiane Hermelinda de Lima
Suplente: Geisy Cristina Carlos Gonçalves

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Creidi Trentin Rodrigues
Suplente: Ordália Aparecida Braga Pena

Secretaria de Administração Pública:
Titular: Demiluci do Nascimento de Souza Santos
Suplente: Makcy Paula de Ramos Silva

II-Representante da sociedade civil organizada
ONG AME VIDAS

Titular: Rosângela Fátima da Silva
Suplente: Giselly Aparecida Santos Lino

REDE CIDADÃ
Titular: Alessandra de Cássia Freitas da Silva
Suplente: Aniele Lucas Ramos

INSTITUTO MAIS AÇÃO
Titular: Alexandre Seixas Corrêa
Suplente: Eder Deleon Vieira Moreira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS-APAE SANTA BÁRBARA

Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Mariene Clemente Silva dos Santos

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA

Titular: Eustáquio Gomes de Oliveira
Suplente: Marcelo Henrique de Sá Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto 4834/2021.

Santa Bárbara, 06 de julho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:5D263C5B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
95/2021

Contrato Administrativo n.º: 95/2021

Contratado(a): Elizabete Daiana dos Santos Souza

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde

Vencimento mensal: R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 01/07/2021 à 31/12/2021

Data: 01/07/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:3A65A973

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
96/2021

Contrato Administrativo n.º: 96/2021

Contratado(a): Welton Celestino da Silva

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde

Vencimento mensal: R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 01/07/2021 à 31/12/2021

Data: 01/07/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:94597EC7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
97/2021

Contrato Administrativo n.º: 97/2021

Contratado(a): Darlene de Lourdes Souza Dias

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal

Vencimento mensal: R\$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais)

Vigência: 01/07/2021 à 02/06/2022

Data: 01/07/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4555381D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
98/2021

Contrato Administrativo n.º: 98/2021
Contratado(a): Elisangela Lourdes da Silva Drumond
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Educação Física
Vencimento mensal: R\$2.544,82 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 01/07/2021 à 31/10/2021
Data: 01/07/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0FD1DB84

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
99/2021

Contrato Administrativo n.º: 99/2021
Contratado(a): José Ricardo da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escrivão
Vencimento mensal: R\$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 01/07/2021 à 30/06/2022
Data: 01/07/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:31110E41

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
100/2021

Contrato Administrativo n.º: 100/2021
Contratado(a): Claudilene de Jesus da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate à Endemias
Vencimento mensal: R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 05/07/2021 à 31/12/2021
Data: 05/07/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:244D58B6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
101/2021

Contrato Administrativo n.º: 101/2021
Contratado(a): Dirlene Aparecida de Carvalho Luciana
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R\$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 05/07/2021 à 04/07/2022
Data: 05/07/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:07692923

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00001

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ OTAVIO POSSAS GONCALVES	000.659.436-00	5143/00005/2021
LIRIO ROSA LIMA (ESPÓLIO DE)	001.543.346-34	5143/00019/2021
CARLOS HAMILTON MARTINS DA SILVA	112.651.836-00	5143/00025/2021
LUIZ OTAVIO POSSAS GONCALVES	000.659.436-00	5143/00027/2021

Data de afixação: Data de desafixação:
18/05/2021
02/06/2021

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:63DB1A0D

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00002

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SANER EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA	25.294.273/0001-17	5143/00015/2021
KLAUSS ATHAYDE	075.338.616-04	5143/00039/2021

Data de afixação: Data de desafixação:
31/05/2021
15/06/2021

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:8B3BCC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 109/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2021 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Odontológico de forma fracionada. Vencedor: – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Valores unitários – Item 01 – R\$ 6,35 – Item 02 – R\$ 6,35 – Item 03 – R\$ 1,80 – Item 04 – R\$ 22,00 – Item 05 – R\$ 54,00 – Item 06 – R\$ 54,00 – Item 07 – R\$ 45,00 – Item 08 – R\$ 39,00 – Item 09 – R\$ 35,00 – Item 10 – R\$ 35,00 – Item 11 – R\$ 35,00 – Item 12 – R\$ 3,00 – Item 13 – R\$ 130,00 – Item 14 – R\$ 56,00 – Item 15 – R\$ 124,00 – Item 16 – R\$ 200,00 – Item 17 – R\$ 9,50 – Item 18 – R\$ 21,00 – Item 19 – R\$ 21,00 – Item 20 – R\$ 12,00 – Item 21 – R\$ 44,75 – Item 22 – R\$ 15,00 – Item 23 – R\$ 54,00 – Item 24 – R\$ 52,00 – Item 25 – R\$ 5.500,00 – Item 26 – R\$ 18,00 – Item 27 – R\$ 18,00 – Item 28 – R\$ 16,00 – Item 29 – R\$ 40,00 – Item 30 – R\$ 68,50 – Item 31 – R\$ 13,00 – Item 32 – R\$ 5,00 – Item 33 – R\$ 34,00 – Item 34 – R\$ 2,63 – Item 35 – R\$ 27,23 – Item 36 – R\$ 25,00 – Item 37 – R\$ 16,00 – Item 38 – R\$ 25,00 – Item 39 – R\$ 104,70 – Item 40 – R\$ 14,00 – Item 41 – R\$ 1,40 – Item 42 – R\$ 2,50 – Item 43 – R\$ 15,00 – Item 44 – R\$ 16,00 – Item 45 – R\$ 16,00 – Item 46 – R\$ 16,00 – Item 47 – R\$ 33,60 – Item 48 – R\$ 34,00 – Item 49 – R\$ 60,00 – Item 50 – R\$ Frustrado – Item 51 – R\$ Frustrado – Item 52 – R\$ 14,00 – Item 53 – R\$ 54,00 – Item 54 – R\$ 4,20 – Item 55 – R\$ 15,00 – Item 56 – R\$ 2,90 – Item 57 – R\$ 2,50 – Item 58 – R\$ 2,80 – Item 59 – R\$ 8,50 – Item 60 – R\$ 115,00 – Item 61 – R\$ 115,00 – Item 62 – R\$ 115,00 – Item 63 – R\$ 115,00 – Item 64 – R\$ 115,00 – Item 65 – R\$ 115,00 – Item 66 – R\$ 115,00 – Item 67 – R\$ 115,00 – Item 68 – R\$ 115,00 – Item 69 – R\$ 115,00 – Item 70 – R\$ 115,00 – Item 71 – R\$ 115,00 – Item 72 – R\$ 115,00 – Item 73 – R\$ 115,00 – Item 74 – R\$ 7,00 – Item 75 – R\$ 20,00 – Item 76 – R\$ 20,00 – Item 77 – R\$ 20,00 – Item 78 – R\$ 20,00 – Item 79 – R\$ 20,00 – Item 80 – R\$ 20,00 – Item 81 – R\$ 20,00 – Item 82 – R\$ 20,00 – Item 83 – R\$ 20,00 – Item 84 – R\$ 20,00 – Item 85 – R\$ 20,00 – Item 86 – R\$ 20,00 – Item 87 – R\$ 20,00 – Item 88 – R\$ 20,00 – Item 89 – R\$ 20,00 – Item 90 – R\$ 20,00 – Item 91 – R\$ 60,00 – Item 92 – R\$ 50,00 – Item 93 – R\$ 38,00 – Item 94 – R\$ 48,00 – Item 95 – R\$ 28,00 – Item 96 – R\$ 2,70 – Item 97 – R\$ 99,00 – Item 98 – R\$ 3,04 – Item 99 – R\$ 220,00 – Item 100 – R\$ 10,00 – Item 101 – R\$ 6,00 – Item 102 – R\$ 20,00 – Item 103 – R\$ 9,50 – Item 104 – R\$ 114,00 – Item 105 – R\$ 21,00 – Item 106 – R\$ 72,00 – Item 107 – R\$ 3,95 – Item 108 – R\$ 3,95 – Item 109 – R\$ 3,95 – Item 110 – R\$ 3,95 – Item 111 – R\$ 3,95 – Item 112 – R\$ 3,95 – Item 113 – R\$ 3,95 – Item 114 – R\$ 3,95 – Item 115 – R\$ 3,95 – Item 116 – R\$ 3,95 – Item 117 – R\$ 3,95 – Item 118 – R\$ 3,95 – Item 119 – R\$ 202,00 – Item 120 – R\$ 120,00 – Item 121 – R\$ 50,85 – Item 122 – R\$ 110,00 – Item 123 – R\$ 37,00 – Item 124 – R\$ 37,00 – Item 125 – R\$ 6,00 – Item 126 – R\$ 50,00 – Item 127 – R\$ 50,00 – Item 128 – R\$ 50,00 – Item 129 – R\$ 49,00 – Item 130 – R\$ 29,00 – Item 131 – R\$ 9,50 – Item 132 – R\$ 30,00 – Item 133 – R\$ 10,00 – Item 134 – R\$ 185,00 – Item 135 – R\$ 22,00 – Item 136 – R\$ 7,00 – Item 137 – R\$ 8,30 – Item 138 – R\$ 24,00 – Item 139 – R\$ 4.500,00 – Item 140 – R\$ 190,00 – Item 141 – R\$ 255,00 – Item 142 – R\$ 125,00 – Item 143 – R\$ 36,00 – Item 144 – R\$ 40,00 – Item 145 – R\$ 1.290,00 – Item 146 – R\$ 1.200,00 – Item 147 – R\$ 209,00 – Item 148 – R\$ 31,00 – Item 149 – R\$ 35,00 – Item 150 – R\$ 105,00 – Item 151 – R\$ 105,00 – Item 152 – R\$ 105,00 – Item 153 – R\$ 105,00 – Item 154 – R\$ 105,00 – Item 155 – R\$ 105,00 – Item 156 – R\$ 105,00 – Item 157 – R\$ 105,00 – Item 158 – R\$ 38,90 – Item 159 – R\$ 21,50 – Item 160 – R\$ 50,00.

Santa Barbara do Leste 06/07/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5E42C8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

EMPRESA CONTRATADA: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.398.604/0001-40, com estabelecimento comercial na Avenida Maria de Paiva Garcia, 220 – sala 02, Jardim Frederico II, município de Pouso Alegre/MG.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 02 (dois) veículos 0KM (zero quilômetro), marca/modelo FIAT/STRADA ENDURANCE, CABINE PLUS, MOTORIZAÇÃO 1.4, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA (FLEX), ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2021, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

PROCESSO VINCULADO: Processo licitatório nº 082/2021 – *Carona em Registro de Preços nº 002/2021.

* Adesão à ata de registro de preços nº 001/2020, referente ao Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – SRP nº 001/2021, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVERDE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: INEXECUÇÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **ILBNELLE SANTANA OTONI**, inscrito no CPF sob nº 040.542.876-62, CONSIDERANDO:

- Que o contrato administrativo nº 093/2021 foi firmado em 16 de abril de 2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 082/2021, carona em Registro de Preços nº 002/2021;
- Que a empresa NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer os veículos objeto da referida adesão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato (16/04/2021), nos termos do item 4.9 do instrumento contratual;
- Que os veículos em comento foram requisitados através da Ordem de Compra nº 715/2021, encaminhada em 20/04/2021, a qual não foi executada pela NOTIFICADA até a presente data;
- Que a inexecução do contrato vem causando sérios danos ao Município contratante, que necessita dos veículos para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos diversos e essenciais, além da segurança e melhoria no transporte das Secretarias solicitantes;
- Que o instrumento contratual impõe diversas obrigações formais à empresa NOTIFICADA, além das previstas no Edital e Termo de Referência relativos ao Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – SRP nº 001/2021, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVERDE, ao qual está vinculado;
- Que em consonância com a Lei nº 8.666/93, o instrumento contratual prevê ainda, na cláusula oitava, as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia e ampla defesa:
8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.
- 8.2 – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na seção II, do capítulo IV, da lei nº 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, à extensão da falta ensejada, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 8.2.2 – Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre a parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 8.2.3 – Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, dobrada em caso de reincidência;
- 8.2.3.1 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 8.3 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 8.4.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.4.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do CONTRATADO, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ante o exposto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.398.604/0001-40, com estabelecimento comercial na Avenida Maria de Paiva Garcia, 220 – sala 02, Jardim Frederico II, município de Pouso Alegre/MG, representada por seu sócio **Ricardo Vieira Lima**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº MG-10.235.616, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 045.436.466-06, residente na Avenida Maria de Paiva Garcia, nº 145 – Colinas de Santa Bárbara, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-221, a fim de que **efetue a entrega IMEDIATA dos veículos contratados, sob pena de aplicação das sanções correspondentes à gravidade da infração, haja vista o decurso do prazo sem qualquer justificativa.**

A presente notificação é enviada à empresa notificada via e-mail, a qual deverá acusar recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 25 de junho de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Mendes de Oliveira

Código Identificador:179594CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PROCESSO 118/2021
PREGÃO 048/2021**

Pregão Presencial: 048/2021

Processo: 118/2021

Objeto: Registro de preços para Aquisição de leites Especiais, suplementos alimentares, dietas alimentares e espessantes.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG informa que a sessão pública do processo 118/2021 Pregão Presencial 048/2021 fica remarcada para o dia 21 de Julho de 2021 – O adiamento da sessão se deve ao fato de que foram realizadas alterações na descrição dos itens objeto desta licitação atendendo ao Art. 20 §4º da Lei 8.666/1993. Demais esclarecimento pelo telefone: 35 3858 1200. Endereço: Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000.

Santana da Vargem, 06 de julho de 2021.

VITOR LÚCIO MACHADO

Pregoeiro

Publicado por:

Vitor Lúcio Machado

Código Identificador:0655EDOC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 046/2021 – Processo Licitatório nº 0114/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de totem para álcool em gel e materiais de limpeza para diversas secretarias do Município. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 20/07/2021 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 20/07/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:

Mariane Goularte de Oliveira

Código Identificador:B1BF396E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 054/2021 – Processo Licitatório nº 134/2021. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA,

MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), REFORMAS E REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP VIGENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE. Tipo: Maior Desconto. O Recebimento dos envelopes: 22/07/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 22/07/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:216C233A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/PMSR/2020 -
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LUND LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 099/PMSR/2020 oriundo de procedimento licitatório 061/PMSR/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020, Credenciamento 003/PMSR/2021. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS”

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LUND LTDA – CNPJ – 00.416.921/0001-30

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:677FF652

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 059/PMSR/2021 - QUALIS SOLUÇÕES PARA
SAUDE EIRELI**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 059-PMSR/2021, oriundo o Processo licitatório 059-PMSR/2021 na Modalidade Dispensa nº 026-PMSR/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO.”

-Contratada: QUALIS SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 32.661.819/0001-96, valor de R\$28.960,00 (vinte e oito mil e novecentos sessenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6EF14515

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/PMSR/2020 - AME
SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 091/PMSR/2020 oriundo de procedimento licitatório 061/PMSR/2021, INEXIGIBILIDADE Nº.

004/2020, Credenciamento 003/PMSR/2021. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS”

Contratada: AME SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA – CNPJ – 23.635.851/0001-06

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:11BEDC7C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/PMSR/2020 -
CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 092/PMSR/2020 oriundo de procedimento licitatório 061/PMSR/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020, Credenciamento 003/PMSR/2021. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS”

Contratada: CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S/A – CNPJ – 42.771.949/0001-35.

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D9ED7094

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 060 - P.E 025 - REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público: **Processo Licitatório - 060/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 025/PMSR/2021 – Objeto:** “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO”.

Data da Abertura: 09/07/2021

Horário: 09:00horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 06/07/2021.

Responsável:

MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA

Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA

No termo de Referência em relação ao prazo de entrega, onde-se vê: (5 dias uteis)

Leia-se: 20 dias uteis

Ficando desta forma:

Prazo: O objeto contratado terá vigência até 31 de dezembro de 2021. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

Publicado por:
 Maria Carmosina Ferreira da Silva
 Código Identificador:6161D928

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021, PROCESSO Nº 063/2021,
 DISPENSA Nº 006/2021**

Extrato Contrato nº 015/2021, Processo nº 063/2021, Dispensa nº 006/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. Objeto do contrato: Prestação de serviços para realização dos seguintes cursos: iniciação, aperfeiçoamento e qualificação profissional, conforme proposta comercial que faz parte integrante do presente processo de dispensa de licitação. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Valor: R\$40.656,00. Vigência: 30/06/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 605, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Éliton da Silva Oliveira
 Código Identificador:1C1780E8

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – Processo Licitatório nº 059/2021 Pregão Presencial RP nº 033/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado PARDAL GÁS LTDA; CNPJ: 36.372.161/0001-53. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada. Valor: R\$110.703,50. Validade: 12 meses - de 06/07/2021 a 06/07/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 07 de julho de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
 Secretária de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
 Éliton da Silva Oliveira
 Código Identificador:21208A5A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº
 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021. DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de refeição do tipo MARMITEX de no mínimo 800g, contendo arroz branco, feijão inteiro temperado, 02 opções de carnes entre assada e de molho, saladas variadas, legumes, verduras e massas, para atendimento dos diversos departamentos do município de Santa Vitória/MG, sob demanda, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. **PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADA.** Informações: Telefone: (34)3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente

constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 07 de julho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Danilo Geovani de Souza
 Código Identificador:B5FF48C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2021**

Processo Licitatório n.º 045/2021 – Dispensa de Licitação nº 016/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X O3L ARQUITETURA LTDA**. Valor do Contrato: R\$ 10.999,00 (Dez mil e noventa e nove reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 01 de junho de 2021. VIGÊNCIA: De 01 de junho de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 cc Art. 2, Inciso II, Decreto Municipal 001/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
 Código Identificador:AAD0BA15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PROCESSO Nº 79/2021 - PREGÃO Nº 56/2021**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de brinquedos pedagógicos conforme quantidade e especificações do Anexo VII, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 19 de Julho de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 06 de Julho de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Camila Natália Costa Pinto
 Código Identificador:54F060C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PROCESSO 82/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o credenciamento de advogados para a prestação de serviços de advocacia, com vistas ao atendimento aos interesses da Administração Pública Municipal, e/ou, ainda, aos interesses de hipossuficientes, residentes no Município

de Santo Antônio do Monte/MG, em processos em curso, ou a serem instaurados.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A partir das 13:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 30 de Junho de 2021.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9C21FE8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PROCESSO: 35/2021

MODALIDADE: Pregão nº 21/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Central Lit Lavanderia Comercial Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento do enxoval, destinados atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B6E9A523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017

PROCESSO: 81/2017

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços do Patrimônio Histórico Cultural de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de janeiro de 2022. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços.

Santo Antônio do Monte, 21 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DE23348E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018

PROCESSO: 67/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços do Patrimônio Histórico Cultural de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de janeiro de 2022. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços.

Santo Antônio do Monte, 21 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:55AFC1DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATO Nº **105/2021**

PROCESSO: 61/2021

MODALIDADE: Pregão nº 41/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sempre Telecomunicações Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso a internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

VALOR: R\$189.999,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 15/07/2022

Santo Antônio do Monte, 14 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D26EAE4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATO Nº 108/2021

PROCESSO: 65/2021

MODALIDADE: Pregão nº 44/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Assetec Informática Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em saúde pública, para suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação dos usuários do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e SUS e Programas DATASUS/MS.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2021 a 22/06/2022

Santo Antônio do Monte, 23 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:37E0A192

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021**

CONTRATO Nº 99/2021

PROCESSO: 50/2021

MODALIDADE: Pregão nº 32/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MG Data Tecnologia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor datacenter para hospedagem (Cloud Computing) do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e-SUS com capacidade mínima de 8GB, com fornecimento de configuração, instalação, backup automático das informações do banco de dados com periodicidade diária em mais de 1 servidor alternativo e atualizações de versões quando necessário.

VALOR: R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) mensais.

VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 13/06/2022

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:127B25DA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CRENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CRENCIADO: Layla OS Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Prestação de serviços médico clínico geral na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 15 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7BAB026D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 028/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Brasil Carinhoso, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 036/2021: **Comercial Cariacica Multimodal Ltda**, perfazendo o valor global de R\$ 178.844,96; Ata de Registro de Preços nº 037/2021: **Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli**, perfazendo o valor global de R\$ 73.521,20; Ata de Registro de Preços nº 038/2021: **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli/EPP**, perfazendo o valor global de R\$ 103.360,00; Ata de Registro de Preços nº 040/2021: **Ronaldo Pereira dos Santos/ME**, perfazendo o valor global de R\$ 545.444,56 e a Ata de Registro de Preços nº 041/2021: **Supermercado Coló Eireli**, perfazendo o valor global de R\$ 214.224,80. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 14 de Junho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1E887A0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 - CREDENCIAMENTO Nº
02/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 03/2021 - Credenciamento nº 02/2021 – Processo Licitatório nº 014/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primária. **CONTRATADO: LD SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME** no valor de **R\$ 57.300,00** (cinquenta e sete mil e trezentos reais); Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BD8E2A79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 084/2020 da Tomada de Preços nº 006/2020: Objeto: Contratação de empresa

especializada para execução de serviços de restauração da Orla do Rio São Francisco, objeto do contrato de Repasse Nº 870221/2018/MTURCAIXA Operação Nº 1.058.591-77/2018. Conteúdo: “Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 07 (Sete) de Novembro de 2021, atendendo excepcional interesse público, Justificando que a Contratante do presente contrato, encontra-se em pleno cumprimento, executando o objeto mencionado no contrato, entretanto devido a pandemia da COVID 19, alguns materiais necessário a execução, sofreram demora no prazo de entrega o que retardou o cumprimento do cronograma apresentado”. Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: TM TECH ENGENHARIA LTDA.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CCE4FFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal Homologa o resultado do Processo Licitatório nº 019/2021 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. LICITANTES VENCEDORES: **Copy News Serviços Ltda/ME** pelo item 001 no valor unitário de R\$0,02, **Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda/ME** pelo item 002 no valor unitário de R\$0,02 e pelo item 004 no valor unitário de R\$0,47 e **Papel Infor Eireli** pelo item 003 no valor unitário de R\$0,78.

São Francisco/MG, 01 de Julho de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:302E97E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº. 56 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº. 56 DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Altera o Decreto Municipal 047 27 de Maio de 2021 bem como prorroga sua vigência preservadas as demais medidas fixadas.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no que dispõe o art. 29, caput da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que permanecem as razões de fato de direito que subsidiaram o Decreto Municipal 047 de 27 de Maio de 2021 o qual Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus COVID-19 no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal 047 de 27 de Maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os estabelecimentos do ramo de alimentação, tais como bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, trailers, sorveterias e afins poderão funcionar, respeitando os protocolos sanitários (uso de máscara individual, disponibilização de álcool) e o distanciamento social, ficando autorizada a comercialização de bebidas alcoólicas.

§ 1º – Os estabelecimentos supra citados poderão funcionar das 6:00 (seis) até as 20:00h (vinte horas), sendo admitido, após esse horário, apenas na modalidade de delivery.

§ 2º - Durante o horário e funcionamento dos estabelecimentos citados serão toleradas a lotação máxima de apenas 50% (cinquenta) por cento de sua capacidade original, observadas a distancia mínima de 2 (dois) metros entre as mesas.

Art. 2º. Fica extinto o artigo 5º do Decreto Municipal 047 de 27 de Maio de 2021 de modo e extinguir a restrição de acesso a Praia do Lapeiro, bem como em toda a extensão da margem do Rio Preto no perímetro territorial do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais medidas e deliberações fixadas pela Decreto 047/2021, não alteradas pelo presente decreto, prorrogando-se sua vigência até 06 de Agosto de 2021.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Comitê Extraordinário COVID-19 do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e complementando as medidas de restrições até então vigentes.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 06 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A192BD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 043/2021, Pregão Presencial n.º 034/2021, destinado à Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP; CNPJ: 23.998.925/0002-50 (R\$ 47.700,00) e OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ: 27.140.901/0001-35) (R\$ 58.500,00). Ficam convocadas as referidas licitantes para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 11/06/2021. Data do Despacho de Homologação: 01/07/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de Julho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:93E6BCBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 039/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R\$ 104.428,04) e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (R\$ 176.731,50). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BB0B8E0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 039/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34 e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 30.804.420/0001-91. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8F2176BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 049/2021, Pregão Presencial n.º 039/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R\$ 104.428,04) e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (R\$ 176.731,50). Ficam convocadas as referidas licitantes para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 06/07/2021. Data do Despacho de Homologação: 06/07/2021. (a)

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de julho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:403E83F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL 051/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/07/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 de JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CE1EDCE7

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL 052/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 20/07/2021 ATÉ ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A8F8FDB0

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 089/2021 PREGÃO PRESENCIAL 043/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA CLINICA E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 12/07/2021 ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:E248BD64

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 PREGÃO PRESENCIAL 053/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTTIÃO P45 PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/07/2021 ATÉ ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A96BD536

**COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL 054/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA ACOLHIDAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO; PROTEÇÃO E DIGNIDADE E NA HOSPEDAGEM PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/07/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D6AEC5E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
078/2020**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 11,827% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO 078/2020. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 354.681,57 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 29/06/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

CESAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes.

BRUNO VARGAS MOREIRA
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal.

ELOIZIO MACIEL TAVARES
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7953B3FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 075/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021, DESTINADA À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 887675/2019 - PLATAFORMA + BRASIL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.” CONTRATADA: BRAVO VEÍCULOS EIRELI - VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 151.300,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) .DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D6514B9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135 - 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 135-2021 . DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021. OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 887675/2019 - PLATAFORMA + BRASIL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.” VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 151.300,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 02 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATADA: BRAVO VEÍCULOS EIRELI VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 151.300,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA-PREFEITA MUNICIPAL.. - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- REPRESENTANTE DA CONTRATADA: BRAVO VEÍCULOS EIRELI - VALDEMIR EURÍPEDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1F87D3E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2021 - DISPENSA Nº. 029/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E AMBULANCIAS DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021. VIGÊNCIA: 05/07/2021 A 05/09/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE. – KATIENE TAVARES RAMOS E EDUARDO CARDOSO REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2EC6F98C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 098/2021
DISPENSA Nº 029/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E AMBULANCIAS DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6356BA2B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/62-
2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/62-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ, EM ATENDIMENTO AO PROJETO MAMÃE PELICANO – UMA VIDA, UMA ÁRVORE - DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADAS: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 46.050,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS); HIGOR SILVA CANEDO ME, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 64.075,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021. VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 06/07/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:DF0A47D4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/62-2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JAQUELINE LUIZA SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ, EM ATENDIMENTO AO PROJETO MAMÃE PELICANO – UMA VIDA, UMA ÁRVORE - DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA:GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 46.050,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS); HIGOR SILVA CANEDO ME, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 64.075,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETENTA E CINCO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:7A55D6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** torna público o P. L. nº 052/2021. P. E. SRP nº 018/2021. Obj.: **Fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros.** Abertura: **dia 20/07/2021 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 06/07/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B694A632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 030/2021. Pregão Presencial: 012/2021. Objeto: contratação para prestação de serviços de recapagem de pneus, em atendimento à Secretaria de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: **Recapagem Felipe Fontes EIRELI EPP** CNPJ 18.210.168/0001-97. Valor: R\$ 138.000,00. Contrato: 057/2021. Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:39C5B848

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 016/2021. Pregão Presencial: 004/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria continuada objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual. Elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, visando a celebração de convênios ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Federal e Estadual. Contratada: **Data Consultoria** CNPJ 28.757.137/0001-04. Valor: R\$ 230.000,00. Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022.

São José do Goiabal, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:44D1296D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0256/2021
DISPENSA:75/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0256/2021, dispensa nº 075, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, MARIA MACHADO REZENDE DE FARIA 15503615115, com valor de R\$ 709,00 (Setecentos e nove reais) cujo objeto: Aquisição de canecão, chaleira e bule de alumínio para cantina do prédio da Prefeitura, onde é feito o café para os servidores, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

São Lourenço, 02 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A2C0F29E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0257/2021
DISPENSA:76/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0257/2021, dispensa nº 076, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, MARCHITEC COMERCIO ASSISTENCIA E CONSERVACAO DE RELOGIOS LTDA, com valor de R\$ 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos) cujo objeto: Aquisição de fonte de 8.7 v 3,5 amperes para relógio de ponto compatível como relógio Henry Prisma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 02 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A0B35DCB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0258/2021
DISPENSA:77/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 258/2021, dispensa nº 077, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Luiz Sergio da Rocha Mohamad Junior, com valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) cujo objeto: Franquia do veículo ônibus/ V W Masca Granmucro Placa QWU 5314, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 02 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:65D5C930

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0259/2021
DISPENSA:78/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 259/2021, dispensa nº 078, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cujo objeto: Revisão em garantia do veículo Fiat / Fiorino endurance - Placa RMI 4C06, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 05 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8E4956AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021

Resolução CMDCA nº 02/2021

O CMDCA por seus membros deliberou em sua reunião do dia 5 de julho;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar consolidação de regras para uso do FIA por entidade governamentais e não governamentais, garantindo aplicação dentro dos requisitos legais e sua transparência.

Capítulo 1º – Definição

Art. 2º O Fundo da Infância e da Adolescência, conhecido como FIA, e os recursos contidos nele, são vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a quem cabe deliberar, por meio de planos de ação e aplicação, sua distribuição, que somente podem ser usados para ações diretamente relacionadas à área da criança e do adolescente.

Art. 3º Esses recursos devem ser geridos e aplicados de acordo com os princípios constitucionais e legais que regem os orçamentos públicos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), estando sujeitos aos comandos da Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa), da Lei nº 8.666/93 (Realização de Procedimentos Licitatórios), da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 13.019/14 (Marco Regulatório).

Capítulo 2º - Finalidade

Art. 4º A finalidade dos recursos do FIA é o financiamento de programas e projetos especiais e prioritários na área da criança e do adolescente, de duração determinada e excepcionais, que talvez nem estejam contemplados ordinariamente no orçamento público.

Capítulo 3º - Despesas

Art. 5º Conforme o ECA e resolução 137 Conanda em seu artigo 15, o fundo pode custear atividades, programas e projetos de atendimento visando garantia de direitos de crianças e adolescentes, como ações com caráter social, educacional, esportiva, cultural entre outras. Pode custear materiais, equipamentos, serviços, pessoal, aquisição e manutenção de veículo, compra, construção e manutenção de imóvel, sempre para atendimento direito, que complementem as políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

1. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não podem ser utilizados para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles vinculados.

2. Inclusive não podem ser utilizados para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, que na forma do art.90, caput, da Lei nº 8.069/90, "são responsáveis pela manutenção das próprias unidades".

3. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não podem ser também utilizados para custear as políticas básicas a cargo do Poder Público (saúde, educação, habitação etc.), devendo ser

destinados, exclusivamente, à implementação e eventual manutenção de programas específicos de atendimento (diga-se, programas de prevenção e proteção especial, socioeducativos e orientação/apoio/promoção familiar), voltados a crianças, adolescente e, também, às suas famílias (dando-se prioridade ao atendimento da criança ou adolescente no seio de sua família

Capítulo 4º – Formas de Financiamento

Art. 6º Tipos.

1 - Edital

Edital publicado pelo CMDCA para atender projetos e programas das entidades inscritas e com certificados de funcionamento válidos. Esse apoio pode ser direcionado para aquisição de materiais e equipamentos, incluindo serviços para projetos com tempo determinado, que irão atender diretamente as crianças e adolescente da entidade inscrita.

2 - Projeto ou Chancela

Essa modalidade as entidades inscritas e com certificados de funcionamento válidos podem oferecer ao CMDCA projeto visando atender necessidade direta dos seus atendidos e realizar a captação junto a pessoas físicas e jurídicas destinando parte do imposto de renda para a ação da desejada.

Nas captações realizadas por entidades inscritas, tem 20% do seu valor retido para cumprimento de requisito legal do CONANDA para aplicação definida pelo CMDCA.

Capítulo 5º - Prazos

Art. 7º Os editais definem seus prazos próprios. Os projetos devem ter prazo máximo de realização de até 3 anos, dividido em etapas de no máximo 6 meses. Suas prestações de contas devem ser realizadas no máximo a cada 3 meses, condicionando a liberação das próximas parcelas.

Capítulo 6º – Do Projeto

Art. 8º Nos dois casos os projetos devem conter, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia(funcionamento), público alvo (idade, quantidade, sexo, pcd, localidade), metas qualitativas e quantitativas, cronograma e lista do orçamento e custo (valor solicitado e valor contrapartida se houver)

* O projeto pode ser aprovado, aprovação parcial e reprovado, em todos critérios inclusive no tipo e no valor do orçamento e do custo.

Art. 9º A entidade deverá apresentar Certificado de Funcionamento CMDCA São Lourenço válido. Devendo a entidade manter sua documentação e certificado válido com o conselho durante toda a vigência do projeto.

Capítulo 7º - Orçamento

Art. 10º O levantamento de custo deve ser composto por 3 orçamentos de cada item adquirido, demonstrando especificação técnica do item, nome do fornecedor, CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail do emitente o orçamento.

1. O orçamento deve ser emitido pelo fornecedor, podendo ser retirados da internet.

2. É válida a apresentação de pesquisas de mercado oriundas de publicações especializadas e de print da tela de portais comparadores de preço, com identificação clara da data e dos preços dos produtos ou dos serviços de, no mínimo, 3(três) fornecedores distintos, desde que contenham data e hora de acesso.

3. Quando a apresentação dos orçamentos não for possível, em razão da notoriedade e/ou singularidade e/ou excepcionalidade do objeto a ser adquirido ou contratado, deve o Executor apresentar justificativa devidamente fundamentada.

4. O orçamento tem validade de até 90 dias.

Art. 11º Deverá ser demonstrado no projeto o menor valor entre os orçamentos apresentados como definição do valor de material, equipamento e ou serviço solicitado.

1. O custo deve ser definido em planilha específica, que deverá conter nome do item, valor unitário, quantidade, total por item e total da planilha.
2. Não são permitidas referências a marcas de quaisquer produtos ou empresas
3. Os valores poderão ser conferidos inclusive usando outras empresas como base, caso seja encontrada alguma divergência a entidade será notificada, podendo ter o item, projeto ou prestação de contas reprovada e tomadas as devidas ações legais.
4. A entidade que incluir contrapartida deverá depositar na conta específica do projeto, realizando de forma unificada a prestação de conta parcial e ou total quando couber.

Capítulo 8º - Execução

Art. 12º A entidade deverá definir conta bancária específica para cada projeto em execução, em banco oficial (Caixa ou Banco do Brasil). Essa conta, por receber recursos públicos, não devem incidir cobranças ou taxas bancárias. Ao receber o recurso ela deve estar zerada e deve finalizar também zerada, com eventual residuo sendo devolvido ao Fundo. Qualquer custo fora do previsto no orçamento, como taxas, cheques devolvidos e outros são de responsabilidade da entidade, devendo cobrir esses custos antes da entrega da prestação de contas.

1. Pode a entidade manter uma conta para o fundo ou abrir na ocasião e fecha-la posteriormente, sendo seu critério individual.
2. Após a aprovação e publicação do projeto, é enviado para a contabilidade realizar o pagamento, um procedimento que podem ocorrer atrasos.

Art. 13º A entidade deve fazer a aquisição dentro do prazo descrito no edital e no projeto, com atenção especial:

1. Nota fiscal deve ser emitida no mesmo dia ou anterior ao pagamento.
2. Não pode haver divergência no fornecedor da nota e no receptor do pagamento.
3. O valor da aquisição deve ser igual ou menor ao descrito no projeto aprovado.
4. É PROIBIDO fazer aquisições antes ou fora do projeto aprovado.

5. Os materiais e equipamentos adquiridos serão incluídos no mobiliário da entidade, sendo sua responsabilidade a guarda e manutenção.

6. Na contratação de serviços deve ser emitida nota fiscal avulsa, nota MEI ou RPA.
7. Todos tributos, encargos, taxa, impostos, fretes e custo adicionais são de inteira responsabilidade da entidade e se forem necessários para execução do projeto deverão ser pagos integralmente por ela.

Art. 14º Formas de Pagamento.

1. Transferência bancária para o fornecedor e ou prestador, anexando comprovante a prestação de contas (Preferencialmente).
2. Cheque nominal ao fornecedor, o qual deve ser tirado cópia ou foto e anexado a prestação de contas.

Capítulo 9º - Prestação de conta

Art. 15º São aceitos como documento fiscal:

1. Nota fiscal
2. Danfe
3. Nota fiscal avulsa
4. RPA
5. Nota fiscal Eletrônica
6. Cupom Fiscal (identificando Entidade adquirente)

Deverão entregar Demonstrativo Financeiro e Relação de Pagamentos, (MODELO CMDCA) juntamente com documentos fiscais(notas), extratos bancários e cópias dos cheques ou transferências

* Não serão aceitos outros tipos de documentos fiscais, documentos faltantes, incompletos e ou rasurados, passíveis de reprovar a prestação de contas.

Capítulo 10º - Penalidades

Art. 16º Penalidades.

1. Na apresentação do Projeto: A entidade que apresentar proposta que contenham erro terá o prazo do recurso para sanar-los.
2. Constatado dolo, fraude ou simulação relativos à proposta, serão reprovados.

3. Constatado o descumprimento do projeto durante a execução ou na prestação de contas, seja técnica ou na financeira, ainda que parcialmente, a Entidade será notificada formalmente para justificar ou sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.

4. Em caso de erro o valor aplicado incorretamente deverá ser devolvido ao Fundo.

5. O Valor a ser restituído poderá ser parcelado.

6. Constatado dolo, fraude ou simulação na execução ou prestação de contas a entidade e seus representantes estão sujeitos as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

7. A Entidade ficará impedida de se inscrever no mínimo em dois editais subsequente em caso tenham suas prestações de contas negadas por erro não sanado.

8. Caso a situação de dolo, fraude ou simulação seja comprovada ficará impedida de participar, até deliberação do CMDCA sobre sua idoneidade.

9. O CMDCA poderá aplicar multa, as entidades que tenha contas reprovadas, proporcionalmente em até 10 vezes o valor que motivou a reprovação.

SÃO LOURENÇO, 05 DE JULHO DE 2021.

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES

Presidente CMDCA

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:B3C27A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESOLUÇÃO Nº 03/2021 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DIRETO DE PROJETOS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de projetos sociais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 5 de julho de 2021.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2021;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 5 de julho de 2021.

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES

Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E460697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DISPÕE SOBRE COMISSÕES
TEMÁTICAS PERMENENTES.

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE COMISSÕES TEMÁTICAS
PERMENENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 5 de julho de 2021.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissões Temáticas Permanentes com os seguintes membros.

I – Registro de Entidades e Projetos

- 1- Madre Ana Cristina - Educandário Santa Cecília
- 2- HenyAlfradique - Casa Lar Mãe Social
- 3- Maria Julieta Salgado - Secretaria de Saúde

II – Diagnóstico do Município

- 1- Leandro Rodrigues das Neves Secretaria de Desenvolvimento Social
- 2- Gilberto Fróes Carneiro Junior - São Lourenço Rugby

I – Gerenciamento do Fundo da Infância e Adolescência

- 1- Francislene Maria de Oliveira - APAE
- 2- Walneida Maria de Carvalho Tibúrcio - Casa Lar Mãe Social
- 3- Gilberto Fróes Carneiro Junior - São Lourenço Rugby
- 4- Maria José Severino - Pequeno Mundo

Art. 2º - São atribuições das comissões:

I-REGISTRO DE ENTIDADE

ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO AS ENTIDADES E PROGRAMAS.

Atribuições específicas:

- a) Realizar análises dos processos administrativos das entidades que solicitarem inscrição e renovação. (FUNCIONAMENTO EM SÃO LOURENÇO E SEM FINALIDADE LUCRATIVA)
- b) Acompanhar o devido funcionamento por meio de visitas, avaliações e fiscalizações in loco das entidades que solicitarem inscrição ou inscritas.
- c) Convocar, quando necessário, a presença de dirigentes e técnicos da entidade ou organizações de atendimento à criança e ao adolescente às oitivas para esclarecimentos diversos.
- d) Orientar as entidades para realização programas e projeto respeitando LEI 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e tramites legais para obtenção de registro no CMDCA.
- e) Busca e notificação a entidades e projetos que estejam em funcionamento irregular e ou ilegal.

II-DIAGNOSTICO DO MUNICIPIO

PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA, LEVANTAMENTO DE DADOS PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO.

Atribuições específicas:

- a) Realizar o levantamento de dados juntos ao Sistema de Garantia de direitos, encontrando suas lacunas e desenvolvendo soluções.
- b) Propor as políticas públicas na área da Criança e do Adolescente como metas a serem implementadas pelos órgãos do Município, fixando prioridades para consecução das ações.
- c) Oferecer Plano de Ação e Plano de Aplicação ao CMDCA, com base nos dados obtidos no Diagnostico do Município.
- d) Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao CMDCA eventuais problemas detectados;

III-GERENCIAMENTO DO FIA

SELEÇÃO, AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CAPTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO.

Atribuições específicas:

- a) Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e acompanhando e avaliando o levantamento e aplicação dos recursos.
- b) Analisar os pedidos sobre edital e chancela para projetos.
- c) Selecionar projetos e avaliar a execução e prestação de contas.
- d) Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações de pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente.
- e) Realizar a comunicação e articulação entre os setores públicos e privados ligados a política pública destinada a criança e ao adolescente.

Art. 3º - Os processos administrativos e as situações que não puderem ser solucionadas pelas comissões, serão encaminhadas ao plenário do CMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 5 de julho de 2021.

LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25613A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE
CONVÊNIO COM A FACULDADE DE SÃO LOURENÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO COM A FACULDADE DE
SÃO LOURENÇO

Finalidade - Propiciar aos funcionários/associados e dependentes de 1º grau dos funcionários da Prefeitura Municipal de São Lourenço a oportunidade de ingressarem em um curso de graduação de nível superior, concedendo bolsas de estudos parciais e semestrais nos cursos.

Prorrogação de Prazo - Seis meses, com início em 01 de Julho de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021.

São Lourenço, 06 de Julho de 2021.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C06DB129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº. 358/2021- COHAB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº. 358/2021 – Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB Minas e o Município de São Lourenço/MG.

Finalidade: o presente termo visa a definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária.

São Lourenço, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5554DE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.397 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.**

DECRETO Nº. 8.397

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093, de 25/04/2013, e suas alterações, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** o Memorando nº. 082/2021/STEC, de 29/06/2021, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que solicita a indicação de novo representante para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, nomear os membros dos conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2021/2023:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: GILSEA PEREIRA GONZAGA
Suplente: Pedro Paulo Ferreira
Representante de Associações Culturais ligadas a música e a literatura

Titular: MURILO FONSECA BORTOLOZZI
Suplente: Auyra Ferrer Haeyden
Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao teatro, dança e artes plásticas;

Titular: YASMIM FERNANDES DE CASTRO
Suplente: Theo Bajgielman Ayres
Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: CINTIA APARECIDA MALVÃO
Suplente: Josias Sebastião de Souza
Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: CAMILA PEREIRA COSTA
Suplente: Mariane Silva Papini
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.397

Folha 02

Titular: ALEXANDRE PAULINO LOPES
Suplente: Natália de Fátima Nogueira Chinait
Representante da Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.200, de 10/02/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/risc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5B9574B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ART 24 INC V PROCESSO
086/2021**

Processo nº 086/2021 Dispensa nº 055/2021 Objeto: Locação de trator de esteira para espalhamento e compactação de resíduos de poda e capina, destinados ao aterro controlado municipal. (A realização de dispensa de licitação é necessária devido à deserção por 03 (três) vezes do Pregão Presencial nº. 002/2021) Ratificação Face ao constante dos autos do processo retro mencionado e em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, autorizo e ratifico a presente dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e adjudico o objeto à empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado ARTHUR EDUARDO VIEIRA POVOA LTDA - CNPJ: 41.554.083/0001-48 Valor Total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

SÃO LOURENÇO, 10 de Maio de 2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4A9DB69E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ART 24 INC VIII PROCESSO
110/2021**

Processo nº 110/2021 Dispensa nº 075/2021 Objeto: Disponibilização de Sistema Eletrônico de Licitações para a realização de Pregões Eletrônicos. Ratificação Face ao constante dos autos do processo retro mencionado e em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, autorizo e ratifico a presente dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e adjudico o objeto à empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/1047-28 Valor Total de R\$ 12.655,60 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

SÃO LOURENÇO, 19 de Maio de 2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:45E94582

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - AQUISIÇÃO DE
CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA VACINAS**

A **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO, Nº 030/2021**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** objetivando a **aquisição de 1 câmara de conservação de vacinas/medicamentos, destinado a Farmácia Municipal para suprir as necessidades do setor, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, sendo que o mesmo será exclusivo para ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.725/20, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A abertura será dia 22 de Julho de 2021, às 09:00 horas. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Julho de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosely Mercedes de Souza
Código Identificador:D0F2253D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021
"PORTAS DUAS FOLHAS, MACAS, CORTINAS, CADEIRA
DE RODAS, ADIPÔMETROS E CAMAS HOSPITALARES"**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, Processo nº 0566/2021, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais (portas duas folhas, macas, cortinas, cadeira de rodas, adipômetros e camas hospitalares) destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município e Distrito da Guardinha e USFs, com entrega imediata, com item de cota reservada, item de livre participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **23 de Julho de 2021**, às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Julho de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:8828A068

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 027/2021
"GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10"**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, Processo nº 0848/2021, Registro de Preços nº 018/2021, Tipo Menor Valor Por

Item. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de **gasolina comum, etanol e óleo diesel S10**, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias desta prefeitura, com entrega parcelada pelo período de 12 meses.. **A abertura será dia 20 de julho de 2021, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Julho de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:5259B28C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE SUSPENSÃO**

São Sebastião do Paraíso, 06 de julho de 2021

TERMO DE SUSPENSÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 848/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

Trata-se o processo em tela, **"Registro de preços objetivando o fornecimento de gasolina comum, etanol e óleo diesel S10, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias desta prefeitura, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses."**

Considerando o acolhimento do pedido de impugnação elaborado pela Cooperativa Sinbracom – Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis e pela licitante Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, no sentido de que se faz necessário proceder a retificação do edital em tela, para nele constar retificações pertinentes ao objeto desse edital, fica **SUSPENSO** o pregão 027/2021 para as alterações necessárias, salientando que, tão logo seja alterado mencionado edital, o mesmo será novamente publicado, com nova data e horário para realização da sessão pública..

Assim sendo, reitero a informação de que o certame que seria realizado na data de 09 de Julho de 2021 às 13:00 horas, ficará **SUSPENSO**, até ulterior prosseguimento.

O processo em tela, como dito alhures, será novamente republicado nos veículos de comunicação conforme determina a legislação em vigor, sendo novamente disponibilizado uma cópia para os interessados no domínio do município de São Sebastião do Paraíso (www.ssparaíso.mg.gov.br), para que todos tenham acesso as condições e exigências do instrumento convocatório. Salientamos também que os servidores lotados no setor de compras e licitações se colocam a disposição para demais esclarecimentos, nos telefones (35)3539-7015 ou (35) 3539-7000 ramal 7143.

Sem mais para o momento, agradecemos, e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mercedes de Souza
Código Identificador:A3244FB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER**

EMENTA: Projeto de Lei nº 008/2021, que “Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga –CIMVALPI e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Sem Peixe, 05 de julho de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:B6755186

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA**

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos vinte oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da oitava reunião ordinária, realizada no dia catorze de junho do ano em que curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Depois procedeu a leitura de correspondência. Prosseguindo, foi distribuído aos Vereadores, cópia do projeto de Lei nº 007/2021, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências e realizado o despacho para as comissões designadas. Ato contínuo foram apresentadas as indicações, a saber: nº 081/2021, manutenção da Rua Antônio Leôncio Carneiro, próximo à casa da Senhora Sheila, mais precisamente, no local de encontro à Rua Oscar Cândido de Oliveira, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; nº 082/2021, construção de bueiros e instalação de manilhas na rua Osvaldo Bastos Werneck, ao lado da escada de entrada do cemitério em frente a residência do senhor Zequinha de Madalena, de autoria do vereador Edmilson José Lopes; nº 083/2021, desenvolvimento de ações, de coleta seletiva e reciclagem do lixo do nosso Município; nº 084/2021, substituir os telhados de telha amianto por telhas colonial das famílias consideradas de baixa renda; nº 085/2021, envio de projeto de lei à Câmara, dispondo sobre loteamento do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Sem Peixe no bairro Ascendino Miranda Paiva, para doação às famílias de baixa renda, sendo as 03 (três) de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; nº 086/2021, indicar um local e implantar um Distrito Industrial no Município, de autoria do vereador José da Purificação

Vieira e nº 087/2021, envio de projeto de lei à Câmara, visando a construção de no mínimo 10 (dez) Casas Populares na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Sem Peixe no bairro Nova Colônia, de autoria do vereador Higo Paiva Schitini. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições, que colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Continuamente, foi apresentada e lida a Moção de Pesar, pelo falecimento do senhor Elisiário Alves de Paiva, ocorrido no dia vinte dois de junho do ano em curso, que submetida em turno único de discussão, não houve óbice com relação à matéria. Colocada em turno único de votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a Moção. Cópia da Moção será entregue à esposa do falecido senhora Maria de Lourdes Paiva, representando os demais familiares enlutados. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em segundo turno de discussão o projeto Lei nº 005, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022 e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto. Continuamente foi colocado em segundo turno de discussão o Projeto de Lei nº 006, que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe e dá outras providências, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente convocou os Vereadores para a 3ª (terceira) reunião extraordinária, a se realizar no dia cinco de julho do ano em curso, no mesmo horário e local, para tratar do projeto de Lei nº 007/2021, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, que consultado o plenário todos votaram favoravelmente. Encerrado os trabalhos, foi realizada a chamada final e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:6054BAE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, no exercício de seu cargo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS no âmbito de abrangência do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga-CIMVALPI.

Parágrafo único. O PIGIRS foi elaborado considerando os seguintes preceitos legais e princípios:

I – As disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº12.305, de 2 de agosto de 2010;

II – A necessidade de dispor sobre os objetivos, os instrumentos, as diretrizes e as metas a serem adotadas pelos Municípios, de acordo com os princípios normativos estabelecidos pela Constituição da República e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;

III – A adoção dos planos de gestão como principal instrumento da Política de Resíduos Sólidos, sendo sua aprovação de caráter obrigatório para todos os entes federais;

IV – A adoção de soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos dispensa a elaboração do plano municipal; e

V - Os ganhos de escala e eficiência com a adoção do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/PIGIRS, bem como a prioridade conferida pela Lei Federal nº12.305/2010 no acesso aos recursos da União para os municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais.

Art. 2º Fica aprovado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS no âmbito do Município de Jequeri de forma associada para os Entes consorciados do CIMVALPI na forma do Anexo Único desta Lei, denominado PIGIRS-CIMVALPI.

Art.3º Fica autorizado o exercício da titularidade dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos por meio da gestão associada por intermédio do CIMVALPI, ficando o Poder Executivo autorizado a participar das ações conjuntas com os demais municípios que formalizarem lei de aprovação, e respectiva adesão, ao PIGIRS-CIMVALPI, necessárias à consecução dos objetivos e metas estabelecidos no plano.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar a outorga e/ou delegação da integralidade dos serviços públicos de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos urbanos.

§1º A autorização contida no *caput* poderá englobar a execução de forma descentralizada, por delegação e/ou outorga, de forma isolada ou conjunta, de qualquer das atividades de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 11.445/2007, observadas as diretrizes do PIGIRS-CIMVALPI.

§2º Na hipótese de descentralização dos serviços ou das atividades de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá conceder à entidade delegatária ou ao concessionário o direito real de uso das áreas públicas afetadas segundo as diretrizes do PIGIRS-CIMVALPI, com cláusula obrigatória de reversão, observadas as normas urbanísticas do Município.

Art. 5º O Poder Executivo deverá instituir as estruturas de governança necessárias à implementação do PIGIRS-CIMVALPI.

Art. 6º O PIGIRS-CIMVALPI deverá ser revisto no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de sua aprovação.

§1º Aprovada a revisão de que trata o *caput* deste artigo, o PIGIRS-CIMVALPI deverá ser revisto a cada período de 10 (dez) anos.

§2º O Poder Executivo deverá publicar por meio de decreto as revisões do PIGIRS-CIMVALPI aprovadas de acordo com as regras de governança estabelecidas.

Art. 7º Integra a presente lei o PIGIRS-CIMVALPI na forma do Anexo Único.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 25 de junho de 2021.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6E9EB45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 42/2021. Processo n.º 103/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para construção civil(placa vibratória e compactador de solo) para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Adriane Elias Bueno-ME CNPJ n.º 10.358.486/0001-98 valor R\$ 22.500,300.

Serrania, 06 de julho de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4FE667DC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de registro de Preços. Pregão n.º 42/2021. Processo n.º. 103/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos para construção civil(placa vibratória e compactador de solo) para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos). Detentora: A.R.P. n.º 184 /2021 - Adriane Elias Bueno-ME CNPJ n.º. 10.358.486/0001-98 valor R\$ 22.500,00. Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022.

Serrania, 06 de julho de 2021.

DARLEI BATISTA VITOR.

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B32D673A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº020/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA-CIMPAR

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa/Fornecedora DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com sede na Rua Henrique Burnier, Nº 41 Apto 303, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.565/0001-94, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 064/2021 – Dispensa n.º 020/2021.

Valor total da Prestação dos Serviços: R\$ 22.512,00. (vinte e dois mil e quinhentos e doze reais)

Em 05/07/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA

Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:7D955168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2021**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O Município de Tapira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **ABERTURA** de inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação de **Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a seleção para a contratação por tempo indeterminado, conforme interesse e necessidade da administração, de acordo com as normas deste edital e da Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei Municipal nº 1254/2018.**

1.2 O presente Processo Seletivo será elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1.993.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 O prazo para impugnação deste edital será até às 17h:00min do dia 07/07/2021.

2.2 As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h:00min às 17:00min, exceto em feriados e pontos facultativos, no endereço situado à Av. Geraldo Tomaz de Aquino, s/n, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG.

2.3 Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

2.4 A impugnação interposta através de procurador(a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do(a) procurador(a).

2.5 As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

2.6 A análise e decisão das impugnações do edital porventura interpostas, caberá exclusivamente à empresa contratada para realização do presente processo seletivo, devendo ser divulgado a interposição e os resultados, casos existentes, até as 23h:59min do dia 8 de julho de 2021 nos sítios <https://hlprocessosseletivos.com.br/> <https://www.tapira.mg.gov.br/>

2.7 Não caberá, neste caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do edital.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) **1ª ETAPA** – inscrição: será realizada, de forma presencial, no endereço: Av. Geraldo Tomaz de Aquino, s/n, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG, no horário de 8h:00min às 17h:00min;
- b) **2ª ETAPA** – Prova objetiva, seguindo os critérios do item 10 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) **3ª ETAPA** – Chamada e Comprovação de documentos: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 14.3 deste edital.

4 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES:

4.1 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo II.

4.2 A validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

4.3 A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo que a convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.

4.4 Em caso de desistência, ou não comparecimento na primeira chamada para escolha de vagas, o candidato renuncia automaticamente à sua vaga, sendo considerado desclassificado.

4.5 A carga horária deverá ser de acordo com a necessidade e o interesse da administração e a remuneração de acordo com a Lei vigente.

4.6 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme as exigências deste Edital.

4.8 No total das contratações realizadas para cada cargo será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

4.9 Caso a aplicação do percentual do que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.10 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.11 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

4.12 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.13 O candidato com deficiência, aprovado neste Processo Seletivo, deverá apresentar laudo assinado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos, que declare que o mesmo é capaz de exercer as atribuições do cargo.

4.13.1 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado.

4.14 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE AVALIAÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo Público de Provas, que trata este edital, objetiva a seleção para constituição de cadastro de reserva e para contratação para as vagas não preenchidas no quadro de pessoal do Município, a serem divulgadas na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será efetuada através da classificação dos candidatos após realização de aplicação de prova objetiva.

5.2 Para as contratações por tempo indeterminado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias será realizada prova objetiva, conforme disposições do Anexo III e Anexo IV.

5.3 Para as contratações por tempo indeterminado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o aprovado deverá comprovar a residência na área geográfica definida no Anexo IX.

5.4 A classificação de que trata o item 5.1 levará em conta as necessidades da administração e as habilidades do candidato no desempenho das funções, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e a desclassificação deverá ser motivada e aberto prazo para recurso, para o candidato desclassificado/eliminado, conforme prazos do Anexo VI.

6 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados em lista única, observando a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I.

6.2 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas do cargo;

6.3 A prova objetiva para os cargos de Agente de Combate a Endemias (ACE) e de Agente Comunitário de Saúde (ACS) seguirá as disposições do item 10 e conforme Anexo III e Anexo IV.

6.4 O resultado final do candidato será obtido de acordo com a nota obtida na prova.

6.5 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

6.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial do Município de Tapira e da empresa HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, no link: <https://hlprocessosseletivos.com.br/>, na data de 02/08/2021.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita, e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

7.2 A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.

7.3 A inscrição neste Processo Seletivo Público de Provas implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.

7.4 A inscrição deverá ser efetuada, de forma presencial, no endereço Av. Geraldo Tomaz de Aquino, s/n, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG.

7.5 Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

7.6 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.

7.7 O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado até às 23h:59min do dia 14 de julho de 2021, nos sítios <https://hlprocessosseletivos.com.br/> <https://www.tapira.mg.gov.br/>

7.8 Os candidatos poderão propor recurso do deferimento da inscrição, entre o dia 15 de julho de 2021 e 16 de julho de 2021, na no horário de 8h:00min às 17h:00min, protocolado na sede da Secretaria de Saúde, no endereço Av. Geraldo Tomaz de Aquino s/n, Centro, CEP:38.185-000, Tapira/MG.

7.9 A Banca Organizadora do processo seletivo tem até às 23h:59min do dia 19 de julho de 2021 para divulgar os recursos acerca do indeferimento das inscrições e a lista final dos inscritos aptos a fazer a prova objetiva.

8 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 A omissão de dados na inscrição e irregularidade detectadas a qualquer tempo implicam DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

8.2 O cidadão que desejar realizar a inscrição ao processo seletivo deverá atender às seguintes condições:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

III. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

IV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

V. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

VI. Haver concluído o ensino médio.

VII. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga mínima de quarenta horas.

VIII. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 14.

IX. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

X. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, até a data da publicação do edital do Processo Seletivo, conforme prevê o art. 6º, I da Lei Federal 11.350/2006 e o art. 6º, II da LEI Nº 1254/2018.

8.3 No ato de inscrição, o candidato deverá:

I. Preencher ficha de inscrição com os seguintes dados: nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone de contato

e, no caso de Agente Comunitário de Saúde a área geográfica para a qual irá se candidatar, com base no anexo IX.

II. Anexar cópia legível (frente e verso): (a) Documento de identidade; (b) CPF; (c) Comprovante de residência expedido em nome próprio, de cônjuge ou mediante declaração do proprietário ou apresentação de contrato de aluguel.

III. Informar a necessidade de provas especiais para pessoas com deficiência, nos termos da Legislação Federal.

8.4. O candidato que não preencher todos os requisitos previstos nos itens 8.2 e 8.3 deste edital será imediatamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo e terá sua inscrição INDEFERIDA.

9- DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.1 Ficam abertas as inscrições:

I. DATAS: **INÍCIO** à 08h:00min do dia 08/07/2021; **ENCERRAMENTO** em 17h:00min do dia 12/07/2021.

II. INSCRIÇÃO PRESENCIAL: Av. Geraldo Tomaz de Aquino, S/N, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG.

10 – DA SELEÇÃO: DA PROVA OBJETIVA

10.1 O conteúdo programático, referências bibliográficas e são os constantes deste edital, nos anexos III e IV.

10.2 As atribuições dos cargos constam no Anexo V.

10.3 Durante a prova objetiva não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares, pagers ou qualquer outro equipamento eletrônico. Estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova, sob pena de desclassificação do candidato.

10.4 Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 10.3 o candidato será eliminado do Processo Seletivo, devendo tal ocorrência constar em ata.

10.5 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Coordenação do Processo Seletivo, encaminhará solução imediata ou anotar a folha de ocorrências para posterior análise.

10.6 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

10.7 A totalidade da Prova terá a duração de 3h:30min (três horas e trinta minutos), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas

10.8 O tempo mínimo de permanência em sala para todos os candidatos será de 1 (uma) hora.

10.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

10.10 Apenas poderão levar o Caderno de Provas os candidatos que se retirarem após 2 (duas) horas do horário de início das provas.

10.11 Para cada questão, existe apenas 1 (uma) resposta certa – não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

10.12 O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.

10.13 O candidato deverá transcrever a frase que estará gravada na folha de rosto da prova no Cartão de Respostas.

10.14 Não atendimento aos itens previstos neste item leva a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

11 - DO LOCAL E DATA DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 O local da prova objetiva será na Escola Alvinha Alves de Rezende, situada na Av. Geraldo Tomaz de Aquino nº 610 - Bairro Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG, no dia 24/07/2021, **com início, impreterível, às 13:00h e término às 16:30h.**

11.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da prova, munidos de:

I. documento oficial de identificação com foto.

II. caneta esferográfica azul ou preta.

11.3 Os portões do local de prova serão fechados às 12h:59min; (observado fuso horário local);

11.4 Não será admitido a entrada de candidato no local de prova após às 12h:59min (observado fuso horário local);

11.5 Não será admitido na sala de prova objetiva quem não seja candidato e o que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

11.6 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

11.7 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.

11.8 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.9 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

11.10 As provas objetivas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

12 - DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

12.1 A realização do Processo Seletivo seguirá todos os protocolos sanitários, previstos pelo Decreto nº 123/2021 ou outro dispositivo que venha a substituí-lo, devido a atual conjuntura pandêmica.

12.2 – Todos os candidatos deverão utilizar máscara de proteção contra a COVID-19 para realizar a prova objetiva.

12.3 – Não será permitido a entrada ou permanência de candidatos sem máscara, sob nenhuma circunstância, para a realização da prova objetiva.

13 – DA 3ª ETAPA: DO RESULTADO e RECURSO

13.1 A Banca organizadora do Processo Seletivo terá até às 23h59min horas do dia 28 de julho de 2021 para publicar a lista com o resultado parcial da prova objetiva.

13.2 Os candidatos terão entre os dias 29 e 30 de julho de 2021 para impetrar recurso após a publicação da classificação parcial do processo seletivo, que poderá questionar o valor da nota da prova objetiva.

13.3 Os recursos impetrados nesta fase deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h:00min às 17:00min, exceto em feriados e pontos facultativos, no endereço situado à Rua Geraldo Tomaz de Aquino, S/N, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG.

13.4 A Banca organizadora do Processo Seletivo terá até às 23h:59min do dia 2 de agosto de 2021 divulgar, no sítio <https://hlprocessosseletivos.com.br/> o resultado dos recursos interpostos;

13.4.1 O resultado dos recursos também deve ser publicado no sítio da prefeitura municipal de Tapira <https://www.tapira.mg.gov.br/>

13.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, cuja data de publicidade do seu resultado final será divulgada no dia **02 de julho de 2021** no sítio <https://hlprocessosseletivos.com.br/> <https://www.tapira.mg.gov.br/>

13.6 A Prefeitura do Município de Tapira tem o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a homologação do resultado final do presente processo seletivo.

14 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1 Após a homologação do resultado definitivo da prova objetiva os classificados serão convocados, **exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura**, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 8 e as especificidades de cada cargo.

14.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Tapira, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

14.3 Após a convocação, o classificado tem o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da convocação, para se apresentar, na sede da prefeitura municipal de Tapira/MG, munido dos seguintes documentos:

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento,

II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;

III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);

VII. Comprovante de residência, sendo que, no caso dos candidatos aprovado para o cargo de agente comunitário de saúde, o comprovante deverá ser atinente a área para o qual o candidato foi aprovado e emitido em nome próprio, de cônjuge ou mediante declaração do proprietário ou apresentação de contrato de aluguel.

VIII Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que aprovado)

IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

X. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área da saúde, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.

XI. Autodeclaração de saúde constante no anexo VII informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus (COVID-19).

XII. Autodeclaração de não acumulação de cargos, constante no Anexo VIII.

XIII. Anexar cópia legível do certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei nº 1254/2018.

14.4 Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.

14.5 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

14.6 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será **DECLASSIFICADO** do processo seletivo.

14.7 Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

14.8 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no item 8.2, VI deste edital, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

IV. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

15.2. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da Lei 11350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

16.1 O processo seletivo coordenado pela Prefeitura Municipal de Tapira/MG através da Secretaria Municipal de Saúde e aplicado pela **empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17 segue todos os dispositivos previstos em lei.**

16.2 Os candidatos inscritos nos termos deste Edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.

16.3 O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

16.4 A qualquer tempo, a Banca Organizadora do Processo Seletivo poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

16.5 Os prazos para recursos, impugnações e todos os atos do referido processo seletivo são aqueles previstos no Anexo VI.

16.6 Os aprovados no presente processo seletivo serão contratados por prazo indeterminado e ser-lhe-ão aplicados as regras constantes na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

16.7 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

16.8 Todos os resultados e informações atinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no sítio <https://hlprocessosseletivos.com.br/> e posteriormente no sítio da prefeitura municipal <https://www.tapira.mg.gov.br/>

16.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

16.10 Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Saúde e em última instância pela Prefeita Municipal.

16.11 Fica eleita a Comarca de Araxá/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Tapira/MG -Secretaria Municipal de Saúde

TAPIRA/MG, 1º DE JULHO DE 2021.

RICARDO DE SOUZA LUIZ

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

Cód.	Denominação do Cargo	Carga horária semanal	Escolaridade	Atribuições	Remuneração
01	Agente de Combate a Endemias ACEs	40 h/s	Ensino Médio	Anexo IV	R\$ 1.339,20 + vale alimentação
02	Agente Comunitário de Saúde ACS	40 h/s	Ensino Médio	Anexo IV	R\$ 1.339,20 + vale alimentação

Obs: O candidato deverá observar os requisitos mínimos exigidos para o cargo. (constante item 8.2 e 8.3)

ANEXO II

VAGAS - LEI MUNICIPAL Nº 1217/2017

EXCLUSIVAMENTE PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Cód.	Denominação do Cargo	Vagas*
01	Agente de Combate a Endemias (ACE)	CR
02	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	CR

*Obs: À medida da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde outras vagas poderão ser preenchidas, dentro do número legal de vagas, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

ANEXO III

ESTRUTURA PROVA 1ª ETAPA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	5
NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PÚBLICA	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SERÃO BASEADOS EM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO

PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

I. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Dados históricos e geográficos do Município de Tapira/MG.

Fontes de Estudo: Jornais, Almanaque Abril, revistas e noticiários. Lei Orgânica do Município. Sites de Busca e Pesquisa na Internet. Site da Câmara Municipal de Tapira/MG.

II. NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE PÚBLICA*

***Conteúdo comum para ambos os cargos**

Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Legislação pertinente e sugestão bibliográfica: Lei Federal nº 7.498/86 e Decreto Federal nº 94.406/87; Constituição Federal – Capítulo DA SAÚDE – arts. 196 a 200, com as alterações da Emenda Constitucional nº 29/2000. Lei no 8080, dc 19 de setembro de 1990; Lei no 8142, de 28 de setembro de 1990; Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26.01.2001; Guia Prático do Programa Saúde da Família. M.S. Sites de Busca e Pesquisa na Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: A assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente; Noções elementares referente a saneamento básico; Sistema a Único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; noções elementares referente; Programa de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial - Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita domiciliar (características e objetivos); Cadastramento das famílias e o acompanhamento a gestante, hipertenso, diabético; Noções referente à doenças de notificação compulsória; Noções referentes o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: Manuais do Ministério da Saúde sobre agente comunitário de saúde. Lei 11.350; SIAB - Sistema de Informação da Atenção Básica - Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2. Sites de Busca e Pesquisa na Internet.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Saúde: conceito e relação com o ambiente. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. Sistema Único de Saúde e cidadania. Sociedade, ética e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças ré emergentes. Trabalho e saúde – prevenção de doenças associadas ao trabalho. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: Lei nº 8080 – 8142, Portaria 2488/2011, Lei 11.350 – e demais Legislações recentes do SUS. Constituição Federal – Capítulo DA SAÚDE – arts. 196 a 200, com as alterações da Emenda Constitucional nº 29/2000; Lei Federal nº 8080/90; Manuais sobre agentes de saúde fornecidos pelo Ministério da Saúde; Linha Guia Atenção à Saúde- <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhas-guia/linhas-guia> - Sites de Busca e Pesquisa na Internet.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (LEI 11.350/2006)

I. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a preservação das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue através de panfletos e orientações conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II. AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS:

- Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
 - Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;
 - Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
 - Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

AÇÃO	DATA PROVÁVEL	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/07/2021	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	06/07/2021 a 07/07/2021	Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG.
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES (SE HOUVER)	08/07/2021	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/07/2021 a 12/07/2021	Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG.
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	14/07/2021	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	15/07/2021 à 16/07/2021	Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG.
RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DOS INSCRITOS	19/07/2021	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
PROVA OBJETIVA	24/07/2021	Escola Alvínia Alves de Rezende, situada na Av. Geraldo Tomaz de Aquino nº 610 - Bairro Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG
RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	28/07/2021	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
RECURSO DA PROVA OBJETIVA	29/07/2021 a 30/07/2021	Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Centro, CEP: 38.185-000, Tapira/MG.
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	02/08/2021	https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO PELA PREFEITA	ATÉ 02/09/2021	https://www.tapira.mg.gov.br/
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	A PARTIR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO	https://www.tapira.mg.gov.br/

**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____ contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital ____/2021, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, estando à disposição para iniciar as atribuições do cargo imediatamente.

_____/_____/_____

Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu..... portador (a) do CPF Nº..... e RG. Nº..... declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias. Por ser verdade, firmo e assino.

TAPIRA/MG, ____/_____/_____

Assinatura do Candidato

**ANEXO IX
ÁREAS GEOGRÁFICAS MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
I. ÁREA DA ZONA URBANA
II. ÁREA DA ZONA RURAL**

- (A) Alto da Serra
- (B) Palmeiras
- (C) Quina
- (D) Tamboriul
- (E) Capivara
- (F) Nova Bom Jardim
- (G) Lagoa Seca
- (H) Areias

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F1C13A82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2021**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **CARLOS MAGNUM VEICULOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **01.780.213/0001-46** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÕES E MODIFICAÇÕES DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO 250 POSTES (INSTALADOS E OU TRABALHADOS), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni-MG, 06/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06522A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 062/2021, no dia 20/07/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre para execução de rede de gás medicinal com pontos de oxigênio para atender a demanda do Hospital Municipal Doutor Raimundo Gobira. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, bllcompras.com ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D8532EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º: 062/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

OBJETO: Serviço de retirada de calhas antigas, confecção e instalação de suportes em cantoneira para colocação das calhas e bocais para escoamento de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:127731EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 066/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e outros para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F34E33E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 075/2021 – PROCESSO N.º 286/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Meio Fio Pré-Moldado**. Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 19 de julho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1C087ABD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 004/2021- PROCESSO N.º 222/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 004/2021 – Processo n.º 222/2021**, realizado em 10 de junho de 2021, relativo à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol no Bairro Cidade Jardim**, conforme Convênio n.º 1301000705/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em favor da empresa: **Engetela Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, sob o valor global de R\$ 192.903,98 (cento e noventa e dois mil e novecentos e três reais e noventa e oito centavos).

Três Pontas, 06 de julho de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1DA3454

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 030/2021, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som Volante**.

A abertura da sessão será dia **19 de julho de 2021, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de julho de 2021

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.

Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:27E6C7C2

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 09, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520, de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **ADALGISA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO**, CPF 573.602.866-20, viúva do servidor municipal aposentado **Marcelo Lourenço**, MASP 0122, Motorista Nível VI, inscrito no CPF sob o n.º 271.998.606-25, falecido aos 21 de maio de 2021, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R\$ 5.783,40 (Cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de Julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE

Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0ED9C755

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 066/2021 referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de cartões de visita para os vereadores, confecção de pastas para serem utilizadas nos setores e blocos de rascunho para uso dos setores, as confecções irão atender à Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 37/2021.

Contratado: GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.

Valor Global: R\$ 6.780,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DE288654

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2021**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA SUPRIR DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 21/07/2021 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0A520161

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
078 DISPENSA 019**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA CNPJ 25.642.455/0001-31 PELO VALOR DE R\$49.500,00 PELO PERÍODO DE 03 MESES.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:153D131C

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 178/2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA DE CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS, AMBIENTAIS E AFINS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de COORDENADORA TÉCNICA DE CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS, AMBIENTAIS E AFINS da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileira, capaz, divorciada, assistente social, portadora do

RG MG-3.372.094, inscrita no CPF/MF nº 557.289.876-72, residente e domiciliada à Rua José Gomes Moreira, nº 88, bairro Paineiras, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:099DD2B3

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 179/2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Política a seu pedido, do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Sra. **THAIS RODRIGUES SOUTO BORGES**, brasileira, casada, designer de moda, inscrita no RG sob o nº MG-12028750 e CPF sob o nº 080.304.686-36, residente e domiciliada na Avenida Teodomiro Martins Prudente, nº 43, Casa 5, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de JULHO de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:DC43F8B2

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 180/2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Política, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA:

I – Sra. **THAIS RODRIGUES SOUTO BORGES**, brasileira, casada, designer de moda, inscrita no RG sob o nº MG-12028750 e CPF sob o nº 080.304.686-36, residente e domiciliada na Avenida Teodomiro Martins Prudente, nº 43, Casa 5, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de JULHO de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:AAF4E07B

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 181/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I – Sra. **THAIS RODRIGUES SOUTO BORGES**, brasileira, casada, designer de moda, inscrita no RG sob o nº MG-12028750 e CPF sob o nº 080.304.686-36, residente e domiciliada na Avenida Teodomiro Martins Prudente, nº 43, Casa 5, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:6D9552D7

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 182/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

I – Sra. **PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileira, capaz, divorciada, assistente social, portadora do RG MG-3.372.094, inscrita no CPF/MF nº 557.289.876-72, residente e domiciliada à Rua José Gomes Moreira, nº 88, bairro Paineiras, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto

Código Identificador:34E4814B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 030/2021; REF.: PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 030/2021; Ref.: Processo 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021; OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DESTA EDITAL.”. DETENTORA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70/ VALOR ESTIMADO: R\$ 1.756,12 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). / VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 01/06/2022.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:4C4BA7CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 031/2021; REF.: PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 031/2021; Ref.: Processo 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DESTA EDITAL.”. DETENTORA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.719.131/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R\$ 174.937,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais). / VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 01/06/2022.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:1A8FFDB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 032/2021; REF.: PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 032/2021; Ref.: Processo 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DESTA EDITAL.”. DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52/ VALOR ESTIMADO: R\$ 34.482,73 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). / VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 01/06/2022.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:131C61CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 033/2021; REF.: PROCESSO 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 033/2021; Ref.: Processo 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (INSTALAÇÃO INCLUSA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”. DETENTORA: A&L TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 23.689.936/0001-77 / VALOR ESTIMADO R\$ 185.160,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais). / VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2022.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:A5D88F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 034/2021; REF.: PROCESSO 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 034/2021; Ref.: Processo 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (INSTALAÇÃO INCLUSA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”. DETENTORA: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR, CNPJ: 20.457.918/0001-71/ VALOR ESTIMADO R\$ 116.007,50 (Cento e Dezesesseis Mil e Sete Reais e Cinquenta Centavos). / VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2022.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:E971E038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 035/2021; REF.: PROCESSO 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 035/2021; Ref.: Processo 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (INSTALAÇÃO INCLUSA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”. DETENTORA: CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA - ME, CNPJ: 03.343.478/0002-93/ VALOR ESTIMADO R\$ 12.225,00 (Doze Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais). / VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2022.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:080EDEF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 036/2021; REF.: PROCESSO 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 036/2021; Ref.: Processo 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (INSTALAÇÃO INCLUSA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”. DETENTORA: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791, CNPJ: 27.845.560/0001-01/ VALOR ESTIMADO R\$ 236.715,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Quinze Reais). / VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ED8D652A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA RP Nº 037/2021; REF.: PROCESSO 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 037/2021; Ref.: Processo 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS E EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (INSTALAÇÃO INCLUSA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”. DETENTORA: MARIA SALETE LEMOS CAMARGOS 02812087609, CNPJ: 32.813.716/0001-02/ VALOR ESTIMADO R\$ 66.850,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). / VIGÊNCIA: 16/06/2021 A 16/06/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5AA5BD81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021; REF.: PROCESSO 043/2021 – DISPENSA POR VALOR Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021; Ref.: Processo 043/2021 – DISPENSA POR VALOR Nº 005/2021; Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS OBRAS ENTRE OUTROS AFINS NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.”. CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JÚNIOR, CPF 099.308.166-58/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.559,60 (dezesesse mil, quinhentos e cinquenta nove reais e sessenta centavos) / VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C6A56B6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021; REF.: PROCESSO 047/2021 – ADESÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021; Ref.: Processo 047/2021 – ADESÃO Nº 003/2021; Objeto: “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, POR MEIO DA

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, EM REDE CREDENCIADA LOCALIZADA NAS REGIÕES INFORMADAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO CII-AMAJE.”. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ 05.340.639/0001-30/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) / VIGÊNCIA: 15/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FFF89204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021; REF.: PROCESSO 049/2021 – DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021; Ref.: Processo 049/2021 – DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADA: GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 540.167.976-91/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D60F57B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021; REF.: PROCESSO 049/2021 Nº 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021; Ref.: Processo 049/2021 Nº 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: CLÁUDIA LUIZA DA COSTA SOUZA, CPF 044.554.266-71/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8DCF69D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021; ; REF.: PROCESSO 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021; ; Ref.: Processo 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA

DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: JOSÉ EVANDRO FERREIRA DE MACEDO, CPF 516.190.248-53/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:89E837CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021; ; REF.: PROCESSO 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021; ; Ref.: Processo 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES GODINHO, CPF 034.442.686-61/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3975941C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021; ; REF.: PROCESSO 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021; ; Ref.: Processo 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: JANE MARIA LORDEIRO DE CASTRO, CPF 916.232.006-87/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CB97A03A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021; REF.: PROCESSO 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021; Ref.: Processo 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: JOÃO DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, CPF 105.553.826-72/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5A7AE819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021; ; REF.: PROCESSO 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021; ; Ref.: Processo 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: MARTA MARIA REIS BARRAL, CPF 070.377.956-74/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9BCCD28A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021; REF.: PROCESSO 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021; Ref.: Processo 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: MAURO GOMES NUNES, CPF 824.579.486-49/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:600EA188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021; REF.: PROCESSO 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021; Ref.: Processo 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: CLUBE DAS MÃES DE TURMALINA, CNPJ: 21.082.623/0001-20/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:23C86225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021; REF.: PROCESSO 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021; Ref.: Processo 049/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CENTRO ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ABRAÇO), CASINHA DE CULTURA, CRECHE CACHINHOS DE OURO, CRECHE LAR DA CRIANÇA, CASA DE APOIO, SITUADA NA CIDADE DE DIAMANTINA/MG, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER) E AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAÇARATIBA.”. CONTRATADO: RONI LOPES LIBÓRIO, CPF 963.009.146-15/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) / VIGÊNCIA: 22/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3CF1E5DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021; REF.: PROCESSO 029/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021; Ref.: Processo 029/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021; Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES ÀS ETAPAS REMANESCENTES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA QUE COMPÕE O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO PROSPERIDADE (LOTEAMENTOS ANTÔNIO MAURÍLIO MACEDO E NILTON MACHADO), NO DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG – (SES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO) - FUNASA – TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0369/2014, CONFORME PROJETOS (INTEGRALIDADE DO EMPREENDIMENTO), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ETAPAS REMANESCENTES DO EMPREENDIMENTO) – ANEXO I”. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ 07.373.341/0001-51/ VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.855,29 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) / VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4E235A86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021; REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de

obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: JOSÉ ABRÃO FRANCISCO CORDEIRO 45883670644, CNPJ 14.766.244/0001-94, valor global estimado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referentes ao item 02, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DE5C9F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021; REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: JOSÉ BRAZ FERREIRA, CPF 573.000.206-82, valor global estimado R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), referentes ao item 03, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:68B5A39D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2021; REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: LUCIENE GOMES PEREIRA, CPF Nº 073.191.716-27, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2EB1F6DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021; REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: VALMIR DE CASTRO, CPF Nº 092.403.376-28, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BFBF0F17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: WELBERT DE MACEDO FREITAS, CPF Nº 147.904.446-60, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:06CC4D89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: ANA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF Nº 704.688.186-34, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B16DCB7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: NAZARET GOMES XAVIER, CPF Nº 747.057.506-59, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CC91FD4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: ELIANE DA SILVA CRUZ, CPF Nº 064.454.103-24, valor global estimado R\$ 344.000,00

(trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:25EF1E25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: CLAUDIA CAETANO DE OLIVEIRA, CPF Nº 108.694.596-43, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5240CA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: CESAR MORAIS DOS SANTOS, CPF Nº 111.253.396-67, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F98DEA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: IAGO GOMES EDUARDO, CPF Nº 148.478.556-80, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:42F83E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para

credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: GABRIEL CORDEIRO DE ABREU, CPF Nº 160.917.906-41, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A9E0729D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE JESUS, CPF Nº 604.723.086-53, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:495980EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: JOÃO ANTONIO CORDEIRO, CPF Nº 733.190.746-87, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2E66410B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: SEBASTIÃO PEREIRA NETO 83194703668, CNPJ Nº 37.595.143/0001-01, valor global estimado R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais) referentes aos itens 1 e 2, sendo R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) referentes ao item 01 e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referentes ao item 02, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3C2C429F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: TEREZA FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 009.032.426-99, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C1411CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: RENAN ALVES DOS SANTOS, CPF Nº 154.468.176-30, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5775344D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: GLEICIELE DE SOUZA BORGES, CPF Nº 143.845.926-20, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DC40E2DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de

vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: JAIRO OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 437.987.478-81, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F6765B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: ELISANGELA LOPES DA COSTA, CPF Nº 111.141.116-60, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:46DFB89E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: JOSÉ GERALDO ALVES DOS SANTOS 79140939634, CNPJ: 40.758.949/0001-70, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:348EA0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: ELIANE CONCEIÇÃO DA ROCHA, CPF 099.737.346-61, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4FF9E586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: EVALDO LOPES VIANA 02587675618, CNPJ nº 41.164.000/0001-04, valor global estimado R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), referentes ao item 03, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1026A847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: IZAC SOARES CORDEIRO 80662048687, CNPJ nº 11.975.693/0001-54, valor global estimado R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), referentes ao item 03, vigência do termo de credenciamento de 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:962956B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: ABEL FERREIRA DE MACEDO, CPF 083.630.336-93, valor global estimado R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referentes ao item 01, VIGÊNCIA 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D4244FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de

obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: EURIDES FRANCISCO ALECRIM, CPF 149.616.118-16, valor global estimado R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), referentes ao item 03, vigência do termo de credenciamento de 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:64AC56FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF 037.248.716-51, valor global estimado R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), referentes ao item 03, vigência do termo de credenciamento de 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F8BDAF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: MARIA DE JESUS GOMES FERREIRA, CPF 037.248.716-51, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:06939EB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: EDSON VENCESLAU DA SILVA, CPF 065.766.376-08, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 08/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:32E86752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2021;
REF.: PROCESSO 030/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2021;
Ref.: Processo 030/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: “O presente procedimento tem por objeto o credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da cf/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da secretaria municipal de saúde de turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista.”. CREDENCIADA: UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 30.804.004/0001-93, valor global estimado R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), sendo R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referentes ao item 14 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referentes ao item 18, vigência do termo de credenciamento de 10/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9D1FAA63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA, CPF 540.167.036-20, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 10/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:700143C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021;
REF.: PROCESSO 030/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021;
Ref.: Processo 030/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: “O presente procedimento tem por objeto o credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da cf/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da secretaria municipal de saúde de turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista.”. CREDENCIADA: E & M ENDOCRINOLOGIA & MEDICINA INTERNA LTDA, CNPJ 13.173.498/0001-36, valor global estimado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes ao item 08, vigência do termo de credenciamento de 14/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F90AFE98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: JOÃO PEDRO ALVES CORDEIRO, CPF 111.253.196-31, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 16/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:94FD733F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: DINÁ OLIVEIRA DE MATOS, CPF 143.092.606-67, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 16/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8F80E76C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: MARIA DARCY MENDES BARROSO, CPF 062.267.626-16, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 16/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3D2A9CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em

geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: EDSON SOARES MACEDO, CPF 102.914.126-61, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 16/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:76E31504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: LUCINEI GOMES DA ROCHA, CPF 080.456.716-61, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 16/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F15D6275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF 168.089.906-62, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 18/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:63EF46FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: VALMIR DE CASTRO 09240337628, CNPJ 41.030.752/0001-82, valor global estimado R\$ 344000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), referentes ao item 01, vigência do termo de credenciamento de 18/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:19E7B0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021;
REF.: PROCESSO 048/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021;
Ref.: Processo 048/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021; Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de fornecimento de exames de média e alta complexidade para a secretaria municipal de saúde: raios x, biópsia de próstata, duplex scan arterial de membro inferior, duplex scan arterial de membro superior, duplex scan de vertebrais, ecobiometria, ecodopplercardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta com coleta de biópsia, espirometria, holter de 24 horas, mapeamento de retina, monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa), punção aspirativa com agulha fina (paaf), teste ergométrico (ecg de esforço), ultrassonografias, tomografias, ressonâncias, colonoscopia (coloscopia)”. CREDENCIADA: SERRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 26.078.960/0001-68, valor global estimado R\$ 558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), referentes aos itens 01, 03, 04, 05, 10, 11, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, vigência do termo de credenciamento de 22/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F7422ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021;
REF.: PROCESSO 048/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021;
Ref.: Processo 048/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021; Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de fornecimento de exames de média e alta complexidade para a secretaria municipal de saúde: raios x, biópsia de próstata, duplex scan arterial de membro inferior, duplex scan arterial de membro superior, duplex scan de vertebrais, ecobiometria, ecodopplercardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta com coleta de biópsia, espirometria, holter de 24 horas, mapeamento de retina, monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa), punção aspirativa com agulha fina (paaf), teste ergométrico (ecg de esforço), ultrassonografias, tomografias, ressonâncias, colonoscopia (coloscopia)”. CREDENCIADA: SERRA MEDICINA DIAGNÓSTICA TC LTDA, CNPJ 32.585.092/0001-05, valor global estimado R\$ 70.475,00 (setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referentes aos itens 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63 e 64, vigência do termo de credenciamento de 22/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D9CD226A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021;
REF.: PROCESSO 030/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2021;
Ref.: Processo 030/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021–
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: “O presente procedimento tem por objeto o credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da cf/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da secretaria municipal de saúde de turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista”. CREDENCIADA: RAPHAEL DA SILVA

EIRELI, CNPJ 32.598.087/0001-37, valor global estimado R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referentes ao item 10, vigência do termo de credenciamento de 28/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:98B69B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: DAIANE FERREIRA DOS SANTOS, CPF 143.354.616-74, valor global estimado R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), referentes ao item 02, vigência do termo de credenciamento de 29/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7FDAE020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2021;
REF.: PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
– CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2021;
Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 –
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: “Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.”. CREDENCIADA: WANDERSON ALVES PEREIRA 14931678637, CNPJ 35.182.129/0001-42, valor global estimado R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), referentes ao item 02, vigência do termo de credenciamento de 30/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
 Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B52B9B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2021, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, Processo nº 053/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de regência de aulas musicais para a Corporação Musical Euterpe Homero Maciel, bem como para crianças e adolescentes no distrito de Caçaratiba, no município de Turmalina-MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 21 de julho de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011(que regulamenta a modalidade Pregão) e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de julho de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:571AA0C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO LICITAÇÃO PP 05-2021**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 05/2021 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2021, com entrega dos envelopes até às 13:00 horas e abertura dos envelopes às 13:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de sacos de cimento CP 32 C/ 50 KG, para atender as secretarias do município de Veríssimo/MG, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4B3B003E

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO LICITAÇÃO PP 06-2021**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 06/2021 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2021, com entrega dos envelopes até às 08:00 horas e abertura dos envelopes às 08:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E88D3539

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO LICITAÇÃO PP 07-2021**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 07/2021 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2021, com entrega dos envelopes até às 14:00 horas e abertura dos envelopes às 14:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e eletricitista para atender as secretarias do município de Veríssimo/MG, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7808BDA0

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO CHAMADA PÚBLICA 01-2021**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Chamada Pública nº 01/2021 - Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 03 de agosto de 2021, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Inexigibilidade de Licitação, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da alimentação escolar na rede de ensino público municipal, para cumprir as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, até 31 de dezembro de 2021, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da CPL
Município de Veríssimo/MG

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E90197A0

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08-2021**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 08/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2021, com entrega dos envelopes até às 08:00 horas e abertura dos envelopes às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço , com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria visando a elaboração e acompanhamento de projetos, planos de trabalho, convênios e contratos de repasse junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Veríssimo – MG. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:54EF0639

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 140/2021 – DISPENSA 035/2021 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame a CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R\$7.900,00, visando a aquisição de simulador, torso adulto para treino de rcp e intubação com painel eletrônico.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C36DA709

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 141/2021 – INEXIGIBILIDADE 013/2021 –
RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame visando a Contratação da Fundação Vespasianense de Saúde para prestação de serviços complementares de saúde destinados ao apoio, a estruturação, ampliação e otimização do sistema de gases medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contigência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da pandemia de COVID - 19, no valor de R\$200.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F99858B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº73/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que celebrou o seguinte contrato: 73/2021, - Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar), ou com cartões de tarja magnética ou chip, sendo possível criptografar as informações codificando para uma pesquisa em um banco de dados seguro, no qual seja possível armazenar todos os dados dos veículos, controlando em tempo real as transações e validando-as, após passar por diversas parametrizações sistêmicas, com cadastro de todos os usuários com senha pessoal e intransferível, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Virgem da Lapa-MG – Valor estimado de Contratação: R\$535.000,00;Taxa de administração:-0,35%; PAL- 49/2021- VIGÊNCIA 02/07/2021 A 02/07/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:C808063E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 043/2021**

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 43/2021
Licitação nº: 40/2021
Pregão Eletrônico nº: 003/2021
Contratado : S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES-EIRELI
CNPJ nº: 22.645.916/0001-31

Constitui objeto do presente termo de apostilamento fazer alteração da dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 43/2021, com efeitos a partir de 23/06/2021, sendo a dotação orçamentária anterior: 4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082-00.01.29 para a dotação

orçamentária atual: 4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082-00.02.29.

Data da assinatura: 23/06/2021.

LÚCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5B67F7EA

**PREGÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021**

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

Retificação da publicação datada de 24 de junho de 2021 referente à ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 40/2021 – CONTRATO Nº 43/2021.

Onde se lê:

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.20	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF

leia-se:

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.29	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF

Volta Grande, 06 de julho de 2021.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3731029B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 03/2018
Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Lycia Lipi Laroca
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/07/21.
Valor: R\$ 1.780,80/mês
Assinatura: 29/01/2021
Vigência: 01/02/2021 a 31/07/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2018, Dispensa de Licitação nº 03/2018, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra Lycia Lipi Laroca - Locadora

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F5138C7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO Nº 014/2021
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº002/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul
CONTRATADA: Rozendo J Brandão & Cia Ltda - ME
OBJETO: Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 e Contrato nº 014/2021, do Processo Licitatório nº 004/2021 Pregão Presencial nº 002/2021 para fornecimento de combustíveis.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 01 – Álcool, no preço de R\$ 3,999 passa a vigorar o preço de R\$ 4,149; Item 04 – Gasolina comum, no preço de R\$ 5,779 passa a vigorar o preço de R\$ 5,979.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8A679095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Lauro Megale e na Rua Vicente Gonçalves Pinto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06. **VALOR:** R\$ 237.378,53 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). **ASSINATURA:** 06/07/2021. **EXECUÇÃO:** 06/07/2021 a 03/09/2021. **VIGÊNCIA:** 06/07/2021 a 31/12/2021.

Borda da Mata/MG, 06 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO

Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
 Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1EB5AE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0120/2021 – Pregão nº 031/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL.

Data: 20/07/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de julho de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:3B239F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Prefeitura Municipal de Campo do Meio extrato ata de registro de preços nº61 / 2021. partes: município de Campo do Meio e a empresa Dijan Vitor Freire. 41.075.866/0001-49 r Francisco Vinhas Arantes, 697 - ***** Baixao Campos Gerais – MG objeto: contratação de empresa especializada para manutenção das estradas do município. Conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: r\$ 732.000,00. Data: 05/07/2021. prazo: 6 meses.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO

Prefeito.

Publicado por:
 Laís Reis Marques
Código Identificador:A79169F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3042 DE 02/07/2021 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: C2937EF2, ONDE SE LÊ **CONTRATO Nº 022/2021, LEIA-SE CONTRATO Nº 023/2021.** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 José Adilson Lopes
Código Identificador:8FB9CB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de vala impermeabilizada, lagoa de chorume e manutenção do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba/MG. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 26/07/2021. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2D808478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, torna público a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objetivo e: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas Sociais de Assistência à População de Coimbra/MG, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Itens Exclusivos Para Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Onde se lê:

3.3.1. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

Leia-se:

3.3.1. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 06 (seis) meses contados do atesto da nota fiscal.

Ficam ratificadas as demais condições constantes no Edital referente ao Pregão Presencial nº 032/2021.

Coimbra/MG, 06 de julho de 2021-

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:574363AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2021

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 19 de julho de 2021 às 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP nº 006/2021, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Confins/MG, conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I deste edital. O edital poderá ser adquirido no Link: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais>. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:52039161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 – PROCESSO Nº
057/2021 – DISPENSA Nº 032/2021

Extrato do Contrato nº 043/2021 – Processo nº 057/2021 – Dispensa nº 032/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Comercial Chaves Representações Ltda - ME CNPJ 18.579.173/0001-71**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de nitrogênio líquido, no valor de R\$720,00 (Setecentos e vinte reais) - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:998C1DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº102/2021 TP Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0102/2021 – Tomada de Preços nº001/2021 - Tipo Menor Preço Global Por Lote. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para execução de serviços de construção de pontes. A licitação se dará no dia 23 de julho de 2021, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:683D0FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - PRC 169/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 41/2021 – PRC 169/2021 – Dia: 21/07/2021, às 13h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de uma ambulância tipo Furgão para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1504 e no site: <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>**

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2AE0FAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - PRC 165/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 41/2021 – PRC 169/2021 – Dia: 21/07/2021, às 13h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de uma ambulância tipo Furgão para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1504 e no site: <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>**

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:4DD11699

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Atas de Registro de Preços, Pregão Presencial para RP nº 12/2021, objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros afins para as diversas secretarias da Prefeitura**. A favor de ARP n. 50/2021 - SUPEMERCADO JAMPRUCA LTDA EPP, CNPJ 09.465.924/0001-38, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269 e 274, totalizando um valor global de R\$ 1.919.488,00 (um milhão e novecentos e dezanove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); e ARP 51/2021 - ADILSON MOURA DE SOUZA ME, CNPJ 02.235.319/0001-21, vencedor dos itens 07, 09, 10, 13, 15, 16, 25, 48, 63, 67, 71, 72, 85, 89, 94, 99, 101, 106, 113, 114, 115, 116, 118, 142, 147, 163, 174, 213, 214, 235, 243, 249, 251, 270, 271, 272 e 273, totalizando um valor global de R\$ 782.665,00 (setecentos e oitenta dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Assinatura das ARP em 21/06/2021. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:BEAA4CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 25/2021, referente a Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular através de telemetria, tecnologia G-track destinado a frota da Prefeitura Municipal de Jampruca, a favor AGILIZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ 17.653.089/0001-98, valor global de R\$ 17.250,00. Rubrica orçamentária – FICHA 605. Data 21/06/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BATOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:726C6F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 55/2021 do Ato de Dispensa 25/2021, referente a Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular através de telemetria, tecnologia G-track destinado a frota da Prefeitura Municipal de Jampruca, a favor AGILIZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ 17.653.089/0001-98, valor global de R\$ 17.250,00. Data do contrato 22/06/2021. Vigência 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:99089355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2021, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para a Prefeitura Municipal de Jampruca. Abertura prevista para 20/07/2021, 08h:30min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações Tel.(33) 3513-9479. Edital disponível na sede da prefeitura no horário de 8h as 16h.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:FFF37064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 26/2021, referente a Aquisição de 400 (quatrocentas) resmas de Papel Sulfite A4 para uso na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jampruca, a favor COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 25.772.120/0001-38, valor global de R\$ 9.600,00. Rubrica orçamentária – FICHA 115. Data 05/07/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BATOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:6E828922

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP**

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 019/2021- Processo Licitatório nº 041/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha, conforme Anexo I deste Edital, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: PNEUS GUADALUPE ITAOBIM LTDA ME- CNPJ: 42.887.950/0001-20, com valor global de R\$ 123.720,00. Vigência da ARP nº 024/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:1A78B284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP**

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 019/2021- Processo Licitatório nº 041/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha, conforme Anexo I deste Edital, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21, com valor global de R\$ 491.061,00. Vigência da ARP nº 025/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:36A86BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 019/2021- Processo Licitatório nº 041/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha, conforme Anexo I deste Edital, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - CNPJ: 27.088.431/0001/08, com valor global de R\$ 491.956,00. Vigência da ARP nº 026/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:13FC8163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 019/2021- Processo Licitatório nº 041/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha, conforme Anexo I deste Edital, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP- CNPJ: 22.713.728/0001-01, com valor global de R\$ 207.404,00. Vigência da ARP nº 027/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:79D95543

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 019/2021- Processo Licitatório nº 041/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha, conforme Anexo I deste Edital, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: JOSE ROBERTO BARBOSA EIRELI-EPP- CNPJ: 01.905.253/0001-77, com valor global de R\$ 345.024,00. Vigência da ARP nº 028/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:19A13703

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 019/2021- Processo Licitatório nº 041/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha, conforme Anexo I deste Edital, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP- CNPJ: 21.895.235/0001-69, com valor global

de R\$ 2.072,00. Vigência da ARP nº 029/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:9B8D264A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 019/2021- Processo Licitatório nº 041/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha, conforme Anexo I deste Edital, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: R E S AUTO PEÇAS LTDA – ME - CNPJ: 11.862.815/0001-04, com valor global de R\$ 1.280,00. Vigência da ARP nº 029/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Cristina Gonçalves de Souza Santos
Código Identificador:08205D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº
056/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 118/2021

Modalidade Dispensa por Valor nº: 056/2021
 PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 118/2021, Dispensa de Licitação nº 056/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Lassance, 07 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 087/2021

Processo Licitatório nº 118/2021, Dispensa de Licitação nº 056/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**GHS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – ME - CNPJ nº 27.579.954/0001-57**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Valor Global:**R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 07/07/2021 a 06/10/2021.

Lassance/MG, 07 de Julho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2500643A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00274/2021

Processo nº 0274/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação Compra Direta nº 00274/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Psicoterapia Individual (Valores Éticos e Morais, Cidadania, Autoestima Infantis entre outros), conforme Determinação judicial do Processo 0012699-37.2015.8.0009 em 08 de junho de 2021 referente ao Programa menor em família acolhedora – Contratado: JULIENE BLANC COELHO INSCRITA NO CRP 04/36644 com valor global de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 Art. 1º A inciso I “Alínea” b. Data da Ratificação 07 de julho de 2021

Machacalis 07 de julho de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F814EB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 061/2021 Processo Licitatório 0274-2021 Dispensa de Licitação Compra Direta 0274/2021 Objeto: Prestação de Serviços de Psicoterapia Individual (Valores Éticos e Morais, Cidadania, Autoestima Infantis entre outros), conforme Determinação judicial do Processo 0012699-37.2015.8.0009 em 08 de junho de 2021 referente ao Programa menor em família acolhedora – Contratado: JULIENE BLANC COELHO INSCRITA NO CRP 04/36644 com valor global de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 07 de julho a 31 de dezembro 2021.

Machacalis, 07 de julho de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F8286E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a Futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS**, sendo eles: diesel S-10, diesel S-500, gasolina comum e etanol comum, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021/2022, conforme especificação detalhada no Anexo I, que faz parte integrante do Edital, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Diversas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Data: 20/07/2021

Horário: às 13:00 horas

Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:37F94563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a contratação empresa especializada em Construção Civil para construção do Parque Linear Urbano, com o fornecimento de mão de obra e materiais, para atender recurso do Ministério do Turismo CT 887852/2019 Operação 1063813-63, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital, em atendimento ao departamento de Contratos e Convênios e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Data: 02/08/2021

Horário: às 13:00 horas

Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EB2769F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº194/2021

Onde está escrito:

Vigência: 28/06/2021 a 21/08/2021

Lê-se:

Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021

Processo Licitatório nº047/2021 – Pregão Presencial nº014/2021

ADV °CARLOS ALBERTO LEMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B2CB65FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE A RESPEITO DA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.041 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

LEI Nº 3.077 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe a respeito da alteração da Lei Municipal nº 3.041 de 05 de Novembro de 2020”

O Povo do Município de Mateus Leme, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A subvenção social concedida a “Fundação Hospital Santa Terezinha”, constante no art. 1º da Lei nº 3.041 de 05 de novembro de 2020, que tinha seu valor fixado em R\$ 115.000,00, (cento e quinze mil reais) sofreu alteração através da Lei Municipal 3.057 de 03 de março de 2021, passando o valor para R\$ 555.000,00, (quinhentos e cinquenta e cinco mil) e tendo nova alteração passando o valor para R\$801.650,00 (oitocentos um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal de 2021, Lei 3.040 de 05 de novembro de 2021 nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação/Classificação Orçamentária	Valor R\$
0601.10.302.0014.2120.33.50.43.00.00 – Reduzido 0566	R\$741.650,00
0602.10.302.0014.2192.33.50.43.00.00 – Reduzido 0660	R\$60.000,00
Total	R\$801.650,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 2º desta Lei, com o acréscimo de R\$246.650,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), ao crédito orçamentário, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação/Classificação Orçamentária	Valor R\$
0601.10.0302.0014.2118.33.90.39.00.00 – Reduzido 0557	R\$201.650,00
0602.10.0302.0014.2132.33.90.39.00.00 – Reduzido 0640	R\$45.000,00
Total	R\$246.650,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A85F68FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2021**

Portaria nº 456 de 21 de Junho de 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 022/2021”**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 022/2021, para apuração referente ao reconhecimento de dívida da empresa SIDIM Sistema Eireli.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Presidente – Marcelo Tadeu Ferroni– Procuradoria;

Membros – Raquel de Freitas Oliveira- Sec. de Saúde;

Júlio César de Oliveira - Compras;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA

Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3D695B61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2021**

Portaria nº 458 de 21 de Junho de 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 024/2021”**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 024/2021, para apuração referente ao reconhecimento de dívida da prestação de serviço de locação do imóvel destinado a instalação da Unidade de Saúde de Apoio ESF Imperatriz, conforme dispensa nº 139/2019, processo nº 523/2019, contrato 91/2019, correspondente a dezembro de 2020.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Presidente – Emanuel Henrique Cândido- Sec. de Planejamento e Fazenda;

Membros – Marcelo Tadeu Ferroni– Procuradoria;

Júlio César de Oliveira – Compras;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA

Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C4CC8340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2021”**

Portaria nº 459 de 21 de Junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº
01/2021”

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para o Processo de Sindicância nº 01/2021, para apuração referente a responsabilidade do ocorrido com o veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMH-4106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Presidente – Raquel de Freitas Oliveira- Sec. de Saúde;

Membros – Thaís Batista de Almeida Guimarães – Sec. de Assistência Social;

Alessandro Ribeiro da Silva – Contabilidade;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA

Secretário Geral

Publicado por:

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

Código Identificador:8A04FBC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO
COMISSIONADO A PEDIDO**

Portaria nº 460 de 22 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Reinaldo Canela da Silva Junior, CPF 008.284.696-01, do cargo comissionado, **DAS IV**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, a pedido, conforme requerimento pessoal nº 005049/001/2021 datado em 21/06/2021, nomeado pela portaria nº 345 de 20 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 21/06/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA

Secretário Geral

Publicado por:

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

Código Identificador:90FF952E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO**

Portaria nº 461 de 23 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03 de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (05/06) a Sra. Alessandra Cristina Vieira Moreira, CPF nº 955.411.286-68 detentora do cargo efetivo de PROFESSOR SI, a partir de 05/07/2021 e retornando em 04/08/2021, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 004649/001/2020 datado em 09/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Junho de 2021.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

Código Identificador:9EDBFC5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
EXERCER CARGO EFETIVO**

Portaria nº 462 de 23 de Junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 65, incisos VI e IX e art. 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2015, homologado pelo Decreto nº.24 de 18/15/2016;

CONSIDERANDO, sentença nos autos do processo nº 007073-1.2017.8.13.0407.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Terezinha Lucimeire Ribeiro, CPF. 887.443.536-34, conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **PROFESSOR SI, Classe de Origem D, Grupo Ocupacional Profissional (GP)**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA

Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BE67DC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025/2021**

Portaria nº 463 de 24 de Junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025/2021”

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 025/2021, para apuração referente aos fatos corridos na UBS da Reta no dia 16/06/2021.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Presidente – Marcelo Tadeu Ferroni– Procuradoria;

Membros – Raquel de Freitas Oliveira-Sec. de Saúde;

Marcus Vinicius Batista de Moura- Transleme;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:886F7E16

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:8D3F0711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO
COMISSIONADO A PEDIDO**

Portaria nº 465 de 24 de Junho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Jaqueline Dolores Ferreira, CPF 038.070.396-35, do cargo comissionado, **DAS V**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, a pedido, conforme requerimento pessoal nº 005173/001/2021 datado em 24/06/2021, nomeado pela portaria nº 100 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2B08771A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
EXERCER CARGO COMISSIONADO**

Portaria nº 466 de 29 de Junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Cristiany Alves Lana, CPF 056.728.526-02, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS V a partir de 01/07/2021**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 29 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

Portaria nº 464 de 24 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03 de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período de **02 (dois) anos, a partir de 14/06/2021**, a Sra. Debora Paixão Rodrigues, CPF. nº. 141.588.636-94, detentora do cargo em provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 004746/001/2021 datado em 11/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de Junho de 2021.

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:82D7201C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ISPÔE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

Portaria nº 467 de 30 de Junho de 2021

DISPÔE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Tais Batista de Almeida Guimarães**, CPF.117.469.276-66, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, da gratificação **FGD III**, a partir de **01/07/2021**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria nº 146 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4D816172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA**

Portaria nº 468 de 30 de Junho de 2021

DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Thais Batista de Almeida Guimarães**, CPF.117.469.276-66, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD IV** a partir de **01/07/2021**, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:B28B0C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÔE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA**

Portaria nº 469 de 30 de Junho de 2021

DISPÔE SOBRE CANCELAMENTO DE
PORTARIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a portaria nº 436 de 11 de Junho de 2021 que dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo efetivo pelo motivo de aposentadoria da Sra. Rosemar Costa Aguiar, CPF. nº. 540.768.976-6, conforme C.I. nº 176/2021 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:67A5C3B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÔE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA**

Portaria nº 470 de 30 de Junho de 2021

DISPÔE SOBRE CANCELAMENTO DE
PORTARIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a portaria nº 438 de 11 de Junho de 2021 que dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo efetivo pelo motivo de aposentadoria da Sra. Maria Aparecida de Souza Aguiar, CPF. nº. 479.765.516-04, conforme C.I. nº 176/2021 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C34393F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÔE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA**

Portaria nº 471 de 30 de Junho de 2021

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;
CONSIDERANDO, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a portaria nº 439 de 11 de Junho de 2021 que dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo efetivo pelo motivo de aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Soares e Silva, CPF. nº. 482.699.486-91, conforme C.I. nº 176/2021 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA

Secretário Geral

Publicado por:

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

Código Identificador:41E92D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA**

Portaria nº 472 de 30 de Junho de 2021

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;
CONSIDERANDO, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a portaria nº 443 de 11 de Junho de 2021 que dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo efetivo pelo motivo de aposentadoria da Sra. Taisa de Faria Rocha Fonseca, CPF. nº. 858.311.586-91, conforme C.I. nº 176/2021 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA

Secretário Geral

Publicado por:

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

Código Identificador:19F57344

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL**

Portaria nº 473 de 30 de Junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL

Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção de óbito materno, fetal e infantil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

Alessandra Alves Pinto Silveira Braga – **Médica Ginecologista**;
Patrícia Cristina da Silva – **Responsável Técnica da UPA**;
Lucélya de Fátima Nunes de Souza – **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**;
Marina Santos Aguiar – **Coordenadora de Vigilância em Saúde**;
Fernanda Dias Becalli da Rocha – **Coordenadora da Atenção Primária**.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 297 de 05 de Abril de 2017, que dispõe a respeito da nomeação do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Mulher em idade Fértil, Fetal e Neonatal e Infantil.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO

Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA

Secretário Geral

Publicado por:

Barbara Araújo Rocha Melo de Souza

Código Identificador:904A5894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (CITV/IST)**

Portaria nº 474 de 30 de Junho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (CITV/IST)

Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção de investigação da transmissão vertical das infecções sexualmente transmissíveis (CITV/IST), a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

Alessandra Alves Pinto Silveira Braga – **Médica Ginecologista**;
Patrícia Cristina da Silva – **Responsável Técnica da UPA**;
Lucélya de Fátima Nunes de Souza – **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**;
Marina Santos Aguiar – **Coordenadora de Vigilância em Saúde**;

Fernanda Dias Becalli da Rocha – **Coordenadora da Atenção Primária**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
 Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
 Secretário Geral

Publicado por:
 Barbara Aratijo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3BEC67AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E
INTERNACIONAIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO “ELETRÔNICO” 004/2021**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM FOCO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, conforme especificações do Anexo II do edital**. A abertura está prevista para o dia **21/07/2021, às 10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **21/07/2021**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 02 de Julho de 2021.

Publicado por:
 Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:63E66DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio de sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA 001/2021**, de conformidade com o artigo 14, da Lei Federal 11947 /2009 e resoluções FNDE relativos ao PNAE para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações – para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE , conforme especificações dos Gêneros Alimentícios descritos no Termo de Referência. A abertura está prevista para o dia **19/07/2021, às 10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **19/07/2021**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 06 de Julho de 2021.

Publicado por:
 Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:3C405C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS
TABLETS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio de sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO “ELETRÔNICO” 006/2021, Processo Licitatório nº 119/2021**, do tipo menor preço, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLETS PARA ATENDER OS PEDAGOGOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E ESTABELECIDOS NO EDITAL**. A abertura está prevista para o dia **20/07/2021, às 10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **20/07/2021**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 06 de Julho de 2021.

Publicado por:
 Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:63B765CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2021
Objeto: Aquisição de Materiais Sanitizantes para as Escolas Municipais.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
 Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
 Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
 site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
 tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS
 Dia 16/07/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Anna Carolina Vitoretto
Código Identificador:925E5A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro
 Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 114/2020. Contratado: **LARISSA TORRES MACHADO EPP**. Objeto: Reajuste no valor dos pneu 19.5 L24 e pneu 205/60 R16. Com base nos valores homologados no Processo 114/2020 o valor do reajuste será de R\$ 9.385,55 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Não houve prorrogação de prazo.
 Oratórios – MG.

Publicado por:
 Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:6B4F95A0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Oratórios torna pública a reabertura do Processo Licitatório nº: 040/2021, Tomada de Preços nº: 002/2021.

Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia 21/07/2021, Sessão com início às 09:00 h – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS OBRAS DE ENGENHARIA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, nos critérios e condições contidas no Edital, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br.

Publicado por:
 Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3F495A3A

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Oratórios - Extrato de Contrato- Originado de Adesão a Ata de Registro de Preços nº **001/2021** Processo nº **019/2021**, Pregão eletrônico nº **004/2021** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Partes: Prefeitura Municipal de Oratórios/MG e as empresas:

Contrato nº 101- CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 41.607.510/0001-09, R\$ 2.037,18 (Dois mil e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Contrato nº 102- GATTI QUIMICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.887.864/0001-65, R\$ 2.889,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Contrato nº 103- CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 CNPJ: 28.259.514/0001-85, R\$ 2.377,16 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Contrato nº 104- DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 41.113.359/0001-52, R\$ 49.767,60 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Contrato nº 105 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.889.013/0001-14, R\$ 1.356,08 (Um mil, Trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Contrato nº 106 - INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI CNPJ: 33.656.835/0001, R\$ 240,50 (Duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 107 - BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELLI NUNES CNPJ: 35.841.830/0001-26, R\$ 560,50 (Quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 108 - SP-ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIR CNPJ: 20.227.117/0001-10, R\$ 2.905,08 (Dois mil e novecentos e cinco reais e oito centavos).

Contrato nº 109 - ULTRA BONI LTDA CNPJ: 13.249.746/0001-85, R\$ 3.105,14 (Três mil e cento e cinco reais e catorze centavos).

Contrato nº 110 - MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, R\$ 3.899,00 (Três mil oitocentos e noventa e nove reais).

Contrato nº 111 - ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14, R\$ 1.072,00(Um mil e setenta e dois reais).

Contrato nº 112 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, R\$ 6.595,47 (Seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Contrato nº 113 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 19.653.054/0020-47, R\$ 2.803,50 (Dois mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 114 - BIOTECH LOGISTICA-LTDA, CNPJ: 21.382.943/0002-87, R\$ 66.606,28 (Sessenta e seis mil, seiscentos seis reais e vinte e oito centavos).

Contrato nº 115 - BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI CNPJ: 29.745.922/0001 -00, R\$ 9.790,69 (Nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

Contrato nº 116 - DISTRIBUIDORA VICOSA MEDICAL EIRELI CNPJ: 34.734.726/0001 -70, R\$ 679,20 (Seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Contrato nº 117 - Contrato nº 117 - HR CARLONE CNPJ: 30.126.408/0001 -75 - R\$ 1.439,83 (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

Contrato nº 118 - COMERCIAL VENER- LTDA CNPJ: 65.353.401/0001 -70, R\$ 600,32 (Seiscentos reais e oitenta e trinta e dois centavos).

Contrato nº 119 - DISTRIBUIDORA DIAMANTE- LTDA CNPJ: 68.514.348/0001-30, R\$ 1.191,98 (Um mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Data do contrato: 07/07/2021

Vigência: 31/12/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F17BB1E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÊM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÊM
 RATIFICAÇÃO**

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 068/2021, Dispensa de licitação nº 036/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE QUE ATENDE A REDE MUNICIPAL, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÊM – MG. Contratado: ECO DYNAMIC SOLUCOES E INSPECOES LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÊM – MG. Valor global do contrato: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
 Edilane Moraes da Silva
Código Identificador:0AA442F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 12.403/2021 EXONERA SERVIDOR.**

Portaria Nº 12.403/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.253/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANIEL CORREA MACHADO**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 09, a partir de 05/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1C215EEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PRC Nº 081/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº081/2021 – Pregão Eletrônico Nº010/2021 – Data: 21/07/2021 às 09h00min. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:7E8DD45F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO N.º 017/2021**

**ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO N.º 017/2021**

Às 15:00 horas do dia 06/07/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Prados/MG, reuniram-se a presidente e membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO para a realização da Sessão Pública e deliberar sobre o prazo para envio da Certidão Negativa de Débitos Municipais conforme acostado na Ata realizada no dia 01/07/2021, do citado pregão. Aberta a sessão, a Comissão verificou que a empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME, cumpriu o prazo de apresentação da CND, conforme estabelecido ficando, portanto, habilitada para o certame, sem restrições. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente Ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Presidente da Comissão

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
CPF:571.450.836-04
Membro

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF:675.202.946-68
Membro

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B99769FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 018/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 068/2021, Pregão Presencial nº 018/2021 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de maternidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante previsão da Lei 2.373 de 02 de março de 2021, com participação exclusiva de ME e EPP**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 21/07/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura.

Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:88368094

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.950, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

“Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede municipal e estadual de ensino no âmbito Município de Santana do Deserto”

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, no âmbito municipal, a suspensão por prazo indeterminado, de aulas presenciais na rede pública de ensino municipal e estadual.

Art. 2º - Este decreto é de caráter temporário e poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 30 de junho de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:58018C2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00002/2017, dispensa nº 0001/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira. Contratado: ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda. Valor total: R\$ 122.892,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois). Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00001/2017, dispensa nº 0001/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustível de forma de parcelada, conforme especificações. Contratado: Restaurante e Posto Pires Ltda. Valor total: R\$ 7.990,20 (sete mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência: 02/01/2017 a 02/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00003/2017, dispensa nº 0002/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOAQUIM AUGUSTO DE MORAIS. Valor total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2017 a 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00004/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: EULANO APARECIDO DIAS REIS. Valor total: R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00005/2017, dispensa nº 0004/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOSE CALAZANS DOS SANTOS. Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta). Vigência: 02/01/2017 a 31/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00006/2017, dispensa nº 0005/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: FLAVIANO FERNANDES FERREIRA. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00007/2017, dispensa nº 0006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: TIAGO DIAS QUINTÃO DE ALMEIDA. Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil , seiscentos reais). Vigência: 02/01/2017 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2017, dispensa nº 0007/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GERSON MORAIS DE SOUZA. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00009/2017, dispensa nº 0008/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOSE GONÇALVES DOS SANTOS. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00010/2017, dispensa nº 0009/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VALDIRENE DA CONCEIÇÃO DUARTE. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 a 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00011/2017, dispensa nº 00010/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 a 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00012/2017, dispensa nº 00011/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: DIOCESSE DE ITABIRA. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil). Vigência: 02/01/2017 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00013/2018, dispensa nº 00012/2018. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOANA RODRIGUES DE ALMEIDA VALADARES Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais). Vigência: 02/01/2017 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00015/2017, dispensa nº 00013/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: HELIO FERREIRA DE ALMEIDA. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00016/2017, dispensa nº 0001/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de Serviço de produção, Organização e Realização de eventos, especialmente para produzir, organizar e executar as Tradicionais Festas do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG.. Contratado: TWR CONSULTORIA LTDA-ME. Valor total: R\$ 78.390,00 (setenta e oito mil , trezentos e noventa reais). Vigência: 18/01/2017 17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00021/2017, dispensa nº 0002/2018. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de produção e realização de eventos, detentora dos direitos exclusivos dos artistas regionalmente consagrados: Banda Swing Exporta Brasil para apresentação dos mesmos na Tradicional Festa de Janeiro em São. Contratado: ELOY EVENTOS & CIA LTDA- ME. Valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais). Vigência: 18/01/2017 17/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 90000/2017, dispensa nº 0000/2017. Extrato de Contrato. Objeto Execução de Serviços de Locação de Equipamentos, Máquinas, Aparelhos, Instrumental, Ferramental, Material e Instalações, Serviços de Publicidade, Publicação,

Impressão, Reprodução e Encadernação. Contratado: Copy & Loc Copiadora Ltda - EPP. Valor total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos). Vigência: 18/01/2017 a 17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00025/2017, dispensa nº 00015/2017. Extrato de Contrato. Objeto Serviços de Publicidade, de atos de expediente administrativo pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Contratado: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. Valor total: R\$ 7.087,20 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 24/01/2017 a 23/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00018/2017, dispensa nº 0002/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos. Contratado: DIREÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - ME. Valor total: R\$ 76.880,00 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 26/01/2017 25/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00019/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Combustível de forma parcelada, com vistas ao atendimento da Municipalidade. Contratado: Restaurante e Posto Pires Ltd. Valor total: R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil, e cem reais). Vigência: 26/01/2017 a 25/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00020/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de suporte e manutenção diária de micros, hardwares, impressoras, redes, dos softwares públicos e-cidades, e-SUS, e-SIC, dos sistemas das secretarias de Promoção. Contratado: SERGIO RICARDO NAVARRO-ME. Valor total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil , duzentos reais). Vigência: 26/01/2017 a 25/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2017, dispensa nº 00013/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: ANTONIA BENICIO DE ALMEIDA. Valor total: R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Publicado por:

Eder Ferreira Ramos

Código Identificador:F3C54CC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 52/2021**

“DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS E; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS”.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da população, dos servidores municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços mínimos e essenciais;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:

TÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

Art. 1º. Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:

I. BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, ESPETINHOS, FOOD TRUCK, CARROS DE COMIDA, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS E CONGÊNERES:

- a) Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres, deverão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas), e, após este horário, funcionarão somente na modalidade *delivery*;
- b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
- c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
- d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
- e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
- f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
- g) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre a disposição das mesas;
- h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
- i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 °C;
- j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
- k) Os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a

quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;

l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Único. Para efeito deste Decreto, considera-se *Delivery* o pedido realizado remotamente pelo consumidor, através de aplicativos, mensagens no *WhatsApp* ou telefone, e a entrega realizada, geralmente por *motoboys*, até a residência ou o local de trabalho do consumidor.

II. SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUQUES E CONGÊNERES:

Supermercados, mercados, mercearias, açougues e congêneres poderão funcionar somente até às 22h (vinte e duas horas);

A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;

Os supermercados, mercados, mercearias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;

d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;

e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;

f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 °C;

g) Utilização obrigatória controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas “individuais” e previamente higienizadas;

h) Deve-se disponibilizar para uso dos clientes, em local visível e de fácil acesso, álcool a 70% especialmente nos departamentos de hortifrúts e padaria.

III. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

a) Somente poderão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas);

b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;

c) Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;

d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;

e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;

f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 °C;

g) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;

h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;

i) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;

j) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 2 (duas) horas;

k) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);

l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos.

IV. CLÍNICAS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, MANICURES E PEDICURES:

- a) Somente poderão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas);
- b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
- c) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal;
- d) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 °C;
- e) Os atendimentos deverão ser individualizados, obrigatoriamente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;
- f) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
- g) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
- h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
- i) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
- j) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre os clientes;
- k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
- l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
- m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

V. ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO/AERÓBICOS, ATIVIDADES FÍSICAS QUE DEMANDEM CONTATO FÍSICO E CONGÊNERES:

- As academias de musculação/aeróbicos poderão funcionar somente até às 22h (vinte e duas horas);
- A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
- É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, professores e pessoais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;
- d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
 - e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 °C;
 - f) É obrigatório o agendamento de horário, visando evitar aglomerações;
 - g) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;
 - h) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;
 - i) Fica vedado a realização de lutas com contato físico, bem como fica vedado a prática de atividades físicas que demandem contato físico como futebol, futsal e similares;
 - j) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
 - k) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;
 - l) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos,

- materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
- m) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
- n) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. As academias possuidoras de piscina ou estabelecimentos aquáticos, poderão funcionar, respeitando todas as alíneas constantes nesse inciso para as áreas secas e as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “i”, “j”, “k” e “l”, para as atividades dentro de piscinas ou similares.

VI. IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

- a) Poderão realizar cultos, missas e similares com término até às 22h (vinte e duas horas) e deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
- b) É obrigatório que as Igrejas, Templos Religiosos e congêneres promovam o agendamento prévio dos usuários que frequentaram os cultos, missas e similares;
- c) É obrigatório que todos os funcionários, colaboradores e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento;
- d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
- e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 °C;
- f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
- g) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
- h) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes).

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (4 m² por pessoa para todos os estabelecimentos).

Parágrafo Primeiro. Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I.

Parágrafo Segundo. O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização.

Parágrafo Terceiro. Havendo divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNICÍPIOS:

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

Parágrafo Primeiro. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.

Parágrafo Segundo. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

Parágrafo Terceiro. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DOS EVENTOS PARTICULARES, DAS AGLOMERAÇÕES, DO CONSUMO DE ALIMENTOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E ALCÓOLICAS EM VIA PÚBLICA E DA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO:

Art. 4º. Fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza, seja público ou privado, em área urbana ou rural, condicionados a quem infringir o decreto municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se como evento:

- I.** Realização de reuniões familiares envolvendo pessoas que não residam no mesmo imóvel;
- II.** Festas, comemorações ou inaugurações presenciais, público ou privadas inclusive de pessoas da mesma família, que não moram juntas.

Art. 5º. Fica expressamente proibido aglomeração de qualquer natureza em via pública.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se aglomeração, o conjunto de mais de 02 (duas) pessoas, desde que não sejam parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou possuam relação de guarda, tutela ou adoção.

Art. 6º. Fica proibido o consumo de quaisquer gêneros alimentícios, bebidas não alcólicas e alcólicas em via pública.

Art. 7º. Durante a vigência deste Decreto, fica vedado a circulação de pessoas em vias públicas das 22h até às 5h, ressalvado o trânsito para serviços essenciais e situações de urgência e emergência.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL:

Art. 8º. O tempo de duração dos velórios não poderá exceder a 04 (quatro) horas, sendo permitida a permanência de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre.

TÍTULO V – DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO:

Art. 9º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição dos alvarás de funcionamento emanados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a abertura de quaisquer desses estabelecimentos, seja público, ou privado, ainda que funcionem sem o alvará de licença, referentes às atividades de:

- I.** Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
- II.** Boates, danceterias, salões de danças e congêneres.

TÍTULO VI – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO

DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS:

Art. 10. A(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), proprietário(s) ou responsável(eis) pelos estabelecimentos que descumprirem o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 11. A(s) pessoa(s) física(s) que descumprir(em) o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 12. O paciente que tem prescrito pelo médico o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, poderão sofrer as demais sanções cabíveis, tipificadas em Lei Federal (art. 268 do Código Penal Brasileiro), bem como serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 13. Os valores resultantes das multas serão revertidos para o combate do COVID-19.

Art. 14. Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 15. Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste Decreto:

- I.** Os incapazes na forma da lei;
- II.** Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 16. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

- I.** Sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
- II.** Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 17. O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para posteriormente ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 18. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

- I.** Dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
- II.** O nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
- III.** O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
- IV.** A disposição infringida;
- V.** A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único. Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar.

Art. 19. O suposto infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, Município de São Tomás de Aquino/MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, para autuação e encaminhamento.

I. Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada;

II. A defesa, após autuação pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso;

III. Após decisão, o processo retornará ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal para que proceda a intimação do suposto infrator;

IV. Da decisão do(a) Secretário(a) Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolado nos mesmos moldes do *caput*, fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 20. Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

TÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

Art. 21. Do funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais detores do Desenvolvimento Social:

Fica determinado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social suspenderá durante a vigência deste Decreto as seguintes atividades e serviços:

funcionamento das Oficinas;

reuniões de PAIF, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos dos CRAS e de outros programas que acarrete aglomeração de pessoas;

as atividades do EJA (Educação de Jovens e Adultos), oficinas do CRAS e demais entidades (grupos da terceira idade);

fica determinado, como suspensas, por prazo indeterminado, visitas a idosos junto ao *Asilo Lar São Vicente de Paulo*;

os atendimentos sociais efetuados pelo CRAS ocorrerão em dias e horários normal de atendimento;

fica disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o telefone (35) 3535-1222, para esclarecimento de dúvidas.

Art. 22. Do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fica suspenso o funcionamento presencial de aulas em escolas, centros profissionalizantes, técnico e/ou superior ou em qualquer instituição de ensino;

Estão proibidos durante a vigência deste Decreto todos os eventos educacionais, culturais, esportivos, de lazer e de turismo, sejam públicos e/ou particulares, que promovam aglomeração de pessoas;

Fica disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o telefone (35) 3535-1228, para esclarecimento de dúvidas.

Art. 23. Os serviços públicos não mencionados nos artigos 21 e 22 do Título VII deste Decreto Municipal, funcionarão em dias e horários normais de atendimento.

TÍTULO VIII – DAS BARREIRAS SANITÁRIAS:

Art. 24. Poderão ser fixadas barreiras sanitárias destinadas ao controle do fluxo de trânsito de pessoas e veículos, bem como para promover ações educativas e procedimentos de abordagem e intervenções sanitárias, visando ao enfrentamento e combate à propagação da Covid-19.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 25. A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas neste Decreto, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, preferencialmente dos Serviços Municipais de Vigilância Sanitária, nomeados através de Portaria, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no art. 331 do Código Penal (“*Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa*”).

Art. 26. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio dos telefones (35) 3535-1332, (35) 3535-1714 e (35) 9 8413-4790 (Polícia Militar), bem como pelo *WhatsApp* 3535-1971.

Parágrafo Único. Denúncias falsas serão objeto de investigação própria e, se for o caso, instauração de procedimento criminal competente.

Art. 27. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Parágrafo Único. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de São Tomás de Aquino/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 50/2021, entrando em vigor o presente Decreto no dia 07 de julho 2021, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de julho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais

NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS PERMITIDO NO ESTABELECIMENTO:

ESTABELECIMENTO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

ÁREA LIVRE:

NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS:

Publicado por:

Renan Morais Siqueira

Código Identificador:09234C43

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 067/2021

Pregão Presencial nº 046/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil para lactentes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68

Valor Total de R\$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Nutricional Farma LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95

Valor Total de R\$ 41.130,00 (quarenta e um mil e cento e trinta reais)

ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 11.453.723/0001-62

Valor Total de R\$ 202.130,00 (duzentos e dois mil e cento e trinta reais)

LEONE & COLDIBELLI COM E DIST PROD NUT LTDA ME - CNPJ: 40.021.146/0001-38

Valor Total de R\$ 135.160,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Julho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micael Sander Rosa

Código Identificador:1AA5D2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 071/2021

Pregão Presencial nº 048/2021

Objeto: Aquisição de 1 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e 01 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

PICININ VEICULOS S/A - CNPJ: 38.156.041/0001-44

Valor Total de R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Julho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micael Sander Rosa

Código Identificador:A3F1F717

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATOD E CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 025/2021 **CRENCIAMENTO Nº** 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.

Contratado: Instituto Ybsen Serviços Médico-Odontológico Eireli.

CNPJ Contratado: 23.130.431/0001-78

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde pública para realização de consultas médicas oftalmológicas.

Vigência: 12 meses

Serra dos Aimorés/MG, 22 de Maio de 2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1A3703AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP EM MANUTENÇÃO AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 20/07/2021 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83-CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU E-MAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO. DATA DE ABERTURA: 20/07/2021 ÀS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83-CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU E-MAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR

Publicado por:

Rogério de Oliveira

Código Identificador:1A866750

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
DECRETO Nº 2.605, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **AURELIANO NETO DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I**, com lotação no Setor de Praças e Jardins da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla SOSU, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 06 de julho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:

Rheugma Ferraz Moreira

Código Identificador:D50ED293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
DECRETO Nº 2.606, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, **DERLINDO ALVES DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 06 de julho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:7082BB00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
DECRETO Nº 2.607, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, **EDIVALDO DOS SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 06 de julho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1725BE1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2021**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de telecomunicações, para acesso à internet banda larga através de sistema Wirelles e também com instalação em fibra óptica e com licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM através de empresa credenciada na ANATEL, com tráfego de dados ilimitado e acessível no Município de Tiradentes/MG e equipamento total para instalação cedido em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana.

Contrato: Nº 041/2021.

Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA / CNPJ nº 00.988.887/0001-78.

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.

Objeto do Termo Aditivo: Inclusão de 02 pontos de sistema Fibra com plano de acesso de 500mb em vista do seu quantitativo original.

Valor do Aditivo: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), correspondente a 9,79% do valor inicial

Novo valor total do contrato: R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Dou fé, Tiradentes, 01 de julho de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1F92B739

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 –
PROCESSO Nº 050/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PROCESSO Nº 050/2021 – Objeto: Aquisição de máquina retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do Município de Tombos/MG. Início da Disputa: **22/07/2021** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 06/07/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ

< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:14E4AB4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS
GERAIS – REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 038/2021.**

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de diversos modelos de placas e confecção de letreiros para atender as necessidades da administração do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 21

de Julho de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 06 de Julho de 2021

MARIA MAGDA BORGES

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:1190C3E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS
GERAIS – REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 034/2021**

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes e mobiliários a serem utilizados em diversos setores da administração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 27 de Julho de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 06 de Julho de 2021

MARIA MAGDA BORGES

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:D24D9987

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 011/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021 Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material de construção em geral, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia 19/07/2021, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h. Infor.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:7BBC0A4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021– PREGÃO Nº 011/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MERCADO PIEDADE LTDA - EPP – OBJETO contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG) **Valor Registrado:** R\$ 20.139,34. **Data:** 24/02/2021 **Vigência:** 23/02/2022.

LEIA-SE:

[...] **Data:** 05/07/2021 **Vigência:** 04/07/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3EF186CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 027/2020 – PREGÃO Nº 030/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 027/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial da “União” para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Serviço:** Publicação Oficial Jornal “Diário Oficial da União – em largura e coluna padrão – aproximadamente 8 cm de largura - **VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00.** **Data:** 06/07/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:52A2AD08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos. Credenciamento dos licitantes: dia 21/07/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 21/07/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 05 de julho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:C0A63435

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução e instalação de uma balsa flutuante para a Captação de água

do Rio Grande. Credenciamento dos licitantes: dia 20/07/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 20/07/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 05 de julho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:51403720

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 023/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 023/2021**, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rebobinagem de motores elétricos para uso geral do SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **20/07/2021** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:ACDE2212

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA 25ª AGO CII-AMAJE

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA (25ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Rua Zeca Bruno, 131, no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais, em primeira, segunda e última convocação reuniram em Assembleia Geral os Prefeitos Municipais de: **Couto Magalhães de Minas**, Sr. José Eduardo de Paula Rabelo; **Datas**, Sr. Narlison de Jesus Martins, **Felício dos Santos**, Sr. Ricardo José Rocha; **Gouveia**, Sr. Antônio Vicente de Souza; **Itamarandiba**, Sr. Luiz Fernando Alves; **Presidente Kubitschek**, Sr. Lauro de Oliveira; **Turmalina**, Sr. Zilmar Pinheiro Lopes. O Prefeito de **Diamantina** se fez representado pelo Vice Prefeito o Sr. Alexandre Magno Leite Dias; A Prefeita de **Leme do Prado** se fez representada pelo Vice Prefeito o Sr. Wilmar Adão Barroso; Emerson Sales Pereira, Coordenador Geral do CII-AMAJE; entre outros, conforme lista de presença anexa. Estabelecido o quórum nos termos do artigo 10, §5º do Estatuto CII-AMAJE, assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que deu por iniciado os trabalhos da Assembleia Geral, cumprimentou os presentes e abriu a sessão, passando aos assuntos em pauta. Deu a palavra ao Coordenador Emerson Sales, que elencou os assuntos em pauta, qual seja a aprovação da nova produtividade, o pedido de retirada do município de São Gonçalo do Rio Preto, a inclusão do município de Rio Vermelho como ente consorciado, o cronograma de obras, bem como outros assuntos pertinentes ao momento. O primeiro ponto trata acerca da instrução normativa que instituiu gratificação por produtividade. O coordenador explica aos presentes, os detalhes do funcionamento e as formas de pagamento da gratificação, listando os valores por serviço e as formas do pagamento, com planilha em tela.

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR	
Execução da base	m²	RS 0,50	
Execução de pavimentação em PMF	m²	RS 0,50	
Execução de pavimentação em TSD	m²	RS 0,50	
Execução de pavimentação em TSS	m²	RS 0,25	
Execução de pavimentação em Micro revestimento	m² por camada	RS 0,16	
Execução de meio fio	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	RS 0,50
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	RS 0,65
Execução de sarjeta	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	RS 0,50
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	RS 0,65
Limpeza e regularização para execução de meio fio e sarjeta	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	RS 1,00
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	RS 1,30
Limpeza e regularização para execução de meio fio e sarjeta – Com utilização de retroescavadeira	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	RS 0,60
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	RS 0,80
Serviço de sinalização viária	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva	m²	RS 0,50
	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva – Com demarcação manual	m²	RS 1,50

Obs. No caso de execução de meio e sarjetas, o valor por metro produzido será aplicado sobre toda a produção e não apenas sobre a quantidade produzida acima das metas estabelecidas.

Questiona se restam dúvidas ou oposições acerca do tema, ao passo que em não havendo manifestação, a instrução normativa com a nova produtividade fica aprovada. A seguir o Coordenador abre discussão para o segundo item, que se refere ao pedido de retirada do município de São Gonçalo do Rio Preto. Perfaz a leitura do teor do ofício recebido pelo município e entende que a insatisfação do ente consorciado se deu, quando o prefeito solicitou um equipamento junto ao consórcio, ao passo que lhe foi explicado a necessidade de um contrato de programa para a referida locação e direcionado acerca dos tramites legais e burocráticos para o atendimento do solicitado, porem não houve a reposta formal do gestor, restante por prejudicado o atendimento. O Coordenador pede a assessoria jurídica, nas palavras da Dra. Juscele, para que explane o trâmite estatutário necessário para a retirada, ao que esta esclarece e informa a necessidade do pedido vir acompanhado com a respectiva autorização legislativa, nos termos do parágrafo primeiro, da subcláusula décima terceira, do primeiro termo aditivo do estatuto do CII AMAJE. Pede a palavra o Prefeito de Itamarandiba, Senhor Luiz Fernando, que opina seja feita a rescisão do contrato de rateio do município solicitante, sem que seja necessário a autorização legislativa, face a futuro arrependimento ou até mesmo visando a gestão do próximo prefeito, que pode optar por continuar consorciado, evitando assim desgaste e burocracia desnecessária. O presidente se manifesta e informa que em conjunto com o coordenador, tentou contato com o prefeito de São Gonçalo do Rio Preto para aprofundar a questão, porem não houve compatibilidade de agenda por parte do referido gestor. O coordenador Emerson, informa a presença dos representantes do município, senhora Ludimila Santos Leite, chefe de gabinete e o Senhor

Wagner dos Santos, secretário administrativo e pede que eles exponham o pensamento a respeito do pedido de retirada. A Senhora Ludimila, ratificou a atual vontade do gestor em retirar o município do consórcio e entende ter havido um mal entendido, além da falta de diálogo acerca da questão da locação do equipamento. O Senhor Luiz Fernando, informa a importância dos gestores conhecerem a fundo o funcionamento do consórcio e enfatiza a necessidade de cumprimento dos trâmites do contrato de programa e do seguimento das normas de maneira isonômica, sob pena da responsabilização por improbidade administrativa. O Prefeito de Felício dos Santos, Senhor Ricardo Rocha, pede maior interação dos administradores municipais com o corpo gerente do consórcio, e que estes também busquem ser mais próximos, formalizando o diálogo sempre que necessário. Pede a palavra o Prefeito de Datas, Senhor Narlison Martins, expressa a assembleia que vem requisitando constantemente os serviços do consórcio e se dá por satisfeito, pois sempre que solicitado, obteve respostas e informa que busca ser presente e entender o mecanismo dos serviços prestados. O prefeito de Couto de Magalhães de Minas, Senhor José Eduardo, disse que inicialmente ficou confuso em relação a execução de obras e locação de máquinas pelo consórcio, porém procurou proximidade para entender o funcionamento do mecanismo e desta forma restou suprimido todos os problemas, dando-se por satisfeito e atendido. O Presidente aduz que vê motivo para a retirada do município de São Gonçalo do Rio Preto, tentou contato e restou frustrado. Novamente com a palavra a Senhora Ludimila, chefe de gabinete do município, entende ter havido um erro de comunicação entre os setores licitantes, o que prejudicou a relação. O Coordenador Emerson, vê ser necessário uma reunião entre responsáveis pela elaboração dos contratos, para que haja um alinhamento de entendimento jurídico e administrativo, o que evitaria conflitos. Ao passo que o Presidente vê-se preocupado com o encerramento do contrato de rateio do ente, haja vista ser este que sustenta o giro da estrutura do consórcio, ficou deliberado, condicionado ao aceite do município solicitante, a possibilidade da rescisão do referido contrato, sem necessidade de sua retirada. Sem embargos de opiniões. A pauta avança acerca da possibilidade de inclusão como ente consorciado do Município de Rio Vermelho. O Coordenador conta da visita efetuada na cidade e da demanda de uma obra de pavimentação de 10 (dez) mil metros quadrados, o que avança a vontade do gestor em fazer parte do quadro de entes desta instituição. O prefeito Senhor Luiz Fernando, poe-se favorável a inclusão do município e entende que aumentaria a força institucional e as possibilidades de aumento da estrutura do Consórcio. O prefeito Senhor José Eduardo pede detalhes acerca da obra solicitada e o seu prazo de execução, ao que o coordenador informa que a execução findaria-se em 45 dias. O Senhor Zilmar Lopes, prefeito de Turmalina, pede prioridade aos municípios que já se encontram em fila de espera e roga seja seguido o cronograma antes de incluir a obra de Rio Vermelho. Os presentes acordam que fica autorizada a filiação do município de Rio Vermelho, condicionado ao atendimento prioritário ao cronograma que se apresenta; Em suma, autoriza-se a nova filiação desde que seja atendido antes da obra solicitada pelo município de Rio Vermelho, as demandas que se encontram em andamento, o que restou acordado. Em progresso a pauta, o Coordenador apresenta em tela o cronograma de obras executadas no mês de Maio e Junho do ano corrente, prestando informações dos feitos, anexando fotos das obras de tapa buraco e microvestimento em Carbonita, aplicação de PMF na Rua Zeca Bruno em Diamantina, operação de drenagem em Felício dos Santos, tapa buraco e microvestimento no Serro, além da execução de meio fio e sarjeta na cidade de Turmalina. Passa nesta ocasião a apresentar sugestão para o cronograma de obras, a ser concretizado nos meses de Julho e Agosto, qual seja a obra microvestimento em Alvorada de Minas, aplicação de PMF em Aricanduva, aplicação de TSD em Carbonita, microvestimento na cidade de Datas, aplicação de PMF e execução de meio fio em Diamantina, aplicação de TDS e execução de meio fio em Turmalina, microvestimento em Gouveia, aplicação de PMF e microvestimento em Leme do Prado, trecho anel de Itamarandiba e microvestimento na cidade de Serro, o que sem oposição restou aprovado pelos presentes. Em assuntos relacionados a outros interesses, o coordenador fundamenta sobre a nota de repúdio emitida em nome do consórcio ao Município de Veredinha; apresenta os valores a receber e os saldos das conta de resíduos de saúde, obras e rateio e passa a palavra ao Presidente. O Presidente Antônio Vicente, reflete a viagem feita a Brasília em 29 de junho de 2021, onde em união aos prefeitos consorciados, conseguiram atendimento junto ao suplente a cadeira do Senado Alexandre da Silveira, o Senador Antonio Anastasia e o Senador Rodrigo Pacheco. Impacta a importância do encontro para o consórcio e a previsão de receber o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) em equipamentos já solicitados, ao que os elenca. Além dos equipamentos, a previsão de cada ente consorciado receber o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em crédito para transformar em obras de melhorias, recurso via CODEVASF, e informa que irá pessoalmente na quarta-feira (07 de julho de 2021), solicitar a liberação dos recursos na posse do ofício que no momento demonstra aos presentes e segue anexo a a esta ata. O Senhor Luiz Fernando, agradece o presidente e ainda exalta o empenho do Prefeito Ricardo Rocha em prol desta vitória e ressalta cada vez mais a importância da união dos prefeitos do Vale do Jequitinhonha. De posse da palavra, aproveita a oportunidade para pedir seja incluso em pauta da próxima assembleia a possibilidade de implantação pelo consórcio do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal). Encerrando a fala, o presidente passou a palavra a consultora e ex deputada Senhora Elbe Brandão, que se apresenta e pede aos presentes uma reunião no dia 13 de julho de 2021, a fim de explanar o projeto denominado 'Cidade Inteligente', o que foi aceito pelos ouvintes. Ao final o presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, assessora jurídica do CII-AMAJE, por ordem de seu Presidente, bem como de seu Coordenador Geral, redigi a presente ata, que depois de visualizada, lida e aprovada, será assinada física ou digitalmente pelos representantes consorciados presentes e/ou representados.

Diamantina, 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA

Prefeito Municipal Gouveia /Presidente do CII-AMAJE

EMERSON SALES PEREIRA

Coordenador Geral do CII-AMAJE

ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA

Assessora Jurídica CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:C623C07D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 06 de julho de 2021.

Institui a gratificação de produtividade para empregados que atuam diretamente nos canteiros de obras e estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais para a sua concessão.

O PRESIDENTE DO CII-AMAJE, no uso das suas atribuições, resolve expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de organizar e normatizar as condutas dos empregados assegurando o cumprimento da legislação trabalhista e dos objetivos do Consórcio, retificando o artigo 2º da Instrução Normativa Nº 01 de 28 de fevereiro de 2020, a presente Instrução de que trata a ementa, passa a vigorar nos seguintes termos:

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar a Gratificação por produtividade, orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos empregados do CII-AMAJE, que atuam na execução direta de obras.

Parágrafo único - Quando ocorrer gastos com materiais em quantidades maiores do que aquelas projetadas para a obra, em razão de ação ou omissão da equipe, causando prejuízos ao Consórcio, não será devido a gratificação de produtividade.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 1º, será paga aos funcionários por equipe de trabalho; O recebimento do valor individual será calculado de forma proporcional, equitativa e equivalente, referente ao salário base do servidor, concomitantemente com a insalubridade nos casos em que houver, obedecendo seguinte critério:

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR	
Execução da base	m ²	R\$ 0,50	
Execução de pavimentação em PMF	m ²	R\$ 0,50	
Execução de pavimentação em TSD	m ²	R\$ 0,50	
Execução de pavimentação em TSS	m ²	R\$ 0,25	
Execução de pavimentação em Micro revestimento	m ² por camada	R\$ 0,16	
Execução de meio fio	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	R\$ 0,50
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	R\$ 0,65
Execução de sarjeta	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	R\$ 0,50
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	R\$ 0,65
Limpeza e regularização para execução de meio fio e sarjeta	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	R\$ 1,00
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	R\$ 1,30
Limpeza e regularização para execução de meio fio e sarjeta – Com utilização de retroscavadeira	De 100 a 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	R\$ 0,60
	Acima de 150 m linear para cada dois dias trabalhados	m	R\$ 0,80
Serviço de sinalização viária	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m ²	R\$ 0,50
	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva – Com demarcação manual	m ²	R\$ 1,50

Obs. No caso de execução de meio e sarjetas, o valor por metro produzido será aplicado sobre toda a produção e não apenas sobre a quantidade produzida acima das metas estabelecidas.

Art.3º - A gratificação de produtividade somente será concedida quando a obra for executada dentro do prazo previsto no cronograma físico financeiro, ficando vedada a execução de horas extras.

§1º - Entende-se por produtividade a relação de execução da obra dentro do prazo planejado, sem desperdício de materiais e dentro de elevado padrão de qualidade.

§2º - O CII-AMAJE, constando que a obra não atendeu aos requisitos de produtividade especificados no parágrafo primeiro deste artigo, convocará os empregados beneficiários para avaliação da execução da obra e suspenderá o pagamento da produtividade para aquela obra.

§3º - O Coordenador Geral do CII-AMAJE ficará responsável pela avaliação junto a equipe, do atendimento a todos os itens que asseguram o direito ao pagamento da produtividade como também ficará responsável pela autorização de pagamento da gratificação.

Art.4º A gratificação de produtividade em nenhuma hipótese será incorporada ao vencimento do empregado.

Art.5º - Os empregados que optarem pela gratificação de produtividade não poderão realizar horas extras.

Art. 6º - A gratificação de produtividade será paga mensalmente, logo após o recebimento de cada parcela da obra.

Art. 7º - O CII-AMAJE poderá suspender o pagamento por produtividade a qualquer momento, principalmente quando a obra em execução apresentar sinais de perda da produtividade.

Parágrafo único. A suspensão deverá ocorrer através de ato próprio e devidamente fundamentado, com comunicação imediata aos empregados envolvidos.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e poderá retroagir seus efeitos para beneficiar os empregados, nas obras executadas no mês de julho de 2021, desde que atendam aos requisitos previstos.

Diamantina/MG, 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA

Presidente do CII-AMAJE

EMERSON SALES PEREIRA

Coordenador Geral do CII-AMAJE

Publicado por:

Aline Gusmão Freires

Código Identificador:F76D4C4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 (A E B)**

PROCESSO: 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2021.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material de limpeza e produção de higienização na forma de contêineres e contentores de lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

DATA: 01 dias do mês de JULHO do ano de 2021

ATA 034 A/2021: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.168.271/0001-01, com sede Rua Marechal Floriano, 22-Porto Novo-Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000. Representante Legal o Sr. Wesley Pereira Senra, portador da Carteira de Identidade 00948583340- DETRAN-MG, CPF: 030.170.926-23. Contatos: Tel. (32) 3466-1481 e-mail: licitaembalagens@outlook.com, cassia.embalagens@hotmail.com.

ATA 034 B/2021: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 32.991.854/0001-73, com sede Rua Itália, 1270-E-Presidente Medici-Chapecó-SC-CEP: 89.806-165. Representante Legal a Sra. **Siméia Tussi Jacques** portadora da Carteira de Identidade 1118952348/SSP-RS, CPF: 058.225.739-59. Contatos: Tel. (55) 3347-2697/9 8120-7147 e-mail: ecosem@ecossem.com.br.

As licitantes foram consideradas vencedoras dos itens conforme segue:

- A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0001-01, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Container/ Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma 15911-2, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variação climáticas , a tampa evita o acúmulo de água e a força de compressão e tração de 120 Kg . Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada . Roda revestida de borracha maciça de 200mm de diâmetro, núcleo de polipropileno e sem freio, sendo ALT x PROF x LARG - Medidas Aproximadas(1080mm x 740mm x 575mm)M sendo da cor azul.	Und	200	Larplast	R\$327,50	R\$65.500,00

- A empresa **ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.991.854/0001-73, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Container / Contentor de lixo com capacidade 1000lts produzido em PEAD injetado - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade 1000lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma ABTN 15911-3, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita o acúmulo de água e a força de compressão e tração de 140KG. Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada. Rodas revestidas de borracha maciça de 200mm, núcleo de polipropileno, e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios, sendo ALT x PROF x LARG medias Aproximadas: (1360mm x1110mm x 1355mm) de cor azul.	Und	100	ECOSEM	R\$1.500,00	R\$150.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FA27E5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 05/07/2021

Processo nº 098/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CARNES), pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 05/07/2021 e resultado abaixo:

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.069.079/0001-00**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	300,00	PCT	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG - Carne de frango; Tipo Peito; Congelada; com Adição de Água no máximo 6% (seis por cento) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades , parasitos e larvas, Embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico e intacto. 1 KG	COOGRAN - SIF 2514	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
2	4.100,00	KG	0002 2518 PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS - PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES. KG 4.110.0000 26,8800 110.476,80	ONDA NOBRE- SIF 3520	R\$ 26,78	R\$ 109.798,00
3	300,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG - SALSICHA TIPO HOT DOG, DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA, FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. REGISTRO NO SIF OBRIGATÓRIO	SAUDALI- SIF 1629	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00

Subtotal Adjudicado: R\$ 117.226,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2021 RESULTADO APROVADOS

EDITAL Nº 001/2021 RESULTADO APROVADOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
159	ELIZABETE CARVALHO DA SILVA	21	1º	APROVADO
89	SIMONY VALLE DE OLIVEIRA	16	2º	APROVADO
128	KATIA MALAFAIA REIS	15,5	3º	RESERVA
378	PEDRO HENRIQUE MALAQUIAS DOS SANTOS	15	4º	RESERVA
126	JANAINA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	12,5	5º	RESERVA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
424	DUANNE BAIA DE OLIVEIRA	19,5	1º	APROVADO
365	RANDYELLI DA SILVA LIMA PEREIRA	19	2º	APROVADO
48	JOSE ROBERTO COELHO FERREIRA	18,5	3º	APROVADO
67	ALINE SANTOS DE SOUZA	18	4º	RESERVA
327	KEIZE CARVALHO SERRA SALVADOR	17,8	5º	RESERVA
470	ANTONIO ANDERSON AMARAL BEZERRA	15,5	6º	RESERVA
374	PAULO CESAR JUNIOR SANTOS	15	7º	RESERVA
371	RUANY GARCIA SILVA GONÇALVES	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO

AGENTE SANITÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
34	WESLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	21	1º	APROVADO
207	CINTIA APARECIDA DE CGONÇALVES	20	2º	APROVADO
257	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	18,5	3º	RESERVA
476	ANA PAULA DA SILVA MAZA CORREA DIAS	18	4º	RESERVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
101	KARINA APARECIDA RAMALHO DA SILVA	17,5	1º	APROVADO
380	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ALVES	17,4	2º	APROVADO
146	FABIOLA PEREIRA DE ARAUJO	17,2	3º	APROVADO
96	LUDMILLA KELLY CORREA FERREIRA SENRA	17	4º	APROVADO
395	ALICIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	15	5º	APROVADO
397	MONIQUE LOURENÇO DE SOUZA TITONELI	14,9	6º	RESERVA
434	LUCAS SANTOS FREIRE	14,8	7º	RESERVA
246	MARLEY PORCINO DA CUNHA E SILVA	14,7	8º	RESERVA
18	GRACIELE DA SILVA COELHO	14,5	9º	RESERVA
171	ALESSANDRA SALGADO CYTRANGULO	14,3	10º	RESERVA
199	ANDREZA CERQUEIRA DUTRA	14	11º	Ñ APROVADO
486	GABRIEL MOURA BOLORRINI	13,9	12º	Ñ APROVADO
10	CHRISTIAN LOURENÇO GARCIA	12,5	13º	Ñ APROVADO
443	JOSE EDUARDO SALGADO DOTTORI	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO
233	LEONARDO DE SOUZA CARDOSO	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO

ATENDENTE CONSULTORIO ODONTOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
179	ANA PAULA MARQUES PASSOS MORAES	22	1º	APROVADO
04	CAMILLA MARTINS DE SOUZA	20	2º	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS (SAUDE)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
57	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	21	1º	APROVADO
369	JADY CRISTINI CERQUEIRA PEREIRA	20,5	2º	APROVADO
08	RICARDO DE OLIVEIRA	20,4	3º	APROVADO
97	GUANACLEIDE ALVES DA SILVA	20	4º	APROVADO
151	CINTIA CARDOSO DE O SANTOS FERREIRA	19,8	5º	APROVADO
47	BIANCA OLIVEIRA VIEIRA	19,6	6º	APROVADO
06	ERICK CORREA MORAES	19,5	7º	APROVADO
415	ERICA DE PAULA SOUZA	19	8º	APROVADO
206	JEOVANE DE SOUZA	17	9º	APROVADO
273	ISABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA	16,5	10º	APROVADO
160	VERA LUCIA BAGANHA RIBEIRO	16	11º	APROVADO
221	BETARIZ MEDEIROS CALZOLARI	15,9	12º	APROVADO

251	STEFHANY FERREIRA DE SOUZA	15,5	13º	APROVADO
65	UILCILENE MORAIS CORRÊA	15,4	14º	APROVADO
94	ISABEL CRISTINA FERREIRA SANTOS	15,3	15º	APROVADO
07	HYAN BRAZ ALEXANDRE	15	16º	APROVADO
508	MARINA DA SILVA MELO NETA	14,9	17º	RESERVA
100	RAIANE PONCIANO DE OLIVEIRA	14,5	18º	RESERVA
200	ELISANGELA DELFINA GUIMARAES	14,4	19º	N APROVADO
202	LUCIANA MENDONÇA BAIÃO GOMES	13	20º	N APROVADO
42	ANA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	11,5	21º	N APROVADO
321	GUILHERME GOMES	0	N COMPARECEU	ELIMINADO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
28		RENATA PEIXOTO DE PAULA OLIVEIRA	20	1º	APROVADO
216		JULIANA DOS SANTOS FERREIRA CAETANO	19	2º	APROVADO
39		LUZIARA FREITAS DA SILVA	18,8	3º	APROVADO
64		MARIA JACINTA M DE OLIVEIRA FERNANDES	17,5	4º	APROVADO
54		KATIA APARECIDA G DO N CARVALHO SOUZA	17	5º	APROVADO
53		ALICE MARIA MARTINS	16,9	6º	RESERVA
213		VIVIANE TOLEDO DA SILVA	16	7º	RESERVA
78		ALINE ALEXANDRE BENTO	14,5	8º	RESERVA
409		ROSEANE MARIA PASCOAL CLAUDINO	13,5	9º	RESERVA
268		PAULO ROGERIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	13	10º	RESERVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
36		JOVELINA MOREIRA DE OLIVEIRA	20	1º	APROVADO
124		LUCIANO DA CRUZ	19,5	2º	APROVADO
125		ANA PAULA CARDOSO GOUVEA	19,4	3º	APROVADO
72		MAURO DE OLIVEIRA	19	4º	APROVADO
51		IRIS ARIEL DE MELO E SILVA	18	5º	RESERVA
334		ERLANE LEILY COELHO PIRES LEITE	17	6º	RESERVA
27		ANGELA MARIA FERREIRA	16	7º	RESERVA
183		THIAGO DE SOUZA BARROS DA SILVEIRA	15,5	8º	RESERVA

AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
184		ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	21	1º	APROVADO
225		GLEICY HORTA HENRIQUE	20	2º	APROVADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
76		LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	22	1º	APROVADO
30		SELMA REGINA VIEIRA DA SILVA	21,5	2º	APROVADO
79		NILZA MARIA PAULA	20	3º	APROVADO
164		JOCIMARA BEATO FIGUEIREDO	19	4º	APROVADO
229		LUCIA ROSANIA COSTA SILVA	18,5	5º	APROVADO

99		SUHELEM COSTA DA SILVA	15	6º	APROVADO
02		DEOCLECIO MOTILIA DOS SANTOS	14,8	7º	RESERVA
240		MARCELO PINTO DA SILVA	14,7	8º	RESERVA
481		GRESCIELE LEANDRO NASCIMENTO LARA	14,5	9º	RESERVA
453		DULCINEIA PINTO GRACIANO	14,4	10º	RESERVA

CIRURGIAO DENTISTA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
120		LUCIANA PEREIRA DA SILVA	31	1º	APROVADO
16		LISIANE ABREU DE OLIVEIRA	29	2º	APROVADO
256		CAROLLINE DE FREITAS GULART	28,8	3º	APROVADO
178		MONIK LAMIM BRUM	26	4º	APROVADO
267		SAMIRA MOREIRA BITTAR M CASSARO	25,6	5º	APROVADO
83		LUCIANO MIRANDA DE GOUVEA	24,5	6º	APROVADO
162		CLAUDIA ANAPURUS DE CARVALHO	24	7º	RESERVA
245		MARIA ELISA MATOS QUINTAO	23,7	8º	RESERVA
210		MARIANA GOMES REZENDE	20	9º	RESERVA
336		ANA IBRAHIM CUNHA	19,5	10º	RESERVA
484		MARINA CORTES VIEIRA	0	N comprovação serviço publico	N APROVADO

ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
68		SIMONE CARDOSO OLIVEIRA BAGANHA	29	1º	APROVADO
84		LEIDIMAR ANTONIO PEREIRA DIOGO	25	2º	APROVADO
50		LEILIANE RIBEIRO CHAVES	24	3º	RESERVA
23		CAMILA TEIXEIRA RIBEIRO	23,8	4º	RESERVA

29	REBECA FURTADO PIRES	23,2	5º	RESERVA
85	MARIANA PERRUT DE ALMEIDA	23	6º	RESERVA
224	GLEICIMARA RAMOS MARQUES CAMARGO	22,5	7º	Ñ APROVADO
123	LUCAS GONÇALVES RIBEIRO	22,3	8º	Ñ APROVADO
387	CHRISTIANE HUGUENIN ZUCHELI	22,1	9º	Ñ APROVADO
404	SIRLENE XAVIER DE LIMA ULOMBE	21,9	12º	Ñ APROVADO
325	CARLA CARVALHO FERREIRA	21,8	11º	Ñ APROVADO
121	MARIA APARECIDA DO AMARAL MALTA	21,5	10º	Ñ APROVADO
312	MARCIA AMARAL RODRIGUES	21	13º	Ñ APROVADO
465	VERLAINE MACHADO BARBOSA VILLELA	20,5	14º	Ñ APROVADO
20	MARCELLY APARECIDA COSTA	20,4	15º	Ñ APROVADO
269	THALITA CALDAS ZANARINO	20	16º	Ñ APROVADO

155	JANAINA APARECIDA DE LIMA G MEDEIROS	16,5	18º	Ñ APROVADO
281	GISELE DA SILVA OLIVEIRA	14	17º	Ñ APROVADO
383	LUIZA BESSA CUNHA SCHETTINO	13,5	19º	Ñ APROVADO
49	JOSE ANGELO LEAL BRAGA	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO
254	JAMILI VARGAS CONTE MONTENARIO	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO
474	ANGELUSA APARECIDA DE FREITAS COELHO	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO
337	ROBERTA LOPES MARTINS	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
33		PATRICIA RIBEIRO VILAR	26	1º	APROVADO
331		MHAYARA SILVA LEMOS	24	2º	RESERVA
119		RAMON BORGES DA SILVA	15,5	3º	RESERVA
61		LARISSA SILVA CORREA	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO

FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
15		ELIO JUNIOR FERNANDES PEREIRA	29	1	APROVADO
66		RANDAL JULIANO FREITAS DE SOUZA	24	2º	APROVADO
197		ULISSES AZEVEDO PEREIRA JUNIOR	23,5	3º	APROVADO
222		MAXTERSON SANTOS	23	4º	RESERVA
441		ANA PATRICIA GONÇALVES DE MENEZES	22,6	5º	RESERVA
448		LUCIENE CASTILHO SILVA DE ABREU	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO
127		ALINE FREITAS DA SILVA	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO
381		PAMELA DOS ANJOS RIBEIRO COELHO	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO
396		JOCELI LAUER	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO

FONOAUDIOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
25		LUSIMAR LENGUBER ALVES	25	1º	APROVADO

MÉDICO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
435		DAYANE FILGUEIRAS CASADIO	29	1º	APROVADO
220		LUCIANO DUTRA RODRIGUES	27	2º	APROVADO
219		MARCELE LIMA DE ALMEIDA	24	3º	APROVADO
122		MARIANA DE CASTRO VILELA	21	4º	APROVADO

MEDICO DE PSF

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
149		THAIS DE OLIVEIRA FERREIRA	29	1º	APROVADO

MÉDICO VETERINÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
01		LEONARDO GAVIOLI GARBOIS	26	1º	APROVADO

MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
491		GIL CHARLES LOPES	21	1º	APROVADO
24		AILTON CESAR DE OLIVEIRA	20	2º	APROVADO
52		HERNANE PEDERCINI MARINHO DE REZENDE	19,5	3º	APROVADO
19		EDMILSON ANTONIO DA SILVA SILVEIRA	19,4	4º	RESERVA
90		VANTUIL ANTUNES GENOVEZ	19	5º	RESERVA
198		JOSE GERALDO DE MATTOS ALVES	17	6º	RESERVA
234		MAGNO RICARDO SOARES DA COSTA	13,5	7º	Ñ APROVADO

ODONTOLOGO PSF

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
37	LEONARDO MARQUES COSTA	29	1º	APROVADO
5	MICHELE PITZER DE SOUZA ANTUNES	28,5	2º	APROVADO
43	RENAN ZENITH TENORIO	26,5	3º	APROVADO
192	LIVIA SALGADO	26,2	4º	RESERVA
394	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	22,5	5º	RESERVA
466	ERIKA LOPES DA SILVA	0	Ñ COMPARECEU	ELIMINADO

ODONTOLOGO CEO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
249	NINONROSE MOREIRA DE MORAES ALVES	28	1º	RESERVA
262	PATRICIA NEUMANN ROCHA	27,5	2º	RESERVA
174	JOZEANE SALGADO CYTRANGULO	27	3º	RESERVA
132	DANUZIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	26,8	4º	RESERVA
472	ISADORA CONDE FERREIRA MARTINS	26,5	5º	Ñ APROVADO
204	FABRICIO RODRIGUES GUERINI	25,5	6º	Ñ APROVADO

RECEPCIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
456	DAIANE BARBOSA BRITO	17	1º	APROVADO
177	VALDINEA LIMA DE SOUZA	16,5	2º	APROVADO
71	LAIS DA SILVA LOPES	16	3º	APROVADO
113	ANA PAULA SOARES DA SILVA	15,8	4º	RESERVA
86	SCYNARA DE ABREU SINATO	15,5	5º	RESERVA
317	ELLEN FERREIRA PINHEIRO	15	6º	RESERVA
46	LETICIA CLEMENTE GALO	11,5	7º	Ñ APROVADO

TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
263	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	22	1º	APROVADO
253	CLAUDIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	21	2º	RESERVA
478	SARA DUARTE ARRUDA	19,5	3º	RESERVA
450	FABIANA OLIVEIRA LIMA	15	4º	RESERVA
211	MONICA IZABEL GOMES DE REZENDE	14,6	5º	Ñ APROVADO
391	MILLENA FERREIRA RODRIGUES	14,4	6º	Ñ APROVADO
360	ANTONIO JUNIOR PACHECO PIRES	14,2	7º	Ñ APROVADO
427	IVONETE DA SILVA BRASILINO	14	8º	Ñ APROVADO

CARGO: TECNICO PROTETICO DENTARIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
158	JOSE FRANCISCO PINTO	14	1º	RESERVA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
185	ELAINE DA SILVA LAGE	29	1º	APROVADO

CARGO: PSICOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
358	GABRIELA MARTINS MAROTTA	21	1º	APROVADO
420	ALINE DA SILVA VIEIRA	20,6	2º	RESERVA
482	CAROLINA SERTÁ PASSOS	20,5	3º	NÃO APROVADO
292	MARIA ANGELICA GARCIA DE ASSIS	20,4	4º	NÃO APROVADO

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:9A5D8194

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 435/2021 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 435/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo: carne, sasicha, linguiça, fígado,frango, para atender as demandas de diversas secretarias, conforme descrito no termo de referencia, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	2.552,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	8	3.800,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	1.680,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	11	3.546,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	3.600,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	4.895,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	15	1.280,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	824,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	2	19.500,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	3	14.715,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	4	5.250,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	5	27.200,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	6	3.300,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	7	4.200,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	9	1.170,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	12	2.388,0000

Classificação Geral		Valor Total
Fornecedor		
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda		22.677,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI		77.723,0000
Valor Total Adjudicado		100.400,00

Arcos, 05 de julho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 435/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Objeto: Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo: carne, sasicha, linguiça, fígado,frango, para atender as demandas de diversas secretarias, conforme descrito no termo de referencia, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 435/2021 Pregão nº 153/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	31,9000	2.552,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	8	9,5000	3.800,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	21,0000	1.680,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	11	19,7000	3.546,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	14,4000	3.600,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	8,9000	4.895,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	15	16,0000	1.280,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	10,0000	500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	10,3000	824,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	2	30,0000	19.500,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	3	32,7000	14.715,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	4	35,0000	5.250,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	5	34,0000	27.200,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	6	22,0000	3.300,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	7	21,0000	4.200,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	9	19,5000	1.170,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	12	19,9000	2.388,0000

Classificação Geral		Valor Total
Fornecedor		
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda		22.677,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI		77.723,0000

Arcos, 05 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE ATA Nº158/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº435/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo: carne, salsicha, linguiça, fígado, frango para atender as demandas as demandas de diversas secretarias, conforme descrito no termo de referência, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	R\$22.677,00

Arcos, 05 de julho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº159/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº435/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais para uso veterinário, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Bonoboi Alimentos Eireli	R\$77.723,00

Arcos, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:647E2909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, situada na Rua Ursula Paulino, nº 357, Loja A, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-000, a seguir denominada DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pelo **Sr. Cláudio da Silva Maciel**, portador da carteira de identidade nº 4.623.911 e CPF: 850.759.576-68, e **Sra. Karla Barbosa da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.385.934 e CPF nº 914.141.566-34, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 011/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de lubrificantes automotivos, aditivos, fluídos e graxas, produtos de primeira qualidade, para uso em veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACIDO ORGANICO LIQUIDOARREFECIDOR DE VIDA PROLONGADA,CAT ELC 50/50, EMBALAGEM 4 LITROS	UM	50	PRIMART	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
3	ADITIVO PARA RADIADOR A BASE DE MONOTILENO GLICOL, 01 LT	LT	50	CAR+	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
4	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIOS TIPO 3- DOT3 EMBALAGEM DE 500 ML	UM	50	VARGA	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
5	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIOS TIPO 4- DOT 4 EMBALAGEM DE 500 ML	UM	100	PETROBRAS	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
6	GRAXA-SABAO LITIO GRAFITADA, MRM2, BALDE C/ 20 LT	BD	25	INGRAX	R\$ 512,00	R\$ 12.800,00
9	OLEO DE MOTOR 4T SEMI-SINTETICO EMBALAGEM DE 1 LT	LT	24	DULUB	R\$ 29,00	R\$ 696,00
12	OLEO PARA 4T MINERAL API- JASO MA EMBALAGEMDE 01 L	LT	48	DULUB	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
16	OLEO PARA MOTOR 2T SEMI-SINTETICO JASO FC EMBALAGEM DE 500 ML	BD	40	SPEEDY	R\$ 22,00	R\$ 880,00
17	OLEO PARA MOTOR A DIESEL SINTETICO SAE 5W30, EMBALAGEM DE 01 L	BD	80	MAXON	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
18	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SEMI-SINTETICO API 15W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	BD	150	SPEEDY	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
19	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SINTETICO 5W30, EMBALAGEM DE 01 L.	BD	100	SPEEDY	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
26	OLEO W40 DESENGRIPANTE EMBALAGEM DE 300 ML	BD	60	ORBI QUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.246,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso)) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

9.7. Efetuar as entregas dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração com garantia mínima de 06 (seis) meses contra problemas de fabricação;

9.8. Os produtos que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 009/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos produtos no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos lubrificantes, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a entrega dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Autorizações de Fornecimentos relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal Nº 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 009/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 18 de maio de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito Municipal

Maximo Peças E Produtos LTDA

CLAUDIO DA SILVA MACIEL

Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

Procurador Geral

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:15635CF6

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, situada na Rua Ursula Paulino, nº 357, Loja A, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-000, a seguir denominada DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pelo Sr. Cláudio da Silva Maciel, portador da carteira de identidade nº 4.623.911 e CPF: 850.759.576-68, e Sra. Karla Barbosa da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 5.385.934 e CPF nº 914.141.566-34, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 011/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de lubrificantes automotivos, aditivos, fluídos e graxas, produtos de primeira qualidade, para uso em veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	GRAXA-SABAO LITIO, NLG 12, BALDE C/ 20 LT	BD	15	LUMAX	R\$ 415,50	R\$ 6.232,50
14	OLEO PARA ENGENHARIA AUTOMOTIVA API GL 4 REF.: 80W BALDE 20 LT	BD	10	SPEEDY	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
15	OLEO PARA ENGENHARIA AUTOMOTIVA API GL 4 REF.: 90W BALDE 20 LT	BD	10	SPEEDY	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
20	OLEO PARA MOTOR DIESEL API CH-4 15W40-E3, B3, BALDE COM 20 LT	BD	40	SPEEDY	R\$ 313,50	R\$ 12.540,00
23	OLEO PARA TRANSMISSAO (CARREGADEIRA) 20W30, BALDE 20L	BD	5	SPEEDY	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.007,50

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso)) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

9.7. Efetuar as entregas dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração com garantia mínima de 06 (seis) meses contra problemas de fabricação;

9.8. Os produtos que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 009/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos produtos no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos lubrificantes, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a entrega dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Autorizações de Fornecimentos relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal Nº 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 009/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 25 de junho de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito Municipal

Maximo Peças e Produtos LTDA

CLAUDIO DA SILVA MACIEL

Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Divisão de Compras e Licitações,

Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

Procurador Geral

Testemunhas:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:6FA669F7

**DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.964/0001-69, com sede na Av. Wilson Alvarenga nº 4-B, Bairro Belmonte, em João Monlevade, CEP: 35.930-292, a seguir denominada DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada por Larissa Torres Machado, portadora do CPF: 106.198.896-16, classificada remanescente no Processo Licitatório nº 011/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de lubrificantes automotivos, aditivos, fluídos e graxas, produtos de primeira qualidade, para uso em veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ADITIVO ARLA 32, GALÃO DE 20 LITROS	GL	20	DULUB	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
8	OLEO DE CAIXA DE MAQUINA RETRO, TDTO SNE 50 BALDE DE 20LITROS	BD	3	LUBRAX	R\$ 337,00	R\$ 1.011,00
10	OLEO HIDRAULICO MINERAL 10 W HIDRAULICO BALDE 20 LT	BD	15	POLY PETRO	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
11	OLEO HIDRAULICO MINERAL REF.: 68 BALDE 20 LT	BD	10	POLY PETRO	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
13	OLEO PARA ENGENHAGEM AUTOMOTIVA 85W140 BALDE 20 LT	BD	10	LUBRAX	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00
21	OLEO PARA MOTOR DIESEL SINTETICO 10W40 BALDE 20L	BD	14	PETRONAS	R\$ 428,50	R\$ 5.999,00
22	OLEO PARA MULTIPLAS APLICACOES EM TRATORES, FREIO UMIDO, SAE30 OU API GL 4 BALDE C/ 20 LT	BD	15	PETRONAS	R\$ 350,50	R\$ 5.257,50
24	OLEO PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA, ATFTIPO A, BALDE C/ 20 L	BD	6	POLY	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
25	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 10W30, BALDE DE 20 LITROS	BD	14	POLY	R\$ 350,50	R\$ 4.907,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.714,50

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajustar remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso)) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- 9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- 9.7. Efetuar as entregas dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração com garantia mínima de 06 (seis) meses contra problemas de fabricação;
- 9.8. Os produtos que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;
- 9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 009/2021**, durante toda a execução do contrato;
- 9.10. Efetuar a entrega dos produtos no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.
- 9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos lubrificantes, que deverão ser entregues no endereço citado nas Ordens de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para a entrega dos produtos;
- 10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria requisitante;
- 10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato;
- 10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 10.8. Fornecer à Contratada todas as Autorizações de Fornecimentos relativas os produtos solicitados;
- 10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;
- 10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - SANÇÕES

- 11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:
- 11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:
- 11.2.. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;
- 11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;
- 11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;
- 11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal Nº 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 009/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 25 de junho de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito Municipal

Larissa Torres Machado EIRELI

LARISSA TORRES MACHADO

Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:E4B6134D

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial nº 016/2021 - Processo nº 020/2021, cujo objeto é o “registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a **tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais**), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas”:

Lote	Valor Estimado (R\$)	Desconto Ofertado (%)	Total Apurado (R\$)	LICITANTE VENCEDOR
1	RS 225.000,00	0,90%	RS 222.975,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
2	RS 75.000,00	0,90%	RS 74.325,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
3	RS 150.000,00	0,90%	RS 148.650,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
4	RS 50.000,00	0,90%	RS 49.550,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
5	RS 60.000,00	1,00%	RS 59.400,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
6	RS 60.000,00	0,90%	RS 59.460,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
7	RS 40.000,00	1,00%	RS 39.600,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
8	RS 30.000,00	1,00%	RS 29.700,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
9	RS 30.000,00	0,90%	RS 29.730,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
10	RS 30.000,00	0,90%	RS 29.730,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
11	RS 30.000,00	0,90%	RS 29.730,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
12	RS 30.000,00	1,00%	RS 29.700,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
13	RS 40.000,00	0,90%	RS 39.640,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
14	RS 10.000,00	1,00%	RS 9.900,00	Depósito Caldeira Mat. de Construção Ltda.
15	RS 40.000,00	0,90%	RS 39.640,00	Fabio Alves de Moura ME

Braúnas/MG, 02 de julho de 2021.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:34B5179F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 31.486.195/0001-55 : RUA JUREMA 1621 - BAIRRO DA PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG - 35660-970

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	ALFABETO MOVEI CAIXA DE MADEIRA CONTENDO 245 LETRINHAS EM MDF COM 3CM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA	1	CX	CARLU	29,99	29,99
3	ALFABETO SILÁBICO COMPOSTO POR 150 PEÇAS MEDINDO 4X4CM, FORMADO POR SÍLABAS E LETRAS, MATERIAL: M.D.F. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18X18X6CM.	1	CX	CARLU	47,00	47,00
21	BATERIA CR 2032 - LITHIUM BATTERY (PARA APARELHO DE GLICEMIA)	200	UN	ELGIN	1,62	324,00
26	BLOCOS LÓGICOS CONFECCIONADOS EM M.D.F 48 PEÇAS PINTADAS EM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS	5	UN	CARLU	41,90	209,50

	CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO, DIVIDIDOS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS. MEDIDA DO PRODUTO: 8X18X20CM EMBALAGEM: MADEIRA					
58	ENCAIXE PLANO BRINCANDO NO CAMPO	1	JG	CARLU	45,00	45,00
59	ENCAIXE PLANO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	1	JG	CARLU	45,00	45,00
60	ENCAIXE PLANO DE PEÇAS DE ANIMAIS - EM COMPENSADO	1	JG	CARLU	45,00	45,00
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	40	UN	LASSANE	0,54	21,60
92	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPO 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS - ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS - DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM -	10	UN	LEONORA	72,40	724,00
99	GUILHOTINA MANUAL, DE MESA DE 35 X 42 CM, CAPACIDADE PARA ATE 10 FOLHAS, CORTE DE 42 CM.	3	UN	MENNO	297,00	891,00
112	LANTEJOULA LISA C/ FURO CENTRAL VARIAS CORES - 6MM 100G	50	PCT	CITY BRILHO	22,50	1.125,00
182	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO. COR: PRETA. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDA: 25,0 X 3,5 X 33,5 CM - 35 MM	425	UN	POLIBRAS	5,40	2.295,00
183	PASTA POLIONDAS CORES SORTIDAS COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NAS ABAS PARA FECHAMENTO FORMATO OFÍCIO MEDIDA: 25,0 X 3,5 X 33,5 CM - 35 MM	110	UN	POLIBRAS	5,40	594,00
186	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS	35	U	CAVIA	175,50	6.142,50
223	TECIDO CHITA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	50	M	TECIDO TOTAL	10,50	525,00
227	TESOURA DE USO GERAL. TAMANHO: 21,6CM COM LAMINA DE AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO	248	UN	BRW	5,40	1.339,20
232	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML AZUL ROYAL	5	UN	ACRILEX	3,50	17,50
233	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML ROSA	5	UN	ACRILEX	3,50	17,50
234	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML ROXA	5	UN	ACRILEX	3,50	17,50
235	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML VERDE FOLHA	5	UN	ACRILEX	3,50	17,50
236	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML VERMELHO	5	UN	ACRILEX	3,50	17,50
237	TINTA PARA TECIDO, ACRÍLICA, AMARELO OURO. FRASCO COM 40 MILILITROS.	65	FR	ACRILEX	4,80	312,00
238	TINTA PARA TECIDO, ACRÍLICA, AZUL MARINHO, FRASCO COM 40 MILILITROS.	65	FR	ACRILEX	4,80	312,00
239	TINTA PARA TECIDO, ACRÍLICA, ROSA CHOQUE. FRASCO COM 40 MILILITROS.	65	FR	ACRILEX	4,80	312,00
240	TINTA PARA TECIDO, ACRÍLICA, VERDE FOLHA. FRASCO COM 40 MILILITROS.	65	FR	ACRILEX	4,80	312,00
241	TINTA PARA TECIDO, ACRÍLICA, VERMELHA. FRASCO COM 40 MILILITROS.	65	FR	ACRILEX	4,80	312,00

Valor Total da Ata R\$ 16.050,29

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

SAMUEL HELENO DE ARAÚJO

Aliança Comercio e Distribuição LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A54487FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 39**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI CNPJ/CPF: 41.297.212/0001-60 ENDEREÇO: AV PINHEIRO JUNIOR, 50 - EDIF GG CENTER SALA 604 - IBITIQUARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - 29307-201 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
165	PAPEL SULFITE A-4 BRANCO C/ 500 FOLHAS - MEDIDAS: 210MM X 297MM. GRAMATURA 75G/M².	3.620	PCT	DATAPEL SULFITE	13,30	48.146,00

Valor Total da Ata R\$ 48.146,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE DE MOURA LAGE

Alpha Eletromóveis EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:30548713

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI CNPJ/CPF: 08.108.696/0001-86 : R MARIA JOSE DA SILVA ROCHA, 109 - SANTO ANTONIO - VESPASIANO - MG - 33200-396

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
5	ALICATE BICO MEIA CANA, EM AÇO CROMO, CABO LISO OU OXIDADO, 7,1/2 POLEGADAS	10	UN	HIGH QUALITY TOOLS	26,00	260,00
6	ALICATE CORTE DIAGONAL, EM AÇO CROMO, COM CABO ISOLADO, 6 POLEGADAS	10	UN	HIGH QUALITY TOOLS	26,00	260,00
22	BINGO DE LETRAS COM 30 TABULEIROS EM MDF COM IMPRESSÕES NÍTIDAS EM PRETO E BRANCO FÁCEIS DE VISUALIZAR, MARCADORES MACIOS E COLORIDOS EM EVA COM 500 PEÇAS	1	CX	CARTELA	58,81	58,81
24	BLOCO COM PAUTA, 50 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES: 100MM X 138MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL COUCHÊ, TALÃO: PAPEL OFFSET	5	UN	SPIRAL	7,90	39,50
25	BLOCO DE RASCUNHOS COM 100 FOLHAS, DESENHO LISO, TIPO FOLHA LISA, MIOLO EM OFF SET 63 GRAMAS (SULFITE BRANCO), BLOCADO COM COLA BRANCA NO MENOR LADO, LISO SEM PAUTAS, FORMATO 10 X 7 CM	5	UN	PARKER	2,00	10,00
68	ETIQUETA A-4 COM 25 FOLHAS	70	CX	POLYLIX	10,94	765,80
69	ETIQUETA INK-JET/LASER A4	70	CX	EMBALADO	11,45	801,50
82	FITA ADESIVA 12X30MM AZUL	55	RL	EMBALADO	1,63	89,65
83	FITA ADESIVA 12X30MM ROSA	55	RL	EMBALADO	1,63	89,65
85	FITA ADESIVA 12X30MM VERMELHO	65	RL	EMBALADO	1,63	105,95
124	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR VERMELHO	3	PCTE	THEOTOS	7,70	23,10
131	PAPEL CELOFANE AMARELO	10	UN	EMBELE	1,22	12,20
132	PAPEL CELOFANE AZUL	10	UN	EMBELE	1,22	12,20
133	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	10	UN	EMBELE	1,01	10,10
134	PAPEL CELOFANE VERDE	10	UN	EMBELE	1,22	12,20
135	PAPEL CELOFANE VERMELHO	10	UN	EMBELE	1,22	12,20
136	PAPEL COLOR SET 110 GR 48 X 66 CM NA COR LARANJA	15	UN	LB	0,64	9,60
138	PAPEL COLORSET AZUL ROYAL	100	UN	LB	0,64	64,00
139	PAPEL COLORSET LARANJA	10	UN	LB	0,64	6,40
140	PAPEL COLORSET PRETO	10	UN	LB	0,64	6,40
141	PAPEL COLORSET ROSA	10	UN	LB	0,64	6,40
142	PAPEL COLORSET VERDE FOLHA	15	UN	LB	0,64	9,60
143	PAPEL COLORSET VERMELHO.	15	UN	LB	0,64	9,60
145	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO (A4) 210 X 297 MILÍMETROS, 90 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	10	PCT	GRIFE	19,00	190,00
224	TECIDO DE ALGODÃO CRU	30	M		24,00	720,00
231	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML AMARELO	5	UN		5,09	25,45

Valor Total da Ata R\$ 3.610,31

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

VIVIANE FRANCINO FERREIRA
Distribuidora de Prodrutos G.C.R. EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D9929DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 41 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP CNPJ/CPF: 01.255.291/0001-21 AV JOAO BAPTISTA PIFFER 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG - 37560-176

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
4	ALFINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MAPAS, COM CABEÇA VERDE, NÚMERO 03, CAIXA COM 50 UNIDADES	53	CX	KAZ	3,10	164,30
45	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA COM TAMPAS HERMÉTICA - TUBO COM 20 GRAMAS	346	UN		2,17	750,82
53	COLA SILICONE 50 G	68	U		4,00	272,00
54	COLA SUPER BONDER 5 G	60	U		5,10	306,00
55	DUREX GRANDE 12 MM X 65 M	260	RL		1,68	436,80
111	KIT NORMÓGRAFO- RÉGUAS DE LETRAS COM 3 UNIDADES	20	KIT		15,00	300,00
120	PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO, COM PONTAS ARREDONDADAS, 11 X 1 CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESURA APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM 100 PALITOS.	60	PCT		4,20	252,00
179	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICOS E DOIS FUROS PARA GRAMPO TRILHO	222	UN		20,20	4.484,40
185	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 40 FOLHAS	95	U		55,30	5.253,50
197	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/04 CORES	65	JG		13,50	877,50
201	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	38	UN		21,73	825,74
205	PRANCHETA EM DURATEX TAM A4	425	UN		4,10	1.742,50
208	QUADRO DE FELTRO(MED:1,20 X 0,90)	42	UN		98,00	4.116,00
221	RELOGIO DE PAREDE SEM DESENHO APENAS NUMEROS. REDONDO, FUNDO BRANCO, NUMERO PRETO, COR BRANCA	5	UN		21,00	105,00
226	TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES: 40X50CM	50	UN		19,60	980,00
242	TUBETE 9 CM COM TAMPAS DE PLÁSTICO E HASTE COM FUNÇÃO DE FORMAR BOLHAS DE SABÃO, TUBETE 25ML, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCTE		31,95	3.195,00

Valor Total da Ata R\$ 24.061,56

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Halley Alan Cabral de Andrade - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FA0277D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MOEMA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.134.867/0001-28 AV. GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SAO LOURENÇO - MG - 37470-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
30	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, PEQUENO, CAPA FLEX, 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS, DIMENSÕES: 140X200MM	50	UN	JANDAIA	8,26	413,00
31	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 96 FOLHAS	445	UN	BRASILIDADE	5,48	2.438,60
52	COLA PARA TECIDO 35 GRs	105	UN	ACRILEX	3,23	339,15
63	ENVELOPE TIPO CARTA, COR BRANCO, SEM CEP E REMETENTE	2.200	UN	FORONI	0,06	132,00
81	FITA ADESIVA 12X30MM AMARELO	35	RL	ADELBRAS	1,75	61,25
84	FITA ADESIVA 12X30MM VERDE	55	RL	ADELBRAS	1,63	89,65
88	FITA PARA IMPRESSORA LX350/ LX300/ LX300+II	10	UN	MASTER PRINT	11,50	115,00
98	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FLS - 75 GR C/50 UN	530	PCT	DELLO	14,49	7.679,70
100	ISOPOR EM FOLHA DE 15 MM DE ESPESSURA, 100 X 50 CM	50	FL	ISOTEM	8,00	400,00
101	ISOPOR EM FOLHA DE 20 MM DE ESPESSURA, 100 X 50 CM	60	FL	ISOTEM	12,00	720,00
108	JOGO DO MICO CARTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO, PLASTIFICADA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 55 CARTAS FORMATO 56MMX87MM	3	CX	COPAG	14,90	44,70
110	JOGO UNO CONFECCIONADO EM CARTONADO, CONTEM 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM	6	CX	COPAG	17,20	103,20
119	MASSA PARA BISCUIT COM IK NATURAL	60	FR	POLICAL	22,38	1.342,80
121	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR AMARELO	3	PCTE	THEOTO	7,64	22,92
122	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR AZUL	3	PCTE	THEOTO	7,60	22,80
123	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR VERDE	3	PCTE	THEOTO	7,60	22,80
125	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 100 UN	50	PCT	THEOTO	5,00	250,00
146	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO (A4) 210 X 297 MILÍMETROS, 90 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	10	PCT	FILIPERSON	9,20	92,00
156	PAPEL KRAFT COR PARDO, 66 X 96 CM, 80 G	100	FL	SANTEK	0,54	54,00
158	PAPEL RECICLADO 180G A4 COM 500 FOLHAS	145	PCT	MILLENIUM	29,50	4.277,50
204	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASAEL 7MM (175 MIC) TAMANHOS 98X136	50	UN	PROLAN	0,99	49,50
222	SUPORTE PARA DUREX PEQUENO - 12MM X 25	35	UN	CAVIA	10,14	354,90
243	VISOR PARA PASTA SUSPensa COM ETIQUETA TRANSPARENTE C/50 UN	50	PCT	DELUCAS	8,00	400,00

Valor Total da Ata R\$ 19.425,47

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO

Moema Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3DEAF209

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA CNPJ/CPF: 68.533.967/0001-72 ENDEREÇO: AV. BENJAMIN CONSTANT, 322 - CENTRO - VARGINHA - MG - 37010-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
9	ARQUIVO MORTO PAPELÃO. CAIXA FORTE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE MELHOR QUALIDADE. GRAMATURA MEDIA DE 428G/M². MEDIDA: 340X133X240MM	1.700	UN	FRAMA	4,34	7.378,00
10	ARQUIVO MORTO POLIONDAS, COR AZUL - 250X130X350MM	1.550	UN	POLIBRAS	5,90	9.145,00
34	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA	2.650	UN	COMPACTOR	0,50	1.325,00

	RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM					
35	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM	1.380	UN	COMPACTOR	0,50	690,00
36	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM	1.460	UN	COMPACTOR	0,52	759,20
37	CANETA HIDROCOR, 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA, TAMANHO GRANDE, ESTOJO PLÁSTICO	205	JG	COMPACTOR	4,30	881,50
38	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMETRO COM 3 ESPESSURAS DE TRAÇOS.	742	UN	MASTER	1,29	957,18
94	GRAMPEADOR PARA PAPEL, SEMI-INDUSTRIAL, TAMANHO GRANDE, GRAMPEACAO ATE 100 FLS. GRAMPO 23/13	33	UN	CABIA	71,98	2.375,34
96	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	395	CX	CT	4,40	1.738,00
113	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES GRANDE	280	CX	SERELEPE	2,89	809,20
114	LAPIS Nº 2, PRETO REDONDO	2.066	UN	GIOTTO	0,18	371,88
228	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM	190	UN	JAPA STAMP	2,15	408,50

Valor Total da Ata R\$ 26.838,80

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

NILSON DE SOUZA

Papelaria e Copiadora Copysul LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:60C2428C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA CNPJ/CPF: 24.005.316/0001-34 : R TRISTAO DE CASTRO, 700 - - SAO BENEDITO - UBERABA - MG - 38022-010						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
19	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 8 FIOS, ROLO COM 250 GRAMAS	40	UN	KOREA	7,50	300,00
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	40	UN	LASSANE	0,31	12,40
70	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 MEDIDAS 288,5 X200,0 C/100 UIN	10	UN	LINCK	40,44	404,40
116	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS	10	UN	SÃO DOMINGOS	14,90	149,00
157	PAPEL PARANÁ 1 FACE NATURAL C 1.000 L 800 MM C/5 FLS	30	PCT	RST	29,60	888,00
180	PASTA COM DIVISÓRIA A4 COM 12 DIVISÕES - POLIPROPILENO	30	UN	DAC	21,00	630,00
181	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO EM PAPEL CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO, TAMANHO OFICIO. CORES: AZUL, VERDE E PRETA. MEDIDAS: 340 X 230MM	950	UN	FRAMA	2,12	2.014,00
202	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASAEI 7MM (175 MIC) TAMANHOS 154X216 (1/2 OFICIO)	50	UN	MARES	0,90	45,00
230	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 42 ML	40	UN	RADEX	7,99	319,60
Valor Total da Ata R\$ 4.762,40						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ELMO FANTATO JÚNIOR
 Papelaria Papel Cartaz LTDA

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C3D0B710

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

RODRIGO DAMASCENO FERREIRA CNPJ/CPF: 01.704.747/0001-93 RUA OTTO RUDOLF JORDAN , 18 - CENTRO - S.GONCALO SAPUCAI - MG - 37490-000						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
20	BATERIA ALCALINA 9 W	45	UN	ELGIN	9,42	423,90
32	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS.	125	UN	KENKO	21,74	2.717,50
46	COLA BRANCA I KG	132	FR	PIRZITININ	7,24	955,68
47	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90 G,	487	FR	TURM DA COLA	1,49	725,63
56	DVD-R GRAVAVEL (120MIN/4.7BG)	50	U	ELGIN	0,86	43,00
118	MASSA DE MODELAR C/06 UN DE 90 GRS	185	CX	MAGIX	1,80	333,00
155	PAPEL FOTOGRAFICO - MEDIDAS: 210MM X 297MM. GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	125	PCT	CHINAMATE	26,90	3.362,50
166	PAPEL SULFITE A-4 C/100 FOLHAS - VERDE	20	PCT	SENINHA/ SUZANO	5,50	110,00
167	PAPEL SULFITE AMARELO A4 - EMBALAGEM C/ 100FLS	20	PCT	SENINHA/ SUZANO	5,50	110,00
168	PAPEL SULFITE AZUL C/100	20	PCT	SENINHA/ SUZANO	5,50	110,00
169	PAPEL SULFITE ROSA A4 - EMBALAGEM C/ 100FLS	20	PCT	SENINHA/ SUZANO	5,50	110,00
187	PILHA AAA - C/ 02 UNIDADES	425	PCT	ELGIN	3,79	1.610,75
188	PILHA ALCALINA MÉDIA C/2 UND	70	PCT	ELGIN	14,99	1.049,30
189	PILHA PEQUENA AA - C/ 02 UNIDADES	330	PCT	ELGIN	3,88	1.280,40
220	REGUA 30 CM EM ACRILICA	290	UN	ACRINIL	1,22	353,80
Valor Total da Ata R\$ 13.295,46						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

RODRIGO DAMASCENO FERREIRA
 Rodrigo Damasceno Ferreira EPP

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A0CC3BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ/CPF: 14.459.158/0001-39 RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 01 - JARDIM PAULISTA - TAUBATE - SP - 12091-590

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO, CORPO EM PLASTICO, BASE DE FELTRO	40	UN	S.PRINT	3,12	124,80

8	APONTADOR PARA LAPIS MANUAL COM 1 FURO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, SISTEMA ABRE E FECHA IMPEDINDO A SAÍDA DE SUJEIRA E DEPOSITO PARA RESÍDUOS, DE PLÁSTICO.	344	UN	LEO	0,22	75,68
11	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 C/50 UNIDADES - COR AZUL	78	PCT	HDAY	10,15	791,70
12	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 C/50 UNIDADES - COR BRANCO	73	PCT	HDAY	10,15	740,95
13	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 C/50 UNIDADES - COR PRETO	53	PCT	HDAY	10,15	537,95
14	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 C/50 UNIDADES - COR ROSA	73	PCT	HDAY	10,15	740,95
15	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 C/50 UNIDADES - COR VERDE	3	PCT	HDAY	10,15	30,45
16	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 C/50 UNIDADES - COR VERMELHO	73	PCT	HDAY	10,15	740,95
17	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 C/50 UNIDADES - COR: AMARELO	23	PCT	HDAY	10,15	233,45
18	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 C/50 UNIDADES - CORES VARIADAS	100	PCT	HDAY	10,15	1.015,00
23	BLOCO ANOTAÇÃO TIPO POST IT 76X76	210	UN	JOCAR	2,47	518,70
27	BORRACHA Nº 20, MEDIDA: 3 X 4 CM, COR BRANCA, FABRICADA EM LÁTEX. PARA USO GERAL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL	364	UN	PREMIER	0,36	131,04
28	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, COSTURADO, 140 x 202 MM, 96 FOLHAS	230	UN	CREDEAL	2,90	667,00
29	CADERNO BROCHURA CAPA FLEX COM PAUTA.FORMATO: 20CMX 27,5CM, 1 MATÉRIA. 60 FOLHAS	195	UN	CREDEAL	2,18	425,10
39	CANETA PERMANENTE PONTA MÉDIA - COR PRETA	295	UN	JOCAR	1,89	557,55
41	CARTOLINA BRANCA, 66 X 50 CM	450	FL	ALOFORM	0,44	198,00
42	CLIPS 3/0 EM METAL C/500 GRS	128	CX	XRMAX	8,70	1.113,60
43	CLIPS 6/0 EM METAL C/500 GRS	110	CX	XRMAX	8,70	957,00
44	CLIPS 8/0 EM METAL C/500 GRS	116	CX	XRMAX	8,70	1.009,20
48	COLA COLORIDA COM 6 CORES	5	CX	S.COLOR	5,66	28,30
49	COLA GLITER C/ 06 UNIDADES DE 23 GRAMAS	135	CONJ	PIRATININGA	7,25	978,75
50	COLA PARA ISOPOR	75	FR	ZASTRAZ	1,74	130,50
57	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS	280	PCT	PREMIER	1,96	548,80
61	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, S/RPC	1.100	UN	SCRITY	0,09	99,00
62	ENVELOPE PARDO TAMANHO A-4	23.100	UN	SCRITY	0,23	5.313,00
67	ESTILETE LARGO COM CAPA DE PLÁSTICO, TRAVA AUTOMÁTICA, LAMINA 18MM DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA.	170	UN	GATTE	1,45	246,50
86	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M	795	RL	ALLTAPE	3,84	3.052,80
89	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, ANTIALÉRGICO, CAIXA 12 UNIDADES	135	CX	ACRILEX	2,61	352,35
90	GIZ ESCOLAR BRANCO PRODUZIDO COM GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA, CAIXA COM 64 UNIDADES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO	5	CX	DELTA	2,39	11,95
91	GIZ ESCOLAR COLORIDO PRODUZIDO COM GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PIGMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO	5	CX	DELTA	4,06	20,30
93	GRAMPEADOR DE MESA PARA 40 FOLHAS. GRAMPO 26/6	152	U	JOCAR	21,75	3.306,00
95	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	162	CX	JOCAR	3,63	588,06
97	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO (ROMEU E JULIETA) C/50 UN	210	PCT	FIXPAPER	8,70	1.827,00
117	LIVRO DE PROTOCOLO	39	UN	SD	8,70	339,30
137	PAPEL COLORSET AMARELO	15	UN	VMP	0,65	9,75
144	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 X 25M - EMBALAGEM COM 15 M	340	RL	DAC	43,50	14.790,00
147	PAPEL CREPOM AMARELO.	200	FL	N.PRINT	0,80	160,00
148	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL	200	FL	N.PRINT	0,80	160,00
149	PAPEL CREPOM BRANCO.	300	FL	N.PRINT	0,80	240,00
150	PAPEL CREPOM PRETO	300	FL	N.PRINT	0,80	240,00
151	PAPEL CREPOM ROSA.	200	FL	N.PRINT	0,80	160,00
152	PAPEL CREPOM ROXA	300	FL	N.PRINT	0,80	240,00
153	PAPEL CREPOM VERDE FOLHA	300	FL	N.PRINT	0,80	240,00
154	PAPEL CREPOM VERMELHO	200	FL	N.PRINT	0,80	160,00
159	PAPEL SEDA COR AMARELO, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO	505	FL	N.PRINT	0,19	95,95
160	PAPEL SEDA COR AZUL CLARO, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO	305	FL	N.PRINT	0,19	57,95
161	PAPEL SEDA COR BRANCO, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO	505	FL	N.PRINT	0,19	95,95
162	PAPEL SEDA COR ROSA, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO	505	FL	N.PRINT	0,19	95,95
163	PAPEL SEDA COR VERDE, APROXIMADAMENTE 50 X 70 CENTÍMETROS	505	FL	N.PRINT	0,19	95,95
164	PAPEL SEDA COR VERMELHA, APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70 METRO	505	FL	N.PRINT	0,19	95,95
170	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR AMARELO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	25	PCT	USAPEL	10,15	253,75
171	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR AZUL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	25	PCT	USAPEL	10,15	253,75
172	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR SALMAO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	5	PCT	USAPEL	10,15	50,75
173	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR: BRANCO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	125	PCT	USAPEL	10,15	1.268,75
174	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR: CINZA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	5	PCT	USAPEL	10,15	50,75

175	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR: PALHA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	15	PCT	USAPEL	10,15	152,25
176	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR: VERDE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	5	PCT	USAPEL	10,15	50,75
184	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM VISOR E GRAMPO	3.430	UN	DELLO	2,18	7.477,40
190	PINCEL ATÔMICO AZUL, REDONDO, PONTA MÉDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	35	UN	LEO	1,31	45,85
191	PINCEL ATÔMICO PRETO, REDONDO, PONTA MÉDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	35	UN	LEO	1,31	45,85
194	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO. ESCRITA FINA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR: AZUL	123	UN	GATTE	1,81	222,63
195	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO. ESCRITA FINA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR: PRETA	123	UN	GATTE	1,81	222,63
196	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO. ESCRITA FINA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR: VERMELHA	123	UN	GATTE	1,81	222,63
198	PINCEL REDONDO Nº 0	5	UN	LEO	0,73	3,65
199	PINCEL REDONDO Nº 10	5	UN	LEO	1,23	6,15
200	PINCEL REDONDO Nº 6	5	UN	LEO	0,94	4,70
229	TINTA GUACHE C/06 FRASCO CORES VARIADAS 15 ML	110	CX	S.COLOR	3,34	367,40

Valor Total da Ata R\$ 55.088,77

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

RIVALDO VALÉRIO NETO

RVN Distribuidora de Produtos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8DF46BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47 / 2021

Processo: 96/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 26/2021

No dia 21/06/2021 - 13:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.309.217/0001-80 AV PRINCESA DO SUL, 446 SALA 04 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG - 37026-080

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
33	CANETA CORRETIVA COM PONTA METALICA FINA, SECAGEM RAPIDA. CONTEUDO: 8ML DE CORRETIVO À BASE DE SOLVENTE	380	UN	JOCAR	2,70	1.026,00
40	CAPA PARA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE FORMATO A4	100	UN	LASSANE	0,44	44,00
51	COLA PARA MADEIRA 100 GRS	40	FR	RED	4,90	196,00
71	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO TESOURINHA. EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6.	165	UN	JOCAR	5,25	866,25
75	FELTRO COR AMARELO	25	MT	SANTA FÉ	14,69	367,25
76	FELTRO COR AZUL	25	MT	SANTA FÉ	14,69	367,25
77	FELTRO COR BEGE	25	MT	SANTA FÉ	14,69	367,25
78	FELTRO COR BRANCO	25	MT	SANTA FÉ	14,69	367,25
79	FELTRO COR MARRON	25	MT	SANTA FÉ	14,69	367,25
80	FELTRO COR VERDE	25	MT	SANTA FÉ	14,69	367,25
115	LIVRO DE ATA CAPA: PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT 110 G/M2 FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M2 DIMENSÕES: 206 X 300 MM SEM MARGENS 100 FOLHAS	78	UN	SD	9,93	774,54
126	Papel Carbono A4 Caixa com 100 Folhas - AZUL	28	CX	RADEX	49,25	1.379,00
127	PAPEL CARTÃO AMARELO	105	UN	OFFPAPER	0,48	50,40
128	PAPEL CARTÃO AZUL ROYAL	155	UN	OFFPAPER	0,48	74,40
129	PAPEL CARTÃO VERDE FOLHA	105	UN	OFFPAPER	0,48	50,40
130	PAPEL CARTÃO VERMELHO.	105	UN	OFFPAPER	0,48	50,40
177	PASTA ABA ELÁSTICA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO. TAMANHO OFÍCIO. CORES: AZUL, VERDE, PRETA. MEDIDAS: 340X230	20	UN	DELUCAS	2,03	40,60
178	PASTA ABA ELÁSTICA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO. TAMANHO OFÍCIO. CORES: AZUL, VERDE, PRETA. MEDIDAS: 340 X	1.450	UN	DELUCAS	2,03	2.943,50

	230MM					
192	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, REDONDO, PONTA MEDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	35	UN	LEONORA	1,16	40,60
193	PINCEL CHATO Nº 16	105	UN	LEONORA	2,22	233,10
207	QUADRO BRANCO COM APOIO PARA APAGADOR MEDIDA 1,20 M X 0,90 CM	42	UN	CORTIARTE	99,90	4.195,80
218	REFIL P/COLA QUENTE GRANDE	1.050	UN	TEKBOND	1,09	1.144,50

Valor Total da Ata R\$ 112.827,99

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MÔNICA APARECIDA PEREIRA DA COSTA

VGA Comercial e Serviços Gráficos LTDA

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:795EAC97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PSP Nº 06/2021 - GABINETE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 06/2021 – GABINETE
(CONTRATAÇÃO IMEDIATA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 06/2021, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da seguinte funções pública:

a) Mecânico

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e entrevista**, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
07/07/2021	Divulgação do Edital
14 a 16/07/2021	Período de Inscrições
19/07/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Parcial)
20 e 21/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso
23/07/2021	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26/07/2021	Apresentação dos Títulos
28/07/2021	Resultado Preliminar dos Títulos
28/07/2021	Divulgação do Horário e Local de Realização da Entrevista, por Candidato
29 e 30/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso (Títulos)
02/08/2021	Data da Entrevista
04/08/2021	Resultado Final
06/08/2021	Homologação

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

- 1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
- 1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
- 1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
- 1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
- 1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
- 1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
- 1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **14 a 16 de julho 2021**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não possuir e/ou não apresentar títulos está automaticamente desclassificado deste PSP.

4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

4.3. Na hipótese de o candidato estar cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, síndrome gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19 no período previsto para entrega dos títulos, a entrega poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.**

4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

4.10. Cada título será computado uma única vez.

4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV;

5.2. O, local e horário da realização da entrevista serão divulgados, nos locais mencionados no item 1.4 deste edital, no dia 28/07/2021.

5.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

5.4. A entrevista será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

5.5. Se, na data do agendamento da entrevista, o candidato estiver cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, Síndrome Gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19, deverá o candidato preencher o formulário informativo, através do site

<https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, onde constará o campo para preenchimento da data de início e término do atestado/isolamento domiciliar.

5.6. Será agendada uma nova data de entrevista para os candidatos que se enquadram no item acima, e, na data remarcada, deverão apresentar original e cópia do ATESTADO MÉDICO (com CID específico) e/ou Notificação de Isolamento que afirmou a infecção por COVID-19, sob pena de negativa da realização da entrevista.

5.7. O candidato que, na data do reagendamento da entrevista, estiver cumprindo outro atestado e/ou isolamento domiciliar por COVID-19, não terá direito a outra oportunidade de entrevista.

5.8. Os candidatos que se enquadrarem no item 5.5. que não preencherem o formulário informativo na data prevista não terão direito ao reagendamento da entrevista.

5.9. A lista com o local e horário das entrevistas reagendadas, será divulgada no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
- b) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Até o dia **04 de agosto de 2021** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.

7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

08. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

9.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

11.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;

Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
 Anexo V – Atribuições do cargo;
 Anexo VI – Formulário de Recurso;
 Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
 Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;
 Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 05 de julho 2021.

Paula Cristina Franco Rocha Marcus Vinícius Pinto Santoro Com. de Processo Seletivo Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO

Com. de Processo Seletivo

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Mecânico	01	40	R\$ 2.054,97 (vencimento base) + R\$ 208,60 (cartão alimentação)	Sem Escolaridade (anexo I, item IV, lei municipal 540/2017)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 06/2021)

Candidato: _____

Data de nascimento: ___/___/_____/ CPF: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ / CEP: _____ / Tel: _____

Cidade: _____ / UF: _____ / RG: _____

CARGO PRETENDIDO

MECÂNICO

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 06/2021 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____
 efetuou inscrição no dia ___/___/2021 para o cargo de Mecânico referente ao Processo Seletivo Público nº 06/2021.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS

MECÂNICO			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Curso de Técnico em Mecânica	20	20	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria B, C, D ou E	10	10	CNH
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	20	40	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	30		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	40		

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Críticos de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	15
Postura e Comportamento	15
Total	30

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 540/2017, de 14 de fevereiro de 2017:

Mecânico:

- * Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica da frota municipal;
- * Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
- * Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- * Instalar sistemas de transmissão no veículo;
- * Substituir, peças dos diversos sistemas;
- * Reparar componentes e sistemas de veículos;
- * Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- * Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
- * Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
- * Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
- * Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;
- * Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- * Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- * Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- * Desempenhar tarefas afins.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 06/2021 GABINETE

Nome do Candidato:

Cargo: MECÂNICO

Modalidade de Recurso:

() Homologação da Inscrição

() Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, ____ de _____ de 2021.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:

ANEXO IX

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu, _____, estado civil: _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, endereço eletrônico _____, telefone() _____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 006/2021 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data _____ de _____ de 2021

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:221574F0

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PSP Nº 07/2021 - ESPORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2021 – ESPORTE
(CONTRATAÇÃO IMEDIATA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 06/2021, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da seguinte funções pública:

a) Educador Físico II

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e entrevista**, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
07/07/2021	Divulgação do Edital
14 a 16/07/2021	Período de Inscrições
19/07/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Parcial)
20 e 21/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso
23/07/2021	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26/07/2021	Apresentação dos Títulos
28/07/2021	Resultado Preliminar dos Títulos
28/07/2021	Divulgação do Horário e Local de Realização da Entrevista, por Candidato
29 e 30/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso (Títulos)
02/08/2021	Data da Entrevista
04/08/2021	Resultado Final
06/08/2021	Homologação

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública Municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **14 a 16 de julho 2021**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não possuir e/ou não apresentar títulos está automaticamente desclassificado deste PSP.

4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

4.3. Na hipótese de o candidato estar cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, síndrome gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19 no período previsto para entrega dos títulos, a entrega poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.**

4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

4.10. Cada título será computado uma única vez.

4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV;

5.2. O local e horário da realização da entrevista serão divulgados, nos locais mencionados no item 1.4 deste edital, no dia 28/07/2021.

5.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

5.4. A entrevista será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

5.5. Se, na data do agendamento da entrevista, o candidato estiver cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, Síndrome Gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19, deverá o candidato preencher o formulário informativo, através do site <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, onde constará o campo para preenchimento da data de início e término do atestado/isolamento domiciliar.

5.6. Será agendada uma nova data de entrevista para os candidatos que se enquadram no item acima, e, na data remarcada, deverão apresentar original e cópia do ATESTADO MÉDICO (com CID específico) e/ou Notificação de Isolamento que afirmou a infecção por COVID-19, sob pena de negativa da realização da entrevista.

5.7. O candidato que, na data do reagendamento da entrevista, estiver cumprindo outro atestado e/ou isolamento domiciliar por COVID-19, não terá direito a outra oportunidade de entrevista.

5.8. Os candidatos que se enquadrarem no item 5.5. que não preencherem o formulário informativo na data prevista não terão direito ao reagendamento da entrevista.

5.9. A lista com o local e horário das entrevistas reagendadas, será divulgada no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
- b) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Até o dia **04 de agosto de 2021** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.

7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

08. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

9.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

11.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
- Anexo II – Ficha de Inscrição;
- Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
- Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
- Anexo V – Atribuições do cargo;

Anexo VI – Formulário de Recurso;
 Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
 Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;
 Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 05 de julho 2021.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
 Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
 Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
 Com. de Processo Seletivo

ANDRÉ REZENDE DE SÁ CATRINQUE
 Secretário M. de Esporte e Lazer

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Educador Físico II	01	20	R\$ 2.238,23 (vencimento base) + R\$ 208,60 (cartão alimentação)	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 07/2021)

Candidato: _____
 Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____
 Endereço: _____, nº _____
 Bairro: _____ / CEP: _____ / Tel: _____
 Cidade: _____ / UF: _____ / RG: _____

CARGO PRETENDIDO

EDUCADOR FÍSICO II

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 07/2021 e que preencho todos os requisitos nele previsto.
 Catas Altas, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia ___/___/ 2021 para o cargo de Educador Físico II referente ao Processo Seletivo Público nº 07/2021.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS

MECÂNICO			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área	10	10	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	40	60	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	50		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	60		

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	15
Postura e Comportamento	15
Total	30

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 540/2017, de 14 de fevereiro de 2017:

Educador Físico II:

- reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- divulgar atividades esportivas e de lazer;
- reger atividades esportivas e de lazer;
- atuar na área de ensino e prática esportiva;
- elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que para fora do Município;
- manter disciplina;
- organizar e participar de reuniões;
- colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 07/2021 ESPORTE

Nome do Candidato:

Cargo: EDUCADOR FÍSICO II

Modalidade de Recurso:

() Homologação da Inscrição

() Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, ____ de _____ de 2021.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:

ANEXO IX

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu, _____, estado civil: _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, endereço eletrônico _____, telefone() _____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 007/2021 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data _____ de _____ de 2021

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador: 168ECE26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 2/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 2/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUQ2481	L002000361	03/02/2020	7633-1	293,47
HGL3016	L001501966	04/02/2020	5550-0	130,16
ETG2557	L002000794	04/02/2020	5738-0	293,47
HHK2380	L002000793	04/02/2020	5380-0	130,16
HHK2380	L002000792	04/02/2020	5525-0	130,16
OXA7386	L002001501	05/02/2020	5541-4	195,23
EIH4035	L002001499	05/02/2020	5460-0	130,16
HNP0886	L002001498	05/02/2020	7625-1	293,47
HGF5026	L002000468	05/02/2020	5738-0	293,47
HGB1926	L002000467	05/02/2020	5738-0	293,47
PZD5588	L002000466	05/02/2020	5738-0	293,47
OQH2146	L002001512	06/02/2020	5738-0	293,47
HOB4364	L001501968	06/02/2020	5738-0	293,47
OQS8536	L002001520	06/02/2020	5738-0	293,47
PXQ2007	L002001519	06/02/2020	5738-0	293,47
QOJ1149	L002001518	06/02/2020	5738-0	293,47
NXX3744	L002001517	06/02/2020	5738-0	293,47
PXR1607	L002001516	06/02/2020	5738-0	293,47
GTC9636	L002001514	06/02/2020	5738-0	293,47
HDZ8710	L002001513	06/02/2020	5738-0	293,47
PXK7279	L002001509	06/02/2020	5738-0	293,47
HEM8388	L002000364	06/02/2020	5738-0	293,47
QPZ4798	L002001511	06/02/2020	5738-0	293,47
FTY0788	L002000797	06/02/2020	5738-0	293,47
GLB2905	L002001500	06/02/2020	5738-0	293,47
HHR8310	L002001502	06/02/2020	5738-0	293,47
OLW9336	L002001503	06/02/2020	5738-0	293,47
QPE4617	L002001508	06/02/2020	5738-0	293,47
EMO9578	L002000218	06/02/2020	5550-0	130,16
HEC2897	L002000012	06/02/2020	5738-0	293,47
HBX6988	L002000015	06/02/2020	5738-0	293,47
PYN1197	L002000018	06/02/2020	5738-0	293,47
OMV0511	L002000019	06/02/2020	5738-0	293,47
HBV5824	L002000020	06/02/2020	5738-0	293,47
HHE7841	L002000023	06/02/2020	5738-0	293,47
DIA7676	L002000024	06/02/2020	5738-0	293,47
GYS3615	L002000216	06/02/2020	5550-0	130,16
OQO2808	L002000217	06/02/2020	5550-0	130,16
QNG0003	L002000219	06/02/2020	5550-0	130,16

QNG9284	L002000220	06/02/2020	5550-0	130,16
HND8410	L002000011	06/02/2020	5738-0	293,47
GLE6249	L002000009	06/02/2020	5550-0	130,16
PVP8129	L001501971	06/02/2020	5738-0	293,47
HAE6105	L002000363	06/02/2020	5738-0	293,47
GYR4667	L001001924	07/02/2020	5738-0	293,47
PYE1850	L002000371	07/02/2020	5738-0	293,47
PWD9009	L002000322	07/02/2020	5380-0	130,16
GPI3169	L002000373	07/02/2020	5738-0	293,47
HKZ5248	L002000474	07/02/2020	5738-0	293,47
DMT2134	L002000476	07/02/2020	5738-0	293,47
GSV4976	L002000477	07/02/2020	5738-0	293,47
HMB5698	L002000479	07/02/2020	5738-0	293,47
OPJ8740	L001001922	07/02/2020	7633-2	293,47
PXT0557	L001501858	07/02/2020	5738-0	293,47
GON4182	L002000323	07/02/2020	7625-1	293,47
GYM8315	L002000367	07/02/2020	5738-0	293,47
HLJ8231	L002000369	07/02/2020	5738-0	293,47
QIG0470	L002000370	07/02/2020	5738-0	293,47
OXE3755	L001001921	07/02/2020	5380-0	130,16
QMW6730	L001001923	07/02/2020	5738-0	293,47
JUM6148	L002000031	08/02/2020	5541-2	195,23
HFV1521	L002000025	08/02/2020	5541-4	195,23
PUI8191	L002000026	08/02/2020	5401-0	195,23
GLD8037	L002000381	08/02/2020	5550-0	130,16
HGF5015	L002000377	08/02/2020	5550-0	130,16
PUB3897	L002000376	08/02/2020	5550-0	130,16
OWH2856	L002000374	08/02/2020	5550-0	130,16
FMA4795	L002000028	08/02/2020	5541-2	195,23
OQD9171	L002000029	08/02/2020	5541-2	195,23
FDU8749	L002000258	08/02/2020	7625-1	293,47
PUL7537	L002000254	08/02/2020	5509-0	130,16
GLE6345	L002000249	08/02/2020	5541-2	195,23
OLW9147	L002000030	08/02/2020	5541-2	195,23
LVU4597	L002000032	08/02/2020	5509-0	130,16
OWZ5199	L002000033	08/02/2020	5738-0	293,47
HKR6266	L002000034	08/02/2020	5401-0	195,23
PUZ2651	L002000248	08/02/2020	5380-0	130,16
PWM7680	L002000250	08/02/2020	5550-0	130,16
GUF3168	L002000326	09/02/2020	7625-1	293,47
OWQ0885	L002000325	09/02/2020	5380-0	130,16
GON5828	L002000324	09/02/2020	7625-1	293,47
GZT8861	L002000224	10/02/2020	5550-0	130,16
GZT8343	L002000223	10/02/2020	5550-0	130,16
GZN2219	L002000222	10/02/2020	5550-0	130,16
PWV2212	L002000221	10/02/2020	5550-0	130,16
OQC1751	L002000378	10/02/2020	5738-0	293,47
PUP6169	L002000379	10/02/2020	5738-0	293,47
MAL2958	L002000380	10/02/2020	5738-0	293,47
HNN5176	L002000259	10/02/2020	5550-0	130,16
HHG4068	L001501976	10/02/2020	5738-0	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 1 de julho de 2021 - Total de registros: 90

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:67854F62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 325, DE 02 DE JULHO DE 2021**

PORTARIA Nº 325, de 02 de julho de 2021

Altera Portaria 314/2021 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	romanelliba@gmail.com	(35) 3559-1020
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013

33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35)-3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
35419	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35)-3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLÁUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
35403	RODRIGO LUIZ BORGES	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35408	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	CONTROLADORIA	renatogouvea@yahoo.com.br	(35) 3559-1015
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35472	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35448	ARTUR FERNANDES GONCALVES FILHO	MEIO AMBIENTE	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	renatogouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 35591068
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renataclamisauade@gmail.com	(35)3559-1062
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasadaexp@gmail.com	(35)3559-1061
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	regy_ritter@hotmail.com	(35) 35591056
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecristina@hotmial.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	adilson_freitas@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA DUARTE GONÇALVES	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE

16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOIEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOIEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOIEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOIEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOIEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
16145	FABIANA MARA MARQUES	PREGOIEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOIEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOIEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOIEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOIEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOIEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOIEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOIEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOIEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
16145	FABIANA MARA MARQUES	PREGOIEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOIEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOIEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOIEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
16145	FABIANA MARA MARQUES	PREGOIEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOIEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOIEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	PLANEJAMENTO URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35440	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074

16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central	alecristmoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3551-8415
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central	fernadasaudeguaxupe@gmail.com	(35)-3559-1061
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central	faustinosauade@gmail.com	(35) 3559-1165
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	regy_ritter@hotmail.com	(35) 3559-1062
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central	odontologia.ceo@hotmail.com	(35)3559-1000
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	rafaelolinto@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/ Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/ Obras	almoarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/ Obras	almoarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35408	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	renatocouvea@yahoo.com	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35448	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoarifado Central e responder pelo recebimento de ava e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
Responsável pelas avaliações de bens					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147

27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35444	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
17022	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLTON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 314/2021 de 23 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 02 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:158A3220

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 EDITAL Nº 039/2021**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Moraes, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06, ME/EPP: Sim
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - CAIXAS METALICAS 500X400X200

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:09:23

Valor da Oferta:862,18 Marca do Produto:lukbox

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - VOLTIMETRO 72X72 - 0 A 500V

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:19:51:34

Valor da Oferta:196,0000 Marca do Produto:SIBRATEC

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:26:05	138,0300

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - CAIXAS METALICAS 400X300X200

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:09:51

Valor da Oferta:263,0100 Marca do Produto:lukbox

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:10:57

Valor da Oferta:0,4400 Marca do Produto:a.santos

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - HASTE DE ACO COBREADA 5/8X3000

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:12:26

Valor da Oferta:603,5200

Marca do Produto:intelli

Desclassificação(ões):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:05/07/2021 Hora Registro Oferta:19:52:01 Valor da Oferta:84,0000

Marca do Produto:OLIVO

Motivo da Desclassificação:VALOR DIGITADO INCORRETAMENTE PELO LICITANTE.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - HORIMETRO ANALOGICO 220V 60HZ

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:19:53:24

Valor da Oferta:175,0000 Marca do Produto:DIGIMEC

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:14:12

Valor da Oferta:246,5800 Marca do Produto:caltronic

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:28:11	174,9900
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:28:51	174,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:29:35	174,4900
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:29:55	174,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:30:46	173,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:30:54	172,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:31:26	170,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:31:52	169,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:32:08	160,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:32:51	159,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:33:20	156,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:33:33	155,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DUPLA COM ISOLADORES DE ROLDANA EM PORCELANA, CHAPA C/ ESP. 5MM

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:15:38

Valor da Oferta:146,7900 Marca do Produto:presbow

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA SIMPLES COM ISOLADOR DE ROLDANA EM PORCELANA, CHAPA C/ ESP. 5MM

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:17:16

Valor da Oferta:71,3700 Marca do Produto:presbow

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - BUCHA E ARRUELA DE PVC 1"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:18:29

Valor da Oferta:3,3800 Marca do Produto:rca

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - BUCHA E ARRUELA DE PVC 1.1/2"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:19:17

Valor da Oferta:3,3800 Marca do Produto:rca

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - BUCHA E ARRUELA DE PVC 1.1/4"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:20:14

Valor da Oferta:3,3800 Marca do Produto:rca

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - BUCHA E ARRUELA DE PVC 1/2"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - BUCHA E ARRUELA DE PVC 3/4"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:22:06

Valor da Oferta:4,6000 Marca do Produto:rca

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 25,00 MM2

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:19:58:05

Valor da Oferta:18,6000 Marca do Produto:SIL

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:23:31

Valor da Oferta:24,2400 Marca do Produto:cmr

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15 - CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35,00 MM2

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:19:58:19

Valor da Oferta:35,1000 Marca do Produto:SIL

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:24:15

Valor da Oferta:33,8800 Marca do Produto:megatron

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:09:35	33,5000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 16 - CABO DE ALUMÍNIO TRÍPLEX 25,00 MM2

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:19:58:37

Valor da Oferta:16,8000 Marca do Produto:SIL

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:26:06

Valor da Oferta:17,8700 Marca do Produto:cmr

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 17 - CABO DE ALUMÍNIO TRÍPLEX 35,00 MM2

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28

Hora Registro Oferta:19:58:51 Valor da Oferta:26,0000 Marca do Produto:SIL

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:29:30

Valor da Oferta:25,3700 Marca do Produto:cmr

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:09:46	25,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:17:57	24,9900
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:18:19	24,9000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:19:29	24,3000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:19:48	24,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:20:32	23,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:20:47	20,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:20:58	19,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:21:17	19,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:21:37	18,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:21:51	18,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:22:05	18,4500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:22:23	18,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:22:35	17,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:22:50	17,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:23:41	17,4500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:24:01	17,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:24:17	16,5000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:24:33	16,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:25:15	15,9900
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:25:27	15,9000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 18 - CABO DE COBRE NU 50MM2

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:19:59:17

Valor da Oferta:67,0000 Marca do Produto:SIL

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:30:53

Valor da Oferta:45,3100 Marca do Produto:crosfox

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:10:07	45,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:18:11	44,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:18:32	43,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:19:16	43,4500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:19:28	43,3000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:19:40	43,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:19:58	42,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:20:38	40,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:21:10	39,9000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:21:22	39,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:21:40	38,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:21:53	38,4500

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 19 - CABO PARA TELEFONE CCI 1 PAR

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:19:59:36

Valor da Oferta:1,9000 Marca do Produto:FOX

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:32:32

Valor da Oferta:0,4400 Marca do Produto:ste

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 20 - CABO PARA TELEFONE CCI 2 PARES

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:19:59:55

Valor da Oferta:2,3000 Marca do Produto:FOX

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06

Hora Registro Oferta:16:33:12 Valor da Oferta:0,8300

Marca do Produto:ste

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 21 - CABO TELEFÔNICO PRETO USO EXTERNO FIO FE 80

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:34:19

Valor da Oferta:0,6700 Marca do Produto:ste

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 22 - CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR, TIPO CM-14, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18 USG, PADRÃO CEMIG

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:00:19

Valor da Oferta:319,0000 Marca do Produto:AÇOVAZ

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:34:59

Valor da Oferta:317,5800 Marca do Produto:jsa

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:42:21	315,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:43:43	310,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:44:41	300,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:44:58	280,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:45:09	270,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:45:33	250,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:45:48	240,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:46:47	207,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:47:15	205,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 23 - CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR, TIPO CM-2, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18 USG, PADRÃO CEMIG

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:00:33

Valor da Oferta:300,0000 Marca do Produto:AÇOVAZ

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:35:45

Valor da Oferta:294,9800 Marca do Produto:jsa

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:42:35	294,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:44:03	260,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:44:48	255,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:45:12	210,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:45:33	205,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:45:50	190,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:46:27	189,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 24 - CAIXA GALVANIZADA 4" X 4" PARA ELETRODUTO COM TAMPA CEGA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:37:09

Valor da Oferta:55,8700 Marca do Produto:tramontina

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:05:44	42,2000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 25 - CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:38:33

Valor da Oferta:9,3600 Marca do Produto:mectronic

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 26 - CINTA PARA FIXAÇÃO PARA POSTE PA-5

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 27 - CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAI0 LONGO 1"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:39:19

Valor da Oferta:2,6700 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 28 - CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAI0 LONGO 1.1/2"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:16:40:42

Valor da Oferta:5,5900 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 29 - CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAI0 LONGO 1.1/4"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:00:01

Valor da Oferta:4,6200 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 30 - CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAI0 LONGO 1/2"

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:00:35

Valor da Oferta:1,3300 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 31 - DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:00:52

Valor da Oferta:120,7000 Marca do Produto:GE

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:02:10

Valor da Oferta:101,1300 Marca do Produto:soprano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:53:45	100,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:55:36	96,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:56:04	95,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:56:43	92,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:57:57	90,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:59:49	89,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:00:50	88,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:02:02	70,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 32 - DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28

Hora Registro Oferta:20:01:13 Valor da Oferta:25,7500 Marca do Produto:GE

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:03:22

Valor da Oferta:20,4900 Marca do Produto:soprano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:53:59	20,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:55:45	19,8000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:56:13	19,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:56:56	16,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:01:02	15,9000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:02:20	12,9000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 33 - DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:03:30

Valor da Oferta:160,0000 Marca do Produto:GE

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:03:48

Valor da Oferta:116,1500 Marca do Produto:soprano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:35:46	101,1900

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 34 - DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 120A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:06:41

Valor da Oferta:574,00 Marca do Produto:GE

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:08:40

Valor da Oferta:564,93 Marca do Produto:soprano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:54:20	550,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:56:12	520,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:56:32	500,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:57:18	490,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:57:35	480,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:59:57	470,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:01:13	460,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:02:46	430,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:02:57	420,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:03:26	390,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:03:42	385,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:04:00	370,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:04:16	360,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:04:37	357,00
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:04:50	355,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 35 - DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 400A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:10:25

Valor da Oferta:1.574,2400 Marca do Produto:soprano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:11:40	1.394,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 36 - DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:07:05

Valor da Oferta:189,0000 Marca do Produto:GE

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:10:55

Valor da Oferta:157,4800 Marca do Produto:soprano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:54:44	157,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:56:29	140,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 37 - ELETRODUTO 1.1/2" TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:07:19

Valor da Oferta:6,9600 Marca do Produto:TUBOL

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:11:28

Valor da Oferta:6,3900 Marca do Produto:tucano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:54:58	6,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	09:57:37	5,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:01:36	5,8000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:03:12	5,6000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:03:25	5,5000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 38 - ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:07:46

Valor da Oferta:11,0000 Marca do Produto:TUBOL

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:12:35

Valor da Oferta:8,9000 Marca do Produto:tucano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	09:55:08	8,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:00:11	8,4900
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:01:51	8,4000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:03:48	6,2000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:05:31	6,1800
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:06:06	6,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:06:14	5,9900

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 39 - ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", BARRA C/ 3 M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:12:59

Valor da Oferta:24,2700 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 40 - ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", BARRA C/ 3 M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:13:23

Valor da Oferta:50,9000 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:12:23	36,5000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 41 - ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4", BARRA C/ 3 M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:14:34

Valor da Oferta:41,4700 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:13:38	33,8000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 42 - ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", BARRA C/ 3 M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:15:07

Valor da Oferta:13,0900 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:14:18	11,1800

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 43 - ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", BARRA C/ 3 M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:16:45

Valor da Oferta:21,3900 Marca do Produto:pipe

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:37:57	13,2800

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 44 - FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, EM ROLO DE 19 MM X 10 M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:08:10

Valor da Oferta:27,0000 Marca do Produto:FOX LUX

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:17:19

Valor da Oferta:25,8100 Marca do Produto:enerbras

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:12:27	25,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:14:23	24,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:14:48	23,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:15:14	22,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:16:24	21,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:17:01	20,6000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:17:13	20,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:17:27	19,0000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:18:38	18,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:18:54	17,9900

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 45 - GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO LISO TAMANHO GRANDE

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:08:28

Valor da Oferta:190,0000

Marca do Produto:BLUMENAU

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:31:34

Valor da Oferta:78,1500 Marca do Produto:cristali

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 46 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 110V - 11W

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:09:42

Valor da Oferta:19,9000 Marca do Produto:TASCHIBA

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:32:06

Valor da Oferta:16,0500 Marca do Produto:kian

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:12:55	16,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:14:38	15,8000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:14:59	15,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:15:27	15,4000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:16:37	15,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:17:17	14,9000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:18:47	14,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:19:05	14,4500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:19:27	13,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:19:56	12,9500

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 47 - LÂMPADA HALOGENA 45W

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:10:00

Valor da Oferta:11,0000 Marca do Produto:TASCHIBA

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:32:58

Valor da Oferta:5,9300 Marca do Produto:empalux

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:15:05	5,9000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:15:52	5,6000
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:16:54	5,5000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:17:54	5,4500
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:18:54	5,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:19:18	4,9900
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.178.409/0001-28	06/07/2021	10:19:36	4,0000
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:20:03	3,9800

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 48 - LÂMPADA LED PAR30 12W E27 BRANCO QUENTE 3000K

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:33:57

Valor da Oferta:48,1200 Marca do Produto:philbra

Desclassificação(ões):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:05/07/2021 Hora Registro Oferta:20:10:17 Valor da Oferta:17,0000

Marca do Produto:PHILBRA

Motivo da Desclassificação: VALOR DA PROPOSTA DIGITADO EQUIVOCADAMENTE PELO LICITANTE.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:15:03	46,4500

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 49 - LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta: 02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta: 20:10:32

Valor da Oferta: 115,0000 Marca do Produto: RLUX

Empresa: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta: 17:34:20

Valor da Oferta: 31,9700 Marca do Produto: blumenau

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 50 - LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta: 17:34:47

Valor da Oferta: 49,4500 Marca do Produto: blumenau

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 51 - TAMPA DE FERRO FUNDIDO 250X250mm PARA HASTE DE TERRA, PADRÃO CEMIG

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta: 02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta: 20:10:54

Valor da Oferta: 110,0000 Marca do Produto: ZR

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 52 - TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO ZB, PADRÃO CEMIG

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:11:17

Valor da Oferta:248,0000 Marca do Produto:ZR

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 53 - TAMPÃO PARA POSTE DE AÇO PA-4

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:39:40

Valor da Oferta:7,1300 Marca do Produto:rca

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 54 - TAMPÃO PARA POSTE DE AÇO PA-5

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:39:58

Valor da Oferta:7,1300 Marca do Produto:rca

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 55 - TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:40:32

Valor da Oferta:48,6200 Marca do Produto:conimel

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 56 - TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:11:46

Valor da Oferta:4,8000

Marca do Produto:DECORLUX

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:40:57

Valor da Oferta:14,3100 Marca do Produto:conimel

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 57 - TUBO 102 GALVANIZADO PADRÃO CEMIG PA2 H = 4,50M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:41:30

Valor da Oferta:832,8300 Marca do Produto:santa clara

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 58 - TUBO 102 GALVANIZADO PADRÃO CEMIG PA3 H = 4,50M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:42:16

Valor da Oferta:1.752,5300 Marca do Produto:santa clara

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 59 - TUBO 102 GALVANIZADO PADRÃO CEMIG PA4 H = 7,00M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:42:42

Valor da Oferta:1.291,7700 Marca do Produto:santa clara

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 60 - TUBO 102 GALVANIZADO PADRÃO CEMIG PA5 H = 7,00M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:43:23

Valor da Oferta:2.729,5500 Marca do Produto:santa clara

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 61 - DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:13:10

Valor da Oferta:549,00 Marca do Produto:GE

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:44:33

Valor da Oferta:586,32 Marca do Produto:soprano

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:39:59	548,00
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	11:18:41	539,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 62 - AMPERIMETRO ANALO 72X72 0-100A

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:13:29

Valor da Oferta:189,0000 Marca do Produto:SIBRATEC

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:45:08

Valor da Oferta:200,5800 Marca do Produto:lukma

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	07.062.925/0001-06	06/07/2021	10:42:19	185,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 63 - PADRAO TRIF.COMPLETO 7M CEMIG

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta:02.178.409/0001-28 Hora Registro Oferta:20:14:03

Valor da Oferta:2.799,9000 Marca do Produto:COFER

Empresa:ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS CPF/CNPJ:07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta:07.062.925/0001-06 Hora Registro Oferta:17:45:34

Valor da Oferta:4.652,4900 Marca do Produto:silvendas

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:26:05 **Valor da Oferta:** 138,0300

Descrição do Produto: VOLTIMETRO 72X72 - 0 A 500V

Marca: SIBRATEC

Valor Unitário: 138,0300

Quantidade: 40,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 3

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:09:51 **Valor da Oferta:** 263,0100

Descrição do Produto: CAIXAS METALICAS 400X300X200

Marca: lukbox

Valor Unitário: 263,0100

Quantidade: 15,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 4

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:10:57 **Valor da Oferta:** 0,4400

Descrição do Produto: FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A

Marca: a.santos

Valor Unitário: 0,4400

Quantidade: 100,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 6

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:33:33 **Valor da Oferta:** 155,0000

Descrição do Produto: HORIMETRO ANALOGICO 220V 60HZ

Marca: DIGIMEC **Valor Unitário:** 155,0000

Quantidade: 40,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 14
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 19:58:05 **Valor da Oferta:** 18,6000

Descrição do Produto: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 25,00 MM2
Marca: SIL
Valor Unitário: 18,6000
Quantidade: 300,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 15
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:09:35 **Valor da Oferta:** 33,5000

Descrição do Produto: CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35,00 MM2
Marca: SIL
Valor Unitário: 33,5000
Quantidade: 300,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 16
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 19:58:37 **Valor da Oferta:** 16,8000

Descrição do Produto: CABO DE ALUMÍNIO TRÍPLEX 25,00 MM2
Marca: SIL
Valor Unitário: 16,8000
Quantidade: 300,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 17
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:25:27 **Valor da Oferta:** 15,9000

Descrição do Produto: CABO DE ALUMÍNIO TRÍPLEX 35,00 MM2
Marca: SIL
Valor Unitário: 15,9000
Quantidade: 300,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 18
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:21:53 **Valor da Oferta:** 38,4500

Descrição do Produto: CABO DE COBRE NU 50MM2
Marca: crosfox
Valor Unitário: 38,4500
Quantidade: 200,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 19
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:32:32 **Valor da Oferta:** 0,4400

Descrição do Produto: CABO PARA TELEFONE CCI 1 PAR

Marca: ste
Valor Unitário: 0,4400
Quantidade: 100,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 20
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 05/07/2021

Hora Registro Oferta: 16:33:12
Valor da Oferta: 0,8300

Descrição do Produto: CABO PARA TELEFONE CCI 2 PARES
Marca: ste
Valor Unitário: 0,8300
Quantidade: 100,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 21
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:34:19 **Valor da Oferta:** 0,6700

Descrição do Produto: CABO TELEFÔNICO PRETO USO EXTERNO FIO FE 80
Marca: ste
Valor Unitário: 0,6700
Quantidade: 500,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 22
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:47:15 **Valor da Oferta:** 205,0000

Descrição do Produto: CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR, TIPO CM-14, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18 USG, PADRÃO CEMIG
Marca: AÇOVAZ
Valor Unitário: 205,0000
Quantidade: 5,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 23
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:46:27 **Valor da Oferta:** 189,0000

Descrição do Produto: CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR, TIPO CM-2, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18 USG, PADRÃO CEMIG
Marca: AÇOVAZ
Valor Unitário: 189,0000
Quantidade: 5,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 24
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021

Hora Registro Oferta: 11:05:44
Valor da Oferta: 42,2000

Descrição do Produto: CAIXA GALVANIZADA 4" X 4" PARA ELETRODUTO COM TAMPA CEGA
Marca: tramontina **Valor Unitário:** 42,2000
Quantidade: 15,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 27

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:39:19 **Valor da Oferta:** 2,6700

Descrição do Produto: CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAI0 LONGO 1"

Marca: pipe

Valor Unitário: 2,6700

Quantidade: 20,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 28

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 16:40:42 **Valor da Oferta:** 5,5900

Descrição do Produto: CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAI0 LONGO 1.1/2"

Marca: pipe

Valor Unitário: 5,5900

Quantidade: 20,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 29

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 17:00:01 **Valor da Oferta:** 4,6200

Descrição do Produto: CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAI0 LONGO 1.1/4"

Marca: pipe

Valor Unitário: 4,6200

Quantidade: 20,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 30

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 17:00:35 **Valor da Oferta:** 1,3300

Descrição do Produto: CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAI0 LONGO 1/2"

Marca: pipe

Valor Unitário: 1,3300

Quantidade: 20,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 31

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:02:02 **Valor da Oferta:** 70,0000

Descrição do Produto: DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A

Marca: soprano

Valor Unitário: 70,0000

Quantidade: 50,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 32

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:02:20 **Valor da Oferta:** 12,9000

Descrição do Produto: DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A

Marca: soprano

Valor Unitário: 12,9000

Quantidade: 50,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 33

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 11:35:46 **Valor da Oferta:** 101,1900

Descrição do Produto: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A

Marca: soprano

Valor Unitário: 101,1900

Quantidade: 20,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 34

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:04:50 **Valor da Oferta:** 355,00

Descrição do Produto: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 120A

Marca: GE

Valor Unitário: 355,00

Quantidade: 5,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 35

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 11:11:40 **Valor da Oferta:** 1.394,0000

Descrição do Produto: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 400A

Marca: soprano

Valor Unitário: 1.394,0000

Quantidade: 3,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 36

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 09:56:29 **Valor da Oferta:** 140,0000

Descrição do Produto: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A

Marca: soprano

Valor Unitário: 140,0000

Quantidade: 30,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 37

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:03:25 **Valor da Oferta:** 5,5000

Descrição do Produto: ELETRODUTO 1.1/2" TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE

Marca: TUBOL

Valor Unitário: 5,5000

Quantidade: 200,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 38

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:06:14 **Valor da Oferta:** 5,9900

Descrição do Produto: ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE
Marca: TUBOL
Valor Unitário: 5,9900

Quantidade: 300,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 39
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 17:12:59 **Valor da Oferta:** 24,2700

Descrição do Produto: ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", BARRA C/ 3 M
Marca: pipe
Valor Unitário: 24,2700

Quantidade: 30,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 40
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 11:12:23 **Valor da Oferta:** 36,5000

Descrição do Produto: ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", BARRA C/ 3 M
Marca: pipe
Valor Unitário: 36,5000

Quantidade: 30,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 41
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 11:13:38 **Valor da Oferta:** 33,8000

Descrição do Produto: ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4", BARRA C/ 3 M
Marca: pipe
Valor Unitário: 33,8000

Quantidade: 40,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 42
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 11:14:18 **Valor da Oferta:** 11,1800

Descrição do Produto: ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", BARRA C/ 3 M
Marca: pipe
Valor Unitário: 11,1800

Quantidade: 50,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 43
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 11:37:57 **Valor da Oferta:** 13,2800

Descrição do Produto: ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", BARRA C/ 3 M
Marca: pipe
Valor Unitário: 13,2800

Quantidade: 100,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 44
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:18:54 **Valor da Oferta:** 17,9900

Descrição do Produto: FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, EM ROLO DE 19 MM X 10 M
Marca: enerbras
Valor Unitário: 17,9900
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 45
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 17:31:34 **Valor da Oferta:** 78,1500

Descrição do Produto: GLOBO ESFÉRICO DE VIDRO LISO TAMANHO GRANDE
Marca: cristali
Valor Unitário: 78,1500
Quantidade: 100,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 46
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:19:56 **Valor da Oferta:** 12,9500

Descrição do Produto: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 110V - 11W
Marca: kian
Valor Unitário: 12,9500
Quantidade: 40,0000
Informação Complementar: Número do Lote: 47

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:20:03 **Valor da Oferta:** 3,9800

Descrição do Produto: LÂMPADA HALOGENA 45W
Marca: empalux **Valor Unitário:** 3,9800
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 48
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 11:15:03 **Valor da Oferta:** 46,4500

Descrição do Produto: LÂMPADA LED PAR30 12W E27 BRANCO QUENTE 3000K
Marca: philbra
Valor Unitário: 46,4500
Quantidade: 40,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 49
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06
Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 17:34:20 **Valor da Oferta:** 31,9700

Descrição do Produto: LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W
Marca: blumenau **Valor Unitário:** 31,9700

Quantidade: 15,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 50

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 17:34:47 **Valor da Oferta:** 49,4500

Descrição do Produto: LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W

Marca: blumenau **Valor Unitário:** 49,4500

Quantidade: 30,0000

Informação Complementar: Número do Lote: 56

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 20:11:46 **Valor da Oferta:** 4,8000

Descrição do Produto: TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO

Marca: DECORLUX

Valor Unitário: 4,8000

Quantidade: 50,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 61

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 11:18:41 **Valor da Oferta:** 539,00

Descrição do Produto: DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A

Marca: soprano

Valor Unitário: 539,00

Quantidade: 5,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 62

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 07.062.925/0001-06

Data Registro Oferta: 06/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 10:42:19 **Valor da Oferta:** 185,0000

Descrição do Produto: AMPERIMETRO ANALO 72X72 0-100A

Marca: lukma

Valor Unitário: 185,0000

Quantidade: 40,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 63

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 02.178.409/0001-28

Data Registro Oferta: 05/07/2021 **Hora Registro Oferta:** 20:14:03 **Valor da Oferta:** 2.799,9000

Descrição do Produto: PADRAO TRIF.COMPLETO 7M CEMIG

Marca: COFER

Valor Unitário: 2.799,9000

Quantidade: 6,0000

Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 13:38hs, do dia 06 de julho de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Pregoeiro

Equipe de Apoio

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2863DE46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1º SEMESTRAL 2021**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SISAGUA								
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO								
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 1º SEMESTRE 2021								
Radioatividade	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VMP
Radioatividade Alfa Global	(Bq/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Radioatividade Beta Global	(Bq/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,0
Agrotóxicos	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VMP
Alacloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Aldrin e Dieldrin	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Atrazina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Bentazona	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	300
Clordano (isômeros)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
2,4 D	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
DDT (isômeros)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Endossulfan	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Endrin	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,6
Glifosato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	500
Heptacloro e Heptacloro epóxido	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Hexaclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
-BHC)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Metolacloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
Metoxicloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Molinato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Pendimetalina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Pentaclorofenol	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	9
Permetrina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Propanil	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Simazina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Trifluralina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Inorgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VMP
Antimônio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Arsênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Bário	(Mg/l)	0,011	0,19	0,026	0,01	0,036	0,088	0,7
Cádmio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,005
Chumbo	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,07
Cianeto	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Cobre	(Mg/l)	Não Detectado	0,009	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Cromo	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Mercurio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Nitrato (como N)	(Mg/l)	0,345	Não Detectado	0,17	0,12	0,196	0,282	10
Nitrito (como N)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Selênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Urânio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Orgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VMP
Acrilamida	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Benzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Benzo(a)pireno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,7
Cloreto de Vinila	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
1,2 Dicloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
1,1 Dicloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Diclorometano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Estireno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tetracloroeto de Carbono	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Tetracloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	40
Triclorobenzenos	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tricloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	70
Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VMP
Ácidos Haloacéticos Totais	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,08
Bromato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Clorito	(Mg/l)	Não Detectado	0,088	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Cloro livre	(Mg/l)	1,5	0,8	1,1	1,2	0,8	0,9	5
Cloraminas Total	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	4
2,4,6 Triclorofenol	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Trihalometanos Total	(Mg/l)	0,00254	Não Detectado	0,00122	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,1

Parâmetros de Aceitação	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VMP
Alumínio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Amônia (como NH3)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,5
Cloreto Total	(Mg/l)	11,66	4,6	7,85	6,91	30,19	6,17	250
Cor Aparente	(PtCo)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	15,0
Dureza	(Mg/l)	24,398	39,912	11,309	81,849	30,347	29,984	500
Etilbenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Ferro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,053	0,141	Não Detectado	0,3
Manganês	(Mg/l)	0,029	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,1
Monoclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,12
Sódio	(Mg/l)	8,515	10,11	7,963	5,197	21,02	6,242	200
Sólidos dissolvidos totais	(Mg/l)	46,0	53,0	31,0	86,0	95,0	43,0	1000
Sulfato	(Mg/l)	12,67	0,83	2,69	1,9	1,94	0,89	250
Sulfeto de Hidrogênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Surfactantes	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Tolueno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,17
Zinco	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Xileno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,3
Parâmetros de Aceitação	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VMP
Odor	Intensidade	1	0	0	1	0	0	6
Gosto	intensidade	0	0	0	0	0	0	6

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:466EA2CB

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004 /2021 ENFERMEIRO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL							
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1º	59	MICHELLE ANDRÉA RESENDE ANDRADE	12/06/1976	10443369	8	79	87
2º	54	ZOZIMAR DRUMOND DE MELO	25/06/1977	7210268	0	64	64
3º	13	APARECIDA RENATA GOMES RIBEIRO	12/10/1973	7744463	4	40	44
4º	25	ARIADNY SIQUEIRA ALVERNAZ	26/08/1983	12678173	2	40	42
5º	35	TACIANA OLIVEIRA SANT' ANA GIRELI	20/10/1980	11355600	2	33	35
6º	10	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES	23/05/1986	14861800	4	31	35
7º	11	JOYCE ROGÉRIA FURTADO DE SOUZA	10/05/1988	12872125	0	35	35
8º	43	KÁTIA LAGE DUARTE	24/03/1986	9175188	4	27	31
9º	20	NAYARA CRISTINA ASSIS FERREIRA GRISOLIA	12/03/1983	13529720	4	25	29
10º	49	DENISE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA MATA	16/12/1980	11529057	0	24	24
11º	18	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974	22675876	2	20	22
12º	32	MARINA LOBAO VEIGA	05/12/1990	15410643	4	18	22
13º	09	PAULO CESAR DOS SANTOS	28/05/1991	13172163	2	15	17
14º	04	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL	17/11/1969	5158850	14	0	14
15º	55	EDUARDO BICALHO PÉGO	28/05/1988	14482394	4	10	14
16º	38	GLAYDES APARECIDA BENJAMIM	14/09/1981	12823632	2	10	12
17º	51	DANIELA DAIANE BRASIL	09/07/1989	1567971	2	10	12
18º	28	ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	19/03/1982	12997539	4	5	9
19º	08	ARACELLE TAVEIRA VIEIRA	26/07/1983	14117512	2	7	9
20º	29	MARCIO ANGELO VIEIRA	29/10/1979	15534037	4	4	8
21º	24	SABRINA ROCHA VALADARES MARTINS	04/06/1986	15035992	2	6	8
22º	34	ROSIMAR FRANCISCA ALEIXO	24/01/1979	11048757	2	4	6
23º	48	KENIA APARECIDA DA SILVA CASTRO	12/10/1982	11955746	4	2	6
24º	53	MICHELLY MARCIA DE FREITAS	22/12/1982	10782276	4	2	6
25º	05	PRISCILA ANDRADE DUARTE	02/10/1990	14906307	2	4	6
26º	26	JANAINA LUIZA PRANDINI DE ASSIS	26/10/1979	11027730	0	7	7
27º	09	PAULO CESAR DOS SANTOS	28/05/1991	13172163	2	15	17
28º	14	MARCILENE MENEZES DA COSTA	06/10/1982	12281736	0	5	5
29º	39	LETICIA RAFAELA ROCHA	02/05/1989	10364824646	4	0	4
30º	27	THAYS HELOISE DE MOURA GOMES	14/04/1994	14763046	4	0	4
31º	15	VINICIUS DESIO DOS SANTOS	03/09/1997	19727895	0	4	4
32º	37	SOLANGE MARCELINA DE SOUZA MATOZINHOS	06/05/1968	5181609	2	0	2
33º	02	ELENITA APARECIDA MACHADO	30/11/1974	7148660	2	0	2
34º	22	KARLA RAQUEL LINHARES	17/08/1981	11971487	2	0	2
35º	56	STEFFANI FONTES GOULART ASSIS	05/12/1985	13668374	2	0	2
36º	45	DIENNY MICAELA BRUM	03/05/1991	17089136	2	0	2
37º	33	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992	13067376	2	0	2
38º	06	NAIARA FRADE DA MATA	18/09/1993	18697523	2	0	2
39º	44	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	05/12/1995	13909252699	2	0	2
40º	16	LETICIA KELLY SOUZA LOPES	24/03/1996	19725610	2	0	2
41º	57	NICOLY FERNANDES DA ROCHA	05/04/1997	29245478	0	2	2
42º	17	DEUZINO ELIZEU GOMES	28/11/1977	299973116	0	0	0
43º	36	CARMEN SILVA ERMELINDA DAS DORES	24/03/1975	11683141	0	0	0
44º	07	ANA MARTA JARDIM	07/03/1978	10843375	0	0	0
45º	46	MARIA PARECIDA DE OLIVEIRA	22/11/1981	12427008	0	0	0
46º	12	ISABELA SCALABRINI BRANDÃO FONSECA	17/10/1983	13726230	0	0	0
47º	47	VANESSA DARLENE DOS REIS	06/05/1984	632279060	0	0	0
48º	40	VALERIA MOREIRA DAS COSTA	26/03/1985	16802950	0	0	0
49º	19	LUCAS LACERDA CHAVES	13/07/1995	410399188	0	0	0
50º	50	NATALIA CRISTINA DA SILVA	16/11/1995	18794045	0	0	0
51º	52	BRUNA ANICETOMARÇAL	14/11/1997	20015774	0	0	0
DECLASSIFICADO	01	NAYARA SOARES SILVA	07/07/1997	19831726	FALTA ITEM 6.1.2.1 ITEM 6.1.2.2 ITEM 6.1.2.3, CONFORME EDITAL		
DECLASSIFICADO	03	DAYSE GATTI	09/09/1974	6862751	FALTA ITEM 6.1.2.1 CONFORME EDITAL		
DECLASSIFICADO	21	JOSIANE MARIA FRAGA	17/04/1982	11913916	FALTA ITEM 6.2.2.1, CONFORME EDITAL		

DESCLASSIFICADO	23	MARCONI RENATO PROCOPIO DA CRUZ	21/04/1981	5960789	FALTA ITEM 6.2.2.3, CONFORME EDITAL
DESCLASSIFICADO	30	ROSILANE CRISTINA PASSOS	16/03/1965	3363569	FALTA ITEM 6.2.2.1, CONFORME EDITAL
DESCLASSIFICADO	31	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA	16/02/1986	13071534	FALTA ITEM 6.1.2.1 ITEM 6.1.2.2, CONFORME EDITAL
DESCLASSIFICADO	41	GISLENE SOARES PEÑA	28/01/1967		FALTA ITEM 6.2.2.3, CONFORME EDITAL
DESCLASSIFICADO	42	MARCIA VENINA SILVA DOS SANTOS	12/01/1973	6847023	FALTA ITEM 6.1.2.1 CONFORME EDITAL
DESCLASSIFICADO	58	ROSILANE CRISTINA PASSOS	16/03/1965	3363569	FALTA ITEM 6.2.2.1, CONFORME EDITAL

JOÃO MONLEVADE, 06 DE JULHO DE 2021.

RAQUELDE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C09A7D79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005 /2021 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	EXPERIÊNCIA PÚBLICA	SAÚDE	TOTAL
1º	09	RAIMUNDA DOS SANTOS SOARES	17/11/1962	4437833	134		134
2º	16	SANDRA GERALDA ESTEVAM DO CARMO	16/10/1973	7365334	77		77
3º	03	LORETTA ALEXANDRA LIMA	26/08/1975	7892816	68		68
4º	21	TATIANE VIEIRA MARTINS	16/07/1985	14612184	60		60
5º	01	ROSILENE CRISTINA NUNES	04/03/1976	8922000	52		52
6º	15	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	16/05/1981	11283364	50		50
7º	05	GISSELE DOMINGUES CRUZ	14/04/1988	15781679	40		40
8º	19	MICHELINE BATISTA VIEIRA SILVA	17/08/1971	6847372	37		37
9º	07	MARCIA GOMES DUTRA	24/02/1981	11282549	20		20
10º	25	MARCOS VINICIUS MARIANO	09/01/1995	16933228	13		13
11º	12	SILVANIA DOS SANTOS	11/05/1974	7406809	10		10
12º	10	LAIS CAROLINE SILVA CARVALHO	27/07/1993	17983348	09		09
13º	17	ROSELI MARTINS DA COSTA	11/05/1981	11782798	07		07
14º	23	CARLOS EDUARDO FERNANDES	17/07/2001	22046007	07		07
15º	24	DEIVISON LIMA SOUZA	31/08/1995	19652754	06		06
16º	11	APARECIDA ALVES FERREIRA	23/09/1964	9127388	02		02
17º	06	RENATA MARIA DO PERPETUO SOCORRO CALDEIRA	20/09/1984	14565703	00		00
18º	22	VIVIAN MARIA VIEIRA SILVA	11/05/1985	13369000	00		00
19º	13	ARIANE APARECIDA PENNA	14/09/1988	13360017	00		00
20º	08	DAYANE TEIXEIRA GOMES	10/08/1992	18100506	00		00
21º	04	NATALIA LETICIA RIBEIRO SALES	09/10/1992	16241471	00		00
22º	14	GISLAINE CRISTINA FERREIRA SANTIAGO	01/05/2000	21336020	00		00
DESCLASSIFICADO	20	DAYANA MACIEL PRAXEDES	31/09/1989	17566363	FALTA ITEM 6.1.2.1, CONFORME EDITAL		DESCLASSIFICADO
DESCLASSIFICADO	18	POLLYANA APARECIDA DE PAULA	22/04/1986	1855301	FALTA ITEM 6.1.2.1, CONFORME EDITAL		
DESCLASSIFICADO	02	ROSILÉIA CAETANO ATAÍDE	17/01/1978	12668074	FALTA ITEM 6.1.2.1, CONFORME EDITAL		
DESCLASSIFICADO	26	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	28/03/1999	21113672	FALTA ITEM 6.1.2.3, CONFORME EDITAL		

06 DE JULH DE 2021

RAQUELDE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F4FAD63C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal,

considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor Após Vencimento
HIA0C24	AG04716185	15/03/2021	5185 / 1	195,23
HNC5236	AG04716345	15/03/2021	7633 / 1	293,47
PVE3801	AG02082430	10/03/2021	5541 / 1	195,23
HGJ5511	AG02083955	06/03/2021	5207 / 0	88,38
QNZ5C64	AG02083784	02/03/2021	5541 / 4	195,23
HLI3568	AG02083795	04/03/2021	5185 / 1	195,23
PWZ8334	AG04716177	10/03/2021	5185 / 1	195,23
HLF1022	AG02083928	04/03/2021	7633 / 1	293,47
GTY8920	AG02082413	28/02/2021	6530 / 0	195,23
OOW0805	AG02083775	01/03/2021	7633 / 1	293,47
HCQ0161	AG02083945	06/03/2021	5185 / 2	195,23
HLZ3H02	AG04716197	17/03/2021	5185 / 1	195,23
GRZ3017	AG02083929	05/03/2021	7633 / 1	293,47
HKM5157	AG02083843	01/03/2021	5541 / 4	195,23
MTV1089	AG02083830	27/02/2021	5185 / 1	195,23
QMR2506	AG02083827	27/02/2021	7633 / 1	293,47
QWH3350	AG04716195	17/03/2021	5541 / 1	195,23
PXB7J00	AG04716344	15/03/2021	7633 / 1	293,47
HCP9166	AG02082427	01/03/2021	5207 / 0	88,38
EIK0E04	AG04716318	11/03/2021	7633 / 1	293,47
DMC7331	AG02083873	05/03/2021	7633 / 1	293,47
GVO7244	AG02083720	27/02/2021	5185 / 1	195,23
AEK7D33	AG02083984	10/03/2021	5185 / 1	195,23
HHS1600	AG02083912	02/03/2021	5185 / 1	195,23
NPW1B20	AG02083985	10/03/2021	5185 / 1	195,23
NPW1B20	AG04716332	12/03/2021	5541 / 4	195,23
HAB5081	AG02083710	27/02/2021	5185 / 1	195,23
JPN5413	AG04716310	08/03/2021	5185 / 1	195,23
HCH6617	AG04716186	15/03/2021	5185 / 1	195,23
DVL3177	AG04716127	02/03/2021	5185 / 1	195,23
PEE5564	AG02083752	25/02/2021	7633 / 1	293,47
HEA6J87	AG02083898	12/03/2021	5541 / 4	195,23
HNC5572	AG02083967	08/03/2021	5185 / 1	195,23
HCH8511	AG04709607	14/03/2021	6050 / 1	293,47
OPX2274	AG04716163	08/03/2021	7633 / 1	293,47
HEI0762	AG04716178	10/03/2021	5185 / 1	195,23
QNR0485	AG04716326	12/03/2021	7633 / 1	293,47
QPU1462	AG04716145	05/03/2021	5550 / 0	130,16
PUL4792	AG04716104	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HHS2A07	AG04716307	08/03/2021	5185 / 1	195,23
NSS5731	AG02083736	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HMQ8621	AG04716152	06/03/2021	7633 / 1	293,47
HEW4454	AG02083820	27/02/2021	5185 / 1	195,23
PUI4091	AG02083709	27/02/2021	5185 / 1	195,23
QOK4340	AG04716141	05/03/2021	7633 / 1	293,47
PWB0517	AG04716190	17/03/2021	7633 / 1	293,47
HOI5A40	AG02083864	05/03/2021	7633 / 1	293,47
JKR9298	AG02082417	01/03/2021	5207 / 0	88,38
LMH9J13	AG02083773	01/03/2021	5452 / 1	195,23
QUW2038	AG04716402	19/03/2021	7633 / 1	293,47
QND6916	AG04716117	02/03/2021	7633 / 1	293,47
QQW4082	AG04716174	09/03/2021	7633 / 1	293,47
HNE3010	AG02083938	05/03/2021	7633 / 1	293,47
OWX4878	AG04716168	08/03/2021	5185 / 1	195,23
PXV8B53	AG04716196	17/03/2021	7633 / 1	293,47
HKI9C25	AG04709606	14/03/2021	5738 / 0	293,47
HKI9C25	AG02082424	01/03/2021	5207 / 0	88,38
PXU7244	AG02083962	08/03/2021	7633 / 2	293,47
DVL0225	AG02083824	27/02/2021	5550 / 0	130,16
OQM1091	AG02083879	06/03/2021	7633 / 2	293,47
PYQ8806	AG04716304	08/03/2021	5550 / 0	130,16
GMS6998	AG02083922	03/03/2021	5541 / 4	195,23
HCH7748	AG02083886	09/03/2021	7633 / 2	293,47
RBD2J00	AG04716316	11/03/2021	7633 / 1	293,47
HGR8910	AG02083779	02/03/2021	5185 / 1	195,23
HFC9532	AG02083880	06/03/2021	5185 / 1	195,23

PXZ9725	AG02083799	05/03/2021	7633 / 1	293,47
MNR7351	AG02083748	01/03/2021	5185 / 1	195,23
MNR7351	AG04716355	15/03/2021	5185 / 1	195,23
QOI7J91	AG02083751	25/02/2021	5185 / 1	195,23
GKS4337	AG02083758	27/02/2021	7633 / 1	293,47
GKS4337	AG04716353	15/03/2021	7633 / 1	293,47
IAG8555	AG02083848	01/03/2021	7633 / 1	293,47
HCQ1263	AG04716604	16/03/2021	5185 / 1	195,23
HCQ1263	AG04716613	20/03/2021	5185 / 1	195,23
OME6552	AG04716122	02/03/2021	7625 / 2	293,47
HLW4390	AG02082412	27/02/2021	6050 / 1	293,47
GUM5394	AG04716602	16/03/2021	5185 / 1	195,23
HFR1669	AG04716154	06/03/2021	7633 / 1	293,47
PXB3255	AG02083698	26/02/2021	7633 / 1	293,47
HDR4288	AG02083794	04/03/2021	5541 / 4	195,23
PVN6301	AG02083728	27/02/2021	6017 / 4	293,47
PZZ1079	AG02083430	27/02/2021	7633 / 2	293,47
OWS1909	AG02083745	01/03/2021	7633 / 1	293,47
PUS0G07	AG02083694	25/02/2021	7633 / 1	293,47
GYV5206	AG02083909	02/03/2021	5380 / 0	130,16
MMC6498	AG02083438	27/02/2021	7633 / 2	293,47
HLX5551	AG02083817	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HLX5551	AG02083911	02/03/2021	5185 / 1	195,23
PXP9900	AG02083959	06/03/2021	7633 / 1	293,47
PUZ6153	AG02083724	27/02/2021	5550 / 0	130,16
OLW2539	AG02083723	27/02/2021	5541 / 4	195,23
HLI3569	AG04716056	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HCU8357	AG04716172	09/03/2021	5185 / 1	195,23
MTU6E99	AG04716352	15/03/2021	5541 / 4	195,23
GUV7014	AG04716123	02/03/2021	5185 / 1	195,23
QXB3912	AG02083894	11/03/2021	7633 / 1	293,47
PXX7614	AG02082445	11/03/2021	5207 / 0	88,38
QQP9148	AG02083836	27/02/2021	7633 / 1	293,47
GYZ4442	AG02083727	27/02/2021	5541 / 4	195,23
NNV8A73	AG02082422	01/03/2021	6530 / 0	195,23
HLF2618	AG02083744	01/03/2021	5185 / 1	195,23
FUI3811	AG02083785	03/03/2021	5185 / 1	195,23
HGJ8410	AG02083907	01/03/2021	5550 / 0	130,16
NMQ2075	AG04716181	10/03/2021	5185 / 1	195,23
PUK3960	AG04716132	03/03/2021	5185 / 1	195,23
GZG4361	AG02083868	05/03/2021	7633 / 1	293,47
HNO1307	AG02083908	01/03/2021	7633 / 1	293,47
GRG6047	AG02083448	01/03/2021	7625 / 1	293,47
OQN7900	AG02083852	01/03/2021	5541 / 4	195,23
PUN4451	AG02083871	05/03/2021	7633 / 1	293,47
PUN4451	AG02083715	27/02/2021	7633 / 1	293,47
HCQ7705	AG04716317	11/03/2021	5185 / 2	195,23
OPI1162	AG04716360	18/03/2021	7633 / 1	293,47
OPT7608	AG02083977	08/03/2021	7633 / 1	293,47
OPT7608	AG02083931	05/03/2021	7633 / 1	293,47
HKM4040	AG04716107	01/03/2021	7633 / 1	293,47
PUS4544	AG04716167	08/03/2021	7633 / 1	293,47
PWT2364	AG02083943	06/03/2021	7633 / 1	293,47
OPX8121	AG02083814	27/02/2021	7633 / 1	293,47
HMI1221	AG02083701	25/02/2021	7633 / 1	293,47
PWF2144	AG04706455	06/03/2021	5738 / 0	293,47
OQK3280	AG02083995	17/03/2021	5185 / 1	195,23
OQC5040	AG02083983	10/03/2021	7633 / 1	293,47
GXT1801	AG02083749	01/03/2021	5185 / 1	195,23
PWM3961	AG04716150	06/03/2021	5185 / 1	195,23
RFY9C39	AG02083885	09/03/2021	7633 / 1	293,47
HFI3451	AG02082416	01/03/2021	5207 / 0	88,38
GRV5D25	AG02083889	10/03/2021	5525 / 0	130,16
HMY1229	AG04716173	09/03/2021	7633 / 1	293,47
RMI9C85	AG04716200	17/03/2021	7633 / 1	293,47
HAD0029	AG04716159	08/03/2021	5185 / 1	195,23
QQM9601	AG02083989	11/03/2021	7633 / 1	293,47
MSO1282	AG04716129	02/03/2021	5550 / 0	130,16
EYS1496	AG02083797	05/03/2021	7633 / 1	293,47
HHS1362	AG02083805	27/02/2021	5185 / 1	195,23
OPI5G74	AG02082419	01/03/2021	5550 / 0	130,16
HLG8572	AG02083853	02/03/2021	7633 / 1	293,47
GSW1449	AG04716408	20/03/2021	5185 / 1	195,23
NRW0944	AG04716165	08/03/2021	7633 / 1	293,47
HEB0910	AG02083838	01/03/2021	7633 / 1	293,47
PZH6671	AG02083969	08/03/2021	7633 / 1	293,47
OPR7993	AG04716124	02/03/2021	5185 / 1	195,23
OWO5A06	AG02083972	08/03/2021	5185 / 1	195,23
HCJ6855	AG02083741	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HEF2666	AG02083445	01/03/2021	7633 / 1	293,47
QUM5A47	AG02084000	19/03/2021	7633 / 1	293,47
LTH4G25	AG02083428	27/02/2021	7633 / 1	293,47
RMK3J73	AG02083810	27/02/2021	5207 / 0	88,38
HII9573	AG04716335	15/03/2021	7633 / 1	293,47
QOJ7067	AG04716320	11/03/2021	7633 / 1	293,47
HAV4743	AG04716359	18/03/2021	5185 / 1	195,23
HAV3F65	AG02083771	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HAV3F65	AG04716114	02/03/2021	5185 / 1	195,23
QQS7011	AG02083965	08/03/2021	7633 / 2	293,47

NKZ6907	AG02083970	08/03/2021	5185 / 1	195,23
HKW2571	AG02083872	05/03/2021	7633 / 1	293,47
HCQ3896	AG02083941	06/03/2021	7633 / 1	293,47
RML5H14	AG04716302	08/03/2021	7633 / 1	293,47
PXE4880	AG02083857	04/03/2021	7633 / 2	293,47
HLX9216	AG02083831	27/02/2021	5550 / 0	130,16
GPI7389	AG04716142	05/03/2021	7633 / 1	293,47
EBB2C73	AG04716118	02/03/2021	7625 / 1	293,47
HNI0570	AG04716189	15/03/2021	5525 / 0	130,16
OWX6621	AG02083892	10/03/2021	7633 / 1	293,47
PUN7153	AG02083855	03/03/2021	7633 / 1	293,47
OPO3769	AG02083845	01/03/2021	5541 / 4	195,23
PYS9500	AG02083934	05/03/2021	7633 / 1	293,47
GXQ2238	AG02083821	27/02/2021	5541 / 4	195,23
GXQ2238	AG04716615	20/03/2021	5185 / 1	195,23
HGZ7648	AG02083449	01/03/2021	5460 / 0	130,16
HFV9272	AG02083760	27/02/2021	7633 / 1	293,47
QQM7663	AG02083947	06/03/2021	7633 / 1	293,47
KLW5731	AG02082442	11/03/2021	5550 / 0	130,16
HLZ0800	AG02083780	02/03/2021	5185 / 1	195,23
HNW3769	AG02083725	27/02/2021	7625 / 2	293,47
GUU6018	AG04716327	12/03/2021	5185 / 2	195,23
DWM5588	AG02083964	08/03/2021	7633 / 2	293,47
OQC3958	AG02083891	10/03/2021	5550 / 0	130,16
GVO7968	AG02083902	01/03/2021	5185 / 1	195,23
GVO8177	AG04716125	02/03/2021	7633 / 1	293,47
DNS7144	AG02083834	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HIA3015	AG02083826	27/02/2021	5550 / 0	130,16
OOX7064	AG04716358	18/03/2021	7625 / 2	293,47
PVE7347	AG04706456	05/03/2021	7633 / 1	293,47
PXN0H99	AG02083778	02/03/2021	5207 / 0	88,38
OCW5353	AG04716610	20/03/2021	5185 / 1	195,23
HFS8324	AG02083695	25/02/2021	7633 / 1	293,47
HHS2651	AG02083971	08/03/2021	7633 / 1	293,47
HKD0080	AG04716324	11/03/2021	7633 / 1	293,47
HHS1929	AG04716194	17/03/2021	7633 / 1	293,47
HAD8763	AG02083743	01/03/2021	5185 / 1	195,23
OYE0065	AG04716187	15/03/2021	5185 / 1	195,23
HF14B42	AG02082446	11/03/2021	5207 / 0	88,38
PUZ4F95	AG04716330	12/03/2021	5541 / 4	195,23
NHD6B78	AG02083429	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HNO1102	AG04716110	01/03/2021	5185 / 1	195,23
OMD7403	AG02083761	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HMR4D51	AG02083975	08/03/2021	5185 / 1	195,23
NPS7420	AG02083940	06/03/2021	7633 / 1	293,47
OPU4B29	AG02083813	27/02/2021	5207 / 0	88,38
PXR6F41	AG02083806	27/02/2021	5207 / 0	88,38
GYG0193	AG04716105	01/03/2021	5541 / 4	195,23
HGZ7986	AG02083769	27/02/2021	5185 / 1	195,23
PVE3G41	AG02083756	25/02/2021	7633 / 1	293,47
HCM6490	AG02083919	03/03/2021	5541 / 4	195,23
PVQ0621	AG02082444	11/03/2021	5207 / 0	88,38
QQR4556	AG02083839	01/03/2021	7633 / 1	293,47
OQR7780	AG02083443	01/03/2021	7633 / 1	293,47
OWP5640	AG02083920	03/03/2021	5541 / 4	195,23
BZF6C90	AG02083851	01/03/2021	7625 / 2	293,47
QNN1010	AG04716139	04/03/2021	5185 / 1	195,23
HFH5412	AG02083973	08/03/2021	7633 / 2	293,47
PWI2046	AG02083832	27/02/2021	7633 / 1	293,47
GNJ8671	AG02083439	27/02/2021	5550 / 0	130,16
OPC7282	AG02083888	09/03/2021	5185 / 1	195,23
QUU8771	AG02082420	01/03/2021	5207 / 0	88,38
QWX2877	AG04716160	08/03/2021	5185 / 1	195,23
BBM3426	AG02083863	05/03/2021	7633 / 1	293,47
PZF1433	AG02083982	10/03/2021	7633 / 2	293,47
QQY4922	AG04716140	05/03/2021	5185 / 1	195,23
OQV8799	AG02083437	27/02/2021	7633 / 2	293,47
OPC3300	AG02083435	27/02/2021	5185 / 1	195,23
GXQ7244	AG04716354	15/03/2021	5185 / 1	195,23
HDH3905	AG04716158	08/03/2021	5185 / 1	195,23
ALN5796	AG04716143	05/03/2021	7633 / 1	293,47
ORA9264	AG04716108	01/03/2021	5185 / 1	195,23
GQG8776	AG04708164	25/02/2021	5460 / 0	130,16
LSZ4728	AG02083812	27/02/2021	5185 / 1	195,23
NQD0F06	AG02083716	27/02/2021	7633 / 1	293,47
PUG0F29	AG04716323	11/03/2021	7633 / 1	293,47
PZR0542	AG02083893	10/03/2021	7633 / 1	293,47
HKW0413	AG04716407	20/03/2021	5185 / 1	195,23
PZD4948	AG04716184	15/03/2021	7633 / 1	293,47
GWC3112	AG04716340	15/03/2021	5185 / 1	195,23
GWC3112	AG04716134	03/03/2021	7633 / 1	293,47
HJQ1589	AG02083954	06/03/2021	5207 / 0	88,38
DXA7978	AG02083762	27/02/2021	7633 / 2	293,47
DXA7978	AG02083876	06/03/2021	7633 / 1	293,47
HHS1685	AG02083875	06/03/2021	7633 / 1	293,47
HIX3769	AG02083719	27/02/2021	5185 / 1	195,23
QNT5311	AG02083835	27/02/2021	5185 / 1	195,23
OQN2J59	AG02083990	11/03/2021	7633 / 2	293,47
OQX1444	AG02083808	27/02/2021	5185 / 1	195,23

EKV9F25	AG02083927	04/03/2021	7633 / 1	293,47
KYR9008	AG02083923	03/03/2021	5452 / 1	195,23
PVM6152	AG04716603	16/03/2021	7366 / 2	130,16
PVM6152	AG04716606	16/03/2021	7633 / 1	293,47
PWG8410	AG02083936	05/03/2021	7633 / 1	293,47
GXC0116	AG04716356	15/03/2021	7625 / 1	293,47
PZL6720	AG02083768	27/02/2021	5185 / 1	195,23
PYA1228	AG02083987	10/03/2021	5185 / 1	195,23
HDB9786	AG02082438	10/03/2021	5550 / 0	130,16
HGZ7429	AG04716157	08/03/2021	5185 / 1	195,23
OWY6516	AG04716149	06/03/2021	5185 / 1	195,23
OQT5072	AG02083916	02/03/2021	7633 / 1	293,47
HGZ7829	AG02083717	27/02/2021	5185 / 1	195,23
OXA6883	AG02083781	02/03/2021	7633 / 1	293,47
GWK9877	AG04716322	11/03/2021	7633 / 1	293,47
GLK1752	AG04716341	15/03/2021	5550 / 0	130,16
HCU3939	AG02083910	02/03/2021	7625 / 1	293,47
OOX8356	AG04716106	01/03/2021	5550 / 0	130,16
PXG2102	AG02083433	27/02/2021	5185 / 1	195,23
GMM0433	AG02073623	18/03/2021	6050 / 1	293,47
QNJ0G67	AG02083900	12/03/2021	5568 / 0	195,23
HAK6806	AG02083859	04/03/2021	7625 / 2	293,47
OWP2F20	AG02083776	01/03/2021	5185 / 1	195,23
OCB0F78	AG02082428	04/03/2021	5487 / 0	195,23
JMH8395	AG04716308	08/03/2021	5185 / 1	195,23
HGZ7007	AG02083711	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HFG4866	AG02083866	05/03/2021	7633 / 1	293,47
HAI8070	AG04716312	10/03/2021	5541 / 4	195,23
HHE7438	AG02083847	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HKW3010	AG02083759	27/02/2021	5185 / 1	195,23
PULOJ10	AG02083846	01/03/2021	5185 / 1	195,23
PWJ9C36	AG02083883	09/03/2021	7633 / 1	293,47
GYR9978	AG04716113	02/03/2021	5185 / 1	195,23
QOM2J41	AG04716313	10/03/2021	5550 / 0	130,16
HCS5541	AG02083858	04/03/2021	5185 / 1	195,23
PWJ3469	AG04716605	16/03/2021	7633 / 1	293,47
NYG6E29	AG04716611	20/03/2021	5185 / 1	195,23
PFV2J26	AG04716153	06/03/2021	7633 / 1	293,47
NYT5I73	AG02083440	27/02/2021	7625 / 1	293,47
HIM2040	AG04716616	20/03/2021	5185 / 1	195,23
JGH3090	AG04716333	12/03/2021	5541 / 4	195,23
QOK4781	AG02083869	05/03/2021	7633 / 1	293,47
QPE3213	AG04716176	10/03/2021	7633 / 1	293,47
ELF7927	AG02083974	08/03/2021	5185 / 1	195,23
BBX6A79	AG02083782	02/03/2021	5185 / 1	195,23
QOW5987	AG04716101	01/03/2021	7633 / 1	293,47
QUM5485	AG02083755	25/02/2021	7633 / 1	293,47
HGH5204	AG02083713	27/02/2021	7633 / 1	293,47
HJJ4279	AG02083800	05/03/2021	5550 / 0	130,16
HKP9234	AG04716063	02/03/2021	5185 / 1	195,23
RFR1J77	AG04716126	02/03/2021	5541 / 4	195,23
QPE3853	AG02083906	01/03/2021	5550 / 0	130,16
QPE3853	AG02083750	01/03/2021	7633 / 1	293,47
OWZ7525	AG02083966	08/03/2021	5185 / 1	195,23
GXQ0672	AG04716305	08/03/2021	7633 / 1	293,47
HJF9683	AG02073622	05/03/2021	5185 / 1	195,23
OPS8936	AG04716406	20/03/2021	5185 / 1	195,23
HCR2C11	AG02083446	01/03/2021	7633 / 2	293,47
HNT1275	AG02083914	02/03/2021	5185 / 1	195,23
PUZ8A23	AG02083833	27/02/2021	5541 / 4	195,23
HMZ4557	AG02083767	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HMZ4557	AG02083811	27/02/2021	7633 / 1	293,47
MLO7A77	AG02083444	01/03/2021	7633 / 1	293,47
MLO7A77	AG04716062	06/03/2021	5185 / 1	195,23
PUD5853	AG02083939	05/03/2021	7633 / 1	293,47
GYJ4961	AG04716162	08/03/2021	7633 / 1	293,47
PWU5D40	AG02082440	10/03/2021	5207 / 0	88,38
HGJ5576	AG02083862	04/03/2021	7633 / 1	293,47
HEL4835	AG02083953	06/03/2021	5185 / 1	195,23
HIV1165	AG04716148	06/03/2021	5185 / 1	195,23
QQW8J56	AG02083899	12/03/2021	7625 / 1	293,47
RFC1A32	AG02083447	01/03/2021	7625 / 2	293,47
KJ2550	AG04716155	06/03/2021	5185 / 1	195,23
PPR1H57	AG02083854	02/03/2021	5185 / 1	195,23
HDI1J33	AG02083861	04/03/2021	7633 / 1	293,47
OWP1184	AG02083963	08/03/2021	5185 / 1	195,23
OWP1184	AG04716608	20/03/2021	5185 / 1	195,23
RMF3E47	AG04716350	16/03/2021	7366 / 2	130,16
HHS1010	AG02083837	01/03/2021	7633 / 1	293,47
QMW2524	AG04716066	27/02/2021	5185 / 1	195,23
DME0370	AG02083976	08/03/2021	7633 / 1	293,47
HJR1584	AG02083882	09/03/2021	5185 / 1	195,23
HNG5B01	AG02083796	04/03/2021	5185 / 1	195,23
EBX0128	AG02083994	17/03/2021	7633 / 2	293,47
KOC4606	AG02083731	01/03/2021	7633 / 1	293,47
HAH0234	AG02082443	11/03/2021	5207 / 0	88,38
OQV8200	AG02083958	06/03/2021	5185 / 1	195,23
OMH4938	AG04716614	20/03/2021	5185 / 1	195,23
OMH4938	AG04716112	02/03/2021	7633 / 1	293,47

HFI4289	AG02082414	28/02/2021	5452 / 1	195,23
HZX6465	AG04716156	06/03/2021	7633 / 1	293,47
HFI8582	AG02082435	10/03/2021	5207 / 0	88,38
OPL8C37	AG02083746	01/03/2021	7633 / 1	293,47
QUB6503	AG04716331	12/03/2021	5541 / 4	195,23
OLW9350	AG02083770	27/02/2021	5185 / 1	195,23
GLI1977	AG02083764	27/02/2021	5185 / 1	195,23
PUZ5224	AG02083981	09/03/2021	7633 / 1	293,47
OXH2687	AG02083865	05/03/2021	7633 / 1	293,47
MOHI A25	AG02083957	06/03/2021	7633 / 2	293,47
KXV1548	AG02083730	01/03/2021	7633 / 1	293,47
HLW3B12	AG02083890	10/03/2021	5541 / 4	195,23
GZV3295	AG04716363	20/03/2021	7633 / 1	293,47
QQM9606	AG02083726	27/02/2021	5550 / 0	130,16
GVV4C81	AG04709604	10/03/2021	6050 / 2	293,47
HCU1494	AG02083804	27/02/2021	5185 / 1	195,23
PYA3800	AG02083867	05/03/2021	5541 / 4	195,23
QOK9100	AG04716128	02/03/2021	5550 / 0	130,16
QNR1954	AG04716401	19/03/2021	7625 / 2	293,47
PUC4389	AG02083740	01/03/2021	5185 / 1	195,23
KAR1982	AG04716164	08/03/2021	5185 / 1	195,23
GSISD91	AG04716405	20/03/2021	7633 / 1	293,47
EBH8953	AG02083729	01/03/2021	7633 / 1	293,47
QPF1F24	AG04716133	03/03/2021	7633 / 1	293,47
HNC5410	AG02083693	25/02/2021	5185 / 1	195,23
BEL2874	AG02083432	27/02/2021	5185 / 1	195,23
MNM2887	AG04716146	05/03/2021	5541 / 4	195,23
QLC7131	AG04716337	15/03/2021	5185 / 1	195,23
OOD9410	AG04716315	11/03/2021	7633 / 1	293,47
OWI5027	AG04716103	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HFH7741	AG02083692	25/02/2021	5185 / 1	195,23
OPR0438	AG02083901	01/03/2021	5185 / 1	195,23
QQQ0A11	AG02083997	17/03/2021	7633 / 1	293,47
OQL5117	AG04716409	20/03/2021	5207 / 0	88,38
QNY9417	AG02083788	03/03/2021	7633 / 1	293,47
OPW5124	AG02083823	27/02/2021	7633 / 1	293,47
QQX8949	AG02083926	04/03/2021	5541 / 4	195,23
QQX8949	AG04716102	01/03/2021	5541 / 4	195,23
PUI3E29	AG02083915	02/03/2021	5185 / 1	195,23
OPW1414	AG04716179	10/03/2021	5185 / 1	195,23
KKC5700	AG04716612	20/03/2021	5185 / 1	195,23
HIB1131	AG02083949	06/03/2021	5185 / 2	195,23
PVI6950	AG04716192	17/03/2021	5185 / 1	195,23
ORA3519	AG04716171	08/03/2021	5452 / 2	195,23
HNO1537	AG04716109	01/03/2021	5185 / 1	195,23
MSQ5425	AG02082439	10/03/2021	7366 / 2	130,16
FFR9A91	AG02083786	03/03/2021	7633 / 1	293,47
FTB1617	AG02083777	02/03/2021	7633 / 1	293,47
QOP9772	AG04716116	02/03/2021	5185 / 1	195,23
QXE5158	AG04716303	08/03/2021	7633 / 1	293,47
OPJ4654	AG02083809	27/02/2021	5207 / 0	88,38
PGB2297	AG02082415	28/02/2021	5541 / 1	195,23
PZW6099	AG02083951	05/03/2021	5452 / 1	195,23
HLG8336	AG04716111	02/03/2021	7633 / 1	293,47
QNS8G28	AG02083942	06/03/2021	7633 / 1	293,47
HED7115	AG02082448	11/03/2021	5207 / 0	88,38
MRQ1813	AG04716183	15/03/2021	5185 / 1	195,23
HHY4D86	AG02083998	19/03/2021	5185 / 1	195,23
PUB5220	AG04716329	11/03/2021	5185 / 1	195,23
QQW1044	AG04716175	09/03/2021	5185 / 1	195,23
QQZ2971	AG02083993	16/03/2021	5452 / 1	195,23
QXG2976	AG02083721	27/02/2021	7633 / 1	293,47
RM09F81	AG04716338	15/03/2021	5185 / 1	195,23
RFH2J08	AG02083757	25/02/2021	7633 / 1	293,47
HDB0735	AG04716362	20/03/2021	7633 / 1	293,47
HLN5662	AG02083874	06/03/2021	7633 / 1	293,47
HDQ8174	AG04716198	17/03/2021	7633 / 1	293,47
QOH9828	AG02082447	11/03/2021	5207 / 0	88,38
HGZ7449	AG04716351	12/03/2021	5541 / 4	195,23
JQW8884	AG02083884	09/03/2021	7633 / 1	293,47
OXF9737	AG02083783	02/03/2021	7633 / 1	293,47
MJI1677	AG04716309	08/03/2021	7633 / 1	293,47
HNE1775	AG02083436	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HDM0301	AG04716144	05/03/2021	7633 / 1	293,47
HNO1942	AG02083986	10/03/2021	7633 / 1	293,47
QPI4073	AG02083714	27/02/2021	5185 / 1	195,23
OMG7457	AG02083956	06/03/2021	5185 / 1	195,23
OQI5822	AG02082436	10/03/2021	5207 / 0	88,38
HBQ3272	AG02083742	01/03/2021	7633 / 1	293,47
HMR0486	AG04716325	11/03/2021	5541 / 4	195,23
OLP5365	AG04716349	16/03/2021	5185 / 1	195,23
HFI3468	AG02082421	01/03/2021	5207 / 0	88,38
OQG5970	AG04716169	08/03/2021	7633 / 1	293,47
HBR9340	AG02083816	27/02/2021	5185 / 1	195,23
PXJ7136	AG02083766	27/02/2021	7633 / 1	293,47
OQY7638	AG04716348	16/03/2021	5185 / 1	195,23
NXY4698	AG02083815	27/02/2021	7633 / 1	293,47
HHS1067	AG02083819	27/02/2021	5185 / 1	195,23
KKP3206	AG04716193	17/03/2021	7633 / 1	293,47

OMD6100	AG02083818	27/02/2021	5185 / 1	195,23
GUY7274	AG02083441	27/02/2021	7625 / 1	293,47
GGY2E30	AG02083877	06/03/2021	7633 / 1	293,47
OLP5942	AG02083431	27/02/2021	7633 / 2	293,47
HNO2172	AG02083803	27/02/2021	5185 / 1	195,23
PYG6525	AG02083932	05/03/2021	7633 / 1	293,47
MNP9599	AG04716115	02/03/2021	5185 / 1	195,23
KQI0684	AG02083732	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HFN8128	AG02083734	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HHS1879	AG04716119	02/03/2021	7633 / 1	293,47
OLV6966	AG02083828	27/02/2021	5207 / 0	88,38
HDW2949	AG04716057	27/02/2021	5185 / 1	195,23
RFO4C51	AG02082423	01/03/2021	5207 / 0	88,38
OME8663	AG02083860	04/03/2021	5185 / 1	195,23
HKF4247	AG02083753	25/02/2021	5185 / 1	195,23
GXD4733	AG02082426	01/03/2021	6050 / 1	293,47
HNO1510	AG02083980	09/03/2021	5185 / 1	195,23
HAS2071	AG02082434	10/03/2021	5207 / 0	88,38
QUH2607	AG04716180	10/03/2021	7633 / 1	293,47
QXK0223	AG02083999	19/03/2021	5185 / 1	195,23
OOX8016	AG02083904	01/03/2021	7633 / 1	293,47
EUO5167	AG02083849	01/03/2021	5185 / 1	195,23
RF15A23	AG02083960	06/03/2021	7633 / 2	293,47
PUS8353	AG02083918	02/03/2021	7633 / 1	293,47
HNY1420	AG04716138	04/03/2021	5185 / 1	195,23
JPD9777	AG04716339	15/03/2021	5185 / 1	195,23
EX15D80	AG02083978	08/03/2021	7633 / 1	293,47
HHS0662	AG02083944	06/03/2021	5185 / 1	195,23
OQX3721	AG02083772	01/03/2021	5185 / 1	195,23
RMF5A03	AG04716321	11/03/2021	7633 / 1	293,47
KYS4492	AG04716607	18/03/2021	7625 / 2	293,47
AZY8417	AG02083903	01/03/2021	7633 / 1	293,47
ORA1886	AG02083897	12/03/2021	5541 / 4	195,23
GVO8847	AG04716199	17/03/2021	7633 / 1	293,47
PWX9718	AG02083793	04/03/2021	7633 / 2	293,47
DIG9509	AG02082433	10/03/2021	7366 / 2	130,16
PYA2392	AG02083807	27/02/2021	5185 / 1	195,23
FUW9G70	AG04716170	08/03/2021	5185 / 1	195,23
GYR1992	AG04716343	15/03/2021	5525 / 0	130,16
HEL3198	AG02083798	05/03/2021	7633 / 1	293,47
ORB1432	AG02083765	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HNC1687	AG02083774	01/03/2021	5452 / 1	195,23
EPU5411	AG02083933	05/03/2021	7633 / 1	293,47
QPH3714	AG02083935	05/03/2021	7633 / 1	293,47
PUK1604	AG04716364	20/03/2021	5185 / 1	195,23
OWW5316	AG04716328	08/03/2021	5185 / 1	195,23
HLS4825	AG02082437	10/03/2021	5207 / 0	88,38
LUN2670	AG04716404	20/03/2021	5185 / 1	195,23
HNZ8020	AG02083792	04/03/2021	7633 / 2	293,47
HFF2578	AG02083979	09/03/2021	7633 / 1	293,47
HKF0657	AG04716314	10/03/2021	5550 / 0	130,16
HNS2825	AG02083747	01/03/2021	5185 / 1	195,23
HJW0456	AG02083930	05/03/2021	7633 / 1	293,47
FRN4715	AG02083434	27/02/2021	5185 / 1	195,23
HAE6302	AG02083850	01/03/2021	7625 / 1	293,47
HBB3647	AG02082431	10/03/2021	5207 / 0	88,38
QXU9E57	AG04716336	15/03/2021	7633 / 1	293,47
OQA4C20	AG02083856	04/03/2021	5185 / 1	195,23
PZU8826	AG02083992	11/03/2021	5185 / 1	195,23
HNA5134	AG02083961	06/03/2021	5185 / 1	195,23
QOD4H22	AG02083996	17/03/2021	7633 / 1	293,47
QUG2669	AG04716060	06/03/2021	5185 / 1	195,23
PZD6592	AG02083787	03/03/2021	5185 / 1	195,23
HFI3871	AG02082425	01/03/2021	5207 / 0	88,38
HCC3704	AG04716161	08/03/2021	5185 / 1	195,23
LVD6H98	AG04716191	17/03/2021	5185 / 1	195,23
OQX2061	AG02083895	11/03/2021	7633 / 1	293,47
GRZ0973	AG04716311	10/03/2021	5568 / 0	195,23
PXV4138	AG02083829	27/02/2021	5185 / 1	195,23
MOH6555	AG04716147	05/03/2021	7633 / 1	293,47
PVG1684	AG04708165	12/03/2021	5452 / 1	195,23
OWT4022	AG02083870	05/03/2021	7633 / 1	293,47
KOX3072	AG02082429	04/03/2021	5207 / 0	88,38
OPG1031	AG02083427	27/02/2021	7625 / 2	293,47
PKP1F67	AG02083968	08/03/2021	7633 / 1	293,47
OWQ0130	AG04716609	20/03/2021	7633 / 1	293,47
HNG3330	AG02083988	10/03/2021	5185 / 1	195,23
HKW0573	AG02083952	05/03/2021	5452 / 1	195,23

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio

Código Identificador:B4119D90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
RMJ3C37	AG04718368	26/06/2021	5541 / 4
QUM8I22	AG04718286	26/06/2021	7633 / 1
GQS7334	AG04718418	25/06/2021	5550 / 0
GVO7656	AG04718354	25/06/2021	5541 / 4
HLF1022	AG04718551	26/06/2021	5541 / 2
JQJ7H81	AG04718364	26/06/2021	5568 / 0
OWN5878	AG04718552	26/06/2021	7625 / 2
OPC3421	AG04718356	25/06/2021	7625 / 2
OWW9A18	AG04718373	26/06/2021	7625 / 2
GSY5G76	AG04718416	25/06/2021	5541 / 4
GPP7092	AG04718355	25/06/2021	5550 / 0
GZH0637	AG02073631	09/06/2021	5185 / 1
RMW9F09	AG04718370	26/06/2021	5550 / 0
KZE1902	AG04718359	25/06/2021	5525 / 0
PWO1687	AG04718403	22/06/2021	5541 / 4
HNO1B73	AG04718200	26/06/2021	7633 / 2
OMG1391	AG04718419	26/06/2021	5541 / 2
HAI5334	AG04718553	26/06/2021	7633 / 2
PUB8799	AG04718483	26/06/2021	5568 / 0
HAY9985	AG04718367	26/06/2021	5550 / 0
PVD9J45	AG04718482	26/06/2021	5568 / 0
HHJ3074	AG04718292	28/06/2021	7633 / 1
OWY0914	AG04718284	25/06/2021	6122 / 0
HNC8841	AG04718417	25/06/2021	5525 / 0
PVS5241	AG04718288	26/06/2021	5541 / 2
PVG4810	AG04718475	25/06/2021	7633 / 1
GQG7626	AG04718365	26/06/2021	5541 / 4
PWU4264	AG04718187	25/06/2021	7625 / 2
OWH1719	AG04718358	25/06/2021	5541 / 4
HIP2D39	AG04718190	25/06/2021	7633 / 2
HAO5996	AG04718193	25/06/2021	7633 / 2

HHS0564	AG04718185	25/06/2021	7633 / 2
HJF0672	AG04718481	26/06/2021	5568 / 0
HLQ2G78	AG04718478	25/06/2021	5541 / 2
HPW4810	AG04718199	26/06/2021	5541 / 2
RFP8B48	AG04718278	25/06/2021	6017 / 4
GUU6924	AG04718371	26/06/2021	5550 / 0
KWZ6218	AG04718289	26/06/2021	7633 / 1
QPT2067	AG04718360	25/06/2021	5550 / 0
HIK1200	AG04718196	25/06/2021	7633 / 2
GYW3567	AG04718362	26/06/2021	5568 / 0
OPG5906	AG04718369	26/06/2021	7633 / 1
GGG5428	AG04718476	25/06/2021	5550 / 0
LRK2933	AG04718188	25/06/2021	5452 / 1
GSV3A25	AG04718192	25/06/2021	6122 / 0
HDB8950	AG04718366	26/06/2021	5568 / 0
OMC6277	AG04718280	25/06/2021	7625 / 2
HBR3971	AG04718184	24/06/2021	7633 / 2
HMO4678	AG04718486	27/06/2021	5185 / 1
LQN8511	AG04718484	26/06/2021	5185 / 2
HDB9906	AG04718276	25/06/2021	5550 / 0
NYG1092	AG04718183	24/06/2021	7633 / 2
PXO2C22	AG04718485	26/06/2021	7633 / 1
QOL8083	AG04718282	25/06/2021	7633 / 1
GUY8792	AG04718279	25/06/2021	5541 / 2
PAB3389	AG04718290	26/06/2021	5185 / 1
QNA8105	AG04718372	26/06/2021	7633 / 1
QPX3469	AG04718479	25/06/2021	7633 / 2
LQV9762	AG04718195	25/06/2021	7633 / 2
QNY3795	AG04718189	25/06/2021	7625 / 2
HHS2992	AG04718198	26/06/2021	7633 / 2
JQX5709	AG04718480	26/06/2021	7625 / 1
OYF0167	AG04718357	25/06/2021	5541 / 4
ALF3J23	AG04718404	22/06/2021	5550 / 0
FTB1617	AG04718194	25/06/2021	7633 / 2
RFT8D83	AG04718283	25/06/2021	6122 / 0
PZG1757	AG04718273	24/06/2021	7633 / 1
JPD9777	AG04718186	25/06/2021	5541 / 4
PVQ5332	AG04718363	26/06/2021	5568 / 0
PWL5876	AG04718281	25/06/2021	7633 / 1
MMV6498	AG04718191	25/06/2021	7633 / 2
PWL2915	AG04718197	26/06/2021	7633 / 2
GVO8D89	AG04718275	25/06/2021	7633 / 1
HHS1266	AG04718287	26/06/2021	6122 / 0
OXF2B78	AG04718277	25/06/2021	5541 / 2
PVX5125	AG04718274	24/06/2021	7633 / 1
CRO3491	AG04718477	25/06/2021	5550 / 0

CÓDIGOS DE INFRAÇÕES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
 Autoridade de Trânsito
 Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
 Luisa Florencio
Código Identificador:CD3A1E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR NO. 866/2021

“Autoriza o Executivo municipal a conceder auxílio financeiro a dependentes químicos residentes em Lagoa dos Patos e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – O município poderá conceder, em pecúnia, bens ou serviços, a título de auxílio - doença, dependente químico que, nos termos definidos em Lei Federal, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, o equivalente ½ (meio) salário mínimo.

§1º - A concessão e manutenção do benefício devem estar condicionadas ao efetivo tratamento, comprovado através de laudos médicos e receitas;

I – A fiscalização deverá ser acompanhada de relatório, contendo as especificações acerca do tratamento e evolução do quadro clínico do beneficiário.

§2º - Haverá fiscalização periódica de médicos e equipe da prefeitura municipal, que se dará em casas de recuperação, clínicas de internação ou hospitais;

§3º - Cessado o benefício seu reestabelecimento só será permitido mediante análise psicológica do beneficiário;

§4º - O benefício financeiro será feito a um curador determinado por equipe formada por Psicólogo, Médico e Assistente Social, das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município;

§5º - Na falta de um curador, poderá a equipe de que trata o parágrafo anterior, em relatório fundamentado, definir que o auxílio seja repassado diretamente a instituição cuidadora e possa geri-lo a bem do beneficiário;

§6º - Tratando-se de servidor público municipal o dependente químico e este tiver recomendação médica do seu afastamento do trabalho, em sendo lhe negado, pelo instituto de previdência, o benefício de que trata o artigo 59 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá o município permanecer arcando com seus vencimentos;

§7º - Para concessão do benefício, deverá o dependente químico comprovar, através de documento emitido pelo instituto nacional de seguro social – INSS, que não é beneficiário de auxílio doença.

Artigo 2º. - A concessão do benefício, sendo eventual, em qualquer hipótese, terá prazo de até 06 (seis) meses, a ser definido pela equipe de que trata o parágrafo 4º. do artigo anterior, sendo exclusivo para munícipes comprovadamente residentes em Lagoa dos Patos, ficando o seu deferimento condicionado a disponibilidade financeira, devendo o requerimento do interessado ou de quem represente seus interesses, vir instruídos com laudos médicos e receitas fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

§1º - Sempre que possível, no ato da concessão ou de restabelecimento de auxílio financeiro, será fixado o prazo estimado para a duração do benefício, não ultrapassando o prazo previsto no caput.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2021, constante na Lei Municipal nº 850 de 30 de dezembro de 2020, até o limite total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão	10	Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	13	Serviço Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
Programa	0080	Assistência a Saúde
Proj./Atividade	2291	Concessão de Auxílios a Dependentes Químicos
Elemento	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Recurso	102	Rec de Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde
Valor		R\$ 40.000,00

§ 1º. - O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito supra recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	10	Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	12	Serviço de Atenção Básica
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0080	Assistência a Saúde
Proj./Atividade	2207	Desenvolvimento de Atividades de Promoção a Saúde
Elemento	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	102	Rec de Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde
Valor		R\$ 33.000,00

Órgão	10	Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	12	Serviço de Atenção Básica
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0080	Assistência a Saúde
Proj./Atividade	2207	Desenvolvimento de Atividades de Promoção a Saúde
Elemento	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso	102	Rec de Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde
Valor		R\$ 5.000,00

§ 2º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

§ 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R\$ 40.000000 (quarenta mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Órgão	10	Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	12	Serviço de Atenção Básica
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0080	Assistência a Saúde
Proj./Atividade	2207	Desenvolvimento de Atividades de Promoção a Saúde
Elemento	33.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	102	Rec de Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde
Valor		R\$ 2.000,00

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 1 de julho de 2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
 Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG

Publicado por:
 Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:139D6D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS DA 3ª CONVOCAÇÃO ACS – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia 09/07/2021, nos horários definidos abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10º	SANDRA MARA RODRIGUES LEITE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	9:30 h às 11:30 h.
11º	SARA JEANE MATIAS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	9:30 h às 11:30 h.
12º	VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES ESTEVAM	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	9:30 h às 11:30 h.
13º	POLIENE DE SENA TOMAZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	9:30 h às 11:30 h.
14º	SANDRA GONÇALVES LARA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	9:30 h às 11:30 h.
15º	NAYARA CRISTINA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	9:30 h às 11:30 h.
16º	GISLAINE DE ANDRADE PINTO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	9:30 h às 11:30 h.
8º	ISADORA STEFANY SILVA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	06/07/2021	13 h às 15 h.
9º	PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	06/07/2021	13 h às 15 h.
15º	UGO PETRUS FERRARI	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	06/07/2021	13 h às 15 h.
11º	THAÍS MARQUES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	06/07/2021	13 h às 15 h.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
 Thaianie Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:67A640B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 4/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN
EDITAL - 4/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12h às 16h), ou VIA CORREIOS para 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3231-7848.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
HHR7100	AG04178738	17/05/2021	5487-0
QQI5401	AG04178739	17/05/2021	5541-1
HJM3C48	AG04178740	17/05/2021	5487-0
HCP4488	AG04178105	17/05/2021	6530-0
HLE3233	AG04178106	17/05/2021	5452-1
RFJ8E66	AG04178109	17/05/2021	5568-0
OWX7B80	AG04178111	17/05/2021	5487-0
HDR6221	AG04178114	17/05/2021	6530-0
OWI7700	AG04178115	17/05/2021	5487-0
HLQ0249	AG04178970	17/05/2021	5525-0
LQH7388	AG04178971	17/05/2021	5452-2
GZM4052	AG04178972	17/05/2021	5541-1
LKO9487	AG04178973	17/05/2021	5525-0
FHR5E00	AG04178974	17/05/2021	5525-0
PVJ8I39	AG04178975	17/05/2021	5525-0
QNQ7588	AG04178976	17/05/2021	5525-0
HFZ3404	AG04178978	17/05/2021	5541-1
HMN6606	AG04178979	17/05/2021	5525-0
HJK5305	AG04178980	17/05/2021	5525-0
GXM5780	AG04178981	17/05/2021	5525-0
GTJ5274	AG04178119	17/05/2021	5185-1
PZQ0399	AG04179101	17/05/2021	5541-1
PUI0I91	AG04179103	17/05/2021	7633-2
HLQ0051	AG04178982	17/05/2021	6050-1
OLX0A28	AG04178983	17/05/2021	5541-1
QUE2935	AG04178984	17/05/2021	5525-0
HLP7133	AG04178985	17/05/2021	7625-2
HEF7084	AG04178986	17/05/2021	7625-1
PXF5923	AG04178987	17/05/2021	7625-2
NXX8G02	AG04178988	17/05/2021	5525-0
PYA5968	AG04178989	17/05/2021	5541-1
RME1A09	AG04178990	17/05/2021	5525-0
HFD2G30	AG04178211	17/05/2021	5541-1
HES3027	AG04178991	18/05/2021	5541-1
OPO7776	AG04178992	18/05/2021	5541-1
PXF4A16	AG04178993	18/05/2021	5487-0
GXT2079	AG04179104	18/05/2021	5568-0
LLW9D17	AG04178741	19/05/2021	5487-0
GRC2828	AG04178742	19/05/2021	7366-2
GOP9050	AG04178212	19/05/2021	5541-1
HCO4C41	AG04178213	19/05/2021	5541-1
HFC0897	AG04178214	19/05/2021	7625-2
HEV0306	AG04178216	19/05/2021	7625-2
QWU3985	AG04178219	19/05/2021	5452-1
PZG4225	AG04178220	19/05/2021	5541-1
ENW5A75	AG04178221	19/05/2021	7625-2
QXF5850	AG04178222	19/05/2021	5541-1
OPT9042	AG04178223	19/05/2021	5541-1
QQH2406	AG04178224	19/05/2021	5541-1
PXK9288	AG04178225	19/05/2021	5525-0
RMH4J18	AG04178226	19/05/2021	5525-0
GNV0460	AG04178227	19/05/2021	5525-0
HIZ0056	AG04178228	19/05/2021	5525-0
CWQ8681	AG04178229	19/05/2021	5525-0
KHL7797	AG04178230	19/05/2021	5525-0
QPX3839	AG04178231	19/05/2021	5525-0
GZT8855	AG04178232	19/05/2021	5525-0
DDM4846	AG04178233	19/05/2021	5525-0
GMP0A24	AG04178234	19/05/2021	5525-0
HFH0713	AG04178235	19/05/2021	5541-1
LBX4540	AG04178236	19/05/2021	5525-0
QXN3C20	AG04178237	19/05/2021	5525-0
GZF1013	AG04178238	19/05/2021	5525-0
DVR7433	AG04178240	19/05/2021	5525-0
HOA4325	AG04178241	19/05/2021	5525-0
PZL5529	AG04178242	19/05/2021	5525-0
LJH4986	AG04178243	19/05/2021	5525-0
HDR5538	AG04178244	19/05/2021	5541-1
PWB2256	AG04178245	19/05/2021	5525-0
PZJ1D03	AG04178246	19/05/2021	5525-0
QNC6H04	AG04178247	19/05/2021	5525-0
GYR6629	AG04178248	19/05/2021	5525-0
HDK5340	AG04178249	19/05/2021	5525-0
QMS0122	AG04178250	19/05/2021	5525-0
GWH1413	AG04179022	19/05/2021	5460-0
HIG9464	AG04179023	19/05/2021	5541-1
HIH0784	AG04179024	19/05/2021	7625-2
RMS9121	AG04179025	19/05/2021	5541-1

PZW6879	AG04179553	19/05/2021	7633-2
HMT1305	AG04179566	22/05/2021	5541-1
NJK6H98	AG04179567	22/05/2021	7366-2
PYA5968	AG04179568	22/05/2021	5541-1
GLE5956	AG04179570	22/05/2021	5525-0
HLN4195	AG04179571	22/05/2021	5525-0
HKT1389	AG04179572	22/05/2021	5452-2
GXG7432	AG04179573	22/05/2021	5525-0
OQZ0100	AG04179574	22/05/2021	5525-0
HBU4483	AG04179575	22/05/2021	5525-0
LZX7760	AG04179576	22/05/2021	5525-0
GZV2D86	AG04179577	22/05/2021	5525-0
EGK2814	AG04179578	22/05/2021	5525-0
GZB7535	AG04179579	22/05/2021	5525-0
GZO4132	AG04179580	22/05/2021	5525-0
GWR7488	AG04179581	22/05/2021	5525-0
OPF8J16	AG04179582	22/05/2021	5525-0
HIZ5600	AG04179583	22/05/2021	5525-0
HIH0114	AG04179584	22/05/2021	6530-0
GVU6548	AG04179585	22/05/2021	5525-0
KWN5619	AG04179586	22/05/2021	7366-2
HMV2727	AG04179588	22/05/2021	6530-0
RFN2B97	AG04179589	22/05/2021	6050-2
HLW4483	AG04179591	22/05/2021	5541-1
OQI7742	AG04178745	22/05/2021	6530-0
GZD3023	AG04179040	22/05/2021	6530-0
PUY8671	AG04179594	22/05/2021	5541-1
QQE0571	AG04179595	22/05/2021	5541-1
HJV9696	AG04179596	22/05/2021	5452-2
HMQ5C00	AG04179597	22/05/2021	5541-1
PWT4505	AG04179599	22/05/2021	5541-1
HLD7100	AG04178429	23/05/2021	5525-0
HGG4508	AG04178430	23/05/2021	5525-0
OQE7804	AG04178431	23/05/2021	5525-0
JHV8162	AG04178432	23/05/2021	5525-0
OPQ2443	AG04178433	23/05/2021	5525-0
HAD9101	AG04178434	23/05/2021	5525-0
GLQ7256	AG04178435	23/05/2021	5525-0
PUO9636	AG04178436	23/05/2021	5525-0
OHY3447	AG04178437	23/05/2021	5525-0
OLZ3916	AG04178438	23/05/2021	5525-0
GLQ7804	AG04178439	23/05/2021	5525-0
RMF0A21	AG04178440	23/05/2021	5525-0
HHS4773	AG04178441	23/05/2021	5525-0
HHH6028	AG04178442	23/05/2021	5525-0
PZF8435	AG04178443	23/05/2021	5525-0
QQI8170	AG04178445	23/05/2021	5525-0
OWQ1968	AG04178446	23/05/2021	5525-0
HEH4216	AG04178447	23/05/2021	5525-0
JGB7257	AG04178448	23/05/2021	5525-0
OOY3815	AG04178450	23/05/2021	5525-0
PYB3834	AG04179653	23/05/2021	5452-1
QQW1520	AG04179654	23/05/2021	7625-2
HAY9240	AG04179655	23/05/2021	7625-2
HDR6698	AG04179657	23/05/2021	5541-1
BEQ8B89	AG04179658	23/05/2021	5525-0
HFX7202	AG04179659	23/05/2021	5525-0
PZJ8663	AG04179660	23/05/2021	5738-0
HBP2H31	AG04179661	23/05/2021	5541-1
GYA3A80	AG04178873	23/05/2021	6530-0
GTT1B89	AG04179503	24/05/2021	5541-4
QUF4596	AG04179504	24/05/2021	5541-1
GMH1458	AG04179505	24/05/2021	5541-1
DHW4A34	AG04179663	24/05/2021	5380-0
HJU7983	AG04179506	24/05/2021	5525-0
EWV7965	AG04179664	24/05/2021	5541-4
HBC2434	AG04179665	24/05/2021	5541-4
QNE9877	AG04179509	24/05/2021	7625-1
HNB7463	AG04179510	24/05/2021	7366-2
HJE2357	AG04179667	24/05/2021	5541-1
OLT2711	AG04179511	24/05/2021	5622-2
BUP8343	AG04179108	24/05/2021	5568-0
OMA0558	AG04179512	24/05/2021	5452-2
QNY9297	AG04179109	24/05/2021	5452-2
PZX0D19	AG04179110	24/05/2021	7633-1
HCL4762	AG04179111	24/05/2021	6564-0
QXZ6H83	AG04179112	24/05/2021	5509-0
RMU9J00	AG04179113	24/05/2021	5509-0
HLN8109	AG04179114	24/05/2021	5380-0
HLN8109	AG04179115	24/05/2021	7293-0
ECO6745	AG04179513	24/05/2021	5622-2
HHU7716	AG04179117	24/05/2021	5720-0
HHU7761	AG04179118	24/05/2021	5185-1
HER2098	AG04178747	24/05/2021	5738-0
HBQ1026	AG04178133	24/05/2021	7366-2
PVH9502	AG04179119	25/05/2021	6050-1
PUV4271	AG04179120	25/05/2021	5509-0
OQN0965	AG04179121	25/05/2021	5509-0
GZR8751	AG04179122	25/05/2021	5509-0

FIB5A24	AG04179123	25/05/2021	7633-2
GUK9298	AG04179309	25/05/2021	5541-4
OPC4018	AG04179311	25/05/2021	5541-4
HIO7E76	AG04178749	25/05/2021	5541-1
QXT8C91	AG04178750	25/05/2021	5541-1
PUC4816	AG04179201	25/05/2021	5525-0
RFC6H78	AG04179204	25/05/2021	7625-2
QOM5464	AG04179205	25/05/2021	5541-1
OWP1971	AG04179206	25/05/2021	5541-1
OQP1255	AG04179208	25/05/2021	5460-0
HIM2645	AG04179210	25/05/2021	5541-1
HGR7649	AG04179211	25/05/2021	5541-1
HAH8900	AG04179213	25/05/2021	5541-1
FGA6E53	AG04179214	25/05/2021	5460-0
OXJ5G49	AG04179215	25/05/2021	5380-0
OWL2897	AG04179218	25/05/2021	5541-1
DDE0447	AG04179219	25/05/2021	5541-1
HDN5388	AG04179220	25/05/2021	5541-1
GNO9472	AG04179221	25/05/2021	5541-1
HMV2C32	AG04179222	25/05/2021	5541-1
HDO7434	AG04179224	25/05/2021	7625-2
HFR5E93	AG04179225	25/05/2021	7625-2
HND9904	AG04179226	25/05/2021	5541-1
PXA5964	AG04179227	25/05/2021	5541-1
PGO1251	AG04179228	25/05/2021	5541-1
QOF6925	AG04179230	25/05/2021	5541-1
RMQ5A18	AG04179232	25/05/2021	5541-1
GEP7997	AG04179233	25/05/2021	5541-1
QPX7067	AG04179234	25/05/2021	5541-1
QUO0907	AG04179235	25/05/2021	5541-1
PUS1944	AG04179237	25/05/2021	5541-1
PXG1694	AG04179238	25/05/2021	5541-1
GZW6247	AG04179668	26/05/2021	5541-4
GXT2239	AG04179669	26/05/2021	5541-4
KJH2284	AG04179670	26/05/2021	5541-1
OPN5748	AG04179671	26/05/2021	5541-4
HCA5340	AG04179672	26/05/2021	5541-4
GZW0978	AG04179674	26/05/2021	5576-0
NZY2212	AG04179675	26/05/2021	6122-0
PYO7742	AG04179676	26/05/2021	5452-2
HFZ3447	AG04179239	26/05/2021	5797-0
HFZ3447	AG04179241	26/05/2021	5835-0
QMS4145	AG04178135	27/05/2021	6050-1
QUN6A30	AG04178141	27/05/2021	5452-2
OQR8A26	AG04178142	27/05/2021	5738-0
HIH0244	AG04178602	27/05/2021	7625-2
QOL7388	AG04178143	27/05/2021	5452-1
HBZ8095	AG04179677	27/05/2021	5525-0
HLV6691	AG04179678	27/05/2021	5487-0
HHC1420	AG04179679	27/05/2021	5525-0
OXH2046	AG04179680	27/05/2021	5525-0
GXT2922	AG04179684	27/05/2021	5541-1
GQR0498	AG04179685	27/05/2021	5541-1
OVF8696	AG04179686	27/05/2021	5525-0
PPZ5137	AG04179687	27/05/2021	5525-0
HNH8884	AG04179688	27/05/2021	5525-0
HGC6H42	AG04179312	27/05/2021	5207-0
HMD5591	AG04179690	27/05/2021	5541-1
OQS2744	AG04179691	27/05/2021	5541-1
QMS9106	AG04179692	27/05/2021	5541-1
GWR5291	AG04179693	27/05/2021	5487-0
PWK1241	AG04179694	27/05/2021	5541-1
QPL5463	AG04179695	27/05/2021	5541-1
HDR6855	AG04179696	27/05/2021	5541-1
LCI2165	AG04179697	27/05/2021	5452-1
QMR2420	AG04179698	27/05/2021	7625-2
OWI7205	AG04179699	27/05/2021	5541-1
GMH6726	AG04179700	27/05/2021	5541-1
HKN3559	AG04179701	27/05/2021	5509-0
OOZ6413	AG04179702	27/05/2021	5541-1
HLE4371	AG04179703	27/05/2021	5541-1
GXT2922	AG04179704	27/05/2021	5525-0
PKH0J86	AG04179706	27/05/2021	5525-0
QOC3A40	AG04179707	27/05/2021	5525-0
GLQ8969	AG04179708	27/05/2021	5525-0
QXE4466	AG04179709	27/05/2021	5541-1
HFI7974	AG04179710	27/05/2021	5452-2
GZK6640	AG04179711	27/05/2021	7625-1
HKY3394	AG04179712	27/05/2021	7625-2
G SX0090	AG04179714	27/05/2021	5525-0
HME9086	AG04179245	27/05/2021	5720-0
GSB6678	AG04179246	27/05/2021	7633-2
QQK6136	AG04179516	28/05/2021	5487-0
GUJ4B42	AG04179314	28/05/2021	5525-0
HIU8J61	AG04179315	28/05/2021	5525-0
PZR6D72	AG04179317	28/05/2021	5525-0
PUM4100	AG04179318	28/05/2021	5525-0
ATN0A12	AG04179319	28/05/2021	5525-0
OWU6020	AG04179320	28/05/2021	5525-0

GWT4010	AG04179321	28/05/2021	5525-0
HCO9595	AG04179322	28/05/2021	5525-0
HIP7163	AG04179323	28/05/2021	5541-1
HLN8H26	AG04179324	28/05/2021	5525-0
PZD3631	AG04179325	28/05/2021	5452-1
DGO3568	AG04179326	28/05/2021	5525-0
HBA5181	AG04179328	28/05/2021	5525-0
QXU0D63	AG04179329	28/05/2021	5525-0
PYO7696	AG04179715	28/05/2021	5452-2
PUQ6558	AG04179330	28/05/2021	5525-0
OPAF561	AG04179331	28/05/2021	5525-0
GSD7157	AG04179332	28/05/2021	5525-0
GXK8077	AG04179333	28/05/2021	5525-0
HLV2772	AG04179334	28/05/2021	5541-1
DDW3154	AG04179613	29/05/2021	7625-1
GWP8164	AG04179614	29/05/2021	7625-2
OQE8893	AG04179616	29/05/2021	5541-1
HKM8950	AG04179618	29/05/2021	5541-1
QPV2C10	AG04179041	29/05/2021	7366-2
HBS3426	AG04178604	29/05/2021	6530-0
HBS3426	AG04178605	29/05/2021	5207-0
HKM8854	AG04178608	29/05/2021	7048-1
JGU6165	AG04178609	29/05/2021	6530-0
HAH0341	AG04179621	29/05/2021	5720-0
GZR8515	AG04179622	29/05/2021	7633-2
HFB9H90	AG04179044	30/05/2021	6530-0
HCR6G83	AG04179047	30/05/2021	6530-0
DWO1H25	AG04179625	31/05/2021	5541-4
GYM3029	AG04179626	31/05/2021	5541-4
QNR0296	AG04179335	31/05/2021	7633-1
QUV5853	AG04179627	31/05/2021	5452-2
HAA8683	AG04179628	31/05/2021	5380-0
OQY9631	AG04179125	31/05/2021	5568-0
RMU2H82	AG04179126	31/05/2021	7633-2
HOH4696	AG04179127	31/05/2021	5568-0
QUO3700	AG04179630	31/05/2021	7633-1
HAC3716	AG04179631	31/05/2021	6050-1
HAI6146	AG04179633	31/05/2021	7633-1
PUV7540	AG04179336	31/05/2021	5622-2
QXY1C17	AG04179337	31/05/2021	5487-0
PLP1H50	AG04179052	31/05/2021	7633-2
HEA4537	AG04178147	31/05/2021	5541-1
HDH3587	AG04179247	31/05/2021	7633-1
GZJ8307	AG04179138	31/05/2021	7633-2
BBS8J78	AG04179338	31/05/2021	5487-0
NZO9470	AG04179248	01/06/2021	5541-4
HLW0726	AG04179249	01/06/2021	5541-4
HID5610	AG04179250	01/06/2021	5541-4
HHX6762	AG04179518	01/06/2021	5541-4
HDW1457	AG04179519	01/06/2021	5541-4
FEY1759	AG04179520	01/06/2021	5541-4
PZQ0399	AG04179521	01/06/2021	5541-4
PYI7426	AG04179522	01/06/2021	5541-4
HIE9G90	AG04179252	01/06/2021	5550-0
HLW0508	AG04179253	01/06/2021	7633-1
HKM8679	AG04179254	01/06/2021	7625-1
HHS5794	AG04179523	01/06/2021	7633-1
PVI3242	AG04179524	01/06/2021	7633-1
RFN1F34	AG04179255	01/06/2021	6050-1
OMV8193	AG04179525	01/06/2021	7633-1
PVD9581	AG04179526	01/06/2021	5541-1
GWL7B31	AG04179527	01/06/2021	7625-2
GXH1695	AG04179528	01/06/2021	7633-1
MBI0523	AG04179529	01/06/2021	7633-1
OXJ4G44	AG04178874	01/06/2021	7633-2
HHY8780	AG04178875	01/06/2021	7366-2
HNE4330	AG04179530	01/06/2021	7633-1
AWW6526	AG04179531	01/06/2021	7633-1
HAA8164	AG04179532	01/06/2021	7633-1
GQH1561	AG04179257	01/06/2021	5541-1
GWK8313	AG04179259	01/06/2021	5541-1
PUP6817	AG04179260	01/06/2021	5541-1
KOM8G92	AG04178149	01/06/2021	5185-1
BZE0178	AG04178622	01/06/2021	6530-0
BEQ4J11	AG04179262	02/06/2021	7633-1
GXS9890	AG04178626	02/06/2021	5541-4
PUE1898	AG04179263	02/06/2021	5541-1
HBS6705	AG04179264	02/06/2021	5541-1
GXA7890	AG04179265	02/06/2021	7633-1
PYQ2C51	AG04179266	02/06/2021	5541-1
QUZ2497	AG04179267	02/06/2021	5568-0
QMV8334	AG04178627	02/06/2021	5541-4
GKK9D96	AG04178628	02/06/2021	5380-0
JUX5337	AG04179275	02/06/2021	5452-2
OLO1B45	AG04178876	02/06/2021	7633-2
HCJ9H48	AG04179053	02/06/2021	5460-0
IOX1G50	AG04179054	02/06/2021	5460-0
GRE5486	AG04179055	02/06/2021	7366-2
HAY6525	AG04179056	02/06/2021	7633-1

GPC3060	AG04179059	03/06/2021	6050-2
HAI0093	AG04179642	03/06/2021	5452-1
HMD6585	AG04179643	03/06/2021	5452-1
OPI6463	AG04179340	04/06/2021	5541-1
OPD9C73	AG04179341	04/06/2021	5541-1
HNM6281	AG04179342	04/06/2021	5541-1
HLQ0142	AG04179276	04/06/2021	7633-1
QOQ07140	AG04179343	04/06/2021	5576-0
MTA3131	AG04179344	04/06/2021	5541-4
OPA4920	AG04179346	04/06/2021	5541-1
PUL0126	AG04179279	04/06/2021	7633-1
GRW2442	AG04179347	04/06/2021	5541-1
PWD4068	AG04179348	04/06/2021	5622-2
GKT4407	AG04179350	04/06/2021	5550-0
QQN1509	AG04179352	04/06/2021	5541-1
HAZ3651	AG04179281	04/06/2021	5568-0
GOW3905	AG04179282	04/06/2021	7625-1
PXN5620	AG04179353	04/06/2021	5541-1
CZG4193	AG04179283	04/06/2021	7633-1
RFE0B98	AG04179284	04/06/2021	7633-1
GZO0417	AG04179355	04/06/2021	5541-1
GYL5567	AG04179285	04/06/2021	7633-1
PWM8193	AG04179286	04/06/2021	5550-0
OOW0592	AG04179401	04/06/2021	5738-0
FBU7495	AG04179356	04/06/2021	5622-2
PZO2660	AG04178877	04/06/2021	5479-0
OPW4862	AG04179360	04/06/2021	6050-1
PXV5059	AG04179535	04/06/2021	5452-2
GYX5695	AG04179638	05/06/2021	5541-1
FIC9704	AG04179639	05/06/2021	5541-1
OY3040	AG04179640	05/06/2021	5568-0
RMK1F99	AG04179641	05/06/2021	5568-0
QNW0B40	AG04179723	05/06/2021	7625-2
DZB6E54	AG04178879	05/06/2021	5525-0
PYP1B24	AG04178880	05/06/2021	5525-0
HCF1375	AG04179727	05/06/2021	5185-1
DWS3874	AG04179644	05/06/2021	5460-0
OWN9050	AG04179287	06/06/2021	5541-1
OQY9764	AG04179288	06/06/2021	5525-0
GUW0733	AG04179061	06/06/2021	6050-2
JMV1765	AG04179534	06/06/2021	5460-0
PUP7A41	AG04179290	06/06/2021	5525-0
JMR0104	AG04179361	07/06/2021	5541-4
KYL0599	AG04179362	07/06/2021	5541-4
OPI5107	AG04179363	07/06/2021	5541-1
GVW4774	AG04179364	07/06/2021	5541-1
HKM3906	AG04178881	07/06/2021	5541-4
OQH3333	AG04178882	07/06/2021	5541-4
DQR9625	AG04178883	07/06/2021	7633-1
GOA1978	AG04179291	07/06/2021	5460-0
OLX2293	AG04178885	07/06/2021	5452-2
ENW0G55	AG04178886	07/06/2021	7625-2
PWT9838	AG04178887	07/06/2021	5541-4
OLX2293	AG04179365	07/06/2021	5452-2
OPX4419	AG04179366	07/06/2021	5541-1
GUJ5140	AG04179367	07/06/2021	5541-1
PUB6608	AG04179536	07/06/2021	5452-2
RFZ2H67	AG04179537	07/06/2021	7633-2
HGXID48	AG04179368	07/06/2021	5509-0
OME4272	AG04179369	07/06/2021	5738-0
HHR7100	AG04178738	17/05/2021	5487-0
QQI5401	AG04178739	17/05/2021	5541-1
HJM3C48	AG04178740	17/05/2021	5487-0
HCP4488	AG04178105	17/05/2021	6530-0
HLE3233	AG04178106	17/05/2021	5452-1
RFJ8E66	AG04178109	17/05/2021	5568-0
OWX7B80	AG04178111	17/05/2021	5487-0
HDR6221	AG04178114	17/05/2021	6530-0
OWI7700	AG04178115	17/05/2021	5487-0
HLQ0249	AG04178970	17/05/2021	5525-0
LQH7388	AG04178971	17/05/2021	5452-2
GZM4052	AG04178972	17/05/2021	5541-1
LKO9487	AG04178973	17/05/2021	5525-0
FHR5E00	AG04178974	17/05/2021	5525-0
PVJ8I39	AG04178975	17/05/2021	5525-0
QNQ7588	AG04178976	17/05/2021	5525-0
HFZ3404	AG04178978	17/05/2021	5541-1
HMN6606	AG04178979	17/05/2021	5525-0
HJK5305	AG04178980	17/05/2021	5525-0
GXM5780	AG04178981	17/05/2021	5525-0
GTJ5274	AG04178119	17/05/2021	5185-1
PZQ0399	AG04179101	17/05/2021	5541-1
PUI0I91	AG04179103	17/05/2021	7633-2
HLQ0051	AG04178982	17/05/2021	6050-1
OLX0A28	AG04178983	17/05/2021	5541-1
QUE2935	AG04178984	17/05/2021	5525-0
HLP7133	AG04178985	17/05/2021	7625-2
HEF7084	AG04178986	17/05/2021	7625-1
PF5923	AG04178987	17/05/2021	7625-2

NXX8G02	AG04178988	17/05/2021	5525-0
PYA5968	AG04178989	17/05/2021	5541-1
RMEIA09	AG04178990	17/05/2021	5525-0
HFD2G30	AG04178211	17/05/2021	5541-1
HES3027	AG04178991	18/05/2021	5541-1
OPO7776	AG04178992	18/05/2021	5541-1
PXF4A16	AG04178993	18/05/2021	5487-0
GXT2079	AG04179104	18/05/2021	5568-0
LLW9D17	AG04178741	19/05/2021	5487-0
GRC2828	AG04178742	19/05/2021	7366-2
GOP9050	AG04178212	19/05/2021	5541-1
HCO4C41	AG04178213	19/05/2021	5541-1
HFC0897	AG04178214	19/05/2021	7625-2
HEV0306	AG04178216	19/05/2021	7625-2
QWU3985	AG04178219	19/05/2021	5452-1
PZG4225	AG04178220	19/05/2021	5541-1
ENW5A75	AG04178221	19/05/2021	7625-2
QXF5850	AG04178222	19/05/2021	5541-1
OPT9042	AG04178223	19/05/2021	5541-1
QQH2406	AG04178224	19/05/2021	5541-1
PXK9288	AG04178225	19/05/2021	5525-0
RMH4J18	AG04178226	19/05/2021	5525-0
GNV0460	AG04178227	19/05/2021	5525-0
HIZ0056	AG04178228	19/05/2021	5525-0
CWQ8681	AG04178229	19/05/2021	5525-0
KHL7797	AG04178230	19/05/2021	5525-0
QPX3839	AG04178231	19/05/2021	5525-0
GZT8855	AG04178232	19/05/2021	5525-0
DDM4846	AG04178233	19/05/2021	5525-0
GMP0A24	AG04178234	19/05/2021	5525-0
HFH0713	AG04178235	19/05/2021	5541-1
LBX4540	AG04178236	19/05/2021	5525-0
QXN3C20	AG04178237	19/05/2021	5525-0
GZF1013	AG04178238	19/05/2021	5525-0
DVR7433	AG04178240	19/05/2021	5525-0
HOA4325	AG04178241	19/05/2021	5525-0
PZL5529	AG04178242	19/05/2021	5525-0
LJH4986	AG04178243	19/05/2021	5525-0
HDR5538	AG04178244	19/05/2021	5541-1
PWB2256	AG04178245	19/05/2021	5525-0
PZJ1D03	AG04178246	19/05/2021	5525-0
QNC6H04	AG04178247	19/05/2021	5525-0
GYR6629	AG04178248	19/05/2021	5525-0
HDK5340	AG04178249	19/05/2021	5525-0
QMS0122	AG04178250	19/05/2021	5525-0
GWH1413	AG04179022	19/05/2021	5460-0
HIG9464	AG04179023	19/05/2021	5541-1
HIH0784	AG04179024	19/05/2021	7625-2
RMS9121	AG04179025	19/05/2021	5541-1
PZW6879	AG04179553	19/05/2021	7633-2
HMT1305	AG04179566	22/05/2021	5541-1
NJK6H98	AG04179567	22/05/2021	7366-2
PYA5968	AG04179568	22/05/2021	5541-1
GLE5956	AG04179570	22/05/2021	5525-0
HLN4195	AG04179571	22/05/2021	5525-0
HKT1389	AG04179572	22/05/2021	5452-2
GXG7432	AG04179573	22/05/2021	5525-0
OQZ0100	AG04179574	22/05/2021	5525-0
HBU4483	AG04179575	22/05/2021	5525-0
LZX7760	AG04179576	22/05/2021	5525-0
GZV2D86	AG04179577	22/05/2021	5525-0
EGK2814	AG04179578	22/05/2021	5525-0
GZB7535	AG04179579	22/05/2021	5525-0
GZO4132	AG04179580	22/05/2021	5525-0
GWR7488	AG04179581	22/05/2021	5525-0
OPF8J16	AG04179582	22/05/2021	5525-0
HIZ5600	AG04179583	22/05/2021	5525-0
HIH0114	AG04179584	22/05/2021	6530-0
GVU6548	AG04179585	22/05/2021	5525-0
KWN5619	AG04179586	22/05/2021	7366-2
HMV2727	AG04179588	22/05/2021	6530-0
RFN2B97	AG04179589	22/05/2021	6050-2
HLW4483	AG04179591	22/05/2021	5541-1
OQI7742	AG04178745	22/05/2021	6530-0
GZD3023	AG04179040	22/05/2021	6530-0
PUY8671	AG04179594	22/05/2021	5541-1
QQE0571	AG04179595	22/05/2021	5541-1
HJV9696	AG04179596	22/05/2021	5452-2
HMQ5C00	AG04179597	22/05/2021	5541-1
PWT4505	AG04179599	22/05/2021	5541-1
HLD7100	AG04178429	23/05/2021	5525-0
HGG4508	AG04178430	23/05/2021	5525-0
OQE7804	AG04178431	23/05/2021	5525-0
JHV8162	AG04178432	23/05/2021	5525-0
OPQ2443	AG04178433	23/05/2021	5525-0
HAD9101	AG04178434	23/05/2021	5525-0
GLQ7256	AG04178435	23/05/2021	5525-0
PUO9636	AG04178436	23/05/2021	5525-0
OHY3447	AG04178437	23/05/2021	5525-0

OLZ3916	AG04178438	23/05/2021	5525-0
GLQ7804	AG04178439	23/05/2021	5525-0
RMP0A21	AG04178440	23/05/2021	5525-0
HHS4773	AG04178441	23/05/2021	5525-0
HHH6028	AG04178442	23/05/2021	5525-0
PZF8435	AG04178443	23/05/2021	5525-0
QQI8170	AG04178445	23/05/2021	5525-0
OWQ1968	AG04178446	23/05/2021	5525-0
HEH4216	AG04178447	23/05/2021	5525-0
JGB7257	AG04178448	23/05/2021	5525-0
OOY3815	AG04178450	23/05/2021	5525-0
PYB3834	AG04179653	23/05/2021	5452-1
QQW1520	AG04179654	23/05/2021	7625-2
HAY9240	AG04179655	23/05/2021	7625-2
HDR6698	AG04179657	23/05/2021	5541-1
BEQ8B89	AG04179658	23/05/2021	5525-0
HFX7202	AG04179659	23/05/2021	5525-0
PZJ8663	AG04179660	23/05/2021	5738-0
HBP2H31	AG04179661	23/05/2021	5541-1
GYA3A80	AG04178873	23/05/2021	6530-0
GTI1B89	AG04179503	24/05/2021	5541-4
QUF4596	AG04179504	24/05/2021	5541-1
GMH1458	AG04179505	24/05/2021	5541-1
DHW4A34	AG04179663	24/05/2021	5380-0
HJJ7983	AG04179506	24/05/2021	5525-0
EWB7965	AG04179664	24/05/2021	5541-4
HBC2434	AG04179665	24/05/2021	5541-4
QNE9877	AG04179509	24/05/2021	7625-1
HNB7463	AG04179510	24/05/2021	7366-2
HJE2357	AG04179667	24/05/2021	5541-1
OLT2711	AG04179511	24/05/2021	5622-2
BUP8343	AG04179108	24/05/2021	5568-0
OMA0558	AG04179512	24/05/2021	5452-2
QNY9297	AG04179109	24/05/2021	5452-2
PZX0D19	AG04179110	24/05/2021	7633-1
HCL4762	AG04179111	24/05/2021	6564-0
QXZ6H83	AG04179112	24/05/2021	5509-0
RMU9I00	AG04179113	24/05/2021	5509-0
HLN8109	AG04179114	24/05/2021	5380-0
HLN8109	AG04179115	24/05/2021	7293-0
ECO6745	AG04179513	24/05/2021	5622-2
HHU7716	AG04179117	24/05/2021	5720-0
HHU7761	AG04179118	24/05/2021	5185-1
HER2098	AG04178747	24/05/2021	5738-0

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 2 de julho de 2021 - Total de registros: 405

Publicado por:
Janete Mascarelo
Código Identificador:162A362E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 060/2021.

Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Ata de Registro de Preços nº021/2021.

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis – MG e a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de **ADJUDICANTE**, e de outro lado a empresa **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, sediada na cidade de Cotegipe – RS na Rua Princesa Isabel nº 26, Bairro São Centro, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, neste ato representada por Daiane Carla Tomazelli Minski, brasileira, Empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.880.490-93, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe – RS na Rua Princesa Isabel nº 26, Bairro São Centro, CEP 99.740-000, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, NORMAS DE EXECUÇÃO E OBJETO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2021, homologada em 28 de Junho de 2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 391/2020 de 05 de agosto de 2020.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos

Os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 014/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93; Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 060/2021.

Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

Constitui objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA ADJUDICATÁRIA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA ADJUDICANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2021;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

FORNECEDOR: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - 07.245.458/0001-50							
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
27	1.280,00	UN	CARTOLINA MEDINDO 50X66 CM, CORES VARIADAS	MULTIVERDE	MULTIVERDE	R\$ 0,60	R\$ 768,00
67	25	UN	GRAMPEADOR SUPER 100 SUPER 100 P/100 FOLHAS. GRAMPOS 26/6	ONDA PRO	ONDA PRO	R\$ 61,81	R\$ 1.545,25
68	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	BRW	BRW	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
72	170	PC	LANTEJOULAS PACOTE COM 3GR	LANTECOR	LANTECOR	R\$ 0,74	R\$ 125,80
78	43	PC	LASTEX BRANCO, 10 M. PACOTE COM 10 TUBOS	COATS CORRENTE	COATS CORRENTE	R\$ 19,58	R\$ 841,94
79	800	UN	LINHA DE MEADA CORES SORTIDAS	COATS CORRENTE	COATS CORRENTE	R\$ 9,89	R\$ 7.912,00
84	100	RL	NOVELO DE LA 40G 106M DIVERSAS CORES	COATS CORRENTE	COATS CORRENTE	R\$ 9,60	R\$ 960,00
113	570	UN	PASTA FERRAGEM COM GRAMPO TRILHO EM META	URIARTE	URIARTE	R\$ 1,60	R\$ 912,00
126	220	UN	PINCEL PARA PINTURA N 08	ONDA PRO	ONDA PRO	R\$ 1,96	R\$ 431,20
128	20	UN	PINCEL PINTURA N 10	ONDA PRO	ONDA PRO	R\$ 2,22	R\$ 44,40
129	20	UN	PINCEL PINTURA N 16	ONDA PRO	ONDA PRO	R\$ 3,10	R\$ 62,00
130	20	UN	PINCEL PINTURA N12	ONDA PRO	ONDA PRO	R\$ 2,52	R\$ 50,40
131	20	UN	PINCEL PINTURA N14	ONDA PRO	ONDA PRO	R\$ 2,98	R\$ 59,60
133	51	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE 10W	ONDA PRO	ONDA PRO	R\$ 18,15	R\$ 925,65
154	10	UN	TESOURA DE PICOTAR 21CM	ONDA PRO	ONDA PRO	R\$ 41,53	R\$ 415,30
TOTAL R\$ 16.308,54							
DEZESES MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS							

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
12	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25	02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262	02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
386	02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.30.00.00
378	02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427	02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
559	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
629	02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
761	02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente

Instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG, 29 de Junho de 2021.

Adjudicante:

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:

Dageal Comercio de Material de Escritorio LTDA.

DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:3976A638

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 021/2021, oriundo do processo licitatório nº 060/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ 07.245.458/0001-50 - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 16.308,54 (Dezesseis mil e trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência 29/06/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R\$
12	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00	115.000,00
20	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00	90.000,00
25	02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	50.000,00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
262	02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00.00	40.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00

319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
386	02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.30.00.00	3.000,00
378	02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00	1.000,00
427	02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
559	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00	28.000,00
602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00	40.000,00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
629	02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
761	02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
TOTAL :		841.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 29 de Junho de 2021 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4AF7C208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 060/2021.

Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Ata de Registro de Preços nº022/2021.

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis – MG e a empresa GISELI GUEREIRO GONÇALES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de **ADJUDICANTE**, e de outro lado a empresa **GISELI GUERREIRO GONÇALVES**, sediada na cidade de Araguari – MG na Av: Vereador Geraldo Teodoro nº 600, Bairro Bosque, CEP 38.446-124, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.003.411/0001-24, neste ato representada por Failton Jacinto de Carvalho, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.710.211-34, residente e domiciliado na cidade de Araguari – MG na Rua Milton Ferreira de Souza nº 183, Bairro Interlagos, CEP 38.445-553, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, NORMAS DE EXECUÇÃO E OBJETO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2021, homologada em 28 de Junho de 2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 391/2020 de 05 de agosto de 2020.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos

Os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 014/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 060/2021.

Das normas de execução, a **ADJUDICATÁRIA** obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

Constitui objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA ADJUDICATÁRIA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA ADJUDICANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2021;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da **ADJUDICANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93; O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento; O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Fornecedor: GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	P.Unitário	P.Total
1	20	UN	AGENDA EXECUTIVA	ZAMB	AGENDA EXECUTIVA	RS\$ 23,30	RS\$ 466,00
2	50	UN	AGULHA GRANDE PARA TRICO	ECO	AGULHA GRANDE PARA TRICO	RS\$ 6,99	RS\$ 349,50
4	107	CX	ALFINETE MARCADORES ALFINETE TIPO TACA COLORIDO, CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA CONTENDO 24X1.	JOCAR	ALFINETE MARCADORES ALFINETE TIPO TACA COLORIDO, CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA CONTENDO 24X1.	RS\$ 1,59	RS\$ 170,13
6	120	UN	ALGODAO PACOTE 100GR	DENGO	ALGODAO PACOTE 100GR	RS\$ 5,33	RS\$ 639,60
24	125	CX	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, (CORES AZUL,VERMELHO E PRETO) C/50 UNIDADES	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRAFICA TUBO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA DE METAL, (CORES AZUL,VERMELHO E PRETO) C/50 UNIDADES	RS\$ 24,30	RS\$ 3.037,50
26	100	UN	CANO PARA BAMBOLE	CARLU SORT	CANO PARA BAMBOLE	RS\$ 4,29	RS\$ 429,00
37	100	MT	CORDA DE POLIESTER PULAR	ARTEPLAS	CORDA DE POLIESTER PULAR	RS\$ 2,59	RS\$ 259,00
39	62	UN	CORTADOR 3D P/E.V.A DIFERENTES FORMAS DE DESENHOS.	MAKE +	CORTADOR 3D P/E.V.A DIFERENTES FORMAS DE DESENHOS.	RS\$ 19,99	RS\$ 1.239,38
41	5	PC	ELASTICO GROSSO ESPESSURA DE 2.5 MM. CX COM 500GR	PREMIER	ELASTICO GROSSO ESPESSURA DE 2.5 MM. CX COM 500GR	RS\$ 15,72	RS\$ 78,60
42	5.250,00	UN	ENVELOPE SACO NATURAL MEDIDA 162X229	FORONI	ENVELOPE SACO NATURAL MEDIDA 162X229	RS\$ 0,12	RS\$ 630,00
43	5.750,00	UN	ENVELOPE SACO NATURAL MEDIDA 200X280	FORONI	ENVELOPE SACO NATURAL MEDIDA 200X280	RS\$ 0,17	RS\$ 977,50
44	6.550,00	UN	ENVELOPE SACO NATURAL MEDIDA 240X340	FORONI	ENVELOPE SACO NATURAL MEDIDA 240X340	RS\$ 0,21	RS\$ 1.375,50
45	30	UN	ESPETO MADEIRA PARA CHURRASCO PRODUZIDO EM MADEIRA ROLICA, ESTERILIZADO, COM APROXIMADAMENTE 25 CMX3,5 MM, PACOTE COM 40 UNIDADES	THEOTO	ESPETO MADEIRA PARA CHURRASCO PRODUZIDO EM MADEIRA ROLICA, ESTERILIZADO, COM APROXIMADAMENTE 25 CMX3,5 MM, PACOTE COM 40 UNIDADES	RS\$ 3,69	RS\$ 110,70
80	57	UN	LIVRO DE ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS	JOCCAR	LIVRO DE ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS	RS\$ 7,99	RS\$ 455,43
92	100	CX	PAPEL CARBONO 1 FACE A4, CAIXA COM 100 UNIDADES, NAS CORES AZUIS E PRETAS.	JOCCAR	PAPEL CARBONO 1 FACE A4, CAIXA COM 100 UNIDADES, NAS CORES AZUIS E PRETAS.	RS\$ 32,45	RS\$ 3.245,00
116	210	PC	PASTA PLASTICA COM ABA 55 MM PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	POLIBRAS	PASTA PLASTICA COM ABA 55 MM PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	RS\$ 52,99	RS\$ 11.127,90
117	300	UN	PASTA POLIIONDA ESCOLAR 315/226X55MM	POLIBRAS	PASTA POLIIONDA ESCOLAR 315/226X55MM	RS\$ 4,79	RS\$ 1.437,00
119	1.020,00	CX	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PURO, 200 G.	POLYCART	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PURO, 200 G.	RS\$ 2,87	RS\$ 2.927,40
136	240	UN	PLACA DE ISOPOR TAMANHO= 88CM X 64CM X 3MM	STYROTECH	PLACA DE ISOPOR TAMANHO= 88CM X 64CM X 3MM	RS\$ 15,16	RS\$ 3.638,40
146	50	UN	PRATOS DE PAPELAO PINHO N 08	F.BCO	PRATOS DE PAPELAO PINHO N 08	RS\$ 1,10	RS\$ 55,00
147	50	UN	PRATOS DE PAPELAO PINHO N 10	F.BCO	PRATOS DE PAPELAO PINHO N 10	RS\$ 1,16	RS\$ 58,00
148	350	UN	PRATOS DE PAPELAO PINHO N 12	F.BCO	PRATOS DE PAPELAO PINHO N 12	RS\$ 2,90	RS\$ 1.015,00
152	1.000,00	UN	TABUADA	TAMOIO	TABUADA	RS\$ 1,18	RS\$ 1.180,00
153	100	MT	TECIDO DE ALGODAO (PANO DE PRATO)	VITORIA	TECIDO DE ALGODAO (PANO DE PRATO)	RS\$ 4,37	RS\$ 437,00
157	64	UN	TESOURA PICOTAR GRANDE	LEO E LEO	TESOURA PICOTAR GRANDE	RS\$ 9,99	RS\$ 639,36
158	40	UN	TESOURA PICOTAR PEQUENA	ZAG	TESOURA PICOTAR PEQUENA	RS\$ 6,25	RS\$ 250,00
TOTAL: R\$ 36.227,90							
TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS							

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
12	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25	02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00

68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262	02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
386	02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.30.00.00
378	02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427	02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
559	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
629	02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
761	02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja; E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG, 29 de Junho de 2021.

Adjudicante: Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
Dr. RAFAEL FERREIRA SILVA
 Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária: Giseli Guerreiro Gonçalves.
FAILTON JACINTO DE CARVALHO

Publicado por:
 Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:0512240D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PNEUS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Processo nº 059/2021
 Pregão Eletrônico nº 013/2021
 Ata de Registro de preço nº 027/2021*

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis - MG e a empresa PND COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de **ADJUDICANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **PND COMERCIAL LTDA**, sediada na cidade de Uberaba - MG à Avenida Marcelina Neves nº 420 Parque das Laranjeiras com CEP 38.046.398 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.502.504/0001-82, neste ato representada por Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves, brasileira, empresaria sócio administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.161.786-94, residente e domiciliado na cidade de Uberaba – MG, Avenida Frei Paulino nº 430 Apartamento nº 1207, Bairro Nossa Senhora da Abadia, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, NORMAS DE EXECUÇÃO E OBJETO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologada em 29 de junho de 2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 391/2020 de 05 de agosto de 2020.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93; Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 059/2021.

Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA ADJUDICANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2021;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fornecedor: P N D COMERCIAL LTDA - 38.502.504/0001-82							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	P.Unitário	P.Total
7	13	UN	PNEU 14.00 / 24 14 LONAS MOTONIVELADORA / PATROL PNEU CONVENCIONAL LONAS: 14, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU PARA MOTONIVELADORA / PATROL, COM GARANTIA DE 90 DIAS.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	MALHOTRA	und	R\$ 3.900,00	R\$ 50.700,00
8	5	UN	PNEU 14.00 / 24 14 LONAS MOTONIVELADORA / PATROL COTA RESERVA PNEU CONVENCIONAL LONAS: 14 , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU PARA MOTONIVELADORA / PATROL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. (COTA RESERVA)	MALHOTRA	und	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
Total R\$ 70.200,00							
SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS							

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00

218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 29 junho de 2021.

Adjudicante:

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:

PND Comercial LTDA

DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:02136D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PNEUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 059/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021

Ata de Registro de preço nº 028/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis - MG e a empresa ROSILENE VIEIRA LOPES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de **ADJUDICANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, sediada na cidade de Patos de Minas - MG à Avenida José de Araújo nº 285 Bairro Jardim Califórnia com CEP 38.703.103 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.279.430/0001-48, neste ato representada por Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves, brasileira, empresaria sócio administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.652.766-12, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas – MG, Rua São Sebastião Tomas Magalhães nº 532 , Bairro Nova Floresta com CEP 38.703-568, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, NORMAS DE EXECUÇÃO E OBJETO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologada em 29 de junho de 2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro

de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 391/2020 de 05 de agosto de 2020.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 059/2021.

Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA ADJUDICATÁRIA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA ADJUDICANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2021;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	P.Unitário	P.Total
27	16	UN	PNEU 215 / 75 R 17.5 14 LONAS 126 M BORRACHUDO LONAS: 14 ÍNDICE DE CARGA: 126/ 1700 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: M / 130 KM/H , CERTIFICADOS PELO INMETRO. NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHÃO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	WESTLAKE	215-75 BORR R17.5	R\$ 1.206,75	R\$ 19.308,00
Total R\$ 19.308,00							
DEZENOVE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS							

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00

133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja; E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 29 junho de 2021.

Adjudicante:
 Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:
ROSILENE VIEIRA LOPES
 Rosilene Vieira Lopes

Publicado por:
 Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:CE0F5F80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PNEUS**

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
 O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 028/2021, oriundo do processo licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ nº 10.279.430/0001-48 - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 19.308,00 (Dezenove mil e trezentos e oito reais), com vigência 29/06/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R\$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00	40.000,00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00	3.000,00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00	4.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00	10.000,00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00	15.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00	100.000,00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00	20.000,00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00	5.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00	280.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00	25.000,00

569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00	60.000,00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00	50.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00	30.000,00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
TOTAL:		758.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 29 de Junho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:B646C731

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PNEUS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 059/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021

Ata de Registro de preço nº 029/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis - MG e a empresa TMA COMERCIO E SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de **ADJUDICANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **TOFANIO MARTINS DE ANDRADE**, sediada na cidade de Uberaba - MG à rua Aracaju nº 67 Bairro Santa Marta com CEP 38.061.130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.928.415/0001-44, neste ato representada por Tofanio Martins De Andrade, sediada na cidade de Uberaba - MG à rua Aracaju nº 67 Bairro Santa Marta com CEP 38.061.130, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, NORMAS DE EXECUÇÃO E OBJETO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologada em 29 de junho de 2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 391/2020 de 05 de agosto de 2020.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 059/2021.

Das normas de execução, a **ADJUDICATÁRIA** obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

Constitui objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA ADJUDICATÁRIA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA ADJUDICANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2021;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da **ADJUDICANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fornecedor: TEOFANIO MARTINS DE ANDRADE 30311101615 - 40.928.415/0001-44							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	P.Unitário	P.Total
12	24	UN	PNEU 175 / 70 R 13 82 T ÍNDICE DE CARGA: 82 / 475 ÍNDICE DE VELOCIDADE: T / 190 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400, CERTIFICADOSPELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	BARUM	UN	RS 351,00	RS 8.424,00
15	8	UN	PNEU 185 / 65 R 15 92 T ÍNDICE DE CARGA: 92 / 630 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: T / 190 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	BARUM	UN	RS 375,00	RS 3.000,00
20	16	UN	PNEU 205 / 60 R 16 92 H ÍNDICE DE CARGA: 92 / 630 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: H / 210 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, SUV S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	WESTLAKE RADIAL	UN	RS 470,00	RS 7.520,00
31	8	UN	PNEU 265 / 70 R 16 128 S ÍNDICE DE CARGA: 121-118 / 1450-1320 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: S / 180 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL CAMINHONETE, S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	CONTINENTAL	UN	RS 900,00	RS 7.200,00
38	2	UN	PNEU 80/90 - 21 PNEU PARA MOTO CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ MOTO YAHMAHA - DIANTEIRO C/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	RINALDI	UN	RS 250,00	RS 500,00
39	2	UN	PNEU 90X90X18 PARA MOTO TRAZEIRO ÍNDICE DE CARGA: 48 / 180 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: P / 150 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ MOTO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	TAIGA	UN	RS 193,00	RS 386,00
Total R\$ 27.030,00							
VINTE E SETE MIL E TRINTA REAIS							

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00

229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 29 junho de 2021.

Adjudicante:

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:

TMA Comercio e Serviços

TOFANIO MARTINS DE ANDRADE

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5925F75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PNEUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 059/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021

Ata de Registro de preço nº024/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis - MG e a empresa AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de **ADJUDICANTE**, e de outro lado a empresa **AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, sediada na cidade de Curitiba - PR à rua Diomar Wambier, nº 136 Bairro Uberaba, CEP 81.560-330 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34, neste ato representada por Margarete Hamisch do Amaral, brasileira, Empresaria inscrito no CPF/MF sob o nº 596.523.229-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR à rua Diomar Wambier, nº 134 Bairro Uberaba, CEP 81.560-330, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, NORMAS DE EXECUÇÃO E OBJETO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2021, homologada em 29 de junho de 2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 391/2020 de 05 de agosto de 2020.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93; Integram a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 059/2021.

Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA ADJUDICANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2021;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fornecedor : AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	P.Unitário	P.Total
11	8	UN	PNEU 17.5 / 25 14 LONAS PARA PÁ CARREGADEIRA KASE PNEU CONVENCIONAL LONAS: 14,CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM, PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA KASE, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	TYREGUIDER G2/L2	TYREGUIDER G2/L2	R\$ 4.999,99	R\$ 39.999,92
14	8	UN	PNEU 18.4x34 - 12 LONAS PNEU PARA TRATOR PNEU 18.4x34 - 12 LONAS, CERTIFICADOSPELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - TRASEIRO C/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	FORERUNNER R1	FORERUNNER R1	R\$ 5.206,50	R\$ 41.652,00
18	24	UN	PNEU 195 / 70 R 15 104 R ÍNDICE DE CARGA: 104 / 700 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: R/ 170 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400 . CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL SUV S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	LANVIGATOR MILEMAX	LANVIGATOR MILEMAX	R\$ 623,99	R\$ 14.975,76
Total R\$ 96.627,68							
NOVENTA E SEIS MIL E VINTE SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS							

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00

496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 29 junho de 2021.

Adjudicante: Prefeitura Municipal De Pedrinópolis-MG

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária: Autoluk – Comercio De Pneumaticos E Peças LTDA

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

Publicado por:

Eliatriz da Fonseca Lino

Código Identificador:C5D36F4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.462/2021**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.462/2021

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, no município de Pirapora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, no município de Pirapora, destinado a promover a recuperação dos créditos do Município, de origem tributária ou não tributária, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Parágrafo único. Não poderão ser objeto do Programa REFIS 2021:

I - Os débitos relativos a Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

II - Aqueles resultantes de multas ambientais, sanitárias e os créditos disciplinados por lei própria.

Art. 2º. Os optantes pelo REFIS 2021 poderão quitar ou parcelar seus débitos com o fisco municipal, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei complementar, da seguinte forma:

I - Em quota única, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora, cujo pagamento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após o ato de adesão ao REFIS 2021;

II - Parcelado, em até 36 (trinta e seis) meses, com prazos e descontos correspondentes previstos na tabela constante do Anexo I desta Lei, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS 2021, e as parcelas seguintes com vencimento no último dia de cada mês subsequente ao da adesão.

§1º. O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pirapora - REFIS 2021, desde que requerido pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º desta lei incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

§2º. As parcelas não pagas nas datas aprazadas sofrerão incidência de multa e juros previstos na Lei Municipal nº 1.815, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 3º. O ingresso no REFIS 2021 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a este regime especial de consolidação de débitos incluídos no Programa, sujeitando o optante aos efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, no artigo 202, inciso VI do Código Civil e nas seguintes condições:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos constantes do REFIS;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

III - Desistência expressa e irrevogável de todas e quaisquer modalidades de ações, defesas, impugnações, embargos à execução e recursos administrativos ou judiciais existentes com relação aos débitos consolidados, renunciando ao direito em que se funda a sua pretensão.

Art. 4º. As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS 2021.

Art. 5º. O prazo para adesão aos benefícios do REFIS 2021 será de 60 (sessenta) dias, cujo início e término serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Poderá o Executivo prorrogar o prazo de adesão, uma única vez, por igual período.

Art. 6º. O pagamento em quota única, ou da primeira, em caso de parcelamento, previstas nos incisos I e II do art. 2º desta Lei, respectivamente, implica o reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS 2021 diretamente no setor de Tributação e Fiscalização, situado no prédio da Prefeitura Municipal, através de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, a ser assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

§1º. O termo de parcelamento objeto do REFIS será considerado título executivo extrajudicial, para todos os efeitos legais.

§2º. Os contribuintes que aderirem ao REFIS 2021 deverão, obrigatoriamente, realizar atualização cadastral, apresentando documentação hábil, informações e documentos solicitados.

§3º. É vedado ao servidor público municipal deixar de coletar os dados necessários para atualização cadastral, bem como agir com inobservância das disposições constantes desta Lei Complementar, devendo eventuais responsabilidades serem apuradas nos termos da Lei.

Art. 7º. O disposto nesta Lei somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, quando o Município figurar no polo passivo da demanda, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação, arcando o autor com os ônus de sucumbência e despesas processuais.

§1º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei Complementar:

I - Não dispensa, na hipótese de débitos inscritos em dívida ativa, ao pagamento das custas e dos emolumentos judiciais e honorários advocatícios previstos em lei;

II - Não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início da vigência desta Lei Complementar.

§2º. Quando se tratar de crédito em execução fiscal ou discutido em processo judicial, em que a municipalidade figure no polo ativo da ação, os processos somente serão extintos após a confirmação do pagamento total do crédito, honorários advocatícios, custas e emolumentos processuais, que devem ser recolhidos diretamente junto ao Poder Judiciário.

Art. 8º. O não pagamento de 04 (quatro) prestações, consecutivas ou alternadas, implicará o cancelamento automático do parcelamento independente de prévio aviso ou notificação, com revogação dos benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao salvo devedor, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa, devendo essa informação constar no carnê/boleto de parcelamento.

§1º. A opção pelo REFIS 2021 suspenderá o andamento das ações de execuções fiscais em curso, mantendo-se as penhoras e garantias eventualmente existentes, até a efetiva liquidação dos débitos consolidados.

§2º. Os parcelamentos porventura rescindidos, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, acarretarão a incidência, no saldo devedor remanescente, de multa e juros previstos na Lei Municipal nº 1.815, de 27 de dezembro de 2005.

§3º. Concretizada a desistência de eventuais embargos à execução fiscal, condição para adesão ao REFIS 2021, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução fiscal pelo prazo do parcelamento a que se obrigou.

§4º. Liquidado o parcelamento nos termos desta Lei Complementar, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924 do Código de Processo Civil.

Art. 9º. Além do disposto no art. 8º desta Lei, será também excluído do REFIS 2021 o contribuinte que agir:

I - Com inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - Praticar, sobretudo por fraude ou simulação, qualquer ato tendente a omitir do fisco informações, com o objetivo de diminuir ou subtrair receita do erário municipal.

Art. 10. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei Complementar o disposto no Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.815/2005.

Art. 11. O Poder Executivo deverá dar divulgação ao Programa REFIS 2021, bem como ao Decreto que definirá os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 06 de Julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
 Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.462/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

ANEXO I

TABELA DE DESCONTOS DE JUROS E MULTA CONFORME NÚMERO DE PARCELAS (REFIS 2021)

2	parcelas	90%	de desconto
3	parcelas	88%	de desconto
4	parcelas	86%	de desconto
5	parcelas	84%	de desconto
6	parcelas	82%	de desconto
7	parcelas	80%	de desconto
8	parcelas	78%	de desconto
9	parcelas	76%	de desconto
10	parcelas	74%	de desconto
11	parcelas	72%	de desconto
12	parcelas	70%	de desconto
13	parcelas	68%	de desconto
14	parcelas	66%	de desconto
15	parcelas	64%	de desconto
16	parcelas	62%	de desconto
17	parcelas	60%	de desconto
18	parcelas	58%	de desconto
19	parcelas	56%	de desconto
20	parcelas	54%	de desconto
21	parcelas	52%	de desconto
22	parcelas	50%	de desconto
23	parcelas	48%	de desconto
24	parcelas	46%	de desconto
25	parcelas	44%	de desconto
26	parcelas	42%	de desconto
27	parcelas	40%	de desconto
28	parcelas	38%	de desconto
29	parcelas	36%	de desconto
30	parcelas	34%	de desconto
31	parcelas	32%	de desconto
32	parcelas	28%	de desconto
33	parcelas	26%	de desconto
34	parcelas	24%	de desconto
35	parcelas	22%	de desconto
36	parcelas	20%	de desconto

Publicado por:
 Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:01A31378

**SECRETARIA DE GOVERNO
 PRIMEIRA CONVOCATÓRIA PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO/2021**

PRIMEIRA CONVOCATÓRIA PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017, o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018 e o Edital de Seleção do Programa 001/2021, CONVOCA os candidatos listados (anexo), que foram classificados como aptos a serem beneficiários do Programa de Auxílio Desemprego, denominado FRENTE DE TRABALHO, para, do dia 07 ao dia 09 de julho de 2021 comparecerem na Secretaria de Família e Políticas Sociais (SEFAM), localizada na Avenida Comandante Santiago Dantas,123, Centro, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de acordo como o cronograma abaixo. Os classificados deverão comparecer na SEFAM para inclusão e atualização no Cadastro Único e assinatura do "Termo de Adesão" na condição de beneficiário do Programa, munidos dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF

- Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e Xerox das folhas de identificação e da última demissão, se possuir;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente (emitido até 3 meses);
- Laudo Médico para os candidatos que tem necessidades especiais;

Os classificados deverão comparecer a SEFAM de acordo com o cronograma abaixo, obedecendo o horário e dia proposto:

Dia 07/07/2021 (quarta-feira) das 08:00 às 12:00 horas

Classificação	Nomes
1	EDNA PILET SANTOS
2	ANTÔNIO VERISSIMO DE CASTRO
3	MARIA LUZENI GUEDES DE BRITO
4	VERA LÚCIA DAMACENO DE BRITO
5	ROSILENE DA SILVA
6	GERALDO RODRIGUES PORTO
7	ISAC FERREIRA MAGALHÃES
8	REGINA CELIA DIOGO BASTOS
9	CLEUSA APARECIDA MAGALHÃES
10	JOSÉ ANTÔNIO BATISTA
11	ANTONIO ALVES BATISTA
12	MARCOS AURELIO DA SILVA
13	MARIA DA CONCEIÇÃO DO DIVINO NOBRE
14	NELSA MENDES DE SOUZA
15	JOSILENE BARBOSA DA SILVA
16	MARCIA CARVALHO DE ARAÚJO DIAS
17	MARIA LUIZA RODRIGUES DA LUZ
18	MARIA DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS
19	JOSIANE APARECIDA COLARES DE OLIVEIRA
20	MIRTES BATISTA DE MEDEIROS

Dia 07/07/2021 (quarta-feira) das 13:00 às 17:00 horas

21	LUSENILDA VIEIRA DE BRITO VIANA
22	NILSILENE TEIXEIRA COSTA
23	MARCIA PEREIRA DA CRUZ
24	NILDA PEREIRA DE OLIVEIRA
25	GLAUCIA BATISTA MARTINS
26	SONIA REGINA CARVALHO DO NASCIMENTO
27	LEILA SOUZA AMARO DE OLIVEIRA
28	ROSANE PEREIRA DE SOUZA
29	ELANE FERREIRA DOS SANTOS
30	GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS
31	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
32	DEYLANE NERY ALMEIDA BISPO
33	LUCIENE ALVES FERRO
34	JANCELINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
35	ALINE SIMÕES BARBOSA
36	MARIA SILVANA ALVES AURELIANO
37	NAISSA FERREIRA DA COSTA
38	WEXLENE DE OLIVEIRA SANTOS
39	ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS
40	MÔNICA GONÇALVES BARCELOS

Dia 08/07/2021 (quinta-feira) das 08:00 às 12:00 horas

41	MARIA HELENA ROCHA CORRÊA
42	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA
43	LUZINETE PEREIRA AMORIM
44	SILVANIA MARIA DE JESUS
45	LIDIANE CORREA DOS SANTOS
46	VALDIVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
47	SILVANA DOS SANTOS PAIXÃO PEREIRA
48	IVANETE PEREIRA DOS SANTOS
49	JESIANE DE JESUS LIMA RIBEIRO
50	TATIANE ASSIS DOS SANTOS
51	SAMARA APARECIDA DIAS DOS SANTOS
52	LIDIANE DE OLIVEIRA CAMPOS
53	LUCIANNE BRAZ DA SILVA SANTOS
54	CARLA BIANCA NUNES DAMASCENO
55	LETÍCIA DA SILVA NASCIMENTO
56	MARIANA RODRIGUES FREITAS
57	ADRIANA SOARES DOS SANTOS
58	QUELUCE RODRIGUES DOS SANTOS
59	MICHELE RODRIGUES SILVA
60	THAYANE MARQUES DE SOUSA

Dia 08/07/2021 (quinta-feira) das 08:00 às 12:00 horas

61	SAMANTA SILVIA ALVES SANTOS
62	JUSCELI DOS SANTOS CHAGAS
63	SIMONY DE FREITAS MARQUES
64	CAMILA ALVES DURÃES DIAS
65	WELLEN POLIANEY SOARES DOS SANTOS

66	JULIANA SOARES RODRIGUES
67	JOSELEIDE DOS SANTOS SILVA
68	GABRIELA SOARES DOS SANTOS
69	JOSIANE AMBROSINA DE OLIVEIRA
70	JULIETE BATISTA MACEDO
71	ROSELI SOARES RODRIGUES DOS SANTOS
72	NILVIA VIEIRA CARVALHO
73	ALINE KELLY GOMES
74	JACKELINE RODRIGUES PINTO
75	CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUZA
76	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
77	GREYCILENE DA SILVA SIMAS
78	ENAISS SOUZA FRANÇA OLIVEIRA
79	REGIANE DA SILVA LOPES
80	MAGDA SOARES SILVA

Dia 09/07/2021 (sexta-feira) das 08:00 às 12:00 horas

81	ELIANE ALVES DE SOUZA
82	MARCIA NEVES DE AZEVEDO
83	JUCIARA PEREIRA DA PAIXÃO
84	JOSELITO SANTOS BARBOSA
85	LEIDIANE APARECIDA SOARES DOS REIS
86	JESSICA NAYARA OLIVEIRA LEITE
87	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
88	ROSIMELRE PEREIRA DOS SANTOS
89	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS
90	BEATRIZ ALVES DA CRUZ
91	MARIANE APARECIDA FONSECA DE QUEIROZ
92	DÉBORA CASTRO BARBOSA
93	CLAUDILENE DE OLIVEIRA MOTA
94	MAYRA SUELEN SANTOS
95	APARECIDA ARGENTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
96	LIDIANE ALVES EVANGELISTA
97	DÉBORA FERREIRA DE QUEIROZ
98	IDALINA FRANCISCA FONSECA
99	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA
100	SÔNIA FERREIRA DE SOUZA

Dia 09/07/2021 (sexta-feira) das 12:00 às 17:00 horas

101	SIMONE RAMOS DE MAGALHÃES
102	JUSCILENE SOARES DA SILVA
103	VALDIRENE CHAGAS DOS SANTOS
104	SIDINEIA APARECIDA LIDOGARIO DA SILVA
105	DAIANE DE JESUS CARDOSO
106	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA
107	AMANDA GABRIELA CARVALHO DIAS
108	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA
109	NAYARA DE SOUSA SANTOS
110	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
111	MAYRA GRACIELE DA SILVA LIMA
112	DAYANE ROCHELE ROCHA DE QUEIROZ
113	FRANCIELY SANTOS MARQUES
114	STHEFANE OLIVEIRA DE ABREU
115	JUCELE SILVA GOMES
116	HELENICE APARECIDA MALVEIRA GOMES
117	NEIDYANE ASSIS SANTOS
118	ROSALINA PEREIRA DE SOUZA
119	JESSICA BATISTA DOS SANTOS
120	NATALI GONZAGA DA SILVA

CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

Classificação	NOMES
121	LARISSA BIANCA SILVA PILET
122	RAQUEL APARECIDA NEPOMUCENO GONÇALVES
123	MARIA HELENA SANTOS NASCIMENTO
124	ANA CAROLINA DOS SANTOS
125	ELLEN BEATRIZ SAMPAIO
126	CLARISSE APARECIDA SOUZA GUIMARÃES
127	MARIA ANTONIA FERREIRA SANTOS
128	GISLENE RODRIGUES RIBEIRO
129	CYNTHIA NAYARA DE JESUS AQUINO
130	DAISY CRISTINE PEEIRA DE SOUZA
131	GECIENE ARAUJO SILVA DE SOUZA
132	JHESYCA KAROLINE DA SILVA CORDEIRO
133	MARCIELA SANTOS DIAS
134	LEANDERSON ALVES PEREIRA
135	KELLY VITORIA DA SILVA SOUZA
136	CLEONICE ALVES BARBOSA
137	PAULA GENUINA ALCANTARA CALDEIRA
138	RANERY MARIANY SANTOS AMORIM
139	MARCIA DOS SANTOS FERREIRA
140	CRISTINA LUCIA GAIA
141	KEILA ADRIANE DE JESUS SANTOS

142	IOLANDA SOARES BARBOSA
143	JAINY CIBELY FERNANDES ALMEIDA
144	IRENE ANASTACIA DA SILVA VERTELE
145	ROSIANE SANTOS
146	ROSANA NEVES CAMPOS
147	EDIVANIA DA SILVA ALMEIDA
148	IRISPAUOLA DE JESUS MOURA PEREIRA
149	CELIA JUNIA VITORIANO DA SILVA
150	FRANCIELE SOARES DE JESUS
151	KARYNE BISPO BATISTA
152	TELMA RODRIGUES DOS SANTOS
153	CAMILA DE FATIMA RIBEIRO
154	MARIANE CRISTINA SANTOS
155	LUIZA POLIANA ALVES VELOSO
156	DAYANE MERCURY PEREIRA DE ASSIS SOUZA
157	CAMILA FERNANDA ROCHA VIANA
158	CLAUDIA FILOMENA DE OLIVEIRA
159	MARLIA VALERIA CARVALHO DA SILVA
160	JESSICA HELEN DE MEIRA LIMA
161	SILVANA DE JESUS ASSIS FERNANDES
162	FRANCYELLE SOARES ALVES
163	JOSÉ MARIA RODRIGUES DA LUZ
164	JESSICA SOARES DE JESUS
165	JOSEANE DOS SANTOS FERREIRA
166	LILIANA APARECIDA ALVES FEITOSA
167	RAISA NATANIE RODRIGUES DOS SANTOS
168	VIVIA NATALI DOS SANTOS
169	IONÓCE IMACULADA DE ARAUJO AMORIN
170	NATHALIA PEREIRA LEITE DOS SANTOS
171	LINDINALVA BATISTA DOS SANTOS
172	ROSILENE FRANCISCA FONSECA DA SILVA
173	MARIA JOSE BARBOSA RAMOS
174	ROSANE BEATRIZ DOURADO PEREIRA
175	VIVIANE ALVES MUNIZ
176	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
177	FABIANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
178	RAFAELA FERNANDES DA SILVA
179	MIRTES LUIZA SILVA MUNIZ
180	CASSIA JACKLANE PEREIRA NETO
181	SUELEN SOARES PEREIRA
182	DANIELY DE OLIVEIRA PEGO
183	BRUNA STHEFANY BOTELHO SIMOES BABOSA
184	SAYONARA AGOSTINHA SILVA ROCHA
185	LEILA JULIANA ARAUJO MACEDO
186	MARIA CELIA GONÇALVES DIAS
187	JORGE TUPINAMBAS MACHADO NASCIMENTO FILHO
188	ELISANGELA DA CRUZ BRAGA
189	NILCILENE ALVES GOMES
190	KEILA JOSIANE XAXIER NASCIEMNTO
191	LUIZ FABIO NUNES GOMES
192	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
193	JULIANA SANTOS RODRIGUES
194	LARISSA SOARES DA ROCHA DOS SANTOS
195	VERA LUCIA DIAS DOS SANTOS
196	MARIA DO ROSARIO PEREIRA ALVES
197	EDILEIA APARECIDA DOS SANTOS
198	NAYARA ARAUJO RODRIGUES
199	JYIMES LUCCAS VELOSO CHAGAS
200	JOELVITA FERREIRA DE OLIVEIRA
201	ZENAIDE ALVES RODRIGUES RODRIGUES
202	NAYARA LORRAYNE SOARES SANTOS
203	JANIELE DA SILVA MALVEIRA
204	DAYANE PEREIRA RODRIGUES
205	KELLY CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
206	ERICA APARECIDA DIAS DA SILVA
207	ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA
208	CARLA JEANE SANTOS SILVA FERREIRA
209	ELIZANGELA MARIA RODRIGUES SILVA
210	ROSIANE CARDOSO DA SILVA
211	MADAI MARQUES SIMAS
212	THAIS GOMES COSTA DA CRUZ
213	MARINA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA
214	GABRIELLE CARVALHO DE JESUS
215	ROSENI PEREIRA BARBOSA
216	ANGELA MAYARA ROCHA RODRIGUES
217	VIVIANE FERREIRA DA COSTA
218	ROSILENE FERNANDES
219	LUCIMARA ARAUJO DOS SANTOS
220	ELIZANGELA LIMA SILVA
221	SAMARAH JORDANA BARAUNA DE MACEDO
222	JOYCE SANTOS DA SILVA
223	ANALIA GONÇALVES BERNARDINO LEITE
224	ROSIETE ALVES DE SOUSA
225	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS
226	ZILMA NERES DA ROCHA
227	THAISLANY SANTOS FERNANDES
228	ROSANGELA JANUELY ALVES DOS SANTOS
229	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS
230	NILZONETE NUNES DO NASCIMENTO

231	ROSELI RODRIGUES DA SILVA
232	ANA CLAUDIA DE JESUS ALVES
233	DEBORA ALVES BRITO MORAS
234	ZILMA FERREIRA DO ROSARIO
235	MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO
236	ANADÉLIA BATISTA DA SILVA
237	LUCIANA SOARES RODRIGUES
238	ROSILENE PROCOPIA LEAL
239	MARCELA CRISTINA NERES RODRIGUES
240	GEICILENE DE OLIVEIRA CUSTODIO
241	JENNIFER LUIZA NUNES DE SOUZA
242	TAYNARA FRANCISCA DOS SANTOS
243	LARISSA RAFAELA DAMACENA
244	ELITANEA ASSIS DA FONSCA
245	WALDECY PEREIRA DOS SANTOS
246	SAMIA CRISTINA ROCHA DE SANTANA
247	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS
248	MANOEL MENDES DOS SANTOS
249	JACYARA DE MELO OLIVEIRA
250	JESSICA ALVES
251	POLIANA BATISTA DOS SANTOS
252	ANA LUIZA DE SOUZA BARBOSA
253	ANDRESA PALMEIRA DA CONCEIÇÃO

254	SANDRA ROCHA SILVA REIS
255	DELCEIA PEREIRA DA SILVA
256	LEILA FRANCISCA DOS SANTOS
257	BRENDA KAROLINA SILVA BARBOSA
258	ALINE RODRIGUES DUARTE
259	MARLUCE DA SILVA
260	EVA NILDA APARECIDA ROSA DOS SANTOS
261	CYNTIA NAYARA DOS SANTOS FEITOSA
262	NAYARA RAYANE SOARES DE CARVALHO
263	MONICA PEREIRA DE SOUSA
264	ERIKA MACEDO CONRADO
265	FERNANDA SOARES DE JESUS
266	KALLINY GEOVANA CUSTODIO MELO
267	MARIA APARECIDA MENDES SILVA
268	LAIZ LEITE MACIEL CASSIMIRO
269	TAWANE RODRIGUES MACIEL
270	LEIDIANE RAMOS FALCÃO SANTOS
271	NAIANY CHRISTINY LEAL DE ASSIS
272	ELANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS
273	FABRICIO SALES SANTANA
274	SELMA ALVES DA SILVA
275	HELLING CARVALHO MARCAL DE LIMA TORRES
276	EVILASIO GONÇALVES NUNES CAMPOS
277	ZELIA BATISTA DOS SANTOS
278	JANE CRISTINA NUNES DE MORAES
279	MARIA ANGELICA PEREIRA DE JESUS
280	MAIANY KENIA DA SILVA
281	LUIARA DOS SANTOS ESTEVÃO
282	ANTONIA PEREIRA SILVA
283	CLEONICE MALVEIRA GOMES
284	DAYANE KATRINE PEREIRA SANTOS
285	JULIANA DE OLIVEIRA PEGO
286	POLIANA AMARAL SANTANA
287	KAROLINE DE MOURA MOREIRA INACIO
288	JAINI APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
289	AVERALDO AMORIM SANTOS
290	VITALINA CARVALHO ROCHA
291	NOELIA PEREIRA DOS SANTOS
292	ROSILANE CARDOSO DOS SANTOS SILVA
293	CAMILA SUELEN RODRIGUES FERREIRA
294	FRANCISLENE PACHECO DE AGUIAR
295	CASSIA CAMILA SARAIVA DA SILVA
296	KELLY MAITANA MIRANDA SILVA
297	LUANA RAFAELA PEREIRA SILVA
298	BRUNO DE JESUS DA COSTA
299	KESIA DOS SANTOS PEREIRA
300	LOURDES PEREIRA
301	ISNIAN KATHELYN SILVA SANTOS
302	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA
303	DIEGO SANTOS PEREIRA
304	SUELINA FERREIRA ROCHA
305	BEATRIZ MARIA DE JESUS DIAS
306	THAIS KALIANNY GONÇALVES AQUINO
307	MARIA RODRIGUES FILGUEIRAS
308	LARISSA SOARES RODRIGUES
309	MERY HELEN GUEDES MOURA
310	ELIENE MUNIZ DE ARAUJO PACHECO
311	MARIA CARVALHO LISBOA PEREIRA
312	ANNE CAROLINE MELO DA FONSECA
313	LAYANE VARGAS SOARES
314	CAMILA NERY DOS SANTOS
315	EDILAINE APARECIDA ALVES
316	CARLA PEREIRA DA SILVA
317	ISABELLA BATISTA DOS SANTOS LIMA

318	ALANA GABRIELE ALVES DA SILVA
319	ERIKA ARAUJO DOS REIS GUERRA
320	KEYCIANE MOURA PEREIRA
321	ILARIS APARECIDA ALENCAR DE CASTRO
322	EDUARDA COSTA SILVA
323	LILIANE BATISTA DA SILVA
324	RAFAELA PEREIRA SANTOS
325	SINEIDE SANTOS LIMA
326	ROSIMEIRY APARECIDA ALVES DA CRUZ
327	ROSELENE PEREIRA DA SILVA
328	ANA PAULA DOS SANTOS NEVES
329	ANA PAULA DE JESUS MEDEIROS
330	CARLA SOARES CARLOS
331	SANTA MARTA LOPES QUEIROZ
332	MARILDA DAMACENO
333	JOANITA DARCA MEDEIROS ARAUJO
334	LINDIMARCIA BATISTA DOS SANTOS
335	JANAINA TATIANE RODRIGUES DA CUNHA
336	ANGELICA PEREIRA SILVA
337	ADRIANA SILVA RODRIGUES
338	LAIRA TATIELE SILVA PILET
339	ANA CLAUDIA FONSECA SANTOS
340	WESLEI DA SILVA SANTOS
341	MARIA DA GLORIA CARDOSO GOMES
342	IVANETE SOARES DOS SANTOS
343	VANIA RIBEIRO DA SILVA
344	ROSILENE AGUIAR DE SOUZA
345	ELENICE BISPO DOS SANTOS
346	MIRIAN ARAUJO DE OLIVEIRA
347	DAYSE IANY ALVES DE ALMEIDA
348	ELIANA MATIAS PEREIRA ALMEIDA
349	LARISSA MAIRA DOS SANTOS ARAUJO
350	FLAVIA SAMARA ALVES COSTA
351	VANESSA ROSA DA SILVA
352	JÉSSICA LORRAINE SILVA DA COSTA
353	JESSICA ALANA RODRIGUES BATISTA
354	CELIA KELY OLIVEIRA MALAQUIAS DE ARAUJO
355	ELLEN SANGIOVANNA SILVA DE JESUS
356	URBANA VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA
357	THAYNARA MACIEL BATISTA
358	SARA MARCIELLA DA CUNHA SANTOS
359	ADRIANA RODRIGUES SANTOS
360	TAIANA DIAS CARDOSO
361	CAMILA PEREIRA GONÇALVES SANTOS
362	ELEONORA NUNES MONTEIRO
363	VALDIRENE ALVES DE JESUS
364	MARCELA EDMARA BATISTA DA ROCHA
365	ARLENE PEREIRA GONÇALVES SANTOS
366	MICHELY CRISTINA SANTOS GONTIJO
367	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS ALKIMIM
368	LORENA STHEFANE GOMES DA SILVA PEREIRA
369	MARINA DE FATIMA BARBOSA
370	JAQUELINE ROCHA
371	SIMONE ALVES DA SILVA
372	ROSEMAR GOMES VIEIRA
373	REJIANE APARECIDA PEREIRA MARTINS
374	ELIEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
375	LEIDE MARA SOARES MUNIZ
376	TATIANE CHAMONE RODRIGUES
377	JUNIA ATANAZIO DE JESUS SANTOS
378	MARIA ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA PEREIRA
379	EDUARDA PEREIRA DE SOUZA
380	GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS DUARTE
381	CELIA MARIA PEREIRA
382	TAISSA GABRIELA ALVES CARDOSO
383	LUCILIA ALMEIDA DE LIMA
384	ANA ANGELICA VIANA MOREIRA
385	LORENA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO
386	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO
387	ROSILENE SILVA SOARES
388	KATIANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO
389	MAYARA GOMES NUNES
390	ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS RAMOS
391	MARIA ALICE GONÇALVES DIAS
392	AMANDA FONSECA DO AMARAL
393	CLAUDIO DE SOUZA REIS
394	KEILA CRISTINA PEREIRA FONSECA
395	ROGERIO DA SILVA ROSA
396	MAGNA CLEIA SOUZA SILVA
397	SIRLENE SOARES DE SOUSA
398	ADRIANA NORTE NASCIMENTO
399	SUENIA DE CASSIA LIMA DA SILVA
400	CASSIA DAYANE FERREIRA NEVES
401	BEATRIZ DOS REIS RODRIGUES
402	EDNA FERREIRA SANTOS DE SOUZA
403	WALMIR PILET SANTOS
404	MARIA DE FATIMA GONÇALVES BARCELOS
405	LUCIENE CRISTINA GOMES MAGALHÃES
406	GRECIELLY IANDRA MOREIRA ROCHA

407	ROBSON SANTOS SOUZA
408	REJANE APARECIDA AGUIAR DE SOUZA LACERDA
409	TALITA CLEMENTE NASCIMENTO
410	DIVANILDA ALVES DE SOUZA
411	VANILDE CARDOSO DE SOUSA
412	VIVIANE SOARES DOS SANTOS
413	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS
414	ELISANGELA FRANCISCA DE JESUS
415	SAMIA SOUZA BARBOSA
416	JOSENICE DE SOUZA RODRIGUES
417	BIANCA ALVES MARTINS
418	RITA MARA BATISTA DOS SANTOS
419	SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
420	DILTER DAMACENO CUNHA
421	ALISSON PEREIRA DOS SANTOS
422	LUAN PINTO DA SILVA
423	WARLESSON BARBOSA DA SILVA
424	GISLENE RAMOS PEREIRA
425	INGRID MONTEIRO DOS SANTOS
426	JUSSARA CELEUMA DOS SANTOS
427	ENES GONÇALVES DOS SANTOS
428	RONEY FERREIRA AQUINO
429	GLACIELE AMORIM DA SILVA SANTOS
430	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES
431	GRECIELLE GOMES BARBOSA
432	TAINA TAI SUELY SOUSA COSTA
433	VANESSA SOLIDADE GOMES DA SILVA
434	ANE KAROLINE SANTIAGO SILVA
435	LARISSA CRISTINE GONÇALVES CASTRO
436	JOSIELE STEFANE RODRIGUES CARDOSO
437	STHEFANE RAIANE PEREIRA ALVES
438	PAMELA MOREIRA DE SOUZA
439	KARLA RAYSSA SOARES DA SILVA
440	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA
441	MARIA APARECIDA RAMOS DE JESUS
442	FABIANA APARECIDA BRAGA DE BRITO
443	HEDER MAIA FERREIRA DOS SANTOS
444	ELENICE APARECIDA DA SILVA MACIEL
445	GERSON ALVES DE ALMEIDA
446	ALEANDRA SILVA NEVES DA LUZ
447	GABRIELLE BATISTA DOS SANTOS
448	IZAMARA MENDES DE LIMA
449	TATIANE CARDOSO LEOPOLDO
450	RODRIGO AGUIAR DE SOUZA
451	POLIANA SANTOS DE CARVALHO
452	LEIDY DAYANE SILVA DAMASCENO
453	MIKAELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
454	VITORIA BEATRIZ SANTOS FERNANDES
455	LEONARDO CASSIANO VILAS BOAS
456	ROSANGELA ROSA DE JESUS
457	VANUSA DE PAULA PIRES
458	JUCILENE SANTOS PEREIRA BARBOSA
459	JOÃO BATISTA DE CARVALHO
460	JULIO DE ARAUJO ALMEIDA
461	ANA PAULA MENEZES
462	ADRIANA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO
463	CRISLARRANE NONATO SANTANA
464	LUCAS DE SOUZA SANTOS
465	ELZILENE RODRIGUES MOREIRA
466	IDALINA CARDOSO RICARDO
467	VITORIA CRISTINY BARRETO ARAGAO
468	JULIANA SOUSA DAS CHAGAS
469	CINTIA ALVES DURÃES
470	MARIANA MATIAS PEREIRA DE ALMEIDA
471	JAQUELINE PEREIRA DO ROSARIO
472	CLARICE OLIVEIRA SANTOS
473	GERALDA RODRIGUES ROCHA
474	RAYANE GONÇALVES AMORIM SANTOS
475	KETLYN BIANCA MOREIRA ROCHA
476	ANA KAROLINA PEREIRA NUNES
477	LAINI EDILENE PILET DA SILVA
478	ERIKA SANTOS SILVA
479	LAURA MAIZA DOS SANTOS ARAUJO
480	VANUSA SILVA SOARES
481	SEVERINA DO RAMO FAUSTINO FILGUEIRA
482	JOBELICE NUNES DO NASCIMENTO
483	NORACI ROSENDA DE BRITO
484	WDEMERSON CARDOSO ARAUJO DO NASCIMENTO
485	TIAGO FRANCISCO DOS SANTOS
486	KELLY RAYANNE SANTOS GUIMARÃES DE SOUZA
487	LUDYMILA STEPHANE GOMES MAGALHÃES
488	TAINARA SOUZA FEITOSA
489	EDSON JUNIO MOREIRA COSTA
490	RAYANE LEANDRA DOS REIS BATISTA
491	ANA CELIA FERREIRA CARDOSO
492	RENATA CAROLINE VARGAS ALVES
493	EDIVANIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
494	SIMONE APARECIDA ALVES PEREIRA
495	MARIAN CRISTINA DE JESUS VELOZO

496	ANA CLAUDIA LIMA ACIPRESTE
497	LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
498	FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO
499	KRISTYAN KELLY GONÇALVES DE MEDEIROS
500	ANDERLANE PEREIRA GOMES
501	NADIA AUANE FERREIRA DO NASCIMENTO
502	TAIANE LUDMILA DE SOUZA SILVA
503	ELIETE ALVES PRUDENCIO CARDOSO
504	GRACIELLY FAYNE DOS SANTOS LEITE
505	SUELLEN CHRISTINA SANTOS FONSECA
506	ISABEL GONÇALVES RIBEIRO
507	ANTONIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
508	IGOR RODRIGUES DOS SANTOS
509	MARILENE PEREIRA ASSIS
510	FABIANA EVANGELISTA LOURENÇO DOS SANTOS
511	THALYTA KAREN GAIA ROCHA
512	CLAUDIA DANIELA SILVA DE JESUS
513	ESTER CAROLINE SANTOS PRUDENCIO
514	ARIANE CARLA APONSO
515	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA
516	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS
517	FLAVIA PEREIRA DE MOURA
518	LELIANE VALENTIM DE MACEDO
519	JOANA XAVIER DE SOUZA
520	ROSIMEIRE TEIXEIRA DO ROSÁRIO
521	MARISA LOPES DOS SANTOS
522	LUCIANA DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA
523	CAMILA NUNES DA SILVA
524	CAROLINA SOUZA SANTOS
525	NATALI SANTOS DIAS DA CONCEIÇÃO
526	MARCIA REGINA DOS SANTOS
527	ADRIANA BARBOSA DA SILVA
528	TATIANE CARVALHO MACEDO
529	RENATA DA SILVA GUIMARÃES
530	MARCIANE SENHORINI ALVES
531	JUCELIA PEREIRA BARBOSA
532	IVETE PEREIRA MENDES
533	KATIELE DE CASSIA FONSECA DE SOUZA
534	DANIEL GOMES DA SILVA
535	LARA ESTEFANY ROCHA DA CRUZ
536	TATIANA RODRIGUES DE ARAUJO
537	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
538	IZANILDE ALVES DE ARAUJO
539	WILSON PEREIRA LISBOA RODRIGUES
540	RAYANE DOS REIS FEITOSA
541	CLAUDINEI PEREIRA RAMOS
542	DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS
543	LEYDIANE CRISTINA BATISTA SANTOS
544	ALENE GABRIELE DOS SANTOS CUNHA
545	FERNANDA PINHEIRO DO CARMO
546	EVERALDO ALVES MOTA
547	ARITANA PACIFICA ARAUJO GOMES
548	GLEYCIANE SOUSA SANTOS
549	KARIENNE MOREIRA DO NASCIMENTO
550	MATEUS GONÇALVES DE FARIAS
551	JAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS
552	KEILA LORENDAYNE DAS CHAGAS MENDES
553	DAYANA ALVES DE OLIVEIRA
554	TAISLAINE PEREIRA CHAMONE DOS SANTOS
555	MARIA ROSA GONÇALVES DIAS DA SILVA
556	IEDA CRISTINA DE MOURA
557	VERA LUCIA DOS SANTOS SANGUINETE
558	DGMAR ALVES XAVIER
559	VERONICA JUDITE DA SILVA
560	JOSILENE AMARAL LEITE
561	SILVANA DOS SANTOS ANJOS LEITE
562	HOZANA CELIA DA PAIXÃO
563	VALDIRENE GOMES COSTA
564	ELEUSA MARIA DE JESUS SILVA
565	VALVÍNIA PEREIRA VARGAS
566	PAULO CESAR VIEIRA DA SILVA
567	ROGERIO GONÇALVES DA SILVA
568	ANTONIO RODRIGUES SANTOS
569	ELAINE ROMANO PAULINO
570	SOMELIA BOTELHO DA SILVA SIMOES
571	CLEONICE SOARES DA SILVA
572	ELENICE SOARES DE QUEIROZ
573	BETANIA NEVES ARAUJO
574	DILCE PEREIRA DOS SANTOS
575	MARCIA CIRILA BARBOSO DA ROCHA
576	ELIZANGELA SANTOS ORNELAS
577	HÉLIO PAIVA DA SILVA
578	SILVINA MACEDO DE BRITO
579	ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO
580	ZILMA ALVES PEREIRA
581	VALQUIRIA GOMES FARIAS
582	YAN SILVA VILELA
583	LUIZ INACIO RODRIGUES DE ABREU
584	MARIA VERA LUCIA GUEDES GONÇALVES

585	JOSE JOAQUIM DA SILVA
586	MARIA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS
587	EDNIZA APARECIDA DE JESUS NUNES
588	MICHELE ELAINE ALVES DA COSTA
589	ADELAINE SOARES NEVES
590	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA
591	VANIA ALVES PEREIRA
592	MARCIA REGINA CARDOSA DOS SANTOS
593	GLEICY KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA
594	MARILENE MARTINS PEREIRA
595	ROSANA MISSAIA
596	FATIMA APARECIDA SILVA ANDRADE
597	CRISTINA DOS REIS VIEIRA
598	CÁSSIA APARECIDA DOS REIS
599	ANTONIO HENRIQUE MENDES FERNANDES
600	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NUNES
601	LUCIENE FONSECA DA SILVA
602	MARCELINO TORQUATO DE OLIVEIRA
603	OLIVIA ALVES PIRES
604	ROMEO AUGUSTO DE BRITO
605	MARLENE DE FATIMA DOS SANTOS
606	ADELIA MATIAS PEREIRA DA SILVA
607	LUCINEIDE ANDRADE DOS SANTOS
608	JURACI FREITAS SANTOS
609	ZENESIO JOSE DA SILVA
610	JOSENAIDE RODRIGUES DA COSTA
611	ANDRE LUIZ CARDOSO NERES
612	RENATA FERREIRA DE MOURA
613	ELIANA MUNIZ DE ALMEIDA
614	GISELE AMBROSINA DE OLIVEIRA
615	MARIA VILMA DE MEIRA LIMA
616	ADELICE GOMES PEREIRA
617	AMAURI BATISTA FERNANDES
618	PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
619	CRISTIANE APARECIDA MEDEIROS SANTOS
620	HELLEN CHRISTINE SOUZA PAXECO
621	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
622	MARIA CLAUDIA SILVA ANDRADE
623	VANESSASARAIVA DE ARAUJO
624	CRISTIELLE PEREIRA RAMOS AS
625	IRLENE AMORIM DA SILVA
626	ANTONIO CARDOSO DE LIMA
627	JOSE ANTONIO CARDOSO
628	ZULEIDE SOARES DOS SANTOS
629	LUCAS LIMA LARANJEIRA
630	MARIA DAS DORES PEREIRA SANTOS
631	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
632	MARIA APARECIDA JULIO E SILVA
633	RENATO DA SILVA
634	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BENICIO
635	GEOVANIA SOARES VILELA
636	EDNARD DOS SANTOS SIQUEIRA
637	MARILENE ALVES RODRIGUES
638	WELITON BALBINO SALGADO
639	CLEITON MARTINS CARDOSO
640	VANESSA MAIRA MAGALHAES
641	LAURENDAYNE BARROS NOVAIS
642	BRENO HENRIQUE SILVA BARBOSA
643	KAROLAYNE DAMIANY MACEDO PEREIRA
644	MARILENE FARIA DE RESENDE
645	JANAINA PRISCILA DA SILVA
646	LUANA CRISTINA RIBEIRO
647	RAFAELA BARBOSA SOUZA
648	ROSANGELA MELO DA CRUZ
649	ACKSON SILVA ASSIS
650	JESSICA LORRANE SILVA MOURA
651	RAFAELA DE MOURA SILVA
652	SORAYA PEREIRA DE CASTRO BENTO
653	GLAUCIENE BISPO DE SOUZA
654	WAGNER JUNIO DA SILVA
655	DARIANE BARBOSA ALVES
656	MARIA AUREA SANTOS FERREIRA
657	SOLANGE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA
658	ORLANDO SOARES DE SOUSA
659	RAYANE ALVES NASCIMENTO
660	THALIA JAINE BATISTA DIAS
661	LUIZ GUILERME OLIVEIRA DOS ANJOS
662	MISLANA DA SILVA MALVEIRA
663	CARLOS HENRIQUE SOARES VIEIRA
664	BRUNO CESAR PEREIRA DE BRITO
665	JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
666	SHEILA GOMES DE MOURA
667	FERNANDA MORON FERREIRA RODRIGUES
668	JOSILANE DOS SANTOS CELESTINO
669	LORRANY GABRIELY PEREIRA RODRIGUES
670	STEFANY PRISCILA APARECIDA DOS REIS MEDEIROS
671	RICARDO MENDES DE LIMA
672	LUANA DOS SANTOS ESTEVÃO
673	RENATO DA SILVA RODRIGUES

674	SAMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
675	BEATRIZ FERREIRA GOMES BONFIM
676	CELMITA PEREIRA RAMOS
677	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
678	MARIA MARLUCE RIBEIRO DOS SANTOS
679	MARGARETE BATISTA DA SILVA
680	ALEXSANDRA MARQUES XAVIER
681	FLAVIA ALMEIDA DE LIMA
682	FLAVIA BISPO LEITE
683	LUCIANA GONÇALVES PITEL
684	PAULO HENRIQUE PERES PALMA
685	MARIANA MOROM DE SOUZA FERREIRA
686	ANA LUIZA CLARO DA SILVA
687	ANA LUCIA CARVALHO LIMA
688	JOYCE RAIANE MENDES XAVIER
689	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS
690	SANTHAGO SOUZA SILVA
691	ADENILZE ALVES DE SOUZA
692	LEANDRO RODRIGUES DE MACEDO
693	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEGO
694	BIANCA EVELIN OLIVEIRA DA COSTA
695	ADAILSON PEREIRA DOS SANTOS
696	LEANDRO DA SILVA GOMES
697	FABRICIA BISPO BARBOSA
698	PATRICIA MOREIRA CABRAL
699	EDNEIA DA SILVA VIEIRA
700	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
701	PETER LACERDA CARVALHO
702	TEREZINHA DO ROSARIO PEREIRA DE QUEIROZ
703	ANDREIA CRISTINA NEPOMUCEMO
704	EDITANIA BARBOSA DA CRUZ
705	ELANE LEITE BARBOSA
706	ANDRÉ LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA
707	ELAINE FONSECA DE OLIVEIRA
708	ELLEB HEDILA TAMEIRAO
709	WALBER GARCIA DA ROCHA JUNIOR
710	LIVIA SANTOS
711	RAYCA XAVIER LEITE
712	VITORIA CRISTINA SARAIVA DOS SANTOS
713	MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOSA
714	MARIA DO SOCORRO SOARES NOGUEIRA
715	THATIELLY CHRISTINE DOS SANTOS
716	CLAUDENICE NEVES PEREIRA
717	EUNICE PEREIRA DA CRUZ
718	JULIANE GONÇALVES CARDOSO
719	LUDIMILA SOARES DE BRITO OLIVEIRA
720	IOLANDA ALVES DA SILVA
721	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS
722	DEUSUMA AMORIM DA SILVA
723	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
724	MARLEIDE PEREIRA DE SOUSA
725	ROBERTO ALVES SIEGA JUNIOR
726	SOLANGE MACHADO RODRIGUES
727	SKARLET ALANNA MIRANDA SILVA
728	KESIA RANIELI SANTOS SOUZA
729	ANTONIO DELSIMAR SOARES SILVA
730	CILEY PEREIRA RAMOS
731	NAUANE MAIARA PEREIRA SANTOS DE JESUS
732	DEBORA CRISTINA BISPO DA SILVA
733	ADEMIR MOURA SANTOS
734	JEISIVELTON NOGUEIRA DOS SANTOS
735	SAMARA JULIANE RODRIGUES PEREIRA LEITE
736	IARA CRISTINA ALCANJO DE OLIVEIRA
737	MARIA ADRIANA ANTUNES DA SILVA
738	DELI FERNANDES DA SILVA
739	ANTONIO SERGIO COSTA DINIZ
740	FERNANDO XAVIER PEREIRA
741	GERALDO RAFAEL DE SOUZA
742	JUNIO VIANA DOS SANTOS
743	JEFERSON LEITE RODRIGUES
744	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA
745	JAIRO SENA BATISTA
746	LIZIANE FERNANDA COSTA NASCIMENTO
747	MISLENE EMANUELE DA ROCHA ALMEIDA
748	JAQUELINE FERREIRA DA CRUZ
749	FLAVIA ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
750	CARLOS GUSTAVO MENDES DE MACEDO
751	CAMILA MAIRA ROCHA RODRIGUES
752	KAMILA DO CARMO GOMES
753	JAMILLE VITORIA MEDEIROS DE CASTRO
754	ARLY GUEDES DA SILVA
755	GEOVANA DA SILVA RAMOS
756	MARILUCE APARECIDA LOPES DA SILVA
757	RAMON CARVALHO SILVA
758	LEONICE DE ALMEIDA SILVA
759	ELISANGELA GOMES DOS REIS
760	TANIA MARIA DA SILVA
761	JERRY ADRIANO NEVES CARVALHO
762	CLEONICE ANDRADE AMARAL

763	SIMONE APARECIDA MEDEIROS SOARES
764	ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES
765	MATHEUS VINICIUS SOARES DE ORLINDA
766	EUDESON GABRIEL DA SILVA BITENCOURT JUNIOR
767	ELAINE CARDOSO LOPES
768	SANDRA LUCIA ALVES DA SILVA
769	JACKELINE VIANA GOMES
770	FRANCO MITHIRO OKUYAMA
771	LUCINEIDE BATISTA DOS SANTOS
772	FERNANDA MICHELE SANTOS DA SILVEIRA
773	VANESSA MENDES DA SILVA
774	MARLENE CARDOSO DA SILVA
775	ROBERTO VIEIRA LIMA
776	KESIA VITORIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
777	JESSICA BORGES DE FREITAS
778	GEOVANA PEREIRA GONÇALVES
779	ANA KAROLINE RAMOS DE MOURA
780	KEVEN LUCAS MENDES DE SOUZA
781	ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA
782	MARIA ELIENE GONÇALVES
783	MARIA ALVES RODRIGUES
784	GERALDINA CARDOSO DA SILVA
785	VALERIA MARTINS PEREIRA
786	ROSA PEREIRA DOS REIS
787	VANETE DE ALVES DE SOUZA
788	ERICA JANAINA SILVA SANTOS
789	EDNEI SEABRA DA GLORIA
790	LUCAS VIRGINIO PEREIRA DO AMARAL
791	JOSÉ GERALDO DE JESUS BARBOSA
792	JOSUÉ FERNANDES SANTOS
793	MATHEUS ALBERTO SOUZA SANTOS
794	MARIA EDUARDA ALMEIDA FONSECA
795	TAWANE DA SILVA BARBOSA
796	MATHEUS WILLIAM REIS DA SILVA
797	NAILCY MARIANA DA SILVA RODRIGUES
798	DHARLAN GUILHERME VILAS BOAS GOMES
799	VALDINEIA MACHADO LIMA
800	TIAGO VITOR JESUS DE PAULA
801	THIAGO ROCHA ALVES
802	ALMIRA APARECIDA PEREIRA NUNES
803	JOAQUINA LAURENCIA LEITE
804	IZAEL ALVES DE ALMEIDA
805	AUNICE ALVES DOS SANTOS
806	ROSILENE BARBOSA DA SILVA
807	IVONETE SANTOS MOREIRA
808	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS
809	LEILA FRANCISCA DE OLIVEIRA
810	RUBIA RAFAELA RIBEIRO DAS FLORES
811	JENNIFER RAFAELA AMORIM COSTA
812	ANE KAROLINA RIBEIRO DA SILVA BRITO
813	ZILDA PEREIRA DA MOTA
814	DALVANI PEREIRA LOPES
815	MATHEUS MARQUES DA SILVA
816	RENATO GOMES DOS REIS
817	ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA
818	ALAN OLIVEIRA DA LUZ
819	ISABELA PRATES TRINDADE
820	EMILLY VITORIA CAMPOLINA DE ALMEIDA
821	KAREN THAYANE RAMOS DOS SANTOS
822	LUCAS GABRIEL SOARES DOS SANTOS
823	APARECIDA RIBEIRO DA SILVEIRA
824	ANDREIA ANTONIA DE OLIVEIRA
825	ALEX SANTOS RODRIGUES
826	NAIARA DOS SANTOS SILVA
827	JOSE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA
828	MAYLA LORENA SOARES RAMOS
829	JOYCE VITORIA OLIVEIRA MELO
830	MARINALHA FRANCISCO DOS ANJOS
831	LEONARDO FELIPE DE SOUZA
832	DIOVANA TAIMARA MARTINS BARBOSA
833	MIKAELA BEZERRA PALMA
834	WANDERSON DOS SANTOS LEITE
835	MATHEUS FELIPE DA SILVA LIMA
836	ALAN DOS REIS PEREIRA
837	KAROLINA BISPO DA SILVA
838	MARIA JOSÉ DOS ANJOS SILVA
839	EDINALDO BENTO FERREIRA
840	ADRIANO GONÇALVES MOREIRA
841	ANDRESSA PACHECO GOMES OLIVEIRA
842	LUANNA DOS SANTOS VIANA
843	ROBERTA MEIRIELLEN ALMEIDA DE FREITAS
844	EWILY MARIANY SOARES VELOSO
845	ANNE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS
846	VIVIANE ALVES DOS SANTOS
847	CRISTIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
848	VITORIA GUIMARAES SANTOS
849	DARLINY CLEMENTE DE BRITO
850	LUCIARA DE ALMEIDA
851	JEFFERSON BENTO FERREIRA

852	JEFFERSON SOARES BONFIM
853	AMANDA CAROLINE BATISTA RAMOS
854	CAMILA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
855	JOÃO VITOR CESAR DE SOUZA
856	MARIA JOSÉ DE REZENDE LIMA
857	ADRIANA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO
858	IVANA APARECIDA DE MACEDO
859	JUSSARA FONSECA ARAÚJO
860	WENERSON ALMEIDA DE JESUS
861	NATALIA RAISSA DUARTE GONÇALVES
862	MARIA JOSÉ ALCANTARA DA LUZ
863	RHAISSA TALITA FERNANDES DA COSTA
864	REJANE SOARES DIAS DA SILVA
865	HELEN CAROLINA LIMA SANTOS
866	RAONE MEDEIROS DE LIMA
867	KAYLA RAYANE RIBEIRO AMORIM
868	JULIANA DUTRA DRUMOND
869	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DE MAGALHAES
870	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS CAMPOS
871	WALDIRENE FONSECA DE OLIVEIRA
872	CAROLINE ERVELIM FERREIRA SANTOS
873	MAISA APARECIDA SANTOS SANTANA
874	AMANDA DOURADO DA SILVA
875	TULIO ADRIANE PINTO DOS SANTOS
876	ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS
877	INGRID BATISTA PEREIRA DE JESUS
878	DEISE CARDOSO DOS SANTOS SILVA
879	LUIS ANTONIO DA COSTA SANTOS
880	CLEANE SOARES SANTANA
881	AMANDA FERREIRA DE SOUZA
882	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
883	INGRID POLIANE SANTOS DA CRUZ
884	RAFAEL MARQUES DA MOTA
885	ARNALDO PIRES DE SOUSA
886	TADEU MARCOS DA COSTA
887	PEDRO LUCAS DOS SANTOS RAMOS
888	OTAVIO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA
889	GUSTAVO ANTONIO SOARES DE CARVALHO
890	CAROLINE LUIZA MEDEIROS DA SILVA
891	KAMYLLA VICTORIA DE SOUSA ALVES

LISTA DE INDEFERIDOS

1	ALDENIRA PEREIRA CARDOSO
2	ALESSANDRA SOUSA DAS CHAGAS
3	ALICE MISSAIA ALMEIDA DE SOUZA
4	ALINE APARECIDA DA SILVA
5	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA
6	ALINE GONÇALVES DE JESUS
7	AMANDA CONCEIÇÃO FERERIRA
8	ANA CAROLINA PEREIRA SOARES
9	ANA CRISTINA CARDOSO DE LIMA
10	ANA LÚCIA ANTONIA GUIMARAES
11	ANA LÚCIA GUEDES DA SILVA
12	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
13	ANA PAULA EVANGELISTA SIMAS
14	ANA PAULA RODRIGUE DOS SANTOS
15	ANDRE LUIZ DE BRITO SANTOS
16	ANDREIA APARECIDA DOS REIS
17	ANNA OLIVEIRA DE JESUS
18	ANTONIO CLARETE DA SILVA
19	APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA DE ARRUDA
20	APARECIDA SOMENE DOS SANTOS SILVA
21	BELANÍZIA LEITE CASTRO DOS SANTOS
22	BRUNA FERNANDES SOUZA
23	BRUNA GRASIELY DE SOUZA BRITO
24	CARLA DOS SANTOS PEREIRA
25	CARLA EMANUELE NEVES CARVALHO
26	CARLIONE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
27	CAROLINA SANTOS PEREIRA
28	CELIA APARECIDA ANDRADE DE QUEIROZ
29	CELIO LUCIO NUNES DA SILVA
30	CHERMES RODRIGUES DA SILVA
31	CLAUDIA EVANGELISTA SIMAS
32	CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA
33	CLECIMONE ALVES DE ARAUJO
34	COSME ALVES DE ARAÚJO
35	CRISTIAN MARTINS DE PAULA
36	CRISTIANE ALVES DE SOUZA
37	CRISTIANE APARECIDA ALEXANDRE VENANCIO
38	CYNTIA GABRIELLE RODRIGUES
39	DAIANE PEREIRA DA SILVA
40	DALVINA PEREIRA ALVES
41	DANIELA FRANCISCA DOS SANTOS
42	DAYANE CORDEIRO SANTOS
43	DEBORA DE SOUSA DAS CHAGAS
44	DERENICE BARBOSA RODRIGUES
45	DEYSIMARA SIMAS DOS REIS

46	DIANA DOS SANTOS MOURA
47	DULCINEIA LIMA DOS SANTOS
48	EDILAINE TORRES
49	EDINEIA SANTOS DE SOUZA
50	EDNA MARIA DA COSTA SILVA
51	EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA NERI
52	ELAINE ALVES MOREIRA
53	ELAINE DIAS DOS SANTOS
54	ELIANA BATISTA RAMOS ROCHA
55	ELIETE TETIS MARTINS
56	EVA DALANE PEREIRA ALVES
57	FABIANA SOARES CAMPOS DOS SANTOS
58	FABIANE DUARTE CARNEIRO
59	FABRICIO RODRIGUES SANTANA
60	FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
61	FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS
62	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
63	FLAVIA TATIANE LEITE SILVA
64	FLAVIO ALEXANDRE
65	FRANCISLENE GONÇALVES DOS SANTOS
66	FRANK ELLEN DE JESUS
67	GEANE MARIA PEREIRA DA CRUZ PASSOS
68	GENI DIAS LEITE
69	GEORLANDY SOARES DA SILVA
70	HELAYNE MAYARA LOPES DA SILVA
71	HELENICE ALVES MOREIRA
72	HELOISA APARECIDA DE SOUZA
73	IRANE SANTOS PEREIRA
74	ISAMARA EUGENIA AZEVEDO DIAS
75	ISLOIANE GONSAGA DAS CHAGAS
76	JANE CRISTINA SOUZA BARBOSA
77	JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA
78	JENIFFER CARDOSO DOS SANTOS
79	JESSICA BRUNA ALVES DE ATAÍDE
80	JÉSSICA CRISTINA SANTOS
81	JÉSSICA RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS
82	JESUS DE NAZARE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
83	JHENIFER PEREIRA GONÇALVES
84	JHORDANA PEERIRA DA SILVA
85	JOANA D' ARC DOS SANTOS
86	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
87	JORGE SALVADOR ALVES DIAS
88	JOYCE APARECIDA ROCHA DE SOUSA
89	JULIANA CARVALHO ROCHA
90	JULIANA SANTOS RIBEIRO
91	JUNIA MARIZE RODRIGUES DA SILVA
92	JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA
93	LAISE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
94	LAUANDA RODRIGUES PEREIRA
95	LAURA BEATRIZ PEREIRA
96	LEILIANE RAMOS CANGUSSU
97	LINDY JAMARA ARAUJO DA SILVA
98	LORENA FRANCISCA DA COSTA
99	LORENDANY RODRIGUES DE OLIVEIRA
100	LUANA DOS SANTOS SILVA
101	LUCIANA CLARO MEDEIROS DOS SANTOS
102	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA
103	LUCIMAR BATISTA DE OLIVEIRA
104	LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA
105	LUCIMARA XAVIER DE SOUZA
106	LUCIMEIRE ALVES DA SILVA
107	LUCINEIDE RODRIGUES ROCHA
108	LUDIMILA ANTUNES DAMASCENO
109	LUZIMAR FERREIRA DIAS
110	LUZIMAR PEREIRA LOPES
111	MAIUME SUZILY DE OLIVEIRA PINHEIRO
112	MARCIO GABRIEL DOS SANTOS
113	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
114	MARIA DE FATIMA RIBEIRA ALVES
115	MARIA DE JESUS ANTUNES ARAUJO
116	MARIA LUCIA CARDOSO
117	MARIA SILVANIA GONÇALVES SILVA
118	MARIA ZILDA EVANGELISTA SIMAS
119	MARILENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
120	MARILICIA ALVES DE ARAUJO
121	MAURIZETE QUEIROZ LACERDA
122	MESSIAS DA SILVA FERREIRA
123	MONIKE MAYARA SILVA SOARES
124	MOURACI BORGES DOS SANTOS
125	NAYARA DE SOUZA PEREIRA
126	NEUSA PEREIRA MARTINS
127	PALOMA VIEIRA DE SOUZA
128	PATRICIA OAULEANE FERNANDES DOS REIS
129	RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA
130	RENATA PEREIRA DOS SANTOS
131	ROBSON FERNANDES SANTOS
132	ROSANA BOTELHO SILVA
133	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO
134	ROSENI ABADIA DOS SANTOS

135	ROSIANE APARECIDA ESTEVO SILVA
136	ROSIENE PEREIRA DE ASSIS
137	ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS
138	ROUSINEIA SOARES DAS CHAGAS
139	RUBIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS
140	SAMARA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ
141	SANDRA BATISTA DOS SANTOS ALVES
142	SÁVIA ROSELY DE SOUZA
143	SILMARA RODRIGUES DA SILVA
144	SILVANA DO ROSARIO SANTOS
145	SIMONE APARECIDA DA SILVA PAIVA
146	SUELEN DOURADO DA SILVA
147	SUENIA DA SILVA SOARES
148	TAIRINE RAIANE AFONSO
149	TATIANA MARTINS DOS SANTOS
150	TAYNARA SILVA
151	THAIS GABRIELA OLIVEIRA LOSCHA
152	VALDELICE ANDRADE SILVA MODESTO
153	VALERIA FRANCISCA DOS SANTOS
154	VALERIA PEREIRA E SILVA
155	VANDERLITA TEIXEIRA NONATO
156	VERONICA ESTELA PEREIRA
157	VILMARA NERES DE OLIVEIRA
158	VIVIANE PEREIRA CARDOSO
159	WIALLA CRISTINA NUNES DA FONSECA
160	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
161	ADRIEL FELIPE NERY PEQUENO
162	ALESSANDRA DOS SANTOS LESSA
163	ALINE PEREIRA DOS SANTOS
164	ALINE TACIANE DA SILVA ALVES DE JESUS
165	AMANDA CRISTINE SAOUSA MARQUES
166	ANA CAROLINA MARTINS SILVA
167	ANA CAROLINA MOTA DE SOUZA
168	ANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
169	ANA LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA
170	ANA MARIA ROCHA
171	ANDREA COSTA DA SILVA
172	ANDREIA BORGES AMORIM
173	ANTONIA ALICE CARDOSO DOS SANTOS
174	CAMILA KAREN DE BRITO
175	CARINA DE CARVALHO SILVA
176	CARLOS DANIEL FONSECA DA SILVA
177	CLEIBIANE KELINE FERNANDES COUTINHO
178	DAILTON PEREIRA DA SILVA
179	DAVID WILHAN RIBEIRO DE SOUZA ROSA
180	DEIZA FLORINDA NOBRE MUNIZ
181	DEYSE GOMES DE SOUZA
182	EDMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA
183	EDNEIA BARBOSA MACEDO DE OLIVEIRA
184	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
185	ELAINE CARVALHO DA SILVA
186	ELAINE NASCIMENTO SILVA
187	ELISANGELA NEVES DE LIMA
188	ELIZABET UEIROS ROCHA
189	ERICA VIVIANE FERREIRA BRAGA
190	EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA
191	FABRICIA LOPES SIQUEIRA
192	FABRÍCIO SOARES DE SÁ
193	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
194	FERNANDA APARECIDA SANTANA DE MOURAS
195	FERNANDA DOS PASSOS VITORINO
196	FLAVIANY NOGUEIRA DOS SANTOS SANTANA
197	FRANCIELLE ALVES MOREIRA
198	GABRIEL AMARAL SILVA
199	GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA
200	GISELENE FERREIRA DOS SANTOS
201	HELENA VELOSO ALMEIDA
202	HELLEN RANIELY OLIVEIRA SANTOS
203	HELLEN THAINA GUIMARÃES SANTOS
204	IARA DOS SANTOS RAMOS
205	IARA SILVA ALBUQUERQUE
206	IRACI CARDOSO DOS SANTOS
207	IREZ MARIA DO ROZARIO CARVALHO
208	IVONE PEREIRA ROCHA
209	JENNIFER VANESSA MALAQUIAS DE SOUZA
210	JÉSSICA MARIA DE FREITAS
211	JESSICA JULIANE ALVES DE SOUZA
212	JOSÉ DO ROSÁRIO RAMOS DE JESUS
213	JOSÉ EUSTÁQUIO DOS REIS
214	JOSÉ JULIO PEREIRA NETO
215	JOSILENE DE OLIVEIRA BATISTA
216	JOYCELENE DA SILVA
217	KARLIENE DE PAULA DE MOURA
218	KATIA FERNANDES SOUSA
219	KELLY CRISTINA PEREIRA GOMES
220	KELLY TAYNARA NERY CARDOSO
221	KEVYN VINNICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA
222	LAIRTON NEVES CARVALHO
223	LENIDALVA SANTOS SIMÕES

224	LEONARDO SILVA NASCIMENTO
225	LORENA PACHECO GOMES
226	LORRANE ALVES BARROS
227	LUANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS
228	LUCAS VINICIUS RAMOS MACIEL
229	LUCIANA BRITO DE SOUSA SANTOS
230	LUCILENE OLIVEIRA DA MOTA
231	LUDIMILA DAIANE DE FARIAS SILVA
232	LUZIMAR DE FÁTIMA SOUZA
233	MABIA HELOISA CLARO DE MEDEIROS MOREIRA
234	MAGDA GOMES DOS SANTOS NEVES
235	MAISA CARDOSO ROCHA
236	MAIZA PEREIRA GONÇALVES
237	MARCO ANTONIO RAMOS FIUZA ROCHA
238	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA
239	MARIA APARECIDA FERREIRA FAGUNDES
240	MARIA HELENA PERES ALMEIDA
241	MARIA JOSÉ MOREIRA CHAGAS
242	MARILENE DO CARMO BATISTA
243	MARILENE DA PENHA ALVES DE SOUZA
244	MILENA GRACIELE MENDES DOS SANTOS
245	MONICA ARAUJO DA COSTA
246	MONICA SANTOS RODRIGUES
247	NUBIA VIVIANE SAMPAIO DE CARVALHO
248	ODLAINER RANYER FERREIRA DOS SANTOS
249	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PEDRORO
250	RAFAEL BERNARDO TORQUATO GOMES
251	RANGEL GOMES DA SILVA
252	RAYLSONEL VIEIRA PEREIRA DA SILVA
253	REGIANE APARECIDA NOGUEIRA
254	ROMELO MARIANO ALVES DE LIMA
255	ROSANGELA BATISTA ABREU BARBOSA
256	ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS REIS
257	ROSANI PEREIRA BARBOSA
258	ROSILÂNGELA VASCONCELOS DE SOUZA
259	SARA MEDEIROS PEREIRA
260	SAYONARA TALLITA DA SILVA
261	SÉRGIO SANTIAGO GONÇALVES SANTOS
262	SHIRLEY GUIMARAES SANTOS SILVA
263	SOLANGE ROSARIA DE ALMEIDA
264	SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA
265	STEPHANE SOUSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
266	SUELI DIAS FERREIRA
267	SUZANA ROCHA DIAS
268	TAINARA OLIVEIRA RIBEIRO AGUIAR
269	TATIANE DO CARMO EVANGELISTA
270	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS
271	TEREZINHA FELICIO DE JESUS
272	TEREZINHA GOMES DE ALMEIDA
273	TIAGO MARTINS DE CARVALHO
274	VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES
275	VANESSA CARDOSO DE MEDEIROS
276	VANESSA COSTA NASCIMENTO
277	VANIA DE OLIVEIRA FALCÃO
278	VAULIANA DAS GRAÇAS GOMES SANTOS
279	VILMA CELIA SANTOS DA COSTA
280	VIVIAN PRISCILA FERREIRA DA COSTA
281	WANDERSON CARLOS LIMA DE AQUINO
282	WANNEMAN JULIANA BARAUNA DE MACEDO
283	WESLEY CASTILHO BARBOSA
284	ZILDA MERCEDES ROCHA

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F86AB6BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 65 - 2021**

“Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício requerido;

RESOLVE:

Art: 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Adriana Pereira Duarte	Auxiliar de Serviço Administrativo	00787-4	01/09/2016 a 31/08/2017	01/07/2021 a 31/07/2021
02	Alan Ferreira e Silva	Motorista	08036-7	23/06/2018 a 22/06/2019	27/05/2021 a 25/06/2021
03	Alessandra de Oliveira Silva	Conselheiro Tutelar	11942-1	10/01/2020 a 09/01/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
04	Alessandra Roseli Pereira	Especialista Educacional	07900-5	30/04/2020 a 29/04/2021	Férias Escolares
05	Avelino Aparecido Pires de Melo	Auxiliar de Serviço Público	04260-6	05/06/2020 a 04/06/2021	Férias Escolares
06	Elaine Aparecida de Assis	Servente Escolar	04294-5	03/06/2020 a 02/06/2021	Férias Escolares
07	José Bruno Caeiro	Operador de Máquinas Pesadas	01155-2	10/06/2016 a 09/06/2017	07/06/2021 a 06/07/2021
08	Lucimar Aparecida de Castro	Auxiliar de Serviço Público	04251-5	05/06/2020 a 04/06/2021	Férias Escolares
09	Luzilene Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviço Público	07870-0	05/05/2020 a 04/05/2021	Férias Escolares
10	Magda Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviço Público	07862-7	05/05/2020 a 04/05/2021	Férias Escolares
11	Manoel Carlos da Silva	Professor P1	01295-6	30/06/2020 a 29/06/2021	Férias Escolares
12	Márcia Heliane de Oliveira Zica	Professor P1	01309-5	30/06/2020 a 29/06/2021	Férias Escolares
13	Maria Aparecida Rocha Andrade	Auxiliar de Serviço Administrativo	07676-2	01/04/2020 a 31/03/2021	Férias Escolares
14	Maria Leila da Silva	Professor P1	01465-5	30/06/2020 a 29/06/2021	Férias Escolares
15	Maria Marta Felipe Araújo	Agente Serviço Araújo	01481-1	03/06/2020 a 02/06/2021	Férias Escolares
16	Marlene Mendes da Silva	Agente de Serviço Administrativo	00604-0	08/01/2020 a 07/01/2021	21/06/2020 a 20/07/2021
17	Rozélia Geralda de Oliveira	Professor P1	01740-1	30/06/2020 a 29/06/2021	Férias Escolares
18	Valquiria da Silva Pereira	Professor P1	01848-3	30/06/2020 a 29/06/2021	Férias Escolares
19	Vera Lúcia de Assis Campos	Professor P1	00779-1	30/06/2020 a 29/06/2021	Férias Escolares

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 06 de Julho de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6996B747

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 050/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 855.637,34 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	FICHA	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06001001.04.122.0101.2.668	3.1.90.94.00.00	169	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	3.1.90.04.00.00	212	100	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
07007001.08.244.0104.2.785	3.1.90.94.00.00	326	129	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	3.3.90.46.00.00	577	102	Auxílio-alimentação	R\$ 3.775,94
10004001.10.302.0105.2.399	3.1.90.04.00.00	655	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.561,79
10004001.10.302.0105.2.399	3.3.90.46.00.00	666	102	Auxílio-alimentação	R\$ 25,85
10005001.10.302.0105.2.401	3.1.90.04.00.00	691	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.448,53
10005001.10.302.0105.2.401	3.1.90.94.00.00	698	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.940,83
10005001.10.302.0105.2.401	3.3.90.34.00.00	702	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 650.000,00
10005001.10.302.0105.2.521	3.1.90.04.00.00	711	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 49.381,79
10009001.10.305.0105.2.407	3.1.90.04.00.00	840	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 76,07
10009001.10.305.0105.2.438	3.1.90.04.00.00	881	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.278,68
10010001.10.302.0105.2.626	3.1.90.94.00.00	906	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 22.147,86
TOTAL:					R\$ 855.637,34

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	FICHA	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06004001.04.122.0101.2.040	3.3.90.39.00.00	193	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	3.1.90.13.00.00	214	100	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
07007001.08.244.0104.2.785	3.3.90.36.00.00	328	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	3.1.90.04.00.00	611	159	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 650.000,00

10004001.10.301.0105.2.398	3.1.90.11.00.00	612	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 103.548,65
10005001.10.302.0105.2.401	3.3.90.39.00.00	705	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.088,69
TOTAL:				R\$ 855.637,34	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de maio de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Maio de 2021

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F8443AA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 475.997,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08003001.12.361.0106.2.092	458	3.1.90.94.00.00	118	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 32.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	584	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 26.256,83
10002001.10.122.0101.2.414	586	3.3.90.36.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	603	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 33.949,30
10004001.10.301.0105.2.398	616	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 90.305,10
10004001.10.302.0105.2.399	662	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.415,78
10005001.10.302.0105.2.400	685	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 12.980,24
10005001.10.302.0105.2.401	698	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 57.298,44
10006001.10.302.0105.2.661	762	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 570,57
10009001.10.305.0105.2.438	881	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 221,75
10010001.10.302.0105.2.626	906	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 88.999,73
11001001.04.121.0101.2.120	942	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1125	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 89.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1130	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
TOTAL:				R\$ 475.997,74	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08003001.12.361.0106.2.092	452	3.1.90.04.00.00	118	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 32.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	608	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R\$ 113.978,69
10004001.10.301.0105.2.398	620	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.259,28
10004001.10.301.0105.2.656	642	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 47.759,77
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1126	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
TOTAL:				R\$ 475.997,74	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de maio de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2021

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BFBA90D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 309.310,98 (trezentos e nove mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
07007001.08.244.0104.2.240	4.4.90.51.00.00	100	309	Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
10004001.10.303.0105.2.403	3.3.90.39.00.00	102	679	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 23.510,98
16001001.27.813.0111.1.814	3.3.90.39.00.00	100	1139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.800,00
TOTAL:					R\$309.310,98

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
10008001.10.122.0101.2.415	3.3.90.30.00.00	102	804	Material de Consumo	R\$ 23.510,98
11001001.04.121.0101.2.120	3.3.90.35.00.00	100	939	Serviços de Consultoria	R\$ 280.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	3.3.90.33.00.00	100	1124	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
16001001.27.813.0111.1.814	4.4.90.51.00.00	100	1142	Obras e Instalações	R\$ 1.800,00
16005001.13.122.0101.2.753	3.3.90.30.00.00	100	1176	Material de Consumo	R\$ 500,00
16005001.13.122.0101.2.753	3.3.90.39.00.00	100	1178	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
TOTAL:					R\$ 309.310,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65104CC0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134/2021 de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 31.587,34 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	FICHA	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02001001.04.122.0101.2.001	3.3.90.14.00.00	22	100	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 26.587,34
08003001.12.361.0106.2.092	3.1.90.94.00.00	458	118	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
TOTAL:					R\$ 31.587,34

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	FICHA	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02001001.04.122.0101.2.001	3.3.90.39.00.00	26	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.587,34
08003001.12.361.0106.2.092	3.1.90.04.00.00	452	118	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
Total:					R\$ 31.587,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de junho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

ÉRIK LUCAS DA FONSECA

Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB316DBF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.436.396,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
04001001.02.062.0100.2.014	77	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 105.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	940	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 80.000,00
11001001.04.122.0101.2.728	960	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R\$ 989.396,00
16001001.27.813.0111.1.814	1139	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 262.000,00
TOTAL:					R\$ 1.436.396,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
04001001.02.062.0100.2.014	74	3.3.90.91.00.00	100	Sentenças Judiciais	R\$ 105.000,00
09001001.15.572.0111.1.818	529	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R\$ 989.396,00
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R\$ 342.000,00
TOTAL:					R\$ 1.436.396,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de junho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

ANDRÉ ALEXANDRE DE SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27570B83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2021 PROCESSO:98/2021

OBJETO: registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, por meio do seu Secretário Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1703/2013, Decreto Lei nº 10.520/202, aplicando-se subsidiariamente resolve, relativo ao Processo: 98/2021 - Pregão Eletrônico: 25/2021, **HOMOLOGAR** a presente licitação:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	18	TERAPIA NUTRICIONAL AMPLA	5.250	42.000,0000	DIFARMIG LTDA
1	5	SUPLEMENTO P/SITUACAO	1.500	18.375,0000	VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP
1	14	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA	300	13.950,0000	VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP
1	19	DIETA ENTERAL PEDIATRICA	1.500	49.350,0000	VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP
1	4	FORMULA INFANTIL RECEM NASCIDO	175	5.057,5000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	6	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	600	8.970,0000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	7	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE	500	13.475,0000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	8	ALIMENTO P/SUPLEMENTACAO	1.500	12.000,0000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	12	TERAPIA NUTRIC. ORAL	2.000	17.200,0000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	13	FORMULA LIQUIDA AMPLA CO	3.750	97.500,0000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	15	ESPESSANTE EM GLUTEN	250	10.500,0000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	16	FORMULA ANTI-REGUGITACAO	240	4.776,0000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	17	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	500	7.350,0000	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME
1	9	FORMULA INFANTIL'	300	10.170,0000	Leone e Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos Nutricio
1	10	FORMULA INFANTIL"	600	29.100,0000	Leone e Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos Nutricio
1	11	DIETA BALANCEADA.	400	35.012,0000	Leone e Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos Nutricio
1	1	FORMULA COMPLETA	3.000	41.700,0000	Gustavo Veiga Ltda
1	2	NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA	400	11.960,0000	Gustavo Veiga Ltda
1	3	DIETA ENTERAL	2.000	27.800,0000	Gustavo Veiga Ltda
1	21	FORMULA LIQUIDA MPE	1.250	31.500,0000	Gustavo Veiga Ltda
1	22	TERAPIA NUTRICIONAL MPE	1.750	17.325,0000	Gustavo Veiga Ltda

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
DIFARMIG LTDA	42.000,0000
VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP	81.675,0000
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME	176.828,5000
Leone e Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos Nutricio	74.282,0000
Gustavo Veiga Ltda	130.285,0000

Santa Bárbara - MG, 06 de julho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretaria Municipal De Administração Publica

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:BD4E17C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EMPRESA CONTRATADA: AUGUSTO PNEUS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, com estabelecimento comercial na Rua Cinquenta e um, nº205, Bairro Tropical, município de Contagem/MG, CEP 32.072-550.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de pneus novos (1ª vida), câmaras e protetores destinados à manutenção da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, visando ao atendimento da demanda de todas as Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida-MG.

PROCESSO VINCULADO: Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Presencial nº 018/2021 – Registro de Preços nº 002/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: INEXECUÇÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **ILBNELLE SANTANA OTONI**, inscrito no CPF sob nº 040.542.876-62, CONSIDERANDO:

- a) Que a ata de registro de preços nº 002/2021 foi firmada em 23 de março de 2021 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Processo Licitatório nº 028/2021, Pregão Presencial nº 018/2021, Registro de Preços nº 002/2021;
- b) Que a empresa NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer o objeto, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 01 da ata de registro de preços;
- c) Que em 16/06/2021, foi expedida a Nota de Autorização de Fornecimento nº 001106, requisitando o seguinte produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT
24	PNEU AUTOMOTIVO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 205/60 R16, ÍNDICE DE CARGA 92, CÓDIGO DE VELOCIDADE H, TREADWEAR MÍNIMO 420, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	Unidade	04	R\$ 562,00	R\$ 2.248,00

- d) Que em 28/06/2021, o Município expediu a Nota de Autorização de Fornecimento nº 001211, desta vez para o seguinte produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT
20	PNEU, NOVO (PRIMEIRA VIDA), OFF ROAD, COM CÂMARA, DIMENSÕES 9.00X20, LISO, ÍNDICE DE CARGA 140/137, CÓDIGO DE VELOCIDADE J, TREADWEAR MÍNIMO 420, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	Unidade	04	R\$ 1.334,00	R\$ 5.336,00

- e) Que até o presente momento a empresa NOTIFICADA não efetuou a entrega dos produtos requisitos, bem como não apresentou qualquer justificativa;
- f) Que a inexecução do contrato vem causando sérios danos ao Município contratante, que depende dos produtos mencionados para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, especialmente para a manutenção de sua frota, que requer reparos constantes para garantir segurança e melhoria no transporte público;
- g) Que a ata de registro de preços impõe diversas obrigações formais à empresa NOTIFICADA, além das previstas no Edital e Termo de Referência relativos ao Processo Licitatório nº 028/2021, Pregão Presencial nº 018/2021, Registro de Preços nº 002/2021.
- h) Que em consonância com a Lei nº 8.666/93, o Edital do Pregão mencionado estabelece no item 18 as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia e ampla defesa:
 - 18.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO que:
 - 18.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 18.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 18.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.1.5 - cometer fraude fiscal.
 - 18.2 – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na seção II, do capítulo IV, da lei nº 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, à extensão da falta ensejada, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 18.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
 - 18.2.2 – Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre a parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 18.2.3 – Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, dobrada em caso de reincidência;
 - 18.2.3.1 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 18.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
 - 18.3 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 18.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 18.4.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 18.4.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do CONTRATADO, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ante o exposto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, com estabelecimento comercial na Rua Cinquenta e um, nº205, Bairro Tropical, município de Contagem/MG, CEP 32.072-550, representada por sua sócia **Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG nº MG-47.777.777-6 SSP/SP e no CPF sob o nº 354.312.838-80, residente na Rua Cinquenta e um, nº205, Bairro Tropical, município de Contagem/ MG, a fim de que **efetue a entrega IMEDIATA dos produtos requisitados nas NAF's nº 001106 e 001211, sob pena de aplicação das sanções correspondentes à gravidade da infração, haja vista o decurso do prazo sem qualquer justificativa.**

A presente notificação é enviada à empresa notificada via e-mail, a qual deverá acusar recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 05 de julho de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:543F5BF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
 ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO DE 2021**

Rol do Contratos e Termos Aditivos do mês de Junho de 2021							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2021.06-001	01/06/2021	01/06/2022	R\$ 14.400,00	0208/2021	Dispensa	Arthur Eduardo Vieira Povia
C	2021.06-002	01/06/2021	01/06/2022	R\$ 36.658,86	0175/2021	Pregão eletrônico	Mat Med Hospitalar Ltda
C	2021.06-003	01/06/2021	01/06/2022	R\$ 49.049,60	0175/2021	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
C	2021.06-004	02/06/2021	02/06/2022	R\$ 14.400,00	0171/2021	Pregão eletrônico	Leone & Coldibelli Comércio e Distrib. de Produtos Nutricionais Ltda
C	2021.06-005	07/06/2021	31/12/2021	R\$ 62.855,00	0178/2021	Pregão eletrônico	Autogerai Distribuidora de Veículos Ltda
TA	9	08/06/2021	01/04/2022	R\$ 3.602,49	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.06-006	10/06/2021	10/12/2021	R\$ 57.200,00	0176/2021	Pregão eletrônico	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2021.06-007	10/06/2021	10/06/2022	R\$ 101.493,41	0174/2021	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2021.06-008	11/06/2021	11/06/2022	R\$ 166.327,20	0229/2021	Pregão eletrônico	Vivver Sistemas Ltda
C	2021.06-009	15/06/2021	15/06/2022	R\$ 79.999,92	0189/2021	Pregão eletrônico	Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda
C	2021.06-010	16/06/2021	16/06/2022	R\$ 113.700,00	0188/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.06-011	17/06/2021	17/06/2022	R\$ 143.700,00	0185/2021	Pregão eletrônico	RR Locações Ltda - ME
C	2021.06-012	17/06/2021	17/06/2022	R\$ 20.795,00	0185/2021	Pregão eletrônico	Fenacouro Promoções e Eventos Ltda
TA	1	18/06/2021	18/06/2022	R\$ 30.360,00	0185/2020	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
TA	2	18/06/2021	18/06/2022	R\$ 4.050,00	0185/2020	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
C	2021.06-013	21/06/2021	31/12/2021	R\$ 105.900,00	0199/2021	Pregão eletrônico	Autogerai Distribuidora de Veículos Ltda
C	2021.06-014	21/06/2021	31/12/2021	R\$ 11.900,00	0187/2021	Pregão eletrônico	Minas Colosso Turismo e Producao Cultural Ltda
C	2021.06-015	21/06/2021	21/06/2022	R\$ 10.568,50	0197/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.06-016	21/06/2021	21/06/2022	R\$ 30.816,50	0159/2021	Pregão eletrônico	A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI
C	2021.06-017	23/06/2021	23/06/2022	R\$ 16.200,00	0166/2021	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2021.06-018	23/06/2021	23/06/2022	R\$ 19.598,04	0205/2021	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2021.06-019	23/06/2021	31/12/2021	R\$ 5.220,00	0206/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.06-020	23/06/2021	26/06/2022	R\$ 52.800,00	0166/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
TA	10	24/06/2021	01/04/2022	-R\$ 1.165,54	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.06-021	25/06/2021	25/06/2022	R\$ 1.351.692,07	0147/2021	Pregão eletrônico	Carrao Peças e Serviços Automotivos
C	2021.06-022	25/06/2021	25/06/2022	R\$ 1.042.223,00	0147/2021	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
C	2021.06-023	28/06/2021	31/12/2021	R\$ 12.000,00	0213/2021	Pregão eletrônico	Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda
C	2021.06-024	28/06/2021	28/06/2022	R\$ 30.999,60	0047/2021	Pregão eletrônico	Aquarela Comercio e Serviços Eireli
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2021.06-025	28/06/2021	31/12/2021	R\$ 66.196,00	0200/2021	Pregão eletrônico	Autogerai Distribuidora de Veículos Ltda
C	2021.06-026	28/06/2021	31/12/2021	R\$ 302,50	0215/2021	Pregão eletrônico	C & N Móveis para Escritório Ltda
C	2021.06-027	28/06/2021	31/12/2021	R\$ 78,51	0215/2021	Pregão eletrônico	Eletrotécnica São Lourenço Ltda
C	2021.06-028	28/06/2021	28/06/2022	R\$ 19.700,00	0163/2021	Pregão eletrônico	RB Comunicação Visual Eireli
C	2021.06-029	28/06/2021	31/07/2021	R\$ 355.846,89	0250/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2021.06-030	29/06/2021	31/12/2021	R\$ 39.900,00	0218/2021	Pregão eletrônico	R2W Equipamentos Ltda
TA	2	30/06/2021	30/06/2022	R\$ 62.499,84	0069/2020	Pregão eletrônico	João Batista dos Reis
TA	4	30/06/2021	30/06/2022	R\$ 129.800,00	0064/2018	Pregão presencial	Paula Cibele Marçal Fernandes 06836905666
TA	6	30/06/2021	31/12/2021	R\$ 840.000,00	0191/2018	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Publicado por:
 Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:91AB4E03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00006 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GUW7321	23/06/2021	14/11/2020	DA-17/2021	2818155	AG
ELC3063	23/06/2021	12/12/2020	DA-14/2021	2817166	AG

Local e data

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8E850538

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00007 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HOC4405	23/06/2021	15/08/2020	DA-115/2020	11819	F
GZJ9601	23/06/2021	19/09/2020	DA-122/2020	2817879	AG
HNG0623	23/06/2021	11/09/2020	DA-116/2020	2815945	AG
JQN7211	23/06/2021	27/09/2020	DA-117/2020	2817940	AG
GZB1856	23/06/2021	07/11/2020	DA-119/2020	2818016	AG
EVD4879	23/06/2021	23/10/2020	DA-4/2021	2817996	AG
PVO0159	23/06/2021	29/10/2020	DA-121/2020	2818005	AG
QNJ0685	23/06/2021	13/09/2020	DA-120/2020	11913	F
PYN3G79	23/06/2021	06/11/2020	DA-123/2020	2818038	AG
OPN2I33	23/06/2021	08/11/2020	DA-5/2021	2818021	AG
OPN2I33	23/06/2021	08/11/2020	DA-50/2021	2818022	AG
IAJ9999	23/06/2021	20/11/2020	DA-6/2021	2818106	AG
PUO0399	23/06/2021	29/11/2020	DA-15/2021	2817148	AG
GSO2229	23/06/2021	27/11/2020	DA-2/2021	2817135	AG
QWY8184	23/06/2021	04/12/2020	DA-9/2021	2818122	AG
DEV9063	23/06/2021	27/11/2020	DA-10/2021	2817157	AG
OXA7648	23/06/2021	12/12/2020	DA-8/2021	2818209	AG
GYR0889	23/06/2021	19/12/2020	DA-3/2021	2817181	AG
MQC3909	23/06/2021	13/12/2020	DA-13/2021	2818137	AG
GVW5229	23/06/2021	23/12/2020	DA-7/2021	2817191	AG
FKD0663	23/06/2021	13/12/2020	DA-11/2021	2818208	AG
ERU0325	23/06/2021	08/12/2020	DA-12/2021	2818133	AG
ODH3445	23/06/2021	12/12/2020	DA-16/2021	2817167	AG
HDH4800	23/06/2021	16/10/2020	DA-118/2020	2817984	AG
KPD7380	23/06/2021	14/11/2020	DA-1/2021	2818160	AG

Local e data

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C18C27A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL 2021/00005 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA

REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 –Bairro Botafogo –Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FDO4147	AG02817459	20/03/2021	545-22
HNG0244	AG02817464	23/03/2021	548-70
GRJ0887	AG02817462	23/03/2021	552-50
AMW5445	AG02817463	23/03/2021	763-32
GPV2787	AG02817460	23/03/2021	518-51
GPV2787	AG02817461	23/03/2021	520-70
PXM9J19	AG02817465	23/03/2021	763-32
CEA1842	AG02817444	25/03/2021	537-10
CEA1842	AG02817443	25/03/2021	518-51
GQU8944	AG02829562	27/03/2021	518-51
RMP1D54	AG02817467	31/03/2021	605-02
RMP1D54	AG02817466	31/03/2021	583-50
PCG4139	AG02817469	03/04/2021	605-01
DKS6053	AG02817470	03/04/2021	736-62
CKK1948	AG02817471	03/04/2021	736-62
ETS4009	AG02817472	04/04/2021	653-00
CPY2654	AG02817473	04/04/2021	736-62
PWX1939	AG02829598	09/04/2021	545-22
HJY4646	AG02829597	09/04/2021	545-22
QNO9B74	AG02829563	11/04/2021	736-62
ENL3D47	AG02829595	11/04/2021	519-30
CLL3C37	AG02817474	13/04/2021	736-62
GXO8976	AG02817445	18/04/2021	653-00
PUS1122	AG02817476	20/04/2021	763-31
GZD2930	AG02817475	20/04/2021	763-31
QXH6D76	AG02817477	20/04/2021	541-00
DMA9564	AG02829609	21/04/2021	653-00
HS1962	AG02829610	21/04/2021	520-70
HS1962	AG02829611	21/04/2021	518-51
CEA1842	AG02817478	22/04/2021	518-51
RFO5B24	AG02817481	24/04/2021	763-32
BZC9E66	AG02817479	25/04/2021	540-10
RMD6571	AG02817482	29/04/2021	605-02
CRJ1422	AG02817446	29/04/2021	546-00
OMC5317	AG02817448	29/04/2021	545-21
FFV6386	AG02817449	29/04/2021	545-21
HAF0677	AG02817483	29/04/2021	605-02
PUA5047	AG02817452	30/04/2021	545-22
HCS5F20	AG02817450	30/04/2021	554-11
GQP2185	AG02817451	30/04/2021	545-22
PVQ1023	AG02817454	30/04/2021	548-70
GYX9599	AG02817453	30/04/2021	548-70
QNU2554	AG02817455	30/04/2021	539-80
GSR0728	AG02817484	30/04/2021	520-70
GZK8787	AG02817485	30/04/2021	518-51
HKM9684	AG02817489	01/05/2021	521-51
HKM9684	AG02817488	01/05/2021	581-92
HKM9684	AG02817487	01/05/2021	583-50
HKM9684	AG02817490	01/05/2021	573-80
ENF2674	AG02817486	01/05/2021	518-51
EMQ8878	AG02817573	01/05/2021	653-00
EVS0A93	AG02817574	02/05/2021	763-32
PVQ4550	AG02817575	02/05/2021	562-23
NGT1170	AG02817492	02/05/2021	545-21
DPR1903	AG02817493	02/05/2021	763-32
OWO7816	AG02817576	02/05/2021	518-52
FDI7537	AG02817491	02/05/2021	518-51
RMP4B60	AG02817494	02/05/2021	763-32
HMT0854	AG02817495	02/05/2021	518-51
COV2858	AG02817496	02/05/2021	518-51
HIW7A14	AG02817577	03/05/2021	520-70
OEO4103	AG02817578	03/05/2021	554-14
OLO6791	AG02817579	03/05/2021	545-26
GOI1890	AG02817581	03/05/2021	546-00
LNZ8220	AG02817580	03/05/2021	546-00
GKP1267	AG02817497	03/05/2021	545-26
EAU0088	AG02817498	03/05/2021	554-14
HNN6489	AG02817500	03/05/2021	546-00
HBN3255	AG02817499	03/05/2021	554-14
OQP9221	AG02829565	03/05/2021	538-00
QOA0971	AG02829566	03/05/2021	538-00
EKL0683	AG02817501	03/05/2021	545-25
QUH7073	AG02817582	03/05/2021	520-70
QUH7073	AG02817583	03/05/2021	565-70
QQP9J63	AG02829568	03/05/2021	736-62
FUQ4191	AG02817502	03/05/2021	554-11
DXZ7705	AG02817584	03/05/2021	518-51
KZV8828	AG02829655	04/05/2021	762-52

GPE5700	AG02829656	04/05/2021	762-52
CAM0907	AG02817503	05/05/2021	545-26
EAH6469	AG02817506	05/05/2021	562-22
HNE4C98	AG02817504	05/05/2021	545-26
HMT1565	AG02817505	05/05/2021	545-26
HAE9282	AG02829658	05/05/2021	736-62
HJY9272	AG02829657	05/05/2021	736-62
HCW1243	AG02829614	05/05/2021	763-32
QNS9423	AG02817586	05/05/2021	518-51
CBV9547	AG02817585	05/05/2021	518-51
LCT8131	AG02817587	05/05/2021	518-51
EIN7J51	AG02829636	06/05/2021	653-00
QWY7J28	AG02817507	06/05/2021	545-26
HEG6594	AG02817556	06/05/2021	554-11
LSF0146	AG02817558	06/05/2021	518-51
EMG3180	AG02817557	06/05/2021	545-26
GXF8491	AG02829633	06/05/2021	518-51
HNG0323	AG02829634	06/05/2021	518-51
MEV6E82	AG02829635	06/05/2021	518-51
AEC3962	AG02817559	06/05/2021	518-51
HGY5378	AG02817596	07/05/2021	605-01
EAM9881	AG02817589	07/05/2021	545-22
GWB3530	AG02817591	07/05/2021	546-00
QNC8332	AG02817590	07/05/2021	546-00
FKZ3119	AG02817593	07/05/2021	545-21
PVJ5736	AG02817592	07/05/2021	545-21
HKV2819	AG02817594	07/05/2021	545-26
QQK3955	AG02817595	07/05/2021	546-00
GKP5376	AG02817597	07/05/2021	518-51
DNT8F06	AG02817598	07/05/2021	518-51
BPK7217	AG02817601	08/05/2021	685-80
BPK7217	AG02817600	08/05/2021	518-51
NGL2F39	AG02817599	08/05/2021	653-00
GZB0661	AG02817509	08/05/2021	574-61
ASL8827	AG02817602	08/05/2021	518-51
CKU7813	AG02817603	08/05/2021	562-25
CVH1J17	AG02817604	08/05/2021	562-22
QXT8F30	AG02817605	08/05/2021	562-25
CJJ3848	AG02829615	08/05/2021	545-21
DCV9094	AG02829616	08/05/2021	653-00
GQO1343	AG02829638	09/05/2021	736-62
OLW0905	AG02829637	09/05/2021	736-62
OMB1701	AG02829640	09/05/2021	736-62
PVU7857	AG02817561	10/05/2021	538-00
OPL6281	AG02817562	10/05/2021	554-14
HEU5248	AG02817563	10/05/2021	554-13
QXG8000	AG02817564	10/05/2021	554-13
CQB2370	AG02817521	10/05/2021	545-26
HFT0405	AG02817510	10/05/2021	554-14
HCD4793	AG02817511	10/05/2021	763-31
DUL8061	AG02817512	10/05/2021	539-80
GUW9057	AG02829617	10/05/2021	736-62
OQI7947	AG02817606	11/05/2021	545-26
DSO0379	AG02817607	11/05/2021	554-13
QUL6638	AG02817565	11/05/2021	545-21
QUL6638	AG02817566	11/05/2021	518-51
GLI5793	AG02817513	11/05/2021	545-26
QPO4481	AG02817514	11/05/2021	545-22
HNX7916	AG02817515	11/05/2021	518-51
HAL7B49	AG02817516	11/05/2021	518-51
FEH7679	AG02817518	11/05/2021	653-00
HCD2002	AG02817519	11/05/2021	519-30
BOM5950	AG02817567	12/05/2021	518-51
QNR2A37	AG02817610	12/05/2021	556-80
RMV1C73	AG02817608	12/05/2021	556-80
OWP1264	AG02817612	12/05/2021	556-80
HGZ6213	AG02817611	12/05/2021	556-80
OWP6914	AG02817613	12/05/2021	556-80
PZK6627	AG02817614	12/05/2021	556-80
PYB2207	AG02817609	12/05/2021	556-80
OQC2675	AG02817616	12/05/2021	548-70
LB17142	AG02817568	12/05/2021	736-62
BVY2560	AG02817619	13/05/2021	518-51
OAV6160	AG02817617	13/05/2021	545-26
QOL1881	AG02817618	13/05/2021	763-31
PWD9E96	AG02817620	14/05/2021	538-00
GBB4628	AG02817621	14/05/2021	545-26
OOF9487	AG02817522	14/05/2021	562-22
EQQ2600	AG02817524	14/05/2021	554-14
PWL9250	AG02817525	14/05/2021	554-14
PYV9830	AG02817523	14/05/2021	554-11
HBD5137	AG02817622	14/05/2021	763-32
OXK3644	AG02817623	14/05/2021	538-00
QPU2411	AG02817624	14/05/2021	582-70
EW16743	AG02829572	14/05/2021	736-62
PTX9H53	AG02829570	14/05/2021	736-62
GQP1306	AG02817527	14/05/2021	518-51
EEN7110	AG02817526	14/05/2021	518-51
HNG2326	AG02829571	14/05/2021	736-62

JGB8A08	AG02817626	14/05/2021	573-80
HGR1193	AG02829573	14/05/2021	653-00
BKO7443	AG02829575	15/05/2021	521-52
BKO7443	AG02829574	15/05/2021	583-50
GPE0539	AG02817528	15/05/2021	554-11
QNH3134	AG02817569	15/05/2021	552-50
GJN2816	AG02829618	15/05/2021	736-62
HEH9278	AG02817529	15/05/2021	518-51
EAV6J18	AG02817530	15/05/2021	653-00
FLI5235	AG02829576	15/05/2021	736-62
OWQ8035	AG02817531	15/05/2021	519-30
HIM0350	AG02817532	15/05/2021	605-01
HGY5296	AG02817533	16/05/2021	554-11
EVK2427	AG02817570	16/05/2021	518-51
OQW2C44	AG02817571	16/05/2021	518-51
GXV3694	AG02817534	16/05/2021	540-10
DXS4271	AG02817627	17/05/2021	736-62
QXM1151	AG02817535	17/05/2021	520-70
HNG0285	AG02829641	18/05/2021	548-70
GWV7C94	AG02817631	18/05/2021	554-11
MTD1234	AG02817630	18/05/2021	545-22
GCW6315	AG02829642	18/05/2021	538-00
HKN6838	AG02817629	18/05/2021	518-51
EYZ5025	AG02817716	18/05/2021	518-51
DSB8279	AG02817632	18/05/2021	573-80
PVO5C32	AG02817633	19/05/2021	545-21
HDZ8587	AG02817634	19/05/2021	545-26
HAD8937	AG02817636	19/05/2021	554-11
CYF2520	AG02817637	19/05/2021	545-26
EEU2621	AG02817638	19/05/2021	554-11
QPI3796	AG02817640	19/05/2021	545-26
PWQ2628	AG02817639	19/05/2021	545-26
QUL7J22	AG02817642	19/05/2021	562-22
JNX3424	AG02817537	19/05/2021	653-00
HDS7625	AG02829577	19/05/2021	520-70
CHS2F42	AG02817536	20/05/2021	518-51
HAZ3456	AG02817539	20/05/2021	548-70
HCP6H15	AG02829643	20/05/2021	763-32
FNP8464	AG02817538	20/05/2021	548-70
EAL5288	AG02817540	20/05/2021	518-51
CZX3855	AG02817541	20/05/2021	518-51
DDM3310	AG02829546	21/05/2021	545-26
CME0021	AG02829599	21/05/2021	736-62
EBT2C71	AG02817542	22/05/2021	653-00
CCG1444	AG02817543	22/05/2021	518-51
GLY0587	AG02829590	22/05/2021	518-51
PYY1550	AG02829589	22/05/2021	552-50
PZK8585	AG02829588	22/05/2021	552-50
HNG0119	AG02817544	23/05/2021	653-00
BFH4890	AG02817717	23/05/2021	518-51
EUB1A56	AG02829578	23/05/2021	518-51
GQZ2971	AG02829579	23/05/2021	518-51
PYR6928	AG02817644	23/05/2021	605-01
RGB4F77	AG02829644	23/05/2021	705-61
KMG8700	AG02817643	23/05/2021	534-70
GNG0195	AG02817645	23/05/2021	518-51
OWV5348	AG02817720	25/05/2021	736-62
PUS8284	AG02817718	25/05/2021	736-62
DFW6020	AG02817719	25/05/2021	736-62
GUP8435	AG02817545	26/05/2021	545-22
HJE1611	AG02817546	26/05/2021	538-00
QMW6735	AG02817547	26/05/2021	554-13
QPO4385	AG02817680	26/05/2021	538-00
HCW1478	AG02817721	26/05/2021	545-26
QNT9774	AG02817681	26/05/2021	546-00
FAS8958	AG02817722	27/05/2021	545-22
NYB5776	AG02817723	28/05/2021	573-80
AZI4D45	AG02817725	29/05/2021	653-00
HGY5768	AG02817726	29/05/2021	554-11
DXU2571	AG02817727	29/05/2021	554-11
GYR0920	AG02817647	31/05/2021	518-51
OPV5062	AG02817648	01/06/2021	554-14
PVL6J99	AG02817650	01/06/2021	554-14
DQH8075	AG02817654	01/06/2021	518-51
DYG1987	AG02817652	01/06/2021	763-32
HCS7424	AG02817653	01/06/2021	545-22
HEE8542	AG02817651	01/06/2021	763-31
HGZ6533	AG02817684	02/06/2021	562-22
EWI6717	AG02817685	02/06/2021	736-62
GRK8174	AG02817729	02/06/2021	736-62
PUU8088	AG02817686	02/06/2021	736-62
DLR8968	AG02817730	02/06/2021	545-22
HHAA6279	AG02817683	02/06/2021	768-41
HHAA6279	AG02817682	02/06/2021	520-70
HFJA485	AG02817655	02/06/2021	520-70
QPR1E61	AG02817733	03/06/2021	605-01
KJF2572	AG02817656	04/06/2021	545-22
PYP4584	AG02817657	04/06/2021	555-00
HDD1581	AG02817658	04/06/2021	736-62

CJP4282	AG02817659	04/06/2021	605-01
GXZ3214	AG02817687	05/06/2021	518-51
HFP0314	AG02817688	05/06/2021	518-51
GUW9472	AG02817734	06/06/2021	736-62
DRS0454	AG02817689	07/06/2021	545-26
QPJ7166	AG02817690	07/06/2021	545-22
HFX2262	AG02817691	07/06/2021	554-13
DIB2085	AG02817692	07/06/2021	538-00
EWT6743	AG02817693	07/06/2021	538-00
QOZ6972	AG02817736	09/06/2021	548-70
AZI4345	AG02817660	10/06/2021	653-00
PZW5555	AG02817737	11/06/2021	554-11
RFQ8A88	AG02817695	11/06/2021	545-22
ASN1G68	AG02817738	11/06/2021	545-26
EAW7670	AG02817739	11/06/2021	554-11
GQD5837	AG02817694	11/06/2021	762-52
PZS6664	AG02817740	11/06/2021	545-26
EIQ9093	AG02817661	11/06/2021	545-22
OUH7J26	AG02817662	12/06/2021	545-26

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 06/07/2021 - Total de registros: 275

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2C0885F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL 2021/00003 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GXF3988	AG02829504	19/12/2020	653-00	195,23
GZB0985	AG02829505	19/12/2020	548-70	195,23
QNN9552	AG02829502	19/12/2020	653-00	195,23
HNX2489	AG02829503	19/12/2020	653-00	195,23
DWF6299	AG02829514	20/12/2020	653-00	195,23
GUC4034	AG02829515	20/12/2020	653-00	195,23
BPC8436	AG02829509	20/12/2020	552-50	130,16
CEA1842	AG02829508	20/12/2020	552-50	130,16
DEE4088	AG02829507	20/12/2020	552-50	130,16
GRM6766	AG02829506	20/12/2020	552-50	130,16
JNU4A95	AG02829510	20/12/2020	552-50	130,16
GMZ4722	AG02829511	20/12/2020	552-50	130,16
GQP3B77	AG02829513	20/12/2020	534-70	130,16
HMV6754	AG02829517	21/12/2020	736-62	130,16
HKP4021	AG02829516	21/12/2020	736-62	130,16
GXF9A82	AG02829518	21/12/2020	545-22	195,23
EWK2489	AG02829520	21/12/2020	538-00	130,16
ALP2735	AG02829521	24/12/2020	653-00	195,23
PXG4322	AG02817194	24/12/2020	556-80	195,23
GXM1820	AG02829523	24/12/2020	653-00	195,23
BYM6469	AG02829524	24/12/2020	653-00	195,23
HEG8733	AG02829525	25/12/2020	707-22	293,47
GUW9062	AG02829526	25/12/2020	653-00	195,23
HEU5388	AG02829528	25/12/2020	519-30	293,47
EMQ8878	AG02829530	25/12/2020	653-00	195,23
HCW1265	AG02817201	28/12/2020	554-14	195,23
EDX8C55	AG02817202	28/12/2020	554-14	195,23
CTZ7299	AG02817206	28/12/2020	538-00	130,16
DPO5699	AG02817205	28/12/2020	554-11	195,23
QXF1901	AG02817209	29/12/2020	545-22	195,23
BUK4113	AG02817211	29/12/2020	736-62	130,16
DDJ1160	AG02817212	31/12/2020	518-51	195,23
CH6277	AG02817213	31/12/2020	518-51	195,23
HBD5056	AG02817215	31/12/2020	518-51	195,23
OOY9278	AG02817216	31/12/2020	518-51	195,23
FOU9111	AG02817217	31/12/2020	548-70	195,23
CKI8847	AG02817218	01/01/2021	551-72	195,23
EPY1505	AG02817219	01/01/2021	653-00	195,23
GRM9689	AG02817220	01/01/2021	518-51	195,23
CYK8978	AG02817222	01/01/2021	518-51	195,23
JOE9970	AG02817223	01/01/2021	518-51	195,23

CAI0312	AG02817224	01/01/2021	518-51	195,23
ELR1903	AG02817225	01/01/2021	518-51	195,23
CLL3C37	AG02817234	02/01/2021	653-00	195,23
CLL3C37	AG02817233	02/01/2021	518-51	195,23
RFG8307	AG02817196	04/01/2021	583-50	195,23
RFG8307	AG02817259	04/01/2021	605-02	293,47
RFG8307	AG02817258	04/01/2021	520-70	88,38
FEC8827	AG02817237	07/01/2021	762-51	293,47
CPY2654	AG02817239	07/01/2021	763-31	293,47
HNG0515	AG02817240	07/01/2021	763-31	293,47
FHG6978	AG02817261	08/01/2021	605-02	293,47
FHG6978	AG02817260	08/01/2021	520-70	88,38
HDZ8587	AG02817268	09/01/2021	573-80	293,47
GUW9736	AG02817263	09/01/2021	556-80	195,23
HHM4543	AG02817264	09/01/2021	556-80	195,23
QPH3160	AG02817265	09/01/2021	556-80	195,23
GUS6183	AG02817267	09/01/2021	653-00	195,23
GXY2620	AG02817262	09/01/2021	556-80	195,23
DYJ1494	AG02817266	09/01/2021	556-80	195,23
MTB0120	AG02817241	10/01/2021	573-80	293,47
GUW8623	AG02817243	11/01/2021	545-21	195,23
FJT5956	AG02817245	11/01/2021	518-51	195,23
EGG4740	AG02817246	11/01/2021	518-51	195,23
FKZ9772	AG02817244	11/01/2021	653-00	195,23
ATP4674	AG02817286	12/01/2021	653-00	195,23
ATP4674	AG02817287	12/01/2021	518-51	195,23
ATP4674	AG02817289	12/01/2021	520-70	88,38
ATP4674	AG02817288	12/01/2021	763-32	293,47
ATP4674	AG02817290	12/01/2021	723-40	130,16
QNN6839	AG02817291	13/01/2021	556-80	195,23
HAM4233	AG02817294	13/01/2021	556-80	195,23
OWH7890	AG02817292	13/01/2021	556-80	195,23
QQQ3946	AG02817298	14/01/2021	548-70	195,23
PXL6761	AG02817299	14/01/2021	562-22	88,38
PXX7279	AG02817296	14/01/2021	762-52	293,47
PYN2929	AG02817297	14/01/2021	736-62	130,16
EJS0661	AG02817270	18/01/2021	763-31	293,47
DIR3675	AG02817301	20/01/2021	545-22	195,23
QOW9740	AG02817271	22/01/2021	604-12	195,23
MRJ9048	AG02817303	23/01/2021	520-70	88,38
QQS7024	AG02817304	23/01/2021	520-70	88,38
QQS7024	AG02817305	23/01/2021	583-50	195,23
OQU6238	AG02817273	24/01/2021	653-00	195,23
RFK4B33	AG02817306	25/01/2021	705-61	293,47
QXM5639	AG02817307	26/01/2021	548-70	195,23
HKB0538	AG02817308	27/01/2021	520-70	88,38
HNG0418	AG02817309	27/01/2021	763-31	293,47
GXL8936	AG02817310	27/01/2021	520-70	88,38
OXC8550	AG02817311	28/01/2021	736-62	130,16
JKR2006	AG02817312	29/01/2021	653-00	195,23
JKR2006	AG02817313	29/01/2021	685-80	130,16
ETN9F62	AG02817274	30/01/2021	653-00	195,23
GZB1270	AG02817277	30/01/2021	605-02	293,47
QOA5648	AG02817275	30/01/2021	605-02	293,47
BOK6434	AG02817276	30/01/2021	605-02	293,47
GPII343	AG02817278	30/01/2021	583-50	195,23
DQT3785	AG02817315	30/01/2021	653-00	195,23
CYQ4377	AG02817314	31/01/2021	653-00	195,23
GZB1270	AG02817279	31/01/2021	605-02	293,47
GPE2641	AG02829534	03/02/2021	518-51	195,23
GZB0499	AG02817280	03/02/2021	518-51	195,23
FRV8128	AG02817316	03/02/2021	554-12	195,23
LTA3140	AG02817318	04/02/2021	762-52	293,47
ORA6440	AG02817317	04/02/2021	546-00	130,16
PUG9397	AG02817281	04/02/2021	554-14	195,23
DEV4973	AG02817282	04/02/2021	554-14	195,23
GXF8654	AG02817319	06/02/2021	554-11	195,23
RFH5J55	AG02817320	06/02/2021	554-11	195,23
HHF5134	AG02817357	06/02/2021	653-00	195,23
OQG2015	AG02817285	07/02/2021	653-00	195,23
PWK5830	AG02818187	07/02/2021	653-00	195,23
QNJ6D56	AG02817356	07/02/2021	653-00	195,23
QXT9147	AG02817284	07/02/2021	653-00	195,23
EIB0A33	AG02817358	07/02/2021	653-00	195,23
HMB5474	AG02817321	07/02/2021	736-62	130,16
DHR4970	AG02817327	08/02/2021	554-11	195,23
CLO1880	AG02817325	08/02/2021	554-11	195,23
QNO0023	AG02817322	08/02/2021	562-22	88,38
JUZ4300	AG02817326	08/02/2021	554-11	195,23
IBJ4374	AG02817328	09/02/2021	736-62	130,16
HCD4964	AG02817361	10/02/2021	555-00	130,16
FBX3837	AG02817362	10/02/2021	554-11	195,23
AMJ3745	AG02817360	10/02/2021	554-11	195,23
HGY5445	AG02817359	10/02/2021	554-11	195,23
OLW5589	AG02817363	10/02/2021	554-14	195,23
FQB8077	AG02817364	10/02/2021	554-14	195,23
OQB1414	AG02817365	10/02/2021	538-00	130,16
CFQ6252	AG02817345	11/02/2021	548-70	195,23
OOV3880	AG02817344	11/02/2021	545-26	195,23

GSR0728	AG02817330	11/02/2021	583-50	195,23
GSR0728	AG02817329	11/02/2021	605-01	293,47
GSR0728	AG02817331	11/02/2021	521-51	293,47
DDX5804	AG02818188	11/02/2021	554-14	195,23
CMU9723	AG02817346	11/02/2021	736-62	130,16
HMQ1529	AG02817332	11/02/2021	737-40	293,47
NVG1086	AG02817343	12/02/2021	556-80	195,23
HCF6197	AG02817340	12/02/2021	556-80	195,23
FES5189	AG02817342	12/02/2021	556-80	195,23
OQS2779	AG02817339	12/02/2021	562-22	88,38
PZA0208	AG02817338	12/02/2021	548-70	195,23
EBM6605	AG02817336	12/02/2021	556-80	195,23
FKK0462	AG02817335	12/02/2021	556-80	195,23
QQY8860	AG02817334	12/02/2021	556-80	195,23
OQW4126	AG02817337	12/02/2021	556-80	195,23
HIB7870	AG02817333	12/02/2021	556-80	195,23
HKW0733	AG02818190	12/02/2021	562-22	88,38
CZW6928	AG02818192	12/02/2021	562-22	88,38
EKY3497	AG02829539	13/02/2021	545-26	195,23
GUW9228	AG02817347	14/02/2021	653-00	195,23
GZB1360	AG02817366	15/02/2021	548-70	195,23
QMR5126	AG02817367	15/02/2021	548-70	195,23
HNG0651	AG02817368	15/02/2021	548-70	195,23
GZS3926	AG02817369	15/02/2021	573-80	293,47
JSN8160	AG02818195	15/02/2021	538-00	130,16
PUX1555	AG02818196	15/02/2021	545-21	195,23
PUA1860	AG02818197	15/02/2021	545-26	195,23
PZV7648	AG02818198	15/02/2021	545-22	195,23
HLW4669	AG02818199	15/02/2021	736-62	130,16
BQF4317	AG02829540	15/02/2021	518-51	195,23
GUC2218	AG02817349	16/02/2021	736-62	130,16
OPM2899	AG02817351	16/02/2021	555-00	130,16
QPE8619	AG02818206	16/02/2021	556-80	195,23
HNG0547	AG02817352	16/02/2021	736-62	130,16
OQZ6431	AG02818205	16/02/2021	556-80	195,23
DSX7673	AG02818207	16/02/2021	556-80	195,23
GRK8174	AG02818204	16/02/2021	556-80	195,23
GKP7377	AG02818203	16/02/2021	556-80	195,23
HLN3010	AG02818201	16/02/2021	556-80	195,23
QNQ6943	AG02818200	16/02/2021	541-00	130,16
HNG0622	AG02829541	16/02/2021	736-62	130,16
NYE0419	AG02829544	16/02/2021	518-51	195,23
DID2710	AG02817371	18/02/2021	556-80	195,23
DKT7643	AG02817372	18/02/2021	556-80	195,23
HNE2677	AG02829551	18/02/2021	545-21	195,23
OAQ2578	AG02829552	18/02/2021	520-70	88,38
CVQ1595	AG02829553	18/02/2021	520-70	88,38
ALW0344	AG02829555	18/02/2021	518-51	195,23
CXQ2063	AG02829600	18/02/2021	545-21	195,23
DKY0204	AG02829601	18/02/2021	518-51	195,23
RMK9G16	AG02829602	18/02/2021	520-70	88,38
DSZ9291	AG02817373	19/02/2021	518-51	195,23
GBZ7922	AG02817375	19/02/2021	763-31	293,47
OMC6296	AG02817374	19/02/2021	554-11	195,23
CRT4188	AG02829545	19/02/2021	605-02	293,47
CAB3249	AG02817378	20/02/2021	538-00	130,16
EWM2105	AG02817381	20/02/2021	554-11	195,23
GXY2620	AG02817383	20/02/2021	554-11	195,23
HFI5030	AG02817379	20/02/2021	554-11	195,23
HFJ4708	AG02817384	20/02/2021	554-11	195,23
HGM2357	AG02817380	20/02/2021	554-11	195,23
KXX1E47	AG02817382	20/02/2021	554-11	195,23
GXO8976	AG02817353	20/02/2021	653-00	195,23
CIY8752	AG02817376	20/02/2021	653-00	195,23
HLM9111	AG02817386	21/02/2021	573-80	293,47
HGY5445	AG02817354	23/02/2021	538-00	130,16
GZB0630	AG02817355	23/02/2021	546-00	130,16
NUG8810	AG02817416	23/02/2021	554-11	195,23
DME2890	AG02817418	23/02/2021	554-14	195,23
HJZ7953	AG02817419	23/02/2021	545-26	195,23
EWR5B98	AG02817420	23/02/2021	554-13	195,23
GNV7685	AG02817421	24/02/2021	520-70	88,38
PUP4677	AG02817388	25/02/2021	545-22	195,23
RMD4907	AG02817389	25/02/2021	554-12	195,23
HJW1269	AG02817394	25/02/2021	736-62	130,16
PUO2300	AG02817392	25/02/2021	538-00	130,16
OXG5135	AG02817395	25/02/2021	548-70	195,23
HCF5755	AG02817422	28/02/2021	548-70	195,23
FVL1166	AG02817424	28/02/2021	653-00	195,23
RFJ2091	AG02817425	28/02/2021	653-00	195,23
DKS1879	AG02817430	01/03/2021	545-22	195,23
HFI9B08	AG02817396	01/03/2021	518-51	195,23
GWD1650	AG02817431	01/03/2021	538-00	130,16
GUW8322	AG02817432	01/03/2021	736-62	130,16
MQY8170	AG02817400	03/03/2021	573-80	293,47
HDS7615	AG02817397	03/03/2021	545-21	195,23
QUF6358	AG02817399	03/03/2021	520-70	88,38
PVE6694	AG02829556	04/03/2021	736-62	130,16
QPK4152	AG02829557	04/03/2021	736-62	130,16

HFG0447	AG02829558	04/03/2021	736-62	130,16
GNG6707	AG02817403	04/03/2021	519-30	293,47
RFM2371	AG02829559	05/03/2021	736-62	130,16
GMV2891	AG02829560	05/03/2021	653-00	195,23
BUK9246	AG02817408	06/03/2021	556-80	195,23
ANT5446	AG02817412	06/03/2021	556-80	195,23
BVA6749	AG02817410	06/03/2021	556-80	195,23
QPB1958	AG02817406	06/03/2021	562-22	88,38
OQE5B77	AG02817409	06/03/2021	556-80	195,23
GNG4234	AG02817411	06/03/2021	556-80	195,23
NZI3184	AG02817404	06/03/2021	552-50	130,16
GUC0799	AG02817414	06/03/2021	556-80	195,23
HBR4532	AG02817415	06/03/2021	736-62	130,16
PUR5151	AG02817436	08/03/2021	546-00	130,16
HAV9756	AG02829607	10/03/2021	518-51	195,23
DVC2043	AG02829605	10/03/2021	518-52	195,23
DVC2043	AG02829604	10/03/2021	518-51	195,23
NVJ4833	AG02817439	12/03/2021	554-11	195,23
PFZ0088	AG02817437	12/03/2021	518-51	195,23
OQH4216	AG02817441	12/03/2021	545-22	195,23
HCO6441	AG02817442	13/03/2021	653-00	195,23
PZH8G17	AG02817433	15/03/2021	736-62	130,16
FQI7866	AG02817434	15/03/2021	605-01	293,47
OQO1274	AG02817456	16/03/2021	518-51	195,23
OQO1274	AG02817435	16/03/2021	763-32	293,47
ATP4G74	AG02817457	17/03/2021	518-51	195,23
RGB4577	AG02817458	20/03/2021	605-02	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 06/07/2021 - Total de registros: 246

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2E26F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 036/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários PLANEJADOS, com instalação, destinados à escola Municipal e prédio da administração do município de Santo Antônio do Rio Abaixo*, tendo como vencedor a empresa:

EMPRESA	QT	Item	Valor unitário	VALOR TOTAL
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	02	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	03	R\$ 390,00	R\$ 390,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	02	04	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	05	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	06	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	07	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	08	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	09	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
LUCAS JERDER FERREIRA 12852301679	01	10	R\$ 5.459,90	R\$ 5.459,90
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	11	R\$1.350,00	R\$1.350,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	12	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	13	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	14	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	15	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	04	16	R\$ 1.480,00	5.920,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	17	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	01	18	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de julho de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:80BDD939

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2758, DE 05 DE JULHO DE 2021**

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI N.º 2758, DE 05 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º, da CR/88, e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I** - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- II** - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- III** - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- IV** - o equilíbrio entre receitas e despesas;
- V** - os critérios e formas de limitação de empenho;
- VI** - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII** - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII** - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX** - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X** - a definição de critérios para início de novos projetos;
- XI** - a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII** - o incentivo à participação popular;
- XIII** - as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no Artigo 165, § 2º, da CR/88, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2022-2025.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2022 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF N.º 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF N.º 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme Artigo 15 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I** - texto da lei;
- II** - documentos referenciados nos Artigos 2º e 22 da Lei Federal N.º 4.320/1964;
- III** - quadros orçamentários consolidados;
- IV** - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no Artigo 5º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o Artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no Artigo 212 da CR/88;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei Federal N.º 11.494/2007;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no Artigo 169 da CR/88 e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

VI - Anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do Artigo 12 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2021, os seus respectivos orçamentos para 2022 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. Atendido o disposto no Artigo 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2022, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 do texto constitucional federal, efetivamente realizado no exercício de 2021, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução N.º 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no Artigo 52, incisos VI e IX, da CR/88.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e na Resolução N.º 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Artigo 38 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução N.º 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 169, § 1º, inciso II, da CR/88, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Artigo 19 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do Artigo 169 da CR/88.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ainda que as propostas de alteração na legislação estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2022.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2022.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 18 e 19 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do Artigo 9º, e no inciso II do § 1º do Artigo 31, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. Somente será permitida a transferência de recursos para celebração das parcerias previstas na Lei Federal N.º 13.019/2014, àquelas Organizações da Sociedade Civil, regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente o seguinte:

I - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por ato específico do Município de Luz, caso nenhuma organização atingi-lo;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos para celebração das parcerias regulamentadas pela Lei Federal N.º 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados;

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II - Certidões negativas de débitos válidas e regulares sendo:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

III – Comprovante de experiência, capacidade técnica e capacidade operacional:

- a) Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;
- b) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- d) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- e) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- f) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- g) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- h) Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV – Quadro de Dirigentes:

- a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.
- b) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.
- c) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- d) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 28 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho, termo de fomento, termo de colaboração, celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal N.º 13.019/2014, do Artigo 116 da Lei Federal N.º 8.666/1993 ou do Artigo 184 da Lei Federal N.º 14.133/2021, e dos Artigos 8º e 13, da Lei Federal N.º 11.107/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, ressalvadas as que atendam as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Artigo 167, inciso VI, da CR/88.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o Artigo 116 da Lei Federal N.º 8.666/1993 ou do Artigo 184 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Artigo 167, inciso VI, da CR/88.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 13 e 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 1º. Para atender ao “caput” deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no Artigo 13 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o “caput” deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 38. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observados o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 40. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais.

§ 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/1964 e da CR/88.

Parágrafo único. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Artigo 167, § 2º, da CR/88, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o dia 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do “caput”, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no Artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 05 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	45.604.405,83	50.337.905,83	51.509.000,00	51.283.390,00	54.407.465,54	57.404.476,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.008.050,00	6.207.066,00	6.483.979,62	6.743.447,00	7.140.209,84	7.556.826,19
IPDU	917.420,00	1.076.710,00	1.125.161,95	1.128.200,00	1.193.071,50	1.261.673,11
ITBI	800.000,00	1.200.000,00	1.254.000,00	1.200.545,00	1.269.576,34	1.342.576,98
ISS	2.172.630,00	2.640.000,00	2.758.800,00	2.826.702,00	2.991.424,50	3.169.610,68
IRRF	570.000,00	680.000,00	710.600,00	1.015.500,00	1.073.891,25	1.135.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548.000,00	610.356,00	635.417,67	572.500,00	612.246,25	647.325,42
Contribuições	1.700.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.705.000,00	1.803.037,50	1.906.712,15
Receita Patrimonial	330.959,75	291.833,50	205.094,22	134.761,12	142.509,91	150.839,71
Aplicações Financeiras (II)	327.759,75	288.633,50	201.894,22	131.369,76	138.923,55	147.047,13
Outras Receitas Patrimoniais	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.391,36	3.586,36	3.792,58
Transferências Correntes	36.682.096,08	40.321.706,33	41.193.896,16	40.613.381,88	43.198.265,79	45.628.055,34
Cota-Parte FPM	19.290.000,00	20.145.500,00	20.187.451,45	18.509.000,00	19.573.267,50	20.698.730,38

Cota-Parte ICMS	9.400.000,00	11.700.000,00	12.226.500,00	12.600.000,00	13.324.500,00	14.090.658,75
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.400.000,00	2.508.000,00	2.768.000,00	2.910.400,00	3.107.148,00
Cota-Parte ITR	167.200,00	174.724,00	182.586,58	170.000,00	179.775,00	190.112,07
Transferências da LC 87/1996	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.000,00	150.000,00	156.750,00	111.350,00	114.000,00	150.000,00
Transferências do FUNDEB	(319.640,00)	(144.708,00)	(259.228,29)	240.000,00	677.760,00	730.510,20
Outras Transferências Correntes	5.784.036,08	5.896.190,33	6.191.836,42	6.215.031,88	6.418.563,29	6.660.895,94
Demais Receitas Correntes	1.883.300,00	1.917.300,00	2.026.030,00	2.086.800,00	2.123.442,50	2.162.042,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.883.300,00	1.917.300,00	2.026.030,00	2.086.800,00	2.123.442,50	2.162.042,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.276.646,08	50.049.272,33	51.307.105,78	51.152.020,24	54.268.541,99	57.257.429,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.196.094,17	3.842.094,17	1.974.000,00	8.031.600,00	2.350.000,00	1.350.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.530.000,00	1.576.000,00	274.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	1.530.000,00	1.576.000,00	274.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Transferências de Capital	6.666.094,17	2.266.094,17	1.700.000,00	2.501.600,00	2.320.000,00	1.320.000,00
Convênios	5.750.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.900.000,00	1.800.000,00	800.000,00
Outras Transferências de Capital	916.094,17	866.094,17	300.000,00	601.600,00	520.000,00	520.000,00

MUNICÍPIO DE LUZ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 2022
 Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.196.094,17	3.842.094,17	1.974.000,00	2.531.600,00	2.350.000,00	1.350.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.472.740,25	53.891.366,50	53.281.105,78	53.683.620,24	56.618.541,99	58.607.429,20
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.850.934,16	47.935.393,35	49.429.754,23	46.120.356,02	47.659.388,29	52.120.493,23
Pessoal e Encargos Sociais	25.203.592,57	29.386.660,26	30.669.277,31	25.610.133,01	26.500.431,07	30.467.472,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	118.000,00	118.000,00	200.000,00	200.000,00	118.000,00
Outras Despesas Correntes	17.447.341,59	18.430.733,09	18.642.476,92	20.310.223,01	20.958.957,22	21.535.021,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.650.934,16	47.817.393,35	49.311.754,23	45.920.356,02	47.459.388,29	52.002.493,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.749.565,84	6.242.606,65	3.853.245,77	12.994.633,98	8.878.077,25	6.433.983,10
Investimentos	8.819.565,84	4.430.534,65	3.166.174,77	11.849.633,98	7.733.077,25	5.398.983,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.930.000,00	1.812.072,00	687.071,00	1.145.000,00	1.145.000,00	1.035.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.819.565,84	4.430.534,65	3.166.174,77	11.849.633,98	7.733.077,25	5.398.983,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.670.500,00	52.447.928,00	52.677.929,00	57.969.990,00	55.392.465,54	57.601.476,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	1.802.240,25	1.443.438,50	603.176,78	(4.286.369,76)	1.226.076,45	1.005.952,87
VALOR INCORRIDO						
JUROS NOMINAIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	327.759,75	288.633,50	201.894,22	131.369,76	138.923,55	147.047,13

MUNICÍPIO DE LUZ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	200.000,00	118.000,00	118.000,00	200.000,00	200.000,00	118.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.602.240,25	1.325.438,50	485.176,78	(4.355.000,00)	1.165.000,00	1.035.000,00

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												RS 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	53.800.500,00	54.180.000,00	0,710	53.483.000,00	(1,290)	59.314.990,00	10,900	56.757.465,54	(4,310)	58.754.476,33	3,520	
Receitas Primárias (I)	53.447.740,25	53.866.366,50	0,780	53.256.105,78	(1,130)	53.683.620,24	0,800	56.618.541,99	5,470	58.607.429,20	3,510	
Despesa Total	53.800.500,00	54.378.000,00	1,070	53.483.000,00	(1,650)	59.314.990,00	10,900	56.737.465,54	(4,350)	58.754.476,33	3,550	
Despesas Primárias (II)	51.617.240,00	52.391.268,00	1,500	52.621.269,00	0,440	57.969.990,00	10,160	55.392.465,54	(4,450)	57.601.476,33	3,990	
Resultado Primário III = (I-II)	1.830.500,25	1.475.098,50	(19,420)	634.836,78	(56,960)	(4.286.369,76)	(775,190)	1.226.076,45	(128,600)	1.005.952,87	(17,950)	
Resultado Nominal	1.961.460,00	1.648.932,00	(15,930)	721.931,00	(56,220)	(4.355.000,00)	(703,240)	1.165.000,00	(126,750)	1.035.000,00	(11,160)	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	53.800.500,00	54.180.000,00	0,710	53.483.000,00	(1,290)	59.314.990,00	10,900	56.757.465,54	(4,310)	58.754.476,33	3,520	
Receitas Primárias (I)	53.447.740,25	53.866.366,50	0,780	53.256.105,78	(1,130)	53.683.620,24	0,800	56.618.541,99	5,470	58.607.429,20	3,510	
Despesa Total	53.800.500,00	54.378.000,00	1,070	53.483.000,00	(1,650)	59.314.990,00	10,900	56.737.465,54	(4,350)	58.754.476,33	3,550	
Despesas Primárias (II)	51.617.240,00	52.391.268,00	1,500	52.621.269,00	0,440	57.969.990,00	10,160	55.392.465,54	(4,450)	57.601.476,33	3,990	
Resultado Primário III = (I-II)	1.830.500,25	1.475.098,50	(19,420)	634.836,78	(56,960)	(4.286.369,76)	(775,190)	1.226.076,45	(128,600)	1.005.952,87	(17,950)	
Resultado Nominal	1.961.460,00	1.648.932,00	(15,930)	721.931,00	(56,220)	(4.355.000,00)	(703,240)	1.165.000,00	(126,750)	1.035.000,00	(11,160)	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	---	0,00	---	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	---	

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)				RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	100.000,00	Redução de horas extras, contingenciamento de despesas.	100.000,00	
		Execução de dívida ativa		
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Arrecadação de tributos menor do que prevista no orçamento	100.000,00	Redução de horas extras, contingenciamento de despesas.	100.000,00	
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00	
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00	

MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)						RS 1,00
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Livre - 60%	Remissão	ZONA URBANA/LUZ	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Educação - 25%	Remissão	ZONA URBANA/LUZ	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Saúde - 15%	Remissão	ZONA URBANA/LUZ	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
Total			65.000,00	65.000,00	65.000,00	

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:95E3D833

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2461 /2021.**

LEI MUNICIPAL 2.461 /2021.

Fixa os vencimentos dos servidores do Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora/MG, propôs e faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

Art. 2º. Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos do Quadro de Servidores do Legislativo Municipal, nos termos do Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo) e Anexo II (Cargos de Provimento em Comissão de Recrutamento Amplo ou Limitado).

Parágrafo único. As tabelas previstas no Anexo I se aplicam aos contratados por tempo determinado para exercício de função pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 06 de Julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.461/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Julho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

ANEXO I – TABELAS DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

CARGO	Cod.	Quant.	Vencimento Básico Inicial	Forma de Ingresso	Jornada de Trabalho
Controlador Interno	CINT	1	R\$ 3.149,55	Efetivo	40
Ouvidor	OUV	1	R\$ 3.149,55	Efetivo	40
Técnico em Jornalismo e Comunicação	TJC	1	R\$ 1.866,40	Efetivo	40
Assessor Jurídico	ASJ	1	R\$ 3.149,55	Efetivo	40
Agente Administrativo Legislativo	AAL	22	R\$ 1.749,75	Efetivo	40
Técnico em Contabilidade	TCONT	3	R\$ 1.866,40	Efetivo	40
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza e Manutenção	AUX1	4	R\$ 1.259,82	Efetivo	40
Auxiliar de Serviços Gerais - Vigilância	AUX2	3	R\$ 1.259,82	Efetivo	40
Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista	AUX3	1	R\$ 1.259,82	Efetivo	40

Carreira:		Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza e Manutenção		Carga Horária:	40						
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Fundamental	I	R\$ 1.259,82	R\$ 1.322,81	R\$ 1.388,95	R\$ 1.458,40	R\$ 1.531,32	R\$ 1.607,89	R\$ 1.688,28	R\$ 1.772,69	R\$ 1.861,33	R\$ 1.954,39
Ensino Fundamental	II	R\$ 1.461,39	R\$ 1.534,46	R\$ 1.611,18	R\$ 1.691,74	R\$ 1.776,33	R\$ 1.865,15	R\$ 1.958,40	R\$ 2.056,32	R\$ 2.159,14	R\$ 2.267,10
Ensino Fundamental	III	R\$ 1.695,21	R\$ 1.779,97	R\$ 1.868,97	R\$ 1.962,42	R\$ 2.060,54	R\$ 2.163,57	R\$ 2.271,75	R\$ 2.385,34	R\$ 2.504,60	R\$ 2.629,83
Ensino Médio	IV	R\$ 1.966,45	R\$ 2.064,77	R\$ 2.168,01	R\$ 2.276,41	R\$ 2.390,23	R\$ 2.509,74	R\$ 2.635,23	R\$ 2.766,99	R\$ 2.905,34	R\$ 3.050,61
Ensino Médio	V	R\$ 2.281,08	R\$ 2.395,13	R\$ 2.514,89	R\$ 2.640,63	R\$ 2.772,67	R\$ 2.911,30	R\$ 3.056,86	R\$ 3.209,71	R\$ 3.370,19	R\$ 3.538,70
Ensino Médio	VI	R\$ 2.646,05	R\$ 2.778,36	R\$ 2.917,27	R\$ 3.063,14	R\$ 3.216,29	R\$ 3.377,11	R\$ 3.545,96	R\$ 3.723,26	R\$ 3.909,42	R\$ 4.104,90
Ensino Médio	VII	R\$ 3.069,42	R\$ 3.222,89	R\$ 3.384,04	R\$ 3.553,24	R\$ 3.730,90	R\$ 3.917,45	R\$ 4.113,32	R\$ 4.318,98	R\$ 4.534,93	R\$ 4.761,68
Ensino Superior	VIII	R\$ 3.560,53	R\$ 3.738,55	R\$ 3.925,48	R\$ 4.121,76	R\$ 4.327,84	R\$ 4.544,24	R\$ 4.771,45	R\$ 5.010,02	R\$ 5.260,52	R\$ 5.523,55
Ensino Superior	IX	R\$ 4.130,21	R\$ 4.336,72	R\$ 4.553,56	R\$ 4.781,24	R\$ 5.020,30	R\$ 5.271,31	R\$ 5.534,88	R\$ 5.811,62	R\$ 6.102,21	R\$ 6.407,32
Ensino Superior	X	R\$ 4.791,05	R\$ 5.030,60	R\$ 5.282,13	R\$ 5.546,24	R\$ 5.823,55	R\$ 6.114,72	R\$ 6.420,46	R\$ 6.741,48	R\$ 7.078,56	R\$ 7.432,49

Carreira:		Auxiliar de Serviços Gerais - Vigilância		Carga Horária:	40						
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Fundamental	I	R\$ 1.259,82	R\$ 1.322,81	R\$ 1.388,95	R\$ 1.458,40	R\$ 1.531,32	R\$ 1.607,89	R\$ 1.688,28	R\$ 1.772,69	R\$ 1.861,33	R\$ 1.954,39
Ensino Fundamental	II	R\$ 1.461,39	R\$ 1.534,46	R\$ 1.611,18	R\$ 1.691,74	R\$ 1.776,33	R\$ 1.865,15	R\$ 1.958,40	R\$ 2.056,32	R\$ 2.159,14	R\$ 2.267,10
Ensino Fundamental	III	R\$ 1.695,21	R\$ 1.779,97	R\$ 1.868,97	R\$ 1.962,42	R\$ 2.060,54	R\$ 2.163,57	R\$ 2.271,75	R\$ 2.385,34	R\$ 2.504,60	R\$ 2.629,83
Ensino Médio	IV	R\$ 1.966,45	R\$ 2.064,77	R\$ 2.168,01	R\$ 2.276,41	R\$ 2.390,23	R\$ 2.509,74	R\$ 2.635,23	R\$ 2.766,99	R\$ 2.905,34	R\$ 3.050,61
Ensino Médio	V	R\$ 2.281,08	R\$ 2.395,13	R\$ 2.514,89	R\$ 2.640,63	R\$ 2.772,67	R\$ 2.911,30	R\$ 3.056,86	R\$ 3.209,71	R\$ 3.370,19	R\$ 3.538,70
Ensino Médio	VI	R\$ 2.646,05	R\$ 2.778,36	R\$ 2.917,27	R\$ 3.063,14	R\$ 3.216,29	R\$ 3.377,11	R\$ 3.545,96	R\$ 3.723,26	R\$ 3.909,42	R\$ 4.104,90
Ensino Médio	VII	R\$ 3.069,42	R\$ 3.222,89	R\$ 3.384,04	R\$ 3.553,24	R\$ 3.730,90	R\$ 3.917,45	R\$ 4.113,32	R\$ 4.318,98	R\$ 4.534,93	R\$ 4.761,68
Ensino Superior	VIII	R\$ 3.560,53	R\$ 3.738,55	R\$ 3.925,48	R\$ 4.121,76	R\$ 4.327,84	R\$ 4.544,24	R\$ 4.771,45	R\$ 5.010,02	R\$ 5.260,52	R\$ 5.523,55
Ensino Superior	IX	R\$ 4.130,21	R\$ 4.336,72	R\$ 4.553,56	R\$ 4.781,24	R\$ 5.020,30	R\$ 5.271,31	R\$ 5.534,88	R\$ 5.811,62	R\$ 6.102,21	R\$ 6.407,32
Ensino Superior	X	R\$ 4.791,05	R\$ 5.030,60	R\$ 5.282,13	R\$ 5.546,24	R\$ 5.823,55	R\$ 6.114,72	R\$ 6.420,46	R\$ 6.741,48	R\$ 7.078,56	R\$ 7.432,49

Carreira:		Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista		Carga Horária:	40						
Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou superior.											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Fundamental	I	R\$ 1.259,82	R\$ 1.322,81	R\$ 1.388,95	R\$ 1.458,40	R\$ 1.531,32	R\$ 1.607,89	R\$ 1.688,28	R\$ 1.772,69	R\$ 1.861,33	R\$ 1.954,39
Ensino Fundamental	II	R\$ 1.461,39	R\$ 1.534,46	R\$ 1.611,18	R\$ 1.691,74	R\$ 1.776,33	R\$ 1.865,15	R\$ 1.958,40	R\$ 2.056,32	R\$ 2.159,14	R\$ 2.267,10
Ensino Fundamental	III	R\$ 1.695,21	R\$ 1.779,97	R\$ 1.868,97	R\$ 1.962,42	R\$ 2.060,54	R\$ 2.163,57	R\$ 2.271,75	R\$ 2.385,34	R\$ 2.504,60	R\$ 2.629,83

Ensino Médio	IV	R\$ 1.966,45	R\$ 2.064,77	R\$ 2.168,01	R\$ 2.276,41	R\$ 2.390,23	R\$ 2.509,74	R\$ 2.635,23	R\$ 2.766,99	R\$ 2.905,34	R\$ 3.050,61
Ensino Médio	V	R\$ 2.281,08	R\$ 2.395,13	R\$ 2.514,89	R\$ 2.640,63	R\$ 2.772,67	R\$ 2.911,30	R\$ 3.056,86	R\$ 3.209,71	R\$ 3.370,19	R\$ 3.538,70
Ensino Médio	VI	R\$ 2.646,05	R\$ 2.778,36	R\$ 2.917,27	R\$ 3.063,14	R\$ 3.216,29	R\$ 3.377,11	R\$ 3.545,96	R\$ 3.723,26	R\$ 3.909,42	R\$ 4.104,90
Ensino Médio	VII	R\$ 3.069,42	R\$ 3.222,89	R\$ 3.384,04	R\$ 3.553,24	R\$ 3.730,90	R\$ 3.917,45	R\$ 4.113,32	R\$ 4.318,98	R\$ 4.534,93	R\$ 4.761,68
Ensino Superior	VIII	R\$ 3.560,53	R\$ 3.738,55	R\$ 3.925,48	R\$ 4.121,76	R\$ 4.327,84	R\$ 4.544,24	R\$ 4.771,45	R\$ 5.010,02	R\$ 5.260,52	R\$ 5.523,55
Ensino Superior	IX	R\$ 4.130,21	R\$ 4.336,72	R\$ 4.553,56	R\$ 4.781,24	R\$ 5.020,30	R\$ 5.271,31	R\$ 5.534,88	R\$ 5.811,62	R\$ 6.102,21	R\$ 6.407,32
Ensino Superior	X	R\$ 4.791,05	R\$ 5.030,60	R\$ 5.282,13	R\$ 5.546,24	R\$ 5.823,55	R\$ 6.114,72	R\$ 6.420,46	R\$ 6.741,48	R\$ 7.078,56	R\$ 7.432,49

Carreira:		Agente Administrativo Legislativo			Carga Horária:		40				
Escolaridade Mínima: Ensino Médio											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Médio	I	R\$ 1.749,75	R\$ 1.837,24	R\$ 1.929,10	R\$ 2.025,55	R\$ 2.126,83	R\$ 2.233,17	R\$ 2.344,83	R\$ 2.462,07	R\$ 2.585,18	R\$ 2.714,44
Ensino Médio	II	R\$ 2.029,71	R\$ 2.131,20	R\$ 2.237,76	R\$ 2.349,64	R\$ 2.467,13	R\$ 2.590,48	R\$ 2.720,01	R\$ 2.856,01	R\$ 2.998,81	R\$ 3.148,75
Ensino Médio	III	R\$ 2.354,46	R\$ 2.472,19	R\$ 2.595,80	R\$ 2.725,59	R\$ 2.861,87	R\$ 3.004,96	R\$ 3.155,21	R\$ 3.312,97	R\$ 3.478,62	R\$ 3.652,55
Ensino Superior	IV	R\$ 2.731,18	R\$ 2.867,74	R\$ 3.011,12	R\$ 3.161,68	R\$ 3.319,76	R\$ 3.485,75	R\$ 3.660,04	R\$ 3.843,04	R\$ 4.035,19	R\$ 4.236,95
Ensino Superior	V	R\$ 3.168,17	R\$ 3.326,57	R\$ 3.492,90	R\$ 3.667,55	R\$ 3.850,93	R\$ 4.043,47	R\$ 4.245,65	R\$ 4.457,93	R\$ 4.680,82	R\$ 4.914,87
Ensino Superior	VI	R\$ 3.675,07	R\$ 3.858,83	R\$ 4.051,77	R\$ 4.254,36	R\$ 4.467,07	R\$ 4.690,43	R\$ 4.924,95	R\$ 5.171,20	R\$ 5.429,76	R\$ 5.701,24
Ensino Superior	VII	R\$ 4.263,08	R\$ 4.476,24	R\$ 4.700,05	R\$ 4.935,05	R\$ 5.181,81	R\$ 5.440,90	R\$ 5.712,94	R\$ 5.998,59	R\$ 6.298,52	R\$ 6.613,44
Pós-Graduação Lato Sensu	VIII	R\$ 4.945,18	R\$ 5.192,44	R\$ 5.452,06	R\$ 5.724,66	R\$ 6.010,89	R\$ 6.311,44	R\$ 6.627,01	R\$ 6.958,36	R\$ 7.306,28	R\$ 7.671,59
Pós-Graduação Lato Sensu	IX	R\$ 5.736,41	R\$ 6.023,23	R\$ 6.324,39	R\$ 6.640,61	R\$ 6.972,64	R\$ 7.321,27	R\$ 7.687,33	R\$ 8.071,70	R\$ 8.475,28	R\$ 8.899,05
Pós-Graduação Lato Sensu	X	R\$ 6.654,23	R\$ 6.986,94	R\$ 7.336,29	R\$ 7.703,10	R\$ 8.088,26	R\$ 8.492,67	R\$ 8.917,31	R\$ 9.363,17	R\$ 9.831,33	R\$ 10.322,90

Carreira:		Técnico em Contabilidade			Carga Horária:		40				
Escolaridade Mínima: Ensino Médio com Curso Técnico em Contabilidade e registro no Conselho											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Médio	I	R\$ 1.866,40	R\$ 1.959,72	R\$ 2.057,71	R\$ 2.160,59	R\$ 2.268,62	R\$ 2.382,05	R\$ 2.501,15	R\$ 2.626,21	R\$ 2.757,52	R\$ 2.895,40
Ensino Médio	II	R\$ 2.165,02	R\$ 2.273,28	R\$ 2.386,94	R\$ 2.506,29	R\$ 2.631,60	R\$ 2.763,18	R\$ 2.901,34	R\$ 3.046,41	R\$ 3.198,73	R\$ 3.358,66
Ensino Médio	III	R\$ 2.511,43	R\$ 2.637,00	R\$ 2.768,85	R\$ 2.907,29	R\$ 3.052,66	R\$ 3.205,29	R\$ 3.365,55	R\$ 3.533,83	R\$ 3.710,52	R\$ 3.896,05
Ensino Superior	IV	R\$ 2.913,26	R\$ 3.058,92	R\$ 3.211,87	R\$ 3.372,46	R\$ 3.541,08	R\$ 3.718,14	R\$ 3.904,04	R\$ 4.099,24	R\$ 4.304,21	R\$ 4.519,42
Ensino Superior	V	R\$ 3.379,38	R\$ 3.548,35	R\$ 3.725,76	R\$ 3.912,05	R\$ 4.107,65	R\$ 4.313,04	R\$ 4.528,69	R\$ 4.755,12	R\$ 4.992,88	R\$ 5.242,52
Ensino Superior	VI	R\$ 3.920,08	R\$ 4.116,08	R\$ 4.321,89	R\$ 4.537,98	R\$ 4.764,88	R\$ 5.003,12	R\$ 5.253,28	R\$ 5.515,94	R\$ 5.791,74	R\$ 6.081,33
Ensino Superior	VII	R\$ 4.547,29	R\$ 4.774,65	R\$ 5.013,39	R\$ 5.264,06	R\$ 5.527,26	R\$ 5.803,62	R\$ 6.093,80	R\$ 6.398,49	R\$ 6.718,42	R\$ 7.054,34
Pós-Graduação Lato Sensu	VIII	R\$ 5.274,86	R\$ 5.538,60	R\$ 5.815,53	R\$ 6.106,31	R\$ 6.411,62	R\$ 6.732,20	R\$ 7.068,81	R\$ 7.422,25	R\$ 7.793,37	R\$ 8.183,03
Pós-Graduação Lato Sensu	IX	R\$ 6.118,83	R\$ 6.424,78	R\$ 6.746,01	R\$ 7.083,31	R\$ 7.437,48	R\$ 7.809,35	R\$ 8.199,82	R\$ 8.609,81	R\$ 9.040,30	R\$ 9.492,32
Pós-Graduação Lato Sensu	X	R\$ 7.097,85	R\$ 7.452,74	R\$ 7.825,38	R\$ 8.216,65	R\$ 8.627,48	R\$ 9.058,85	R\$ 9.511,79	R\$ 9.987,38	R\$ 10.486,75	R\$ 11.011,09

Carreira:		Técnico em Jornalismo e Comunicação			Carga Horária:		40				
Escolaridade Mínima: Ensino Médio											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Médio	I	R\$ 1.866,40	R\$ 1.959,72	R\$ 2.057,71	R\$ 2.160,59	R\$ 2.268,62	R\$ 2.382,05	R\$ 2.501,15	R\$ 2.626,21	R\$ 2.757,52	R\$ 2.895,40
Ensino Médio	II	R\$ 2.165,02	R\$ 2.273,28	R\$ 2.386,94	R\$ 2.506,29	R\$ 2.631,60	R\$ 2.763,18	R\$ 2.901,34	R\$ 3.046,41	R\$ 3.198,73	R\$ 3.358,66
Ensino Médio	III	R\$ 2.511,43	R\$ 2.637,00	R\$ 2.768,85	R\$ 2.907,29	R\$ 3.052,66	R\$ 3.205,29	R\$ 3.365,55	R\$ 3.533,83	R\$ 3.710,52	R\$ 3.896,05
Ensino Superior	IV	R\$ 2.913,26	R\$ 3.058,92	R\$ 3.211,87	R\$ 3.372,46	R\$ 3.541,08	R\$ 3.718,14	R\$ 3.904,04	R\$ 4.099,24	R\$ 4.304,21	R\$ 4.519,42
Ensino Superior	V	R\$ 3.379,38	R\$ 3.548,35	R\$ 3.725,76	R\$ 3.912,05	R\$ 4.107,65	R\$ 4.313,04	R\$ 4.528,69	R\$ 4.755,12	R\$ 4.992,88	R\$ 5.242,52
Ensino Superior	VI	R\$ 3.920,08	R\$ 4.116,08	R\$ 4.321,89	R\$ 4.537,98	R\$ 4.764,88	R\$ 5.003,12	R\$ 5.253,28	R\$ 5.515,94	R\$ 5.791,74	R\$ 6.081,33
Ensino Superior	VII	R\$ 4.547,29	R\$ 4.774,65	R\$ 5.013,39	R\$ 5.264,06	R\$ 5.527,26	R\$ 5.803,62	R\$ 6.093,80	R\$ 6.398,49	R\$ 6.718,42	R\$ 7.054,34
Pós-Graduação Lato Sensu	VIII	R\$ 5.274,86	R\$ 5.538,60	R\$ 5.815,53	R\$ 6.106,31	R\$ 6.411,62	R\$ 6.732,20	R\$ 7.068,81	R\$ 7.422,25	R\$ 7.793,37	R\$ 8.183,03
Pós-Graduação Lato Sensu	IX	R\$ 6.118,83	R\$ 6.424,78	R\$ 6.746,01	R\$ 7.083,31	R\$ 7.437,48	R\$ 7.809,35	R\$ 8.199,82	R\$ 8.609,81	R\$ 9.040,30	R\$ 9.492,32
Pós-Graduação Lato Sensu	X	R\$ 7.097,85	R\$ 7.452,74	R\$ 7.825,38	R\$ 8.216,65	R\$ 8.627,48	R\$ 9.058,85	R\$ 9.511,79	R\$ 9.987,38	R\$ 10.486,75	R\$ 11.011,09

Carreira:		Ouvidor			Carga Horária:		40				
Escolaridade Mínima: Ensino Superior											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Superior	I	R\$ 3.149,55	R\$ 3.307,03	R\$ 3.472,38	R\$ 3.646,00	R\$ 3.828,30	R\$ 4.019,71	R\$ 4.220,70	R\$ 4.431,73	R\$ 4.653,32	R\$ 4.885,99
Ensino Superior	II	R\$ 3.653,48	R\$ 3.836,15	R\$ 4.027,96	R\$ 4.229,36	R\$ 4.440,83	R\$ 4.662,87	R\$ 4.896,01	R\$ 5.140,81	R\$ 5.397,85	R\$ 5.667,74

Ensino Superior	III	R\$ 4.238,03	R\$ 4.449,94	R\$ 4.672,43	R\$ 4.906,05	R\$ 5.151,36	R\$ 5.408,93	R\$ 5.679,37	R\$ 5.963,34	R\$ 6.261,51	R\$ 6.574,58
Pós-Graduação Lato Sensu	IV	R\$ 4.916,12	R\$ 5.161,93	R\$ 5.420,02	R\$ 5.691,02	R\$ 5.975,57	R\$ 6.274,35	R\$ 6.588,07	R\$ 6.917,47	R\$ 7.263,35	R\$ 7.626,52
Pós-Graduação Lato Sensu	V	R\$ 5.702,70	R\$ 5.987,83	R\$ 6.287,23	R\$ 6.601,59	R\$ 6.931,67	R\$ 7.278,25	R\$ 7.642,16	R\$ 8.024,27	R\$ 8.425,48	R\$ 8.846,76
Pós-Graduação Lato Sensu	VI	R\$ 6.615,13	R\$ 6.945,89	R\$ 7.293,18	R\$ 7.657,84	R\$ 8.040,73	R\$ 8.442,77	R\$ 8.864,91	R\$ 9.308,15	R\$ 9.773,56	R\$ 10.262,24
Pós-Graduação Lato Sensu	VII	R\$ 7.673,55	R\$ 8.057,23	R\$ 8.460,09	R\$ 8.883,10	R\$ 9.327,25	R\$ 9.793,61	R\$ 10.283,29	R\$ 10.797,46	R\$ 11.337,33	R\$ 11.904,20
Mestrado ou Doutorado	VIII	R\$ 8.901,32	R\$ 9.346,39	R\$ 9.813,71	R\$ 10.304,39	R\$ 10.819,61	R\$ 11.360,59	R\$ 11.928,62	R\$ 12.525,05	R\$ 13.151,30	R\$ 13.808,87
Mestrado ou Doutorado	IX	R\$ 10.325,53	R\$ 10.841,81	R\$ 11.383,90	R\$ 11.953,09	R\$ 12.550,75	R\$ 13.178,29	R\$ 13.837,20	R\$ 14.529,06	R\$ 15.255,51	R\$ 16.018,29
Mestrado ou Doutorado	X	R\$ 11.977,62	R\$ 12.576,50	R\$ 13.205,32	R\$ 13.865,59	R\$ 14.558,87	R\$ 15.286,81	R\$ 16.051,15	R\$ 16.853,71	R\$ 17.696,39	R\$ 18.581,21

Carreira:	Assessor Jurídico		Carga Horária:	40							
Escolaridade Mínima: Ensino Superior em Direito e registro na OAB											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Superior	I	R\$ 3.149,55	R\$ 3.307,03	R\$ 3.472,38	R\$ 3.646,00	R\$ 3.828,30	R\$ 4.019,71	R\$ 4.220,70	R\$ 4.431,73	R\$ 4.653,32	R\$ 4.885,99
Ensino Superior	II	R\$ 3.653,48	R\$ 3.836,15	R\$ 4.027,96	R\$ 4.229,36	R\$ 4.440,83	R\$ 4.662,87	R\$ 4.896,01	R\$ 5.140,81	R\$ 5.397,85	R\$ 5.667,74
Ensino Superior	III	R\$ 4.238,03	R\$ 4.449,94	R\$ 4.672,43	R\$ 4.906,05	R\$ 5.151,36	R\$ 5.408,93	R\$ 5.679,37	R\$ 5.963,34	R\$ 6.261,51	R\$ 6.574,58
Pós-Graduação Lato Sensu	IV	R\$ 4.916,12	R\$ 5.161,93	R\$ 5.420,02	R\$ 5.691,02	R\$ 5.975,57	R\$ 6.274,35	R\$ 6.588,07	R\$ 6.917,47	R\$ 7.263,35	R\$ 7.626,52
Pós-Graduação Lato Sensu	V	R\$ 5.702,70	R\$ 5.987,83	R\$ 6.287,23	R\$ 6.601,59	R\$ 6.931,67	R\$ 7.278,25	R\$ 7.642,16	R\$ 8.024,27	R\$ 8.425,48	R\$ 8.846,76
Pós-Graduação Lato Sensu	VI	R\$ 6.615,13	R\$ 6.945,89	R\$ 7.293,18	R\$ 7.657,84	R\$ 8.040,73	R\$ 8.442,77	R\$ 8.864,91	R\$ 9.308,15	R\$ 9.773,56	R\$ 10.262,24
Pós-Graduação Lato Sensu	VII	R\$ 7.673,55	R\$ 8.057,23	R\$ 8.460,09	R\$ 8.883,10	R\$ 9.327,25	R\$ 9.793,61	R\$ 10.283,29	R\$ 10.797,46	R\$ 11.337,33	R\$ 11.904,20
Mestrado ou Doutorado	VIII	R\$ 8.901,32	R\$ 9.346,39	R\$ 9.813,71	R\$ 10.304,39	R\$ 10.819,61	R\$ 11.360,59	R\$ 11.928,62	R\$ 12.525,05	R\$ 13.151,30	R\$ 13.808,87
Mestrado ou Doutorado	IX	R\$ 10.325,53	R\$ 10.841,81	R\$ 11.383,90	R\$ 11.953,09	R\$ 12.550,75	R\$ 13.178,29	R\$ 13.837,20	R\$ 14.529,06	R\$ 15.255,51	R\$ 16.018,29
Mestrado ou Doutorado	X	R\$ 11.977,62	R\$ 12.576,50	R\$ 13.205,32	R\$ 13.865,59	R\$ 14.558,87	R\$ 15.286,81	R\$ 16.051,15	R\$ 16.853,71	R\$ 17.696,39	R\$ 18.581,21

Carreira:	Controlador Interno		Carga Horária:	40							
Escolaridade Mínima: Ensino Superior em Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Direito ou Ciências Contábeis											
Escolaridade	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ensino Superior	I	R\$ 3.149,55	R\$ 3.307,03	R\$ 3.472,38	R\$ 3.646,00	R\$ 3.828,30	R\$ 4.019,71	R\$ 4.220,70	R\$ 4.431,73	R\$ 4.653,32	R\$ 4.885,99
Ensino Superior	II	R\$ 3.653,48	R\$ 3.836,15	R\$ 4.027,96	R\$ 4.229,36	R\$ 4.440,83	R\$ 4.662,87	R\$ 4.896,01	R\$ 5.140,81	R\$ 5.397,85	R\$ 5.667,74
Ensino Superior	III	R\$ 4.238,03	R\$ 4.449,94	R\$ 4.672,43	R\$ 4.906,05	R\$ 5.151,36	R\$ 5.408,93	R\$ 5.679,37	R\$ 5.963,34	R\$ 6.261,51	R\$ 6.574,58
Pós-Graduação Lato Sensu	IV	R\$ 4.916,12	R\$ 5.161,93	R\$ 5.420,02	R\$ 5.691,02	R\$ 5.975,57	R\$ 6.274,35	R\$ 6.588,07	R\$ 6.917,47	R\$ 7.263,35	R\$ 7.626,52
Pós-Graduação Lato Sensu	V	R\$ 5.702,70	R\$ 5.987,83	R\$ 6.287,23	R\$ 6.601,59	R\$ 6.931,67	R\$ 7.278,25	R\$ 7.642,16	R\$ 8.024,27	R\$ 8.425,48	R\$ 8.846,76
Pós-Graduação Lato Sensu	VI	R\$ 6.615,13	R\$ 6.945,89	R\$ 7.293,18	R\$ 7.657,84	R\$ 8.040,73	R\$ 8.442,77	R\$ 8.864,91	R\$ 9.308,15	R\$ 9.773,56	R\$ 10.262,24
Pós-Graduação Lato Sensu	VII	R\$ 7.673,55	R\$ 8.057,23	R\$ 8.460,09	R\$ 8.883,10	R\$ 9.327,25	R\$ 9.793,61	R\$ 10.283,29	R\$ 10.797,46	R\$ 11.337,33	R\$ 11.904,20
Mestrado ou Doutorado	VIII	R\$ 8.901,32	R\$ 9.346,39	R\$ 9.813,71	R\$ 10.304,39	R\$ 10.819,61	R\$ 11.360,59	R\$ 11.928,62	R\$ 12.525,05	R\$ 13.151,30	R\$ 13.808,87
Mestrado ou Doutorado	IX	R\$ 10.325,53	R\$ 10.841,81	R\$ 11.383,90	R\$ 11.953,09	R\$ 12.550,75	R\$ 13.178,29	R\$ 13.837,20	R\$ 14.529,06	R\$ 15.255,51	R\$ 16.018,29
Mestrado ou Doutorado	X	R\$ 11.977,62	R\$ 12.576,50	R\$ 13.205,32	R\$ 13.865,59	R\$ 14.558,87	R\$ 15.286,81	R\$ 16.051,15	R\$ 16.853,71	R\$ 17.696,39	R\$ 18.581,21

ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Cod.	Quant.	Vencimento Básico	Forma de Ingresso	Jornada de Trabalho
Chefe de Gabinete	CGAB	1	R\$ 5.381,53	Recrutamento Amplo ou Limitado	40
Assessor de Gabinete	AGAB	1	R\$ 4.549,35	Recrutamento Amplo ou Limitado	40
Assessor Parlamentar	APAR	16	R\$ 1.283,15	Recrutamento Amplo	40
Assessor de Mesa Diretora	AMD	10	R\$ 1.516,15	Recrutamento Amplo	40
Assessor Especial Legislativo	AEL	1	R\$ 4.549,35	Recrutamento Amplo ou Limitado	40
Assessor de Comunicação	AC	1	R\$ 3.149,55	Recrutamento Amplo ou Limitado	40
Procurador Jurídico	PJ	1	R\$ 5.381,53	Recrutamento Amplo ou Limitado	30
Diretor Administrativo e de Pessoal	DAP	1	R\$ 4.549,35	Recrutamento Amplo ou Limitado	40
Diretor de Contabilidade e Finanças	DCF	1	R\$ 4.549,35	Recrutamento Amplo ou Limitado	40
Diretor de Compras, Licitação e Contratos	DCLC	1	R\$ 4.549,35	Recrutamento Amplo ou Limitado	40

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6EA36E50